SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2585

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - MESA DIGITAL E PLATAFORMA EDUCACIONAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 004/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento Mesa e Plataforma Educacional, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 30/08/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 30/08/2022 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/08/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:84AA585E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO AVICULTOR SENHOR FERNANDO CAPPELLESSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GRANJA DE AVES PARA CORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 589, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao avicultor Senhor FERNANDO CAPPELLESSO, para a construção de uma granja de aves para corte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao Senhor **FERNANDO CAPPELLESSO,** brasileiro, solteiro, maior, avicultor/agricultor, portador da carteira de identidade nº 10.616.115-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.874.449-32, residente e domiciliado em Linha Vachin, neste Município, visando à construção de uma **Granja de aves para corte,** contendo 01 (barracão) de 14 x 120 metros, e uma ampliação do barracão já existente, medindo 14 x 120 metros, totalizando 3.360m² (três mil, trezentos e sessenta metros quadrados) de construção, para alojar em média de 262.000 mil aves ano, situada na Comunidade de Linha Vachin, neste Município.
Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei se constitui na execução de até 200 (duzentas) horas máquina, para a terraplenagem da futura Granja, e posteriormente cascalhamento do pátio e na estrada de acesso até a mesma.
Parágrafo único – Para a execução da terraplenagem poderão ser utilizadas todas e quaisquer máquinas e caminhões que o Município dispõe, seja do Município ou terceirizadas, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Poder Executivo.
Art. 3 - A referida Lei pretende atender os anseios dos beneficiados, e principalmente atender o interesse público, pois com essa Granja haverá aumento no número de emprego e renda, com o aumento de pelo menos 02 (dois) empregos diretos e da arrecadação de tributos.
Art. 4º - O **BENEFICIÁRIO** desta Lei, como contrapartida ao auxílio recebido da municipalidade se compromete em gerar e manter os empregos diretos e investir no empreendimento cerca de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 5º - O **BENEFICIÁRIO** deverá iniciar as atividades de construção dos aviários, tão logo a terraplenagem esteja concluída, sob pena de arcar com as despesas efetuadas com a terraplenagem.
Art. 6º - O **BENEFICIÁRIO** será responsável pelo licenciamento ambiental, e demais autorizações exigidas pela legislação atinentes à atividade a ser desenvolvida.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo dispensado da realização de Concorrência, para formalizar a Concessão de que trata esta Lei, em razão do interesse público relevante, manutenção e geração de empregos.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:AB7C1547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 070/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada para instalação e confecção de placa de comunicação e totem,para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.**
ITENS/LOTE: 1 - 2.
VALOR:R$ 6.046,80 (seis mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Boa Esperança do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 181/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.
CNPJ:00.176.555/0001-99.
Endereço do Contratado:Rua Wenceslau Braz, nº 257 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para instalação e confecção de placa de comunicação e totem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.046,80 (seis mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:16/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:1CE18FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1272.2022- LICENÇA PRÊMIO LOIRE

PORTARIA Nº 1272, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Loire Biavatti Francischini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 02 de agosto 2022 a 30 de outubro de 2022, a licença ora concedida está sendo usufruída pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Loire Biavatti Francischini	000.585.499-78	Técnico Administrativo	2015/2020

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:068F89F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Enéas Marques através do seu Presidente Joelmir Carlos Martins, nomeado pela portaria 3.563/2022, de 18 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os proponentes do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação - Chamada Pública 06/2022, processo administrativo 80/2022, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2022, ás 13:30, no Departamento de Licitações e Compras, localizado á Av. Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, Município de Enéas Marques/Pr.

Enéas Marques/Pr, 16 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6A46D674

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO, para o seguinte,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS ÁREAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/08/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 30/08/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/08/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 15 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2CA1DB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Fênix – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis**

O Município de Fênix, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pelo Portaria 02/2022, **CONVOCA** todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de SORTEIO, a ser realizado no dia **19/08/2022**, às **09:00min**, no Departamento de Licitações, com o endereço Rua Jangada, 25, centro, Fênix – Pr.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (44) 3272-8000 ou e- mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

Fênix, 16 de agosto de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:250A4BDF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2022

PORTARIA Nº 259/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIANE APARECIDA MÁRIO BENÁ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/03/2020 a 03/03/2021 a ser usufruída de 09 agosto a 07 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9A63770E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2022

PORTARIA Nº 260/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **NICOLY SUÉLI DE MACEDO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 15.128.040-4 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas Especiais.**, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 15 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2A3EAFC3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2022

PORTARIA Nº 261/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 09 de agosto de 2022 o servidor**, ARISTIDES CÂNDIDO DE NOGUEIRA,** do cargo efetivo de **Servente Braçal.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DBF30426

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2022

PORTARIA Nº 262/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada aos servidores a partir de 01 de agosto de 2022, conforme abaixo relacionado:

Nome: **Kesia das Graças de Novaes Antônio**
Denominação: **Encarregado da Inspeção de alunos**
% Salário Base: +14%

Nome:**Beatriz Mesquita dos Santos**
Denominação: **Encarregado de Secretaria Escolas Municipais**
% Salário Base: 90%

Nome: **Jaqueline Framartino da Silva**
Denominação:**Encarregado de Secretaria Escolas Municipais**
% Salário Base: 25%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:61EA52F3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263/2022

PORTARIA Nº 263/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Revogar Função Gratificada dos servidores a partir de 01 de agosto de 2022, conforme abaixo relacionado:

Nome: **Dalva Libera Molina Santiago**
Denominação: **Encarregado de Secretarias Escolas Municipais**
% Salário Base: +70%

Nome: **Dirce Aparecida Aleixo Mello**
Denominação:**Encarregado de Inspeção de Alunos**
% Salário Base: 85%

Nome: **Fernanda Gonçalves V. Aleixo**
Denominação: **Encarregado de Inspeção de Alunos**
% Salário Base: 100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:CE342A7C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264/2022

PORTARIA Nº 264/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada ao Pedagogo a partir de 02 de agosto de 2022, conforme a Lei Municipal nº 17/2022, relacionados abaixo:

Nome: **Dalva Libera Molina Santiago**
Denominação: Pedagogo 40 hrs
%Salário Base: 100%

Nome:Dirce Aparecida Aleixo Mello
Denominação: Pedagogo 40 hrs
%Salário Base: 100%

Nome: Fernanda Gonçalves Vieira Aleixo
Denominação: Pedagogo 40 hrs
%Salário Base: 100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 02 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:44666703

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2022

PORTARIA Nº 265/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada ao Diretor Escolar a partir de 09 de agosto de 2022, conforme a Lei Municipal nº 17/2019, relacionados abaixo:

Nome: **Maria Eunice de Souza**
Denominação: **Diretor de Escola Nível - II**
%Salário Base: 100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 09 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EA57F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 09/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 09/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 02/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** A Convocação do Candidato do Cargo de Professor (a) Regente e Professor (a) de Educação Física, do Processo Seletivo Edital nº 02/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Salientando que o candidato que não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de Identidade;
II – Certidão de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Queiróz dos Santos	Professor	10º

Fênix; 16 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:703F3BA8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 497/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 908/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 908/2021, em face do servidor J.C. para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido no dia 15/08/2022 envolvendo veículo municipal.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, ANDRE VINICIUS LADISLAU, agente comunitário de saúde atuando na função de Chefe de Posto de Trânsito do DETRAN, que a presidirá, ROSELI GOMES DA SILVA, agente comunitário de saúde, e RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA, cozinheira, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:72E63660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 15/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado a publicação do TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n° 41/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios (em razão dos itens desertos do Pregão 25/2022) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios

do Paraná, edição 2584, datada do dia 16 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios (em razão dos itens desertos do Pregão 25/2022) destinados a atender as necessidades da Secretaria da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

O Município de Nossa Senhora das Graças –PR, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri; REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 41/2022.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA SÍNTESE DOS FATOS
O Secretario de Administração, Planejamento e Gabinete, por meio da solicitação encaminhada ao Prefeito Municipal e Departamento de Licitação, veio requerer o cancelamento da dispensa de licitação pelos motivos expostos a seguir: "Durante a fase de análise jurídica quanto a possibilidade de engendrar a futura contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, ficou evidenciado no parecer jurídico emitido pelo advogado do município que a contratação do objeto retrocitado não pode ser realizada mediante dispensa de licitação, conforme justificativas a seguir: ***"A presente contratação não poderá ser engendrada pela modalidade de dispensa, conforme requerido pelo Secretário de Educação, responsável pela despesa, a regra é repetir a licitação, nos itens mal sucedidos (deserto), a lei de licitações prevê que a regra é a repetição da licitação, sendo que a dispensa de licitação só será permitida se, justificadamente, não houver como repeti-Ia sem prejuízos ao órgão público. Portanto, a regra geral nos casos de licitações desertas é repetir o procedimento, corrigindo eventuais erros na fase interna, sendo a dispensa da licitação utilizada apenas para casos excepcionais!"*** Deste modo, diante dos fatos expostos, acompanhamos a recomendação do departamento jurídico e solicitamos o cancelamento da Dispensa de Licitação n° 41/2022 para que o presente objeto possa ser contratado futuramente na modalidade correta."
Desta forma o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 41/2022.
Considerando que não foi homologado o processo, e nem assinado o contrato com as empresas vencedoras, sendo assim:
Não há prejuízo para o erário público; tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

LEIA-SE:
Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios (em razão dos itens desertos do Pregão 25/2022) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

O Município de Nossa Senhora das Graças –PR, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri; REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 41/2022.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios (em razão dos itens desertos do Pregão 25/2022) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
DA SÍNTESE DOS FATOS
O Secretário de Educação e Cultura, por meio da solicitação encaminhada ao Prefeito Municipal e Departamento de Licitação, veio requerer o cancelamento da dispensa de licitação pelos motivos expostos a seguir: "Durante a fase de análise jurídica quanto a possibilidade de engendrar a futura contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, ficou evidenciado no parecer jurídico emitido pelo advogado do município que a contratação do objeto retrocitado não pode ser realizada mediante dispensa de licitação, conforme justificativas a seguir: ***"A presente contratação não poderá ser engendrada pela modalidade de dispensa, conforme requerido pelo Secretário de Educação, responsável pela despesa, a regra é repetir a licitação, nos itens mal sucedidos (deserto), a lei de licitações prevê que a regra é a repetição da licitação, sendo que a dispensa de licitação só será permitida se, justificadamente, não houver como repeti-Ia sem prejuízos ao órgão público. Portanto, a regra geral nos casos de licitações desertas é repetir o procedimento, corrigindo eventuais erros na fase interna, sendo a dispensa da licitação utilizada apenas para casos excepcionais!"*** Deste modo, diante dos fatos expostos, acompanhamos a recomendação do departamento jurídico e solicitamos o cancelamento da Dispensa de Licitação n° 41/2022 para que o presente objeto possa ser contratado futuramente na modalidade correta."

Desta forma o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 41/2022.

Considerando que não foi homologado o processo, e nem assinado o contrato com as empresas vencedoras, sendo assim:
Não há prejuízo para o erário público; tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:81960199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 102/2021

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 022/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 83.073.536/0001-64.

— DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), conforme Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), de julho de 2021 a junho de 2022.

— DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total deste instrumento é de R$ 14.546,38 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
O novo valor do contrato será de R$ 213.446,38 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/08/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FCBFCC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 08.254.431/0001-96

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 170.897,69 (Cento e setenta Mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:748F07F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.428.739/0001-52

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 31.860,00 (Trinta e um Mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4423DA84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI

CNPJ: 21.056.639/0001-69

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 19.074,20 (Dezenove Mil, setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:036F7420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 35.125.050/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELETRICOS - ME

CNPJ: 35.125.050/0001-80

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.069,00 (Dezenove Mil, sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4F0804DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 37.487.516/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PRIMELUX EIRELI

CNPJ: 37.487.516/0001-12

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C6863C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 04.664.811/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME

CNPJ: 04.664.811/0001-48

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.840,00 (Onze Mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D6F0A24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 39.673.581/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.673.581/0001-68

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.491,25 (Nove Mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9E13CF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.893,48 (Oito Mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7D733732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 36.999.018/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 36.999.018/0001-96

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.668,00 (Cinco Mil seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:92F1924E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 24.616.322/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 24.616.322/0001-28

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.371,00 (Três Mil trezentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:92EA1E3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 23 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Agosto de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valéria Carneiro de Souza	03°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3E54E0FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 23 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Agosto de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICOEM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdecir da Silva Reis	08°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:074E6C1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 494/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, **Cintia José do Nascimento** Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Farmacêutico, considerando que a mesma foi informada de tal convocação.

Conforme regras no edital 24/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/08/2022, Edição 2580, Pagina 04, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Farmacêutico, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de Agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:80488BD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de agosto de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.
Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 16 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:87831E4A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N° 134/2022/SMSA

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 242 da Lei Municipal10/92, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor FLAVIO RODRIGUES, portador do RG n° 488703121, matricula 190, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculo Estatutário, por ter infringido o Art. 210, incisos I, II, X, XI, XIII, XVIII, da Lei Complementar 10/1992.

2. Publique-se.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:1F148695

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 033/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA**
CNPJ	08.696.723/0001-89
VALOR CONTRATO:	R$ 193.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GUARITA EM ALVENARIA, PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS E PAVIMENTO DO PASSEIO PÚBLICO**
VIGÊNCIA	De 15/08/2022 a 15/02/2024
ASSINATURA	15 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 16 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:202B5D1B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 098/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Valdirene Pereira da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VALDIRENE PEREIRA DA SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 588, portadora do RG 5.171.369-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 830.527.719-49, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.173,29 (quatro mil cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.260,38 (três mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 912,91 (novecentos e doze reais e noventa e um centavo), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CF6EB63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1496/2022

SÚMULA: Nomeia membros e respectivos suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, na forma da Lei nº 1089/2003, de 18/12/2003 e alterações contidas na da Lei nº 1649/2009, de 08/09/2009:

Nome	Representante / Orgão / Entidade
Titular- Roberto Estevão de Lima Suplente- Marcos Antonio Ribeiro	Gabinete
Titular- Elena Maria da Silva Suplente- Ana Cristina Oliveira Moro	Secretaria M. de Assistência Social
Titular- Lorem Barros da Silva Suplente- Luís Felipe Sanchez Santana	Secretaria M. de Urbanismo
Titular- Sidinei dos Santos Suplente- Rogério Moreira da Silva	Secretaria M. de Fazenda
Titular- Silvana Aparecida Ferreira Suplente- Isabela Léssio	Departamento de Habitação
Titular- Keila Batista Zegobia Suplente- Belmiro da Silva Farias	Câmara Municipal
Titular- Claudecir Bezerra Suplente- Rafaele Cristina Bertoldo	UNISSAM- União das Associações de Moradores de Sarandi.
Titular- Ana Paula K. Coelho Martins Suplente- Mauricio Rogério da Silva	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi.
Titular- Ageu Motta Suplente- Josuel Delfino	ORPLES- Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi.
Titular- Mauricio Parpinelli Suplente- Amarildo Magri	Mitra Diocesana- Igreja Católica
Titular- Julieta da Silva Cruz Suplente- Eliete Campos Lima do Amaral	MNLM- Movimento Nacional de Lutas por Moradia.
Titular- Diego Carneiro de Miranda Suplente- Alfredo Peres de Souza	UNPR- União de Lutas por Moradia

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e será exercido de forma gratuita, sendo os serviços considerados relevantes.

Art. 3º O Conselho deverá desempenhar as suas atribuições em estrita observância às normas contidas na Lei Municipal nº 1089/2003, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1160/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:922051FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022
ID: 8730 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH – ME**
CNPJ: 85.038.347/0001-86

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	1850	R$ 57,00	105.450,00
2	21528	Pedra 4	Ton.	276	R$ 67,00	18.492,00
					TOTAL:	123.942,00

Valor total: R$ 123.942,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e quarenta e dois reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A257BFFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 006/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 006/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	**CPF/CNPJ**
CATARINE LEONARDO SAÚDE MÉDICA LTDA	44.606.359/0001-82
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	42.649.290/0001-49

Constatou-se como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	**CPF/CNPJ**	**Motivo do indeferimento**
CMSANTOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.607.669/0001-11	-Documentos indicados no inciso VI do item 6.2 do Edital (RG E CPF dos sócios gerentes) apresentados em cópia simples

Sarandi, 16 de agosto de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CBF2CD6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
GABRIELA REDIVO STRÖHER	47.241.776/0001-67	-Documentos indicados no inciso VI do item 6.2 do Edital (RG e CPF dos sócios gerentes) apresentados em cópia simples.

Sarandi, 16 de agosto de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5C6AE5A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	68/2022
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social

Em favor da(o):
1) DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.678.061/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.489.200,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:32B939B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1500/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas a furto em veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2º - NOMEAR os servidores**Tiago Augusto Kanda,**RG nº 95335128,**Edileuza Rodrigues dos Anjos**,RG nº.50272923 e **Lucimar Sampaio Soares,** RG n.º 42312266, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:27C8BC7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1499/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades referentes aos autos de infração vinculados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
2º - NOMEAR os servidores**Alexandre Lincoln C. de Carvalho,**RG nº 34228698,**Elisangela Pereira Munhoz**,RG nº.69907792 e **Regiane Moreira Barbosa,** RG n.º 82736174, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A91EC916

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 208/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 22, 23 e 24 de agosto de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.

- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
210	MARLI MORENTE PERNA	47
94	EDYEMI BARONE PEREIRA DA SILVA	48
32	MÔNICA RAMOS RIBEIRO PALMIERI	49
169	THAMIRES MAYARA DE O. FERNANDES MARTINS LOPES	50
8	SAMELLA FERREIRA LIMA MORAIS	51

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
30	NEIVA MARTINS PAULO	25
78	ANDREIA DE GODOY MOLDO	26
25	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	27
13	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	28
16	MÔNICA RAMOS RIBEIRO PALMIERI	29

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
77	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	17
18	VINÍCIUS QUIRINO HIGA	18
27	RAPHAEL RODRIGUES PATRONI	19

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
95	VANESSA CAROLYNE LUCCA	25
94	ALINE REGINA DA SILVA	26
74	MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES	27
93	ALIANE DOS ANJOS CESTARI	28
43	JULIANA DE MORAES MALVEZZI	29

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CE06A89F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 206/2022, as candidatas Lucilene da Silva devidamente convocada para o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas, Jacqueline Aparecida Santos Oliveira e Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa convocadas para o cargo de Coordenador Pedagógico Substituto e Sandra Norita Scarparo e Paula Aparecida Sola Renner convocadas para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Especial, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6FB3B381

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 207/2022, os candidatos Glória Regina Cardoso Siqueira, Ivete Gomes e Marlene Aparecida de Souza Alves devidamente convocadas para o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas, Kaciely Beatriz Fernandes, Cleber Moreira de Souza e Josiane Kassia Parisi da Rocha convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico Substituto, Rogério Vaz da Silva, Suellen de Souza Fiordelize e Jorge Henrique de Lima Monteiro convocados para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Física e Kaciely Beatriz Fernandes e Denivaldo Henrique Soares convocados para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Especial, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:623AA2D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 204/2022, os candidatos Natiele Cristina Franzin e Josiane Kassia Parisi da Rocha devidamente convocados para o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas, Paula Aparecida Sola Renner e Eliel Oliveira da Silva convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico Substituto e Jacqueline Aparecida Santos Oliveira e Mirian do Nascimento da Cruz convocados para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Especial, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:06547016

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1497/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI, a partir de 01/08/2022:

I - SIMONE APARECIDA RAMOS, matricula 6336, Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:055B6A55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1498/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de 15/08/2022:

I - VICENTINA LOURENÇO MARTINS, matrícula 6833, CPF 045.175.079-98, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) .

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoapartir de 15 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C3E9BFE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1501/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES MENDES NABAS, matrícula 3012**, portadora do CPF 022.689.038-42 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Exercendo o Cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2017**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/08/2022 a 19/11/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:66183D2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1502/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES MENDES NABAS, matrícula 3750**, portadora do CPF 022.689.038-42 lotadana Secretaria Municipal de Educação, Exercendo o Cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/04/2005 a 10/04/2010**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/08/2022 a 19/11/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8850AED2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1503/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **JULIANA PEREIRA BARREIRA, matrícula 5721**, portadora do CPF 929.322.409-78 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Exercendo o Cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período**

aquisitivo de 09/08/2012 a 08/08/2017, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 24/08/2022 a 21/11/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9F0E408B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1504/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 130/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 130/2017, de 08de Fevereirode 2017, que designava a servidora **JANICE DANEIS IZEPE**, portadoradoCPF: n.º 811.406.739-04, matrícula n°388, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, para além das atribuições de seu cargo, como **Coordenadora Pedagogica do Ensino Especial da Secretaria Municipal de educação.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D9829ADC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1505/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipalo Iten 6 da Portariasob n.º 1068/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o Iten 6 da Portaria Municipal sob n.º 1068/2018, de 18 de Abrilde 2018, que designava a servidora **LEILA DENISE RICO MINELI DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: n.º 811.401.509-87, matrícula n°213, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, para além das atribuições de seu cargo, para responder pela Assessoria Pedagogica da Educaçao Fundamental da Secretaria de Educaçao do Municipio de Sarandi**.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,15 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:28A7A809

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1513/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido oProcesso nº 687389/19 - TCE/PR

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Gabriela Ramos Furman, conforme Processo nº 687389/19 - TCE/PR.
2º - NOMEAR os servidores **Heloisa Rossinolli Correia Paixão,**R.G. n.º 89697913,**Rossana Amélia Martins**, RG nº 65556685 e **Pollyanne Alves Tomaz e Silva,** RG n.º158855178, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,16 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FAAC8E71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1506/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Pollyane Alves Tomaz e Silva, RG nº 158855178, membro dacomissão deProcesso Administrativo instauradopela Portaria n.º 1474/2022,peloservidorAndré Lopes de Faria, RG n.º 103330165.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:42A2E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1014/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, deste Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.0004.1041	Equipamentos e Material Permanente para o PRESERV		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:948BA7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1508/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública doMunicípio de Sarandi, sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais,sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a visita técnica à Secretaria de Infraestrutura e Logística, onde haverá uma reunião com o atual secretário de Infraestrutura e Logística, em que será discutido estudos e soluções em busca de melhorias no viaduto ou passagem de desnível na rodovia BR 376 no Município de Sarandi.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 17/08/2022, às 17h e o retorno previsto será no dia 18/08/2022 às 20h, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:35CC7B43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Processo Licitatório nº 02/2021; Pregão Presencial nº 02/2021; Homologado: 24/08/2021

Objeto: o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico,

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 00.791.289/0001-04, com sede administrativa à Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Vereador Presidente Josemar Antônio Cemin.

Contratada: **G.M. TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sua sede na Rua Silvestre Ambrósio Frachin, nº 34, sala 110, CEP: 85.503-374, na cidade de Pato Branco/Pr. inscrita no CNPJ nº 23.848.606/0001-87, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.645.599SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.450.049-95.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Principal: 958 Despesa: 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ **34.204,68** (Trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLAT IVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Principal: 957 Despesa: 4090

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 8.259,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),
Tudo Corrigidos pelos índices INPC (IBGE) nos últimos dozes meses: 10,124800%

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.059,96 – VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 34.204,68
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.264,64 DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/08/2022 até 31/08/2023.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:529C3F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 088/2020
Onde se lê:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/09/2022
Leia-se:
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020 firmado em 31/07/2020, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, decorrente do Pregão nº 053/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: CLAIR JOSE MARANGON - EPP, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.087.325/0001-04 com sede a Avenida Iguaçu, S/Nº, Centro – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, telefone (46) 3246-1509, neste ato representada por CLAIR JOSE MARANGON inscrito no CPF sob o Nº 907.033.089-04, e RG Nº 6.341.799-0 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 46.956,65 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor de R$ 93.913,30 (noventa e três mil novecentos e treze reais e trinta centavos) para o período de 2 (dois) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1AE53235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, e a empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME, CNPJ Nº 19.762.165/0001-29 pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Iguaçu, nº 2003, Centro, município de Saudade do Iguaçu – CEP: 85.568-000 Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº. 110/2021, por conveniência Administrativa, referente ao Pregão Presencial nº. 075/2021, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral pela administração, referente a Ata de Registro de Preços em epígrafe, homologada na data de 28 de outubro de 2021, visando a aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saudade do Iguaçu, no Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito.

Saudade do Iguaçu – PR, 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:07E21541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125-2022

DECRETO N.º 125/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: - *Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais do Município de Saudade do Iguaçu PR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, VII e art. 59, I, "m", da Lei Orgânica do Município de SAUDADE DO IGUAÇU, o art. 84, VI da Constituição da República, bem como os critérios de mensuração dispostos nas NBCASP através das NBCTs 16.9, 16.10 e 16.11;
.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de norma no âmbito do Município para organização, controle e fiscalização dos bens de propriedade do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos bens patrimoniais municipais, com a manutenção de cadastro a inventariança dos mesmos, efetivando o controle interno da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto à declaração de disponibilidade de bens públicos, estabelecendo normas para sua transferência entre órgãos internos e baixa definitiva;

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar a administração do patrimônio do Município, definir conceitos, abrangência e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Executivo Municipal.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º As normas e procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações; na lei nº. 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94; e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como nos demais procedimentos administrativos e de direito inerentes a atuação da administração pública.

Art. 3º Para fins deste regulamento considera-se patrimônio do Município, imobiliário e mobiliário, o conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômicos obtidos através de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificados e registrados em rubrica contábil própria.

Art. 4º O patrimônio imobiliário é constituído pelos bens imóveis, assim considerados o solo com sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores, o espaço aéreo e o subsolo, e tudo quanto o homem lhe incorporar permanentemente, os edifícios e construções de modo que não se possa retirar sem destruição, fratura ou dano.

Art. 5º O patrimônio mobiliário é constituído pelo conjunto dos bens móveis e semoventes definido pelo Código Civil Brasileiro, susceptíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem que a sua substância e finalidade de utilização sejam alteradas, de valor não irrisório e com vida útil superior a dois anos.

Art. 6º Para fins deste Decreto entende-se como:

I - **Unidade Administrativa,** o primeiro agrupamento de serviços subordinado a um órgão/departamento legalmente criado pela legislação que instituiu a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. A Unidade Administrativa pode corresponder a uma ou ser desdobrada em diversas Unidades Responsáveis.

II - **Unidade Responsável,** os locais onde órgãos da administração direta e indireta, suas autarquias, fundações, institutos e fundos de contabilização centralizada e descentralizada desenvolvem as suas atividades. Dependendo da amplitude e do vulto das atividades desenvolvidas, um mesmo local pode ser dividido em duas ou mais Unidades Responsáveis.

III - **Responsável Setorial**, o servidor do Município, que no exercício de suas funções, lotado em determinado local de trabalho ou Unidade Responsável, tem a responsabilidade pelo controle, conferencia e inventário dos bens constantes do Termo de Carga Patrimonial referente àquele local. Para cada Unidade Responsável existirá obrigatoriamente um Responsável Setorial.

IV - **Servidor Responsável,** o servidor municipal que no exercício de suas atribuições funcionais utiliza o bem de forma constante e contínua e pelo qual tem a responsabilidade de zelo e guarda:

V - **Seção de Patrimônio,** e a Seção de patrimônio do Município subordinada à Secretaria Municipal da Administração. Este Departamento é responsável por questões de caráter geral relacionadas ao patrimônio do Município, ao gerenciamento dos procedimentos e assessoramento aos responsáveis locais para a efetivação do controle patrimonial do Município.

2. CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 7º O controle dos bens patrimoniais do Município será efetuado, em caráter geral, por todos os órgãos e unidades administrativas componentes da estrutura organizacional do Executivo Municipal, cujos titulares de comando terão a responsabilidade de exercê-lo, bem como de zelar pela conservação do Patrimônio sob sua extensão administrativa, procedendo-se, periodicamente, o seu inventário e inspeção física de acordo com as instruções da Seção de Patrimônio, a quem compete o exercício das atividades de controle específico e analítico.

§ 1º - Constitui responsabilidade inerente ao exercício funcional de todo servidor público a guarda e o zelo dos materiais e bens patrimoniais utilizados no exercício das suas funções.

§ 2º – São deveres de todos os servidores do Município quanto aos bens públicos:

I - dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;

II - o emprego ou a operação adequada de equipamentos e materiais;

III - adotar e propor à Chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis existentes em sua Unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar, o mais breve possível, a Seção de Patrimônio a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do Município, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;

VI - auxiliar os servidores da Seção de Patrimônio do Município quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho;

Art. 8º Os bens móveis do Município, para fins deste decreto, classificam-se em:

I – Material de consumo – é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física na primeira utilização e/ou tem sua utilização limitada ao período de dois anos, ou que seja de reposição quer por dano ou obsolescência tecnológica, ou que seja de consistência frágil, ou de valor irrisório, ou ainda de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por plaquetas. Sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e possui controle apenas no momento de sua distribuição e após distribuído, quanto à utilização de fato em sua finalidade.

II - Material Permanente: é aquele que, não incluído nos conceitos citados no inciso anterior, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita na conta despesa de capital e possui controle individualizado (material permanente, bem, bem móvel e bem patrimonial são considerados sinônimos).

Art. 9° A classificação de material em de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e é decidida em conjunto pela Seção de Patrimônio Municipal e a Contabilidade do Município.

§ 1° - Materiais que apresentem baixo valor monetário, risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.

§ 2° - Ficam dispensados do controle e da incorporação patrimonial os bens de pequeno porte, assim definidos os materiais de escritório, cirúrgico, ambulatorial, de laboratório, odontológico, ferramentas e utensílios cuja durabilidade seja inferior a dois anos ou que seja de reposição (quer por dano, quer por obsolescência tecnológica), ou que seja de consistência frágil, ou de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por placas patrimoniais, assim como os bens confeccionados em material plástico, espuma e tecido cujo uso rotineiro determine sua acelerada decomposição resultando em material inservível.

§. 3° - Independentemente de aparente fragilidade, também será objeto do controle por parte Seção de Patrimônio, todo e qualquer material, que tenha significativo valor monetário e/ou histórico.

§ 4° - Consoante o disposto na Lei Federal 10.753, de 30/10/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, que em seu artigo 18, alterou a classificação orçamentária dos livros nas bibliotecas públicas, nas bibliotecas mantidas pelo Município, será classificado como material de consumo:

I - livro em qualquer suporte, CD-ROM, disquete, ou qualquer outro meio eletrônico ou magnético que venha a ser editado, excetuando-se:

a) coleções especiais que formem conjunto específico de determinado assunto, agrupadas em seu conjunto por pessoa de notório saber da área;

b) obras raras ou especiais;

c) obras que possuam assinatura de pessoa notória no cenário público Nacional;

d) qualquer outra característica que torne a obra única, em relação às outras de mesma edição;

e) exigência de órgão concessor do material (caso de convênios etc.).

§ 5° - As características dispostas no parágrafo anterior, nas letras **a, b, c, d** e **e**, ou outras não especificadas, mas que confiram à determinada obra valor diferenciado ou imensurável no mercado livreiro, após avaliada e referendada por especialistas no assunto, ensejarão a classificação como material permanente.

§ 6° - São equiparados a livro e, portanto, classificados como material de consumo, prevalecendo as mesmas exceções elencadas nos parágrafos anteriores:

a) - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

b) - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

c) - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

d) - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

e) - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

f) - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

g) - CD-ROM, DVD, fitas de vídeo, CD - Musicais, diapositivos, e outros que pela fragilidade de seu suporte são facilmente danificados além de passíveis de obsolescência tecnológica;

h) - partituras musicais, teses e dissertações.

§ 7º - No âmbito da administração municipal, publicações periódicas serão classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

§ 8º - Os materiais adquiridos destinados às Bibliotecas Públicas e Escolares mantidas pelo Município independentemente de classificados como materiais de consumo (livros e equiparados) ou Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Publicações Periódicas), terão os procedimentos de registro e controle do material nas respectivas bibliotecas ou Unidades detentoras da sua posse.

3. SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 10 Compete a Seção de Patrimônio a efetivação das tarefas relacionadas ao controle analítico dos bens de caráter permanente, com a indicação dos elementos necessários para a sua perfeita caracterização e dos agentes responsáveis pela sua guarda e utilização, independentemente de outros registros ou controles a serem mantidos nas unidades administrativas e locais, em relação aos bens de sua utilização.

Art.11 Estão dentro das atribuições da Seção de Patrimônio, dentre outras, as seguintes:

I – a identificação, cadastramento e entrega dos bens adquiridos por compra, doação, transferência, etc.;

II - documentar de imediato toda e qualquer movimentação dos bens sob seu controle;

III - verificar os relatórios mensais dos itens recebidos, a identificação da localização física da área responsável pelo bem através de seu titular;

IV - emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Carga Patrimonial atribuídos aos responsáveis setoriais e os Termos de Responsabilidade Individual ou sub-carga aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens;

V - assessorar os detentores de bens patrimoniais por ocasião do inventário anual e nas mudanças de titulares das áreas, orientando-os para os procedimentos pertinentes;

VI – realizar o controle físico do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município consoante o disposto nos artigos seguintes deste decreto.

Art. 12 A Seção de Patrimônio exercerá rigoroso controle de estoque dos bens adquiridos, liberando-se às unidades administrativas somente mediante requisição que especifique sua destinação e a respectiva carga.

Art. 13 Os bens patrimoniais, inclusive aqueles adquiridos por doação ou por qualquer outra modalidade de aquisição, serão cadastrados no sistema de patrimônio público, mediante a verificação de sua origem através da documentação hábil, por identificação numérica com código de barras e pelo cadastramento dos dados relativos a sua descrição.

Parágrafo Único: - No cadastramento dos bens devem ser especificadas informações relativas a tamanho, material de composição, tipo, modelo, cor, marca e outras que, sendo possíveis, possam evitar dúvidas de identificação.

4. DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Art. 14 Unidade Responsável é a unidade identificada na estrutura organizacional do Município, que detém a posse e a responsabilidade sobre o bem. Um bem móvel estará obrigatoriamente sob a responsabilidade de uma Unidade Responsável através de seu titular (responsável setorial). São atribuições das Unidades Responsáveis relacionadas aos bens patrimoniais:

I - zelar pelo uso, controle e conservação dos bens a elas confiados;

II - antes de qualquer transferência/movimentação, ou em caso de furto, extravio, desaparecimento, avaria ou destruição, comunicar a Seção de Patrimônio, conforme Anexo I;

III - retornar o bem a Seção de Patrimônio Municipal, caso inservível, para proceder à baixa no Balanço Patrimonial, conforme Anexo II;

IV - em caso de perda ou dano da etiqueta/código de barras, enviar memorando ou comunicado com a assinatura do servidor responsável justificando a perda da etiqueta e solicitando a substituição;

V - Supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua Unidade Administrativa;

VI – comunicar à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal sobre a ociosidade de bem passível de utilização por outra unidade que esteja sob sua guarda;

VII - Assinar o Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga Patrimonial, relativo aos bens distribuídos e inventariados na Unidade, conforme Anexo III;

VIII - Realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes deste decreto;

IX - Manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua Carga Patrimonial, bem como do período de garantia destes;

X - Emitir e controlar os Termos de Responsabilidade Individual, ou sub-carga atribuídos aos servidores responsáveis individuais pelo uso contínuo de bens de sua Carga Patrimonial, e remetê-los para controle da Seção de Patrimônio, conforme Anexo IV;

Parágrafo Único - Na hipótese de entrada de qualquer bem diretamente entregue, pelo fornecedor, às Unidades Administrativas ou Unidades Responsáveis do Município, cabe a estas providenciar, usando se necessário o assessoramento do Seção de Patrimônio, a sua documentação referente ao recebimento físico, necessária para efetuar os registros de incorporação patrimonial do mesmo.

Art. 15 É vedada a permuta, transferência ou movimentação de bens de uma unidade responsável para quaisquer outras, sem o prévio conhecimento e consentimento do Seção de Patrimônio, ainda que não tenham sido adquiridos por compra.

Art. 16 As unidades responsáveis, que produzirem ou obtiverem qualquer tipo de bem classificado como materiais permanentes comunicarão ao Seção de Patrimônio, para fins de cadastramento, incorporação ao patrimônio público e registro de carga.

Art. 17 As unidades responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais somente poderão submeter a reparo os que estiverem patrimonialmente regularizados, cumprindo-lhes providenciar o pedido de seguro ou para que tal pedido seja providenciado pela unidade de Seção de Patrimônio, quando o caso o exigir.

Art. 18 Os bens patrimoniais considerados inservíveis ou irrecuperáveis, se não representarem valor econômico que justifique a sua guarda, poderão ser alienados na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabendo ao Seção de Patrimônio, após processo regular, providenciar junto ao Setor de Contabilidade, a respectiva baixa patrimonial.

5. CONTROLE FÍSICO

Art. 19 Compete ao Seção de Patrimônio a execução do conjunto de procedimentos, voltado à verificação da localização, do estado de conservação, da utilização, bem como da execução dos contratos de manutenção e seguros dos bens patrimoniais e da garantia concedida pelos fabricantes relacionada aos mesmos.

Parágrafo Único - O controle físico terá caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição físico-financeira do ativo permanente do Município.

Art. 20 O controle físico envolve as seguintes modalidades:

I - CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO, que consiste na verificação sistemática do local onde está situado o bem, bem como da Unidade Responsável que o detém, com vista à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro sobre essa localização. A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar em relatório de cadastro ou inventário, deve ser imediatamente corrigida pelo Seção de Patrimônio;

II - CONTROLE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, que consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil;

III - CONTROLE DE UTILIZAÇÃO, que consiste na identificação e análise, pela Seção de Patrimônio, das condições de utilização dos bens patrimoniais, observando o seguinte:

a) - conhecimento das condições de utilização do bem, em função das atividades desenvolvidas pela Unidade Administrativa ou Responsável;

b) - cumprimento das normas técnicas do fabricante, no que se refere à capacidade operacional e manuseio.

c) - compatibilidade entre a finalidade e características do bem, com a natureza dos serviços a ele atribuídos.

IV - CONTROLE DE GARANTIA E MANUTENÇÃO, que consiste no acompanhamento do vencimento dos prazos de garantia e dos contratos de manutenção; os contratos deverão ser controlados conjuntamente pelo Seção de Patrimônio e pela Unidade Responsável, observando rigorosamente o seu prazo de vencimento, bem como a data de expiração da garantia.

V - CONTROLE DE SEGURO, que consiste no acompanhamento, por parte da Seção de Patrimônio, dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro.

§ 1º - A manutenção dos bens patrimoniais será realizada com pessoal próprio das Unidades Responsáveis onde o bem está alocado ou por empresa contratada para esse fim, e será solicitada ou comunicada pelas Unidades, ao Seção de Patrimônio.

§ 2º - A verificação do estado físico dos bens será realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa da Unidade Setorial de Patrimônio, ou no decorrer do inventário anual, podendo ser identificadas as seguintes condições de conservação:

a) – Excelente (Novo): Refere-se ao bem comprado e que se encontra com menos de dois anos de uso e esta sendo utilizado normalmente;
b) - Bom: É o bem que embora com mais de dois anos de adquirido esteja em boas condições e plena atividade, sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;
c) - Regular: É o bem com mais de dois anos após sua aquisição que esta sendo utilizado normalmente e se encontra em razoável estado de conservação que faz supor que tenha atingido a mais de 50% (cinqüenta por cento) de sua vida útil;
d) – Péssimo (Precário): É o bem em estado precário ainda em utilização;
e) - Inservível Recuperável: É o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, ou seja, o valor de sua recuperação não ultrapassa 50% de seu valor de mercado e seja favorável ao erário público a relação custo de recuperação/expectativa de vida útil se comparada à decorrente da substituição por um novo bem;
f) - Inservível antieconômico: É aquele bem que está avariado, e podendo ser recuperado, não é recomendada, sob o ponto de vista econômico, a sua recuperação, ou ainda, embora sem avarias, a sua manutenção for onerosa ou o seu rendimento precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
g) - Inservível Irrecuperável: É o bem avariado ou desgastado de recuperação impossível.

§ 3º - Será considerado como ocioso o bem móvel em condições de utilização que por qualquer motivo não esteja sendo utilizado e não tenha previsão de utilidade na finalidade a que se destina no local em que se encontra no período de 06 meses, salvo casos de bens de utilização cíclica.

§ 4º - Cabe ao Seção de Patrimônio providenciar a remoção e recolocação por redistribuição dos bens ociosos.

§ 5º - Para efeitos do controle de utilização constante do inciso III, a análise das condições de utilização dos bens patrimoniais será feita através de verificações locais, realizadas por iniciativa das Unidades Administrativas responsáveis pela carga patrimonial, que quando

constatar discrepâncias nas condições de utilização de um bem tomará a medida corretiva cabível.
§ 6º - As informações sobre seguros, garantias e contratos de manutenção, devem ser encaminhadas, através de comunicado ou memorando, a Seção de Patrimônio, impreterivelmente até o dia 15 do mês subseqüente, para fins de cadastro no controle do patrimônio Municipal.

§ 7º - Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem autorização do Seção de Patrimônio. A realização de serviços em bens por terceiros não autorizados, em período de garantia ou abrangidos por contrato de manutenção, é irregularidade passível de penalização.

§ 8º - Nos casos em que, por vistoria ou realização de inventários, se constatarem qualquer mudança na situação atual do bem, em relação a que está registrada, o Seção de Patrimônio pode alterar e corrigir as informações cadastrais relativas aos mesmos.

6. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Art. 21 Além do controle mencionado no artigo anterior, serão mantidos registros sintéticos dos bens pelo Departamento de Contabilidade do Município, consoante o disposto no artigo 95 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a quem compete executar e/ou auxiliar a Seção de Patrimônio a fazer, as tarefas: relacionadas a:

I - classificação contábil e aos lançamentos de incorporação dos bens;

II - registros contábeis dos bens móveis e imóveis recebidos de terceiros;

III - baixa contábil dos bens excluídos do Sistema de Controle Patrimonial.

IV - classificação orçamentária dos empenhos relacionados aos bens.

V – Registro de alterações de valores decorrentes de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais.

7. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

Art. 22 Quanto à sua natureza e finalidade, os bens são classificados de acordo com a estrutura de codificação instituída por este Decreto em três níveis, que leva em conta em seu primeiro nível, grupos aglutinadores definidos pelo plano contábil único instituído para os Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desdobrados, no segundo nível, em classes individualizadas correspondentes a classificação da despesa pública por objeto de gasto e estas desdobradas em subclasses de terceiro nível, que se destinam a agrupamento para facilitação do controle.

Art. 23 A detalhamento do terceiro nível será de competência da Seção de Patrimônio com o objetivo da criação de agrupamentos que possibilitem a facilitação do controle.

8. DA INCORPORAÇÃO

Art. 24 Caracteriza-se como incorporação, a inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo permanente através do correspondente lançamento de variação patrimonial.

8.1 - INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 25 Os materiais permanentes recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio do Município antes de serem distribuídos às Unidades que irão utilizá-los.

Art. 26 É competência do Seção de Patrimônio a incorporação dos materiais permanentes adquiridos pelas formas previstas neste decreto, utilizando dados descritivos constantes da nota de empenho, nota fiscal, manuais e prospectos dos fabricantes do bem adquirido, certificados, comprovantes, termos ou documentos de doação, cessão e permuta quando for o caso, ou estimativas de custo de produção para os bens gerados por produção interna, ou ainda o respectivo valor de avaliação.

Art. 27 A incorporação de materiais permanentes que compõem o patrimônio do Município tem como fatos geradores a compra, a permuta, a doação, a avaliação, a apropriação originada por produção própria, a reposição, o reaproveitamento e a dação em pagamento.

Art. 28 Incorporação por compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela Administração Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos legais que regem o assunto. A incorporação por compra será sempre efetivada pelo valor constante da nota de empenho.

Art. 29 Incorporação por permuta é a correspondente ao ingresso no acervo patrimonial do Município de um bem pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem, pertencente ao Município, após realizadas as formalidades legais aplicáveis a tal tipo de transação. O valor a ser considerado para concretizar a operação é aquele decorrente da avaliação efetuada por profissional competente ou comissão específica designada para tal finalidade.

Art. 30 Incorporação por doação é a decorrente do ingresso de um bem cedido por terceiro ao Município, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

§ 1º - O recebimento de doações, quando estas envolverem algum encargo oneroso ao Município, deverá ser autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º – Não havendo encargo oneroso para o Município em relação ao bem doado a incorporação ocorrerá mediante a comunicação da Unidade Responsável ao Seção de Patrimônio a quem caberá a iniciativa em relação respectiva avaliação.

Art. 31 Incorporação por avaliação é a que decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Município, que não dispõe de documentação específica, ou cuja documentação de origem seja de difícil localização.

Art. 32 Ocorrendo a constatação da existência desses bens, por ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais, ou quando da execução de vistorias e auditagens pelo Seção de Patrimônio, ou em outras quaisquer situações que identifiquem a existência de um bem sem documentação específica, ao Seção de Patrimônio procederá a incorporação mediante avaliação que será realizada através de comissão.

Art. 33 A incorporação por apropriação de produção própria é a referente a um bem patrimonial fabricado, produzido ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, através da apropriação de seu custo de produção ou fabricação.

§ 1º - Caberá à Unidade Administrativa na qual o bem foi confeccionado, a emissão de uma planilha de custos, com a assinatura dos responsáveis por sua fabricação, contendo todos os dados financeiros referentes à aquisição de matéria-prima, despesa de pessoal, encargos financeiros, materiais diversos, serviços de terceiros e outros custos de produção despendidos na sua fabricação.

§ 2º – Aplicar-se-á a mesma modalidade de incorporação para os bens resultantes de produção pecuária, eqüinocultura, ovinocultura, suinocultura, caprinocultura e outras modalidades sujeitas a cadastramento individual, mediante atestados de nascimento emitidos pelo setor competente e pela agregação de culturas permanentes a imóveis do patrimônio municipal.

Art. 34 Denomina-se Incorporação por Reposição, o ingresso do bem no patrimônio do Município em substituição a outro bem por iniciativa voluntária do servidor responsável ou do responsável setorial ou em decorrência de decisão constante de processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que determine reposição do mesmo pelo responsável.

Art. 35 Incorporação por reaproveitamento é aquela relativa ao bem resultante de reutilização de partes aproveitáveis de outros bens baixados do patrimônio por inservíveis.

Art. 36 Por Dação em Pagamento ou adjudicação é a incorporação de bens originados pelo pagamento de dívidas cobradas pela fazenda pública de contribuintes devedores de tributos mediante execução fiscal.

Art. 37 Também serão objetos de controle patrimonial, os bens de que estejam temporariamente em poder da administração municipal, em decorrência de operações de locação e arrendamento no período do respectivo vínculo contratual e os, nas mesmas condições, originados por comodato ou contratos leasing.

Parágrafo Único – Tais bens, enquanto sob a guarda da Administração Municipal deverão ser objetos de rigorosa vistoria, levada o efeito quando de seu recebimento e antes da devolução, com vista à apuração de seu estado de conservação e de eventuais danos ocorridos no decorrer do período de locação.

8.2 - INCORPORAÇÂO DE BENS IMÓVEIS

Art. 38 Consideradas as suas peculiaridades, os bens imóveis poderão ter a sua incorporação originada por compra (aquisição), permuta, doação, dação em pagamento, avaliação, construção e ampliação.

Art. 39 Por construção, a incorporação deverá ocorrer inicialmente pela emissão das notas de empenho na conta transitória de Obras em Andamento. Na conclusão da obra em condições de "Habite-se" e mediante Termo de Recebimento Definitivo se procederá a transferência, por lançamento contábil, do valor global para a respectiva conta de Edificações do Ativo Permanente.

Art. 40 Adotar-se-á também o procedimento descrito no artigo anterior em relação às ampliações, assim consideradas as decorrentes de obras que produzam aumento nas dimensões externas da instalação física de uma construção e acréscimo significativo de seu valor.

Art. 41 As adequações e modificações sem alteração das dimensões externas ou das estruturas básicas de uma edificação já integrante do patrimônio do Município, bem como terraplanagem e jardinagem são consideradas reforma ou manutenção e como tal, não susceptíveis de incorporação e serão registradas á conta de despesas de custeio.

9. ETAPAS DA INCORPORAÇÃO

Art. 42 Observando os critérios peculiares a cada fato gerador, conforme descritos anteriormente, a efetivação das incorporações far-se-á nas etapas distintas aplicáveis, como se descreve nos artigos seguintes.

9.1 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Art. 43 Recebimento: é o ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Unidade Administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto da nota fiscal.

Art. 44 Dá-se a aceitação quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado ou comissão designada, verificando sua compatibilidade com a documentação de aquisição e, estando conforme, dando o aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, consoante os preceitos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

§ 1º - Ocorrendo a aceitação, no concernente a bens patrimoniais móveis destinados a posterior distribuição, serão os mesmos encaminhados à Seção de Patrimônio. Se a aceitação se refere a bens de grande volume ou que, por conveniência se torne mais vantajosa a entrega direta a unidade administrativa ou responsável que os utilizarão, deverá ocorrer a comunicação do fato a mencionada unidade e a remessa da respectiva documentação.

§ 2º - Ao dar entrada no Seção de Patrimônio, o bem ou a comunicação do fato devem estar acompanhados:

a) - no caso de compra, pré empenho com cópia da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

b) - no caso de permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que permita o registro do bem no Sistema de Controle de Patrimonial;

c) - no caso de recebimento em doação, pelo Certificado ou Termo de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte e pelo Termo de Doação ou Cessão ou outro documento que oriente o registro do bem;

d) - no caso de avaliação, pelo parecer da comissão criada para esse fim;

e) - no caso de apropriação, pela Guia de Produção Interna, com estimativa do custo de sua fabricação ou valor de avaliação.

f) - no caso de locação ou leasing, pelo contrato assinado pelas partes de acordo com o que determina a lei;

g) - no caso de comodato, pelo termo de comodato entre as partes;

h) - no caso de reposição por declaração de quem a concretiza acompanhada de comprovante do valor para fins de inscrição;

i) – no caso de dação em pagamento por cópia da sentença ou termo de acordo homologado que a tenham permitido.

§ 3º - Na verificação da quantidade e qualidade dos bens, e estando o bem de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deve atestar no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.

§ 4º - No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, o servidor ou Comissão recebedora poderão solicitar à autoridade competente a indicação de servidor qualificado para o respectivo exame técnico.

§ 5º – Dependendo do vulto e da complexidade da verificação, pode ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

§ 6º - No caso de compra, a 1ª via da nota fiscal, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para instruir o respectivo processo de liquidação de despesa e uma cópia ou 2ª via ficará em poder do Seção de Patrimônio juntamente com cópia da respectiva nota de empenho e demais documentos relativos ao bem.

§ 7º – A Comissão na manifestação expressa quanto à aceitação no prazo legalmente estabelecido por parte do servidor ou Comissão a quem caberia efetivar poderá implicar na presunção de sua ocorrência nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993. .

§ 8º - O recebimento de edificações originadas por construção ou ampliação ocorre mediante a emissão de "Termo de Recebimento Definitivo" por parte de servidor, autoridade ou comissão designada para tal atribuição.

9.2 – VISTORIA

Art. 45 Denomina-se vistoria, o conjunto de procedimentos realizados para a verificação das condições físicas de um bem a ser incorporado, aplicável em todos os casos de incorporação.

Art. 46 As vistorias de bens móveis serão realizadas pelo Seção de Patrimônio, que confirmará as informações constantes na nota fiscal, contratos ou documentos de incorporação, para fins de aferição das

características do bem, sua situação, documentação, valor e outros fatores relevantes.

9.3 – TOMBAMENTO

Art. 47 Será denominado Tombamento a etapa que consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados.

Art. 48 O Tombamento atribuirá classificação para fins de controle, conta patrimonial do Plano de Contas da Administração Pública Municipal a cada bem de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido e procederá a identificação do bem com um número único, crescente e sucessivo de inscrição patrimonial que será denominado número de tombamento. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.

Parágrafo Único - O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas poderá ser tombado sem a fixação da plaqueta, devendo ser efetuado controle a parte conforme orientação da Seção de Patrimônio.

9.4 – MARCAÇÃO FÍSICA

Art. 49 Após o tombamento será procedida marcação física que se caracteriza pela aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola ou afixada por rebites, na qual conterá o número de tombamento.

Art. 50 Na colocação da plaqueta deverão ser observados os seguintes aspectos:

I - fácil visualização para efeito de identificação:
II - evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta:
III - evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência.
IV - evitar áreas que possam acarretar a deterioração, danificação ou remoção da plaqueta:
V - não fixar a plaqueta apenas por uma das extremidades
VI - observar se a plaqueta não está sendo fixada sobre alguma indicação importante do bem ou se pode prejudicar ou atrapalhar o seu perfeito funcionamento.

Art. 51 Os bens patrimoniais recebidos sofrerão marcação física antes de serem distribuídos às Unidades da administração que os utilizarão.

Art. 52 Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, a Unidade Responsável que detém a carga do bem deverá comunicar impreterivelmente o fato à seu Seção de Patrimônio com vista à sua reposição. Também será objeto de comunicação a constatação da existência de bens ociosos ou que se tornaram desnecessários na carga da Unidade Responsável.
Art. 53 Aos bens dos grupos de terrenos, edificações, créditos, títulos e valores e bens de domínio público será atribuído número de cadastramento e tombamento nos mesmos moldes dos utilizados para os bens móveis, independentemente da afixação de etiquetas.

10. - DAS OCORRENCIAS DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS

Art. 54 Caracteriza-se como movimentação de bens patrimoniais o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, redistribuição, remanejamento, saída provisória, empréstimo, locação ou arrendamento, autorização, cessão de uso e concessão de uso de bens e concessão de direito real de uso, embora controladas, não resultarão em lançamentos contábeis de movimentação patrimonial, salvo registros no ativo e passivo compensado para controle da responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 55 Compete ao Seção de Patrimônio a primeira distribuição de material permanente recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente e a redistribuição.

Art. 56 A movimentação de qualquer bem móvel, tem como pré-requisito o preenchimento do Termo de Responsabilidade.

10.1 – DISTRIBUIÇÃO

Art. 57 Distribuição é o ato pelo qual a Seção de Patrimônio procede a entrega dos bens recém-incorporados às Unidades Responsáveis mediante a emissão do Termo de Carga assinado pelos responsáveis pela carga.

§1 - No ato da distribuição o responsável pelo destino dos bens, assinará no campo próprio do Termo de Responsabilidade e devolverá a 2ª via à Unidade Setorial de Patrimônio que o arquivará.
§2 – Será considerada distribuição a destinação de bens originados por reaproveitamento.

Art. 58 Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários, previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda da Seção de Patrimônio, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer Unidade interessada procederá a distribuição.

Art. 59 Considera-se redistribuição a entrega às Unidades Responsáveis de bens devolvidos à Unidade de Controle em decorrência de ociosidade.

10.2 - REMANEJAMENTO

Art. 60 Será denominado remanejamento a operação de movimentação de bens entre as Unidades Responsáveis de uma ou mais Unidades Administrativas ou entre responsáveis individuais com conseqüente alteração da carga patrimonial dos referidos bens.

10.2.1 - REMANEJAMENTO ENTRE AS UNIDADES RESPONSAVEIS

Art. 61 No remanejamento entre unidades responsáveis a Unidade transferidora solicita a Seção de Patrimônio a oficialização do ato. Esta recolhe e anula as 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade, emitindo outros que reflitam a nova situação e providenciando as respectivas assinaturas**.**

10.2.2 - REMANEJAMENTO ENTRE A UNIDADE RESPONSÁVEL E A UNIDADE DE CONTROLE DO PATRIMONIO ou RECOLHIMENTO

Art. 62 A devolução definitiva, à Seção de Patrimônio de bens avariados, obsoletos, ou sem utilização (ociosos), também se caracteriza como remanejamento. Neste caso, a Unidade onde o bem está localizado o devolve acompanhado da 1ª via do Termo de Responsabilidade, que juntamente com a 2ª via serão arquivados, sendo, na oportunidade emitido um novo termo refletindo a situação atual.

Art. 63 Os bens que foram restituídos a Seção de Patrimônio ficam sob sua guarda e administração, e serão objetos de análise para determinar o reaproveitamento se houver possibilidade, baixa ou remanejamento para outras Unidades Responsáveis ou Unidades Administrativas.

10.2.3 - REMANEJAMENTO ENTRE RESPONSÁVEIS

Art. 64 Remanejamento entre Responsáveis Setoriais ou Responsáveis Individuais é procedimento pelo qual se transfere a responsabilidade sobre os bens, de um responsável para outro, sem que ocorra alteração do local onde bem é utilizado, principalmente nas mudanças de titulares das Unidades Responsáveis ou em relação aos responsáveis individuais, quando ocorrer alteração do servidor que detém a guarda do bem no exercício de suas funções.

10.3 - SAÍDA PROVISÓRIA.

Art. 65 A saída provisória será caracterizada pela movimentação temporária de bens patrimoniais para fora da instalação ou dependência onde estão localizados, em decorrência da necessidade de

conserto, manutenção ou da sua utilização temporária não excedente a 90 (noventa) dias por outra unidade de serviço, quando devidamente autorizada.

§ 1º - A saída provisória deverá ser comunicada a Seção de Patrimônio, especificando-se os motivos da ocorrência, que são:

I – para conserto, revisão ou manutenção no período de garantia;

II – para conserto, revisão ou manutenção fora do período de garantia;

III – para utilização temporária autorizada por parte de outra Unidade.

§ 2º - A saída de veículo, para execução das atividades de serviço, não é caracterizada como saída provisória, devendo ser efetuada de acordo com os procedimentos adotados pelas respectivas Unidades Administrativas.

10.4 - EMPRÉSTIMOS ENTRE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 66 Será considerado empréstimo a operação de remanejamento transitório de bens entre as Unidades Responsáveis, por um período determinado de tempo excedente ao limite de 90 (noventa) dias.

Art. 67 A movimentação por empréstimo deve ser evitada, porém, se não houver alternativa, as Unidades da administração envolvidas, devem se cercar de um rigoroso controle, de modo a assegurar a devolução do bem na mesma condição em que estava na ocasião do empréstimo.

10.5 - EMPRÉSTIMO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PARA TERCEIROS

Art. 68 É vedado o empréstimo de bens patrimoniais pertencentes à administração do Município a terceiros, salvo em caráter excepcional mediante expressa disposição legal.

10.6 MOVIMENTAÇÕES COM TERCEIROS

10.6.1 – CESSÃO DE USO

Art. 69 A cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. Podendo retomá-la a qualquer momento ou recebe-lo ao término da cessão.

Art. 70 O cessionário é obrigado a conservar, como sendo sua, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato, ou natureza dela, sob a pena de responder por perdas e danos, sendo vedado ao mesmo, recobrar do cedente as despesas feitas com o uso e gozo do bem.

Art. 71 A cessão de uso de bens públicos pode ser realizada entre órgãos da mesma entidade por simples termo, em caso de cessão para outra entidade é necessário autorização legislativa, devendo as entidades serem de reconhecida utilidade pública, com finalidade assistencial, comunitária e associações de caráter não lucrativo.

10.6.2 – CONCESSÃO DE USO DE BENS E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 72 - CONCESSÃO DE USO: é contrato administrativo pelo qual atribui-se a utilização exclusiva de um bem público para um particular, para que explore segundo sua destinação específica, possui caráter contratual e estável, para utilização exclusiva e nas condições convencionadas. Pode ser gratuito ou oneroso, por tempo certo ou indeterminado, precedido de autorização legal e licitação.

Art. 73. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: é o contrato pela qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público para particular, com direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.

Art. 74. Pode ser por tempo certo ou indeterminado.

Art. 75 Deve ser observada a legislação municipal acerca das condições para sua concretização.

Art. 76 Também são ocorrências a serem controladas pelo Seção de Patrimônio, as seguintes relacionadas a bens imóveis:

I - **PERMISSÃO DE USO**: É o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público, de forma continuada, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir.

II - **AUTORIZAÇÃO DE USO**: É o ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração atribuiu a um particular a faculdade de usar transitoriamente um bem público, de forma eventual. Não tem formas ou requisitos especiais para a sua efetivação, mas deve ser ato escrito, podendo ser revogável a qualquer tempo sem ônus para a Administração.

10.7 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

Art. 77 Serão objeto de controle, e como tal devem ser comunicadas à Unidade de Controle do Patrimônio para as providencias cabíveis, as seguintes ocorrências que poderão ensejar a baixa de bens através dos respectivos lançamentos contábeis:

I - extravio ou desaparecimento;

II – avarias decorrentes de acidentes e sinistros;

III – furto ou roubo:

IV – inservibilidade:

V – demolição de edificações.

11. INVENTÁRIO

Art. 78 É o levantamento para a identificação de bens e instalações, visando comprovação de sua efetiva existência física, a integridade das informações contábeis e a identificação dos usuários responsáveis detentores dos bens, objetivando manter atualizados e conciliados os registros do sistema de administração patrimonial com os contábeis, informar sobre o estado de conservação em que se encontram os bens, a necessidade de reparos e manutenção e também a sua real necessidade.

Art. 79 Na realização do inventário deve-se também verificar a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de identificação, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize e possa causar o seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio;

Art. 80 Depois de realizado, o inventário será sujeito às análises e, consequentemente, aos ajustamentos necessários em relação aos registros sintéticos da contabilidade. As divergências que porventura surgirem por diferença de preços, ou de avaliação, será ajustado. Constatadas diferenças sem a devida explicação, a contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração para esclarecer cabalmente às divergências**.**

Art. 81 Os inventários podem ser realizados setorialmente pelas Unidades Responsáveis ou pela Seção de Patrimônio, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer detentor de Carga, responsável ou autoridade, periodicamente ou a qualquer tempo e em quaisquer unidades responsáveis que desempenhem as atividades inerentes à administração Municipal.

Art. 82 Pelo menos a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com o término do mandato do Prefeito, deverá se proceder o inventário físico geral dos bens patrimoniais do Município. Esta providência, entretanto, não exclui a eventualidade de outras verificações, sempre que forem julgadas necessárias, tornando-se importante quando houver alterações na direção das Unidades Responsáveis que tiverem bens sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Art. 83 Os tipos de inventário são:

I - de verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da Seção de Patrimônio ou a pedido de qualquer Detentor de Carga ou Responsável;

II - de transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de carga patrimonial;

III - de criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade Administrativa, Unidade Responsável ou de novo endereço individual de próprios do Município;

IV - de extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial, de uma Unidade Administrativa ou Unidade Responsável ou ainda de próprios de endereço individual do Município;

V - anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do Município, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, de cada Unidade Responsável,

VI – geral: realizado por determinação do Chefe do Executivo Municipal por ocasião do encerramento de mandato, através de Comissão Especial designada expressamente para tal finalidade.

Art. 84 Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo Secretário e prévia comunicação a Seção de Patrimônio.

12. DAS COMISSÕES PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS

Art. 85 Para a realização dos inventários dos tipos anual e geral previstos nos incisos V e VI do artigo 84, serão constituídas, por ato do Executivo Municipal, Comissões compostas por integrantes do quadro de servidores dos diversos órgãos da administração e servidores lotados na Unidade de Controle do Patrimônio Municipal

§ 1º - Dentre os membros, um servidor será designado Presidente da Comissão, preferencialmente com experiência na área de Administração de Material e Patrimônio;

§ 2º - Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços, para desenvolver tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 86 Os inventários dos tipos previstos nos incisos I a IV do art. 84, que podem ser determinados por ato do Secretário de Administração do Governo Municipal ou pelo Secretário da respectiva área inventariada, podem ser realizados por comissão ou por servidores para tal fim designados.

Art. 87 No desempenho de suas funções, as Comissões constituídas para o levantamento de Inventários são competentes para:

I - cientificar aos Secretários e demais dirigentes de Unidades Administrativas para que estes providenciem a notificação a todos os endereços individuais (unidades responsáveis) envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventario;

II - solicitar a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Seção de Patrimônio;

V - propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

VI - relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VII - solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens.

VIII – proceder, levando em conta os valores de mercado e o estado de conservação, a avaliação, reavaliação e depreciação para fins de registro/incorporação dos bens cujo preço de aquisição, por qualquer motivo, não possa ser apurado

IX – propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

§ 1º – Na realização da atribuição prevista no inciso VIII, as Comissões constituídas para levantamento de inventário, poderão utilizar serviços de especialistas de reconhecida capacidade técnicas em avaliação de bens móveis que requeiram conhecimentos específicos, tais como: motores geradores de energia, veículos, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e outros de valor considerável.

§ 2º - Sendo conveniente e de interesse da administração, poderão ser constituídas Comissões especiais ou específicas, permanentes ou temporárias para avaliação e reavaliação de bens.

§ 3º – Concluído o processo de avaliação cabe a Seção de Patrimônio, mediante as informações nele contidas, providenciar a incorporação ou ajustes relativos ao bem no sistema de controle patrimonial.

Art. 88 Quando constituídas, no encerramento dos trabalhos, as Comissões de Inventário, devem apresentar a autoridade que a constituiu, um relatório do Inventário, composto como determinado na portaria de sua criação, circunstanciando as irregularidades eventualmente constatadas e demais aspectos observados nos trabalhos e a propondo medidas para o saneamento de anomalias. Também devem constar as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e, sendo possível, o resumo dos fechamentos contábeis.

Art. 89 Toda documentação de quaisquer inventários deve ser arquivada pela Seção de Patrimônio, podendo ser colocada à disposição da Contadoria Municipal, das Comissões de Inventário e dos Controles Interno e Externo.

13. - DESINCORPORAÇÃO

Art. 90 Desincorporação é a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Município, e a conseqüente retirada do seu valor do ativo imobilizado. O controle de bens baixados será feita exclusivamente pela Seção de Patrimônio.

Art. 91 O Número de controle do bem no cadastro Patrimonial de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

Art. 92 A Seção de Patrimônio efetuará, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de alienação ou desfazimento e

submeterá a instancias superiores da administração do Município para as devidas providências.

Art. 93 A baixa patrimonial pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

I - por venda
II - por doação
III - por permuta
IV - por dação em pagamento
V - perda por extravio ou desaparecimento;
VI - perda por sinistro;
VII - perda por furto ou roubo;
VIII- perda por demolição ou destruição;
IX - por inservibilidade.

13.1 - BAIXA POR VENDA

Art. 94 A baixa por venda, consoante o disposto no artigo 17 da Lei Federal 8666/93, é a que decorre da alienação de bens da Administração Pública por venda, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis:

a) - sendo bens originados por aquisição derivada de adjudicações em procedimentos judiciais de execução ou de dação em pagamento, mediante ato da autoridade competente, comprovação da necessidade ou utilidade da alienação e procedimento licitatório na modalidade de concorrência ou leilão;

b) – sendo bens integrantes do patrimônio Municipal por outras formas de aquisição, se devidamente desafetados do patrimônio público, mediante autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos casos de investidura referente a área inaproveitável nos termos do § 3º do artigo 17 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, a alienação por venda de bens imóveis construídos e destinados a programas habitacionais de interesse social por órgãos ou entidades da administração pública especialmente criados para esse fim e a venda a outro órgão ou entidade da Administração pública de qualquer esfera de governo.

II - quando móveis, constatada a inservibilidade mediante a lavratura do Termo de Declaração de Inservibilidade e a impossibilidade de reaproveitamento, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de leilão a quem oferecer o maior lance desde que igual ou superior ao valor de avaliação.

Art. 95 Na venda de bens móveis inservíveis, quando considerados sucata, a critério da administração, poderão os bens ser agrupados em lotes pela natureza dos resíduos aproveitáveis dos mesmos ou vendidos individualmente quando assim puder se obter maior retribuição financeira.

Parágrafo Único - Será considerada baixa por inservibilidade a aos bens vendidos em lotes como sucata.

13.2 - BAIXA POR DOAÇÃO

Art. 96 A baixa por doação de bens móveis ou imóveis ocorre pela transferência gratuita do direito de propriedade do Município sobre o bem e será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social após a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica em comparação com a escolha de outra forma de alienação. A doação será sempre precedida de autorização legislativa.

13.3 - BAIXA POR PERMUTA

Art. 97 Caracteriza a permuta a transação, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, que envolva a troca de bens da mesma espécie. Os bens a ser permutados serão rigorosamente avaliados por Comissão constituída para a finalidade de identificar o seu real estado de conservação e a apuração da existência eventual de valor residual. A permuta será obrigatoriamente precedida de autorização legislativa específica.

Art. 98 Consumado o evento, a Seção de Patrimônio tomará as providências quanto à baixa do bem permutado do patrimônio do Município, bem como a incorporação do bem que está sendo adquirido.

13.4 - BAIXA POR DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 99 A baixa por dação em pagamento ocorre, quando por conveniência do Município, houver interesse em que o domínio do bem seja transferido, parcial ou integral, para pagamento de dívida perante terceiros, seja esta contratual ou judicial. Será precedida por autorização legislativa no caso de bens imóveis e de prévia avaliação dos bens em qualquer caso.

13.5 - BAIXA POR PERDA TOTAL

Art. 100 Consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto dos eventos a seguir:

I - Roubo, furto, extravio ou qualquer outro tipo de desaparecimento;
II - Acidente de qualquer natureza;
III - Sinistro de qualquer natureza;
IV - Morte;
V – Demolição ou destruição.

Parágrafo Único - Nos casos do inciso I, se a qualquer tempo o bem for recuperado, o mesmo será reincorporado através do processo que originou a baixa (furto ou roubo e extravio), utilizando-se, entretanto, outro número de inscrição patrimonial.

Art. 101 A ocorrência dos fatos mencionados nos incisos I a III do artigo anterior poderá ensejar:

I - instauração de sindicância interna ou inquérito administrativo para averiguação das causas do evento e quando for o caso, apuração de responsabilidade;

II - comunicação a autoridade policial competente;

III - remessa da cópia do processo à Unidade de Controle do Patrimônio Público;

IV - acionamento das companhias de seguro nos casos em que as causas dos eventos sejam cobertas por apólices.

Art. 102 A baixa decorrente de perda por morte ocorre em relação aos semoventes, por morte natural ou sacrificada, através de comunicado de óbito do animal.

Art. 103 A perda por demolição ou destruição é a relativa a edificações, provocada por iniciativa do Município ou de empresas do Sistema Municipal, por conveniências técnicas ou administrativas.

Art. 104 Caberá à Seção de Patrimônio proceder à baixa patrimonial nos casos previstos no art. 101, somente após conclusão do procedimento formal do evento correspondente.

13.6 - POR INSERVIBILIDADE

Art. 105 A baixa decorrente de inservibilidade é referente a bens assim declarados mediante a lavratura do correspondente termo, destinados ao reaproveitamento ou alienação por venda como sucata por lotes constituídos pela similaridade dos resíduos aproveitáveis.

§ 1º - Os bens submetidos a leilão sem arrematantes por pelo menos duas vezes, assim como os contaminados ou infestados devem obrigatoriamente ser incinerados ou destruídos por completo na presença de pelo menos três testemunhas que deverão assinar o respectivo Termo de Incineração de Bens.

§ 2º - A baixa de bens alienados por venda, nos casos em que o bem individualmente constitua lote específico e que puder ser auferido o valor obtido pela administração na venda será considerada como decorrente da venda.

§ 3º - Conforme o artigo 32 da Lei nº 5.700 de 01/09/1971, as bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.

Art. 106 Os bens móveis baixados por inservibilidade permanecerão guardados em locais próprios sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio até a destinação final dos mesmos

Art. 107 A iniciativa da baixa por inservibilidade cabe à Seção de Patrimônio, após a lavratura do respectivo Termo de Declaração de Inservibilidade.

13.6.1 - DO TERMO DE DECLARAÇÂO DE INSERVIBILIDADE

Art. 108 O termo de declaração de inservibilidade será lavrado após vistoria procedida por Comissão que levará em consideração:

I - o estado de conservação do bem e os danos sofridos pelo mesmo, por desgaste, quebra ou avaria cuja extensão torne inviável, economicamente, a sua recuperação;

II - Obsolescência do bem, quando não for possível seu aproveitamento por nenhuma unidade que compõe o sistema Municipal;

III - Quando o bem se torna antieconômico, não sendo conveniente a sua manutenção;

IV - Outros fatos justificados que tornem o bem inservível

- AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Art. 109 Consoante o disposto no artigo 106 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 os bens patrimoniais móveis e imóveis são incorporados pelo seu valor de aquisição, ou pelo custo de produção ou construção; os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras e os débitos e créditos, assim como os títulos de renda, pelo seu valor nominal.

Parágrafo Único - Os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados**.**

Art. 110 Considera-se reavaliação a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor reavaliado não superior ao seu valor de mercado.

Art. 111 A avaliação e reavaliação serão realizadas por Comissões permanentes ou criadas especificamente para tal finalidade ou pelas Comissões constituídas para a realização de inventários, quando assim lhes for expressamente atribuído e determinado.

Art. 112 Na efetivação da avaliação e reavaliação de bens móveis as Comissões devem levar em conta as características técnicas e operacionais de uso e a vida útil econômica estimada de cada bem ou de um conjunto deles com características semelhantes.

Art. 113 As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value), o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por conta contábil da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

II - para os bens imóveis poderão ser utilizados os valores venais definidos no cadastro imobiliário da Prefeitura para fins de cálculo do ITBI ou IPTU ou a pesquisa de preços correntes de mercado em imobiliárias locais, ou ainda índice de inflação oficial - IPCA.

15 . DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 114 Para o registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser observados os seguintes aspectos:
(a) obrigatoriedade do seu reconhecimento;
(b) valor da parcela que deve ser reconhecida como variação passiva independente da execução orçamentária;
(c) circunstâncias que podem influenciar seu registro.
I - *Depreciação* é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
II - *Amortização* é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
III - *Exaustão* é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.
IV - *Valor* depreciável, *amortizável e exaurível* é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
V - *Valor residual* é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
VI - *Vida útil econômica* é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
VII - *Valor líquido contábil* é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Art. 115 O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado anualmente, deve ser reconhecido nas variações patrimoniais do exercício durante sua vida útil econômica.

Art. 116 O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício; quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas.

Art. 117 A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 118 A depreciação, amortização ou exaustão de um ativo começará quando o item estiver em condições de uso.

Art. 119 A depreciação, amortização ou exaustão não cessa quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

Art. 120 Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil econômica de um ativo:
(a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
(b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
(c) a obsolescência tecnológica;
(d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

Art. 121 A definição da vida útil econômica se dará com base em parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 122 Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada pela Receita Federal no calculo do Imposto de Renda. em laudo técnico.

Art. 123 Os métodos de depreciação, amortização e exaustão utilizados devem estar compatíveis com a vida útil econômica do ativo e serem aplicados uniformemente.

Art. 124 Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos de depreciação, será utilizado o método linear, aplicados na tabela editada pela Receita Federal no calculo do Imposto de Renda.

Art. 125 A depreciação dos bens imóveis é calculada com base exclusivamente no valor das construções, que deverá estar segregado do valor dos terrenos.

Art. 126 As Demonstrações Contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa:
(a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
(b) o valor contábil bruto e a depreciação, amortização e exaustão acumuladas, no início e no fim do período.

Art. 127 A entidade deve divulgar as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica e método e taxa utilizados.

16. DISPOSIÇÔES FINAIS

Art. 128 Os bens de domínio público, assim considerados aqueles não integrantes do patrimônio administrativo ou dos bens dominiais do Município, que por determinação legal não integram o ativo permanente embora a sua manutenção, ampliação, reforma, etc. sejam de competência da administração municipal, serão também objeto de cadastramento e controle.

Art. 129 É de competência da Seção de Patrimônio, ouvidas as Unidades de Contabilidade e de Controle Interno, a definição de fluxos, processos, rotinas e formulários que serão utilizados na sistemática de controle definida neste regulamento, bem como a revisão e definição sobre procedimentos necessários eventualmente omitidos.

Art. 130 O bem cuja aquisição seja resultante da aplicação de recursos originados por termos de convênio que não possuam clausula restritivas quanto a incorporação, serão incorporados normalmente com menção expressa, na descrição das suas características, do instrumento que originou os recursos. Havendo alguma clausula restritiva, devem ser controlados por Termo de Carga específico relacionado ao Convênio.

Parágrafo Único – Na identificação do bem será utilizada etiqueta auto-adesiva constando a identificação do Convênio ou Termo de Ajuste.

Art. 131 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 175/2020 de 19 de novembro de 2020.

Saudade do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Divisão de Patrimônio

ANEXO I
Nota de Transferência de Bens Patrimoniais

Da Unidade de Serviço: _____

Para Unidade de Serviço : _____

ESPECIFICAÇÃO	Nº DA PLACA	Estado de Conservação.

Declara pelo presente Termo de Responsabilidade que recebi o(s) bem(ns) acima especificados, obrigando-me pela guarda e boa conservação. Assuma ainda, o compromisso de, em nenhum hipótese, cedê-lo(s) ou trocá-lo(s), sem prévia comunicação à Divisão de Patrimônio.

Município de Saudade do Iguaçu,_____ de _____de _____.

Chefe da Unidade que Transfere.	Chefe da Unidade que Recebe
_____	_____

ANEXO II – TERMO INSERVÍVEL

Solicito a baixa do material permanente devidos que os mesmos não tem mais utilidade para esta Secretaria, conforme discriminado abaixo:

INSERVÍVEL		Número	Descrição do Item	Estado de
Antieconômico	Irrecuperável	da Placa		Conservação.

Município de Saudade do Iguaçu,_____ de _____de _____.

Assinatura Responsável

ANEXO III
Termo de Responsabilidade

Declaro que recebi o material permanente abaixo descriminado, para ser utilizado a serviço desta Entidade sob minha responsabilidade. Esse material, exceção feita ao desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável seu uso.

Secretaria Municipal :

Classificação	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conservação

Município de Saudade do Iguaçu,_____ de _____de _____.

Responsável que Recebe.

ANEXO IV
Termo de Responsabilidade Individual

Declaro que recebi o material permanente abaixo descriminado, para ser utilizado a serviço desta Entidade sob minha responsabilidade. Esse material, exceção feita ao desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável seu uso.

Secretaria Municipal :

Classificação	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conservação

Município de Saudade do Iguaçu, _____ de _____de _____.

Responsável que Recebe.

ANEXO V

TABELA DE DEPRECIAÇÃO E VIDA UTIL

* Respeitadas as Normas da STN, poderão ser utilizadas novas contas contábeis no caso de ingresso de itens em contas não relacionadas nesta tabela.

ANEXO VI

MODELO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Laudo de avaliação

Nos, abaixo-assinados e nomeados, **(PRESIDENTE DA COMISSÃO),** portador do RG nº _____, (MEMBRO DA COMISSÃO), portador do RG nº _____ (MEMBRO DA COMISSÃO), portador do RG nº _____(MEMBRO DA COMISSÃO), portador do RG nº _____**,** sob a presidência do primeiro, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens (Móveis ou Imóveis) constituída

pela portaria nº ____ de ____ de _____ de _____, em virtude _(finalidade da avaliação ou reavaliação)_____, emitimos o presente laudo de avaliação do(s) bem(ns) de propriedade da prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Paraná, adiante discriminado:

Placa Patrimonial	Descrição do Bem	Valor de Mercado	Estado de conservação	Valor Avaliado
			(Bom Regular Péssimo)	
			Bom Regular Péssimo	
			Bom Regular Péssimo	

Para que produza os devidos efeitos legais, datamos e assinamos o presente laudo, aos _____ de _____ de _____.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:054DB5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS ARMÁRIOS EM MDF SOB MEDIDAS PARA A ADMINISTRAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa **R BERTHOLINI MOVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.117.005/0001-03, estabelecida na Rua Geraldo de Freitas, **nº 224, Jardim Bela Vista,** na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)*.**

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B858D078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 39/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PLACA PARA O CALÇADÃO MUNICIPAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA BASE,** tendo como vencedora as empresas **LUMILON LUMINOSOS LONDRINA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 77.703.262/0001-47, estabelecida na Rua Santa Sé, **nº 150, Jardim Helena**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.027-490, ***com valor de R$ 2.901,60 (dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos)*** *e* **ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 22.814.899/0001-19, estabelecida na Avenida Silveira Pinto, **nº 1472, Vila Santa Terezinha**, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, ***com valor de R$ 1.490,30 (um mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)***, *totalizando R$ 4.391,90 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).*

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B6A9408B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2022 - INDICE DE ATUALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO Nº 106/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre índice de atualização para cálculo do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo para o Exercício de 2022".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando em especial o autorizado no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 640/2006 de 27/12/2006 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - O índice para cálculo do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2022 é de **10,12% (dez vírgula doze por cento)**, com base para correção no período do mês de agosto de dois mil e vinte um a julho de dois mil e vinte e dois.
Artigo 2º - Índice com base INPC (IBGE).
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 16 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVERIA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D38982F

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA: READEQUACAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 404 / 2022

CANCELAMENTO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: READEQUACAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
A Prefeitura Municipal de Adrianópolis torna público que , às 10 horas do dia 26 de Agosto do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis , Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico , do tipo menor

preço , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação –INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo de execução (dias)
VEÍCULO SEDAN	01	88.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3678-1375. e-mail: licitacoesadrianopolis@gmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 Centro , em Adrianópolis , Paraná, Brasil, no horário comercial, das 08 às 12 horas e das 13 às 15 horas.

Adrianópolis, 12 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8E98A0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Aparecida Marinho Assis**, matrícula 2742, Agente Comunitária de Saúde, como representante municipal do Programa Leite das Crianças- PLC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 17 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F2F312C3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1138/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por excesso de arrecadação de recursos.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIVID.	2.011	Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
Fonte de Recursos	15500	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos Estaduais em Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	250.000,00
		SOMA TOTAL	**350.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de Transferências Voluntarias Estaduais, conforme Resolução SESA 409/2022 e 462/2022 conforme fontes de recursos abaixo.

	RUBRICA	**FONTE DE RECURSOS**	**OBJETO**	**VALOR**
500	2.4.2.2.50.01.00	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	Equipamentos para UBS	100.000,00
500	2.4.2.2.50.01.00	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	Obras de Ampliação UBS	250.000,00
		SOMA		350.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E099DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por excesso de arrecadação de recursos.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1138/2022 de 16 de agosto de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIVID.	2.011	Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
Fonte de Recursos	15500	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos Estaduais em Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	250.000,00
		SOMA TOTAL	**350.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de Transferências Voluntarias Estaduais, conforme Resolução SESA 409/2022 e 462/2022 conforme fontes de recursos abaixo.

	RUBRICA	**FONTE DE RECURSOS**	**OBJETO**	**VALOR**
500	2.4.2.2.50.01.00	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	Equipamentos para UBS	100.000,00

500	2.4.2.2.50.01.00	00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	Obras de Ampliação UBS	250.000,00
		SOMA		350.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:520DF118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 124/2022 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 124/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** , na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo I, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 121/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE AGOSTO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	RG
31º	TELMA REGINA DA CUNHA	15	3.661.677-6
32º	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	15	8.727.864.6
33º	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FERNANDES	15	7.578.259-4
34º	JUCELIA TEREZINHA CARLESSO	15	8.498.227-0
35º	MARCELA KARPOVICZ	15	9.705.914-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 090/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú, caso tenha conta no Itaú trazer cópia da Conta e Agencia;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – EDITAL 121/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	NOTA	CHAMADA
23º	ZAELDES FERREIRA DE SOUZA PAZ	45	AUSENTE
27º	KARINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	45	AUSENTE
29º	DUANE SOIKA	45	AUSENTE
30º	RITA GUIMARÃES	19	AUSENTE

CANDITATO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
NOME	NOTA	CHAMADA
OLGA MARTINS DE CASTRO	45	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AEDFCFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de liquidificadores em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o evento do casamento comunitário de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.003.08.244.0053.2082 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFICIO EVENTUAIS
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica em razão da referida secretaria ser a organizadora do casamento e julgar importante presentear, num ato simbólico, os noivos participantes do evento, sendo, para tal, o presente escolhido os referidos liquidificadores.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AB645485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de liquidificadores em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o evento do casamento comunitário de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº. 0149/2022 – **Dispensa de Licitação** nº. 084/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de Licitação, para a Contratação de **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BE482478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de liquidificadores em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o evento do casamento comunitário de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AFA3DF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0156/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de liquidificadores em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o evento do casamento comunitário de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.003.08.244.0053.2082 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFICIO EVENTUAIS
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DECA9841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração referente ao casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: A. L. LOPES EIRELI, CNPJ/MF 03.712.024/0001-61, com sede na Rua Vereador Firmo de Souza e Filho, n° 279, Centro, Campina da Lagoa - PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Luiz Lopes, portador de cédula de identidade n° 10.071.651-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 065.121.149-22, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa – PR, à Avenida Brasil, nº 660, Centro, CEP 87.345-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade do referido serviço para a completude e boa realização da Cerimônia de casamento, uma vez que a decoração é parte fundamental do evento. Fazendo-se, diante do exposto, necessária a referida contratação.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:98602F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração referente ao casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **A. L. LOPES EIRELI,** CNPJ/MF 03.712.024/0001-61.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:89EF752F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, A. L. LOPES EIRELI,** CNPJ/MF 03.712.024/0001-61, com sede na Rua Vereador Firmo de Souza e Filho, n° 279, Centro, Campina da Lagoa - PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Luiz Lopes, portador de cédula de identidade n° 10.071.651-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 065.121.149-22, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa – PR, à Avenida Brasil, nº 660, Centro, CEP 87.345-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0148/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração referente ao casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:49D52A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressora matricial, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador de cédula de identidade n° 11.064.851-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade da referida impressora para a emissão de notas do produtor rural, notas estas importantes para o efetivo controle, tanto quantitativo quanto qualitativo, do rebanho de cada um dos produtores rurais do município. Para além da função de controle, as notas também tem sua importância nas operações de compra, venda e translado dos animais dentro do município e para além dele. Diante do exposto, faz-se necessária a referida contratação para continuidade da disponibilidade do serviço para os produtores do município.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C0D234AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressora matricial, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ/MF** 19.957.666/0001-60.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FCDD4780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, D. DE ALMEIDA PIRES,** CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador de cédula de identidade n° 11.064.851-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0142/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressora matricial, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:530B1598

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo do repasse Incentivo ao CMDCA- 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 15 de agosto de 2022, às 09h00min, na sala do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

Considerando repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2022.

LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:22123773

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 037/2022

SÚMULA: Define os modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços Pessoa Jurídica e Profissional Autônomo, disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providências, nos termos da Lei n° 571/2017.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos da Lei n° 571/2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I - Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 1º O acesso ao sistema informatizado da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante cadastro do contribuinte, para realização de atualização do cadastro e emissão de NFS-e.
Parágrafo único. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, que realizem a emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que não possuem Cadastro Mobiliário Municipal para que seja possível realizar o cadastramento no sistema informatizado da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas-NFS-e.
Art. 2º Para obter acesso a emissão de NFS-e de que trata esse decreto, as pessoas deverão efetuar a solicitação de atualização do cadastro de forma "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/iss.
Art. 3º Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 3º desta Lei e comprovação pela Administração Fazendária Municipal da regularidade das informações, proceder- sê-a a liberação ao sistema da NFS-e.
§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção de cadastro será informada, via correio eletrônico (e- mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, tomar as providências necessárias para regularização.
§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá que comparecer à Divisão de Tributação e Arrecadação para as devidas providências.
Art. 4º A senha de acesso, representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível.
Art. 5° A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado e conterá as seguintes funções: gerar, solicitar cancelamento, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.
Art. 6º A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e.
Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso poderá, dentro do sistema informatizado fornecido pela Administração Fazendária Municipal, vincular outras pessoas físicas e jurídicas, para realizarem atos inerentes a NFS-e tais como: emissão, geração, cancelamento, impressão de notas fiscais, emissão relatórios, geração de guias de pagamento, entre outros, desde que também cadastradas no sistema da NFS-e.

Seção II – Do Acesso pela Administração Fazendária Municipal

Art. 7º O acesso ao sistema informatizado da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 8º A senha de acesso prevista do artigo anterior será outorgada pelos servidores da Administração Fazendária Municipal, sendo eles os Fiscais Tributários, a qual conterá as seguintes funções:
I– Habilitar e desabilitar usuários;
II– Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III– Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária Municipal no portal da NFS-e.
Art. 9° Aos Fiscais Tributários da Administração Fazendária Municipal será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO II – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 10 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Altamira do Paraná, com objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestações de serviços sujeitas ao referido imposto.
Art. 11 A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I– Número sequencial;
II– Código de verificação de autenticidade;
III– Data da emissão;
IV– Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) Inscrição no Cadastro Mobiliário.
V– Identificação do tomador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
VI– Discriminação do serviço;
VII– Valor total da NFS-e;
VIII– Valor da dedução na base de cálculo, se houver, e na forma prevista na legislação municipal;
IX– Valor da base de cálculo;
X– Alíquota e valor do ISS;
XI– Indicação no corpo da NFS-e de: isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso de serviço não tributável pelo Município de Altamira do Paraná;
XII- Nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a Lei Complementar Federal e Municipal.
XIII– Retenção de ISS na fonte;
XIV– Empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
XV– Existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
§1° A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões: "Município de Altamira do Paraná", "Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná", "Divisão de Tributação e Arrecadação" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, iniciado pelo n° 01, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
Art. 12 A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/isssomente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Altamira do Paraná, mediante a liberação de acesso.
Parágrafo único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.
Art. 13 As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Administração Fazendária Municipal.
Art. 14 Todo estabelecimento prestador deve realizar a emissão da NFS-e pelo endereço eletrônico https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/iss.

Seção I – Do Cancelamento da NFS-e, Extravio e Inutilização de Nota Fiscal

Art. 15 O extravio ou cancelamento de notas fiscais devem ser comunicados, a repartição fiscal competente, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contado da data de ocorrência.

Art. 16 A NFS-e é cancelada somente pelo servidor da Divisão de Tributação e Arrecadação, conforme solicitação realizada pelo emitente, antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§1° Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§2° Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art.17 Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

Art. 18 A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências.

CAPÍTULO III – DO BLOCO DE NOTAS FISCAIS

Seção I – Da utilização do bloco de notas

Art. 19 O contribuinte que utilizava de bloco de nota fiscal, deverá preencher termo de inutilização, o qual constará a numeração dos blocos, e quantidade de blocos que o contribuinte possui.

Parágrafo único. O contribuinte, deverá apresentar à Divisão de Tributação e Arrecadação os blocos, para que os mesmos sejam carimbados.

Art. 20 O contribuinte que permanecer utilizando o bloco notas não estando condicionado as determinações dispostas no art.19, parágrafo único sofrerá as penalidades dispostas no art. 30 desta presente lei.

CAPÍTULO IV – DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 21 A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 22 Os serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras, bem como, outras obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, deverão adotar o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços - ISS.

CAPITULO VII - DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

Seção I - Da Declaração Mensal De Serviços Tomados:

Art. 23 A declaração mensal de serviços tomados é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive: repartições públicas; autarquias; fundações instituídas e mantidas pelo poder público; empresas públicas; sociedades de economia mista; delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos; registros públicos, cartorários e notariais; cooperativas médicas; e, instituições financeiras.

Parágrafo Único. A declaração que consta no "caput" deverá conter:

I – o valor mensal dos serviços tomados;

II – a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:

III – o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;

IV – o serviço tomado;

V – o tipo, o número, a série, a data e o valor.

VI – a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:

VII – o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;

VIII – o serviço tomado;

IX – o tipo, o número, a série, a data e o valor; e,

X – o valor anual dos serviços tomados.

Seção II - Da declaração mensal de instituição financeira:

Art. 24 A declaração mensal de instituição financeira é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18, da lista de serviços da Lei Municipal nº 571/2017.

Art. 25 O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 26 O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

Seção III - Do recolhimento do Imposto

Art. 27 O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão da Nota Fiscal e dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição, seguirá o prazo disposto na Lei n° 571/2017.

Art. 28 O ISSQN devido será lançado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 29 A emissão da guia para pagamento do imposto do ISSQN será realizado, através de endereço eletrônico https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/iss.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 30 Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:

I– 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal para cada NFS-e Municipal indevidamente
cancelada;

II– 02 (duas) Unidades Fiscais Municipais para cada NFS-e não emitida ou de
outro documento ou declaração exigida pela Administração Fazendária Municipal;

III- 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais para emissão de Nota Fiscal por meio de bloco de notas, sem a utilização do sistema;

IV– 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis.

Art. 31 Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I– Aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II– Registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou
municipais.

Parágrafo único. A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 10
(dez) o valor da UFM.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo àquele instaurado via protocolo na Administração Fazendária Municipal pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-E.

Parágrafo único. O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 33 No ato da homologação da atualização do cadastro para uso do sistema informatizado da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Econômico Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I– Mudança de endereço;
II– Mudança de ramo de atividade.
Art. 34 No endereço eletrônico https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/iss, ficará disponível manual de acesso ao contribuinte.
Art. 35 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FCEA3460

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e a conversão em espécie, ao servidor público municipal, abaixo especificado.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº 13412**, exercendo o cargo efetivo de **MOTORISTA VEICULO LEVE**, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Art. 91, referente ao período aquisitivo de 23/04/2013 à 22/04/2018.*

***Art. 2º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 23/04/2013 à 22/04/2018.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9577B36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 158/2022 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 158/2022 - Republicação

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021**.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 250.254,99 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
865 - 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo	31126	254,99
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	130.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	120.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 250.254,99			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.254,99 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	R$250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 31126	R$ 254,99
TOTAL	R$250.254,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DC0CCDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2022 - L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP

EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2022 ID 2677

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65

DO OBJETO:
CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTACÃO ELETRONICA PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTECENTES OU QUE IRAO PERTENCER A FROTA DO MUNIC1PIO DE AMAPORÃ - PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE POR 12 MESES.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 20.590,20 (Vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos),** sendo em 12 parcelas de 1.715,85 (Mil setecentos e quinze e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04001041220003201033904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
05003041220003201233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em duas parcelas.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 16 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A79B35EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 TIPO TÉCNICA E PREÇO

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 180/2022, contidos na **Tomada de Preços nº 006/2022**, com abertura em 08/08/2022, sendo o critério de julgamento tipo **TÉCNICA e PREÇO**, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, **destinado ao provimento de cargos efetivos**, para atender as necessidades da Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, julgada vencedora do certame a Empresa: **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, **Pontuação atingida pela empresa: 63,5 (sessenta e três vírgula cinco) pontos** e no valor total de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). A empresa obriga-se a executar os serviços inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, à execução dos serviços e de acordo com o estabelecido em edital, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:911CCD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 15.000 unidades de Cloridrato de Sertralina 50 mg, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde

Favorecido: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 035/2022.

Dotação Orçamentária:

09001103010010206033903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A6D4BBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**., contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas..

Favorecido: SEGUROS SURA S.A. Pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.404,81 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 036/2022

Dotação Orçamentária:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DC52636F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 DE 15/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **INOVE SERIGRAFIA E COMUNICACAO VISUAL - EIRELI, CNPJ: 36.953.052/0001-20**, situada à Rua **PORTO ALEGRE** no 149, centro, Nova Aurora – PR, Representado neste ato pelo sócio administrador, Sr. **RONALDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 7.361.469-4 SSP/PR, CPF: 028.356.839-92. **OBJETO:** Aquisição de serviço de instalação e confecção de letreiro para rotula o Centro de Eventos Do município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, o objeto deve ser executado conforme necessidade e disponibilidade do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 16/08/2022 até 16/03/2023 totalizando 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2B3B39B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 066/2022

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob onº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**.** A seguir denominada **CONTRATADA**: a empresa**, BONIATTI E BONIATTI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, no 2946, bairro Alto Alegre, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.805-220, inscrita no **CNPJ 11.145.237/0001-87,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **Leoni Boniatti** portador do RG 4.343.684-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 604.662.869-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens de copa e cozinha a serem utilizados no Departamento de Ação Social do município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R**$ 4.736,68** (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 16/08/2022 e 13/11/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 16/08/2022 até 13/12/2022 totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5D015BE2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo em jogos e campeonatos do Município de Anahy-PR.	ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 36.898.582/0001-12	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5971C478

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Locação de imóvel, para abrigar a AGENCIA DO TRABALHADOR DE ANAHY, Imóvel este localizado à Rua Marechal Candido Rondon no 260, Lote nº 05, Quadra nº 02, Centro, Cidade de Anahy PR, pelo prazo de 12 (doze) meses.	PEDRO ALVES TAVEIRA, portador do RG: 3.839.438-0 e CPF: 502.489.879-68.	R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022.

Anahy-PR, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FF9609EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (mandato 2022-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (mandato 2022-2024).

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

NOME
Andrea Regina Fantinelli de Souza
Jaqueline Santana David Tobias
Lucinéia Aparecida da Cruz
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá as seguintes atribuições:
auxiliar na divulgação do período das inscrições;
acompanhar o período das inscrições e verificar as documentações entregue dentro do prazo estipulado;
articular em reunião o processo de votação;
acompanhar todo o processo, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá eleger entre seus membros um coordenador e um relator, para articulação dos trabalhos.

Art. 5º - Caso as vagas estabelecidas para as entidades da sociedade civil não sejam contempladas dentro do prazo estabelecido no Edital nº 14/2022 CMDCA, poderá os membros da Comissão Organizadora estabelecer contato com as entidades de conhecimento, desde que atenda os critérios da Lei Municipal nº 3. 377 de 24 de novembro de 2020.

Art. 6º - A competência da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cessará a partir da Posse.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de agosto de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B36E36FF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 14/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e
Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Considerando o Decreto nº 9.114 de 09 de dezembro de 2020;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:
1 - Estabelece a regulamentação da Assembléia de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá/PR, para o mandato 2022-2024, conforme cronograma:

CRONOGRAMA:

Data	Denominação da Atividade
15/08/2022	Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral em reunião do CMDCA.
16/08/2022 a 29/08/2022	Período de inscrição dos representantes da sociedade civil para a participação do processo eleitoral no CMDCA.
06/09/2022	Reunião do CMDCA/Eleição.
06/09/2022	Divulgação do resultado provisório das entidades representantes da sociedade civil no site da Prefeitura

	Municipal de Andirá, através de Edital do CMDCA.
08 e 09/09/2022	Prazo para recurso
12/09/2022	Divulgação/Homologação do resultado final das entidades eleitas enquanto representantes da sociedade civil, através de Edital do CMDCA.
29/09/2022	Reunião do CMDCA/Posse dos Conselheiros e Eleição do Presidente e Vice-presidente.

2- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL.

2.1 No dia 15 de agosto de 2022 em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será eleita a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composto por representantes da sociedade civil, efetivada via Resolução.

2.2. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá a responsabilidade de acompanhar o período das inscrições e verificar as documentações entregue dentro do prazo estipulado.

2.2.1. Articular em reunião o processo de votação.

2.2.2. Acompanhar todo o processo, conforme cronograma estabelecido.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3. 1. Conforme Lei Municipal nº 3.377 de 24 de novembro de 2020, as vagas para os representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, serão de 05 (cinco) membros na condição de titulares e 05 (cinco) membros na condição de suplentes, dentre:
a) um representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente;
b) um representante de movimentos e/ou entidades comunitárias diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) um representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes;
d) dois representantes de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente.

3.2. As inscrições das entidades não governamentais para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverão ser realizadas no período de **16/08/2022 a 29/08/2022** na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, no horário das 08 às 11:30hs e das 13:30 às 16:30 hs.

3.3. Para as inscrições das entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; movimentos e/ou entidades comunitárias; movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes; entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente, com sede no município de Andirá e existência mínima de um ano, sendo que cada entidade deverá indicar seus representantes.

3.4. No ato da inscrição as entidades da sociedade civil deverão apresentar:
a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I deste Edital);
b) Cópia do CNPJ (no caso de entidade);
c) Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma
d) Cópia da ata de fundação da entidade registrada em cartório;
e) Ata da última reunião.

4- DA ELEIÇÃO:

4. 1. A Eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 06 de setembro de 2022 às 13h30min., em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, através do aplicativo Meet, no qual será disponibilizado o link para os representantes das entidades inscritas.

4.1.1. Se houver demais pessoas da comunidade interessadas em participar, poderão solicitar o link com um dia de antecedência através do email: secretariaexecutiva.andira@hotmail.com ou através do telefone: (43) 3538.8100 – ramal 257.
4.1.2. Terão direito a voto os representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA na condição de titular e na ausência o seu suplente.
4.1.3. Considerando a reunião online, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA poderão se manifestar verbalmente e ou por escrito via chat, a ser coordenada pela Comissão Organizadora do processo eleitoral.
4.1.4. Caso haja empate na votação, será considerado como critério de desempate, a entidade da sociedade civil com maior tempo de atuação, conforme data estabelecida na ata de fundação registrada em cartório e ou outro documento apresentado que consta a informação solicitada.

5- DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA HOMOLOGAÇÃO
5. 1. Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e encaminhado para

publicação no Dário Oficial dos municípios no dia 06 de setembro de 2022, Edital de
divulgação do resultado provisório dos representantes da sociedade para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (mandato 2022-2024).
5. 2. Será previsto prazo de recurso nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, onde deverá ser apresentado por escrito na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura) na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, das 08 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
5. 3. Caso seja apresentado recurso no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, a presidente do CMDCA convocará reunião para o dia 12 de setembro de 2022 para deliberação em plenária, para posterior publicação do Edital de Homologação.
5. 4. Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e encaminhado para publicação no Dário Oficial dos municípios no dia 12 de setembro de 2022 Edital de
Divulgação/Homologação do resultado final das entidades eleitas enquanto representantes da sociedade civil
5. 5. Caso as vagas estabelecidas para as entidades da sociedade civil não sejam contempladas dentro do prazo estabelecido neste Edital, poderá os membros da Comissão Organizadora estabelecer contato com as entidades de conhecimento, desde que atenda os critérios da Lei Municipal nº 3. 377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6. DA POSSE:

6. 1. Os representantes das entidades da sociedade civil indicados pelas entidades eleitas na Assembléia de escolha, terão sua Posse em reunião do CMDCA no dia 29/09/2022, bem como, Eleição para Presidente e Vice-presidente.

6.1. 1. O mandato dos membros (titulares e suplentes) do CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, no caso dos conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada.

6.1.2. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7. 1. A competência da Comissão Organizadora do processo eleitoral cessará a partir da Posse.

7. 2. Os Conselheiros eleitos como representantes da sociedade civil indicado pelas entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (mandato 2022-2024) terão as responsabilidades estabelecidas na Lei Municipal nº 3.377 de 24 de novembro de 2020, bem como, no Regimento Interno do referido Conselho.

7.3. Casos não previstos neste Edital, serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

7.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de agosto de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO I
(EDITAL Nº 14/2022 CMDCA)

Número da Inscrição (será preenchido no ato da entrega da documentação)	
Razão Social	
CNPJ	
ENDEREÇO	
EMAIL	
CONTATO TELEFÔNICO	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
Nome do Conselheiro Titular, CPF, RG, email, contato telefônico	
Nome do Conselheiro Suplente, CPF, RG, email, contato telefônico	
Assinale a representação: ( ) representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente; ( ) representante de movimentos e/ou entidades comunitárias diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ( ) um representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes; ( ) representantes de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente.	**Descreva brevemente as atividades desenvolvidas:**

Andirá, ___/___/___

_____
Nome E Assinatura Do Responsável Pela Entidade
CPF

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C2E66391

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.595 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*63.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*63.500,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*63.500,00*	*63.500,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		*63.500,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	*63.500,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:206BBE07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.354 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão da Feira da Lua de Andirá-Pr.

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO** a Lei de nº. 3.562, de 18 de maio de 2022, que Institui a Feira da Lua no Município de Andirá como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais;*

***CONSIDERANDO** o Art. 2 do CAPÍTULO I da Lei supracitada, que Comissão da Feira da Lua, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira, que será realizada via Decreto do Poder Executivo,*

R E S O L V E
***Art.1° -** Nomear, a partir do dia 15 de agosto de 2022 os seguintes membros para comporem a Comissão da Feira da Lua.*

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:

- SILVIA FLORES

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- GERSON CARLOS MARCHIONI

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:

- ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:

- ROMUALDO FERREIRA

Representante da Associação dos Produtos Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ:

- RODRIGO TEODORO DA SILVIA

Representante Rural Patronal de Andirá:

- ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

Representante da Sociedade Civil:

- LEIRIDIAN DA SILVA DUTRA

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR:

- FABIO JOSÉ PIRES

Art.2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2044761

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.723 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sueli Barbosa Baldini.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***SUELI BARBOSA BALDINI,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.001.304-7 - IIPR, inscrita no CPF sob nº 608.647.969-00, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.927,90 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à competência Julho/2022.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:22492BE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.357 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.876 de 26 de março de 2021, a qual *interrompeu****,*** *a partir do dia 29 de março de 2021, o período de férias do Servidor Público Municipal* ***EDSON ALFARO,***

R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder****, 25*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***EDSON ALFARO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CD68A08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.358 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TACIANA DE SOUZA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	119/2022	**Vigência:**	16.08.2022 A 15.08.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	028/2022		
Contratado:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATIVO E SEM FINS LUCRATIVOS – SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SENDO CURSO DE PINTURA EM TECIDO E CURSO DE AUTOMAQUIAGEM, PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E/OU CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 24.670,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1A721F7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.359 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	120/2022	**Vigência:**	16.08.2022 A 15.08.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	**ANDIRÁ TENIS CLUB**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 16.092 "IMÓVEL: O LOTE DE TERRAS SOB Nº 164 DA QUADRA Nº 12, DO LOTEAMENTO DE ANDIRÁ, (CENTRO) DESTA CIDADE, E COMARCA DE ANDIRÁ – PR, COM ÁREA DE 1.861,50 MS2, COM BENFEITORIAS, CONSTITUIDO POR PARTES DOS LOTES 164, 166, E 168 DA QUADRA Nº 12", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 380.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EB14229F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATIVO E SEM FINS LUCRATIVOS – SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SENDO CURSO DE PINTURA EM TECIDO E CURSO DE AUTOMAQUIAGEM, PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E/OU CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 24.670,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **16/08/2022** a **15/08/2023.**

DATA: 16.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PATRICIA FERRAZ PEDROSO BERMUDES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E03F0DD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDIRÁ TENIS CLUB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 16.092 "IMÓVEL: O LOTE DE TERRAS SOB Nº 164 DA QUADRA Nº 12, DO LOTEAMENTO DE ANDIRÁ, (CENTRO) DESTA CIDADE, E COMARCA DE ANDIRÁ – PR, COM ÁREA DE 1.861,50 MS2, COM BENFEITORIAS, CONSTITUIDO POR PARTES DOS LOTES 164, 166, E 168 DA QUADRA Nº 12", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **16/08/2022** a **15/08/2023.**

DATA: 16.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A456FD5A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022, referente ao **lote 08**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 43.231.203/0001-00,** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo

no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 16.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A26C42CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.360 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 23-09-2020 a 22-09-2021.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5795041

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 898 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**19-2022**	**Vigência:**	**16/08/2022 A 15/08/2023**
ID DA ATA:	**045-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**13-2022**		
Contratado:	**GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL.**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDIDOR MAGNÉTICO DE VAZÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA, No SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:356E6CEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **31/2022**
Pregão Nº **13/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDIDOR MAGNÉTICO DE VAZÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL - CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62.

VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 15/08/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCELO DIAZ
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2DC34A3A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 899 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18 de agosto de 2022, com término em 17 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo: 04/04/2017 a 03/04/2022, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8C404070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2022 CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - EXTRATO Nº 005/2022

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O Município de Antonina/PR, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o gabarito definitivo, o resultado preliminar da prova objetiva e o respectivo período de recursos (17, 18 e 19/08/2022) encontra-se disponível no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.antonina.pr.gov.br. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A47D0B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No049/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 145/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Alfabeto Ilustrado- Item com 78 peças coloridas e estampadas, sendo 26 peças de 6x2,5cm com letras d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto Ilustrado- Item com 78 peças coloridas e estampadas, sendo 26 peças de 6x2,5cm com letras d	FUNDAMENTAL	37,500000	20,00

Lote 2**:** Bambolês - Sendo coloridos de 80 cm cada, elaborados com Tubo de polietileno 3/4, revestido com fit.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 6.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bambolês - Sendo coloridos de 80 cm cada, elaborados com Tubo de polietileno 3/4, revestido com fit	TUIMADER	61,950000	100,00

Lote 3**:** Bambolês- Sendo coloridos de 90 cm cada, elaborados com tubo de polietileno 3/4, revestido com fit.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 8.042,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bambolês- Sendo coloridos de 90 cm cada, elaborados com tubo de polietileno 3/4, revestido com fit	TUIMADER	80,420000	100,00

Lote 4**:** Blocos Lógicos- Composição 48 peças em madeira/Mdf colorida, tamanho das peças com base de 7cm, acon.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blocos Lógicos- Composição 48 peças em madeira/Mdf colorida, tamanho das peças com base de 7cm, acon	SC/178	84,000000	15,00

Lote 5**:** Bolas Plásticas - Sendo material endurecido, com dimensão de 22cm, composição plástico e polímeros,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 14.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas Plásticas - Sendo material endurecido, com dimensão de 22cm, composição plástico e polímeros,	LIDER	59,000000	250,00

Lote 8**:** Conjunto de raquete - Conjunto composto por 02 raquetes e 01 bolinha, raquetes medindo aproximadamen.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de raquete - Conjunto composto por 02 raquetes e 01 bolinha, raquetes medindo aproximadamen	MINITOYS	38,000000	50,00

Lote 9**:** Dominó de texturas Descritivo detalhado: Dominó confeccionado em M.D.F., E.V.A., Lixa, Feltro, Velcr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dominó de texturas Descritivo detalhado: Dominó confeccionado em M.D.F., E.V.A., Lixa, Feltro, Velcr	FUNDAMENTAL	64,000000	5,00

Lote 10**:** Fantoches de Dedo: Kit contendo 10 personagens de animais tipo hipopótamo, elefante, coelho, pato,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fantoches de Dedo: Kit contendo 10 personagens de animais tipo hipopótamo, elefante, coelho, pato,	IMAGINE/FNTOCHES DE DEDO	122,000000	10,00

Lote 11**:** Fantoches de Profissão: Kit contendo 10 personagens profissões tipo mecânico, cozinheiro, enfermeir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fantoches de Profissão: Kit contendo 10 personagens profissões tipo mecânico, cozinheiro, enfermeir	IMAGINE / FANTOCHES	161,500000	10,00

Lote 12**:** Fantoches Inclusão Social: Kit completo com 14 fantoches com medidas 15 x 24 cm cada, e demais descr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fantoches Inclusão Social: Kit completo com 14 fantoches com medidas 15 x 24 cm cada, e demais descr	IMAGINE / FANTOCHES	180,000000	10,00

Lote 13**:** JOGO TIPO/SIMILAR 5 EM 1- COMPOSIÇÃO: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. SENDO NO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOGO TIPO/SIMILAR 5 EM 1- COMPOSIÇÃO: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. SENDO NO	CARLU/1068	70,000000	50,00

Lote 18**:** JOGO BLOCO LÓGICO - COMPOSTO COM NO MÍNIMO DE 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA NAS FORMAS GEOMÉTRICAS, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOGO BLOCO LÓGICO - COMPOSTO COM NO MÍNIMO DE 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA NAS FORMAS GEOMÉTRICAS, E	SC/178	49,000000	5,00

Lote 19**:** Jogo tipo/similar Brincar de contar: Em papel cartão super resistente com 30 peças, com cartas gran.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Brincar de contar: Em papel cartão super resistente com 30 peças, com cartas gran	PAIS/2893	26,000000	10,00

Lote 20**:** Jogo tipo/similar Brinque formas: Contendo 40 peças e 01 cartela de adesivos sendo 01 base , 02 jog.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Brinque formas: Contendo 40 peças e 01 cartela de adesivos sendo 01 base , 02 jog	BIGSTAR/71	79,900000	10,00

Lote 23**:** Jogo tipo/similar Cilada - Sendo 01 tabuleiro/estojo plástico com 24 peças de encaixe plásticas,para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Cilada - Sendo 01 tabuleiro/estojo plástico com 24 peças de encaixe plásticas,para	estrela/24	37,000000	10,00

Lote 24**:** Jogo tipo/similar Cuca legal Junior: composto com no mínimo 300 cartas super perguntas inteligentes,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 374,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Cuca legal Junior: composto com no mínimo 300 cartas super perguntas inteligentes,	PAIS/2817	37,400000	10,00

Lote 25**:** Jogo da memória animais- Composição com 24 peças com diâmetro 5x5 com imagens de animais, material e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo da memória animais- Composição com 24 peças com diâmetro 5x5 com imagens de animais, material e	UNIJET/15	24,000000	15,00

Lote 28**:** JOGO DE BOLICHE KIT COMPOSTO COM NO MÍNIMO 06 PINOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 28 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOGO DE BOLICHE KIT COMPOSTO COM NO MÍNIMO 06 PINOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 28 CM	MINITOYS	50,000000	20,00

Lote 29**:** Jogo de damas - kit com tabuleiro confeccionado em m.d.f pintado com fundo branco ultravioleta atóxi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de damas - kit com tabuleiro confeccionado em m.d.f pintado com fundo branco ultravioleta atóxi	CARLU/1230	31,000000	25,00

Lote 33**:** Jogo tipo/similar "do mico" - Composto por 44 cartas, que forma pares de personagens animais,materia.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Jogo tipo/similar "do mico" - Composto por 44 cartas, que forma pares de personagens animais,materia	PAIS/7531	39,000000	100,00

Lote 34**:** Jogo Dominó A a Z - Sendo peças pintadas e serigrafadas com tecnologia ultravioleta atóxica, medin.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Dominó A a Z - Sendo peças pintadas e serigrafadas com tecnologia ultravioleta atóxica, medin	CARLU/1180	22,500000	20,00

Lote 35**:** Jogo Educativo Associados Opostos - Kit contendo 24 cartelas, 01 regra ilustrada, placas plásticas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 199,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Educativo Associados Opostos - Kit contendo 24 cartelas, 01 regra ilustrada, placas plásticas	TOYSTER/2050	39,900000	5,00

Lote 36**:** Jogo Educativo Descobrindo as Cores- Composição: 15 peças e 01 Manual de Instruções, material carton.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 94,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Educativo Descobrindo as Cores- Composição: 15 peças e 01 Manual de Instruções, material carton	TOYSTER/2032	47,000000	2,00

Lote 38**:** Jogo tipo/similar o Identidade Secreta: Kit com no mínimo 01 tabuleiro, 06 cartas personagens, 05 c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar o Identidade Secreta: Kit com no mínimo 01 tabuleiro, 06 cartas personagens, 05 c	GROW/1511	72,500000	10,00

Lote 40**:** Jogo Material Dourado - Confeccionado em madeira Pinus, com total de 111 peças, sendo 100 cubos 1 x.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Material Dourado - Confeccionado em madeira Pinus, com total de 111 peças, sendo 100 cubos 1 x	PAIS/2922	37,500000	4,00

Lote 41**:** Jogo tipo/similar Na Ponta da Língua - Composição 01 Tabuleiro, 01 Seta com suporte, 40 fichas moeda.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.342,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Na Ponta da Língua - Composição 01 Tabuleiro, 01 Seta com suporte, 40 fichas moeda	GROW/1379	89,500000	15,00

Lote 43**:** Jogo de Varetas - Brinquedo de palitos coloridos sendo com no mínimo 25 palitos de cores preta, verm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de Varetas - Brinquedo de palitos coloridos sendo com no mínimo 25 palitos de cores preta, verm	MINITOYS	12,000000	20,00

Lote 45**:** Jogo Quebra Cabeça - Sendo 1000 peças no mínimo de 50x70 cm temas animais , paisagens, desenhos an.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 2.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Quebra Cabeça - Sendo 1000 peças no mínimo de 50x70 cm temas animais , paisagens, desenhos an	PAIS E FILHOS	41,500000	50,00

Lote 46**:** Jogo Quebra Cabeça- Sendo 500 peças no mínimo de 36,5x49,5cm temas animais paisagens , desenhos ani.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Quebra Cabeça- Sendo 500 peças no mínimo de 36,5x49,5cm temas animais paisagens , desenhos ani	PAIS/DIVERSOS	31,000000	50,00

Lote 47**:** Jogo Quebra Cabeça- Sendo 200 peças 31.00x24,30x33,10cm temas animais, paisagens , desenhos animado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Quebra Cabeça- Sendo 200 peças 31.00x24,30x33,10cm temas animais, paisagens , desenhos animado	GROW/3927	44,000000	50,00

Lote 49**:** Jogo tipo/similar Química Mania Misturando substâncias, composição: manual de instruções em portug.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Química Mania Misturando substâncias, composição: manual de instruções em portug	ALGAZARRA/303404	88,500000	20,00

Lote 51**:** Jogo tipo Soletrando: kit completo com no mínimo de 528 fichas numeradas contendo as palavras, 01 t.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.724,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo Soletrando: kit completo com no mínimo de 528 fichas numeradas	TORA/12068	86,240000	20,00

contendo as palavras, 01 t			

Lote 52**:** Jogo tipo/similar Super Lince- Conteúdo da embalagem no mínimo com 01 tabuleiro, saco plástico, 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Super Lince- Conteúdo da embalagem no mínimo com 01 tabuleiro, saco plástico, 18	GROW/2343	83,000000	10,00

Lote 53**:** Jogo tipo/similar Super Memória- Contendo 108 cartelas , sendo 54 cartelas com figuras de animais, m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Super Memória- Contendo 108 cartelas , sendo 54 cartelas com figuras de animais, m	GROW/2646	49,950000	20,00

Lote 56**:** Jogo tipo/similar Torremoto- Blocos para montar com no mínimo de 54 peças, material MDF tamanho 31.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Torremoto- Blocos para montar com no mínimo de 54 peças, material MDF tamanho 31	PAIS/7460	31,000000	10,00

Lote 58**:** Jogo tipo/similar UNO - Jogo de cartas com baralhos personalizados, conteúdo da embalagem com no mín.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar UNO - Jogo de cartas com baralhos personalizados, conteúdo da embalagem com no mín	COPAG	24,000000	30,00

Lote 60**:** Jogo tipo/similar Wiki de Mímica; Contendo no minimo 01 tabuleiro, 780 cartas, 01 roleta, 04 peões e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 907,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Wiki de Mímica; Contendo no minimo 01 tabuleiro, 780 cartas, 01 roleta, 04 peões e	PAIS/2760	60,500000	15,00

Lote 61**:** Kit Sequência Lógica- Brinquedo educativo seqüência lógica kit 08 jogos, sendo eles "Dia de Festa, a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Sequência Lógica- Brinquedo educativo seqüência lógica kit 08 jogos, sendo eles "Dia de Festa, a	CARLU/1119	235,000000	10,00

Lote 62**:** Pula Cordas - Infantil com medidas no mínimo de 2,10 Metros de Comprimento e 6 mm de Espessura, co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 3.006,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pula Cordas - Infantil com medidas no mínimo de 2,10 Metros de Comprimento e 6 mm de Espessura, co	MINITOYS	30,060000	100,00

Lote 66**:** Teatro de Fantoche: palco confeccionado em fibra-madeira com no minimo de 80 cm, laterais dobráveis.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teatro de Fantoche: palco confeccionado em fibra-madeira com no minimo de 80 cm, laterais dobráveis	JOTTPLAY	198,000000	10,00

Lote 68**:** Jogo da Memória - Composição em madeira com diâmetro 5x5 com imagens de pessoas, profissões e frutas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo da Memória - Composição em madeira com diâmetro 5x5 com imagens de pessoas, profissões e frutas	UNIJET/10	20,000000	15,00

Lote 70**:** Jogo de Xadrez: Kit contendo tabuleiro em mdf 25,5x25,5, com no mínimo 32 peças em plástico, sendo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI.
CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: 1.135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de Xadrez: Kit contendo tabuleiro em mdf 25,5x25,5, com no mínimo 32 peças em plástico, sendo	PAIS/2908	45,400000	25,00

Lote 71**:** Jogo Dominó - Composto com no mínimo de 28 peças de resina branca com numeração pintada em preto, po.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.283,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo Dominó - Composto com no mínimo de 28 peças de resina branca com numeração pintada em preto, po	DOMINOES	32,080000	40,00

Lote 72**:** Jogo tipo/similar Lego Classic - Kit com no mínimo de 303 peças coloridas que encaixam permitindo in.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo tipo/similar Lego Classic - Kit com no mínimo de 303 peças coloridas que encaixam permitindo in	LIG LIG	180,000000	15,00

ASTORGA, 15 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:949C691D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No052/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 150/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Jogo de cama solteiro 100% algodão composto por: 1 lençol de cima solteiro sem vira - 1,60x2,50m;1 l.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de cama solteiro 100% algodão composto por: 1 lençol de cima solteiro sem vira - 1,60x2,50m;1 l	VENESA	52,000000	20,00

Lote 2**:** Edredom solteiro em tecido 100% algodão 1,60x 2,45 m cores e estampas a definir..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI.
CNPJ: 38.027.007/0001-70.
Valor Global: 18.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Edredom solteiro em tecido 100% algodão 1,60x 2,45 m cores e estampas a definir.	VITTAFLEX	110,000000	170,00

Lote 3**:** Fronha avulsa sem abas em tecido 100% algodão 50x70 cm cores a definir..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fronha avulsa sem abas em tecido 100% algodão 50x70 cm cores a definir.	MALU	9,000000	50,00

Lote 4**:** Travesseiro de fibra siliconizada com forro 100% algodão. Acompanha capa impermeável 100% algodão /.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Travesseiro de fibra siliconizada com forro 100% algodão. Acompanha capa impermeável 100% algodão /	ÍCARO	27,000000	20,00

Lote 5**:** Toalha de banho tecido 100% algodão 0,66x1,40m cores a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho tecido 100% algodão 0,66x1,40m cores a definir	DALTEXTIL	16,000000	750,00

Lote 6**:** Lençol solteiro avulso 100% poliéster 0,88x 1,88 m 20cm altura colchão..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lençol solteiro avulso 100% poliéster 0,88x 1,88 m 20cm altura colchão.	MALU	24,500000	60,00

Lote 7**:** Toalha de rosto tecido 100% algodão 0,48x 0,75 cm cores a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de rosto tecido 100% algodão 0,48x 0,75 cm cores a definir	DALTEXTIL	6,000000	360,00

Lote 8**:** Cobertor Queen 2,20x2, 40 m 100% poliéster cores a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cobertor Queen 2,20x2, 40 m 100% poliéster cores a definir	OCEAN	106,000000	3,00

Lote 9**:** Cobertor solteiro 1,60x 2,20m 100% poliéster cores a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cobertor solteiro 1,60x 2,20m 100% poliéster cores a definir	MALU	31,000000	20,00

Lote 10**:** Manta bebê em microfibra 100% poliéster 0,80 cm x 1,10 m cores a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 9.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta bebê em microfibra 100% poliéster 0,80 cm x 1,10 m cores a definir	MALU	13,000000	760,00

Lote 11**:** Toalha infantil com capuz tecido felpudo macio e aveludado 70cmx90cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 180,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha infantil com capuz tecido felpudo macio e aveludado 70cmx90cm	VENESA	18,050000	10,00

Lote 12**:** Jogo de lençol infantil para berço 03 peças estampas sortidas unissex. 90cmx1, 40m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 12.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de lençol infantil para berço 03 peças estampas sortidas unissex. 90cmx1, 40m	MALU	27,000000	460,00

Lote 13**:** Cobertor infantil antialérgico 100% algodão com estampas sortidas 90cmx1, 10m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.488.409/0001-97.
Valor Global: 5.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cobertor infantil antialérgico 100% algodão com estampas sortidas 90cmx1, 10m	Minas Rey	51,000000	110,00

Lote 14**:** Cueiro infantil jogo c/ 03 unidades cores sortidas 80x50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cueiro infantil jogo c/ 03 unidades cores sortidas 80x50	INCONFRAL	16,000000	110,00

Lote 15**:** Toalha de mesa retangular 2,0 m x 2,20m tecido no mínimo 63% algodão e 37% poliéster.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de mesa retangular 2,0 m x 2,20m tecido no mínimo 63% algodão e 37% poliéster	fortfio	40,000000	150,00

ASTORGA, 16 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5C07F93

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº013/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 11/08/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "EXECUÇÃO DE GALERIAS NO HORTO MUNICIPAL", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 212.106,51 (Duzentos e doze mil cento e seis reais e cinquenta e um centavos) dentro do prazo e condições do edital.

Astorga-PR, 11 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:16E55BA8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº014/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 15/08/2022, acerca da proposta de preços apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo (gralha azul); torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67	121.961,02

Astorga, 16 de Agosto de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C34F9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 782/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **RUBENS FERRAZ DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-F, para exercer suas funções junto ao Centro de Convivência do Idoso de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 15 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9AFA6671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 783/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **THIAGO FRANZONI SACCHI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-B, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Administração Tributária**, do Departamento de Tributação, percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0227C501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25/03/2011 a 24/03/2016, da servidora **ADRIANA DANIEL SOARES NUNES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1356/2022, de 13/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D355FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 781/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, da servidora **MARIA MARGARETE BORAZZIO PIRATELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MD-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1401/2022, de 21/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2525EC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **CRISTIANA SCHMIDT**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-03, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1379/2022, de 19/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA0098BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**o Edital nº 007/2022 de Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Merendeiro e Zelador, aberto pelo Edital nº 001/2022.
Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital nº 007/2022, bem como os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Astorga e no endereço eletrônico, www.astorga.pr.gov.br, que fixará as etapas a

serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Astorga, 17 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71FF473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 058/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	107.790,30	12/08/2022

Astorga, 16 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BB1EF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1133/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1133/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Camila Olleo da Luz Szklar**, matrícula **4150-1**, **Fisioterapeuta**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2150E47C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 15 (quinze) dias, referente a confecção, instalação e iluminação de letreiros turísticos em base de concreto, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 020/2022.

Balsa Nova, 12 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:97371E39

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 59/2022, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS**", no dia 31/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6D916D98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 44/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em caráter de urgência, para disponibilização de vaga para idoso com Grau II de Dependência, em situação de vulnerabilidade social e que não possui condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para mantença de sua saúde sem o auxílio de um cuidador direto, em conformidade com a determinação da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 3 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.004.08.241.0015-2147-3.3.90.39.53.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6594F97F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.03X.XXX-00	7443/00034/2022
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.03X.XXX-00	7443/00035/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3FC49AD3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELENI RAMOS PINTO TRACZ	392.16X.XXX-04	7443/00036/2022
ELENI RAMOS PINTO TRACZ	392.16X.XXX-04	7443/00037/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:14562FEE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00038/2022
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00039/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7B435323

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.16X.XXX-49	7443/00040/2022
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.16X.XXX-49	7443/00041/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F1E45B51

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCOS ANTONIO GONCALVES FERREIRA	719.71X.XXX-49	7443/00042/2022
MARCOS ANTONIO GONCALVES FERREIRA	719.71X.XXX-49	7443/00043/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6F7496FD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00044/2022
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00045/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C940AC4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2022

PORTARIA Nº. 346/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 6323/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 006/2022, que designa **Aurea Merchiori da Silva**, inscrita sob as matrículas **771** e **772**, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**. Cancelar a Gratificação de "Função de Direção" prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012, considerando os termos da portaria 344/2022
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:308C8FE1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2022

EDITAL Nº 022/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados

nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/08/2022 à 23/08/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
24°	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER

Balsa Nova, 16 de agosto de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:60653480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

(Exclusivo MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 29/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 58.920,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 17/08/2022 às 08h00min do dia 29/08/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 29/08/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 29/08/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 37/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/08/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 16/08/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:58347AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 50,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO ...
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 271.893,60 (Duzentos e Setenta Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). Conforme formula de cálculo abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8781448D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2013 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: LOURDES LIMA – EPP CNPJ: 73.423.766/0002-33
Objeto.....: CONCESSÃO DE INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS PARA A IMPLANTAÇÃO ELOU INSTALAÇÃO DE UMA BASE DE RESFRIAMENTO DE LEITE COM TERRENO, BARRACÃO, EQUIPAMENTOS, POÇO ARTESIANO COM BOMBA E CAIXA, TANQUES PARA RESÍDUOS, TODO CERCADO DE PALANQUES DE CONCRETO E TELA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N O. 60/1998, N. 360/2010, E LEI N O 457/2013.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2022 Término: 24/08/2032
Licitação.....: Concorrência Pública 002/2012

Bela Vista da Caroba, 16 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4A7A544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES. Conforme descrição do edital.
3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/09/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:77465B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 018/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **FRANCIELE DE SIQUEIRA**, pessoa física, residente no RUA JOAQUIM NALON, Nº 30, Bairro NSRA APARECIDA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 076.161.839-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 08 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

FRANCIELE DE SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4804A2E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum passando a partir de 17/08/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,47	R$ 5,30

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de agosto de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C0B189B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 005/2022

1– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 17/08/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 09/08/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 17/08/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
12	27/04/2022	15:52:23	13/2022	MARIELE PAOLA DOS REIS

Bituruna, 16 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:211880B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

onde se lê CNPJ 18.387.386/0001-00
leia-se CNPJ 04.597.327/0001-43

PARECER TÉCNICO Nº 01/2022_04_08_2022/VISA

Assunto: Comércio de fármacos da Lista C2 - retinoides de uso sistêmico

Conforme solicitação via requerimento datado aos 11 de julho de 2022, na razão social de Fiorelli Junior & Lupatini Ltda, através de sua representante legal e responsável técnica, Jovana Lupatini Fiorelli, farmacêutica inscrita no CRF/PR 13.296, para autorização e comercialização das substâncias constantes da Lista C2 (substância retinóica de uso sistêmico), grupo de medicamentos controlados pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR através do Serviço de Vigilância Sanitária torna público, a aprovação do cadastro quanto à petição supramencionada, concedendo parecer favorável, autorizando a Farmácia Bella Vitta (Fiorelli Junior & Lupatini Ltda), estabelecida à Avenida Dr. Oscar Geyer, 299, Centro, Bituruna/PR, CNPJ 04.597.327/0001-43, Insc. Est.: 90248730-10, quanto à sua comercialização.
Este é o parecer.

Bituruna, 04 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora/Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR

REGINALDO FURLAN
Fiscal Sanitário
Serviço de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C4134CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2247/2022

SÚMULA: Dispõe quanto a regularização da propriedade dos imóveis registrados na matrícula 9.248 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1°. Ficam estabelecidas as condições para regularização da propriedade dos imóveis registrados sob a matrícula n° 9.248 deste município de Bituruna.

Art. 2°. O município de Bituruna promoverá alienação gratuita dos imóveis mediante dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, observando-se especificamente o contido em artigo 17, inciso I, alínea f, da referida legislação ou artigo 76, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art 3º. O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial com no mínimo três membros que deverá conduzir o processo administrativo de regularização das áreas constantes da matricula n. 9.248 para a análise do cumprimento dos requisitos de que trata esta lei, devendo ao final emitir parecer acerca da viabilidade ou não da regularização.

Art. 4°. Caberá ao interessado em participar do procedimento de regularização da propriedade do imóvel demonstrar perante a Comissão Especial, minimamente, os seguintes requisitos:

I. Exercício de posse mansa e pacífica do imóvel por mais de 05 (cinco) anos, podendo os interessados acrescerde sua posse à de seus antecessores, desde que comprovada através dos seguintes documentos:

Contrato de compra e venda;
Cartas de doação;
Instrumento particular ou público da aquisição do imóvel;
Ata Notarial;
Carnê de IPTU;
Faturas de Serviços;
Demais documentos que comprovem a posse.

II. Regularidade Fiscal do Imóvel;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Art. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7º, Inciso III, autorizado através da presente Lei, a efetivar o pagamento dos emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro de transferência do imóvel inclusive taxa de Funrejus e taxa para retirada de matricula atualizada e de correspondentes garantias reais aos demais atos relativos ao imóvel regularizado no âmbito desta Lei.
§1º O Município de Bituruna deverá proceder ao lançamento dos valores pagos em dívidas a receber, cabendo beneficiários no prazo de 120 (cento e vinte) dias quitar o respetivo lançamento.

§ 2º A dívida de que trata este artigo poderá ser quitada em até 03 (três) parcelas fixas mensais.

§ 3º Na hipótese de inadimplemento ou atraso das parcelas de que tratam este artigo, deverá o Poder Público Municipal inscrever os valores em dívida ativa sob a rubrica "outras restituições".

Art. 6°. Eventuais encargos tributários, mapas, memoriais descritivos, ART, e outros documentos relacionados aos desmembramentos, deverão ser suportados pelo beneficiário da regularização.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F2B3253C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2022, às 16:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AGUSTINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 052/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 171355 e 172091.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 052/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Gasolina Comum	5,76	- 6,6176%	5,38

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 15 de agosto de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 052/2021.

Bituruna, 15/08/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D0165972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002249/2022 de 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(581) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-3000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
(579) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-3000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(580) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
(582) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(583) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Suplementação:	**490.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000- Recursos Livres	490.000,00
Total è	**490.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3119F6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169 DE 2022

DECRETO Nº. 169/2022
Data: 16/08/2022

SÚMULA – REGULAMENTA O REGIME DE SOBREAVISO DOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 586 de 18/05/2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. O regime de sobreaviso dos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 44 da Lei Municipal n.º 586 de 18/05/2022, fica regulamentado de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se regime de sobreaviso a atribuição dada ao Conselheiro Tutelar para que permaneça em seu domicílio ou local por ele escolhido e previamente comunicado, a fim de prestar atendimento tão pronto seja solicitado.

§ 1º. A jornada de sobreaviso ocorrerá durante o horário de almoço e para o trabalho noturno, sendo o horário de almoço compreendido das 11:30h às 13:00h e o horário noturno das 17:00h as 07:30h, de segunda a sexta-feira, nos finais de semana, das 17:00h de sexta-feira às 7:30h da segunda-feira seguinte.

§ 2º. Na hipótese de feriados, o regime de sobreaviso começará às 17h00min do dia útil que antecede ao feriado e terminará às 7h30min do dia útil subsequente ao mesmo.

Art. 3º. Quando o Conselheiro Tutelar for chamado para o serviço, deverá apresentar-se no local de trabalho ou outro local determinado, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após a comunicação, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

Parágrafo único. A inobservância injustificada do disposto no *caput* deste artigo configura descumprimento do dever funcional e sujeitará o Conselheiro Tutelar às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 4º. As escalas de sobreaviso serão definidas pelo Colegiado dos Conselheiros Tutelares juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o sistema de rodízio entre os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. A escala de sobreaviso do mês subsequente deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º. A compensação do sobreaviso dos Conselheiros Tutelares converter-se-á em folga na proporção de 30% (trinta por cento) relativas às horas em que o Conselheiro Tutelar estiver sob o regime de sobreaviso.
Parágrafo único: a compensação das horas de sobreaviso deverão ser compensadas num prazo máximo de 3 (três) meses.

Art. 6º. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 7º. O sobreaviso instituído por este Decreto não será incorporado, em nenhuma hipótese, à remuneração base do Conselho Tutelar e fará parte da base de cálculo dos benefícios ou vantagens pecuniárias e, também, nos descontos legais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B36B7F62

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer da Secretaria de Assistência Social, e com fundamento no artigo 49 da

Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL 042/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**, informamos que assim que a equipe da assistência social adequar o termo de referência será realizado um novo processo licitatório para a presente aquisição.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:74E014DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 16 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 16 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4FF2AACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 693/22 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 693/22

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores efetivos".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes do Art. 169 da Lei Municipal nº 013/05 de 30.06.05, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Claudia Adriana Bandeira	Auxiliar Administrativa
João Carlos Bandeira dos Santos	Auxiliar Administrativo
Luiz Guilherme Abrahão	Auxiliar Serviços Gerais
Marcelo dos Santos Machado	Motorista
Maria Madalena Pinto de Lima	Auxiliar Serviços Gerais

Art. 2º A licença que trata este Decreto, fica excepcionalmente, por interesse da Administração, convertida em dinheiro, com fulcro no art. 169 da Lei Municipal 013/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:59A5E051

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 694/22 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 694/2022

EMENTA: Declara a área do córrego Taperas como utilidade pública e de interesse social, para fins de obras de canalização.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

CONSIDERANDO que todo o córrego do Taperas é área de preservação permanente e, portanto, de responsabilidade do Município;
CONSIDERANDO o relevante interesse público social em promover obras de melhoria, consistindo na canalização do córrego;
CONSIDERANDO que a realização da canalização do córrego contribuirá diretamente na prevenção de enchentes e problemas com erosão.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a Área do Córrego Taperas como de Utilidade Pública e Interesse Social.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EBA43097

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 72/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 72/2022, referente AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 29 de agosto de 2022, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 29 de agosto de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 16 de agosto de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:112EFDDD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$1.501.342,00 (um milhão quinhentos e um mil trezentos e quarenta e dois reais).
Emissão: 16/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **31 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5ADF78F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Emissão: 16/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1D753D4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 572.228,93 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).
Emissão: 16/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de setembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:572AC2CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº56/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 56/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MARI-AR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.100.679/0001-16, no valor total de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO, SERVIÇO SELAGEM CRONOTACOGRAFO E PARAMETRIZAÇÃO DO TACÓGRAFO COM VALIDADE DE 1(UM) ANO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CB29AA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos itens 3, 4, 5 e 6, passando os mesmos respectivamente para: **item 3**: 605,69 (seiscentos e cinco reais com sessenta e nove centavos); **item 4**: 2.037,31 (dois mil e trinta e sete reais com trinta e um centavos); **item 5**: 143,33 (cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos) e **item** 6: 143,33 (cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando um aumento de R$ 3.232,32 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2022.

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICIOLLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4244C843

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 110-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 110/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INSDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede na Rua Das Canelas - Prolongamento, s/nº, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NO VALOR

Fica aditivado em 25% o valor dos itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 totalizando um acréscimo no valor de R$ 59.632,94 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de agosto de 2022.

Z1 INSDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1BE8AD75

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 77-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 31/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 31/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DAD8841D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 78-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica em geral.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 31/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 31/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C4C1E169

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 79-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços gráficos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 01/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 01/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E40F78FA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 80-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 01/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 01/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA5388A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-210/2022
DATA: 16 de agosto de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Benizabete Maria da Silva Bonifácio, matrícula nº- 100498, cargo Agente Comunitária de Saúde- regime CLT, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 15/08/22 a 13/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 14/09/22.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52CC16B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO N° 01
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Tendo em vista erro de digitação da RESCISÃO 01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, edição n° 8204, do dia 13 de agosto de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2583, do dia 15 de agosto de 2022, então:
Onde se lê:
MANG FOODS LICITAÇÃO EIRELI- ME

Leia-se:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Bom Sucesso do Sul, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9F39D22C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ATA DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO

ATA
CHAMADA PÚBLICA 03/2019.
PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Às 10h:00min do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 238 de 15 de dezembro de 2021, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 03/2019,** cujo objeto é o *"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO", conforme especificações do Edital de Chamada Pública 03/2019.* Com a finalidade de realizar a sessão pública para ANÁLISE DOS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** APRESENTADO PELO **SR. ELTON LUIZ SIMON,** o qual enviou a documentação via email e foi protocolado no setor de protocolo da Prefeitura pelo número 2022/08/289573. Em ato contínuo, os documentos foram vistados pela comissão permanente de licitação. E assim, em sequência a comissão de licitações verificou os referidos documentos, constatando então que **atendem as exigências fixadas no item do Edital de Chamada Pública 03/2019**. Razão pela qual a presidente da Comissão Permanente de licitação **declarou o Sr. ELTON LUIZ SIMON habilitado ficando assim habilitado para a elaboração do próximo leilão.** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão pública às **14:30 horas,** cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e credenciado presentes.

JOSIANE FOLLE
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELA
Membro

EMERSON PILLONETTO
Membro

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E85DA122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
124014	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	6º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CCA4037E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.104/2022

Pregão Nº. 38/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2022, de 15/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, INSUMOS E GRAMAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):A RODRIGO VOLPATO DEMORI -ME, I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL ME, MERCADO DAS FLORES LTDA, VERDE VIDA COMERCIO DE MUDA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME. no valor total de R$126.325,90 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Cafeara - Pr, quinze dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D259B78A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 136 A 139/2022
PREGÃO Nº 38/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI –ME, CONTRATO Nº 136/2022, NO VALOR DE R$ 16.997,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos).**
NOME: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL ME, CONTRATO Nº 137/2022, NO VALOR DE R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais).
NOME: MERCADO DAS FLORES LTDA, CONTRATO Nº 137/2022, NO VALOR DE R$ 40.288,40 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos).
NOME: VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, CONTRATO Nº 139/2022, NO VALOR DE : **R$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).**
Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, INSUMOS E GRAMAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
no valor total de R$126.325,90 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 15/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E7DE13F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2022

Processo dispensa Nº. 63/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 63/2022, de 16/08/2022, para o qual tem como objeto: "REVISÃO VEICULO I.MBENZ 416 SPRINTER- PLACA RHT3F34" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0008-62 no valor total de R$1.979,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:286EBC91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2022
DISPENSA Nº 63/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome INGÁ VEICULOS LTDA
Objeto: REVISÃO VEICULO I.MBENZ 416 SPRINTER- PLACA RHT3F34
VALOR : **R$ 1.979,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENAT E NOVE REAIS)**
Vigência: 1260 DIAS
Assinatura: 16/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48209AE5

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2020

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de **CAFEARA - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 143/2020, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses, de 25/08/2022 à 24/08/2023** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$5.579,28/ano (Cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), podendo ser pago em **Parcela Única Anual** até 60 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente, **ou** em **Parcelas Semestrais** de R$2.789,64/sem (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M (FGV) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9081A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 035/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 035/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038747	SIMONE DE LAZERI SODER	PROFESSOR 20 HORAS	65º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24F3B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 461/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BEPPLER**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, Matrícula 002399-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B6F0840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 462/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO**, Matrícula 007147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao Decênio 2004/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F1D5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 463/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CARLOS NUNES**, Matrícula 007520-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA,** referente ao Quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF6DA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 464/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JAIR DE CAMARGO**, Matrícula 007623-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:300E0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS PARA CASA DA CULTURA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CULTURA EM MOVIMENTO COM A PARCERIA DA COPACOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
36.771.804/0001-31	LUCAS JOSE BENTO	**R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais)
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	**R$ 1.299,60** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI	**R$ 23.391,80** (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

O valor total da licitação **R$ 25.690,40 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A31C94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

ATA Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (15/08/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 156/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2022**, cujo o objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos artísticos para Casa da Cultura que serão utilizados pelos alunos do Projeto Cultura em movimento com a parceria da Copacol em atendimento a Secretaria de Educação do municipal de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou as licitantes:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
36.771.804/0001-31	LUCAS JOSE BENTO	**R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais)
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	**R$ 1.299,60** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI	**R$ 23.391,80** (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

O valor total da licitação **R$ 25.690,40 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 15 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:518F3CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°166/2022**, na modalidade **Pregão Presencial N°094/2022**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de enxoval hospitalar, incluindo a coleta, transporte, lavagem e higienização, destinados a atender a demanda da secretaria de municipal de saúde de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À AMPLA CONCORRÊNCIA, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 29 de agosto de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações

e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr, 16 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33321788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 104/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 076/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL HOSPITALAR, BEM COMO ROUPAS PARA PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES AO INICIAR OS ATENDIMENTOS E INTERNAMENTOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP CNPJ 03.851.189/0001-14 RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA - LOJA 01 ITAJUBÁ-MG CEP 37500-061	27.139,60	VINTE E SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 27.139,60 (Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41BC64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.125.534/0001-70, endereço RUA: IVO SKOWRONSKI, 81 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL juditeeising@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1629 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **REPRESENTANTE LEGAL:** JUDITE EISING, **CPF:** 620.090.369-72 E **RG:** 4.408.459-7.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JUDITE EISING.
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A79135B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1534/9941-1848 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2A1D50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **D MEURER - AUTO PECAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.375.854/0001-39, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 1430 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL dmeurerautopecas@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 2362 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARLI MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 58790834, devidamente inscrito no CPF N° 822.038.579-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DARLI MEURER
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D6B59A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F589DEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ERN E CONSTANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.316.862/0001-81, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 178 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOT.P. SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL nfe@contabcaf.com.br, TELEFONE: 45 3241 1779 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDERSON ERN, portador da cédula de identidade RG Nº 7.978.554-7 , devidamente inscrito no CPF N° 037.621.859-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDERSON ERN
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97CCED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **EVERTON JOSE BATISTA MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.179.993/0001-27, endereço RUA: PLINIO COSTA, 506 QD53 LT14 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL quatimeca.com@gmail.com, TELEFONE: 45 32411936 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVERTON JOSE BATISTA, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 029.304.319-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EVERTON JOSE BATISTA
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED98A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**.**
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C62E7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.521.365/0001-85, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 444 QD05 LT15 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL moto.show@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-3073 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA , portador da cédula de identidade RG Nº 33.301.532-0, devidamente inscrito no CPF N° 298.725.978-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA
Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.
Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3EEB457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE:45 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E2CA3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET , portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO DEZANET

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2EA60236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **VAGNER PERBONI 05532482942**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.017.436/0001-01, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 174 SALA 02 Q 35 L 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vagnerperboni@gmail.com, TELEFONE: 45 99923-0963 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 98881255, devidamente inscrito no CPF N° 055.324.829-42.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**.,**

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e VAGNER PERBONI

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Data da Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2837C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.851.189/0001-14, endereço RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA - LOJA 01, 167 - CEP: 37500061 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Itajubá/MG, E-MAIL: licitacao@habib-decoracoes.com.br, TELEFONE: 35 3622 4866, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM, portador da cédula de identidade RG Nº 4493879, devidamente inscrito no CPF N° 943.293.386-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL HOSPITALAR, BEM COMO ROUPAS PARA PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES AO INICIAR OS ATENDIMENTOS E INTERNAMENTOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 27.139,60 (Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM
Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023.
Data da Assinatura:16/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4333C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 103/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 143/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 078/2022**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, PARA ACOPLAR EM TRATORES E USADA EM TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS PARA LIMPEZA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENOS INCLUSIVE DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO TAMBÉM PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E TAMBÉM NO PERÍMETRO URBANO PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NILO MEURER EPP CNPJ 24.735.598/0001-25 RIO PEQUENO GRÃO PARÁ-SC CEP 88890-000	79.800,00	SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46F7283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NILO MEURER EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.735.598/0001-25, endereço RIO PEQUENO, 370 - CEP: 88890000 - BAIRRO: RODOVIA SC, CIDADE Grão Pará/SC E-MAIL: licitacao@nm.ind.br, TELEFONE: (48) 36581204, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NILO MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 141150, devidamente inscrito no CPF N° 167.399.149-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, PARA ACOPLAR EM TRATORES E USADA EM TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS PARA LIMPEZA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENOS INCLUSIVE DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO TAMBÉM PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E TAMBÉM NO PERÍMETRO URBANO PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e NILO MEURER
Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023.
Data da Assinatura:16/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E508A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 1126/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°068/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contração de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestação de serviços de aulas, realização de oficinas, com instrutores qualificados destinados a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **03 de agosto de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82FC2E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 35/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 17.08.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 17.08.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 16 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 16 de gosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4A67DB49

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº003/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Gestor de Contratos da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

A Vereadora **Geisa Aparecida Santiago**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTº 1º - NOMEAR a servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora desta Casa de Leis, como GESTORA DE CONTRATOS, a qual ficará responsável pela fiscalização dos contratos firmados pela Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 12 de agosto de 2022.

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AE861250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1946

LEI Nº 1946/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.915/2022 e dá outras disposições.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.915/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

III – Renda familiar per capita de no máximo ½ (meio) salário mínimo, sem considerar os programas assistenciais de transferência de renda;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 16 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7B05C9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1947

LEI N° 1947/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2022, no valor de R$ 17.451,67 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.451,67

Total Suplementação: 17.451,67

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais

353 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.725,80

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

412 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.725,87

Total Redução: 17.451,67

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 16 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0D7F3D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1948

LEI N° 1948/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

558 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

559 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 130.000,00

560 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.9.99.01.06.000 CALIFORNIA ASIGTV ESTR3 250.000,00

Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Artigo 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°1589/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 16 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5077951E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1949

LEI Nº 1949/2022

Dispõe sobre a reserva de percentual de vagas de estágio para pessoas com deficiência no âmbito do Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em estágio nos órgãos da Administração Pública do Município de Califórnia-PR ao estudante estagiário com deficiência, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas.
§ 1º. O estágio de que trata esta Lei é aquele disciplinado pela Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§ 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
§ 3º. Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
§ 4º. Caso o número de estudantes-estagiários com deficiência e candidatos às vagas de estágio seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, as vagas que sobrarem serão preenchidas pelos demais candidatos, renovando-se permanentemente o percentual fixado nesta Lei, à medida que forem abertas ou criadas novas vagas.
§ 5º. O disposto nesta Lei se aplica às concessionárias, permissionárias e empresas que recebem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios do Município de Califórnia-PR.

Art. 2º. É assegurado ao estudante-estagiário com deficiência as adaptações necessárias ao desempenho de suas atividades e atribuições.

Art. 3º. O estudante-estagiário com deficiência será avaliado, no exercício de suas atribuições, consoante regras definidas previamente, considerando o tipo e o grau de deficiência apresentada.

Art. 4º. Todos os critérios estabelecidos nesta Lei se aplicarão também nos casos de contratação de ‘’Menor Aprendiz’’ nos termos da Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 quer por ventura vierem a ocorrer.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará no que couber o disposto nesta Lei em até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias, da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D88E33E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185

DECRETO Nº 185/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESTRADA RURAL LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificada pelas coordenadas UTM.

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord.inicial	Coord. Final
01	Recape	400 m	22 K	470196,29 E 7381872,99 S	470552,00 E 7381922,00 S

Art. 2º - As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do Contrato de Repasse 925663/2022/MDR da Caixa Econômica Federal ao Município. Sendo que o Trecho 01 (zero um) da estrada liga a sede do Município de Califórnia ao Bairro Rural da Figueirinha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0BCD8F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 996, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 996, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, estado do paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 994, de 09 de agosto de 2022, qual “Regulamenta o Programa de Transporte Escolar Público Municipal no âmbito do Município de Campina do Simão/PR”;

DECRETA:
Art. 1º - Designa os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de acompanhamento do Transporte Escolar, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2022 – SEED/SUDE/DILOG, e RESOLUÇÃO SEED/PR Nº 777 - 18 de fevereiro de 2013, para o Biênio de 2022/2023;
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Marcelo Camilo
Suplente: Lucineia Zampier
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Eliane Zolet Lazzaretti
Suplente: Rosane Nezi Teodoro
Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Tatiane Roncaglio
Suplente: Eliane Hardt
Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Sara Daiane Negrelli Lazzaretti
Suplente: Ariane Jacinty Selhorst
PRESIDENTE: Sara Daiane Negrelli Lazzaretti CPF: 038.531.199-05
VICE-PRESIDENTE: Ariane Jacinty Selhorst CPF: 046.971.099-37

Art.2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 875, de 07 de julho de 2021.

Gabinete do prefeito Municipal de Campina do Simão, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:677FD88F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO

DESPACHO

Tendo chegado a esta Autoridade Pública o relatório final do Processo Administrativo nº 01/2022, opinando pelo arquivamento da denúncia formulada pela Srª. Andressa Elias Machado contra o Conselho Tutelar, acolho a recomendação da Comissão de Ética e Disciplina (CED) e determino o arquivamento.

Campina do Simão, 16 de agosto de 2022.

JULIANA APARECIDA DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:E2C595A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.815, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6/1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Membro titular: Venicio dos Santos Ferreira.
b) Membro Suplente: Rubens Kolinski.

II – Representantes das Entidades Patronais:
a) Membro titular: Bernardo Caron – Hospital Angelina Caron.
b) Membro Suplente: Luiz Jair Minatti – Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul.

III – Representantes dos Trabalhadores:
a) Membro titular: Isaltino Corletto Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
b) Membro Suplente: Maikon Hanry de Souza – Associação de Moradores.

Parágrafo único. Os membros nomeados por este Decreto, terão mandado de 03 (três) anos, contados da data de publicação, permitida uma recondução.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.120, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8EC569D5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 130 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 130/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 05 de setembro de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBr no site: https://comprasbr.com.br/.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 05 de setembro de 2022 às 09h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE946560

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

DEIZI DA CRUZ DE PAULA - R.G.: nº. 10.394.905-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53CA8EA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **DEIZI DA CRUZ DE PAULA - R.G.: nº. 10.394.905-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A4CF2E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7208/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **JULIANO GONZAGA - Matricula nº. 327810,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F087EF83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7249/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA - Matrícula nº. 327720,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A4A1A2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7316/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **THAIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327938,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:611EEB51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **VANIA MEDEIROS PADILHA - Matricula nº. 327463,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FB0BDAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774 /2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JOYCE BERGAMINI JUREKI – Matrícula nº. 327306,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, onde exercerá suas funções na Agência do Trabalhador, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD26D21F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7368/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **TATIANE MARIA CORADIN - Matrícula nº. 328036,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15, de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B164197

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS – CRM-PR: nº. 50018, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Paiol de Baixo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71A83E55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

SABRINA VASCONCELOS ROMA – CRM-PR: nº. 49357, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AC1EEF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

STEFFANI VASCONCELOS ROMA – CRM-PR: nº. 49336, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A76C829

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

RICARDO PHILIPE ZAGO – CRM-PR: nº. 037900, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E89A474

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 327469,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, lotado no Setor de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Plataforma + Brasil – MÓDULO PLENO (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial)" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA3BA8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº: 4/2017
Pregão Presencial: 4/2017
Número do Contrato: 4/2017, aditivos: 2/2018,01/2019,01/2020 e 5/2021
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação e manutenção elétrica e hidráulica.
Empresa em distrato: PROMAN PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 10.917.911/0001-31
Fundamento legal: art. 79, II da Lei 8.666/93
Data da assinatura: 12/08/2022
Data da rescisão: a partir de 31/08/2022

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:A1BC3D75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº: 036/2022
Pregão Eletrônico: 001/2022
Número do Contrato: 013/2022
Objeto: Contratação de mão de obra para serviços de limpeza para função de servente de limpeza.
Empresa contratada: ADRIANO CAZAROLLI ME
CNPJ da Contratada: 16.890.987/0001-05
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - Legislativo Municipal
001 - Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Valor global: R$ 41.787,60 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 12/08/2022
Data da vigência: a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:41B7B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 194/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde – protocolo eletrônico 1348/2022

RESOLVE

Art. 1º - Designa o Servidor Municipal Estatutário Municipal ELUISA MARCHESE matrícula nº 948-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, para desempenhar a função de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, desenvolvendo as atividades administrativas pertinentes à função, sendo remunerada com gratificação de 20% sobre seu vencimento base.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 05 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42DD7352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 195/2022

DESIGNA SERVIDOR À GERÊNCIA AGÊNCIA TRABALHADOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da Secretaria de Desenvolvimento,

RESOLVE

Art. 1º - Designa o Servidor Municipal Estatutário Municipal BRUNO DE LIMA LEINECKER, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento, para desempenhar a função de Gerente da Agencia do Trabalhador, desenvolvendo as atividades administrativas na captação de mão de obra junto às empresa de Campo do Tenente e Região, seguro desemprego, visitas externas a empresários e responsável pelo posto de identificação municipal, sendo remunerado com FGIII.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00F93FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 196/2022

DESIGNA SERVIDOR AGENTE DE CREDITO FOMENTO PARANÁ

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da Secretaria de Desenvolvimento,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal Estatutária SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento, para desempenhar a função de Agente De Crédito junto ao Fomento Paraná, desenvolvendo as atividades administrativas na facilitação de acesso ao microcrédito, coordenando a execução de contratos, verificação de negativas, finalizar contratos, cobranças, atuando na coordenação do setor seguro desemprego, visitas externas a empresários e responsável pelo posto de identificação municipal, sendo remunerado com FG IV.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:142029A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 198/2022

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CLEUSA KOMARCHEWSKI**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27E13C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2022

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora GIANNA SCHREIBER POPADIUK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 4063/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos** a Servidora **GIANNA SCHREIBER POPADIUK**, matrícula n.º 2206, a partir de 16 de Agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 15 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B101A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2022

Nomeia GIANNA SCHREIBER POPADIUK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GIANNA SCHREIBER POPADIUK,** mat. 2206 para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 16/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F2E0F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2022

Nomeia MARILIA CORDEIRO FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARILIA CORDEIRO FRANCO,** portador do RG: 8.897.019-5/PR e do CPF: 047.525.939-47, para o cargo comissionado de Assessor Público V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na semec, a partir de 16/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3C8377EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2022

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora VANDERLICE DE SOUZA RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:202.864.680-7
Solicitação protocolada sob Nº 4144/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Enfermeiro, a servidora **VANDERLICE DE SOUZA RODRIGUES,** matrícula 1466 a partir 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7A05EE26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2022

Altera o Decreto Municipal nº 371/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 371/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
I – **LEONARDO ALMADA SANTANA**, matrícula n.º 2364, na função de Presidente;
II – **PAULO HENRIQUE CASAGRANDE**, matrícula n.º 2597 , na função de Vice-Presidente;
III – **ALBERTO MARTINS NETO**, matrícula n.º 1501, na função de membro
IV – **ELAINE MANFRON VIEIRA**, matrícula n.º 2508, na função de membro;
V – **AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2426, na função de membro;
VI – **MARCO FÁBIO GILLER,** matrícula nº 2507, na função de membro;
VII - **EDILSON DARAB HIRT**, matrícula 1569, na função de membro;
VIII – **JOSÉ FERNANDO WISTUBA**, matrícula nº 1483, na função de assessor jurídico;
IX – **GYDEON PEREIRA FRANÇA**, matrícula 2368, na função de assessor jurídico."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:78E36FB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 063/2022 – ENFERMEIRO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 001/2021**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no

Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: dia 24.08.2022 Horário: 10H00 min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
19	EDNA DE JESUS MOURA	876.111.***-49	28/07/1973	0

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6C0649DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 011/2022
DISPENSA Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa ITAVOL COMERCIAL EIRELLI – ME Rua Angélica Gapski – nº 90 Afonso Pena - São José dos Pinhais para a compra direta de 3 cadeiras **Polt Girat Flip 43103 Ser ara pol rod 50 ny enc tl Pr Br sl INJ.**

Campo Magro, 15 de agosto de 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:100F81B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 09ª ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 3929/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CF11BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3ª ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA RENOVAÇÃO DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA
2.1 Pelo presente termo aditivo de contrato e protocolo administrativo 3812/2022 fica alterado o período de execução do contrato perfazendo entre 08 de agosto de 2022 até 06 de dezembro de 2022 e a vigência entre 08 de dezembro de 2022 até 08 de março de 2023.
DEMAIS CLAUSULAS: As demais clausulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B30B94EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo Marmitex, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BBF82CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2022

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SÉRGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar o Servidor**SERGIO GURNASKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 7.533.486-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 030.774.519-80, nomeado pela Portaria Nº 180/2022, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 16 de agosto de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C5FC43F4

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS GILDA TRENTO CASSOL, MÁRCIA DA LUZ E THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT NO CURSO "SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR (MÉTODO CONSULTOR)", PROMOVIDO PELA UVEPAR, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR***;* e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UVEPAR** inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com sede a Rua Aristides Teixeira, n° 81, Centro Cívico, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:26DA00C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 502/2022

SÍNTESE
Em síntese, o presente Processo Administrativo foi instaurado para reavaliar os atos e decisões oriundos da comissão processante nomeada pela portaria 456/2019.
Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, e por toda a instrução, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
DECISÃO
O parecer final da Comissão (portaria 502/2022) é esclarecedor e suficiente, ao qual é dado pleno acatamento e ratificação.
Portanto, considerando que;
a Administração tem autonomia para rever seus próprios atos - com base na
Súmula 473/STF;
foi verificado falhas no processo administrativo aberto via portaria 456/2019;
o loteamento pré-questionado naquele processo é anterior a Lei Complementar Municipal 26/2014;
DETERMINAÇÕES:
Determina-se:
O Arquivamento do processo administrativo originado pela portaria 456/2019, e torna, a partir da data da presente decisão, sem efeito as decisões decorrentes daquele processo, decisão esta que se faz com efeitos *ex nunc*;

O encerramento e arquivamento deste processo aberto via portaria 502/2022;

Que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizem com o proprietário do loteamento
ajustamento de conduta ou outro documento equivalente com o fito de que o mesmo retire do espaço público (área antiga que faz parte do arruamento) toda e qualquer benfeitoria por ventura existente, com as adequações necessárias para que a área pública seja utilizada conforme sua finalidade originária.

Candói em 15 de agosto 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:273C7E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, para o cargo em comissão de **ASSESSSOR ESPECIAL II** – Nível B3-15, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 04/08/2022, revogando-se a Portaria nº 623/2022.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C880669E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D356BD9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.294/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Processo nº 3.294/2022, para o **"Registro de preços de gramas e fertilizante, destinados a manutenção de campos de futebol, jardinagem e paisagismo de praças e demais logradouros públicos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 01 de setembro de 2022.
Hora: 13h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD988D43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO Nº 3.515/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo nº 3.515/2022, para **"Contratação de empresa especializada na realização de levantamento e execução de ações de atenção ao idoso, envolvendo os eixos de atuação sendo educação, cultura, esporte, saúde, lazer e, o eixo de protagonismo social"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 02 de setembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2C889DE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 2.979/2022
CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 40.976.095/0001-06).
OBJETO: aquisição de veículos com capacidade de 7 lugares, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 246.780,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBA7DB13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.606/2022, Pregão Presencial nº

090/2022, Objeto: **"Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R$)
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	Lote 01-Item 04	69.300,00
JOSE CARLOS ARAUJO GALVAO & CIA LTDA	80.853.120/0001-70	Lote 01-Itens 03, 06 e 12	22.947,00
L F DALLASTRA MECANICA	21.584.132/0001-88	Lote 01-Itens 01, 02 e 13	46.950,00
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	05.879.359/0001-02	Lote 01-Itens 05, 07, 08, 09, 10 e 11	37.350,00
Valor total			**176.547,00**

Candói, 15 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF20C7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 09/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 09/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ R$ 4.106,21 (quatro mil, centos e seis reais e vinte um centavos), a favor da empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene. Dotação Orçamentária - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A8F14779

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 06/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 4.106,21 (quatro mil, cento e seis reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
– Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:16A8F52C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 281/2022 DATA: 16-08-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Danrley Matheus Getrullio**, RG. nº 13.235.189-9/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 9, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B6BA072C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 313/2022.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 089/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA*** com sede na Praça Pioneiro Noboru Yamamoto, 38, Bairro Vila Dep. Ardinal Ribas, Condomínio Residencial Alvorada Apto. 101, Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, inscrita no CNPJ sob n. º 33.793.026/0001-93, neste ato representada legalmente por *GUSTAVO MINORU SHIMIZU* CPF sob n. º 025.852.189-96**.** Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme Memorando nº 40/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e Parecer Jurídico, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na realização de curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando atender a Lei Federal 13.431/2017, de acordo com a solicitação 250/2022, conforme memorando requisitório n. º 033/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. A contratação vida atender também as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI MENTE
Prefeito Municipal

SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:453122A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 009/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços de combustíveis, **GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 e ETANOL,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).**
ITEM 02
*** DIESEL S-500 de R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).**
ITEM 03
*** ETANOL de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2D35F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 075 2022

PORTARIA N. º 554/2022 de 15.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 075/2022 de 23.05.2022,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 017/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA*** com os itens nº 01, 02, 03, 05 e 07 no valor de R$ 14.575,30– **AKIRA COMERCIAL LTDA** com o item nº 04 no valor de R$ 2.646,82 – **ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item nº 06 no valor de R$ 2.179,76, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 19.401,88 (dezenove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 437/2022 a 439/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, AKIRA COMERCIAL LTDA e ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 017/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 19.401,88 (dezenove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **08.06.2.164.3.3.90.30.28.00.00.00-598/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:130EBD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 135 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.
Processo Adm./Compras nº 278/2022.
Solicitação n. º 288/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gás engarrafado, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
Valor estimado da licitação: R$ 145.104,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, ou locais indicados nas requisições sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1B0BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 136 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022.

Processo Adm./Compras nº 279/2022.
Solicitação n. º 236/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para fornecimento e instalação de portões, portas, janelas, vidros, espelhos, fechaduras, calhas e demais materiais, conforme a necessidade das Unidades de Ensino Municipais, de acordo com a descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 01.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 01.09.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2D9B066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022 PROCESSO INTERNO Nº 119/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 04.772.359/0001-38**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de impressoras para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato:	16/08/2022 à 16/08/2023
Valor Contratual:	**R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EE344D4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 PROCESSO Nº 135/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, Prestação de serviços de limpeza de bueiro por hidro jateamento com caminhão hidrojato de no mínimo 12m³, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/08/2022** a **29/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **29/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 16 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ADA0B01A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 PROCESSO Nº 148/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa para fornecimento de bolos para serem usados em datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/08/2022** a **29/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **29/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 16 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E425F791

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PROCESSO INTERNO Nº 168/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 100 horas de trabalho da máquina Retroescavadeira JCB 3CX, do Departamento de Serviços Rodoviários.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.057,69 (cinco mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4E727AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PROCESSO INTERNO Nº 168/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0010-24**
Objeto	Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 100 horas de trabalho da máquina Retroescavadeira JCB 3CX, do Departamento de Serviços Rodoviários
Vigência do Contrato	16/08/2022 à 16/11/2022
Valor Contratual	**R$ 5.057,69 (cinco mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:02C215B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 PROCESSO INTERNO Nº 167/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças/mão de obra para manutenção corretiva do veículo do Fundo Municipal de Saúde - Placas EZY-6H75.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.932,47 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E80CBC14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 PROCESSO INTERNO Nº 167/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 53.386.306/0001-94**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças/mão de obra para manutenção corretiva do veículo do Fundo Municipal de Saúde - Placas EZY-6H75
Vigência do Contrato	16/08/2022 à 16/11/2022
Valor Contratual	**R$ 3.932,47 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AEAAD664

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 049/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata classificada em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
35º	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	10.268.465-6

Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:38E51F2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
INTIMAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
PROCESSO 002/2022

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo: 02/2022.
Decreto Municipal: 3.917de 29 de junho de 2022.

Fica o **Departamento de Tributação, na pessoa do seu Diretor Pedro Antônio de Oliveira Carvalho**, intimado sobre o teor do Decreto nº 3.917/2022, cuja cópia segue anexa, com **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para manifestação e parecer nos termos do art. 4, alínea "b".

Carlópolis, 16 de agosto de 2022.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:31B18F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas do FIA - Incentivo para apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA", 1º semestre/2021, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 16/08/2022,

Considerando a Deliberação nº 84/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do "Incentivo para apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA ", 1º semestre/2021, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do "Incentivo para apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA ", 1º semestre/2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 16 de agosto de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:20E5915A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 53/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 31 de agosto de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5B0837FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 17/08/2022 À 23/08/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,52
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,60
4	Litros	Etanol	R$ 3,92
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,12

Catanduvas, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:69A4F5AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04
ENDEREÇO: Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, Cascavel-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PREÇO: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 10 dias.

Catanduvas - PR, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:65F2E252

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 213/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, estabelecida à Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ivete Goinski Pellizzetti, inscrita no CPF nº 231.095.309-10, residente e domiciliado à Rua Alexandre de Gusmão, Nº 712, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação **Nº 19/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer por um período de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE ENTREGA – Conforme indicação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 15 de agosto 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Psi Testes Psicologicos e Pedag. LTDA
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Representante Legal
CPF: 231.095.309-10

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:335FC8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 052/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de agosto, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BD882567

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 053/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de agosto, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:17752AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 054/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de agosto, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:71CCA288

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 055/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 16 a 18 de agosto, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C73488E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 010/2019 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da contratada, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3EE36950

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pela autoridade superior.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 839.235,24 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:05492A5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 070/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata, no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAIARA CRISTINA PEREIRA	7º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 16 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F58A8AF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
IARA RODRIGUES PASSETI	8º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 16 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:39361A4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 240/2022

DECRETO 240/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 300,00m2(trezentos metros quadrados), constante da(o) 09 (nove) da quadra 03 (três), Jardim Europa, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 09-A - Pela frente numa extensão de 6,00m, confronta com a Rua Projetada 2-B; pelo lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 08; pelo fundo numa extensão de 6,00m, confronta com o lote 10; e pelo lado esquerdo numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 08, totalizando a área de 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados).

Lote 09-B - Pela frente numa extensão de 6,00m, confronta com a Rua Projetada 02-B pelo lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 09-A; pelo fundo numa extensão de 6,00m, confronta com parte do lote 10; e pelo lado esquerdo numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 09-A, totalizando a área de 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 09A e 09-B da quadra 03, Loteamento Jardim Europa, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de agosto, de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:292D0C2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 270/2022

OFÍCIO Nº 270/2022

Centenário do Sul, 16 de agosto de 2022.

Ao
Sr Carlos Eduardo Mariano

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

VALQUIRIA PERIRA DE BARROS CPF: 954.656.349-87 SIM
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:
AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 14677-3, 8004-7, 9911-2, 22.224-0- Vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2DD285DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 09 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista 40 horas e 20 horas*, aberto por meio do Edital nº 01/2022.

Considerando o não comparecimento dos candidatos abaixo Listados, convocados no Edital 08/2022 de 27/06/2022.

João Carlos de Andrade	50	1º
Julia Beatriz Lopes	10	2º

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado

na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Medico Generalista 20 Horas		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	78	2º
Leri Domit	64	3º

Cerro Azul – PR 16 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:72C40239

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 06/2022. EDITAL Nº 004/2022 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições para ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO** (por ordem alfabética);

Nº	**Nome**	**Situação da Inscrição**
01	Julia Lambert Carlos Dias	Deferido

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **FARMACIA** (por ordem alfabética);

Nº	**Nome**	**Situação da Inscrição**
	Não houve Inscritos	

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 16 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4A076CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 672/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (dias) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ANDREA ZENI BONFIM ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 21(vinte um) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5CFC83CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 673/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SIRLENE ROSA DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4BD5F202

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº679/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, período aquisitivo 2007/2017 para ser usufruídas a partir de 10(dez) de setembro a 10(dez) de março do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 09 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:571C4842

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 680/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 para usufruir a partir de 11(onze) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3098D775

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 681/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13755713

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 683/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora DAIZE ROSSIER ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7692CC2D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 684/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLI DE FARIAS ROSNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2000/2010, para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de agosto do ano de 2022 a 12(doze) de fevereiro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 10 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:420D0962

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº685/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora JACIRA LINS PEREIRA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, do período 2012/2017, para ser usufruídas a partir de 11(onze) de agosto a 08 (oito) de novembro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0574D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 170/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 170/2022

Renova e prorroga prazo de atuação da Comissão de Processo Administrativo disciplinar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão provisória de Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Resolução 126/2022, que deverá ocorrer até o dia 20 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1128DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 81-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 81/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPE-CIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EDUCA-CIONAL PREPARATÓRIO PARA ENEM E PRE VESTIBULAR. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 12 de agosto de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento de equipamentos de Som e Imagem será de responsabilidade da Contratada. A pessoa jurídica vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente ao conteúdo da proposta. As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no auditório da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com previsão de início das aulas no dia 08 de agosto de 2022. A Contratada deverá realizar registro de frequência dos alunos constantes na lista de inscritos, devendo repassar esta mensalmente à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Deverá ser apresentado pela Contratada o currículo dos profissionais que irão ministrar as aulas do curso, uma vez que deverá ser comprovada a formação/graduação dos mesmos em área específica de cada matéria a ser desenvolvida. O controle de frequência dos alunos será realizado através de livro de frequência a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para a contratada. Caso seja verificada a desistência de algum aluno nos primeiros 05 (cinco) dias sem apresentação de justificativa, será disponibilizada sua vaga, mediante pagamento da taxa, para caso haja outro interessado na lista de espera (a ser registrada pela Secretaria conforme solicitações). Em caso de desistência não será realizada a devolução da taxa de inscrição paga, bem como o aluno desistente deverá devolver a apostila fornecida. Não será possibilitada a realização de aulas online para complemento da carga horária, devendo esta ser cumprida integralmente de forma presencial. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. O Pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, por hora-aula global, conforme o serviço executado, mediante acompanhamento dos fiscais do contrato, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa da Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado por depósito bancário em nome da proponente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123640005.2.030.3.3.90.39 (1963) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 296/2022. Contratada: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA. Valor Total: R$ 25.440,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E6E03934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 89-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 16/08/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE SOFTWARESAUTODESK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).
Tendo recebido, pedidos de Impugnaçãoe Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 17/08/2022às 09:00 horas.
Após análise e adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E51EF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 025/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Processo:	9317/2021- Inexigibilidade Nº 25/2022- Chamamento Público Nº 003/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. CNPJ: 35.303.251/0001-20. NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 01.239.753/0001-17.CLINICA VETERIANARIA BINHO EIRELI - ME. CNPJ: 29.433.003/0001-09. GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA -ME. CNPJ: 45.853.852/0001-60. CLINICA VETERIANRIA VET LU LTDA - ME. CNPJ: 44.512.384/0001-05.**
Objeto:	Chamamento Público 003/2022 - Credenciameto de Clinicas para Prestadoras de Serviços de Consultas, Procedimentos Clínicos, Exames Laboratoriais e de Imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
Valor:	**O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) Rateado em partes iguais entre as Empresas credenciadas.**
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	16/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5CAE9757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 089/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS COM FORNECIMENTOS MATERIAIS PARA ATENDER CAP'S II E CAP'S AD (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 089/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em OFICINAS com fornecimento de materiais para atender o CAP'S II e CAP'S ADdo Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:95B73C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 088/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência.
Data: 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:08C515B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022–TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO : 6642/2022

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presenteTermo Aditivoserá de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior CastroEspindola, portador do RG.: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60.
Contratada:KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 333.038,61(trezentos e trinta e três mil e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 30de abrilde 2023 e prazo de vigência até 07de junho de2023.
LocaleData: Colombo, 15 de agosto de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4F6494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 002/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021. PROCESSO: 6642/2022

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presenteTermo Aditivoserá de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior CastroEspindola, portador do RG.: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60.
Contratada:KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Supressão:O presente termo aditivo suprime o valor do contrato emR$ 9.241,56(nove mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3FD4B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO: 9635/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina.
Contratada:ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.391.241/0001-01
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor:O valor total do presente contrato será de R$ 39.945,45 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B6AC5D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. PROCESSO: 10098/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Item 7 – Veículos Pesados Máquinas marca FIATALLIS – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 8 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 9 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53% (cinquenta e três por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E1D07FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 . PROCESSO: 9951/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:KOTRICH & ZACARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.095.755/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Leonardo D'Agostin Wolff**,** portador da carteira de identidade/RG n°8.098.507-0 e CPF n° 009.645.989-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e engenheria para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 477.350,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B784F8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.37.714.493/0001-31
DATA: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2EECF164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à internet Banda larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra óptica, modem com WIFI em comodato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433904000 0 fonte 1000 – 07003103010019204333904000 00 fonte 3494
VALOR TOTAL: R$ 2.878,80 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),
CONTRATADA: MEGAFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,CNPJ nº 37.134.345/0001-48
DATA: 08/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:23EE6239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 086/2022
DISPENSA Nº071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Provedor e Link De Internet em Fibra Óptica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001191260003200933904000 00 fonte 510
VALOR TOTAL: R$ 1.799,88 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 16/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A6758D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 267/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EDUARDO RIBEIRO COTTING	7.136.471-2/PR	Psicólogo	37466	15/08/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7F1A24AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
ADRIANO KURPIEL	8.105.217-4/PR	21º	15/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:62D347D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 269/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
WELLYNGTON MACHADO SCHNAUFER	13.227.335-9/PR	72º	15/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:15200EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, CONVOCA a Srª. ADRIANA DE SOUZA KUSMAN, ocupante do cargo efetivo de Professor (2º padrão), registrada sob a matricula 17272, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente notificação.
Informamos que a licença para trato de assuntos particulares, concedida a partir de 15/04/2022 pela Portaria nº 020/2022 de 30 de março de 2022, se encerraria somente em 13/04/2024, no entanto, a referida licença está sendo cassada, conforme o art. 184 da Lei Municipal nº 1344/2012.
A presente cassação se faz necessária devido ao interesse público em suprir a escassez de profissionais do cargo de Professor.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

Contenda, 16 de agosto de 2022.

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3ADF7DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 371/2022

LEI MUNICIPAL Nº 371/2022

Dispõe sobre reformulação do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme autorização contida no Parágrafo 2º do Artigo 26 da Lei 359/2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam reformulados os demonstrativos do ANEXO II – DE METAS FISCAIS da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 26 da Lei 359/2022, conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores previstos para o orçamento de 2022 no ANEXO II – DE METAS FISCAIS, da Lei 359/2022, foram atualizados, considerando a arrecadação das receitas de janeiro a junho de 2022, sendo demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos dezesseis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5AB98DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1777/2022

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora ALINE FABIANA FELDHAUS, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, CTPS nº 150610 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.25903.10-6, para ocupar o cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNICO do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 4, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4F417130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1780/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00(Duzentos mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3066 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
03450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do Mês de agosto do ano de dois mil e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:11D718A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1779/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00360 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 30.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 30.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D7BB39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1778/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00920 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 8.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2041 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02353 – 00940 – FIA IMPACTO COVID 2021..... R$ 10.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00940 – FIA IMPACTO COVID 2021..... R$ 10.000,00.
b) Excesso de Arrecad. Fonte 00499 – Gestão do SUS..... R$ 8.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:29D0CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONCURSO

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 128/2022, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 04/2022, tipo técnica e preço. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO; Secretaria de Administração; Contrato de prestação de serviços sob nº 322/2022, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
"OBJETIVA CONCURSOS LTDA", Inscrita no CNPJ sob nº. 00.849.426/0001-14.	01	18.580,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:61FC18BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 143/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para veículos da marca Renault (Logan Zen 1.6 placa BDU-5J19 e Logan Expression Pack placa BCG-2986), da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 321/2022, datado de 16-08-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 19-02-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	6.651,95

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:939FC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 142/2022, na modalidade de pregão presencial sob nº 66/2022, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de produtos de panificação e lanches, para as diversas secretarias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Administração; Assistência Social e Obras, Urbanismo e Rodoviário do município de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **30 de Agosto de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 16 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

,

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7C706B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 146/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 68/2022, do tipo menor preço unitário por quilômetro rodado, visando à contratação de empresa na área de transporte escolar, para linha municipal (turno - matutino, vespertino), em atendimento aos alunos residentes e matriculados nas escolas das aldeias indígenas do Município; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **01 de Setembro de 2022 às 10:30 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 16 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7712AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 141/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 65/2022, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de de crachás personalizados em PVC, nominado, com presilha e com cordão, protetor solar corporal, protetor solar para o rosto, repelente de insetos e teste rápido de gravidez, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **30-08-2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:40CCCD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 145/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 28/2022. OBJETO: Aquisição de peças e execução de serviços mecânicos para revisão de 500 hrs da carregadeira 924K Caterpillar; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 323/2022, datado de 16-08-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 16-02-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARANA EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09.	4.655,98

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5737070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 144/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 67/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica nos prédios e espaços públicos do Município; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **01 de setembro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 16 de agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2D08880A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 037/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Valdemar da Silveira,** portador do RG nº 4.461.940-7 – SSP/PR e CPF nº 627.714.429-49 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, revogando a **Portaria nº 005/2021.**

Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:025D68F5

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 038/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03 do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogando a **Portaria nº 029/2021.**

Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5F2E475A

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 039/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03 no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:CBC4A430

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 010/2022

Alteração do Edital da Concorrência 010/2022
Objeto: alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do município de Dois Vizinhos conforme matrículas, mapas e memoriais descritivos em anexo bem como autorização legislativa pela Lei Municipal Nº 2565/2021 alterada pela Lei Municipal Nº 2627/2022.
Fica alterado o número do processo na ata de divulgação de habilitados e inabilitados:
Onde se lê: 006/2022
Leia-se: 010/2022
Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0928C36D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D38276A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022**

OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 02-V, DA GLEBA 23-DV, DO NÚCLEO DOIS VIZINHOS, DA COLÔNIA MISSÕES, COM ÁREA DE 2.816,90 M², MATRICULA SOB Nº 55.830 DO LIVRO 02 DO REGISTRO GERAL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS- PR. CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2592/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 9 horas 00 minutos.

PREÇO MÍNIMO: R$ 364.545,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, na aba licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E029C19A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 027/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK CABINE DUPLA HIGH LINE 4X4 3.0 V6 PLACAS SDR-7E77 DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO EXECUTIVO.; **CONTRATADA:** PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada Rua Guaianazes, nº 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.204-002, E-mail: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br e telefone (11) 3366-3258, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais nomeados por meio de Procuração, o(a) Sr(a). Roberto de Souza Dias, CPF N° 115.838.468-83 e RG n° 18.304.552-X, o(a) Sr(a). Neide Oliveira Souza, CPF nº 205.408.568-51e RG nº 28.543.390-8, o(a) Sr(a). Renato Henrique Pinto Nascimento, CPF n° 359.649.998-40 e RG n° 3.664.171-3, o(a) Sr(a). Roque Antonio Trondi Junior, CPF n° 325.150.918-73 e RG n° 2.854.323-6, o(a) Sr(a). Emerson Pinheiro Valentim, CPF n° 176.684.738-23 e RG n° 26.205.397-4, o(a) Sr(a). Andreza Cristina de Oliveira Valdes, CPF n°:226.772.278-00 e RG n° 2.991.689-9, o(a) Sr(a).Victor Hugo Romio CPF N° 213.081.258-95 e RG n° 2.972.533-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 15 de agosto de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C82377C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM NÍVEL HOSPITALAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ELETIVOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS,** em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lotes	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	1, 2, 3, 4, 5	08.298.687/001-03

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2DD2C02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA

UTILIZAÇÃO DOS APENADOS CONFORME CONVÊNIO 126/2021 SESP DEPEN. - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 113/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ Nº 40.015.985/0001-43, Itens 1, 2 e 3 no valor total de R$ 12.378,00 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais) e ROGERIO POLIDORO 09863960950, CNPJ Nº 43.715.476/0001-11, Item 4 no valor total de R$ 10.273,50 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), e HOMOLOGO o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7B3B077

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. **DEBORA BELUSSO**, convocada para o cargo de provimento temporário, publicado na data de 12 de agosto de 2022, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.293.140-8/PR e do CPF/MF n.º 082.200.979-06, residente e domiciliada na Av. B, Bairro Santa Luzia, no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido na Normativa do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, estando impossibilitada de assumir o cargo de *Professora de Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós*, o qual transcrevemos:

10. DA ADMISSÃO:
10.2.1

j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

DOIS VIZINHOS – PR, 15 de agosto de 2022.

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F24EAB79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18705/2022

DECRETO Nº 18705/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Evelin Nodari Bogani Mantovani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EVELIN NODARI BOGANI MANTOVANI**, matrícula funcional 194821-1, portadora do RG n.º 9.435.932-5/PR e do CPF/MF n.º 058.447.869-04, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023, com base nas Leis 1551/2010 e 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5272988A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18706/2022

DECRETO Nº 18706/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Ediandra Izabel Hagemann Sakai.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI**, matrícula funcional 19390-1, portadora do RG n.º 10.668.586-0/PR e do CPF/MF n.º 095.604.779-35, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 04 de agosto de 2022 a 30 de janeiro de 2023, com base nas Leis 1551/2010 e 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38951291

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18708/2022

DECRETO Nº 18708/2022

Nomeia a Senhora Jessica Alessandra da Silva Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.204-8/PR e do CPF/MF n.º 066.321.489-05, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A34D9222

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18709/2022

DECRETO Nº 18709/2022

Concede férias ao servidor Fabiano Fabiane.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 15 a 29 de agosto de 2022, ao servidor **FABIANO FABIANE**, matrícula funcional 19003-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.990.600-1/PR e do CPF/MF n.º 046.349.629-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, lotado junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B51B22C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18710/2022

DECRETO Nº 18710/2022

Exonera, a pedido, a servidora Natalia Cristina dos Santos, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **NATALIA CRISTINA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.093.993-2/PR e do CPF nº 024.155.319-95, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18004/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D715A99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18711/2022

DECRETO Nº 18711/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 17858-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.599.578-4/PR e do CPF/MF nº 065.670.689-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DA2123A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18712/2022

DECRETO Nº 18712/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 16896-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.442-9/PR e do CPF/MF nº 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a

partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BBA4A65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18713/2022

DECRETO Nº 18713/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Marcelo Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do curso de Ciências Contábeis (Bacharelado), junto a Universidade Positivo, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO DAL MOLIN**, matrícula funcional nº 18811-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.770.134-4/PR e do CPF/MF nº 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D6597DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18714/2022

DECRETO Nº 18714/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do curso de Administração (Bacharelado), junto a Universidade Estadual do Centro-Oeste, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional nº 18834-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.783.500-4/PR e do CPF/MF nº 093.510.929-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70044AB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18715/2022

DECRETO Nº 18715/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Jacir Carlos Negri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Urgência e Emergência junto ao Instituto Educacional Santa Catarina – IESC, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JACIR CARLOS NEGRI,** matrícula funcional nº 18831-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.070.798-7/PR e do CPF/MF nº 017.481.409-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4E3B7FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18716/2022

DECRETO Nº 18716/2022

Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto da licitação se mostra dispensável, uma vez que a Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade entende não ser necessária a execução da obra licitada;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 016/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A32980C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18718/2022

DECRETO Nº 18718/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Paulo Roberto Makximovitz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **PAULO ROBERTO MAKXIMOVITZ**, matrícula funcional nº 18828-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.763.781-0/PR e do CPF/MF nº 000.321.969-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21E7E241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18719/2022

DECRETO Nº 18719/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Rick Bradley de Oliveira da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde – UNICV, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula funcional nº 18641-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.379.239-8/PR e do CPF/MF nº 065.916.369-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE338BD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18720/2022

DECRETO Nº 18720/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional nº 18834-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.783.500-4/PR e do CPF/MF nº 093.510.929-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DEDD563E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18721/2022

DECRETO Nº 18721/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Iltamir Mozer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **ILTAMIR MOZER**, matrícula funcional 14095-1, portador da Cédula de Identidade n.º 4.753.696-0/PR e do CPF/MF n.º 679.926.259-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 a 20 de agosto de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECA107D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18722/2022

DECRETO Nº 18722/2022

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 18689/2022 que concedeu férias ao servidor Edson Mario Rodrigues Roceto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Revogar o dispositivo do Decreto n.º 18689/2022 que concedeu férias servidor **EDSON MARIO RODRIGUES ROCETO**, matrícula funcional n.º 6688-1, portador da Cédula de Identidade n.º 1.523.166/PR e do CPF n.º 317.228.309-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0C62F56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 092/2022

PORTARIA N.º 092/2022

Nomeia Comissão Especial para julgamento e classificação dos projetos e análise da documentação apresentados no Concurso nº 001/2022**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a **Comissão Especial** para julgamento e classificação dos projetos e análise da documentação apresentados no Concurso nº 001/2022.

Nomes	CPF
Alexsandro Alff	005.888.199-99
Claudinei Schreiber	034.539.059-89
Iris Cristina Bertolini	058.809.339-46
Marcus Glauco Faria de Sant'anna	017.792.747-00
Volnei Antonio Ubiali	037.485.789-03

A Comissão será presidida pelo senhor Claudinei Schreiber.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB23043C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 093/2022

PORTARIA N.º 093/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	19, 20, 21, 23, 23, 24 e 26/07/2022		
Valor das diárias	R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 21, 26 e 27/07/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	02/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Casa Civil, Deputado Federal Ricardo Barros, SEDU		
Período	04, 05/08/2022		
Valor das diárias	R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Francieli Spiassi

Matrícula Funcional	18493-1	**RG nº** 3.271.435-8/PR	**CPF nº** 034.032.519-31
Função	Diretora do Departamento de Habitação		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Cohapar – Programa Habitacional Casa Fácil Paraná		
Período	11/08/2022		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reuniões equipe de Saúde e Promotor.		
Período	04, 05/08/2022		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	05, 06/08/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28, 29, 30/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	27, 28, 29/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28, 29/07/2022, 01, 02/08/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	27, 28, 31/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28, 29/07/2022, 01, 02/08/2022		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	31/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	27, 28, 29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 20, 22, 26, 27, 29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Itapejara D'Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	26, 27, 28, 29, 30, 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara d'Oeste, Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21, 27, 29, 30, 31/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos		
Data	27/07/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28, 29/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Thairini Alves Rodrigues		
Matrícula Funcional	18296-1	**RG nº** 9.997.627-6/PR	**CPF nº** 077.694.509-26
Função	Atendente de farmácia		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos		
Data	27/07/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara do Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26, 27, 28, 29, 30/07/2022
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 27, 28/07/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	10/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati		
Matrícula Funcional	15636-1	**RG nº** 4.360.015-0/PR	**CPF nº** 842.388.449-04
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	13/08/2022		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	08/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi		
Matrícula Funcional	19015-1	**RG nº** 4.186.852-0	**CPF nº** 580.897.139-04
Função	Diretor de Tecnonologia e Turismo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e De Turismo.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Evento "Turistando em Boa Esperança do Iguaçu"		
Período	20/08/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:790F56B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2022, Hora: às 13 horas e 45 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 74.250,42 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais, quarenta e dois centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E17CB7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 130/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 130/2022.

Contrato	161/2022 – Concorrência nº 007/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 30.827,43M² incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Valor	R$ 3.332.229,61 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2022.

Contrato	162/2022 – Concorrência nº 007/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 30.715,39M², incluindo serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Valor	R$ 3.543.594,32 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 191/2021 – Pregão Eletrônico n° 155/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Farol 14 Assessoria e Consultoria em Projetos Ltda. – M - CNPJ nº 34.831.047/0001-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula terceira – prazos de execução e vigência – Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 14 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2022.

Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 132/2019 – Pregão Presencial n° 037/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	F. Franceschi Eireli – ME - CNPJ/MF nº 22.731.037/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce ao contrato original o valor de 763.592,40 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). - Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 20 de agosto de 2023.
Data de Assinatura	15 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3C56BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 005/2022
Dispensa de Licitação: 005/2022
Contratação de profissional técnico para elaboração de Projeto arquitetônico e Elétrico.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a contratação de profissional técnico para elaboração de Projeto arquitetônico e Elétrico para substituição do telhado e demais reparos necessários no prédio da Câmara Municipal.

Doutor Ulysses, 12 de agosto de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9DD869D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 007/2022SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

EDISON SEIHITI KUSSABA, RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e CPF nº183.654.939-34.

MEMBROS:

ARIANE CAROL CHAMBERLAIN, RG: 13.492.999-5 PR, e CPF/MF sob nº 107.611.519-58.

ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES, RG: 10.185.858-8SSP/PR, e CPF/MF sob nº 052.389.929-71.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o decreto nº 04/2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 12 de agosto de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B95DC6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADO: Gabriel Biglia Wasilewski , pessoa física de direito privado inscrita no CPF :074.813.789-08.
OBJETO: **Contratação de profissional técnico para elaboração de Projeto arquitetônico e Elétrico para substituição do telhado e demais reparos necessários no prédio da Câmara Municipal.**
VALOR: R$9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2022

Doutor Ulysses, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66E14A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2022 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0019/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2022

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0020/2021 do Pregão Eletrônico SRP N º. 0019/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 08.112.238/0001-10, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-580, Estado do Paraná.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, VANS E UTILITÁRIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0006/2020.

VALOR: R$ 14.704,29 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AED574E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0166/2022 NOMEAR, A SENHORA THAIS NICOLAU DA COSTA

DECRETO Nº 0166/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **THAIS NICOLAU DA COSTA,** portadora do RG Nº 10.784.847-9 e do CPF n° 088.416.829-81, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E846E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 0011/2022 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0084/2022, PUBLICADO NO DIA 04/05/2022, NA EDIÇÃO 2510 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 0011/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0084/2022***, publicado no dia 04/05/2022, na edição 2510 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
“Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R$ 2.519,95 (dois mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).**”**

Leia-se:
“Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R$ 2.469,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**”**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65D73A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2022
b) Licitação Nrº :	26/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/08/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS
f) Processo Adm Nrº :	56/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/CPF: 86.910.148/0004-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIESEL B-S10	Petrobras	1,00	R$ 611.200,00	R$ 611.200,00

Valor Total Homologado - R$ 611.200,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FCED508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0026/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0026/2022;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-330, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

VALOR: **R$ 611.200,00 (**SEISCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS**).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33817FFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0167/2022 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO DA SENHORA ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 0167/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020;
DECRETA
Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria por tempo contribuição da Senhora **ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN,** inscrita no CPF sob nº de 974.860.519-15, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matricula 40 em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R$ 2.840,29 (dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos);
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD20886C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0169/2022 NOMEAR, O SENHOR BRUNO DE SOUZA MACHADO.

DECRETO Nº 0169/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **BRUNO DE SOUZA MACHADO,** portador do CPF/MF nº 093.558.909-07, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:229E3324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0170/2022 NOMEAR, O SENHOR EZEQUEL DE ALMEIDA.

DECRETO Nº 0170/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EZEQUEL DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 943.880.919-87, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A378643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ISMAEL MOREIRA DA FONSECA	20	MOTORISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37BE2966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 078/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/08/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B6CD6852

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 146/2022

DECRETO Nº 146/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2027 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **781 – TRANSF. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **946 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil PBL IGD-PAB**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL:..... R$ 313.500,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2033 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **781 – TRANSF. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 - Bloco Qualificação Da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL:..... R$ 313.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9BC4B804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 815/2022

LEI N.º 815/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Servidores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para o seguinte cargo:

Servente de Serviços Gerais – 40h, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva.

Artigo 2º - O Processo Seletivo e as contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2022, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 15 de agosto 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5029B110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 4 de agosto de 2022 a 3 de novembro de 2022, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, matrícula nº 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:10CE74D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.078, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.078, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Considera estável servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório do servidor Olávio Cornélio de Souza

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, a partir de 5 de agosto de 2022, o servidor Olávio Cornélio de Souza, matrícula 2-01214, no cargo efetivo de motorista/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2022.

Flórida, 4 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6C011E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Considera estável servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório da servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada estável, a partir de 12 de agosto de 2022, a servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, matrícula 2-01216, no cargo efetivo de agente operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Flórida, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D92B4723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.080, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.080, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Adriano Ferreira da Silva, para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Adriano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 028.154.779-39, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A66D30A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211-SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 211-SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Declara Luto na Escola Municipal Duque de Caxias pelo falecimento do aluno Vitor Fabrício Oliveira.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**

CONSIDERANDO o falecimento do aluno Vitor Fabrício Oliveira devidamente matriculado na Escola Municipal Duque de Caxias Ensino Fundamental I;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se em Luto e é desejo de toda a sua administração, professores, funcionários e estudantes de prestarem as suas últimas homenagens

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Luto, e suspender as aulas em 15 de agosto de 2022 na Escola Municipal Duque de Caxias, pelo falecimento do aluno Vitor Fabrício Oliveira, ocorrido em 14 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, e publicação simultânea no Diário Oficial do Município.

Flórida-PR, 15 de agosto de 2022.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F033B577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 60/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 60/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022",** de acordo com a ata a seguinte empresa:

J. MERGER EIRELI vencedora com valor total de R$ 244.570,45 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos).

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS EIRELI vencedora com valor total de R$ 609.342,65 (seiscentos e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais com sessenta e cinco centavos).

SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA vencedora com valor total de R$ 89.560,75 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais com setenta e cinco centavos).

Foz do Jordão, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3D70583B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMFJ HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 010/2022 - PMFJ cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA E FISCAL E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: MAURO S KRINSKI & CIA LTDA – CNPJ 95.684.866/0001-75 vencedora com um total de R$ 24.720,00(Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Sendo R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais) mensal.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2912C776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 012/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA NOVA ESTRUTURA DE BASE DA PONTE RIO CAMPO FORA NA COMUNIDADE SANTA BARBARA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 31/08/2022 - 08h00min até– 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 31/08/2022 – 08h00min, até 09h00m.
Início da sessão de disputa de preços: 31/08/2022 às 09h30min.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:6F2663AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 066/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Aquisição de óleo diesel tipo S-10, em consonância ao Plano de Trabalho do Convênio n° 025/2021 Firmado com a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –protocolo 17.552.016-3"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/08/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 29/08/2022 - 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 29/08/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto Nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F333BC18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 61/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 61/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 61/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA PLANTIO EM DETERMINADOS ESPAÇOS ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, ENTRE ELES A SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO E MANUTENÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS QUE NECESSITEM, OBRA SUPERCRECHE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4 DO PRESENTE PROJETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**. Empresa vencedora:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA(78070281000146) com o lote: 1 no valor total de R$131.560,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 16 de agosto de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3E8BC530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

PROCESSO: Processo dispensa nº 3/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 76.030.717/0001-48)
OBJETO: "Rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 06/2021 do Processo de DIspensa de Licitaçao nº 7/2021 qual tem por objeto a "Contração de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, compreendendo no fornecimento de relógio eletrônico de ponto (REP) e software para tratamento de registro de ponto."
DA RESCISÃO: O presente termo visa a rescisão bilateral do contrato acima descrito, com data de 16 de agosto de 2022, qual será realizado pagamento proporcional dos dias de serviços prestados até a data da rescisão.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:105E0B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

PROCESSO: Pregão nº 59/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME (CNPJ Nº 22.483.990/0001-07)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 161/2021 do Pregão Presencial nº 59/2021 qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestar serviços de fisioterapia especializada em tratamento fisioterápico, nas modalidades que atender as leis pertinentes pelos métodos Bobath e Cuevas Medek, em todos os níveis (I, II, III), Equoterapia, Terapia Crânio Sacral, Fonoterapia e Terapia Ocupacional, o atendimento para paciente, o qual é portador de Paralisia Atetósica; CID G-80 conforme ordem Judicial Processo nº 0001542-22.2012.8.16.0031"
DOS VALORES: O presente contrato permanecerá sem reajustes, com valor inalterado, sendo R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) por sessão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 16 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:00E2BE77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE - PAD

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo 08/2022 ref. Portaria n.º 156/2022

Data: 03 de agosto de 2022.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração da aplicação dos parâmetros de conferencia de compras estabelecidos no processo licitatório pregão de n.º 69/2021.

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e concluiu pela regularidade dos parâmetros de conferencia às compras realizadas mediante pregão de n.º 69/2021.

DETERMINO:

O arquivamento do presente processo administrativo, devendo ser observado pela secretaria de administração e demais, a formulação de uma normativa para os trâmites de cada departamento.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:734B7CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Prestação de serviços para execução dos boxes da estrutura do mercado municipal em gradil metálico do tipo "otis", fixada em estrutura metálica, incluindo o fornecimento da mão de obra especializada, todo o material e demais insumos necessários, de

acordo com o detalhamento especificado no projeto e no memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDO** do Edital a exigência contida no Item 10.8.4**:**

Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03627166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06C6B3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade, considerando os itens que resultaram desertos e frustrados no pregão nº 71/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9EE67F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06DDEAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 17 de agosto de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62D2A5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARQUES E HIGASHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 287/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família dos BAIRROS CRISTO REI e SÃO CRISTÓVÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo para a prorrogação do prazo por 6 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.000/2022.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45D28744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – Processo nº 653/2022.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. ITENS 03 - R$ 830,00 e 10 R$ 189,12.

2 – T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CNPJ nº 08.666.165/0001-09. ITENS 07 - R$ 124,00; 08 R$ 294,88 e 11 R$ 86,00.

3 – CLAUDINEI TONIETTI. CNPJ nº 28.732.430/0001-17. ITENS 01 - R$ 2.500,00; 02 R$ 830,00; 04 R$ 1.150,00; 05 R$ 1.000,00 e 09 R$ 160,00.

FRUSTRADOS:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.164,12 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAAAAFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Portaria n° 398/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de Julho de 2022, Pg. 98, Ano XI / N° 2559, faz-se retificação da referida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PERÍODO	RETORNO
30 DIAS	11/07/2022 ATÉ 09/08/2022	10/08/2022

Leia – se:

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PERÍODO	RETORNO
15 DIAS	11/07/2022 ATÉ 25/07/2022	26/07/2022

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CDBEFDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2022

Aos 16 (dezesseis) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** sediada na Av Expedicionario Edmundo Arrabar, n° 2758 – Santa Rosa – Porto União/SC inscrita no CNPJ nº. 46.318.778/0001-00 neste ato representada pela Sr(a) **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 143/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de**

General Carneiro/PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**NOTEBOOK:** Sistema Operacional: Windows 10 **Tela:** LCD 15,6 Full Hd **Capacidade Armazenamento SSD:** 256GB **Memória Ram:** 4GB **Câmera frontal:** HD 720p **Processador:** Tecnologia i3/ 3.0 Ghz **Conectividade:** Bluetooth, Wi-Fi **Conexeõs:** USB, HDMI **Leitor de cartões:** SD, SDHC, SDXC, MMC **Bateria:** mínimo 6 células 4400 mAh Bivoltt Com garantia mínima de 12 meses.	05	R$ 2.495,00	R$ 12.475,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 12.475,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.030 – Emenda 017/2021 – Destinação de valores;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 - Equipamentos e Material Permanente.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (20) vinte dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.12. Os equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Ivonei das Graças Lopes** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Rosivani Terezinha Faion,** servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 067/2022 - Registro de preços nº. 041/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:973E428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Adjudicação: 16/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	01
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	01
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	01
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 16 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D35E3C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Homologação: 16/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	01
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	01
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	01
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:945B24ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2022
Pregão Eletrônico nº 065/2022
Adjudicação: 16/08/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	95
TOTAL ADJUDICADO	**95**

General Carneiro - Paraná, 16 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E8870526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2022
Pregão Eletrônico nº 065/2022
Homologação: 16/08/2022
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	95
TOTAL HOMOLOGADO	**95**

General Carneiro - Paraná, 16 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5BD12303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **155/2022**
Pregão Eletrônico N° **077/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **077/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município.

General Carneiro - PR, 16 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DD81063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **156/2022**
Pregão Eletrônico N° **078/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **078/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

General Carneiro - PR, 16 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:28DEF539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.917/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA "MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA VEREADORA LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goioerê, Estado do Paraná, o Programa "Maria da Penha vai às Escolas", o qual terá por objetivos:
I – contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
II – estimular reflexos sobre o combate à violência contra a mulher;
III – conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
IV – explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Art. 2º O Programa será desenvolvido anualmente no mês de março nas e3scolas municipais e poder é ocorrer em conjunto com as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Para fins desta Lei, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
I – realização de palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;

II – desenvolvimento de atividades curriculares como componentes dos conteúdos programáticos;
III – promoção de atividades intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
IV – execução de ações de formação dos docentes e de outros membros que compõem a equipe escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:061F1E1E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7554

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Imobiliária para fins de eventual alienação de imóveis públicos municipais do Parque Industrial de Goioerê/PR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Goioerê/PR localizados no Parque Industrial do Município de Goioerê/PR, composta pelos seguintes membros:
I - Pedro Godoy – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (Presidente)
II - João Paulo Mignaca – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Membro);
III - Bruna Abelha Flávio – Engenheira Civil (Membro);
IV - Márcio Luiz Bonesi – Chefe de Gabinete (Membro);
V - Vanessa José da Silva – Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos (Membro);
VI – Célio Fernandes Batista – Diretor do Departamento de Serviços Gerais (Membro);
VII – Patrícia Daniele Neris – Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público (Membro).
Art. 2º A comissão ora nomeada deverá emitir Parecer conclusivo ao Poder Executivo a respeito do valor imobiliário dos seguinte imóveis:
a) Lote D-13-B, com área de 2.031,57m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.652 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
b) Lote D-4-B, com área de 2.169,33m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.719 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
c) Lote D-14-D, com área de 4.797,66m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.714 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
d) Lote D3-C, com área de 3.001,00m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º21.480 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
e) Lote D-15-E, com área de 1.784,25m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.646 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
f) Lote D-14-G, com área de 3.520,00m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.717 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
g) Lote D-14-E, com área de 1.500,00m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.715 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
h) Lote D-4-A, com área de 3.235,00m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.718 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
i) Lote D-14-B, com área de 3.991,58m2 e com os limites e confrontações conforme Matrícula sob n.º32.712 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.
§1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual, devendo constar os valores e avaliação tanto dos terrenos quanto das construções/benfeitorias que houverem, inclusive identificando o responsável pela construção/benfeitoria, público ou privado.
§2º Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.
§3° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação dos imóveis, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.
§4º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de dezembro"*. Em 16 de Agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AAD6C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 450/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI
Valor: R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de agosto de 2.022
Processo: Nº 146/2022
Pregão Eletrônico Nº 75/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SMART TV EM LED 42", FULL HD, RESOLUÇÃO 1920x1080 PIXEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5DC946CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Valor: R$ 1.429,99 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de agosto de 2.022
Processo: Nº 146/2022
Pregão Eletrônico Nº 75/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de FORNO MICRO-ONDAS MINÍMO 900W, CAPACIDADE MÍNIMA 31 LTS, Tensão/voltagem 110V. Garantia mínima 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:294CB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 452/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
Valor: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de agosto de 2.022
Processo: Nº 146/2022
Pregão Eletrônico Nº 75/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BICICLETA ARO 26, MÍNIMO 21 MARCHAS, MOUNTAIN BIKE, Suspensão dianteira, cor preta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:385A395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 465/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLAUDINEI TONIETTI - EPP
Valor: R$ 41.905,92 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 12 de agosto de 2.022
Processo: Nº 186/2022
Pregão Eletrônico Nº 97/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
864	19.02	1.514	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
781	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
1040	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAIXA TENOR ARO DUPLO, TAROL DE REPIQUE MEDIDAS 14" X 6 CM, SURDO 60X14" 6 AFINAÇÕES, SURDO 45X14" 6 AFINAÇÕES, SURDO 30x14" 6 AFINAÇÕES, TAMBORIM EM ALUMÍNIO e PAR DE PRATOS EM BRONZE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2A916808

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 014/2022, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, antiga pedreira, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-69)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	READEQUAÇÃO DA ANTIGA PEDREIRA	SERV	425.487,29	425.487,29

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 425.487,29

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de agosto de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3BEE0C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 123/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, para implementação do "Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
Republicado alterado a data.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/08/2022.
Abertura das propostas: 31/08/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FA79DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2022	632,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	16/08/2022	678.983,92
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/08/2022	79.564,55
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	16/08/2022	160.832,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	16/08/2022	8.500,00
FNDE	Salário Educação	16/08/2022	88.550,84

Goioerê, 16 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:80EBEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.553/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 62-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 20.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 971-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 200.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1082-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 100.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÕES 1081-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 66.000,00
TOTAL	R$ 386.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 20.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1060-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3000	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BB8158A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 06/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da inscrição da APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 15 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 01 (um) referente à APAE do município de Goioxim/PR, com validade de 04 anos, ou seja, até 15 de agosto de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15 de agosto de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:7F630774

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 07/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da inscrição da Associação Caminho e Vida, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 15 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 03 (três) referente à Associação Caminho e Vida do município de Goioxim/PR, com validade de 04 anos, ou seja, até 15 de agosto de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15 de agosto de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:8CFB3335

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 07/2022

Da análise do Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 128/2022, extrai-se que: 1) Conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos o servidor investigado se

ausentou do trabalho sem autorização/justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias; 2) Os motivos apresentados pelo servidor não comprovam a ausência de intenção de não comparecer ao serviço; 3) O ato praticado pelo servidor se enquadra na conduta prevista no artigo 140 da Lei Complementar Municipal 001 de 2006.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do artigo 296, da Lei 6.174/70, com fundamento no artigo 127 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 128/2022, de 25 de julho de 2022, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 194, de 25 de julho de 2022 e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ADAIR JOSE ALMEIDA MELO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 92411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que o servidor cometeu a infração prevista no artigo 140 da lei complementar nº 01/2006, sendo portanto, necessário aplicar o disposto no inciso II do artigo 134 da mesma Lei.

Artigo 2º. Fica o senhor ADAIR JOSE ALMEIDA MELO ciente de que deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas desta publicação, efetuar a devolução do Tablet completo e em perfeito estado de conservação, junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme o Termo de Compromisso de Utilização, assinado em 23 de março de 2022.

Artigo 3º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da lei complementar nº 01/2006, sem efeitos suspensivos. O direito de requerer prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 4º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 16 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:258CE3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE FUTSAL, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 para firmar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute projeto esportivo de rendimento na modalidade Futsal para o exercício de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento não profissional de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra - Pr., em 16 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D46D94C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 146/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, para futura e eventual execução de serviços com trator terraceador, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 4500065963 firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA;** inscrita no **CNPJ n° 67.156.943/0002-60**, foi declarada HABILITADA perante ao certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A8540294

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 29/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 29/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 29/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A7303118

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de áudio, vídeo e foto, a saber: filmagem, fotografia, captação de vídeos, transmissão ao vivo, bem como material (álbum fotográfico), que serão utilizados em eventos oficiais, solenidades, atividades culturais, palestras e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias desse Município**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A3D9A49

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0C65B33

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 145/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para instalação de bomba d'agua no poço artesiano localizado na Linha Marcato Paulista, Zona Rural do Município
de Guaíra – Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **S.S HIDRO SOLUÇÕES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 0**
43.686.778/0001-09, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos
municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DECCF46E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 149/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 36.832.659/0001-51**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A738BA06

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONA E SOFÁS".

RESULTADO: DESERTO.

Cascavel – PR, 16 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:55152586

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 29/08/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PRODUTO QUÍMICO HIPOCLORITO A 1%"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **29/08/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 16 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:364FB1CA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO – Nº 063/2022 – DISPENSA Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº 063/2022 tem por objeto a alteração da redação Cláusula Sétima do contrato originário. PARAGRÁFO ÚNICO – A alteração da redação da cláusula sétima do contrato originário tem por finalidade: a) Alteração na forma de emissão dos boletos bancários e o repasse dos valores das inscrições dos candidatos interessados em participar do Concurso Público do Consamu. 2.2. A Cláusula 7.10.4 do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS 7.10.4 - Os boletos bancários deverão ser emitidos no site da contratada, sendo de responsabilidade da Contratada o repasse dos respectivos valores das inscrições diretamente ao CONSAMU. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado a Contratada a contratação de Instituição para o recebimento e repasse das inscrições, as quais permanecerão sob responsabilidade da Contratada Principal.
MEMORANDO: 1.736/2022.
FIRMADO EM: 15 de agosto de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EE0E362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SEC OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ariane Rosa Batista Calzzavara e Francieli de Campos Silva, para participar do Forum Regional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – IDR - PARANÁ, no dia 17 de agosto, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar universitários no mês de Agosto, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar universitários no mês de Agosto, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Uanderson da Silva em consulta médica, no dia 16 de agosto, com saída às 17:30 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2F71F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 085 DE 15 de Agosto de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1659/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraci, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1659/ 2021, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, até o valor de R$ 1.660.825,00 (*um milhão, seiscentos e sessenta mil e oitocentos e vinte cinco reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
1.094 – Implantação do Parque Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 239..... R$ 1.660.825,00

conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1659/2021.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1659, de 11 /11 / 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5840CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Soraya Greiziele Gouveia para participar da Oficina de Reestruturação dos Processos de Vigilância da Doença de Chagas, no dia 16 de agosto, no período das 06:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanerutti, para comparecer no laboratório da UEL, para entrega de amostra de água para consumo humano e levar amostra de cérebro de cães para pesquisa de raiva, no dia 16 de agosto, no período das 09 às 13:00 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em consulta médica – Antonio de Giuli – no dia 15 de agosto, no período das 07 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Dirceu Açofra, para levar paciente em consulta médica – Paulo Roberto Urias e Gessica dos Santos Horacio – no dia 15 de agosto, no período das 10 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica – Felipe Papa Ribeiro – no dia 13 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA5DCF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA SILVA SANTOS".

PORTARIA Nº 375/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA SILVA SANTOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 4765/22 datado de 12/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.498.526-8 e inscrita no CPF sob nº 666.828.609-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 1908542583 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:96CA9E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 31/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 31/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2B408DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 653/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372
Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer

408 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 4.000,00
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
411 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inf.Comunicação - PJ R$ 2.000,00

Funcional : 27.392.0016.2373
Prom.Real.Cal.Ev.Cult.Esport.Lazer

416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 31.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372
Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer

481 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 31.000,00

Total R$ 31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:192B1937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento Convertido em Diligência - Pregão Presencial n.º 37/2022

SÍNTESE FÁTICA

Trata-se do recurso ao processo licitatório Pregão Presencial nº 37/2022, interposto por DÉBORA RAQUEL VIDAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.860.178/0001-69, em face de FLORENTINO SOLUÇÕES MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.075.767/0001-55, sob justificativa da proponente não anexar a documentação necessária para habilitação ao processo licitatório.

Aduziu a Recorrente em síntese que a proponente nunca efetuou vendas de produtos que constam no edital do presente processo licitatório, bem como o endereço indicado pela Recorrida não apresenta ser de um comércio varejista, pleiteando a desclassificação da mesma.

Sendo protocolado as contrarrazções, alegou a Recorrida que no dia do certame, a pregoeira poderia realizar diligências, tendo capacidade técinica para fornecimento do objeto do pregão, bem como no que tange ao endereço, o mesmo apresentou alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba munido com alvará de funcionamento, juntando imagens demonstrando em suma o estabelecimento comercial, bem como estabelecimento utilizado como escritório da Recorrida.

Sem mais, este é o relatório.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, subsidiados pela Lei nº 8.666/93.

DA FUNAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em suma, as razões da Recorrente não deve prosperarn tendo em vista que é facultado a Comissão a promoção de diligências, porém, converto o feito em diligência, o qual dispõe que após análise da documentação da habilitação encaminhada, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer complementarmente a instrução processual, conforme o consubstanciado no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, nesses termos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante, informa-se que aquele que se refere ao serviço prestado à FLORENTINO SOLUÇÕES MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.075.767/0001-55, estabelecida na Tv. Onze de Março, nº 74, Centro, Guaraqueçaba – PR, forneceu o atestado de capacidade técnica para a venda de produtos tais como notas fiscais de vendas de cabeças de alface, chuchu, batata inglesa, alho, peito de frango, entre outros.

Para tanto, o Edital no item 8. DA DOCUMETAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, sub item 8.6.2 traz a seguinte cláusula:

ATESTADO DE CAPACIDADE técnica compatível com o objeto licitado.

Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória.

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:

"Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior. Para tanto, será muita mais relevante a exibição de documentação do que as meras palavras do licitante. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou o atestado." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).

Ao cabo, é oportuno apresentar jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal da Justiça de São Paulo quanto ao assunto, respectivamente:

"1. A faculdade conferida pelo artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 à comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano." (HC nº 84.776/RS, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004)

"Licitação. Habilitação dos proponentes. A conversão do julgamento em diligência para colher parecer técnico ou promover diligência para verificar, em concreto, realização de serviços pela proponente, não desatende, pelo contrário, cumpre a finalidade normativa do art. 43 da Lei 8.666/93" (TJSP, ApCv 82.422-5, DJ de 9/08/1999)

Ademais, no que tange o endereço da Recorrida, a mesma apresentou documentação de alvará de funcionamento, bem como documentação emitida pela Secretária de Saúde do Município de Guaraqueçaba, com autorização da Vigilância Sanitária, logo, fato este que demonstra regularidade da mesma.

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na legislação vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, entendo que os argumentos trazidos pela Recorrente não devem prosperar, porém, entendo conveniente converter o feito em diligência a fim de que a Recorrida apresente nota fiscal, contrato, comprovante de entrega dos matérias pertinentes ao objeto com as características compatíveis com o Edital.

DISPOSITIVO

Diante o exposto, a empresa Recorrida deverá encaminhar a nota fiscal de entrada e saida , comprovante de entrega dos matérias pertinentes ao objeto com as características compatíveis com o Edital. O licitante deverá comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, visando atender o item 8.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a análise explicitada neste expediente pauta-se nos termos dispostos no instrumento convocatório, qual seja, o Edital do Pregão Presencial n.º 37/2022. Posto isso, solicitamos a apresentação de documentação suplementar visando sanar dúvidas sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, por exemplo, nota fiscal emitida antes da realização do certame, bem como manifestação acerca do ponto acima no prazo de 5 (cinco) dias.

Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO por descumprimento de exigências editalícias.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR RODRIGUES ONORATO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E30CBE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor por Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E JANEIRO BRANCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** Preço máximo global de R$ 20.470,50 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e ciquenta centavos).
Data de abertura:**Dia 30/08/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 18/08/2022 a partir das 09h00 min até o dia 30/08/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:50C44C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 06/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 06/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará**Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços, possibilitando a contratação temporária de funcionários, para atender excepcional interesse público em complementação as ações do TFD - Tratamento Fora do Domicilio junto a casa de apoio em Paranaguá** . pelo prazo de 6 (seis) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão, a partir de 19 de agosto de 2022, até o dia 05 de setembro de 2022, das 08:00 hras às 17:30 hras, encaminhar envelope lacrado, contendo documentação necessária para credenciamento na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no setor de protocolo. A Sessão Pública de abertura será realizada no dia 06 de setembro de 2022 às 09:30

horas na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento nº 46, Centro, Guaraqueçaba. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-maillicitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 07/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B50F0890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/10/2022 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 60 (sessenta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4215BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 60 (sessenta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de agosto de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Virtual Network Telecom LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B3EBA8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião ordinária realizada dia 27 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão para elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância. Sendo composto pelos seguintes membros:

Altair Schmidt
Cesar Augusto Pessetti
Eritana Aparecida Jaguszewski
Joceli Colla Vaz

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de agosto de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:0DFD4282

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PPP – Projeto Político Pedagógico, do Serviço de Medidas Socioeducativas, com monitoramento a cada 2(dois) anos;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de agosto de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:4A1F4A01

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PPP – Projeto Político Pedagógico, do Serviço de Medidas Socioeducativas, com monitoramento a cada 2(dois) anos;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de agosto de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:1927F86D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de agosto de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:DB71BD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

A prefeitura municipal de honório serpa – pr avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de pregão presencial tipo **menor preço**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas para todos os departamentos do município de honório serpa – PR.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **29 de Agosto de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro Subistituto

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E60A0891

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Errata n° 11/2022

PORTARIA Nº 39 – DE 15/08/2022

Onde se Lê:
Portaria 39/2022.
,

Leia-se:
Decreto 154/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:04EEB99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA 12/2022 ERRATA

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 12/2022 ERRATA

Anderson de Abreu Viana, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista **ERRO MATERIAL**, na publicação da **Portaria nº 12/2022**, publicada em data de 12 de agosto de 2022, a qual designou Servidor(a) para atuar nos trabalhos de Secretária de ambas as comissões processantes em face das denúncias apresentadas em desfavor do Prefeito Municipal, objetivando sanar erro material e considerando que altera-se apenas o artigo 2º, mantendo-se incólume o texto da portaria;

CONSIDERANDO que o erro não se refere ao conteúdo constante da Portaria e as atribuições do servidor(a) designado e, não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido na convocação:

ERRATA PORTARIA Nº 12/2022.

PUBLICAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de horas extras ao servidor acima designado sempre que houver necessidade de realização de atividades das comissões processantes fora do seu horário normal de trabalho.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:57F338F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022 PROCESSO 115/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no município de Iguaraçu, a favor da empresa: Ambienteterra LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.841.049/0001-44, localizada na Rua João Zarpellon, 789- Bairro Fosforo- CEP 84.500-000 – Irati- Pr, no valor de R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 052/2022**.

IGUARAÇU/PR., 16/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94DA427F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 132/2022

Ref: Contrato n.º 132/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ambienteterra LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.841.049/0001-44, localizada na Rua João Zarpellon, 789- Bairro Fosforo- CEP 84.500-000 – Irati- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no município de Iguaraçu**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 052/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB23F9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº155/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022 e 014/2022, derivado do processo administrativo 100/2021 e 054/2022, para a

Inexigibilidade de Licitação N° 017/2021 e 017/2022 para credenciamento de Profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	EXAMES	DE	PARA
1163	ULTRASSON MORFOLOGICA (FETO ÚNICO)	R$200,00	R$220,00
1164	ECODOPLER ARTERIAL MEMBROS UNILATERAL	R$130,00	R$143,00
1165	ECODOPLER VENOSO DE MEMBROS UNILATERAL	R$130,00	R$143,00
1647	RASTREAMENTO DE REFLUXO	R$110,00	R$121,00
2045	USG TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R$130,00	R$143,00
1365	LAUDO RADIOLÓGICO	R$6,00	R$6,60

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F8032070

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 45.988.294/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLINICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 002/2022 003/2022 014/2022 e. Processo de Inexigibilidade 016/2021,017/2021,018/2021 e 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de agosto de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:239013C2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 083/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE N° 027/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanenete de Licitações, designada pelo Decreto no 067/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 02/09/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Chamamento Público para cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Inácio Martins/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 15 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8E38BF93

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada NILSON SCHRAN & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.853.220/0001-81. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 17/09/2023 e prazo de vigência até o dia 16/09/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:22A9A68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D4D7A6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42EE7ADA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D1B619F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB608F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96791E57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA54ED3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAE9BF6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2021 à 12/08/2022 a contar de 12/09/2022 à 11/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5710F0C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 à 02/03/2020 a contar a de 13/10/2022 à 27/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B84A444

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3E84424

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3263EAA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOLANGE DOS SANTOS FONSECA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o

cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0E3BFA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 07/10/2022 à 21/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98A14E51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CELIA REGINA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **CELIA REGINA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.547-7 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.324.509-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 07/04/2022 a contar a partir de 16/08/2022 à 14/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:67F17AA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03082045

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0782CDFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

Às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação para reunião pública em razão do CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Iporã, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Presentes o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Gilberto Marciak, os membros Emerson dos Santos Leandro, Isabele Salata Alves, Gabriel Fernando Gazola e Michele Linaris de Oliveira. Dando início a sessão, realizou-se o preparo dos papeis para a realização do sorteio com todos os nomes dos inscritos. Sendo os seguintes inscritos: Edivaldo Manoel Domingos, Bruno Alex da Silva, Lislie Pereira dos Santos, Rafael Augusto Gonçalves Magi, Aparecida Luiza Lima, Claudia Cristina Piccolo, Sérgio da Silva Santos, Samuel Augusto Pires da Cunha, José Gilmar da Silva. Em ato continuo realizou-se o sorteio para formação da subcomissão técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação na modalidade Concorrência nº 003/2022, dos quais ficou formada pelos seguintes membros:
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da comissão de licitações, e demais presentes.

Iporã/PR, 15 de agosto de 2022

GILBERTO MARCIAK
Presidente

ISABELE SALATA ALVES
Membro

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Membro

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Membro

Presentes na Sessão:

SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA

JOSÉ GILMAR DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:119EEDF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2022

CONSTITUI A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência n° 003/2022, formada pelos seguintes membros;

SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA
BRUNO ALEX DA SILVA
APARECIDA LUIZA LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C7C4ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4846/2022

SÚMULA: Regulamenta a apresentação de atestados médicos e/ou odontológicos pelos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos ou odontológicos pelo servidor público e servidores em cargo comissionado, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

Considerando o Decreto Federal nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, que regulamenta a Lei nº 605/49;

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando a falta de normatização e regulamentação, e a ausência de previsão legal na Lei Municipal nº 687/1994 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença e/ou tratamento médico e/ou odontológico, o servidor público ou comissionado do Município de Itambaracá/PR deverá entregar atestado ao Departamento de Recursos Humanos e posterior cópia carimbada ao local de trabalho em até 02 (dois) dias úteis, posterior a sua ausência.

Parágrafo único: Quando o servidor não for residente no Município de Itambaracá/PR ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º - Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou dentista, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor será encaminhado ao Regime Geral de Previdência, ao qual está vinculado este Município.

Art. 3º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Recursos Humanos, e, posteriormente, por seu superior imediato, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I. Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II. Estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;

a) Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, inclusive a aposição do CID – Código Internacional de Doenças;

III. Registrar dados de maneira legível;

IV. Identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Art. 4º - Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas nos seguintes casos:

I. Por até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira, nos termos do inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II. Por 01 (uma) vez por mês para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos ou portador de necessidades especiais em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o diagnóstico (CID) correspondente e o período de realização da consulta;

§ 1º - O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o atendimento, ao Departamento de Recursos Humanos e ao superior imediato, devidamente emitido nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

Art. 5º - Será justificada, mas não abonada a ausência do trabalho decorrente de:

I. Consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor, que ultrapassarem a 06 (seis) consultas anuais.

II. Acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no art. 4º deste Decreto.

III. Tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.

IV. Inobservância do prazo previsto no artigo primeiro desta Lei, para apresentação de atestado.

§ 1º - O disposto neste artigo somente será aplicado se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que necessitar de atendimento de urgência ou emergência, decorrente de mal manifestado durante o labor ou acidente de trabalho.

Art. 6º - As declarações de atendimento em consultórios/clinicas de fisioterapia, psicologia, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, devem ser apresentadas juntamente com a prescrição médica que indicou a realização do tratamento.

Art. 7º - Em caso de internamento, o prazo previsto no artigo primeiro desta Lei, para apresentação de atestado, inicia-se na data da alta médica.

Art. 8º - De acordo com dispõe art. 75 §§ 4º, 5º do Decreto-Lei 3.048/99 e na Instrução Normativa nº 45 de 06 de agosto de 2010, do INSS, em havendo apresentação do somatório de **atestados médicos intercalados,decorrentes do mesmo problema de saúde,emitidos dentro do período de até 60 dias, será o servidor encaminhado a perícia médica do INSS, bem como seu pagamento será por lá efetuado.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo apresentação de qualquer tipo de atestado durante o mês, fica o servidor impedido de participar de horário extraordinário, a não ser que seja expressamente autorizado pelo Secretário (a) da pasta.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B9CC4B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Adm: Nº 81/2022
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Empresa vencedora valor total: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (18093163000121) com o lote: 1 no valor total de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 16 de agosto de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C7A27B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PE 045 2022 RETIFICAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR comunica aos interessados que que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que visa a Contratação de empresa especializada em SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB. A sessão pública foi remarcada para o dia 29/08/2022. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município.

Itambaracá Pr, 16 de agosto de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2057AA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 074/2022,
Pregão Eletrônico nº 045/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB, para atender as demandas do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá (SAMAE), pelo período de 12 doze meses, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.
O Município de Itambaracá, por intermédio da Prefeita Municipal, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, LAMPART TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.704/0001-23, estabelecida na Rua João Knapik , nº 204, Jardim Patrícia, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000, endereço eletrônico contato@lampart.com.br, representada pelo Sr. Cristiano Ribeiro Batista, foi julgada TEMPESTIVA, e DEFERIDA, com a definição de nova data para realização do certame. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br a íntegra da resposta a impugnação.

Itambaracá/Pr, 16 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:47FA4526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022
Processo Administrativo nº 078/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de copias xerográficas, fotos e serviços de filmagem para atender as Secretarias.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá-Pr, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 26.669,00 (vinte e seis mil seisssentos e sessenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 127/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 16 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:00C7E76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 287/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIZ GUSTAVO FABRIS**, nomeado no cargo em comissão de Diretor Do Depto de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o **RETORNO** das férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F86DD21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2022; Proc. Administrativo: nº 070/2022. Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: DOTTI & DOTTI LTDA - ME; CNPJ: 23.540.902/0001-16; com o valor de R$ 220.531,20 (duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) ; SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME; CNPJ: 21.886.211/0001-43; com o valor de R$ 66.576,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais); GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980 CNPJ: 35.739.822/0001-73; com o valor de R$ 78.733,44 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); IMPACTO- EIRELI; CNPJ: 05.306.560/0001-92; com o valor de R$ 76.608,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oito reais); PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ:

11.214.840/0001-73; com o valor de R$ 37.152,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais); LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM-ME CNPJ: 44.342.816/0001-79; com o valor de R$ 210.528,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais) e LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR – MEI, CNPJ: 46.952.477/0001-78; com o valor de R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B9B84143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 032/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Cortinas para o novo Prédio da Escola Sebastião Severino da Silva, para a empresa **CORTINAS E CIA -** CNPJ: 30.065.446/0001-65, sita à Av. Bandeirantes, nº 928, Centro. Na cidade de Bandeirantes - Paraná, CEP: 86.360-000, valor total de R$ 8.136,50 (oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 088/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 15 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9A602775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 031/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Tênis e Botinas para atender os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate de Endemias do Fundo Municipal de Saúde, para as empresas **SERALLÊ CALÇADOS – R. C. LIBERATI COMÉRCIO DE CALÇADOS-LTDA,** CNPJ**:** 39.500.852/0001-83; Avenida Bandeirantes, nº 878, Centro. Município de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.360-000; Fone: (43) 3549-1258 e-mail: seralle_bandeirantes@hotmail.com; no valor total de R$ 5.432,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais); e **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA**, CNPJ: 08.588.554/0001-63; Rua Major Florêncio, nº 463, Centro. Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; Fone: (43) 99132-8607, e-mail: comercial@asanorteferramentas.com.br; no valor total de R$ 1.447,20 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 087/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 15 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B21CDB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO ADM. Nº 056/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 26/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços para o Transporte de trabalhadores**"** em favor da empresa JVC TRANSPORTE LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 10.540.096/0001-34 no valor global de **R$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2CFBE225

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 113/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206.000,00
Total Suplementação: 206.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 16.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000 130.000,00
Total da Receita: 206.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:544BFD08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

Súmula: Regulamenta locação e uso do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo.

O Prefeito de Itambé, no uso das atribuições e considerando a necessidade de estabelecer normas para disciplinar a utilização do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Itambé, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de uso e locação do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, na forma dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itambé, 01 de junho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal
(Republicado Por Incorreção Na Edição Nº 2537, De 10/06/2022 Do Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná)

ANEXO I
REGULAMENTO DO USO E LOCAÇÃO
DO CLUBE MUNICIPAL PIONEIRO ALTINO CAMILO

O Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, situado à Rua Vereador Antonio Belasque Garcia, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Itambé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.698/0001-47, terá seu uso e locação regidos pelas disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, de propriedade do Município de Itambé, aqui denominado simplesmente clube municipal, terá seu uso e locação disciplinados pelas normas constantes neste Regulamento.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Esportes a administração do Clube Municipal.
Parágrafo único. O uso e locação do Clube Municipal serão ordenados mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial de eventos do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

Art. 3º O Clube Municipal poderá ser locado total ou parcialmente para a realização de atividades recreativas e sociais de interesse comunitário.

Art. 4º A locação do Clube Municipal será feita mediante requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Esportes, atendidas as formalidades deste Regulamento.
Parágrafo único. O requerimento deverá dispor sobre a finalidade e o período de locação pretendido.

Art. 5º O Clube Municipal deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

CAPÍTULO II
Das Obrigações do Locatário

Art. 6º São obrigações do locatário:
I - recolher as taxas estabelecidas no Capítulo IV;
II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios do Clube Municipal;
III - receber a relação de bens e utensílios disponibilizados para uso, durante o período locado, mediante assinatura de lista de recebimento;
IV - promover a devolução do Clube Municipal e dos bens referidos no inciso III deste artigo no mesmo estado de conservação recebido, no máximo, em um dia após o evento esportivo, sob pena de incorrer em multa, nos termos do art. 13;
V - ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações do Clube Municipal, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do locatário;
VI – fornecer os gêneros de higiene e limpeza, sendo papel higiênico, papel-toalha, sabonete, embalagens para acondicionamento de lixo, detergentes e congêneres.
VII – providenciar juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do Locatário.

Art. 7º O locatário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do Clube Municipal.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a montagem e instalação do bar para fins de comercialização de bebidas e congêneres nas dependências do salão do clube, devendo fazê-lo no bar.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Locatário

Art. 8º São direitos do locatário:
I - receber os bens, utensílios e as instalações limpas e em condições de uso;
II - utilizar corretamente o espaço físico, bens e utensílios disponibilizados;
III - utilizar energia elétrica e água;
IV- explorar copa e cozinha (desde que devidamente autorizado pelos órgãos competentes), caso locado o item 02 do art. 9º;
V- utilizar placas de publicidade e outdoors, somente no dia do evento.
Parágrafo único. Caso o locatário deseje utilizar os freezer de propriedade do Município, poderá fazê-lo nos locais onde se encontram instalados, não sendo permitido retirá-los ou transportá-los para outro local dentro do Clube.

CAPÍTULO IV
Das Taxas e Pagamentos

Art. 9º Fica estabelecido conforme quadro abaixo, a taxa de locação e uso em Unidade Fiscai de Referência Municipal (UFM) vigente para custeio das despesas com energia elétrica, água, gás, limpeza, manutenção e conservação do Clube Municipal:

Modalidade do Evento	**Valor em UFM (Unidade Fiscal Municipal)**
Evento sem utilização da cozinha e de seus equipamentos	26,30 UFM/dia
Evento com utilização da cozinha e de seus equipamentos	52,60 UFM/dia
Evento com cobrança de ingresso/bilheteria (bailes, shows artísticos, discotecas ou similar, eventos culturais e equivalentes)	78,85 UFM/dia

Art. 10. Será de inteira responsabilidade do locatário o pagamento das taxas devidas aos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de que trata a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 11. As taxas estabelecidas no art. 9º deverão ser recolhidas nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) expedido pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 12. O comprovante de recolhimento das taxas referidas neste Capítulo deverá ser apresentado ao Departamento Municipal de Esportes 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, treinamento ou atividade, sendo condicionante à liberação do Clube Municipal.

Art. 13. A multa pelo atraso na devolução do Clube Municipal de que trata o art. 6º, IV, será de 10 (dez) UFM por dia de atraso.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 14. A liberação do Clube Municipal será expedida pelo Departamento Municipal de Esportes, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas no art. 11. Deste Regulamento, mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Locação e Uso.

Art. 15. O Município de Itambé não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo locatário durante o período da locação.

Art. 16. Fica expressamente vedada a colocação, pregos, parafusos ou similares nas portas, janelas, paredes e teto do Clube Municipal para qualquer efeito durante a locação.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, 01 de junho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO E USO

Declaro estar ciente dos termos previstos no Decreto 072/2022, zelando pela conservação da estrutura e instalações do clube municipal, responsabilizando-me pelos prejuízos que vierem a ocorrer em decorrência do mau uso ou quebra dos utensílios locados pertencentes ao patrimônio público, bem como também tenho ciência que o locador não se responsabilizará por qualquer ação danosa praticada pelo locatário ou convidados.

Declaro ainda estar ciente da necessidade de atendimento às Normas de Prevenção, Segurança Contra Incêndio e Pânico e do Poder de Polícia da PMPR, respeitando a capacidade máxima de lotação do Clube Municipal, que é de 700 pessoas.

Característica do Evento	
Evento social (Casamento, aniversário e equivalentes) – com uso da cozinha e equipamentos	
Evento Social (Casamento, aniversário e equivalentes) – sem uso da cozinha e equipamentos	
bailes, shows artísticos, discotecas ou similar, eventos culturais e equivalentes	

Data do Evento: _____/_____/20____.

Itambé., _____ de _____ de 20____.

_____
Locatário/Responsável

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:30D60A16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1372/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de parte do Lote de Terras objeto da Matrícula nº 37.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, em favor da empresa J.C. CAETANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.963.065/0001-22, de uma área de terras contendo 667,492 metros quadrados, localizada dentro do Lote de terras sob Nº 45-A-REM/45-A-2/45-A-3/F, no Parque Industrial no Município de Itambé/PR., objeto da Matrícula nº 37.461, folhas 1, do Livro Nº 2, datado de 10/05/2016, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, e destina-se exclusivamente para a instalação da empresa J.C. CAETANO & CIA LTDA, para que explore as atividades inerentes ao ramo de serviços de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**.**

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - dar início às atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas à construção da estrutura física e do funcionamento das atividades empresariais do ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;
III – Constitui também de exclusiva responsabilidade do Outorgado Cessionário, as despesas decorrentes de futuras instalações de equipamentos internos, reparação dos equipamentos, manutenção e uso, água, luz, telefone, limpeza interna e externa, eventuais danos causados ao imóvel e à empresa constituída, bem como todo e qualquer compromisso, oriundo de responsabilidade civil, administrativa, tributária e outra que por ventura venha a incidir sobre o bem imóvel cedido e sobre a empresa beneficiária do contrato a ser formalizado;
IV – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 05(cinco) funcionários; e b) a partir do 2º ano de atividade, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “a” deste inciso.
Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 16 de agosto de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:465B414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 086/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,66 (Dez reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,86 (Nove reais e oitenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,49 (Dezesseis reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Bugre Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Kiona Maria Tiecher de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC75BC48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3290/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3290/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sampaio e Hartmann Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.965.107/0001 – 74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2022.
Valor do Contrato: R$ 24.499,98 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FFFE7FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3291/2022

Extrato Contrato N° 3291/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Alex Anderson Goulart - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.678.112/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31BF77BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3292/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3292/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: AS Indústria Gráfica Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.846.841/0001 - 48.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:672B484A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3293/2022

Extrato Contrato N° 3293/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Proserv Serviços Profissionais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Valor do Contrato: R$ 6.709,80 (Seis mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E676F724

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3294/2022

Extrato Contrato N° 3294/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Bugre Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração

Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.264,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6791C7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3295/2022

Extrato Contrato N° 3295/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Valor do Contrato: R$ 141.360,00 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F480055A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3296/2022

Extrato Contrato N° 3296/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Kiona Maria Tiecher de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.954/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Valor do Contrato: R$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2022 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5B07A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº029/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu".** Cujo vencedor foi a empresa: **MECANICA LIDER LTDA**, **CNPJ n° 08.621.514/0001-76**, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) tipo menor preço global** representado pelo maior percentual de desconto **14% (quatorze)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1D068B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as Secretarias Municipais.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 2.300.542,79 (dois milhões trezentos mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0A240CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 066/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:F3CFEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 067/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:B30FD0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 070/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:EC1F46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 074/2022 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTÔNIO BUENO DOS SANTOS** portador do **RG:7.966.889-31 matrícula Nº5941,** ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Período Aquisitivo **2018/2019** à serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:18964BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 02/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº073/2022 de 28 de junho de 2022, para o cargo de Agente Administrativo, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 007/2022 de 04 de agosto de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 312/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 02/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº073/2022 de 28 de junho de 2022, para o cargo de Agente Administrativo, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 007/2022 de 04 de agosto de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:623F0CD2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 313/2022

PORTARIA Nº 313/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Itaúna do Sul composta pelos seguintes membros:
I – Bruno Henrique Alves Carrilho - Diretor Executivo De Planejamento;
II – Drielle Conor Alves – Colaborador Profissional III (Engenheiro Civil);
III – Angelo Fernandes da Silva – Agente de Execução (Fiscal Tributário);
IV – Natasshia Priscila da Costa Salustiano - Colaborador Profissional I (Assessor Jurídico);
V – Andressa da Silva – Diretor Executivo de Administração;
VI – Gisele Doré Guilhem - Contadora Municipal.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade de Itaúna do Sul no processo de Revisão do Plano Diretor do Município, e será presidida pelo, senhor Bruno Henrique Alves Carrilho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria n° 305/2021 de 26/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B4850A22

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 314/2022

PORTARIA Nº 314/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO**,** matricula nº 309**,** Nº 4.494.784-6/PR, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CDFDF88A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 315/2022

PORTARIA Nº 315/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor DIRCEU DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor DIRCEU DA SILVA, matrícula nº 421, RG. Nº 7.189.306-5/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/08/2022 a 04/09/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:58D75A9C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 316/2022

PORTARIA Nº 316/2022

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 35, RG nº 5.510.888-9/PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias a partir de 12/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F14680A1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 317/2022

PORTARIA Nº 317/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCIA SUGUIAMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARCIA SUGUIAMA, matrícula nº 607, RG nº 8.317.005-0/PR, com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias a partir de 16/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD4C07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO

Prestador: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Senhor Alexandro de Oliveira

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 313/2021, referente à Tomada de Preços nº 048/2021, celebrado em 06 de outubro de 2021, para a construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo.

Ivaí (PR), 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:665E6912

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Antoninho Caron**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 736.273-0 e do CPF/MF nº 080.071.529-20, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 16.135,20 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor mensal	Valor total **
38453	BOLSA DE ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR- CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS:	3 estagiários	R$ 830,00	R$ 14.940,00
38454	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – BOLSA AUXÍLIO-ESTAGIÁRIO SUPERVISIONADO	18 Taxas	R$ 66,40	R$ 1.195,20

** valor até o término da vigência do Contrato que finda em 25/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de julho de 2022.

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***ANTONINHO CARON* -**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1D2F56EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 129/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 129/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski.
VALOR GLOBAL: R$ 3.096.851,17
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1DCD0A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 142/2022 PREGÃO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 142/2022
PREGÃO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).
VALOR UNITÁRIO: R$ 299,00
VALOR GLOBAL: R$ 173.420,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CEREALISTA AGRO BLUM LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:56E84E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
***OBJETO**: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.*
VALOR UNITÁRIO CARTILHA: R$ 11,00
VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO: R$ 1,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO*:*GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1030
Ratificada em 16/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBBF7995

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Fernanda Travinski de Almeida** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Japão, 120, Palmital, Ivaí/PR.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADO: **WILLIAN ANDREY DO PRADO***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2260
Ratificada em 16/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8CE4C5B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 154/2022
PREGÃO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: ***Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audatex, tendo como substituta Tabela do Fabricante.***
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 2970
05001206062001101333903000000 0530
10002267822601107033903000000 3160
05001206062001201433903000000 0590
10002267822601107133903000000 3220
Sessão de julgamento: 30/08/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:173AED25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 155/2022 PREGÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 155/2022
PREGÃO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico oftalmologista (consultas) e fornecimento de óculos de grau para o atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1070
05001123651202203033903200000 1260
Sessão de julgamento: 30/08/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CB2257DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2022 LICITAÇÃO Nº 140/2022 PREGÃO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 235/2022
Licitação nº 140/2022
Pregão nº 098/2022
Pregão eletrônico nº 088/2022
OBJETO: aquisição de bateria estacionária para as geladeiras de vacinas das Unidades de Saúde do Município.
CONTRATADA: SÓ BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.960,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL SCHNEIDER DUTRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:905FCA81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2022 LICITAÇÃO Nº 141/2022 PREGÃO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATONº 236/2022
Licitação nº 141/2022
Pregão nº 099/2022
Pregão eletrônico nº 089/2022
OBJETO: aquisição de leite Pregomin Pepti– Secretaria Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:937B265E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 07.001/2022 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 21.08.2022

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Data, período, horário e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º A Prova Objetiva será realizada na data de **21/08/2022 (DOMINGO),** no **COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná.

Art.2º Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO**, a prova objetiva será realizada no período **MATUTINO.**

O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h40min**, observado o horário oficial de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Em contrapartida, para os cargos de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** a prova objetiva será realizada no período **VESPERTINO**.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 13h00min e fechado às 13h40min**, observado o horário oficial de Brasília.

A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.4º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **15/08/2022**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.5º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta minutos)** do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 15 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6291E6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 08.001/2022 CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e conveniência, em atenção à Recomendação Administrativa proferida nos autos da Notícia de Fato autuada sob n.º 0088.22.002625-1, expedida pela 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em face a recomendação acima indicada, fica **CANCELADO** o Concurso Público n.º 001/2022, promovido pelo Município de Ivatuba - PR, especificamente em relação aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, excetuados os cargos de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Art. 2º Será oportunizado à todos os candidatos inscritos aos cargos cancelados, mediante edital próprio, prazo hábil para requerimento da restituição do valores pagos a título de inscrição.

Art. 3º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré estabelecido, em especial, com a manutenção da prova objetiva na data aprazada de **21 de agosto de 2022**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 15 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E3CCE7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 09.001/2022 – DIVULGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Em face do contido no Edital n.º 08.001/2022, que dispôs dos motivos determinantes do Cancelamento do Concurso Público em comento, especificamente em relação aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, excetuados os cargos de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, fica estipulado prazo hábil aos candidatos afetados pelo cancelamento do certame, para o fim de requererem a devolução do valores pagos a título de inscrição.

Art.2º Na hipótese da devolução da taxa de inscrição, os candidatos interessados deverão acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente acessar o campo "**DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**"**.** Feito isso, o candidato deverá:

Selecionar a Instituição financeira de sua preferência (ex: banco do brasil), em seguida;
Selecionar o tipo de conta (conta corrente ou conta poupança);
Informar o número de agência, bem como, o número da conta selecionada;
Discriminar por completo o nome do titular responsável pela conta bancária, bem como;
Informar o cadastro de pessoa física (CPF) do titular responsável pela conta bancária.

Art.3º Cumpre ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.4º O Município de Ivatuba – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível a partir das **0h do dia 17/08/2022 até às 23h59min do dia 17/09/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Após a preclusão do prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, haverá a publicação do deferimento dos requerimentos de devolução registrados, os quais posteriormente serão restituídos pelo próprio Município de Ivatuba – PR.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 15 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C073F67

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face do contido no Edital n.º 08.001/2022, que dispôs dos motivos determinantes do Cancelamento do Concurso Público em comento, especificamente em relação aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, excetuados os cargos de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, fica **EXCLUÍDO** do edital de abertura todas as disposições pertinentes aos cargos cancelados.

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivatuba, 15 de agosto de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:739AFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 017/2022-PMI

CONTRATO Nº. 099/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DIGITAL LOOK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.292.861/0001-72.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição, instalação e manutenção de central e acionador de alarme de comando para combate a incêndio do Ginásio Municipal Nivaldo Trevisan.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Unidd	01	2022 Painel de comando para combate a incendio	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00
02	Unidd	01	Central de alarme de incendio convencional CIC 06L (com bateria) 461	R$ 950,00	R$ 950,00
03	Unidd	03	Acionador manual convencional AMC 421 INTELBRAS	R$ 210,00	R$ 630,00
04	Unidd	03	Sinalizador acústico e visual convencional SAV420 - INTELBRAS	R$ 120,00	R$ 360,00
05	Metro	280	Cabo alarme de incendio blindado 4 x 2,50mm	R$ 11,50	R$ 3.220,00
06	Serviço	01	Instalação de painel de comando combate a incendio	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
07	Serviço	01	Instalação e configuração de central de incendio	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
				TOTAL	**15.385,00**

VALOR: **R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F99EC8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 044/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Recarga de Gás GLP e Aquisição de Cascos de Botijão de Gás para Atendimento das Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 31 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16746624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente DIGITAL LOOK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.292.861/0001-72, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição, instalação e manutenção de central e acionador de alarme de comando para combate a incêndio do Ginásio Municipal Nivaldo Trevisan, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2022-PMI, no valor de R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82C6A9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, os candidatos abaixo relacionados:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TELIANA CAMPOS E PRADO

RONALDO GIMENEZ MONTEIRO

MATHEUS LUIZ MAGRINI

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 17/08 a 23/08, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9A358547

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, os candidatos abaixo relacionados:
EDUCADOR SOCIAL
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES
Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 17/08 a 23/08, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:44C65865

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:
AUXILIAR DE FARMACIA
MARIA VITORIA SANTOS DE FRANCA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 17/08 a 23/08, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D5E75513

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **30 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **30 de agosto de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C259C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022/IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ SOB Nº 05.659.929/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE MINUTAS E TREINAMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133/2021, CONFORME (ANEXO I), ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO N° 1129/2022 (PD N°18328/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 12/08/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A0AD8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA – PARAGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA, MATRÍCULA 81612 , E-MAIL DESENVOLVIMENTO.FINANCEIRO@GMAIL.COM,
TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 02 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1203/2022 (PD 20092/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7539FB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATO Nº 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 027/2017, Pregão Presencial nº 013/2017.

Considerando os termos da solicitação expressa pela Diretoria Executiva, por meio do Ofício nº 159/2021, havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 027/2017 com a empresa **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho**,** Centro Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. **10.347.576/0001-83**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, sendo o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento, pelo valor de **R$ 286.291,23** (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).
Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6FA44FEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATO Nº 085/2020, INEXIGIBILIDADE 067/2020.

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 085/2020, Inexigibilidade 067/2020.

Considerando os termos de vigência de prazo de contrato e havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 085/2020 com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Negrão,1251, Bloco I, 4º andar, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba/PR , 80002-900, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL, RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE"**, sendo o prazo de vigência por mais 1 (um) ano.
Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7F5FB528

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021

Considerando os termos de vigência de prazo de contrato e havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 087/2021 com a **ENERGISA SUL – SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Manoel Ribas, Nº 2525, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, CEP 85010-180, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.377/0070-51**,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUALQUER ORIGEM E NATUREZA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS OU COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, sendo o prazo de vigência por mais 1 (um) ano.
Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41ABB214

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
13º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 027/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

13º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 11º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando a vigorar por mais 30 (trinta) dias, com vigência até **30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 48.241,16** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) referente aos impostos; **R$ 18.050,07** (dezoito mil e cinquenta reais e sete centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 286.291,23** (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	220	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	400	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade - Central Brasileira De Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:74EC3D73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA

2º [SEGUNDO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912499837, QUE ENTRE SI FAZEM OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

2º [SEGUNDO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912499837, QUE ENTRE SI FAZEM OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**		
CNPJ/MF:**03.601.519/0001-13**	Inscrição Estadual:***********	
Nome Fantasia:**CIS CENTRO OESTE**		
Endereço:**R PROFESSORA LEONIDIA, 1203 - CENTRO**		
Cidade:**GUARAPUAVA**	UF:**PR**	CEP:**85010-230**
Endereço Eletrônico:**licitacaocis@outlook.com**	Telefone:**(42) 3622.8282**	
Representante Legal I:**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**		
Cargo/Função:**PRESIDENTE**	RG:**8.602.986-3 SESP/PR**	CPF:**049.297.349-08**
Representante Legal II:***********		
Cargo/Função:***********	RG:***********	CPF:***********

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR**	CNPJ/MF:**34.028.316/0020-76**	
Endereço:**RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS**		
Cidade:**CURITIBA**	UF:**PR**	CEP:**80002-900**
Endereço Eletrônico:***contratoscomerciais@correios.com.br***	Telefone:**(14) 3108.4291**	
Representante Legal I:**EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI**		
RG:**22.832.377-0 SSP/SP**	CPF:**191.513.088-35**	
Representante Legal II:**LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - GESUP/SE-SPI**		
RG:**27.631.325-2 SSP/SP**	CPF:**214.966.128-41**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais**12**meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por**12**(Doze) meses, de**18/08/2022**até**18/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de**18/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 24.838,66 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 6190 - Contratação de Empresa para Prestação de ServiçoPostal.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3940-3 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por**ODIR ANTONIO GOTARDO**,**Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Eduardo Alves Correa**,**Gerente - G1**, em 09/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Luiz Gustavo Barbosa Belai**,**Chefe de Secao - G2**, em 09/08/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**33471545**e o código CRC**83AF69C6**.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:72E244BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 052/2022
Procedimento Licitatório nº. 081/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO PREDIAL.
DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 73.931,65 (setenta e três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B736F9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO Nº. 227/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5123955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022-PML
PROCESSO Nº. 228/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:352C5816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022-PML
PROCESSO Nº. 229/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, leite desnatado UHT, leite zero lactose e bebida de soja, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 06 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF3B2227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PML

RETIFICAÇÃO EDITAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML
PROCESSO Nº. 222/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: Após as alterações no respectivo Edital, a Administração manterá abertura do certame às 14:00 do dia 31 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.439.970,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22DD9A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PML

RETIFICAÇÃO EDITAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO Nº. 196/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Após as alterações no respectivo Edital, a Administração manterá abertura do certame às 09:00 do dia 30 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.217,10 (quinhentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:746E31B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 547/2022

PORTARIA Nº 547/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico datado de 12/08/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **BEATRIZ MININI DO VALLE,** matricula nº. 966373, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 12/08/2022 a 09/12/2022**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/12/2022 a 07/02/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº

002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:75A3E376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 548/2022

PORTARIA Nº. 548/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMERE ADRIANA VITORINO OTAKE,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966644, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/08/2022 a 15/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B6A71770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 549/2022

PORTARIA N°. 549/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
949431	Adriana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2021 a 28/04/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
55171	Doraci Menezes Z. Leonardo	Serviços Gerais Saúde	23/03/2021 a 23/03/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
52741	Maria Isabel de Aguiar Navasconi	Serviços Gerais Saúde	18/09/2019 a 17/09/2020	12/09/2022 a 10/10/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ACA0DCB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 550/2022

PORTARIA Nº. 550/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/08/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966056, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2020 a 31/10/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/08/2022 a 03/09/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 04/09/2022 a 13/09/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C2AB47D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 551/2022

PORTARIA Nº. 551/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 948201, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/08/2022 a 23/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 24/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FAE7B42C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2022

PORTARIA Nº. 552/2022

Súmula - *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER,** RG. nº. 10.358.196-6 SESP/PR e CPF/MF nº. 085.823.159-02, 18ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:79789A28

GABINETE DO PREFEITO
LEI 092/2022

LEI Nº. 092/2022

Súmula – *Institui SLOGAN do Município de Loanda-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída a frase "AVANTE LOANDA! ESTE É O NOVO TEMPO." como slogan do Município de Loanda-PR.

Artigo 2º. Fica estabelecida a logomarca do slogan que trata o art. 1° desta Lei, conforme design do Anexo I da presente Lei, como símbolo do Município.

Artigo 3º. O slogan e logomarca poderá ser usada por todos os órgãos públicos do Município, obedecendo o formato e suas cores, considerando sua proporcionalidade nos usos.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:414725C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022

Súmula – *Altera a Lei Complementar nº 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, cria e extingue cargo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, na estrutura administrativa do Município, Lei 002/2013, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, subordinado apenas e diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O cargo em comissão que menciona o *caput* desse artigo, deverá ser ocupado por profissional bacharel em direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

§2°. O Assessor Jurídico Municipal ficará ligado diretamente à autoridade e não ao órgão que está lotado, sendo sua função assessorar o Chefe do Poder Executivo, as pastas e secretarias a eles ligadas, através de opiniões e análises técnicas e orientação na tomada de decisões, atuando conjuntamente com os Advogados efetivos do Município, sendo atribuições do Cargo:

a) Assessorar, em assuntos de natureza jurídica, em caráter direto, o Chefe do Poder Executivo e os demais agentes políticos integrantes da Administração Direta Municipal, com a emissão de instruções jurídicas; responder consultas; emitir opiniões técnicas; revisar atos normativos de efeitos internos elaborados pelo Prefeito e ou/Secretários; elaborar/revisar atos normativos de competência exclusiva do Prefeito (portarias, regulamentos, decretos, instruções normativas); elaborar e responder ofícios de interesse do Prefeito; acompanhar o Chefe do Poder Executivo, quando solicitado, em reuniões, audiências e eventos; auxiliar, ou elaborar, quando autorizado, a prestação de informações em Mandados de Segurança, quando a autoridade coatora seja exclusivamente o Prefeito; auxiliar o Prefeito na elaboração de decisões/julgamentos dentro de processos administrativos de qualquer natureza;
b) Assessorar, em assuntos de natureza jurídica, em caráter complementar, e desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, os Advogados efetivos integrantes da Procuradoria Jurídica.

§ 3º. O valor do vencimento do cargo de Assessor Jurídico criado por esta Lei será o mesmo valor do subsídio de Secretário Municipal, devendo ser corrigido na mesma data base em que será aplicada a correção inflacionária, de acordo o índice oficial do Município aplicado aos demais servidores e poderá exercer concomitantemente, a advocacia privada desde que não interfira no desempenho de suas funções perante a Administração Pública e desde que observado o impedimento do art. 30, inciso I da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Artigo 2º. Fica extinto o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculado à Procuradoria Jurídica e sua chefia, disciplinados no art. 10 Lei Complementar nº 002/2013.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DC760A76

GABINETE DO PREFEITO
LEI 090/2022

LEI Nº. 090/2022

Súmula – *Cria e define políticas municipais de videomonitoramento na cidade de Loanda-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Política Municipal de Videomonitoramento de Loanda-PR - PMVL, com o propósito de normatizar o monitoramento por imagens das vias públicas, compreendendo logradouros, áreas, ambientes, veículos, equipamentos e eventos públicos no Município.
§1º A PMVL visa a captação de imagens, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, mantendo estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando demais direitos e garantias fundamentais.
§2º A PMVL tem por objetivo o aperfeiçoamento das atividades de controle operacional voltados para o atendimento das demandas rotineiras e, porventura, emergenciais no município e auxiliar o trabalho policial em atividades operacionais e investigativas, dando maior eficiência ao planejamento do patrulhamento das vias públicas e das investigações criminais.
§3º A PMVL abrange aplicações diversificadas conforme o interesse público municipal, atendendo áreas como trânsito, transporte coletivo, segurança preventiva, proteção e defesa civil, saúde, assistência social, obras públicas, polícia administrativa, entre outros.
Art. 2º. São diretrizes da PMVL:
I - gestão e processamento de imagens, a fim de controlar a rotina municipal e orientar operações em situações de crise e outras emergências;
II - prevenção inibitória de qualquer ocorrência, interna e externa, de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo sistema;
III - comprovação da materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos que porventura sejam captados pelo sistema, respeitadas às formalidades mediante devida autorização ou requisição legal;
IV - cooperação e integração com órgãos de segurança pública, de socorro e atendimento emergencial, com o Poder Judiciário e com os órgãos responsáveis pela mobilidade urbana do município (trânsito e transporte público);
V - auxiliar na segurança do município;
VI - auxiliar o trabalho policial em atividades operacionais e investigativas, dando maior eficiência ao planejamento do patrulhamento das vias públicas e das investigações criminais;
VII - diminuir os índices criminais;
VIII - inibir a prática de delitos;
IX - aperfeiçoar a proteção do patrimônio público.
Art. 3°. A gestão da PMVL será do Poder Executivo Municipal, a fim de racionalizar recursos e aprimorar suas aplicações de acordo com o interesse público municipal.
Parágrafo único. O Município poderá estabelecer parcerias e firmar convênios com os órgãos de segurança pública ou a iniciativa privada, a fim de instalar, evoluir, expandir sistemas de videomonitoramento como também exigir, nas medidas compensatórias, de grandes empreendimentos imobiliários investimentos nessa área.
Art. 4°. A definição dos pontos de instalação das câmeras de monitoramento ficará a cargo discricionário do Poder Executivo Municipal de Loanda-PR, o qual os escolherá conforme o interesse público necessitar.
Art. 5°. Fica o Município autorizado a firmar convênios com os órgãos de segurança pública com a finalidade de cooperação e integração, especialmente para o fornecimento de imagens do monitoramento, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, desde que respeitados os termos da presente Lei.
Art. 6º. Para implantação de sistema de videomonitoramento público fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a receber em doação os bens móveis (equipamentos) do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Loanda, inscrito no CNPJ. 04.332.790/0001-63, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná.
§1º - Os bens móveis (equipamentos) de que trata o caput deste artigo serão doados sem quaisquer dívidas ou ônus reais em favor do Município de Loanda.
§2º - Os bens de que trata o caput deste artigo serão incorporados ao patrimônio público municipal, podendo ser dado aos mesmos, o destino que for de interesse público.
Art. 7º - A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irretratável e irrenunciável.
Parágrafo único. O doador é responsável pela evicção dos bens doados, bem como por vícios ocultos neles existentes.
Art. 8° - Autoriza Poder Executivo realizar as manutenções que se fizerem necessárias nos equipamentos para sua devida conservação presando sempre pela qualidade dos serviços.
Art. 9° - Autoriza o Poder Executivo realizar a aquisição de peças de reposição em geral, serviços, assim como de novos equipamentos relativos ao objeto da Política Municipal de Videomonitoramento de Loanda-Pr.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AE18A39E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 091/2022

LEI Nº. 091/2022

Súmula – *Altera o Parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal nº. 009, de 30 de março de 2022, que fixou o valor para as Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, para o Município de Loanda, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o Parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal nº. 009, de 30 de março de 2022, que fixou o valor para as Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, para o Município de Loanda, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único - Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que na época da requisição tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0C1FC16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 149/2022

DECRETO Nº. 149/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	JULHO	6645,74	-0,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0D9DBDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 150/2022

DECRETO Nº. 150/2022

SÚMULA – Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil no Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 014/2022 do Conselho Municipal da Assistência Social de Loanda;
Considerando a Lei nº 14.284/2021 que institui o Programa Auxílio Brasil e dá outras providências;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil (PAB) do Município de Loanda, conforme composição abaixo:

COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:

Vania Farias da Costa - CPF: 024.530.089-94 – Cargo: Operadora Master do Cadastro Único

COORDENADOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NA EDUCAÇÃO:

Silvia Cristina Rossin Norte – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

COORDENADOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NA SAÚDE:

Fabrício Olegário dos Santos – CPF: 050.798.039-59 – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 100/2021 e 146/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3A077EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022-L SÚMULA: REFORMULA O QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, NO TOCANTE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-L

SÚMULA: Reformula o Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Lobato, no tocante as atribuições dos Cargos Comissionados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Reformula o Quadro no que tange os Cargos Comissionados para descrição das atribuições relativas à execução de atividades administrativas, legislativa, parlamentar e técnica.

DA DIRETORIA GERAL

Art. 2º - A Diretoria Geral é o órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares, à elaboração e controle de execução do orçamento referente à Câmara, à administração do material, ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos da Câmara Municipal.

I- Executar ou fazer executar, os serviços de expediente legislativo e especialmente:
- O registro em livros próprios das leis, resoluções, decretos legislativos e outras matérias;

- O registro em livros próprios dos termos de compromissos, posse, declarações de bens dos vereadores, atas das sessões da Câmara e de outras matérias exigidas por Lei ou Regulamento;
- A digitação dos autógrafos dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, moções aprovadas pela Câmara Municipal e de outras matérias que deverão ser encaminhadas ao executivo para sanção ou conhecimento;
- A elaboração e digitação de certidões, pronunciamentos, atos, contratos, decisões ou de outras matérias;

II- Executar ou fazer executar os serviços de comunicações administrativas e especialmente:
- O protocolo de documento, papéis endereçados a Câmara e o controle de sua movimentação;
- O preparo de expediente a ser assinado e despachado pelo Presidente, controlando os prazos e publicações quando necessário;
- A organização de coleção das leis municipais, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, indicações, moções e outras matérias, anotando alterações ou revogações havidas;
- A manutenção e conservação dos livros, revistas e outras publicações pertencentes à Câmara, classificando-os e catalogando-os;
- Zelar pelo arquivo da Câmara, promovendo a guarda de documentos e papéis, utilizando índices e referencias que facilitam sua busca.

III- executar o fazer executar os serviços relativos à administração do material e patrimônio, especialmente:
-Adquirir, obedecida às normas legais, materiais de expediente, de consumo, móveis e utensílios e outros artigos indispensáveis, sua guarda e zelando por sua conservação;
- Organizar regularmente a relação dos materiais necessários à reposição de estoques;
- Promover caracterização e identificação dos bens patrimoniais em uso da Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício.

DA ASSESSORIA JURIDICA

Art. 3º - Cabe ao Assessor Jurídico dar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal no estudo, interpretação e solução de questões jurídicas, administrativas e políticas, bem como coordenar as informações sobre as leis e projetos legislativos.
- Assessorar a Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, submetidas a sua apreciação;
- Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo, emitindo pareceres a respeito quando for o caso;
- Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR TECNICO

Art. 4º - Compete ao Assessor Técnico:
I- Executar os serviços de expediente legislativo e especialmente:
- Elaborar projetos de leis, leis, resoluções, projeto de decretos, decretos legislativos, indicações, ofícios e outras matérias;
- Auxiliar na redação de projetos de lei, projeto de resolução, projeto de decreto, resoluções, decretos legislativos, portarias, demais atos e documentos legais;
- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
- Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- Recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal;
- Recolher ou entregar documentos em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal;
- Agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalhos dos membros da mesa diretora ou das diretorias em geral;
- Expedir ofícios e demais documentos e correspondências à pedido da Presidência, Mesa Diretora, demais órgãos da Câmara ;
- Atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso;
- Manter seu ambiente de trabalho organizado, de forma que seja possível interagir com todas as unidades administrativas da Câmara Municipal;
- Receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados à sua disposição;
- Executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR LEGISLATIVO
Art. 5º - Compete ao Assessor Legislativo:
- Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
- Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
- Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
- Executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR
Art. 6º - Cabe ao Assessor Parlamentar:
- Promover o apoio às atividades do plenário;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
- Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne à formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
- Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos Comissionados 2022

Cargos	Simbologia	Valores
Diretor Geral	Subsídio	4.938,67
Assessor Jurídico	Subsídio	4.938,67
Assessor Técnico	CC-01	3.209,60
Assessor Legislativo	CC-02	2.246,69
Assessor Parlamentar	CC-02	2.246,69

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de julho, revogadas as disposições em contrário.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:6FEB769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2022, 12 DE AGOSTO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.01.08.244.0002.2.045		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.43.00.00 - 722	018	Subvenções Sociais	80,00
		Total da Suplementação	**80,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

018 – Emendas Individuais Impositivas LobatoSigtv C/C 13163-9	80,00
Total dos Excessos	**80,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F3F4B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
15º	Técnico de Enfermagem	Suelen Vieira Dias
10º	Psicólogo II	Bruna Macedo de Moura
7º	Engenheiro Civil	Melissa Antônio

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **17 a 19 de agosto de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BBB26428

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º	Motorista	Ricardo Gonçalves

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **17 a 19 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*, CNH *(se for o caso);*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:29469C13

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Psicólogo II	Nathália Engel Ducatti

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 17 a 19 de agosto de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:935A0C6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 67/2022

Contrato N° 67/2022 – PP N° 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H I S OKUHARA & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
Valor Total R$ 324.076,20 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta complexibilidade.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2290-00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 05/08/2022 – 04/08/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de agosto 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CCF0101D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 113/2021 - Pregão Eletrônico N° 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
- ITEM REAJUSTADO: (LOTE 53) - "colar cervical –BR0281465"
- VALOR DO ADITIVO: R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.394,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais) Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB8A6E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, CNPJ 04.183.250/0001-65, domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora LETICIA DE SOUZA TORRES, CPF 032.769.909-46, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a Amcespar e Amsulpar, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 02 (duas) vezes de 100 (cem) exemplares na semana.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B82A3169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01, domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pela Presidente Responsável, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço comercial à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado - denominada organização da sociedade civil - para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.087.614,51 (um milhão oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **01 de setembro de 2022 e terá seu término em 28 de fevereiro de 2023.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB1ED4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH LEI 1514.2022

Lei Municipal nº 1514/2022.

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Médico Clínico Geral do Anexo I, da Lei Municipal nº 726/2005, de 25 de julho de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal 726/2005 de 25 de julho de 2005, composto da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integram o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

ANEXO I Nº VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
05	Médico (Clínico Geral)	40 h	R$ 21.175,32
04	Enfermeiro	40 h	R$ 5.100,50
04	Auxiliar de Enfermagem	40 h	R$ 1.723,75
30	Agente Comunitário de Saúde	40 h	R$ 1.713,37
4	Agente de Vigilância Epidemiológica	40 h	R$ 1.713,37

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:058DC6CF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI Nº1516/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1516/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.589,43 (Noventa e seis mil quinhentos oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
533	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.51	96.589,43

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente superávit financeiro da fonte 3799 no valor de R$ 96.589,43 (Noventa e seis mil quinhentos oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3799	R$ 96.589,43

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2022 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C64147D4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 275/2022 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº.275/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1516/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.589,43 (Noventa e seis mil quinhentos oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
533	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.51	96.589,43

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente superávit financeiro da fonte 3799 no valor de R$ 96.589,43 (Noventa e seis mil quinhentos oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3799	R$ 96.589,43

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2022 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3F290F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Súmula: Aprovação da inscrição da entidade Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná CIEE – PR com sede em Mandaguari – Paraná, na Rua Rene Taccola, nº152, Centro, é inscrita neste Conselho, desde 10/08/2022 .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprova a inscrição da entidade Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná CIEE – PR com sede em Mandaguari – Paraná, na Rua Rene Taccola, nº152, Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:63274858

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS NESIA

PORTARIA Nº. 041/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *NESIA DA MATA PASSOS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *NÉSIA DA MATA PASSOS***,** ocupante do cargo de *Auxiliar de TESOURARIA E CONTABILIDADE*, Matrícula nº. 100046, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 26.10.2020 a 25.10.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 17.08.2022 e 31.08.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 01.09.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022 (16.08.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C4303B06

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAMILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.146.117/0001-65, com endereço na RUA AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN, SN, CONTORNO, CEP: 84.060-893, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLINGTON CAMILO, inscrito no CPF sob o nº. 060.456.739-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WELLINGTON CAMILO
Camilo Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04677B94

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PMM

LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC.123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:365C26FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-PMM
ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:18E0EE34

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD389602

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-PMM

EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr. Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0F7207ED

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.321.096/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Mandaguari, 16 de agosto de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4AF6C635

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) CARREIRA & CARREIRA LATICÍNIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.219.165/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Mandaguari, 16 de agosto de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:66F17E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 042 2022

PORTARIA Nº 042/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PATRICIA TEREZINHA CORDEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011, Lei Complementar 034/2018 de 22 de maio de 2018, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) à servidora **PATRICIA TEREZINHA CORDEIRO**, portadora do RG n° 12.404.265-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 097.207.519-40, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, sendo no período de 11/08/2022 à 06/02/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CF4FF984

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043 2022

PORTARIA Nº 043/2022 De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANA PAULA SAMILIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
ANA PAULA SAMILIA	02/01/2021 – 01/01/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BA699E5D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 044 2022

PORTARIA Nº 044/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AMIR JORGE DA ROCHA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
AMIR JORGE DA ROCHA	08/03/2021 – 07/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:08F96861

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 045 2022

PORTARIA Nº 045/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CLEONICE DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
CLEONICE DE OLIVEIRA	03/05/2021 – 02/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5D57F6F3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 046 2022

PORTARIA Nº 046/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON JORGE DE LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
EDSON JORGE DE LIMA	13/04/2021 – 12/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D2E49AA4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 047 2022

PORTARIA Nº 047/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EZEQUIEL LADYKA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
EZEQUIEL LADYKA	04/01/2021 – 03/01/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5306BBA3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 048 2022

PORTARIA Nº 048/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ODENI FERNANDES DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
ODENI FERNANDES DOS SANTOS	04/01/2021 – 03/01/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E810F04A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 049 2022

PORTARIA Nº 049/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	11/01/2021 – 10/01/2022	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FC0F3228

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 050 2022

PORTARIA Nº 050/2022
De 16 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WAGNER SANTOS DO PRADO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
WAGNER SANTOS DO PRADO	01/01/2021 – 31/12/2021	01/09/2022 - 30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:215F1443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 423 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ODETE WOLSKI OCRASKA**, nascida em 01/11/1965, portadora do RG sob nº 4.242.567-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 654.060.369-04, Auxiliar de Creche, admitida por concurso público em 05/04/1999, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1704, com proventos no valor de R$1.653,72 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo, conforme regra transitória prevista no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E3C79AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 424 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, ao servidor **ANTONIO ELOI DE LIMA**, nascido em 02/01/1957, portador do RG nº 1.619.830-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 299.608.279-68, Motorista de Ônibus, matrícula nº 1668 do quadro de pessoal deste Município, admitido por concurso público em 05/04/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.883,02 (mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:821E49EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 425 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **ELOINA TEREZINHA DOS SANTOS DE CHAVES,** portadora do RG n.º 3.332.373-5/PR e CPF nº 675.644.459-04, matrícula de nº 1655, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 15/08/2022 à 12/11/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F32D1750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.990.561/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA PROVISÃO DE NECESSIDADES ADVINDAS DE CONTINGÊNCIAS RELATIVAS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RELACIONADAS AO CICLO DE VIDA, ÀS SITUAÇÕES DE DESVANTAGEM PESSOAL OU A OCORRÊNCIAS DE INCERTEZAS QUE REPRESENTAM PERDAS E DANOS, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS E PRECONIZADOS PELA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS - LOAS E QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MARILENA – PR. VALOR: R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 28.625,00 (-VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 114.500,00 (- CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS-). PARA R$ 143.125,00 (- CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS-).

MARILENA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A5D7357D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA; CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI; CNPJ n.º22.081.342/0001-16,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA POSSÍVEIS REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.989,12 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
207 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.
208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...
277 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
278 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
130 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DIA 13/08/2022.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EACBB784

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para a realização de estudos prévios para verificar a viabilidade econômico-financeira, na implantação de placas fotovoltaicas na geração de energia sustentável, para o atender a Iluminação Pública (IP) e Prédios Públicos (PP), do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 039/2022, em favor da empresa: **EFIKA PROJETOS E OBRAS ELETRICAS LTDA EPP, CNPJ Nº** 37.615.974/0001-90**,** com sua proposta no valor de **R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:941657E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: EFIKA PROJETOS E OBRAS ELETRICAS LTDA EPP; CNPJ Nº 37.615.974/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS PARA VERIFICAR A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, NA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS NA GERAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, PARA O ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E PRÉDIOS PÚBLICOS (PP), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

09.002.17.451.0009.1009.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO URBANA – OBRAS E INSTALAÇÕES.
346 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:191CA834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote. PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 16 de agosto de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:776DDC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°181

PORTARIA N° 181/202-2
DATA:15/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Franciele Renosto Câmpara para exercer o cargo de professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Franciele Renosto Câmpara,** portadora do RG n° 10.770.503-1, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 15 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:7300F97C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°183

PORTARIA N° 183/2022
DATA:16/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Suseli da Silva para exercer o cargo de professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Suseli da Silva,** portadora do RG n° 9361509-3, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 16 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:42D29E67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°182

PORTARIA N° 182/2022
DATA: 15/08/2022

SÚMULA: "Exonera Marcia Aparecida da Silva do Cargo de Professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Marcia Aparecida da Silva,** RG n° 8685835-5, do cargo de Professora, matricula 954-7, no quadro de Servidores Estatuários com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Divisão de Educação, a partir de 15 de agosto de 2022. Conforme protocolo n°000759/08/2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3C747E0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 53/2022

DATA: 12/08/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....103 100.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.....000 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....103 100.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....000 200.000,00
23.695.0025.1.026 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 50.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6DBB6BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS, CONTRATADA: RBT EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 07.179.587/0001-97, localizada na Área Especial, ADE Conjunto 05, Lote 17, Salas 101 a 103, Águas Claras – DF.
VALOR:**R$ R$ 57.132,00 (cinqüenta e sete mil cento e trinta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903900000
Reserva de Saldo	R$ 57.132,00

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:57520336

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 086/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao contido no Art. 68-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, com redação incluída pela Resolução 002/2022, fica designada a Vereadora NÍVEA CARRARO GURSKI, para atuar como Procuradora, junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:3F876C72

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE - VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - GESTÃO 2021-2024

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, o 1° Suplente do partido PSC, Sr. Juliano Aparecido da Silva Leite, após prestar o compromisso prometendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo, assinou o presente Termo de Posse ficando desde então empossado no cargo de Vereador na qualidade de Suplente para participar da votação referente à denúncia contra ato do Sr. Prefeito Municipal, em substituição ao Vereador denunciante Elton Silvério Viana de Lima.

Matinhos, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

JULIANO APARECIDO DA SILVA LEITE
Vereador-Suplente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:30C4179D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE - VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - GESTÃO 2021-2024

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, o 1° Suplente do partido PSD, Sr. Sandro Paulo Ramos, após prestar o compromisso prometendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo, assinou o presente Termo de Posse ficando desde então empossado no cargo de Vereador na qualidade de Suplente para participar da votação referente à denúncia contra ato do Sr. Prefeito Municipal, em substituição à Vereadora denunciante Nívea Carraro Gurski.

Matinhos, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

SANDRO PAULO RAMOS
Vereador-Suplente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:975E2487

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 087/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **LIZANDREIA LIRMAN**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:956FFAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 088/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:3046E963

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 089/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:27F3ECA4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 090/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor desta Casa de Leis: JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR, ocupante do cargo de Advogado, para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante criada através da Resolução 005/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2E373993

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E CÍCERO
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 007/2022 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADO: CÍCERO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - CNPJ: 16566415/0001-67

OBJETO: RETIRADA DE AR CONDICIONADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO .

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:FDAEDD83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA N. º 008/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022 e protocolo processo n. º 23099/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias, a conta de 1ºde setembro a 30 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
100507-01	Roberta de Oliveira D'Amato	Técnica Administrativa	2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de agosto de 2022.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:424EA68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.472.805/0003-08, com sede à Rua Dr. João Caruso , n° 683 — Distrito Industrial , Erechim/ RS – CEP 99.706-452, FONE: (54)2107-1000 E-mail: licitacoes@tracado.com.br / cleison.padilha@tracadoo.com.br neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Everton Andreetta , portador do RG n° 9045332311 ; e inscrito no CPF sob n° 623.044.450-04 e Sr. Rodrigo Andreetta portador do RG : 3062563717 SSP/RS e inscrito no CPF sob n° 681.718.620-04.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2021, Ata de Registro de Preços n.º 121/2021, e do Processo n° 174/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA(RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO , firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de Emulsão Asfáltica de ruptura média (RM) 1C em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Cód	Produto - Descrição	Quantidade	Unid	var. (%)
1	18048	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	52.000	4,3154	0,3592%

CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Referência de Dotação: 457 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 001504520111 Ação: 2040 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 0
Referência de Dotação: 459 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 504
Referência de Dotação: 460 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 001504520111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 511
Referência de Dotação: 461 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 512
Referência de Dotação: 463 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 0
Referência de Dotação: 464 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 510

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 121/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente ao segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 28 de Julho de 2022.
Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Traçado Construções E Serviços LTDA
EVERTON ANDREETTA
CPF nº 623.044.450-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Traçado Construções E Serviços LTDA
RODRIGO ANDREETTA
CPF nº 681.718.620-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:EB09E057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022– PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022– PMM
PROCESSO Nº 131/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 27/07/2022, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame epigrafado, conforme contido no Ofício nº 232/2022-GAB expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, alterando especificação mínima do barracão e, prorrogando a data de abertura do certame para o dia 29/08/2022 às 09h00min, conforme 2º edital retificado na íntegra no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
IMPORTANTE: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações no telefone (41) 3971-6012 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de agosto de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira
.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A0A1137F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 07/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 07/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **PAULO SERGIO BUREY,** inscrito no **RG nº 13.024.803-9 SSP-PR** e no **CPF: 091.605.059-90**, à partir da cessão através da **Portaria nº 454/2022, de 16/08/2022, do Município de Palmital/PR**, com carga horária de **40 horas semanais.**

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/PR, 16 de agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5DA5937C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 para a contratação de 04 (quatro) inscrições para curso com tema: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022.

Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Mato Rico/Pr., em 16 de agosto de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:863F665E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições para curso com tema: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022.

CONTRATADO: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73 Rua Ramiro Barcelos n° 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 16 de agosto de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:55B49D1D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 18/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 18/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal.
DATA: SAÍDA: 17/08/2022 RETORNO: 19/08/2022
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:884B3147

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 19/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 19/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal.
DATA: SAÍDA: 17/08/2022 RETORNO: 19/08/2022
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E3167DD9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 20/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO MICHAEL ORTIZ
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal.
DATA: SAÍDA: 17/08/2022 RETORNO: 19/08/2022
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C9A5A023

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 21/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 21/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Regularização fundiária na administração pública municipal. Servidores e assessores na administração pública municipal.
DATA: SAÍDA: 17/08/2022 RETORNO: 19/08/2022
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B19FC444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Eventos no Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.450.976/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr **FERNANDO NAVARRO NETO**, inscrito no CPF nº 049.222.589-30 portador da cédula de identidade RG n° 9.047.465-0, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1016 – Centro, CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de agosto de 2022, prazo necessário diante de altos índices de chuvas no período e escassez de materiais.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO NAVARRO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0379BFC3

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise de recurso, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**
02	**CONSTRUTORA DJ EIRELI**
03	**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**

Miraselva, 16 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

OSNEI DE CAMARGO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DB1C1652

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, a classificação final do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	347.481,25

Miraselva, 16 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

OSNEI DE CAMARGO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:069634EA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 028/2022 Tomada de Preço Nº. 002/2022, Edital, cujo o objeto é **a Contratação de empresa para Construção de Barracão Industrial contendo dois salões medindo 300m²**, no dia **18 de Agosto de 2022 às 15:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

• **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**
• **CONSTRUTORA DJ EIRELI**
• **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**

Miraselva, 16 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BEAD12DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia para cargo de Diretor de Gestão em Saúde, Manoel Medeiros Machado, a partir de 15/08/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2022, o Sr. **Manoel Medeiros Machado,** para o cargo de Diretor de Gestão em Saúde**, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 003.354.467-01 e RG nº 07.170.423-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9762DD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Revogação da Suspensão do Contrato de Trabalho Saimon Elias Vidal a partir de 15/08/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art.87, Inciso II, alínea "a", da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n°15.2022.8.16.0118;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15 de agosto de 2022, a suspensão do Contrato de trabalho do servidor registrado sob matricula 978 admitido em 01/10/2015, portador da carteira de trabalho n°:2669236 Série:003-0 UF:PR**,** CPF nº 094.721.129-27, RG nº 12.829.018, Pis nº 1.657.368.393-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92ED23FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 109/2022
Dispensa de Licitação: 040/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o setor de Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/93 e, considerando o art. 72 incisos VIII desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **H.A. ERBE E CIA LTDA inscrita** no **CNPJ nº 76.518.323/0001-33,** pelo menor valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Camisetas brancas confeccionadas em malha PV ou Poli viscose com sua composição 67% poliéster e 33% viscose com fio 30.1, modelo raglan manga curta cor verde (tom a ser definido), gola polo, bordada, personalizada, para adultos, tamanhos variados, (P, M, G, GG e XG) em poliviscose, nas cores conforme o modelo em anexo ao termo de referência. Quantidade 400 sendo dividida em tamanhos P, M, G, GG e XGG. Seguindo medidas aproximadas PP – Altura: 63cm à 68cm Largura: 47cm à 52cm P – Altura: 65cm à 70cm Largura: 50cm à 55cm. M - Altura: 68cm à 73cm Largura: 53cm à 58cm. G - Altura: 72cm à 77cm Largura: 56cm à 61cm. GG- Altura: 76cm à 81cm Largura: 58cm à 63cm. XG – Altura: 79cm à 84cm Largura: 59cm à 64cm.	Unidad	400	50,00	20.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:591AC991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Aquisição através do sistema de registro de preços, de materiais a serem aplicados em manutenção, revitalização e ampliação da rede de iluminação pública neste Município, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS: Eletro Led Material Elétrico Ltda – Epp, Tarcila Fernanda Pacheco Martins Me, Rdled Comercial Eireli, Lisiane Tasso Guites Meres, Fca Comercio de Materiais Eletricos Ltda, Primelux Engenharia Eireli e Atacasul Materiais Eletricos**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2022 – ID N° 220/2022.
EMPRESA ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA – EPP
CNPJ Nº 25.348.872/0001-76
NO VALOR TOTAL DE R$ 213.715,60 (duzentos e treze mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 49, 54 e 55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2022 – ID N° 221/2022.
EMPRESA TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ Nº 07.270.992/0001-16
NO VALOR TOTAL DE R$ 42.519,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e dezenove reais).
LOTES 06, 07, 23, 28, 33, 35, 36, 39, 40, 42 e 48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2022 – ID N° 222/2022.
EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.413.075/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.134,10 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e dez centavos).
LOTES 11, 15 e 53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022 – ID N° 223/2022.
EMPRESA LISIANE TASSO GUITES MERES

CNPJ Nº 07.236.681/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.686,26 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
LOTES 14, 44 e 47.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022 – ID N° 224/2022.
EMPRESA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 22.745.664/0001-12NO
VALOR TOTAL DE R$ 2.689,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
LOTE 24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022 – ID N° 225/2022.
EMPRESA PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 37.487.516/0001-12
NO VALOR TOTAL DE R$ 31.666,50 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
LOTE 29 e 46.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2022 – ID N° 226/2022.
EMPRESA ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 44.501.241/0001-90
NO VALOR TOTAL DE R$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
LOTE 50, 51 e 52.

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro De Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art.12 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINADO POR: Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito; Sr. Adão Ari Machado pela empresa Eletro Led Material Elétrico Ltda; Sr. Lucas Luan Pacheco Martins pela empresa Tarcila Fernanda Pacheco Martins Me, Sr. Guilherme Iuzuru Ogawa pela empresa Rdled Comercial Eireli, Sra. Lisiane Tasso Guites Mereles pela empresa Lisiane Tasso Guites Mereles EPP, Sra. Maria Helena de Oliveira Neske pela empresa FCA Comércio de Materiais Elétrico Ltda; Sr. Bruno Rodrigo Dos Santos pela empresa Primelux Eireli e Sr. Lucas Victor Krutzmann pela empresa Atacasul Materiais Eletricos.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:416CB6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Ana Carolina Bonzatto Chagas, Odontóloga, dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Carolina Bonzatto Chagas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontóloga, a qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CE2B2A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – ID 224 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 139/2021 – ID 224, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 049/2021 a Contratação de Empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, Ata de Registro de Preços nº 139/2021 – ID 224, e outro lado a Empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.394.327/0001-00, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 470, centro, Barbacena-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 140.648-55, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 015.669.346-13, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 139/2021 – ID 224,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 139/2021 – ID 224. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – ID 226 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 141/2021 – ID 226, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 049/2021 a Contratação de Empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, Ata de Registro de Preços nº 141/2021 – ID 226, e outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPR PARA INF IRATY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.214/0001-30, com sede Rua XV de julho, nº 479, centro, Irati-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIANE ALVES DOS SANTOS brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 497.789-53, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 752.366.569-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 141/2021 – ID 226,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 141/2021 – ID 226. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – ID 223 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 138/2021 – ID 223, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 049/2021 a Contratação de Empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, Ata de Registro de Preços nº 138/2021 – ID 223, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede Rua Theodoro Rosas, nº 222, centro, Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 777.227-34, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 138/2021 – ID 223,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 138/2021 – ID 223. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – ID 225 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 140/2021 – ID 225, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 049/2021 a Contratação de Empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, Ata de Registro de Preços nº 140/2021 – ID 225, e outro lado a Empresa **ADRIAN VASSON,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.124.850/0001-86, com sede Rua Júlia da Costa, nº 532, centro Histórico, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIAN VASSON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 621.011-30, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 037.970.579-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 140/2021 – ID 225,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo

02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 140/2021 – ID 225. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – ID 227 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2021 – ID 227, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 049/2021 a Contratação de Empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, Ata de Registro de Preços nº 142/2021 – ID 227, e outro lado a Empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, com sede Rua Kamp Bornhufen, nº 98, Passo Manso, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL RODRIGO LAMIN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 48.803-13, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 049.576.149-46, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 142/2021 – ID 227,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 142/2021 – ID 227. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4AAD4A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Bruna de Moura Weinert, Odontóloga, dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Bruna de Moura Weinert**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontóloga, a qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1E75C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Laureci Alves de Souza, Técnica em Higiene Dental dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Laureci Alves de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Higiene Dental, a qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ABB63384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Lilian Cristiane Machado, Diretora Técnica Odontológica, dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Lilian Cristiane Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora Técnica Odontológica, a qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FC822A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Loana Conforto Ferreira, Odontóloga, dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Loana Conforto Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontóloga, a qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92A97432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Lucinea Correa Rodrigues, Técnica em Higiene Dental dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Lucinea Correa Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Higiene Dental, a qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E96D6CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcos Adolfo Chagas, Odontólogo, dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcos Adolfo Chagas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontólogo, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:721ADAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Simone Ribeiro, Técnica em Higiene Dental dia 11/08/2022 Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL **DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Simone Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Higiene Dental, a qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/08/2022, para Capacitação de Saúde Bucal - SENAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ECFC9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE Nº 01/2022

Aos **16 dias do mês de agosto do ano de 2022**, às **13:30horas**, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Murilo Cereda da Silva**, reuniu-se a Comissão de Credenciamento – seleção pública em Saúde, tendo como membros as **Sras. Lilian Cristiane Machado e Andreia Luciana Zeliotto Segalla,** designados pelo **Decreto Municipal nº 449/2022**, com alteração dada pelo **Decreto n.º 464/2022**, para proceder a análise dos envelopes de documentos apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CREDENCIAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE **Nº 01/2022**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se o envelope de documentos registrado perante o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, pela proponente:
a) **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ 35.157.507/0001-38**.
Embora devidamente notificada para apresentar as certidões de Fazenda Municipal e FGTS, não os apresentou. Desta forma, a comissão **DECLARA INABILITADA** a K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ 35.157.507/0001-38.
Não havendo nenhum outro assunto, o Presidente da Comissão de Credenciamento em Saúde DECLAROU encerrada a presente sessão. Nestes termos, lavramos a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão de licitação e presentes.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente da Comissão

LILIAN CRISTIANE MACHADO
Membro da Comissão

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro da Comissão

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:D1BCFD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3621/2022

SÚMULA: Altera denominação passando de Lote Rural nº 34-A da Gleba nº 96-FB para Lote Urbano nº 34-A do patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a denominação passando de **Lote Rural nº 34-A da Gleba nº 96-FB**, matrícula 18.224, com a área de 24.200 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) para **Lote Urbano nº 34-A** do patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1499/2018 da delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DDA82CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc.IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Nome
Adelar Cesario
Divonei Burille
Glaudson M. Ferreira
Nelson Conceição Siqueira
Tiago da Silva Borges
Wilson Schnobli

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome
Adriana do Nascimento
Adriane Abatti
Alana Nataly Rosa
Ana Paula Pereira Morais
Aozélia Soares Veiga

Audre V. Bittencort da Silva
Clair Simão Carijio
Clarinda Pereira da Silva
Cleide Cristina G. de Carvalho
Cristiane Soares
Daisy Kelly Coan
Diesse T. Rosa
Edivane da Silva Roveda
Fabiani Fuchter Goldoni
Janete Biandaro
Jaqueline Galvão Barcellos
Joselei Vieira
Jurema Marinho de Mello
Kauane P. dos Passos
Lidiane F. da Silva
Liliane Harcenstein
Luciana B. Dechring
Maiara de Farias Ferreira
Márcia Garcia
Marinalda Mazzotti
Marines Rosa de Lima
Marinês Vieira
Maristela Verlim de Brito
Marlene Aparecida Goldoni
Monica Pires da Silva
Natane Espindola Bernardi
Nathana da Silva
Neuza Bento
Pâmela dos Santos Pereira
Rosimari Magedanz
Salete M. Ferreira Lunardi
Silvia Grassi Monteiro
Tânia Pauli
Tatiane Propodoski

MOTORISTA

Nome
Alisson de Lima
Anderson da Silva Angelo
Anderson Ioth
Edilson Baldissera
Felipe Thiago Filipini
Gilmar Parizoto
Gilson Knihs
Josias Morais Ferreira
Marcelo Rosa
Sergio Ferreira Dutra
Sergio Luiz Buzin
Vanderlei da Silva

PROFESSOR

Nome
Adilaine Iotti
Alessandra Morgan
Aline Goudinho
Amanda Miquelaço
Ana Paula Levinski da Cunha
Andréa M. Vieira Vieccilli
Angela Borghesan
Carmem L. Ribeiro da Silva
Caroline Calgarotto Soares
Clemair da Silva
Daniele Oliveira
Eliane Cavilhan Groff
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti
Elizabete G. dos Passos
Erlane Regina Bonin
Fabiana Janice Zuraski
Fernando Bergamin
Flaira Borges Ribeiro
Francislene M. dos Santos
Hemilly Balbinot Nunes
Indiamara Marla Buss
Ivan Carlos da Cunha
Ivone de Lurdes Vanin Sgarbossa
Izolde Oliveira Thomazi
Juliana Weber
Karin C. Andreolli Goetz
Karine da Rosa
Kerly Teles Stefanski
Luciana Bozza Leite
Luciana Souza Minosso
Márcia Fritzen
Márcia R. da Costa Loli
Marlene Salete da Silva de Campos
Monique A. Vieira
Natalia Banck da Silva
Nathasha P. Bruschi
Rosangela Maria Dallazen Perka
Roselei da Silva Machado
Rozane dos Santos Savi Mondo
Sandra Mara Felipini Dal Bello
Sayonara E. Pickler
Sirlene Ribeiro da Silva
Terezinha A. Rezende Segalin
Vandréia Rodrigues de Oliveira

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, aos 16 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C564ADF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais e aulas de dança, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C7BFDE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 138/2021
DISPENSA Nº 011/2021
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Willian Junior de Moraes Machado - CPF Nº 065.164.489-57 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², de propriedade de Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusulas contratuais, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **10,069%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/08/2023.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais),** passando o valor mensal de R$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7405CBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Diesel S10 – Quantitativo restante = 64.212,495 litros - Passando o valor unitário de R$ 6,01 (seis reais e um centavo) para R$ 7,03 (sete reais e três centavos).
Item 02 – Diesel Comum – Quantitativo restante = 35.700,250 litros - Passando o valor unitário de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).
Item 03 – Gasolina Comum – Quantitativo restante = 53.967,750 litros - Passando o valor unitário de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 11.245,18 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43D889BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidraçaria e marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor às seguintes empresas:
JEAN CACIUS LEBKUCHEN 05857488966 - CNPJ Nº 33.553.896/0001-95, para os itens 01 e 02
ADRIANE CARDOSO 09814641901 - CNPJ Nº 38.349.535/0001-45, para os itens 03 e 04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adriane Cardoso 09814641901 - CNPJ nº 38.349.535/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 30.375,20 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de

Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jean Cacius Lebkuchen 05857488966 - CNPJ nº 33.553.896/0001-95 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidraçaria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ADB39B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2022, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – CNPJ N° 03.851.189/0001-14,** para o item 10; a empresa **J. J. VITALLI - CNPJ Nº 08.658.622/0001-13,** para os itens 15 e 27; a empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ Nº 09.505.300/0001-05,** para o item 16 e 23; a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIEENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43,** para o item 19; a empresa **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI - CNPJ Nº 12.670.981/0001-63,** para os itens 11 e 26; a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 18.274.923/0001-05,** para os itens 24 e 30; a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 24.402.903/0001-67,** para o item 22; a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 25.106.928/0001-86,** para os itens 03,07,13,14,17,18,21,25 e 29; e a empresa **MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI - CNPJ Nº 29.114.237/0001-85,** para o item 02; a empresa **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA - CNPJ Nº 46.223.527/0001-86,** para os itens 05 e 06; a empresa **R. DE O. SANTIL EPI - CNPJ Nº 97.530.228/0001-25,** para o item 04.
ITENS FRACASSADO: 01,08,09,12,20 e 28
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:292775C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 10:40hrs do dia 27/07/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **ALVARO SANTACRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.539.561/0001-64**, a qual tem como representante legal o Senhor ALVARO JOEL SANTACRUZ LÓPES - CPF nº 801.861.569-10.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	8ª (oitava)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	4ª (quarta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	6ª (sexta)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de **serviços de acompanhamento** nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	5ª (quinta)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:87B323D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Maria de Lourdes dos Santos (26º) e Vanderléia Gobetti (27º).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
SUELY MARLY RIBEIRO CONTE	985.370.329-72	5.6.620.851-6	29º
FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	484.174.402-91	15.767.847-7	30º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (29ª a 30ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 212/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F51205C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 46/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: RASERA & RASERA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 09/08/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 46/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 160 horas por mês e total de 1.920 horas no ano, totalizando R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para o valor de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2AE9112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 83

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.83/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022
PROCESSO N. 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JACKELINE SERTORI-INSIDE SALES**, inscrita no CNPJ sob n.19.260.440/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializada de CORTE de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	360	545,00	196.000,00
2	Serviço especializada de PODA de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	300	300,00	62.100,00
TOTAL					**R$ 258.300,00**

VALOR: R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EDB8520F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP Nº 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 15 de agosto 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima do ARP nº 109/2021, cujo objeto e a contratação de empresa para Manutenção e preservação predial atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se: FUNDAÇÃO DE SAUDE
18 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE
18.00.6 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 10.301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS
33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00382 FICHA – 0972

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 109 de 16/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 15 de agosto de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:481576A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP Nº 108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 15 de agosto 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima do ARP nº 108/2021, cujo objeto e a contratação de empresa para Manutenção e preservação predial atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se: FUNDAÇÃO DE SAUDE
18 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE
18.00.6 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 10.301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS
33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00382 FICHA – 0972

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 108 de 16/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 15 de agosto de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98DBA904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP Nº 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 15 de agosto 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula terceira do ARP nº 106/2021, cujo objeto e a contratação de empresa para Manutenção e preservação predial atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se: FUNDAÇÃO DE SAUDE
18 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE
18.00.6 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 10.301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS
33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00382 FICHA – 0972

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 106 de 16/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF0FF906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU.

CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **09/2022,** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Fundação de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:72B5EB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.
OBJETO: A presente Ata de registro de preço tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	1000.000,00
			PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 19,20% (dezenove virgula vinte por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	
			TOTAL	R$ 1.000.000,00

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4F15CE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da Administração Pública está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequação do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 16 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8FC8E9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 – PROCESSO Nº 52/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 – PROCESSO Nº 52/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos desta Fundação.

No item 7.4 no Edital, onde-se lê:
Da Qualificação Técnica

7.4.1Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos/serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Ler-se-á:

7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos/serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 Apresentação do registro da empresa junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
7.4.3 Apresentação do Cadastro da empresa junto ao CNES (Conselho Nacional de Estabelecimento da Saúde);
7.4.4 Que o CNAE da empresa licitante seja compatível com serviço de saúde compatíveis com o objeto deste edital.

Paiçandu/PR, 16 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA66556A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.017/2021
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR pessoa física, inscrito no CPF nº015.328.169-36, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº816 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, portador do CPF nº015.328.169-36, portadora do RG nº.3.726.798-8/PR e Identidade Profissional CREFITO nº.25.623-F/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.203/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CPF DA CONTRATADA: Considerando que no contrato fora informado erroneamente o número do CPF da prestadora do serviço sendo informado o nº.015.328.169-38 e que o correto perante a Receita Federal o correto é o nº.015.328.169-36 faz-se necessário a alteração do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR
CPF Nº: nº015.328.169-36
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:BE4052F9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.020/2021
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, ANA PAULA FRANCO MAYER pessoa física, inscrito no CPF nº041.851.789-48, estabelecido nesta cidade, a Rua José Ernesto Erichsen Pereira, nº226 –Vila Maria, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora ANA PAULA FRANCO MAYER, portador do CPF nº041.851.789-48, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de

tem por objeto a prestação de serviços de psicologia de acordo com a indicação das disponibilidades dos serviços em seu consultório, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.212/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

ANA PAULA FRANCO MAYER
CPF Nº: nº041.851.789-48
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:BCBC52BC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.018/2021
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SESSÕES DE FISIOTERAPIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CLÍNICA MÉDICA MANSUR MARCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.863.310/000189, estabelecido nesta cidade, a Rua Jesuíno Marcondes, nº919 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela sócia, Senhora LIGIA MANSUR MARCIAL, portador do CPF nº001.720.606-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços médicos**,** compreendidos em consultas ambulatoriais, prestação de serviços de psicologia, sessões de fisioterapia, exames cardiológicos e prestação de serviços em hospitais credenciados aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.208/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Clínica Médica Mansur Marcial LTDA
CNPJ/MF: 07.863.310/0001-89
LIGIA MANSUR MARCIAL
CPF Nº 001.720.606-56
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:39329E73

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.022/2021
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CÂNDIDO DE PAULA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº11.282.926/0001-33, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº201 sala 01 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor FABIANO CÂNDIDO DE PAULA, portador do CPF nº147.532.688-29, CRM nº.15.892/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços na área de ortopedia e traumatologia, compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em hospitais credenciados aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da

legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.218/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 21 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Cândido de Paula & CIA LTDA
CNPJ/MF: 11.282.926/0001-33
FABIANO CÂNDIDO DE PAULA
CPF Nº147.532.688-29
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:3EB7BAA0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.014/2021

> "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, LENIZE HORNES VOINAROVICZ pessoa física, inscrito no CPF nº053.827.099-39, estabelecido nesta cidade, a Rua Conceição, nº1420 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora LENIZE HORNES VOINAROVICZ, portador do CPF nº nº053.827.099-39, portadora do RG nº.8.845.414-6/PR e Identidade Profissional CREFITO nº.112478-F, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.042/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

LENIZE HORNES VOINAROVICZ
CPF Nº: nº053.827.099-39
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:104A7503

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – HELOISA GORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – HELOISA GORTE
Contrato nº007/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: HELOISA GORTE –CNPJ: 44.572.533/0001-13
Objeto:O presente Contrato tem por objeto o **credenciamento** de pessoa jurídica especializadas na prestação dos serviços em Fisioterapia Ortopédica, Fisioterapia Neurológica, Fisioterapia Pediátrica em seu consultório, de acordo com a Indicação das Disponibilidade dos Serviços, em anexo à documentação do Edital, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 80.000,00**(vinte mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:16/08/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:7D7049EB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – KAREN VISNIESKI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – KAREN VISNIESKI
Contrato nº008/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022

Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: KAREN VISNIESKI –CPF: 066.497.749-95
Objeto:O presente Contrato tem por objeto o **credenciamento** de pessoa física especializada na prestação dos serviços em Fisioterapia em seu consultório aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 30.000,00**(vinte mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:16/08/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:1F247DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.576 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. HENRIQUE DANIEL LEOBET.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense, que atuou como Vereador nesta Comarca;

CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família e amigos e relevantes serviços prestados ao nosso município;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seus filhos Henrique Junior, Juliano, Kalel e Valentina. Era casado com Franciele.

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município, como homenagem póstuma à memória do Senhor Henrique Daniel Leobet, falecido em 16 de agosto de 2022, aos 63 (sessenta e três) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1ADC1D8A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SMAS/FMDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SMAS/FMDCA, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS
INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES	15.609.270/0001-71	R$ 40.581,38	8,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 153.350,00	8,0

Palmeira, 16 de agosto de 2022.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS
Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6CE72412

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 14476.

Palmeira, 16 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

MICHELE LEAL
JAQUELINE NOVAK

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:78C588E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - ALCILENE GUALDA DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de agosto de 2022.

ALCILENE GUALDA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE76CD24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MARISA CORREIA DE SOUZA.

Palmeira, 16 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

MARISA CORREIA DE SOUZA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D30EBBF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.578 DE 16/08/2022 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 13986/2022.

Resolve:

Art 1º - Colocar o servidor público municipal VICTOR BROSTULIN VIDA, matricula 203967, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0918589A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.579 DE 16/08/2022 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 13986/2022.

Resolve:

Art 1º - Colocar o servidor público municipal RAILSON VIEIRA DA SILVA, matricula 203580, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FE20E04F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI.

Palmeira, 16 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI**
Inscrição: 1461
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BD31A3A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 16 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12758/2022.

Professor:

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB4ADDA0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - CONSTANTE SCHIMANSKI.

Palmeira, 16 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CONSTANTE SCHIMANSKI**
Inscrição: 234
Emprego público: MOTORISTA II.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DBDAACA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - AMAURI DA LUZ.

Palmeira, 16 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12965/2022.

Motorista II:

AMAURI DA LUZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0BBC4D9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.580 DE 16/08/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 14170/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA,** matricula 203319**,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 04/08/2022, encerrando em 16/08/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B8409F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 03/2022 lavrada na presença dos membros do conselho, realizada no dia 10 de agosto de 2022
RESOLVE:
APROVAR totalmente a Prestação de Contas referente ao REPASSE de Incentivo CMDCA referente ao 1° semestre de 2021 sendo o REPASSE no valor de R$ 9.600,00.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2022.

EDSON BAGNHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:84742E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com endereço à RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 7,12	R$ -(0,64)	R$ 6,48

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel ComércIo de Derivados de Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BF48A791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 7,12	R$ -(0,64)	R$ 6,48

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:56A34E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 443/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **TF BERTOLUCCI VILLAS BOAS**

OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 e seus anexos, e tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de locação de impressoras, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE PREGÃO nº 006/2022 da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:89363C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4330

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **AFONSO MENDES ERENO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 2022/08/808 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:33C7AD28

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA.**
CNPJ:	Nº 28.844.636/0001-39.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Adriano Nunes Machado.**
CPF:	Nº 029.377.619-92.
OBJETO	Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Higienização Incluindo Coleta, Lavagem, Desinfecção, Recuperação, Reposição De Peças E Distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 38.205,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinco reais)
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de agosto de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4CCEBBE0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 077 /2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato administrativo n.º 019/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 214/2022, e considerando a Dispensa de Licitação n° 012/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO** – Diretora de Assistência à Saúde, como fiscais do contrato n.º 019/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de três (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 16 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 019/2022

Objeto Contratado: "Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Higienização Incluindo Coleta, Lavagem, Desinfecção, Recuperação, Reposição De Peças E Distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP".

Processo administrativo n° 214/2022.

Contratada/Locador: Lavanderia Araucaria Blu LTDA CNPJ nº 28.844.636/0001-39
Valor total do contrato**: R$ 38.205,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinco reais)**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0EEAA467

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 252/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **LUCIA MARA CORREA GOMES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.291.549-1	590.137.889-04	9219	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.371,08 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2022/06/2491 07/06/2022 01/08/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ANIBAL GOMES	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9F2BF50F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253/2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 142/2012 de 23 de agosto de 2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2012,

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	Adriana Maia Albini	14/02/2021 a 13/02/2022	15	23/09/2022	07/10/2022
			15	02/02/2023	16/02/2023

II - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 16 de agosto de 2022.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:774E4180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2022 - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 05/08/2022

Objeto: Contrato nº. 168/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 31622/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 20.307,60 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7452DCE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 04/2022 - ITAÚ UNIBANCO S.A

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
ITAÚ UNIBANCO S.A
Data: 02/08/2022
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Objeto: Convênio 04/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva

Itaú Unibranco S.A

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E193B295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 123/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 18/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 123/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir de 20 DE JULHO DE 2022 devendo encerrar-se em 18 DE SETEMBRO DE 2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27071/2022.**

Valor: R$ 63.689,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4D2C3543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 206/2019 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 18/07/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 206/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 12 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se em 11 DE AGOSTO DE 2023**,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 28973/2022**.

Concorrência Pública 004/2019.

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:88CC5AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 392/2019 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 14/07/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 392/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 12 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se em 11 DE AGOSTO DE 2023**,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 28971/2022**.

Concorrência Pública 004/2019.

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB7DA867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 028/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 15/08/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 028/2022. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de AGOSTO de 2022 à 14 de SETEMBRO de 2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33873/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
ROSÂNGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C06510B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.704

DECRETO Nº 3.704

"Recompõe a Comissão Permanente de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.955/2022,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo especificados:

- Presidente: SHEILA DA ROSA MARIA
- Membros: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:645E7AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.705

DECRETO Nº 3.705

"Recompõe a Comissão Especial de Licitações para as aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA."

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.955/2022,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para recompor a Comissão Especial de Licitações para as aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, instituída pelo Decreto nº 2.604/2021, os servidores públicos municipais abaixo especificados:

Presidente:
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA

Membros:
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
IZABELLE DOMINGUES GARCIA
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
RONALDO RANGEL CORDEIRO
SEBASTIÃO RENATO FURTADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 12 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9317F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.706

DECRETO N° 3.706

"Substitui membros do Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2021-2022, representantes do Legislativo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.735/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência, representantes do Poder Legislativo, THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO, como titular, em substituição a servidora ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES, e AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01F1B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.426

PORTARIA Nº 5.426

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Wladimir Gonçalves Freixo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.439/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WLADIMIR GONÇALVES FREIXO, matrícula nº 5.237-2, Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DEF589E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.432

PORTARIA Nº 5.432

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Ayrton Miranda."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.045/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AYRTON MIRANDA, matrícula nº 4.987-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BF12FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.433

PORTARIA Nº 5.433

“Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Roseli Ribeiro.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.553/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSELI RIBEIRO, matrícula nº 6.601-2, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24F2108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.434

PORTARIA Nº 5.434

“Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Tania Mara Siqueira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.224/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TANIA MARA SIQUEIRA, matrícula nº 10.664-2, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E877E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.435

PORTARIA Nº 5.435

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Claudineia da Silva Juventino.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.668/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a servidora CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO, matrícula nº 94.997-3, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de agosto de 2022 e término em 09 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47F06FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.438

PORTARIA Nº 5.438

"Retifica a Portaria nº 5.238 de 14 de julho 2022 em nome do servidor Anselmo Bardelli da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.244/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5.238 de 2022 que desligou o servidor ANSELMO BARDELLI DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - Desligar, a partir de 08 de julho do corrente, o servidor ANSELMO BARDELLI DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 7.646-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão da impossibilidade de percepção de mais de uma aposentadoria

pelo mesmo regime de previdência a que se refere o artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93897AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.439

PORTARIA Nº 5.439

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Leticia Damasceno Teixeira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.542/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA, matrícula nº 93.955-4, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0AEA61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.436

PORTARIA Nº 5.436

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.803/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 18 de agosto do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Campeonato Brasileiro de Karatê.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00DA54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.437

PORTARIA Nº 5.437

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrosio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.801/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBROSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.208,58 (Hum mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 18 de agosto do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Campeonato Brasileiro de Karatê.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F1B74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.440

PORTARIA Nº 5.440

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Claudia Cordeiro de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o

art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.267/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 7.770-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C941A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.441

PORTARIA Nº 5.441

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Tiago Fontes Cesar Leal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.656/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor TIAGO FONTES CESAR LEAL, matrícula nº 12.265-8, Superintendente Administrativo Processual, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 12 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE1598F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.443

PORTARIA Nº 5.443

"Concede licença paternidade ao servidor Márcio Aurélio Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.947/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 08 (oito) dias ao servidor MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES, matrícula nº 11.293-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 24 de julho de 2022 e término em 31 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6F380C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.444

PORTARIA Nº 5.444

"Concede licença maternidade à Renata Amatuzzi Franco de Figueiredo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.055/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 10.418-1, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de julho de 2022 e término em 25 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D96531DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.442

PORTARIA Nº 5.442

"Relota a servidora municipal Arcenita Elias Rodrigues para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 33.869/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ARCENITA ELIAS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.388-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C82EECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 15.415/2022

Na data de 16 (Dezesseis) de Agosto de 2022, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo licitatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022, tendo como objeto: **"Chamada Pública para viabilizar através de Termo de Cooperação com o Poder Público Municipal, convocar interessados da iniciativa privada com vistas a Manutenção de Praças Públicas e Execução de Melhorias Urbanas Ambientais e Paisagísticas nesses locais, observado o interesse público bem como a não oneração financeira do Município**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve recebimento de envelopes com documentos de habilitação na data prevista indicada no instrumento convocatório, que especifica para entrega dos mesmos, a data 01 (primeiro) de agosto de 2022 a 15 (quinze) de agosto de 2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, Sessão pública de Abertura: 16/08/2022 às 09h:00, sendo assim, devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5909B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 074/2022 - Registro de Preços nº 055/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3376/2022, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 074/2022 - Registro de Preços nº 055/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.232/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 18.499.902/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16AB8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 004/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 004/2022**, que tem por objeto: ***"CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32 SEMANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,*** e, inteiro teor Processo Administrativo nº 3256/2022.

II. Adjudico a contratação dos projetos de Oficinas aos **Credenciados**: 1º - Wanderlem Firmo da Silva Júnior – Oficina: Música – Modalidade: Canto;
2º - Walter Rodrigues Velloso - Oficina: Cultura Popular – Modalidade:Capoeira;
3º - Marco Antonio Piantá – Oficina: Artesanato – Modalidade:Cerâmica;
4º - Marco Antonio Piantá - Oficina:Artesanato – Modalidade: Entalhe;
5º - Hellen Cristina Amorim Antonio – Oficina: Música - Modalidade: Teclado
6º - Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles – Oficina: Artes Visuais – Modalidade: Pintura;
7º - Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles – Oficina: Artes Visuais – Modalidade: Desenho
8º - Jaderson Cordeiro Cardoso – Oficina: Música – Modalidade: Violão
9º - Wellington Freire Alves – Oficina: Música – Modalidade: Piano
10º - Edison Ribeiro da Silva Junior – Oficina: Música – Modalidade:Violão ;
11º - José Martins Filho – Oficina: Cultura Popular – Modalidade: Fandango;
12º - Rafael Cardoso Abreu – Oficina: Música – Modalidade: Guitarra;
13º - Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio – Oficina: Música - Modalidade:Baixo;
14º – Oficina: Mateus Azevedo – Música – Modalidade: Bateria.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2022.

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8E98513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
33º	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	32
34º	JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS	50
36º	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	35

Paranaguá, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:34EB5453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	37º
SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	39º
VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	40º

Data: 18/08/2022 à 29/08/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque"
Divisão de Recursos Humanos.

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná.

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D37B7F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 004/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de agosto de 2022, edição nº 2580, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção e readequação de estradas rurais dos Entes Consociados , faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:

a) J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI-EPP, CNPJ 17.995.368/001-06, vencedora do item 01 no valor total de R$ 1.981.710,00 (Um milhão , novecentos e oitenta e um mil e setecentos e dez reais), para período de 12 meses.

Leia-se:

a) J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, CNPJ 17.995.368/001-06, vencedora do item 01 no valor total de R$ 1.981.710,00 (Um milhão , novecentos e oitenta e um mil e setecentos e dez reais), para período de 12 meses.

Permanecem inalterado as demais condições no termo de homologação.

Paranavaí, 16 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B535A3ED

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACD4337	277490A000197638	26/07/2022	70481
AFM9009	277490A000199730	28/07/2022	55680
AQV7500	116100E008561040	22/07/2022	54600
AQV7500	116100E008561039	22/07/2022	54521
DRO8721	277490A000197636	26/07/2022	76332
RHZ9I39	116100E008950871	24/07/2022	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:474A57A0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.996/2022

Concede Diploma Fazenda Velha Brasileira ao Tenente-coronel Jefferson Luiz de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.351/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Com base na Lei Municipal nº 2.351/2002, fica concedido ao **Tenente-coronel Jefferson Luiz de Souza,** o diploma "Fazenda Velha Brasileira", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paranavaí, durante sua atuação no 8º Batalhão de Polícia Militar de Paranavaí.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B6479E20

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.993/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, os membros a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Murilo Pitta Rizzato
Suplente: Walther Barbosa de Camargo Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Titular - Fernando Albuquerque
Suplente - Maurílio Paulino Amaral

SUDERHSA (ATUAL INSTITUTO ÁGUA E TERRA)
Titular - David Gobor
Suplente - Deivid Lincoln Reche

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Titular - Luciana Yoshie Tsuchiya
Suplente - Alexandre da Silva Avincola

UNESPAR
Titular - Virgílio Manuel Pereira Bernardino
Suplente - José Antônio Demétrio

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IDR (ANTIGA EMATER)
Titular - Erni Limberger
Suplente - Valter Martins Pessoa

SANEPAR
Titular - Sônia Maria Crivelli Mataruco
Suplente - Welbert Valério

COPEL
Titular - Ivan Roberto Moreira
Suplente - Marcelo Lopes Castanho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Graciele Hedler Giotto
Suplente - José Carlos da Silva

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Titular - Gilberto da Silva de Castro
Suplente - Gilmar Silva de Castro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA
Titular - Alex de Oliveira
Suplente - Rodrigo Becegato

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - 2° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAVAÍ
Titular - Robertson Fonseca de Azevedo
Suplente - Márcia Felizardo Rocha de Pauli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ACIAP
Titular - Ronalda Cargnin
Suplente - Cleberson Zanolli

SINDICATO RURAL DE PARANAVAÍ
Titular - Darci Avelar da Silva
Suplente - Claodemir José Grolli

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular - Patrícia Mello de Souza Freire
Suplente - Patrícia Cristina Rigoni Monteiro

ANPADS
Titular - João Arthur de Paula Machado
Suplente - Edson Hedler

ROTARY CLUBE ENTRE RIOS
Titular - Vicenzo Tiezi
Suplente - Jorge Luis Canezin

UNIPAR
Titular - Sílvia Mara de Oliveira
Suplente - Paulo Henrique da Silva Pereira

UNIFATECIE
Titular - Guilherme Augusto Robles Esquivel
Suplente - Daniel de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANAVAÍ
Titular - Lino Zanotto
Suplente - Josefa Souza de Farias

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Titular - Renata Carvalho Grade
Suplente - William Ribeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Ivani Ferreira da Silva Rodrigues
Suplente - Dirceu Roberto de Miranda

COOPERVAI
Titular - Diego Mendonça da Silva
Suplente - Vera Márcia Teixeira de Lima

CODEP
Titular - Leandro Rodrigues Castro
Suplente - Elen Della Pria da Silva Kumatsu

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1DA34885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.008/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LUCAS VINÍCIUS PEREIRA PINTO, C.P.F. nº. 407.556.888-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2754BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 186/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUCAS VINÍCIUS PEREIRA PINTO, C.P.F. nº. 407.556.888-13,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.008/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **24 e 30 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E9C5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.009/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **POLIANA VILAS BOAS DE LIMA, C.P.F. Nº. 049.519.129-96,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34057D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 187/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **POLIANA VILAS BOAS DE LIMA, C.P.F. nº. 049.519.129-96,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.009/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **24 e 30 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BFA60F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.010/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO, C.P.F. Nº. 581.361.009-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso**

Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA7CE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO, C.P.F. Nº. 581.361.009-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.010/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **24 e 30 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77BB1A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 687/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOSIANE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA,** Matrícula n° 10775, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:744FFFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 688/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 7084, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:09162305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.012/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária Cozinheira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **MÁRCIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 558.026.219-15,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 175/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B0E6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 194/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES, C.P.F. nº.365.248.401-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" – na data estabelecida pelo departamento de Recursos Humanos, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36126439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 191/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISELE DA SILVA ALVES, C.P.F. nº. 130.764.668-95,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:614ECF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 192/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº. 042.436.169-81,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:03BB163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 190/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARILZA APARECIDA DA SILVA, C.P.F. nº. 028.135.279-80,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35E21039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 193/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA, C.P.F. nº. 066.066.819-01,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:674C657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 195/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
151	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ROCHA	484.723.558-45
152	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	116.433.989-38
153	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	120.304.699-55
154	NAKELLE HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	106.100.329-92

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7669E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 196/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLAUDENIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº. 029.214.369-90,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:278CDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.013/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO, C.P.F. nº. 112.700.759-93,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.961/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0115428/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61782BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 674/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE,** Matrícula n° 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Após o encerramento da licença para tratamento de saúde, a servidora deverá retornar as suas atividades laborais habituais e cessar a readaptação concedida através da Portaria Municipal nº 523/2022, conforme Laudo Médico Pericial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:968B5040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2022

Dispõe sobre a interrupção, de licença maternidade, concedida ao servidor público municipal.

Considerando *o requerimento nº 0077.0102079/2022, solicitando Licença Maternidade; o Parecer Jurídico nº 172/2022, expedido em 28 de abril de 2022; o Processo nº 0002948-23.2022.8.16.0130 e o requerimento nº 0077.0113101/2022, solicitando o retorno da Licença Maternidade,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença Maternidade concedida ao servidor **ALDINEI DE SOUZA DA COSTA**, Matrícula nº 7165, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6211531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.013/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO, C.P.F. nº. 112.700.759-93,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.961/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0115428/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DEF8983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.014/2022

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

***Considerando** o Memorando nº. 286/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a nomeação interina de Secretário Municipal,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **MURILO PITTA RIZZATO,** Matrícula n°. 10792, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** no período de 15 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:65F079E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 197/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA JOSE DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 883.891.039-15,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 19 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" – na data estabelecida pelo departamento de Recursos Humanos, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:13460D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER**, para atender idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidos pelos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 31/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 31/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/08/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.249,00.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9832AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
Ref: Aquisição de Estantes Tipo Porta Pallet
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022,** cujo objeto consiste na a Aquisição de Estantes Tipo Porta Pallet, através da Secretaria Municipal de Paranavaí, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

Alínea "c" do Item 7.7
Onde se lê: Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

LEIA-SE: Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo, **40 (quarenta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
Item 14.1

Onde se lê: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

LEIA-SE: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **40 (quarenta) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

Item 1.3 do Anexo I
Onde se lê: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:

LEIA-SE: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **40 (quarenta) dias,** após o recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais:
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D3E30682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.015/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.835.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	1.835.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	1.835.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:529584A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º08518587/0001-37, com sede à Rua Paraíba, 1561, Centro, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG n.º7272634-0 PR e do CPF n.º047.428.849-81, residente e domiciliado em R: Altino da Silva Azeredo nº496, Jd. Panorama, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor** de R$ 1.416.000,00, este valor será repassado **em quatro parcelas** de R$ 354.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em setembro/2022 e a última em junho/2023, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, **exclusivamente na rede SUS**, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2022 e terá vigência de 1(um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 09 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AF5765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para execução da **Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco**, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 365.228,99
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F74349C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022/GP. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022 COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 66, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, através do protocolo 1.438/2022, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 21/2022/GP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2021, Processo nº 226/2021, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EE7F9281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 97/2022. PROCESSO: 186/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A prestação de serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética, em Iluminação Pública, estabelecida no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com o valor total de R$ 14.900,00.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C2E811DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 249/2019/GP. DISPENSA N.º 93/2019 – PROCESSO N.º 292/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Tamandaré, nº 1361, Centro, no município de Pato Branco, sob matrícula de imóvel n.º 34.664, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área construída de 177 m² + 70m² e 675m² de área do terreno, sobre o lote nº 9, da quadra nº 348, a qual será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. DO ADITAMENTO: FORNECEDOR: Com base no Contrato Original, retifica-se que o fornecedor, no sistema de gestão, passa a ser Marlene Frizon Dalla Valle. VIGÊNCIA: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 06 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Representante.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C70CBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA Nº 01 DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO N.º 288/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 734/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 118/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR, que diante da necessidade de adequação da redação do item 9.1.1 do Anexo I – Termo de Referência e da Cláusula Quinta, "a", do Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, ambos correspondentes a indicação de Dotação Orçamentária, altera-se o texto do item e cláusula supra que passam a viger conforme segue: 05 Secretaria Municipal De Administração e Finanças 05.05 Departamento De Recursos Humanos 113310010.2.196000 Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais - Despesa 368 Desdobramento 2012 - Fonte: 0 - Reserva de Saldo: n° 3611. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta do contrato, tão pouco a formulação das propostas das licitantes, tratando-se apenas de correção interna, o edital foi adequado passando a viger nos termos do anexo incluído nos endereços www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:E9277480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 PROCESSO Nº 278/2022

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 113/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância e de vistoria pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, bastão de ronda e de câmeras de monitoramento, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, será **SUSPENSO** conforme pedido da Secretaria de Administração e Finanças por meio do Despacho 17- 2.100/2022. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A9221706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2022. Cláusula Terceira - Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplicou-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 02 para R$ 4,42 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 136.136,00, o valor da Linha 15 para R$ 4,79 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 168.608,00, o valor da Linha 16 para R$ 4,76 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 162.316,00 e o valor da Linha 20 para R$ 4,10 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 117.260,00. Com base no memorando nº504/2021 da Secretaria Municipal de Educação, a Linha 16 sofreu uma redução de 95 km dias, sendo esta redução de comum acordo. Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária: a) Despesa – 2942 - Desdobramento – 9204; b) Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205; c) Despesa – 2944 Desdobramento - 9206; d) Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EFD8E973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 54/2022 - PROCESSO 292/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 5697/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI CNPJ nº 24.384.602/0001-58. OBJETO: Aquisição de equipo macrogotas e equipo para nutrição enteral, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde VALOR: R$ 19.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1448-3204 / 1645-3211. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16 de Agosto de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:058057AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 55/2022 - PROCESSO 293/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 4547/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Tonial Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ nº 82.472.838/0001-42. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Iguaçu n.º 281, Quadra 37 – Lote 11, registrado sob matrícula n.º 36.188 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 208,62m², atendendo as necessidades do Centro de Orientação e

Apoio Sorológico – COAS da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 57.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16 de Agosto de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AB80527F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 221/2022. DISPENSA Nº 54/2022 - PROCESSO N° 292/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI CNPJ nº 24.384.602/0001-58. OBJETO: Aquisição de equipo macrogotas e equipo para nutrição enteral, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde VALOR TOTAL: R$ 19.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1448-3204 / 1645-3211. FISCAL: Zeliane Camargo Lovatel – Coordenadora da Central de Abastecimento da Saúde CAS GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 16 de Agosto de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.
FERNANDO LUIZ MARCON
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E3F95C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 222/2022. DISPENSA Nº 55/2022 - PROCESSO N° 293/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Tonial Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ nº 82.472.838/0001-42. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Iguaçu n. º 281, Quadra 37 – Lote 11, registrado sob matrícula n.º 36.188 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 208,62m², atendendo as necessidades do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 57.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. FISCAL: Coordenadora do COAS - Bernardete de Lourdes Stahlschmidt Cordeiro GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 16 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CIRO SABINO DOS SANTOS -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0C212ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 101/2020/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020, PROCESSO Nº 132/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico - Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 101/2020, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 75 m². Conforme memorando 09/2021 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (17 UFMs) mensais. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de abril de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

EDERLI DA SILVA –
Incubado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:19F26ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 22/2022, PROCESSO N.º 23/2022. EMENDA BANCADA Nº 05/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , A***ssociação É O Bicho***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº26.154.429/0001-27**.** OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a castração de gatos fêmeas e machos, realizar teste de FIV/FELV e hemograma em felinos de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - *vira lata)*, pertencentes à munícipesde baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos. VALOR TOTAL: R$ 136.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1054-3458. GESTOR: Ramon Cardoso Noguchi. FISCAL: Carolina Dutra Minozzo.

Pato Branco, 12 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

SILVANA ANGÉLICA SAVI –
Presidente

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:56DABC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 21/2022, PROCESSO N.º 22/2022. EMENDA INDIVIDUAL Nº 19/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , A***ssociação É O Bicho***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº26.154.429/0001-27**.** OBJETO: Celebração de parceria para realizar a castração de caninos machos e fêmeas, visando o controle populacional de animais, testes de Parvovirose e Cinomose, e hemograma para cães machos e fêmeas pertencentes à munícipesde baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos, com consequente diminuição populacional e controle do zoonoses; através do projeto intitulado "Castrando os Caninos".VALOR TOTAL: R$ 96.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1054-3458. GESTOR: Ramon Cardoso Noguchi. FISCAL: Carolina Dutra Minozzo.

Pato Branco, 12 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

SILVANA ANGÉLICA SAVI –
Presidente

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9AFD8D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 111/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Sirley Scarparo Sassi e Cia Ltda - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e partem de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 02, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 97,933% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 106/2017/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 4.112,15, para R$ 85,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de outubro de 2021, quando deverá ser revisto o presente termo. III - As obrigações de pagamento do valor residual de 2020 devem ser recolhidas em parcela única, no valor de R$850,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV – Para ter direito a este benefício a empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SIRLEY SCARPARO SASSI –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:540D8ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PROCESSO Nº 295/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 34.019,50***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 02 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:215713DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", localizado na Rua Goianases, nº 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.
DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco – PR. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AAF96B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.313, de 6 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a cedência do servidor público **ANDERSON CARLOS NESELLO**, Matrículas nºs. 8167-1 e 10077-3, efetuada através da Portaria nº 1.317, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A4371674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 8.720, de 2 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMARA PAULA GUARES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C282C887

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO FOMENTO PARÁNA Nº 4378/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO FOMENTO PARÁNA Nº 4378/2022.

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **-FOMENTO PARANÁ.**
OBJETO	Tem como objeto o Financiamento do valor de R$ 5.000.000,00,(cinco milhões de reais) , para a Construção do Polo de Biotecnologia do Município de Pato Branco- PR.
VIGÊNCIA	96 meses.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:03813D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 74/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 30/08/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **30/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

16/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C89452E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 79/2021
Pregão Eletrônico 54/2021
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*
.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ: 07.752.236/0001-23,** vencedora dos itens abaixo, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro de preço:

ITEM 18: Bromoprida 4mg/mL - Suspensão oral - Frasco com 20mLBR0269956 – Preço unitário R$ 1,1063– **REAJUSTE:** 18,00%
Valor após o reequilíbrio: R$ 1,3357

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.
Diante da justificativa apresentada pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ: 07.752.236/0001-23**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para o medicamento.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 16 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0176EB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 170/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 170/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:25/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:17/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

NAWEG INTERNET LTDA: R$ 73.550,00

TOTAL GERAL: R$ 73.550,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FC5EFECC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Curso de Capacitação e Treinamento em eSocial em atendimento a solicitação da Secretaria de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin-Pr.

ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	300	H	17817	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE DO ESOCIAL – SST.	R$ 46.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	CARLOS EDUARDO OTTO CNPJ: 23.286.312/0001-09	R$ 46.800,00
2º	1	TEM SOLUÇÃO – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 31.713.454/0001-33	R$ 52.500,00
3º	1	GABRIEL RODRIGUES CNPJ: 46.005.806/0001-73	R$ 54.000,00
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/07/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R$ 43.500,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CARLOS EDUARDO OTTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.286.312/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 220/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente e atestado de capacidade técnica foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008	000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7925671A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 189/2022.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
OBJETO: Contratação de curso de capacitação e treinamento em eSocial em atendimento a solicitação da Secretaria de Tributação e Finanças do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 277/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 15 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45F952B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

EXTRATO CONTRATUAL 92/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 152/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CARLOS EDUARDO OTTO;
CNPJ: 23.286.312/0001-09;
Responsável: CARLOS EDUARDO OTTO;
VALOR: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
FONTE: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO;
ELEMENTO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM ESOCIAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F061E72C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE DUAS SEÇÕES CULTURAIS DO CIRCO IMPERIAL KARTOON, PARA 620 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO FRONTIN E ESCOLA CÂNDIDO MAURICIO BRZWZINSKI-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	620	U	COMPRA DE INGRESSO PARA SEÇÃO CULTURAL DO CIRCO IMPERIAL KARTOON	R$ 10,00	R$ 6.200
TOTAL R$ 6.200,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CIRCO IMPERIAL KARTOON 19.809.026/0001-03	R$ 6.200,00
-	*01*	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 16/08/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br*	*R$ 29.760,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **CIRCO IMPERIAL KARTOON**, inscrita no CNPJ/MF **nº 19.809.026/0001-03,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 228/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.36/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 16 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9DDF0F88

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 197/2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS SEÇÕES CULTURAIS DO CIRCO IMPERIAL KARTOON, PARA 620 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO FRONTIN E ESCOLA CÂNDIDO MAURICIO BRZWZINSKI- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.279/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 16 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C29F7703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM EVENTUAIS VIAGENS E PASSEIOS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 30 de Agosto de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4BD551D5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel

Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022, referente à Contratação de empresa especializada para realizar a X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o tema Central: "Situação dos direitos humanos da criança e do adolescente em tempo de pandemia da covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", que dar-se-á no dia 23 de setembro deste ano com duração de 4 horas iniciando ás 08:00hs ás 12:00hs, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 19.468.645/0001-81, com sua sede social na Rua Alte. Tamandare, nº 538-andar 2, Bairro Centro, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.900-000, neste ato representado pela Sra. Jacinta Imig, portadora do documento de Identidade RG n.º 2.793.866 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 853.975.209-34 brasileira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3FC4D5A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o tema Central: "Situação dos direitos humanos da criança e do adolescente em tempo de pandemia da covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", que dar-se-á no dia 23 de setembro deste ano com duração de 4 horas iniciando ás 08:00hs ás 12:00hs.**
CONTRATADA: **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 16/2022, processo administrativo nº 62/2022.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B62E0EBD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2021, através do SIFF - Fundo a Fundo do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Março de 2021 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2021, através do SIFF - Fundo a Fundo** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 11 de Agosto de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:4AFD4728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -JÚLIA DAVET HILLE

Piên/PR, 16 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Júlia Davet Hille**, convocado (a) pelo Edital nº 011/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Letivina Hille, nº 20, Bairro Dom Bosco, Luiz Alves / SC, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 6650719/SC e CPF 106.959.2059-29, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PSICÓLOGO TEMPORÁRIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
JÙLIA DAVET HILLE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC4E2E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e

das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
05°	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D50DF59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 01, DE 27 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO N° 01, DE 27 DE JULHO DE 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 656, 28 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de julho de 2022.

JOICE RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4E4E6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 DISPENSA Nº 12/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **PRODIGITAL PROJETOS ELETRONICOS LTDA** com sede na rua Inácio Lustosa 1218, São Francisco, Curitiba-PR, CEP nº 80.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.042.094/0001-26, para fornecimento de display para o cronômetro regressivo da Câmara Municipal de Piraquara, no valor de **R$ 1.407,75 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:00FD5673

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 302/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 655673/20 (TCE/PR), Instrução 9487/2022 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2020 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 085/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI**, portadora da CI/RG nº 4.665.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 846.285.XXX-49, matricula funcional nº 343711 (1º Padrão), com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 655673/20 (TCE/PR), Instrução 9487/2022 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 280/285.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:43C44F5D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 303/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 656556/20 (TCE/PR), Instrução 10163/2022 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 028/2020 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 086/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI**, portadora da CI/RG nº 4.665.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 846.285.XXX-49, matricula funcional nº 370011 (2º Padrão), com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 656556/20 (TCE/PR), Instrução 10163/2022 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.999,26 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 272/277.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o

valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E3591B49

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 304/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em atendimento ao Protocolo nº 14.613/2022 de 16/08/2022, ao resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 058/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLARICE APARECIDA MASEIKA**, portadora do CI/RG nº 4.270.XXX-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 766.495.XXX-10, matricula funcional nº 519931 (1º Padrão).
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.961,83 (um mil novecentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 197/200.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:32545EEB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 305/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em atendimento ao Protocolo nº 14.613/2022 de 16/08/2022, ao resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 030/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 059/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLARICE APARECIDA MASEIKA**, portadora do CI/RG nº 4.270.XXX-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 766.495.XXX-10, matricula funcional nº 541351 (2º Padrão).
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.925,38 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 195/198.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:03D79DFD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 306/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 038/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 042/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CRISTIANE LUVIZOTTO**, portadora da CI/RG n° 4.628.XXX-8, inscrita no CPF/MF n° 738.XXX.639-72, matrícula n° 225191 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.104,10 (quatro mil cento e quatro reais e dez centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 237/242.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FBF77C7A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 193/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 043/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 4.050.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 650.387.XXX-91, matrícula n°

479611, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.861,87 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 144/149.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal prevista no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, a partir de maio/2021, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.246,14 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F7B48ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Publicar o resultado final e convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2022, conforme Edital nº 28/2022 e atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018.

Candidato (a)	Horário da escolha de vaga
Eloisa Vieira	8h30

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 28/2022.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia **17/08/2022**.
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDF1928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach,** no período de **16/08/2022 a 14/09/2022**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECID O KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FA60B890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 473/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 458/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	WALDIR PEDRO DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:857CEF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 474/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 460/2022, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	JANETE DE SOUZA	AUSENTE
15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	AUSENTE
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	AUSENTE
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	AUSENTE
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	APTA
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	APTA
20	MARINA LARA	APTA
21	ROSELI LISCZKOSKI	AUSENTE
22	APARECIDO ALVES	DESISTENTE
23	HAUDREY DIAS BARÃO	APTA
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:33F05E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 475/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM às 9h:30min. para os candidatos com classificação do 25° ao 27°;
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 28° ao 30°;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	0
26	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1972	0
27	ELIZABETY ALVES	03/02/1973	0
28	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	0
29	DAIR DE ATAIDE	27/09/1973	0
30	ELIZANDRA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	25/10/1973	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8016476F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 476/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 456/2022, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
34	SUZANA MARIA NASCIMENTO	AUSENTE
35	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	APTA
36	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	AUSENTE
37	DENISE LOURES ROZÁRIO	AUSENTE
38	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	AUSENTE
39	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	AUSENTE
40	GUILHERME KEWIN CARVALHO	AUSENTE
***03**	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
41	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	AUSENTE
42	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	AUSENTE
43	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	AUSENTE

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:87A0EE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 477/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 23 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 9h:00min. para os candidatos com classificação do 44°ao 48°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 49°ao 53°;

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
44	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
45	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
46	MOISÉS ANANAIS JUNIOR	24/05/1996	3
47	DEBORAH COSTA CASTILHANO	12/07/1996	3
48	BEATRIZ PEIXOTO SILVA	04/09/1996	3
49	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3
50	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	2
51	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	2
52	ROSE MARIA LEITE	23/02/1977	2
53	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1DE56D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 444/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:56C7E208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 460/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CLARICE APARECIDA MOURA LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO:R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LOIDE ALVES DA LUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO:R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO:R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1EDFBAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 431/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 8.760,57 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:53C748BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 456/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELÍS DAIANE COSTA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EEBFF54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir requerimento formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Cintia Aparecida Batista, que através do Memorando 1Doc nº 4-9.986/2022, solicita substituição da servidora **Mara Aparecida Pupo Ferreira**, matrícula nº 538211, Agente Operacional, designada através da Portaria nº 195/2022, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Rosana de Proença Linzmeyer**, matrícula nº 534571, Corregedora Adjunto, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 10.061/2022, designando-o como presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE3F1D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RE-RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

RE-RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Considerando a inclusão de mais dois participantes no curso, re-ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para cinco vereadores e um servidor, visando a participação em um curso com o tema "emendas impositivas dos vereadores e a correta destinação e aplicação no orçamento público**"**, com custo total no valor de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 16 de agosto de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:D1A83799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 18 de agosto de 2022, e retorno previsto para o dia 19 de agosto de 2022, com a finalidade de participação no evento junto ao TCE-PR "Vem aí a nova PCA – uma conversa com os gestores municipais – Curitiba", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.687/2022, de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:359DFA85

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA
CNPJ: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores dos itens da Ata nº 09/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
4	CIMENTO 50 KG - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	R$ 31,50	R$ 35,38
5	CIMENTO 50 KG - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 31,50	R$ 35,38

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:648249E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 371.816,44 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/08/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de

Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:25B99F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 071/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 071/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 166.960,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 30 de agosto de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B8BE0185

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 213/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PREÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 32.804,36 (trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F8A9ED28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 072/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 072/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ônibus Rodoviário novo 0 km para o município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.130.000,00(Um milhão e cento e trinta mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 31 de agosto de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98668FF3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 214/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 21.208,68 (vinte e um mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:97C5CBEC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 64.271,82 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DCC08F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS E NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". ABERTURA: **02/09/2022**, às **09:30 horas**, sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. **Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B11791BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 DISPENSA Nº 39/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUIS GUSTAVO LUZ BERGAMO 05245970902, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.971.741/0001-95** ,doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do **Grupo Djambi, para apresentação artística no evento denominado "Camacho 2022", na data de 16 de setembro de 2022, que será realizado em Pontal do Paraná, no balneário de Praia de Leste no período de 15 a 25 de setembro do corrente ano"**Valor contratual: pelo serviço prestado do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:852185D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 EXTRATO DO CONTRATO 305 /2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 84.849.256/0001-68,** tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização do 23º CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope – 2022 e 18 º Festival do Caranguejo – 2023". Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o **valor total de R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:61B44FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 63/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.737.279/0001-87
Valor: R$ 639,85(seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:967A5EAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 105/2022
Pregão Presencial nº 70/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Contratada: APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20
Valor: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
Dotação orçamentária:
SERVIÇOS PÚBLICOS:
Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública
Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 225
Desdobrada: 1910
Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 457
Reserva: 104

Data de Assinatura: 16/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A9C01CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 84/2022
Concorrência nº 03/2022
Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de Recapeamento Asfáltico a Base de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias públicas do Município

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 84/2022
Concorrência nº 03/2022
Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de Recapeamento Asfáltico a Base de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias públicas do Município
Contratada: CONSTRUTORA VITORINO LTDA CNPJ nº 15.712.958/0001-82
Valor: R$ 3.786.884,23 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:408D6CC4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.383/0001-86, com sede na cidade de CAMBÉ – PR, neste ato representado por FLAVIA RICIERI, inscrito(a) no RG nº 7.177.094 e CPF nº 041.331.729-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 708,16 (setecentos e oito reais e dezesseis centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***F.RICIERI PARTICIPAÇOES EIRELI***
Contratante	***CONTRATADA***

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3B89694C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 102/2022
Dispensa de Licitação nº 28/2022
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho nas dependências operacionais da Prefeitura de Porecatu.
Contratada: HIGASHI – SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO S/S. LTDA CNPJ nº 05.809.012/0001-85
Valor: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), que será efetuado em parcelas mensais no valor de R$ 1.458,33(hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.39-39 e 33.90.39.05-1021

Data de Assinatura: 16/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9488803C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº607/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: O valor total do certame considerando as vagas que serão preenchidas é de R$ 58.343,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Credenciadas para as duas vagas de prestação de serviços de Orientador Social:

1° FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, CPF 088.592.719-24;
2° PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, CPF 097.659.349-12;
3° KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, CPF 146.471.219-09;
4° ALINE FERREIRA DE GOES, CPF 081.654.269-40;
5° ANA PAULA RODRIGUES PAES, CPF 062.494.309-70.

Credenciada para a vaga de prestação de serviços de Facilitador de Oficina:

1° CAROLINA CRISTINE DE GOSS, CPF 092.822.399-00.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F66368BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 42 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de Auxiliar de Laboratório a senhora LARISSA PASSOS BERTOLDI portadora do R.G. n° 10.625.706-0 e do C.P.F. 077.948.239-51. .

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4F592C99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: Contrato contemplando os produtos: - WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PKm – 120 unidades – Caixa. - WV120SBST-2OO, VESSELS W/ST AND SB, 200PK – 122 unidades – Caixa. - WQT2K QUANTI-TRAY 2000 DISPOSABLE, 100/BX – 19 unidades – Caixa. - WP104 COLI P/A COMPARATOR – 08 unidades – frasco. - WQT2KC, PRE-DISP.QT 2000 COMPARATOR – 04 unidades – cartela. Todos da marca IDEXX, para serem utilizados no laboratório e nos municípios de Abatiá-Pr, Andirá-Pr, Marechal Cândido Rondon-Pr, Mercedes-Pr e Sertanópolis-Pr, Consorciados Cispar.

VALOR: R$ 348.601,56 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10/08/2023.

Jussara - PR, 12 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19D48F41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, para participar do 2º Encontro do Fórum Regional, de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, que será realizado no dia 17 de agosto de 2022, em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FB74BD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO 05/2022

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que o Regimento Interno desta Casa não dispõe das regras para eleição de renovação da Mesa Diretiva;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal não dispõe das regras para eleição de renovação da Mesa Diretiva;

Considerando que o § 3º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal declara que a eleição para a renovação deverá se realizar obrigatoriamente até a última Sessão Ordinária Legislativa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e eu, Eduardo José Lago, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 22 de agosto de 2022, antes do término da Reunião Ordinária, que inicia as 18 (dezoito) horas, para ocorrer a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, qual mandato iniciará dia 1º de janeiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2024, período estabelecido no § 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Conforme § 3º, do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa eleita ficará automaticamente empossada em 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As Chapas que manifestem seu interesse em concorrer da Eleição, deverão protocolar a inscrição até o dia 22 de agosto de 2022, no protocolo geral desta Casa de Leis até às 17h00min.

§ 1º – As chapas que forem protocolizadas fora da data e hora estipulada no *caput* do artigo, serão consideradas inválidas.

§ 2º - As Chapas deverão ser protocoladas devidamente preenchidas com os nomes dos Vereadores e seus respectivos cargos, conforme Artigo 28 do Regimento Interno desta Casa, constando com as assinaturas de todos os Membros.

§ 3º - No caso de possuir duas chapas protocoladas, e que possuam em sua composição algum membro em comum, será validada a que primeiro foi protocolada, ficando a segunda invalidada.

Art. 3º - A Eleição ocorrerá com votação fechada e ficará aprovada a chapa que obtiver votos da maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 23, §2° do Regimento interno.

Art. 4º - Qualquer caso omisso referente a eleição para renovação da Mesa para o Biênio 2023/2024, que não esteja previsto nesta Resolução, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, poderá ser estabelecido através de Portaria pela Mesa da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Poder Legislativo Municipal, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSE LAGO
Presidente

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:752C181E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PARANÁ, A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte resolução:

PROCURADORIA DA MULHER

Art. 1 A Procuradoria da Mulher goza de independência de ação, não sendo vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente.

Art. 2A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e02(duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos de Procuradora da Mulher, poderá os cargos serem ocupados por servidoras do quadro da Câmara Municipal, para cumprimento do disposto neste Capítulo.
§ 3º As Procuradoras Adjuntas serão designadas como Primeira e Segunda e, nessa ordem, substituirão a Procurador Titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 4º Em caso de vacância do cargo da Vereadora nomeada Procuradora, este(a) será substituída pela Vereadora imediatamente sucessora na ordem designada no parágrafo anterior e será designada nova Procuradora, nos termos do caput.
§ 5º Em caso de retorno ao cargo de Vereadora licenciada, esta não será, obrigatoriamente, reconduzida à Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo.

Art. 3 Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Quatro Barras e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.
II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III. cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4 Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSE LAGO
Presidente

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:BCF22483

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 009-2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR LAURO PASTRE JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Eduardo José Lago, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:
Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Senhor Lauro Pastre Junior.
Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pela homenageada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de agosto de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:B47485EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 008-2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA IEDA INÊS TOLARDO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Lucinéia Alves da Silva e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:
Art. 1º - Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, a Senhora IEDA INÊS TOLARDO.
Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pela homenageada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de agosto de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:582F63E7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 52/2022
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – RG 8.2.54.829-7- PR
I) Processo Administrativo n° 973/2022
II) Cargo do servidor: CONTADORA
III) Período de afastamento: 18/08/2022 (07H30) a 18/08/2022(17H40)
IV) Número de diárias: uma diária reduzida
V) valor unitário da diária R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de Nova PCA – Prestação de contas Anual, ministrado pelo TCE PR, Curitiba/PR

Quatro Barras, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6424DAFB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022**, para o cargo de **ENFERMEIRO (classificação geral) – 30 HORAS**, classificado (a) em **7° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2557, do dia 08/07/2022, página 304.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D7C3BC62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA SILVA GONÇALVES	9º

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D28162DB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **DANIELE APARECIDA BURKNER DE SOUZA GALAN**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação PCD) – 40 HORAS**, classificado (a) em **1° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2557, do dia 08/07/2022, página 296.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CBDB2F6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação PCD), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma doEdital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital deEdital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Alves Pires de Matos	2º

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4844254E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **VANILSON DA SILVA**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **5° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2557, do dia 08/07/2022, página 297.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1676A530

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital dePSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital dePSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Terezinha de Fatima Oliveira	14º

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D2982567

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE ANDRIELE DE PAULO	7º

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:242BB064

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO ANTONIO SOARES	5º

Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D1E05299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8839/2022

Súmula: Exonera a Senhora KAREN GARANHANI SALCEDO do cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora KAREN GARANHANI SALCEDO, CPF nº. 053.759.869-30, do cargo efetivo de "Professor", a partir de 16 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 16 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0D76C93C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma doEdital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital deEdital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAOLO FERRARINI	114 º

Quatro Barras, 16de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0E701116

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma doEdital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital deEdital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINE	115 º

Quatro Barras, 16de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3CE143BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO 67/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 31.401.798/0001-07
VALOR: R$ 19.085,42 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),
DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FBDB9262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRONICO 67/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES- EIRELLI, CNPJ 34.412.925/0001-61
VALOR: R$ 24.476,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:54090C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00
VALOR: R$ 265.618,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F24BE149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - CNPJ: 81.340.960/0001-00
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6BB79F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 31.075.213/0001-06
VALOR: R$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2FA1F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ADL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.267.298/0001-78
VALOR: R$ 5.421,90 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:64349D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO - CNPJ: 05.211.777/0001-19
VALOR: R$ 17.458,18 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:788FA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI-ME - CNPJ: 10.487.864/0001-33
VALOR: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7D6BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 11.943.540/0001-25
VALOR: R$ 99.557,73 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:09832629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº73/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Escavadeira tipo Minicarregadeira devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 73/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Senise Comercio De Maquinas Ltda CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55
VALOR: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D12DAD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36
VALOR: R$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36F27E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ARGOS LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4220292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70
VALOR: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EE911156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00
VALOR: R$ 94.557,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BEB47C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06,
VALOR: R$ 10.864,95 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:50AF4ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.848.143/0001-50
VALOR: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E6EC93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ nº 28.368.178/0001-09
VALOR: R$ 82.591,02 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FEDA9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81
VALOR: R$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3C2825B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº69/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura,

devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA - CNPJ: 35.759.995/0001-53
VALOR: R$ 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DFD0BA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº69/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO – ME, CNPJ: 27.743.380/0001-00
VALOR: R$ 2.902,70 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta centavos),
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31FA8CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº69/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ: 33.618.396/0001-94
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E131B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 53/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para lavagem de veículos do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: Gama Comércio de Equipamentos Eireli EPP - CNPJ: 18.255.981/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:352096CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 75/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.196.117/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
2 - FORNECEDOR: QB COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.959.390/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BE1FB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 75/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.196.117/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
2 - FORNECEDOR: QB COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.959.390/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9034958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 79/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e

quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59, Valor total do fornecedor: R$ 664.520,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos), com valor de J = 10.
Desconto para Peças de Reposição Original (ABNT 15296): 10%
Desconto para Serviços (H): 10%
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E420032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FLAVIA BIANCA CLINICA VETERINARIA LTDA sob nº 19.726.529/0001-15
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5E8E2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CLINICA VERINÁRIA CASTELLO LTDA sob nº 39.797.096/0001-04
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9BF6A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 82/2022, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de suporte técnico, instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva em redes de fibra óptica para atendimento das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.468.894/0001-62, Valor Total do Fornecedor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67B0EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2018

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de leitura de publicações nos Diários da justiça da União, do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ALERTE AUTOMAÇÃO E LEITURA RECORTE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes em 10 de julho de 2018, Que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições nos termos previsto em sua Cláusula Quarta.
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo visa prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com fundamento no artigo 57, inciso II da lei n°8666/93, fica prorrogada a vigência do contrato até 12/07/2023.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo fica reajustado do valor total do contrato com base no índice IGP-M de 10,7119% totalizando R$ 138,38 (cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensal e R$ 1.660,56 (mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) anual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo e da Procuradora Geral do Município, Processo administrativo nº 234/2022 sob o amparo legal do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4318C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 73/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SAMIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA sob nº 23.187.762/0001-44
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6EEF05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2020

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 2.071,26m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Altevir Alves Cordeiro deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência n° 12/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob n° 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS" e a alteração quantitativa da obra, ocorrendo a supressão dos sub itens 7.2; 8.1; 9.1 e 10.9 referente ao Contrato n° 140/2020, firmado entre as partes em 17 de novembro de 2020. Essa alteração resulta no demonstrativo abaixo.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/08/2022 com término em 10/09/2022.
DA SUPRESSÃO: O valor total da supressão é R$ 6.624,82 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) do valor total do contrato, conforme tabela presente no documento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n° 10048/2022, Parecer Jurídico n° 252/2022, com amparo legal no art. 57, §1° e §2° da Lei Federal n° 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato n° 140/2020.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8C0B4B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5237/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Retificação do Requerimento de Diária n° 5237/2022

JAQUELINE DE SOUZA GODOI – RG.9.682.888-8/PR
I) Processo Administrativo n° 12.154/2022
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 26/08/2022(08h00) a 28/08/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar os participantes idosos do município no XVI JIIDOS - Jogos de Integração do Idoso, na cidade de Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 16 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1CEDA3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 31/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12.083/2022. **Objeto:** Despesas com inscrição de um servidor da SMO em curso de denominado "Capacitação e atualização plataforma mais brasil modulo pleno", com fulcro no Art. 25 inciso II, c/c art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 260/2022.**
CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA CNPJ: 07.312.843/0001-72
VALOR TOTAL DE R$: 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
734 – 24002545100081016339039000 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Quatro Barras, 16 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:326F64DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 59/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 059/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de recargas de extintores e sinalização para todas as secretarias
ABERTURA**: 30 de agosto de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR,15 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:08F15CAD

LICITAÇÃO
EDITAL CREDENC. 4 LOCAÇÃO CREAS

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

MODALIDADE **CHAMAMENTO PUBLICO – Nº 04/2022–**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Orientações dos Órgãos Reguladores.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 18 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal,
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 16 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3795E2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 211/2022

PORTARIA N° 211/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CÉLIA TEREZINHA MAGALHÃES, portadora do RG nº 3.636.756-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6C719F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: B. S. MITSUHASHI ENGENHARIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA
CNPJ nº 41.363.699/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GNSS RTK PARA ESTRADAS DA VILA RURAL SANTA FELICIDADE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 9.655,25 M2 DE VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 15 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:6BA4ABCF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a População vinculada a UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 31 de Agosto de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Agosto de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:51C653BB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmitex, conforme cardápio diário. Demais descrição e especificações no Anexo I Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Agosto de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDE632EF

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ nº 03.269.422/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SCANNER (DIGITALIZADORA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.782,00 (Dois mil setecentos e oitenta e dois reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B959EB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA HABILITAR ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES A RECEBER, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCEIRA, A CONCESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, após parecer do conselho de desenvolvimento rural, a firmar Termo de Parceria, através de chamamento Público, para concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA adquirido por meio do Termo de Convênio nº **526/2021** celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.
Art. 2º O implemento agrícola de que trata o Artigo 1º é:
01 (uma) Carreta agrícola nova, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com quatro rodas e dois eixos, equipado com pneus novos, de capacidade de carga de 5 toneladas e volume mínimo de 5m³, construída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm. Tampa traseira com abertura inferior e engate do tipo rígido. A carreta deve ser construída com soldas e pintura de boa qualidade. Deve possuir placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Marca e modelo: CARRETA AGRÍCOLA LUMA-5000 NA COR VERMELHA ano 2022
Número de Série: 06221025
Art. 3º A presente Lei tem a finalidade de suprir as demandas dos pequenos produtores rurais, disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Realeza-PR.
Art. 4º Fica autorizado firmar termo de parceria, com a concessão de uso pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período ou aditivado, a interesse da administração.
Art. 5º A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir com as obrigações presentes no plano de trabalho e regulamentações dispostas no chamamento público.
Art. 6º Considerar-se-á rescindido o Termo de Parceria, para todos os efeitos, devendo o bem ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, pela cessionária, dispensada interpelação judicial:
I - Em caso de dissolução da associação;
II - Quando a CESSIONÁRIA infringir quaisquer das obrigações contidas no plano de trabalho citado no Artigo 5º desta Lei.
Art. 7º Todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao bem cedido em uso deverá ser reparado ou ressarcido à concedente, sendo consumada a sua devolução mediante laudo de recebimento.
Art. 8º O presente contrato poderá ser renovado:
I - Desde que a CESSIONÁRIA manifeste expressa e previamente seu interesse, no prazo mínimo de 06 (seis) meses antes do término da vigência;
II - Sejam consideradas plenamente cumpridas as normas estabelecidas e preservados os interesses do Município;
Parágrafo único. A renovação fica condicionada, ainda, à prévia revisão das cláusulas contratuais e dos direitos e obrigações da CONCEDENTE e da CESSIONÁRIA.
Art. 9º Os bens cedidos não poderão ser alienados ou transferidos a terceiros, a qualquer título, sob pena de rescisão contratual da concessão de uso e a responsabilização da CESSIONÁRIA nas esferas administrativa, civil e penal.
Art. 10. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente a fiscalização e monitoramento do plano de trabalho apresentado pela cessionária, bem como da forma de atendimento aos agricultores, reservando-se o direito de intervir junto à associação se constatado o uso do bem móvel objeto da presente Lei para promoção pessoal, má operação do mesmo ou tratamento discriminatório no atendimento aos associados.
Art. 11. O Termo de Parceria regulará o uso do bem e demais disposições omissas desta Lei.
Art. 12. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5DDA7AD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso do seguinte imóvel:

a)Imóvel com área total de 15.243,38 m², (quinze mil, duzentos e quarenta e três virgula trinta e oito metros quadrados), correspondente ao LOTE 01 matriculado sob nº 29.211, LOTE 02 matriculado sob nº 29.212, LOTE 03 matriculado sob nº 29.213, LOTE 04 matriculado sob nº 29.214, LOTE 05 matriculado sob nº 29.215, LOTE 06 matriculado sob nº 29.216, LOTE 07 matriculado sob nº 29.217, LOTE 08 matriculado sob nº 29.218, LOTE 12 matriculado sob nº 29.222, LOTE 13 matriculado sob nº 29.223, LOTE 14 matriculado sob nº 29.224, LOTE 15 matriculado sob nº 29.225, LOTE 16 matriculado sob nº 29.226, LOTE 17 matriculado sob nº 29.227, LOTE 18 matriculado sob nº 29.228, LOTE 19 matriculado sob nº 29.229, LOTE 20 matriculado sob nº 29.230 e LOTE 21 matriculado sob nº 29.231, DA QUADRA 516, localizado na rua projetada "A", esquina com a rua projetada "F" no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água.

Art. 3º- A concessão de uso que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência pública, por um período de 20 anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a empresa esteja cumprindo as obrigações assumidas em contrato.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento, que correspondem ao primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º- A referida concessão será destinada, preferencialmente as empresas que apresentarem plano de negócio voltado ao fomento e promoção da atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística do transporte de carga, através de incentivos técnicos e econômicos, justificando a melhor utilização da área.

Art. 5º - No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as bem feitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 6º- Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 7º- As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A31E9CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.683/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
SOELI PEREIRA BONATTI	Agente Comunitário de Saúde	C01	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4265ABA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.684/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Ensino Médio/ Graduação e Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SOELI PEREIRA BONATTI	Agente Comunitário de saúde	E02	F02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5C6437D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS PROTOCOLADOS
REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 02/2022

CANDIDATO: EDCHEILA DE OLIVEIRA ARANTES PINTO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita a revisão da pontuação referente a Pós Graduação.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Certificado apresentado não é na área específica do cargo e dessa forma não foi considerado para pontuação.

CANDIDATO: GENI SALETE IURKOSKI PRINZ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita a revisão da pontuação referente a Pós Graduação.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Certificado apresentado não é na área específica do cargo e dessa forma não foi considerado para pontuação.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72258497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2022, conforme Edital de Homologação Nº 04/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (17 a 24 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER
2º	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI
3º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS
4º	CLAIR ROZANE KORB LAZARI
5º	JUVENTINA NUNES GODINHO
6º	EDIMERI KAMPHORST DE LIMA
7º	EDILENE APARECIDA MENDES DOS SANTOS
8º	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES
9º	GRAZIELLA FREIAS BONATTI NICHEL
10º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI

Realeza, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu. (De responsabilidade do Município)

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: ____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____

Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua_____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____,
nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6F10BD89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.686/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Graduação e Pós-graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professor de Educação Infantil	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6F74C04B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.687/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação infantil	A02	B02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6F46748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.690/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com as **Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação Infantil	A01	A02
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professor de Educação Infantil	A01	A02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FB23553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.691/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 24/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA TALITA RIBEIRO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C28FFCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.685/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Pós-graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	Professor Educação infantil	B02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA6B575A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 211/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE PONTES RURAIS - LINHA SALTINHO - SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 29,15 METROS E LINHA BARRA DO SARANDI, SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO DE 14,60 METROS
ABERTURA: Dia 02 de Setembro às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 16 de Agosto de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:416ACC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 209/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, ALISADOR DE PISO GASOLINA E NÍVEL LASER DE LINHA COM RECEPTOR, em atendimento a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C3F067B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MODESTO DE PALMA, 24 DE JUNHO, MENINO JESUS, JUSCELINO KUBITSCHECK, SANTO ANTÔNIO, E BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 24/11/2022, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CC28DBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para construção de parque infantis e academia da terceira idade (Programa meu Campinho), contendo: Equipamentos para playground, equipamentos para academia da terceira idade, bancos em concreto, coletores de lixo e postes metálicos para iluminação pública, conforme Convênio N° 178/2019 – SEDU.
ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato para 26/09/2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D2D685A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 413/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNILARIA REBELATO LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.277/0001-14, com sede na AV Bruno Zuttion, 3762 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Fornecimento e instalação de calhas, rufos e algerosas, em atendimento à todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2022
VALOR TOTAL: R$ 745.000,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6DDC2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Fornecimento e instalação de calhas, rufos e algerosas, em atendimento à todas as SECRETARIAS MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal de Realeza – Pr, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90D3748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2022

ABERTURA: DIA: 28/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E ALGEROSAS, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FUNILARIA REBELATO LTDA ME, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 745.000,00** (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7BFF5163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 414/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.778.775/0001-58, com sede na R Cento Vinte Quatro, 360 SALA 01 - CEP: 98400000 - Bairro: São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS.
OBJETO: Aquisição e instalação de abrigos de ponto de ônibus, cobertos, com painéis laterais e assentos e encostos vazados, destinados a atender os pontos de ônibus em diversas localidades de nosso Município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 115/2022
VALOR TOTAL: R$104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:763CD2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 115/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de abrigos de ponto de ônibus, cobertos, com painéis laterais e assentos e encostos vazados, destinados a atender os pontos de ônibus em diversas localidades de nosso Município, Distritos e Patrimônios, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C7D9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2022

ABERTURA: DIA: 28/07/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS, COBERTOS, COM PAINÉIS LATERAIS E ASSENTOS E ENCOSTOS VAZADOS, DESTINADOS A ATENDER OS PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO, DISTRITOS E PATRIMÔNIOS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 104.000,00** (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5692447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 415/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMELIA CRISTINA SKIBA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.068.549/0001-95, com sede na Rua Zelindro Périco, 2566 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Jardim Marchese, Realeza/PR**.**
OBJETO: Contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficinas de Ballet Clássico, preferencialmente para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 128/2022
VALOR TOTAL: R$70.000,00 (Setenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:711A4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 128/2022, cujo objeto é a Contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficinas de Ballet Clássico, preferencialmente para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DAB680AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2022

ABERTURA: DIA: 10/08/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR TÉCNICO PARA AULAS/OFICINAS DE BALLET CLÁSSICO, PREFERENCIALMENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **AMELIA CRISTINA SKIBA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 70.000,00** (SETENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:144DD363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: Seleção de Associações de Agricultores Familiares, para receber em Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 Anos, a título oneroso, o Lote Rural nº 26-Remanescente B, e o Lote Rural nº 26-Remanescente B-1, da Gleba Esperança, de propriedade do município de Renascença.
ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às **09h00min**, no Departamento de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro, município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **17/08/2022** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 16 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de fretamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de setembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academia de saúde, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A637BF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elisabete Maria Bello Lima**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **17 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elisabete Maria Bello Lima – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DA44AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A. EXCLUSIVA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, com sede na Prof. João Da Costa Viana, nº 1473, Bairro Cidade Jardim, Cidade/Estado: São José Dos Pinhais - Paraná, CEP : 83.035-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.080.597/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 11.284,00(onze mil duzentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3DBE61EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada da Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul-SC.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 7.977,48 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EE5BF0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 1080, apartamento 71, andar 7, bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-170 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.263.279/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 9.929,94 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:07265F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, Sala em anexo, Centro, Modelo, SC, CEP 89.872-000.e inscrita no CNPJ sob nº. 46.163.583/0001-72
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 6.499,20 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:62420A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose Pereira da Costa, S/n, Bairro Faxinal do Céu, CEP nº 85.180-000, Pinhão-PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C7FD937E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 76.839.083/0001-79
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 4.317,72 (quatro mil e trezentos e dezessete e setenta e dois).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8CB4B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6D0DB886

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.855.152/0001-88
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 8.904,00 (oito mil e novecentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6A8B9CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Casa A, Centro, Cep: 85.162-000, Goioxim/Pr
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013"
VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E52EA93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 64/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 064/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 064/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, RURAL, PARQUE DOS TROPEIROS E GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR**", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/08/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 30/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 724.776,68 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:0DCAAECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, com sede na Av. Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 64.873,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:099DD424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.952.094/0001-09, com sede na Servidão Angelo Strada, nº 404, CEP: 89.990-000, São Lourenço do Oeste- SC.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 7.313,00 (sete mil e trezentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:84FC3827

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10, com sede no Travesso Avelino Antônio Dos Santos, nº 108, CEP: 85.540-000, Centro, Mangueirinha-PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 4.730,90 (quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C278BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, Nº 37 Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí-SC.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2D148DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, com sede na Praça Cesário Alvim, número 110, bairro Barra, município Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000, CEP e inscrita no CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 2.407,16 (dois mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:0B866EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n° 460, Loja 1, Oficinas - Ponta Grossa – PR, CEP: 84035-640 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.651.014/0001-05.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"
VALOR TOTAL: R$ 145.620,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:79D9B528

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MARLENE FURQUIM NUNES ROMANIWE, com sede na Avenida João José Ribeiro, Centro, CEP 85195-000, Reserva do Iguaçu – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 08.156.171/0001-16
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA Nº 029/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DO COLETOR DE LIXO ORGÂNICO"
VALOR TOTAL: R$ 7.547,70 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:16 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7B8242C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 65/2022

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito e trinta horas) do dia 31 de agosto de 2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº. 065/2022,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO COM CESTO AEREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1AE9B56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Lucinéia Trzaskos**, matrícula 537-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:85830E99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Bruna Cristine Radin de Almeida**, matrícula 2161-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4B1A49A7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 004/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA	Professor
6º	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:262E3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Aprova o registro da entidade Associação Esportiva Rioazulense e inscreve o programa de Inclusão Social através de práticas esportivas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 02 de agosto de 2022, constante na Ata nº 386 – CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Registro da Entidade Associação Esportiva Rioazulense neste conselho CMDCA sob o registro de nº 04/2022.
Art. 2º- Aprovar a inscrição dos programas de inclusão social através de práticas esportivas da Associação Esportiva Rioazulense neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E3DA51BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 042/2022

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA-PR

Local do Evento: Hotel Nacional INN, Curitiba - PR Saída: 17/08/2022 Chegada: 19/08/2022

CURSO – PRINCIPAIS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADOERS E A CORRETA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO PUBLICO, DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A473A7C6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°041/2022

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Nacional INN, Curitiba - PR Saída: 17/08/2022 Chegada: 19/08/2022

CURSO – PRINCIPAIS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADOERS E A CORRETA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO PUBLICO, DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6B593729

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°040/2022

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Nacional INN, Curitiba - PR Saída: 17/08/2022 Chegada: 19/08/2022

CURSO – PRINCIPAIS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADOERS E A CORRETA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO PUBLICO, DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CFD9E41C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 80.602.790/0001-14, Localizada na Avenida Eugênio Bastiani, n° 845, Centro, Município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP: 86840-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **AMAURY GOMES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, nº 542, centro, Município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP: 86840-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 173.985.339-34 e Cédula de Identidade RG n° 1.822.251 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e peças para conserto do veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 09 de agosto de 2022.

VALORES: R$ 9.418,50 (Nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DURAÇÃO: 04 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:657476C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 240/2022- RH

PORTARIA Nº. 240/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2020 à 21/02/2021, com data de início em 17 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EAF13299

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 241/2022- RH

PORTARIA Nº. 241/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2021 à 17/06/2022, a partir do dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C73A11A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 242/2022- RH

PORTARIA Nº. 242/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **SUZELI GONCALVES DE GODOI DUBAS**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:71895843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2022

Aprova o regimento interno para realização da 18ª Festa da Colonização, em comemoração aos 152 anos de emancipação política do Município de Rio negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no dia 15 de novembro de 2022, comemoram-se os 152 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 18ª Festa da Colonização,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno para realização da 18ª Festa da Colonização, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 101/2022

R E G I M E N T O I N T E R N O
18ª FESTA DA COLONIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno institui normas para realização da 18ª Festa da Colonização, a ser realizada no dia 15 de novembro em comemoração aos 152 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro, criado em 15 de novembro de 1870.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Festa da Colonização realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro tem por objetivos:

I - Comemorar o Aniversário de 152 anos do Município de Rio Negro com atividades em todas as áreas, durante o mês de novembro;
II – Realizar a 18ª Festa da Colonização entre os dias 11 a 15 de novembro no Parque Municipal de Eventos "Dr. José Valmor Ribeiro Nardes", Avenida Luiz Carlos Pereira Tourinho, bairro Volta Grande;
III - Envolver a comunidade através do fluxo de pessoas no local para degustação de produtos ali comercializados e apreciação dos atrativos apresentados;
IV – Manter a identidade dos imigrantes colonizadores, nos costumes herdados e o entrosamento que se estabelece com o visitante revestido de extrema importância cultural e principalmente social para o povo Rionegrense.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA

Art. 3º A programação das comemorações do aniversário de Rio Negro será distribuída durante o mês de novembro com atrações a serem definidas pela Comissão Organizadora em conjunto com as Secretaria Municipais, contendo no mínimo:

I – Sessão Solene da Câmara de Vereadores;
II – Concurso Realeza;
III– 18ª Festa da Colonização;
IV – Adora Rio Negro;
V - Programação ecumênica;
VI – Programação esportiva;
VII - Corrida da Colonização e;
VIII - Abertura da programação Natalina em Rio Negro;

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Presidente, a Direção de Planejamento e Direção Executiva serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução e direção dos trabalhos e compete a eles:

I - Aprovar as propostas de eventos, projetos e programas relacionados as comemorações do aniversário de 152 anos de Rio Negro;
II – Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria da execução das programações assegurando o cumprimento dos trabalhos, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
III - Aprovar a infra-estrutura de ambientação, exposições e logística da festa;
IV - Sugerir e buscar a viabilização de atividades sociais durante os eventos;
V - Trabalhar em conjunto com as empresas contratadas na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
VI - Supervisionar e gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos das demais direções para os eventos;
VII - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas Contratadas, relativos aos objetos de licitação para as comemorações, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
VIII - Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.
IX - Comunicar as empresas Contratadas, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução dos objetos licitados, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo as Contratadas, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Município de Rio Negro;

Art. 5º A Direção de Recursos Financeiros será responsável pelo planejamento, coordenação e execução em tempo hábil de todas as atividades relacionadas às finanças das festividades e compete a ela:

I – Desenvolver e acompanhar os procedimentos licitatórios para contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização de eventos, contratação de serviços e materiais necessários para as festividades;
II – Acompanhamento dos contratos;
III – Encaminhamento das ordens de serviço;
IV – Acompanhamento dos os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
V – Acompanhamento os pagamentos das parcelas estabelecidas em Contrato;

Art. 6º A Direção de Assessoramento Jurídico será responsável pela analise dos editais, contratos e documentos relativos às comemorações, bem como orientação de delineadas no regime jurídico da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A Comissão Organizadora da 18ª Festa da Colonização alusiva aos152 anos de Emancipação Política será nomeada através de ato do Executivo.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão de que trata o artigo 4º será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º A Comissão deverá se reunir periodicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art. 9º Os casos omissos e ocorrências não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C1869B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 886/2022

A Portaria nº 886/2022, publicada na Edição nº 2583 de 15/08/2022, página 268 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...]... ocupante do cargo de "Professor PB20"... [...]".

Leia-se:

"[...]...ocupante do cargo de "Enfermeiro B"...[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12C69A41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 102/2022

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 1.223, de 24 de novembro de 2000, e o Decreto nº 096, de 27 de novembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com o mandato de 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2026:

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Fernanda Moreira Minski;
Suplente: Claudinei Uhlmann.

II – Representantes de Pais e Alunos
Titular: Patrícia Giseli Schlichting Becker;
Suplente: Jardel Cássio Baumgartner;
Titular: Flávia de Oliveira Braz Reiser;
Suplente: Gisele Scru Fuchs.

III – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Poliana Ribeiro Von Linsingen;
Suplente: Edicléia Valério;
Titular: Josilda de Fátima Hirt;
Suplente: Elza Maria de Lima Lourenço.

IV – Representantes dos Professores
a) Titular: Gisela Cunha;
b) Suplente: Giselle Correa Marques;
c) Titular: Marilene Piaz;
d) Suplente: Richard Antonello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 103, de 15 de agosto de 2018.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DA55DF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o item 2, alínea "b", inciso III do art. 1º do Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro, que passa a vigorar com a redação abaixo:

"III – ...
...

b) ...
1. ...
2. Suplente: Rita de Cássia Nunes de Paula." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93CFFADB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 893/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto, ***Hildeberto Jacob Fuchs,*** com matrícula nº 110089-2/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BE503EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 853/2022

A Portaria nº 853/2022, publicada na Edição nº 2578 de 08/08/2022, página 263 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...]... percebendo mensalmente R$ 1.245,51 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), ... [...]".

Leia-se:

"[...]... percebendo mensalmente R$ 1.286,99 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), ...[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D02DD98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 888/2022

A Portaria nº 888/2022, publicada na Edição nº 2583 de 15/08/2022, página 272 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...]... percebendo mensalmente R$ 1.245,51 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), ... [...]".

Leia-se:

"[...]... percebendo mensalmente R$ 1.286,99 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), ...[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BDC0991

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 894/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Direto do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Hildeberto Jacob Fuchs***, com matrícula 110089-2/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Assistência Social", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.823,26 (um mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD8BD428

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 895/2022

Nomeia a Comissão Organizadora da 18ª Festa da Colonização, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 15 de novembro de 2022, comemoram-se os 152 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 18ª Festa da Colonização, devidamente regulamentada através de Decreto específico,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da 18ª Festa da Colonização – 152 anos de Emancipação Política, a referida comissão será composta por:

Presidente:	Jussara do Rocio Heide;
Direção Executiva:	Kaio Ricardo Dutra;
Direção de Planejamento	Alessandro Cristian Von Linsingen
Direção de Recursos Financeiros	Thiago Gustavo Pfeuffer Worms
Direção de Assessoramento Jurídico	Dirlene Nunes Ribeiro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2433032D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 095/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 274/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:958BB889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Ville, nº 180, Qd 43 Lt 12, Setor Três Marias I, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.887.078/0001-51, neste ato representada por, **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **527.039.671-87**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de entrega **de 01 (UM) CAMINHÃO 6X4 BASCULANTE - CONVÊNIO MAPA N° 889839/2019**, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **31/08/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:770A9FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 080/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 080/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.40.06.00 – 954 – Fonte 494. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FAB96FE1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF 410.788.370-15
Objeto: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas, avaliação técnica de atividades especiais (insalubridade), avaliação técnica de grau de deficiência dos portadores de necessidades especiais dos segurados, e exames admissionais, periódicos e demissionais dos servidores do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R$6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.34.00.00 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios – Despesa 1674.
Fundamentação legal: art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Data: 16/08/2022

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:2F8DFF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 382 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
8.203/2022	JAIME ALVES DA CRUZ	Rua Ferdinando Pouvani, nº 62 Res. Nicola Brunozzi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3226E013

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 380 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.923/2022	IVONE ANTUNES PEREIRA	Rua Angelo Sartori, nº 60 Conj. Padre Angelo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1934AAAA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 379 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.203/2022	FRANCISCO APARECIDO MARTINS MARTINS	Av. Dracenas, nº 318 Conj. Residencial Parigot de Souza	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2015 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DF750069

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 378 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.254/2022	GILDA APARECIDA ROQUETTI	Av. Uruguai, nº 450 Jd. das Amérias	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:31C64952

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 377 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.831/2022	SILVANA DA LUZ MOREIRA	Rua Domingos Rambanholo, nº 654 Jd. Cidade Verde	50% (cinquenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D60230C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 373 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.971/2021	ELENICE FERREIRA RIBEIRO	Rua Greyskon Rogério Correia, nº 44 Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F529A49C

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º002 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2022 RECURSOS INDEFERIDOS

NOME DO CANDIDATO
Diogo Hiroshi Mizumoto
Ingrid Stresser
João Felipe Rossival Preto
Silvia Irla Alfaro Yabar

Rolândia, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
DENISE FREIRE
JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES
VIVIANE DALTO
WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:168040FD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CALUSA COMERCIO DE PERFUMES LTDA E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOIS CANTEIROS SITUADOS EM FRENTE À LOJA O BOTICÁRIO, NA AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS E AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS.

CALUSA COMERCIO DE PERFUMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.692.233/0001-90, com sede nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1134, Centro, neste ato representado por, DEBORA NOVI IDERIHA, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1983, natural de Rolândia-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.815.299-06, portadora da carteira de identidade civil nº.8.390.147-0/SSP/PR, expedida em 28/11/2013, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 510, Apto 301, Centro, Rolândia-PR, CEP: 86600-113, doravante denominado **ADOTANTE** e por outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAÍSTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Foncesa, 500, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 865371-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº152.150.919-00, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** órgão integrante da Administração direta do Município de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, Rolândia-PR, neste ato representada pelo Secretário Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.754.982-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.931.109-20, doravante denominado

CEDENTE, observado, no que couber, o contido na Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, têm entre si resolvido o que segue:

O presente **TERMO DE ADOÇÃO** tem por objeto: Manutenção do jardim e plantio de novas espécies se necessário, nos dois canteiros localizados em frente á loja O BOTICÀRIO, na Avenida Interventor Manoel Ribas esquina com Avenida dos Expedicionários.
.

O **ADOTANTE** compromete-se a executar, pelo prazo de **01 (um ano)**, a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, os serviços de conservação, manutenção e limpeza, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Comissão Adote Sua Cidade, em relação ao objeto desta adoção.

A participação da Municipalidade através da Secretaria Municipal de Planejamento consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os devidos entendimentos junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Planejamento fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

O **ADOTANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de adoção, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros. Ficando autorizado o responsável a receber doações de mobiliários urbanos, com propaganda do donatário no próprio mobiliário, para instalação no local.

O **ADOTANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

O **ADOTANTE** poderá colocar no local 01 placa indicativa com o nome da empresa, e nela veicular publicidade, cujo padrão deverá ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o projeto apresentado.

O critério da Secretaria de Planejamento, a mensagem indicativa da adoção poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

O **ADOTANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

O **ADOTANTE** não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Adoção, o fechamento da área objeto da adoção ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

O Município de Rolândia exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e o seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Adoção, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do **ADOTANTE**.

No caso de descumprimento do presente Termo, o **ADOTANTE** será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovarmos a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o **ADOTANTE** retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.

Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra as placas que não forem retiradas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas na Lei.

O **ADOTANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Rolândia, 12 de agosto de 2022

AILTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

DEBORA NOVI IDERIHA
Proprietária
Calusa Comercio de Perfumes LTDA
(O Boticário)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43FCECD7

SECRETARIA GERAL
DECRETO 385 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 de rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 da rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande, uma faixa de terras com área de aproximadamente 1.075,00 m2, no interior do Lote nº 27-B (Parte 1) da Gleba Colônia Roland, matrícula nº 43.013 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se esta descrição em um ponto localizado na margem da estrada municipal e na divisa com o Lote nº 27-REM. Segue-se por esta divisa, no rumo SE 18º39’00” NW, numa distância de 198,50 metros até um ponto localizado na margem direita do Córrego Pirapora. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela margem direita do Córrego Pirapora numa distância aproximada de 3,85 metros. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pelo interior do Lote nº 27-B (Parte 1) no rumo NW 18º39’00” SE, numa distância de 61,50 metros. Deste ponto, defletindo à esquerda, segue-se ainda pelo interior do Lote nº 27-B (Parte 1), no rumo NW 26º41’59” SE, numa distância de 25,00 metros. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se ainda pelo interior do Lote nº 27-B (Parte 1), no rumo NW 18º39’00” SE, numa distância de 98,50 metros, até encontrar um ponto localizado na margem da estrada municipal, na divisa com o Lote nº 27-B (Parte 2). Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela citada margem da estrada municipal, no rumo NE 13º11’46” SW, numa distância de 8,10 metros. Deste ponto, defletindo à esquerda, segue-se ainda pela citada margem da estrada municipal, no rumo NE 01º03’53” SW, numa distância de 8,06 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1F5EE7E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 386 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 de rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 da rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande, uma faixa de terras com área de aproximadamente 4.130,00 m2, no interior do Lote nº 27-B (Parte 2) da Gleba Colônia Roland, matrícula nº 43.014 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se esta descrição em um ponto localizado na margem da estrada municipal adjacente à linha férrea e na divisa com a servidão de passagem que atende as chácaras do Lote nº 27-A. Segue-se por esta divisa, no rumo SE 18º39'00" NW, numa distância de 292,15 metros até um ponto localizado na divisa das chácaras do Lote nº 27-A com o Lote nº 27-REM. Deste ponto, segue-se pela estrada municipal na divisa com o Lote nº 27-REM, no mesmo rumo SE 18º39'00" NW, numa distância de 294,00 metros, até um ponto localizado na divisa do Lote nº 27-REM com o Lote nº 27-B (Parte 1). Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela estrada municipal na divisa com o Lote nº 27-B (Parte 1), no rumo SW 01º03'53" NE, numa distância de 8,10 metros. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pelo interior do Lote nº 27-B (Parte 2), no rumo NW 18º39'00" SE, numa distância de 593,00 metros, até um ponto localizado na margem da estrada municipal, adjacente à linha férrea. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela margem da citada estrada municipal, no rumo NE 23º49'14" SW, numa distância de 10,35 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0879009C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 387 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 de rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário 2 da rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande, uma faixa de terras com área de aproximadamente 256,00 m2, no interior do Lote nº 27-REM da Gleba Colônia Roland, matrícula nº 11.493 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se esta descrição em um ponto localizado na divisa com o Lote nº 27-B (Parte 1). Segue-se pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo SE 26º41'59" NW, numa distância de 25,00 metros. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se ainda pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo SE 18º39'00" NW, numa distância de 59,70 metros até um ponto localizado na margem direita do Córrego Pirapora. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela margem direita do Córrego Pirapora numa distância aproximada de 3,85 metros. Deste ponto, defletindo à direita, segue-se pela divisa com o Lote nº 27-B (Parte 1), no rumo NW 18º39'00" SE, numa distância de 86,10 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B89F57C3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 390 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.994/2022	VALDIR JACOB	Rua Argentino Gonçalves, nº 120 Jd. Coliseu	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2013 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AC34432

SECRETARIA GERAL
DECRETO 384 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera Decreto nº 03, de 06 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 03, de 06 de Janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
Parágrafo Único [...]
I – SÉRGIO DOMINGUES, Chefe de Gabinete;"
NR

Art. 2º. Fica nomeada ANA REGINA ZUBIOLO, Secretária Municipal de Administração, em substituição a EDER JUNIOR EVANGELISTA, Secretário Municipal de Finanças, no período de 15 a 24/08/2022, em virtude de férias.

Art. 3º O artigo 1º tem efeitos retroativo a 10/08/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 12 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85FAD8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.208.833/0001-29, com sede à Rua Dr. Maio Jorge, nº 250, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, telefone (41) 3442-2114, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME ANDRADE DE LIMA**, brasileiro, gerente, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.689.755 SSP/PE e do CPF/MF nº 048.501.214-62, residente e domiciliado CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, e-mail: **guilherme@serquippr.com.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 23/07/2022 e término em 22/07/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 23/07/2022 e término em 22/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada as cláusulas primeira e terceira, consequentemente, deste contrato, passando o valor unitário/Kg do item **1**, de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo aproximado de 10,158% (dez inteiros e cento e cinquenta e oito milésimos por cento), e, passando o valor unitário/Kg do item **2**, de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 6,00 (seis reais), representando um acréscimo aproximado de 10,091% (dez inteiros e noventa e um milésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
WANIACRISTINA DE BARROS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8A2F3074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.208.833/0001-29, com sede à Rua Dr. Maio Jorge, nº 250, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, telefone (41) 3442-2114, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME ANDRADE DE LIMA**, brasileiro, gerente, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.689.755 SSP/PE e do CPF/MF nº 048.501.214-62, residente e domiciliado CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, e-mail: **guilherme@serquippr.com.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 02/08/2022 e término em 01/08/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 02/08/2022 e término em 01/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada as cláusulas primeira e quinta, consequentemente, deste contrato, passando o valor unitário/Kg do serviço prestado, de R$ 8,82

(oito reais e oitenta e dois centavos), para R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos), representando um acréscimo aproximado de 10,09% (dez inteiros e nove centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:97C33950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal, ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-585**,** telefone: (43) 3256-7521, **email: steinerengenharia@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, engenheira civil inscrita no CREA/PR nº 151490/D, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.343.943-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.580.019-06, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.076-120, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, um reequilibrio financeiro de **R$ 1.435,26** (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte seis centavos), passando o valor Global do contrato de **R$ 149.140,20** (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta reais e vinte centavos), para **R$ 150.575,46** (cento ecinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4A989E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 250/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 063/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Termo de Convênio com o Consórcio Paraná Saúde visando operacionalizaras ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição de matérias e insumos de saúde para o município.
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.088.3372.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001- 28.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BCD75465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PMR. PROCESSO Nº 230/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Quadra Esportiva do Jardim Santiago contemplando no piso da quadra, pintura, execução de vestiários/banheiros e arquibancada, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP	HABILITADA
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	HABILITADA
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	HABILITADA
EPPEX ENGENHARIA - EIRELI	INABILITADA
DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
EDYCON CONSTRUTORA LTDA - EPP	HABILITADA

Rolândia, 16 de Agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO***
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A7DEB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32906	Claiciane A. de Morais	Assistente Social	3º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BC682095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Ana Maria Favoreto	Professor de Educação Infantil	C-05	C-06	1025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:922150E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 04 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal **ADILSO DEPARIS (1244)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 04 de agosto de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:07811754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 218, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **ADILSO DEPARIS (1244),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à partir do dia 19 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 17.04.2021 a 16.04.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:86CE6571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº98 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº98 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Súmula – Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Salgado Filho, PR, e dá outras providências;

Volmar Duarte, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Artigo 1º - Fica renovados os membros que integram o Comitê Municipal de Transporte Escolar:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jean Carlos Zvetch Assinatura: _____
Suplente: Marise Milkiewicz Assinatura: _____

Representantes dos Diretores Municipais:
Titular: Rozane Cordeiro Pilger Assinatura_____
Suplente: Paula Joziane Picini Assinatura: _____

Representantes dos Pais de Alunos e Presidente do Comitê:
Titular: Adriana Boff Assinatura: _____
Suplente: Alex Sandro da Silva Quell Assinatura: _____

Representantes dos Diretores Estaduais
Titular: Sonia Marta Schwingel Assinatura: _____
Suplente: Claudia Dayane Rommel Assinatura_____

Artigo 2º - O mandato dos membros do Comitê do Transporte Escolar será vigente até 12 de agosto de 2024, contando da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 98 de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,Pr 12 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0652B5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de torno
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VALOR:	42.671,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:32107073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO META FÍSICA:	862,96
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 16 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF94D381

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 410/2022

PORTARIA Nº410, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal ELOIZE PERAO MORO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 10 dias de Férias Regulares a partir do dia 17 de Agosto de 2022, a servidora Municipal **ELOIZE PERAO MORO,** brasileira, portadora da Matrícula 766/8, ocupante do cargo de Enfermeira 40 horas, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/02/2012, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 274/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2185571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 637/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, MATRÍCULA Nº 3407-1, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do dia 12 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3A5F5172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL CONTRA HEPATITES VIRAIS, no dia 17/08/2022, na 18ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0F5F0378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETICIA MENDES GUADAIM**, matrícula 3527-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL CONTRA HEPATITES VIRAIS, no dia 17/08/2022, na 18ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:222B163E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **GISELE FERNANDA RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade RG. 12.657.098-8/SSPPR, a partir do dia 17 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DDF96333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 1.423,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, na Secretaria Estadual de Esporte, Copel, Cohapar e SEDU, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de agosto de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AB9CD0D0

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.624,50
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: É participar de reuniões na Assembléia Legislativa, na Secretaria Estadual de Esporte, Copel, Cohapar e SEDU, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de agosto de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0CA03BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, item 01.5 do contrato primitivo, realizando o acréscimo de alguns itens da planilha original no valor total de R$ 4.715,67 (quatro mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha abaixo ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 45.164,62 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
COD SINAPI - 90820-PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.–**QUANTIDADE = 1UN, VALOR UNITÁRIO R$241,98 - TOTAL= R$ 241,98.**

COD SINAPI – 90821 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. –**QUANTIDADE = 12UND – VALOR UNITÁRIO R$247,74 - TOTAL = R$2.972,88.**

COD SINAPI 90822- PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019–**QUANTIDADE = 2 UND, VALOR UNITÁRIO R$265,59 - TOTAL = R$ 531,18.**

COD SINAPI 90822 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019–**QUANTIDADE = 3 UND, VALOR UNITÁRIO R$ 323,21 - TOTAL = R$ 969,63.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C87E0447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, item 01.5 do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de R$ 4.813,34 (quatro mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 40.448,95 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
- Item 1.2.5
-PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P**,** com Quantidade Prevista de 223,30M2, não foi aplicado, Redução de R$ 4.813,34.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:90413F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º015/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º015/2022.
Contratante: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual, por mais 03 (três) meses, ou seja, de 14 de agosto de 2022 a 14 de novembro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 001/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D61D4DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º015/2022.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º015/2022.
Contratante: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução contratual, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 18 de agosto de 2022 a 02 de outubro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 001/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2C2113D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 13h30min do dia 31 de Agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafa de alumínio do tipo squezze aos profissionais do setor de educação em comemoração ao dia dos professores. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:48D79ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 82.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 PROCESSO 193/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um Veículo utilitário tipo Pick-up, motor 1.4, potência 80 CV para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio SEAB nº 375/2021 e próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 18 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 16 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EEFD9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO D ETRABALHO - CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C20D1464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - LARISSA BRUNKHORTS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: LARISSA BRUNKHORTS LOPES
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:AE4C3BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - SUELI INES BATISTELLA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SUELI INES BATISTELLA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:5808E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 13.898
Data: 17.08.2022

Nomeia CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA,** RG n. 10.533.226-2, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 17.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:81DAC3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA LARISSA BRUNKHORTS LOPES, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 13.897
Data: 17.08.2022

Nomeia LARISSA BRUNKHORTS LOPES, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, LARISSA BRUNKHORTS LOPES,** RG n. 10.410.497-5, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 17.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:508CE337

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SUELI INES BATISTELLA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 13.896
Data: 17.08.2022

Nomeia SUELI INES BATISTELLA, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SUELI INES BATISTELLA,** RG n. 1.025.308-8, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 17.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:8001BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 194/2022 AO CONTRATO Nº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ATACADO MINIPRECO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:09/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 62/2022
PRECESSO LICITATORIO N°132/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **XM CONSTRUCOES EIRELI OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios.

VIGENCIA: 01/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)
DATA: 01/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 288/2022
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 166/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, incluindo regularização do subleito, extração e assentamento de pedras poliédricas, com preenchimento de rejunte com pó de pedra, contenção lateral com meio fio de concreto e compactação do pavimento, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 640.416,00 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais)
DATA: 15/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:1B800BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2022 DATA: 16/08/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
704-1	ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	AGA	AGB

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BA06ECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**
Contratada: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 CNPJ Nº 30.334.693 /0001-10, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: ”CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,” pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					**54.600,00**

- Valor total global de R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.
Vigência:14/08/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:76B9818F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**
Contratada: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: ““CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”, pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.573.00	R$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.000,23	R$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R$ 191.678,76

Para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde

- Valor total global de R$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 16 de Agosto de 2022.
Vigência:15/08/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AFAEDAC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R$ 212.857,95(Duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DB26AA6A

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO

DECRETO N.º 030/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 106/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de S**ANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:**

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 106/2022, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2022, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER O CMEI MARIA WARD DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR." tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão - Final.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B39F9EFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A, inscrita no CNPJ n° 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.447,74 (Treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R$ 161.372,88 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data de assinatura: 16 de Agosto de 2022
Vigência: 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:94E87316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2022

PORTARIA N.º 051/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**042**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**16/08/2022**		
FIM:	**18/08/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.442,16**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.884,32**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO ENCONTRO FEDERATIVO NA CAPITAL FEDERAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/08/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E77752C8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 052/2022

PORTARIA N.º 052/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**043**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**16/08/2022**		
FIM:	**18/08/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.442,16**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.884,32**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO ENCONTRO FEDERATIVO NA CAPITAL FEDERAL**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/08/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1017CD17

CONTABILIDADE
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

– AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal - Brasília-DF, inscrita CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA.

– TOMADOR: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ nº: 75.927.582/0001-55, doravante designado TOMADOR.

- DO OBJETO E VALOR
A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital: Obras em Edificações Públicas, Obras em Infraestrutura, Habitação de Interesse Social, Aquisição de Terrenos e Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliários.

-DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

- DO PRAZO DO FINANCIAMENTO
O prazo deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:012960B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3057/2022

LEI Nº 3.057/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder os ajustes necessários para regularizar a situação funcional dos Cargos de Dentista e Enfermeiro, contratados pelo Regime de Emprego Público, regidos pela CLT e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder os ajustes necessários na situação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Dentista e Enfermeiro, que tenham ingressado nos quadros de servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, através do regime de emprego público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.738, de 09 de março de 2006 e, ainda dos seguintes Concursos Públicos:

a – Concurso Público - Edital nº 002/2007;
b – Concurso Público - Edital nº 02/2015;
c – Concurso Público - Edital nº 002/2019;

Parágrafo Único - Os servidores enquadrados nas hipóteses deste artigo, serão regidos exclusivamente pela Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT Art. 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 2º Sem prejuízo dos direitos já adquiridos, aos servidores ocupantes do cargo de Dentista e Enfermeiro, que tenham ingressados nos quadros de servidores do Município, pela forma mencionado no artigo anterior fica vedada a concessão de quaisquer novos benefícios concedidos pelas leis municipais: 1990/2009 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR e; Lei 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:442D68A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 060/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA COM OBJETIVO DE ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PELO ÓRGÃO GESTOR NA PROTEÇÃO ESPACIAL. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS: 01. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); 02. GENTIL BUENO DA SILVA - ME** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 134.130,40 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94CC344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 060/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA COM OBJETIVO DE ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PELO ÓRGÃO GESTOR NA PROTEÇÃO ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA COM OBJETIVO DE ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PELO ÓRGÃO GESTOR NA PROTEÇÃO ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **GENTIL BUENO DA SILVA - ME** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 134.130,40 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GENTIL BUENO DA SILVA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B080213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/2022

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS: 01. LM SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 03, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.211.625/0001-77, com o valor de **R$ 21.035,45 (vinte e um mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); 02. DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, situada a Rua Princesa Isabel nº 26, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99740-000, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, com o valor de **R$ 68.764,45 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 03. A. QUEIROZ LTDA,** com sede na Rua Laurindo Pereira da Silva, 564 – Centro, São João do Ivai/PR, CNPJ n.º 32.270.276/0001-86, com o valor de **R$ 68.215,50 (sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos); 04**. **DENISE FARIA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.563.042/0001-31, endereço Rod SC 416, nº 1171, Saí Mirim, Itapoá, Santa Catarina, com o valor de **R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); 05. ANGELICA RODRIGUES PINTO10039124940**, situado à Avenida São Paulo, 402, centro, cidade de Congonhinhas, Paraná, CNPJ nº 28.005.449/0001-61, com o valor de **R$ 3.019,60 (três mil dezenove reais e sessenta centavos); 06. DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907** Endereço: Rua São Luiz, n° 1960, bairro Centro Cidade/ Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina CNPJ: 18.828.722/0001-02, com o valor de **R$ 654,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:299D3213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 061/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **LM SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 03, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.211.625/0001-77, com o valor de **R$ 21.035,45 (vinte e um mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
LM SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, situada a Rua Princesa

Isabel nº 26, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99740-000, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, com o valor de **R$ 68.764,45 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA,** com sede na Rua Laurindo Pereira da Silva, 564 – Centro, São João do Ivaí/PR, CNPJ n.º 32.270.276/0001-86, com o valor de **R$ 68.215,50 (sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
A. QUEIROZ LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **DENISE FARIA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.563.042/0001-31, endereço Rod SC 416, nº 1171, Saí Mirim, Itapoá, Santa Catarina, com o valor de **R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
DENISE FARIA DIAS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **ANGELICA RODRIGUES PINTO10039124940**, situado à Avenida São Paulo, 402, centro, cidade de Congonhinhas, Paraná, CNPJ nº 28.005.449/0001-61, com o valor de **R$ 3.019,60 (três mil dezenove reais e sessenta centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
ANGELICA RODRIGUES PINTO10039124940

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907** Endereço: Rua São Luiz, n° 1960, bairro Centro Cidade/ Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina CNPJ: 18.828.722/0001-02, com o valor de **R$ 654,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6CF3FDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 66/2022, Homologado através da Portaria 196/2022

Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/08/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 66/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1604/2	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	9.689.294-2	Agente de Combate as Endemias

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/05/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.2.7 do Edital 66/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8E549655

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/08/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1592/1	BRUNA FRANCIELE SIMÃO	10.641.483-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FE158E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 070/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70/2022
DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.1016 - Reequipamento da Secretaria de Administração e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 65.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do ISSQN conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:36ABD9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 071/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 71/2022
DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2057 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 1051 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1051 - Contribuições Patronais R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 - 1051 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00

10.304.0007.2063 - Fortalecimentos da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - 1051 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1051 - Contribuições Patronais R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 - 1051 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 1051 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1051 R$ 92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:452F60BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 260/2022

DECRETO Nº 260/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e em prédios públicos do Município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, e o valor a ser contratado é de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022 DE 16/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0011.2.025 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0013.2.028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2.035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2.032 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2.052 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2.106 – MANUTENÇÃO DO CRUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2.078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2.080 – AÇÕES DIRETAS DE PRESENVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2.100 – AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:71AFEE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social, PR

Contratado: Leonildo Aparecido de Moraes ME

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/08/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E5C48859

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE ANUAL (ÍNDICE IPCA) E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Sanetran – Saneamento Ambiental S/A, CNPJ 95.391.876/0001-12, localizada na Av. Vereador Wadislau Bugalski, nº 7427, Taboão, CEP 83.507-270, em Almirante Tamandaré - Paraná, representada por seu titular Luiz Carlos Poli, RG 806.495-4 e CPF 080.630.289-53.

OBJETO
DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 170/2021, referente à Tomada de Preço nº 04/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 16/08/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 496.133,92 (quatrocentos e noventa e seis mil centos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 10,07% (Índice IPCA) do valor do contrato, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Para realização do pagamento a Contratada deverá apresentar um relatório fotográfico mensal, contendo fotos diárias da pesagem do veículo utilizado na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. As fotografias deverão mostrar nitidamente o visor da balança utilizada (com o veículo vazio antes da coleta e após a coleta). Todas as fotos do relatório deverão exibir no seu corpo: as coordenadas geográficas do local, o horário oficial e a data no formato dia/mês/ano, podendo ser utilizados aplicativos de celular ou mesmo câmeras fotográficas com sistema GPS ou similar que disponham da funcionalidade.

- Cláusula Quarta: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0D50058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), referente a quantia de 25% do item nº 31(Canjiquinha de milho Amarelo).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F25E58C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de

mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 10.170,04 (dez mil cento e setenta reais e quatro centavos), referente a quantia de 25% dos itens nº 12 (arroz parboilizado), nº 26 (café), nº 61 (feijão), nº 97 (pão de forma), nº 121 (carne bovina moida), nº 126 (bisteca de porco), nº 131 (coxa e sobrecoxa de frango).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A88C900

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**A data da disputa de preços será no dia 05/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5099A5D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2022E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA.
CNPJ: 05.857.710/0001-56
VALOR DE R$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).
CONTRATO:227/2022
VIGENCIA:90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 20222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E856BEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2022

DECRETO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade àServidora Denise Costa Guerreiro, Matrícula nº 521-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2017, período de fluência de 27/06/2022 a 24/09/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19BB5E13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a SecretariaMunicipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão presencialnº 66/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16de agostode 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30C0FF1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 17 de agosto de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16B2389D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de SENGÉS, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NELSON FERREIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.086.009-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 543.185.218-34, e

CONTRATADA: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Construção do Paço Municipal, contendo pavimentos térreo, 1º pavimento e 2º pavimento com área total de 2.692,76 m², localizado na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Zona Urbana do Municipio de Sengés.

VALOR: R$ 9.738.611,59 (Nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004 - 2005 - Man.Depto Administração 0450.000.449051 - Obras e Instalações - EA - 0456.770.449061 - Obras e Instalações - 0455.603.449051 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1440 (mil quatrocentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 15 de Agosto de 2022

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1C58553A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cronometragem eletrônica através de aparelhos GPS DATA LOGGER a serem utilizados no evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** fixando seu preço máximo em **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B18512F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 3.389/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15307,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado do Sr. Leandro Aparecido dos Santos, R.G, nº: 10.244.140-0 SESP/PR, matrícula 972597, o qual exercia o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 001/2022.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24E57D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse

Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Celia da Silva Miranda	35ª
Angelica Alves Ferreira	36ª
Ana Paula Pereira de Souza	37ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8EBEF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Estabelece a Politica Municipal do Meio Ambiente, seus afins e mecanismo de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal de Meio Ambiente no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei, com fundamento nos artigos 23, incisos VI e VII; 30, incisos I e II e 225, da Constituição Federal, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A Política Municipal do Meio tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento sócio econômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:
I – ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;
II – planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;
III- proteção e recuperação dos ecossistemas locais;
IV -controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;
V – monitoramento da qualidade ambiental;
VI -educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação do Município na defesa do meio ambiente.
Parágrafo Único – As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando as Legislações Federal e Estadual vigentes.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente os órgãos e entidades da Administração Municipal encarregados direta e indiretamente do planejamento, controle e fiscalização das atividades que afetam o meio ambiente, bem como da elaboração e aplicação de normas pertinentes, assim como as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais afins.
Art. 4º - O Sistema Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte composição:
I – Conselho Municipal do Meio Ambiente: órgão superior do Sistema, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;
II – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: órgão central do Sistema, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
III – As demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão no desenvolvimento sócio econômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 10 (dez) membros, tal como a seguir:
I – um representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – um representante do Serviço Municipal de Saúde;
III – um representante do Departamento de Cultura e Turismo;
IV – um representante do Departamento Municipal de Educação;
V – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
VI – um representante do Setor Industrial;
VII- um representante do Setor Comercial;
VIII-um representante do Sindicato Rural Patronal;
IX- Sindicato de Trabalhadores Rurais;
X – um representante da Sertão Verde Vida.
§ 1º - A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nos incisos I a V deste artigo deverá ser homologada pelo prefeito e encaminhada, mediante oficio assinado por seus representantes legais, no prazo de dez dias úteis após convocação feita pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º - Os membros a que aludem os incisos VI a X deste artigo, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo prefeito, mediante indicação dos órgãos e entidades ali mencionadas.
§ 3º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.
§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

Art. 6º - O Conselho possui as seguintes instâncias:
I – Plenária;
II- Presidência;
III-Secretaria-Geral;
IV-Câmaras técnicas permanentes ou temporárias, quando necessárias.
Art. 7º - A Plenária será constituída nos termos do artigo 5º desta Lei e seus membros terão as seguintes atribuições:
I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
II -deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros;
III- dar apoio ao Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV- solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;
V- propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária dos assuntos dela constantes;
VI – apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam uma atuação integrada, em decorrência de sua complexidade;
VII -sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para subsidiar as Resoluções do Conselho;
VIII -apresentar proposições, na forma do Regimento Interno;
IX - deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5

(cinco) alternadas da Plenária ou da Câmara Técnica que integrar, sem justificativas;
X -propor a criação de Câmara Técnicas, temporárias ou permanentes.

Art. 8º - O Presidente do Conselho possuirá as seguintes atribuições:
I – representar o Conselho;
II – dar posse aos Conselheiros;
III- presidir as reuniões da Plenária;
IV- votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
V – resolver questões de ordem nas reuniões da Plenária;
VI -determinar a execução das Resoluções da Plenária, por intermédio da Secretaria Geral;
VII-convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;
VIII-tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Plenária;
IX -criar as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, nos termos de seu Regimento Interno.
Parágrafo Único – A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por seu representante no Conselho ou por seu substituto legal.

Art. 9º - São atribuições da Secretaria Geral:
I – organizar e garantir o funcionamento do Conselho;
II -coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do Conselho;
III -cumprir e fazer cumprir as determinações legais e normas regimentais;
IV -dar publicidade as Resoluções do Conselho;
V -auxiliar as reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas, elaborando as respectivas atas.
Parágrafo Único – A função da Secretaria Geral será exercida por designação da Presidência do Conselho, podendo ser preenchida por um membro do Conselho ou servidor da Prefeitura Municipal, e poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo necessário para a execução dos trabalhos.
Art. 10 – As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Presidente, sendo presididas por um 01 (um) dos Conselheiros, e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao Conselho, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.
§ 1º - As deliberações das Câmaras Técnicas deverão em prazo pré-estabelecido pelo Presidente do Conselho, ser submetidas à Plenária, que poderá alterá-las ou ratifica-las.
§ 2º - Poderão participar das Câmaras Técnicas, na qualidade de membros colaboradores, profissionais de outros órgãos da Prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela Plenária ou pela própria Câmara Técnica.

Art. 11 – Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente caberá:
I – assessorar a Prefeitura na elaboração e execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
II – participar na elaboração dos planos e programas da Prefeitura Municipal que promovam, direta ou indiretamente, impactos no meio ambiente, objetivando assegurar a qualidade de vida da população local;
III -editar, por meio de resoluções, normas e padrões de qualidade ambiental a serem respeitados no município, referentes ao uso dos recursos naturais e às atividades causadoras de poluição ambiental sob qualquer forma, respeitando o preceituado nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
IV – requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações que possam colaborar com o exercício de suas competências institucionais;
V – participar e opinar na criação de unidades de conservação de especial interesse histórico, arqueológico, ecológico, cultural, urbanístico e turístico, localizadas no Município, nos termos da legislação vigente;
VI – fornecer e produzir informações referentes à qualidade ambiental do Município e sobre processos que tramitem no Conselho;
VII – realizar e incentivar programas e projetos e educação ambiental no Município, bem como campanhas de conscientização e informação à população e aos turistas sobre questões relativas à manutenção de um meio ambiente equilibrado, garantia de um desenvolvimento sustentável;
VIII – celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área ambiental para assessorar o Conselho na consecução de suas finalidades institucionais, sempre que necessário;
IX – comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos públicos competentes as agressões ambientais ocorridas ou por ocorrer dentro do Município, assim que estas cheguem ao seu conhecimento;
X – propor medidas, por meio de Resolução, que disciplinem a participação em concorrências públicas e o acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais de pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativa e judicialmente.
XI – decidir em grau de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal;
XII – deliberar, nos termos do regulamento desta Lei sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como monitorar a sua gestão por meio de Câmara Técnica, composto para este fim.

CAPÍTULO II
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 12- Ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta lei, bem como:
I – definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
II – incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;
III – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;
IV – preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;
V – proteger e preservar a biodiversidade;
VI -promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas a com a preservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;
VII – estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;
VIII – aprovar, mediante licença prévia, de instalação e/ou de funcionamento, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;
IX – manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;
X – exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do inicio da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;
XI – convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;
XII – assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XIII – celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;

XIV – articular com os órgãos executores da politica de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, o Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 14 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.
Art. 15 – As multas aplicadas pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverão ser lavradas à margem das legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes.
Art. 16 – O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.
Art. 17 – O Poder Público Municipal disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 18 – Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.
Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2020
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E7FA043

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.192, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei 2.231/2014 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração do SERMUSA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal 2.231/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A estrutura organizacional do SERMUSA, em consonância com suas finalidades e características dispostas em sua lei de criação, é constituída pelos seguintes órgãos:
17. DIRETORIA GERAL
17.010. Gabinete do Diretor
Ouvidoria em Saúde
18. Departamento de Administração e Assessoramento
18.010. Divisão de Gestão Administrativa
18.020. Divisão de Gestão de Pessoas
18.030. Divisão de Compras e Patrimônio
19. Departamento de Fazenda
19.010. Divisão de Tesouraria
19.020. Divisão de Contabilidade
20. Departamento de Atenção Básica
20.010. Divisão de Agendamento
20.020. Divisão de Programas e Faturamento
20.030. Divisão de Assistência Odontológica
20.040 Divisão de Vigilância em Saúde
21. Departamento de Atenção Hospitalar
20.010. Divisão de Atendimento Ambulatorial
20.020. Divisão de Transporte Sanitário

Parágrafo único. Independente daqueles já previstos em Leis Municipais, o Diretor Superintendente do SERMUSA poderá, atendendo a conveniências conjunturais, criar órgãos colegiados sem ônus para o SERMUSA, definindo suas atribuições e sua constituição por meio de Portaria.

Artigo 2º - O Artigo 9º da Lei Municipal 2.231/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 9º. *Compete ao Departamento de Atenção Básica:*

I- participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
II- planejar ações em conjunto com as demais diretorias, mantendo fluxo permanente de comunicação para retroalimentação das informações;
III- estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde;
IV- promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica em saúde;
V- o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde específicos de sua área de atuação;
VI- supervisionar as atividades desenvolvidas nas unidades básicas e postos de saúde;
VII- a distribuição de medicamentos especiais, de responsabilidade do Município, bem como o cumprimento de ordens judiciais;
VIII- gerenciar tecnicamente o ciclo da assistência farmacêutica, desde a seleção, padronização, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;
IX- realizar a programação de compras de materiais e medicamentos para as unidades básicas e posto de saúde;
X- acompanhar, supervisionar e avaliar tecnicamente os processos licitatórios de medicamentos, materiais e insumos pertinentes à sua área de atuação;
XI- apoiar e dirigir as equipes de Saúde da Família, no desenvolvimento das suas ações, proporcionando suporte técnico e administrativo, participando do processo de capacitação e educação permanente dos profissionais das equipes e garantindo recursos materiais e estrutura física adequados para todas as unidades, tendo em vista a construção de um modelo assistencial com qualidade, humanizado e resolutivo;
XII- implantar e implementar protocolos clínicos e administrativos adequados a rede de atenção à saúde;
XIII- participar da análise da cobertura, impacto e grau de satisfação da população, em relação aos serviços produzidos pelas unidades básicas e postos de saúde;
XIV- gerenciar o processo de educação permanente para os profissionais das unidades básicas e postos de saúde;
XV- programar e requisitar, aos serviços de apoio e a manutenção necessária às unidades básicas e postos de saúde;
XVI- gerenciar e controlar o material utilizado nas unidades básicas e postos de saúde, analisando o consumo de materiais visando subsidiar os processos de solicitação de compras;
XVII- promover integração entre a unidade de saúde e a comunidade local, objetivando o melhor conhecimento da realidade;
XVIII- gerenciar a elaboração da escala de trabalho, férias e licenças dos profissionais das unidades básicas e postos de saúde;
XIX- zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, responsabilizando-se pelos mesmos;
XX- gerenciar os serviços de atendimento odontológico prestado pela Autarquia;

XXI- elaborar, avaliar estratégias, planos, políticas e executar serviços da área epidemiológica, no âmbito da Autarquia;
XXII- acompanhar a execução de convênios federais, estaduais e outros, referentes aos programas de ações em saúde, específicos deste Departamento;
XXIII- acompanhar e avaliar a execução das vacinações nas unidades de saúde do município;
XXIV- organizar Campanhas de Vacinação realizadas pela Autarquia;
XXV- compilar dados, elaborar e analisar relatórios de informações referentes à Saúde do Município, como um todo e, também, de forma desagregada;
XXVI- implementar as rotinas e protocolos clínicos e administrativos estabelecidos pela instituição, com justificativa formal, em qualquer atitude contrária do profissional à sua utilização;
XXVII- contribuir na revisão de rotinas e protocolos clínicos, bem como indicar a necessidade da elaboração de novos;
XXVIII- zelar pelas condições dignas de trabalho e meios adequados à prática da medicina nas unidades básicas e postos de saúde;
XXIX- a cooperação com os demais serviços de saúde em assuntos relacionados à sua área de atuação;
XXX- executar outras atividades inerentes à diretoria, ou que lhes forem delegadas.

Artigo 3º - A Lei Municipal 2.231/2014 passa a vigorar com a inclusão da Seção VI no Capítulo IV e do artigo 12-A, com a seguinte redação:

SEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Art. 12-A*. Compete ao Departamento de Atenção Hospitalar:*

I- participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde em nível hospitalar, observados os princípios e diretrizes do SUS;
II- planejar ações em conjunto com as demais diretorias, mantendo fluxo permanente de comunicação para retroalimentação das informações;
III- estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde em nível hospitalar;
IV- o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde específicos de sua área de atuação;
V- supervisionar as atividades desenvolvidas em nível hospitalar, ambulatorial e de transporte sanitário;
VI- gerenciar tecnicamente o ciclo da assistência farmacêutica, desde a seleção, padronização, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, em nível hospitalar;
VII- realizar a programação de compras de materiais e medicamentos em nível hospitalar;
VIII- acompanhar, supervisionar e avaliar tecnicamente os processos licitatórios de medicamentos, materiais e insumos pertinentes à sua área de atuação;
IX- apoiar e dirigir as equipes em nível hospitalar, no desenvolvimento das suas ações, proporcionando suporte técnico e administrativo, participando do processo de capacitação e educação permanente dos profissionais e garantindo recursos materiais e estrutura física adequados para o Hospital, tendo em vista a construção de um modelo assistencial com qualidade, humanizado e resolutivo;
X- implantar e implementar protocolos clínicos e administrativos adequados a rede de atenção à saúde em nível hospitalar;
XI- participar da análise da cobertura, impacto e grau de satisfação da população, em relação aos serviços produzidos pelo Hospital;
XII- gerenciar o processo de educação permanente para os profissionais do Hospital;
XIII- programar e requisitar, aos serviços de apoio e a manutenção necessária ao Hospital;
XIV- gerenciar e controlar o material utilizado no Hospital, analisando o consumo de materiais visando subsidiar os processos de solicitação de compras;
XV- promover integração entre o Hospital e a comunidade local, objetivando o melhor conhecimento da realidade;
XVI- gerenciar a elaboração da escala de trabalho, férias e licenças dos profissionais do Hospital;
XVII- zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, responsabilizando-se pelos mesmos;
XVIII- acompanhar a execução de convênios federais, estaduais e outros, referentes aos programas de ações em saúde, específicos deste Departamento;
XIX- compilar dados, elaborar e analisar relatórios de informações referentes à Saúde do Município, em nível hospitalar;
XX- acompanhar e avaliar a produção dos serviços de saúde realizados no hospital;
XXI- coordenar as ações de auditoria técnica e administrativa das contas hospitalares;
XXII- colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
XXIII- após um estudo da realidade e exame de perspectiva, sugerir definição de metas e prioridades para o planejamento da política de ação do Hospital;
XXIV- elaborar planos, programas e projetos de trabalho do Hospital;
XXV- coordenar e supervisionar todas as atividades médicas, zelando pelo prestígio técnico, moral e profissional do corpo clínico;
XXVI- implementar as rotinas e protocolos clínicos e administrativos estabelecidos pela instituição, com justificativa formal, em qualquer atitude contrária do profissional à sua utilização;
XXVII- contribuir na revisão de rotinas e protocolos clínicos, bem como indicar a necessidade da elaboração de novos;
XXVIII- zelar pelas condições dignas de trabalho e meios adequados à prática da medicina;
XXIX- a cooperação com os demais serviços de saúde em assuntos relacionados à sua área de atuação;
XXX- executar outras atividades inerentes à diretoria, ou que lhes forem delegadas.

Artigo 4º - O Artigo 15 da Lei Municipal 2.231/2014 passa a vigorar com a inclusão dos parágrafos terceiro e quarto, com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro. A função de confiança concernente ao Gerente de Unidade Básica de Saúde corresponderá a duas vezes o valor da função de confiança prevista para os cargos de Chefia.

Parágrafo quarto. A função de confiança concernente ao Gerente de Unidade Básica de Saúde que tenha sob sua responsabilidade UBS que trabalhe para além das 17:00 horas, corresponderá a duas vezes e meia o valor da função de confiança prevista para os cargos de Chefia, enquanto houver funcionamento regular na UBS além do horário normal.

Artigo 5º - Os Anexos I e II da Lei Municipal 2.231/2014 passam a ter a disposição, redação e forma dos Anexos I e II da presente Lei, respectivamente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 054/2022
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA

(Disponível na Divisão de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial)

ANEXO II

SÍMBOLO E QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO SERMUSA

(Disponível na Divisão de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AA74B99

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº53/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de setembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para máquinas pesadas da frota do município.

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4440A55B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.84/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.84/2022, decorrente de Pregão n° 1/2022 de Aquisição de uniformes escolares, tênis, sandálias, meias, máscaras de tecido, mochilas, estojos e squeeze para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **MARINGA SPORTS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 39.697.442/0001-74, com sede no endereço RUA VITORIA, 338, VILA ESPERANCA Maringá-PR neste ato representada por **SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR,** portador do RG n° 34850941, portador do CPF sob n° 640.682.269-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.611,66 (onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 10,0% com finalidade de aumento da quantidade e do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	**TÊNIS ESCOLAR** Ensino Fundamental, Com Características Mínimas Descritas No Termo De Referencia. **Marca NKS**	PAR	110,00	R$77,38	R$8.511,80
16	**SANDÁLIA PAPETE** de acordo com descritivo Técnico. **Marca NKS**	PAR	37,00	R$83,78	R$ 3.099,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 16 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3F2C802B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2022, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição Tablets para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em atendimento à Resolução 1071/2021 – Sesa.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:58903FE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

A Diretora, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Auxiliar de Enfermagem:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30768	Suelen Cristina Pedroso	062.712.579-41	06

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem
- Hepatite B & C

- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 00 de Agosto de 2.022, as 00:00 horas**, na **Clínica Fisioclínica** - sito à Rua: São Paulo – 569, Centro - Sertanópolis/PR. Referência: (**de frente a Caixa Econômica Federal – CEF**)
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
I. Comprovante de residência – e-mail – n.º telefone
II. Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
III. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
IV. Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
V. Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
VI. Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
VII. Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
VIII. Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**..... Autenticada**.
IX. Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
X. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
XI. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
XII. Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....**. **Autenticada**.
XIII. Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ... Autenticada**.
XIV. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
XV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
XVI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 16 de Agosto de 2.022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AE5CCFC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo n.º 34/2022 – Inviabilidade de Competição
Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Rod. Régis Bittencourt, 11807/ Curitiba/PR, CEP: 81690-200, Neste ato representado pelo senhor **FRANCSICO CORAIOLA BORIO**, com cédula de identidade Nº 6.110.185-3 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 030.029.799-88, visando celebração de contrato com a empresa para serviços de manutenção no gerador de energia do Hospital São Lucas, no valor de R$ 4.607,67 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 2.949,40 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) de mão de obra e R$ 1.658,27 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:228BB2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 103/2022

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **BELONI LEMES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional 6327/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual cumprirá a jornada das 06:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.
Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao filho, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 128/2022.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F25CEF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 104/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Gabriela Motta Alcantara	15	15/08/2022 a 29/08/2022	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6440/1 (período aquisitivo 2018/2019).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 16/08/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:13ADB174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº. 087/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GRAU COMERCIO DE FOGOES LTDA
CNPJ	31.638.145/0001-46
VALOR:	R$ 4.949,66 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 16 de agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:E0327464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, devido a viagem a ser empreendida na data de 16 de agosto de 2022 e retorno à sede no dia de 16 de agosto de 2022, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via governo de estado.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:2A11862C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS DE EUCATEX, COM INSTALAÇÃO para a Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. sob nº 02.397.464/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.

Valor Total: R$ 13.865,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8786CB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA NO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL para a Secretaria de Esporte e Lazer.**

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B604045D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.**

CONTRATADA: LUCI ROSELI SOARES ALVES, inscrita no CNPJ n° 28.026.266/0001-22, com sede a Rua Expedicionário José de Lima, nº 1054 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 6.880,00 (Seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9651C309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MIKROTIK CLOUD CORE ROUTER CCR2004-16G-2S+16*GB 2*10G SFP+, para a Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, inscrita no CNPJ Nº 21.718.933/0001-99 com sede Rua Treze de Maio, 1184 CJ09 – São Francisco, CEP: 80.510-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7038CB97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: BRG EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.283.381/0001-64, com sede a Rua AV SAO JOAO, 620, ARMACAO ITAPOCOROY, CEP: 88.385-000, PENHA/SC.
R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37266E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.948.013/0001-46, com sede na Rua SANTA MARTA 85 - BAIRRO SAO GABRIEL CEP 31980-440 - BELO HORIZONTE/MG.
R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2324D848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ 08.533.577/0001-70, com sede na Rua CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 – ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188.
R$ 51.939,98 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A4604586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY – EPP inscrita no CNPJ 13165957/0001-30, com sede na Rua Trav. Prof. Emetério Garcia Fernandes, 50 – sala 108 – Porto Alegre/RS.
R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D586A9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inscrita no CNPJ 33.460.679/0001-50, com sede na Rua JOÃO FABER Nº 290 – CENTRO – RIO AZUL – PR – CEP 84.560-000.
R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9277FFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000.
R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D552864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, com sede a Rua AMANDA TEREZA FELSKY, 146, GLORIA, CEP: 89025410, BLUMENAU/SC.
R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).

BRG EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.283.381/0001-64, com sede a Rua AV SAO JOAO, 620, ARMACAO ITAPOCOROY, CEP: 88.385-000, PENHA/SC.
R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.948.013/0001-46, com sede na Rua SANTA MARTA 85 - BAIRRO SAO GABRIEL CEP 31980-440 - BELO HORIZONTE/MG.
R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ 08.533.577/0001-70, com sede na Rua CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 – ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188.
R$ 51.939,98 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY – EPP inscrita no CNPJ 13165957/0001-30, com sede na Rua Trav. Prof. Emetério Garcia Fernandes, 50 – sala 108 – Porto Alegre/RS.
R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME inscrita no CNPJ 33.460.679/0001-50, com sede na Rua JOÃO FABER Nº 290 – CENTRO – RIO AZUL – PR – CEP 84.560-000.
R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000.
R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76BACF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 0.708.647/0001-9, com sede em AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01-ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº179/2021de COMPRA E VENDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO), conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 54/2021 e anexos, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 54/2021 e anexos, até o dia 09 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01D53956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: S & D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.913.692/0001-83, com sede RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 294, JARDIM LAURA - Campo Mourão/PR - CEP 87300-110.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº181/2021de COMPRA E VENDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOUSE, TECLADO, FONTE, SWITCH, BATERIA PARA NOBREAK, DISCO DE ESTADO SÓLIDO), conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 54/2021 e anexos, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 54/2021 e anexos, até o dia 09 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1F0FA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, com sede Al. Virgilio Moreira, nº 483 – Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.895.855/0001-89.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de prestação de serviços. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 58/2018 e anexos, até o dia 14 de agosto de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Pregão nº 58/2018.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39A529BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 DISPENSA 66/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

1) MEHRET E GASPAR PLANEJAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.834.318/0001-61, com sede à Av. Setembro, 380 – Centro – CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO CICLOFAIXA, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS EM PAVER, ESTACIONAMENTO, PORTAL DE ENTRADA, PISTA DE SKATE, REDÁRIOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, BANCOS E LIXEIRAS, para a Secretaria de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares-PR.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida Lima
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFD13F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ADJUDICADA: ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, com sede a Rua AMANDA TEREZA FELSKY, 146, GLORIA, CEP: 89025410, BLUMENAU/SC.
R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F0E0FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 310/2022 REF: PREGÃO N° 105/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VANDERLEI GRANDI 02209335965, CNPJ nº 19.403.213/0001-92, com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 49, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANDERLEI GRANDI, CPF: 022.093.359-65, carteira de Identidade nº 6.054.382-8.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos, caminhões, ônibus e máquinas do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 20 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3F0B7F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 300/2022 REF: PREGÃO N° 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, com sede ESTRADA JACUTINGA, , ZONA RURAL, CEP 87230000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1479588.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 112.065,00 (cento e doze mil e sessenta e cinco reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2022, com vencimento até 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0CE170E2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLOGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS).

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 31.08.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0511B55A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 23-2022

Processo de Inexigibilidade nº 23/2022, de 16 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4EFD8F4D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 123

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM COMPLETA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.09.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:12C8DBB4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 124-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021, E 773/2019.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.09.2022, às 10h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F0640D68

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 108/2022**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para a manutenção a frota de tratores deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.073.153/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 587.326,24 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C98263DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 313/2022
REF: PREGÃO N° 108/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B, CEP 87209409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para a manutenção a frota de tratores deste município.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 587.326,24 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2022, com vencimento até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0FE26A1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 125-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRAS/CADEIRAS ESCOLARES E POLTRONAS GIRATÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.09.2022, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8007475A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 125-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRAS/CADEIRAS ESCOLARES E POLTRONAS GIRATÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.09.2022, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F4EFBA3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 126-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA/COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº 269/2016 - SESA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.09.2022, às 10h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E43AA3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 309/2022 - PREGÃO N° 107/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.770.822/0001-76, com sede RUA AVENIDA GOIANIRA, S/N, VILA KLéREA, CEP 75363217, Goianira - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON ALBERTO DE AMORIM, CPF: 852.129.111-68, carteira de Identidade nº 291948.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CMEI CRIANÇA FELIZ..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 24.990,55 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2022, com vencimento até 15 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3FF5FB40

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 127-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção de diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.09.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FB3793D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 305/2022 - PREGÃO N° 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, com sede RUA FLOR DA SERRA, 1051, GUARUJA, CEP 85804510, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REINALDO SERGIO ALVES, CPF: 045.163.089-08, carteira de Identidade nº 69194524.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E KIT HOSPITALAR EM ATENDIMETNO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ Nº 497/2017 DE 20/09/2017, PROCESSO Nº 14.970.925-8 E TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2022, com vencimento até 14 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF1236A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 307/2022 - PREGÃO N° 102/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 307/2022

REF: Pregão n° 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, com sede AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 0, JD CALIF?RNIA, CEP 38703103, Patos de Minas - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSILENE VIEIRA LOPES, CPF: 072.652.766-12, carteira de Identidade nº MG-14524107.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E KIT HOSPITALAR EM ATENDIMETNO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ Nº 497/2017 DE 20/09/2017, PROCESSO Nº 14.970.925-8 E TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2022, com vencimento até 14 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2FE3127D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 308/2022 - PREGÃO N° 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, com sede RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, 51, CENTRO, CEP 86690000, Colorado - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CPF: 280.172.859-49, carteira de Identidade nº 10825735.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E KIT HOSPITALAR EM ATENDIMETNO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ Nº 497/2017 DE 20/09/2017, PROCESSO Nº 14.970.925-8 E TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2022, com vencimento até 14 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3815E09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **03/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3B0F055B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/08/2022, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** portadora do CPF 037.780.339-13 SESP/PR, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PRODUÇÃO SOCIAL DE MORADIA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:039F63EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 108/2022.
Processo nº 246/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:086C91C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 294/2022

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Pregão com a atribuição de executar todos os atos necessários para realização do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 109/2022

Artigo 2º. - Fica designado a servidora pública municipal **ELISANGELA CONEGERO**, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios modalidade **PREGÃO** do Município de Terra Rica.

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em Licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Terra Rica, os seguintes servidores:

Nome	*CPF*	*Cargo*
Cleuzimar da Mota	919.***.***-53	Membro
Sandra Aparecida Frauches	795.***.***-15	Membro
Jair Geraldo Pineze	073.***.***-20	Membro

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (16/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:847BF835

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de especialidades da área de cardiologia para atender o município,** conforme Tabela constante no edital.
Data para entrega dos envelopes: A partir da data de publicação até 02/09/2022.
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br, em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4AAA1031

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 110/2022.
Processo nº 234/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caderno de atividades e acompanhamentos ACS com 213 páginas**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8B0062C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 111/2022.
Processo nº 239/2022

OBJETO: Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 30/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C85302E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 112/2022.
Processo nº 240/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:77489634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 487/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO PACHECO ANDRETTA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, servidor público municipal Sr**. MARCELO PACHECO ANDRETTA**, matrícula nº 12494, do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 17 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/08/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3860F0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 295/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matricula nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de 16 de Agosto de 2022 a 13 de novembro de 2022 (16/08/2022 a 13/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:297EBC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 296/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA

DUARTE BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA DUARTE BERNARDO,** matrícula Nº 1074, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 18/07/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 15/08/2022 a 24/08/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:9DA0AEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 05 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 16/2022 – Ata de Registro de Preços 93/2022, Lotes: 001,004,005,006,008 e 009.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:

Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.

Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME,** por meio de requerimento datado de 23 de Junho, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 93/2022 - Pregão 16/2022 – Lotes: 001,004,005,006,008 e 009.

Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado, após verificação das notas e realização dos cálculos o valor para reequilíbrio fica exposto na seguinte tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
001	1	PNEU 185/14C 102/ 100R 8 LONAS	R$ 579,00
004	1	PNEU 265/70 R16	R$ 907,00
005	1	PNEU 255/75 15	R$ 1.065,00
006	1	PNEU 205/60/16	R$ 576,00
008	1	PNEU 295/ 80/ 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 2.786,00
009	1	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 3.007,00

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B48EC741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

***12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 400/2021.**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Suprimido o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por litro do item gasolina comum, (*Ref: Lote 07, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) por litro, validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando a supressão no preço por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário suprimir o contrato o valor de R$ 9.665,05 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 16/08/2022..

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:116F2697

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 109/2022.
Processo nº 250/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural infantil Neo 2 Ottobock, para o menor J C G N**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:808AFE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14918/2022

PORTARIA N°. 14918/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).CHARLES PEREIRA DOS SANTOS aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CHARLES PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 9.685.178-2 SESPII/PR, no cargo de Médico Generalista I – Classe Inicial – NIVEL MD 1, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 17 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FBFA6D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14919/2022

PORTARIA Nº 14919/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 217/2022 de 16 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8911/2022 em 16/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 15 de agosto de de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidas através da Portaria nº 14889/2022 de 05 de agosto de 2022 a Professora:

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
GABRIELLI MULLER	176109-00	01/08/2022	20/12/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9B898C80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3934

DECRETO Nº. 3934, de 16 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 168.733,51 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	664	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	168.733,51

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	785	Secretaria Municipal de	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado	168.733,51

		Finanças	**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 16 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D9015536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerente, Francisco Dirceu Alves, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 842.927.689-00, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *"Inicia-se no ponto denominado "01", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas geodésicas (latitude 25º54'35.78668" S e longitude 49º09'39.96085" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua José Sebastião dos Santos; Daí segue a referida rua com o azimute de 311º15'43" e a distancia de 38.19 m até o ponto '02' (latitude 25º54'34.98135" S e longitude 49º09'41.00498" W); Daí divide por cerca com SARA ZEBALDA CARVALHO com o azimute de 16º38'32" e a distância de 115.84 m até o ponto '03' (latitude 25º54'31.35997" S e longitude 49º09'39.86900" W); Daí divide com MARIA DEOZITA CAMARGO com o azimute de 132º48'52" e a distancia de 37.42 m até o ponto '04' (latitude 25º54'32.17381" S e longitude 49º09'38.86995" W); E deste divide com MIGUEL VALDIR ALVES com o azimute de 196º04'40" e a distancia de 115.26 m até o ponto '01' (latitude 25º54'35.78668"S e longitude 49º09'39.96085" W); Inicio da descrição"*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E5E442D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerentes, João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 255.761.199-91 e Rosi Lustosa de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 648.269.219-15, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'44.41559" S e longitude 49°12'36.77962" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial de uma alça de acesso a PR-281 – Trevo Lagoinha; Daí segue margeando a referida via com o azimute de 174°26'26" e a distância de 8.92 m até o ponto '02' (latitude 25°56'44.70380" S e longitude 49°12'36.74417" W); e com o azimute de 189°27'38" e a distância de 9.33 m até o ponto '03' (latitude 25°56'45.00357" S e longitude 49°12'36.79478" W); Daí segue divisa com NIVALDO CALISTRO com o azimute de 292°20'56" e a distância de 30.98 m até o ponto '04' (latitude 25°56'44.63354" S e longitude 49°12'37.83030" W); E deste divide com CASSEANO ALTAIR DA SILVA com o azimute de 24°39'12" e a distância de 17.71 m até o ponto '05' (latitude 25°56'44.10727" S e longitude 49°12'37.57273" W); e com o azimute de 114°03'00" e a distância de 24.02 m até o ponto '01' (latitude 25°56'44.41559" S e longitude 49°12'36.77962" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:754DF464

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerentes, Sirlei de Lima Carvalho, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 758.242.059-49, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°54'35.34455" S e longitude 49°09'43.03730" W), ponto este localizado junto a uma rua sem denominação; Daí segue a referida rua com o azimute de 238°26'31" e a distância de 16.00 m até o ponto '02' (latitude 25°54'35.62284" S e longitude 49°09'43.52290" W); e com o azimute de 325°40'48" e a distância de 19.78 m até o ponto '03' (latitude 25°54'35.09701" S e longitude 49°09'43.93185" W); Daí divide com SERGIO MUNHOZ com o azimute de 57°24'32" e a distância de 5.57 m até o ponto '04' (latitude 25°54'34.99730" S e longitude 49°09'43.76461" W); Daí segue divisa com SIRLEI DE LIMA CARVALHO com o azimute de 162°31'36" e a distância de 5.40 m até o ponto '05' (latitude 25°54'35.16402" S e longitude 49°09'43.70375" W); e com o azimute de 60°04'29" e a distância de 9.18 m até o ponto '06' (latitude 25°54'35.01166" S e longitude 49°09'43.42037" W); E deste divide com JUSTINIANO LUIS TELMA com o azimute de 134°39'40" e a distância de 14.79 m até o ponto '01' (latitude 25°54'35.34455" S e longitude 49°09'43.03730" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1F7CEF0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerentes, Fernando Augusto Klemba, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 047.277.029-24 e Sonia Gregoski Klemba, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 062.999.309-26 nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°49'43.99211" S e longitude 49°07'29.68949" W), ponto este localizado junto a Estrada Velha Curitiba - Joinville; Daí segue divisa com JOÃO MARIA FERREIRA DA ROCHA com o azimute de 38°16'44" e a distância de 30.33 m até o ponto '02' (latitude 25°49'43.20990" S e longitude 49°07'29.02718" W); Daí divide com FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA com o azimute de 128°39'33" e a distância de 15.15 m até o ponto '03' (latitude 25°49'43.51187" S e longitude 49°07'28.59770" W); Daí divide com ANDREIA BISCAIA DA ROCHA com o azimute de 218°44'21" e a distância de 30.37 m até o ponto '04' (latitude 25°49'44.29046" S e longitude 49°07'29.26797" W); Daí margeia a Estrada Velha Curitiba - Joinville com o azimute de 308°50'41" e a distância de 14.90 m até o ponto '01' (latitude 25°49'43.99211" S e longitude 49°07'29.68949" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:596CCA2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerentes, Altair Franco da Rocha, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 464.030.519-20 e Isabel Batista dos Santos Rocha, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 691.977.769-04 nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'48.81502" S e longitude 49°11'00.59788" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua 1; Daí segue a referida rua com o azimute de 255°19'22" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'48.91902" S e longitude 49°11'01.01351" W); Daí divide com o Lote 13 com o azimute de 345°19'21" e a distância de 38.76 m (latitude 25°55'47.70528" S e longitude 49°11'01.38505" W); Daí divide com a Área Verde da Planta Nyr Marcilio de Oliveira com o azimute de 84°34'42" e a distância de 12.16 m (latitude 25°55'47.66249" S e longitude 49°11'00.95069" W); Daí divide com o Lote 15 com o azimute de 165°19'21" e a distância de 36.80 m (latitude 25°55'48.81502" S e longitude 49°11'00.59788" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4AD5BB74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerente, Eliane Batista de Lima, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF sob o nº 044.813.789-58 e Ataide dos Santos Andrade, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no CPF sob o nº 737.955.859-53, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'48.17317" S e longitude 49°10'58.03348" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua 1; Daí segue a referida rua com o azimute de 255°19'21" e a distância de 50.04 m (latitude 25°55'48.60698" S e longitude 49°10'59.76670" W); Daí divide com o Lote 16 com o azimute de 354°53'18" e a distância de 28.64 m (latitude 25°55'47.68128" S e longitude 49°10'59.87258" W); Daí divide com a Área Verde da Planta Nyr Marcilio de Oliveira com o azimute de 94°03'50" e a distância de 18.59 m (latitude 25°55'47.71571" S e longitude 49°10'59.20580" W); e com o azimute de 97°07'59" e a distância de 29.82 m (latitude 25°55'47.82269" S e longitude 49°10'58.14078" W); Daí com uma Rua Projetada com o azimute de 165°19'21" e a distância de 11.19 m (latitude 25°55'48.17317" S e longitude 49°10'58.03348" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:96528B59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-

E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerentes, José João da Silva Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 920.279.899-00 e Cláudia Maria Pereira do Vale Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 017.893.799-11 nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°57'06.37257" S e longitude 49°11'01.82764" W), ponto este localizado junto a uma estrada municipal; Daí segue divide com João Osmar Camargo de Lima com o azimute de 57°38'18" e a distância de 31.43 m até o ponto '02' (latitude 25°57'05.81403" S e longitude 49°11'00.88191" W); Daí segue margeando uma estrada de acesso com o azimute de 157°06'41" e a distância de 21.00 m até o ponto '03' (latitude 25°57'06.43883" S e longitude 49°11'00.57879" W); com o azimute de 172°53'17" e a distância de 6.07 m até o ponto '04' (latitude 25°57'06.63425" S e longitude 49°11'00.54875" W); com o azimute de 180°49'46" e a distância de 10.47 m até o ponto '05' (latitude 25°57'06.97434" S e longitude 49°11'00.54900" W); com o azimute de 193°05'40" e a distância de 9.87 m até o ponto '06' (latitude 25°57'07.28779" S e longitude 49°11'00.62460" W); com o azimute de 215°20'28" e a distância de 15.63 m até o ponto '07' (latitude 25°57'07.70619" S e longitude 49°11'00.94320" W); e com o azimute de 304°04'16" e a distância de 4.26 m até o ponto '08' (latitude 25°57'07.63026" S e longitude 49°11'01.07118" W); Daí margeia a estrada municipal com o azimute de 339°55'56" e a distância de 26.18 m até o ponto '09' (latitude 25°57'06.83519" S e longitude 49°11'01.40637" W); e com o azimute de 321°19'48" e a distância de 18.44 m até o ponto '01' (latitude 25°57'06.37257" S e longitude 49°11'01.82764" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EDD55FB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerente, João Alberto de Souza, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 698.594.859-68, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *A poligonal inicia no ponto **M-OPP**, de coordenadas UTM **N=7.129.327,66m** e **E=680.981,78m** referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 192°27'58" e distância de 57,26m, confrontando com terras de frente para ESTRADA, até atingir o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.129.271,75m** e **E 680.969,42m**; deste segue com azimute de 222°41'54" e distância de 74,73m, confrontando com terras de frente para ESTRADA, até atingir o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.129.216,83m** e **E 680.918,74m**; deste segue com azimute de 280°10'08" e distância de 190,14m, confrontando com terras de pelo lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel confronta com SARA MIRANDA DA SILVEIRA, até atingir o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.129.250,40m** e **E 680.731,59m**; deste segue com azimute de 34°23'44" e distância de 4,05m, confrontando com terras de pelos fundos tem como limite um córrego e confronta com ROGERIO KNOPICK e FRANCIANE FRANCO KNOPICK, até atingir o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.129.253,75m** e **E 680.733,88m**; deste segue com azimute de 320°59'32" e distância de 14,87m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.129.265,30m** e **E 680.724,52m**; deste segue com azimute de 11°15'40" e distância de 17,67m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.129.282,63m** e **E 680.727,97m**; deste segue com azimute de 8°20'11" e distância de 10,49m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.129.293,00m** e **E 680.729,49m**; deste segue com azimute de 353°16'08" e distância de 13,93m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.129.306,84m** e **E 680.727,86m**; deste segue com azimute de 12°21'02" e distância de 22,02m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.129.328,36m** e **E 680.732,57m**; deste segue com azimute de 22°47'26" e distância de 15,00m, confrontando com terras de com a mesma confrontação, até atingir o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.129.342,19m** e **E 680.738,38m**; deste segue com azimute de 93°24'53" e distância de 243,83m, confrontando com terras de pelo lado direito com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, até atingir o ponto **M-OPP**, de coordenadas **N 7.129.327,66m** e **E 680.981,78m**,onde teve inicio a descrição deste perímetro.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:15F512BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o processo de sindicância administrativa instaurado por meio da Portaria nº 161/2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 161/2022, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E547C79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o processo de sindicância administrativa instaurado por meio da Portaria nº 165/2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 165/2022, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9B403CFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 059/2022, tendo como requerente, Rafael da Silva Perusso, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 045.341.289-08, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'18.18739" S e longitude 49°12'57.70200" W), ponto este localizado junto a Rua Manoel Pereira do Vale; Daí segue a referida rua com o azimute de 344°40'58" e a distância de 24.00 m até o ponto '02' (latitude 25°56'17.43807" S e longitude 49°12'57.94116" W); Daí divide com SERRARIA LAGOINHA LTDA com o azimute de 74°40'58" e a distância de 34.00 m até o ponto '03' (latitude 25°56'17.13175" S e longitude 49°12'56.76716" W); Daí divide com CLAUDETE APARECIDA MARTINS ALMEIDA com o azimute de 164°40'58" e a distância de 24.00 m até o ponto '04' (latitude 25°56'17.88103" S e longitude 49°12'56.52799" W); Daí divide com ANTONIO MARCOS DE CAMARGO com o azimute de 254°40'58" e a distância de 34.00 m até o ponto '01' (latitude 25°56'18.18739" S e longitude 49°12'57.70200" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:77D5CD89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 058/2022, tendo como requerentes, Luiz Carlos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.664.169-04 e Sirlene Pereira da Cruz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 049.746.249-46, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'42.45270" S e longitude 49°10'42.21577" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua Jorge Leprevost; Daí segue divisa com ARTÊMIO SCHNEIDER com o azimute de 165°45'57" e a distância de 21.48 m até o ponto '02' (latitude 25°55'43.12678" S e longitude 49°10'42.01558" W); Daí divide com LUIS CARLOS ALVES com o azimute de 256°16'52" e a distância de 29.10 m até o ponto '03' (latitude 25°55'43.36374" S e longitude 49°10'43.02782" W); Daí segue o alinhamento predial da Rua Manoel Marcilio de Oliveira com o azimute de 8°48'40" e a distância de 23.03 m até o ponto '04' (latitude 25°55'42.62265" S e longitude 49°10'42.91243" W); E deste segue o alinhamento predial da Rua Jorge Leprevost com o azimute de 75°41'58" e a distância de 20.08 m até o ponto '01' (latitude 25°55'42.45270" S e longitude 49°10'42.21577" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A6669293

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 055/2022, tendo como requerente, Lourival José de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 836.574.959-91 e Luciana Aparecida Lamin, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 027.405.429-92, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 700311.611 m e N= 7137110.909 m, ponto este localizado junto a margem de uma estrada municipal; Daí divide por cercas com Erika Rocha Ambrosio com o azimute de 131°39'05" e a distância de 5.96 m até o 'ponto 02' (E=700316.064 m e N=7137106.948 m); com o azimute de 150°17'29" e a distância de 29.13 m até o 'ponto 03' (E=700330.499 m e N=7137081.650 m); com o azimute de 236°48'56" e a distância de 27.91 m até o 'ponto 04' (E=700307.143 m e N=7137066.375 m); com o azimute de 240°34'14" e a distância de 80.12 m até o 'ponto 05' (E=700237.358 m e N=7137027.006 m); com o azimute de 243°43'33" e a distância de 52.30 m até o 'ponto 06' (E=700190.463 m e N=7137003.855 m); com o azimute de 234°24'31" e a distância de 16.64 m até o 'ponto 07' (E=700176.927 m e N=7136994.168 m); e com o azimute de 232°15'36" e a distância de 9.23 m até o 'ponto 08' (E=700169.626 m e N=7136988.517 m); Deste divide com Eduardo Pereira com o azimute de 231°12'27" e a distância de 3.20 m até o 'ponto 09' (E=700167.132 m e N=7136986.512 m); Daí divide com José de Andrade Gonçalves com o azimute de 335°39'04" e a distância de 55.06 m até o 'ponto 10' (E=700144.432 m e N=7137036.673 m); e com o azimute de 320°15'47" e a distância de 86.07 m até o 'ponto 11' (E=700089.410 m e N=7137102.860 m); Daí divide com Valmir Chagas com o azimute de 27°17'42" e a distância de 14.85 m até o 'ponto 12' (E=700096.219 m e N=7137116.056 m); Deste divide por cercas com Celio Caetano com:- 113°00'30" - 12.43 m até o 'ponto 13' (E=700107.656 m e N=7137111.199 m); 87°55'40" - 24.70 m até o 'ponto 14' (E=700132.337 m e N=7137112.092 m); 72°26'38" - 4.59 m até o 'ponto 15' (E=700136.715 m e N=7137113.477 m); 50°52'54" - 17.15 m até o 'ponto 16' (E=700150.021 m e N=7137124.297 m); 7°47'54" - 5.48 m até o 'ponto 17' (E=700150.765 m e N=7137129.729 m); 307°41'44" - 12.41 m até o 'ponto 18' (E=700140.947 m e N=7137137.316 m); e 289°36'18" - 9.89 m até o 'ponto 19' (E=700131.628 m e N=7137140.635 m); E deste margeia a estrada municipal com:- 63°21'35" - 27.83 m até o 'ponto 20' (E=700156.503 m e N=7137153.114 m); 69°39'45" - 15.04 m até o 'ponto 21' (E=700170.608 m e N=7137158.342 m); 77°37'23" - 19.09 m até o 'ponto 22' (E=700189.252 m e N=7137162.433 m); 86°41'08" - 18.77 m até o 'ponto 23' (E=700207.995 m e N=7137163.519 m); 107°48'22" - 29.29 m até o 'ponto 24' (E=700235.881 m e N=7137154.562 m); 123°22'31" - 34.71 m até o 'ponto 25' (E=700264.863 m e N=7137135.470 m); 117°43'01" - 52.81 m até o 'ponto 01' (E=700311.611 m e N=7137110.909 m); Que foi início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:99E0501B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4304, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades na assessoria na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4573A556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4306, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Fica retificado o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo n° 120/2019, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3344, de 08 de janeiro de 2020, à segurada Rosali Aparecida Silva dos Santos.

Art. 2° Fica estipulado como proventos de Aposentadoria o valor de R$ 1.100,12 (mil e cem reais e doze centavos), mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECC94416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 10 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2024, à servidora **MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.015.307-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **10 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:691BAC56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4307, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2022 o contrato de trabalho, da servidora **NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.836.237-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 15, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de dezembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BAD57F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 1 ao 04 da licitante relacionada abaixo: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 1 ao 04, por estarem em desconformidades com as especificações contidas no Edital. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme relação abaixo: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ:

01.470.743/0001-98 para os itens 1,3 e 4. SENA COMÉRCIO E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.038.727/0001-08 para o item 2.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:08C95394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/202

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as 2ª colocadas do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ: 01.470.743/0001-98 para os itens 1,3 e 4.
SENA COMÉRCIO E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.038.727/0001-08 para o item 2.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:197A4EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P Nº 04/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO.

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 e Portaria nº 190/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022**, que após a análise e verificação dos documentos e das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 384.549,06
CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	R$ 378.399,55
CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA	09.369.814/0001-72	R$ 337.403,04
AGR CONSTRUÇÃO LTDA	34.996.840/0001-78	R$ 375.619,01

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA – CNPJ: 09.369.814/0001-72 no valor de R$ 337.403,04 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e três reais e quatro centavos).**
Fica aberto o prazo para apresentação de recursos referente as propostas devendo ser enviados até o dia 23/08/2022.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoestijucasdosul@gmail.com.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAIS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A875C925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 21/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Contratação de empresa para realizar gravação com visitas nos empreendimentos turísticos.
Contratado: **RN PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.675.846/0001-04.**
Valor: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022.
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção do Depto de Apoio ao Turismo e Meio ambiente
6090 (0000) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:69A8A3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 60-2022 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.:60/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 60/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:68910DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL PE 61-2022- KIT ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:61/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:3AB53CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 192/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2022, o(a) servidor(a) **CAMILA CRISTINA DE SOUZA PRADO**, portador(a) do RG nº 8.622.673-1 SSP/PR, CPF nº 040.539.029-75, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) pela Portaria de nº 137/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CB56C5FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 193/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tomazina, para o exercício de 2022, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Pregoeiras: Marciele Isabel Munaro - CPF nº 040.107.119-73
Jordana de Oliveira Marques – CPF nº 052.116.789-23

Equipe de Apoio: Fernando Henrique Dias – CPF nº 007.610.419-23
Luiz Carlos dos Santos – CPF nº 078.858.319-06
Rafael Marioto – CPF nº 041.836.029-47

Artigo 2º - Pregoeira e Equipe de Apoio deverão observar a legislação vigente atinente ao pregão, em especial, as disposições do Decreto Municipal n° 013/2020 e da Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:181A72A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA - EPP – CNPJ:72.223.340/0001-92.
Objeto: Formação de registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e médios da frota municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.456.718,80 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
Vigência: 16/08/2023

Tomazina, 16 de agosto de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:213A46E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2309/2022

Data 16/08/2022

SÚMULA. Autoriza a efetuar despesa com 01(um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa, com 01(um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de alimentação e bebida que acontecerá no dia 05/11/2022.
§ 1º. O valor da despesa não poderá ultrapassar a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
§ 2º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:224CFF70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2322/2022

DATA 16/08/2022

Sumula: Define a forma de evolução funcional horizontal para os servidores efetivo do município de Três Barras do Paraná, exceto os do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O servidor aprovado em Concurso Público, exceto os do magistério, ao ingressar no serviço público será enquadrado na referência inicial da tabela de evolução funcional do município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. Ao ser aprovado no estágio probatório terá passagem para o nível 01 (um) da tabela de evolução funcional do município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º A partir do enquadramento referido no Parágrafo único do art. 1º desta Lei, a cada 02 (dois) anos, sempre no mês de novembro, será avaliado o seu desempenho, conforme Lei Municipal nº 136/2006, de 25 de abril de 2006.
Parágrafo único. Os aprovados na avaliação serão divulgados no mês de dezembro, e, concedido o avanço no mês de janeiro do ano subsequente.
Art. 3º Os servidores efetivos, exceto os do magistério, que possuem evolução funcional horizontal em atraso, serão concedidos no mês de setembro de 2022.
§ 1º A evolução que será procedida em 2022, terá por base, do inicial para o primeiro nível o estágio probatório, e a partir deste, a cada 02 (dois) anos, evolução de 01 (um), nível até o 17, independentemente de avaliação.
§ 2º Na contagem de tempo para a evolução funcional horizontal será excluído o período de 27 de maio de 2020, a 31 de dezembro de 2021, por força das Leis Complementares nºs. 173/2020, de 27 de maio de 2020 e 191/2022 de 08 de março de 2022, exceto os servidores da saúde.
§ 3º. O período em que o servidor estiver afastado do cargo/função para exercer outro será considerado tempo de serviço para a evolução funcional horizontal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0A2FD8DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Silmara dos Santos Rodrigues**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 15 de Agosto de 2022 a 14 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 15 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9502B0D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alisson da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Profissional de Educação Fisica.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 16 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 16 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8C17C59

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 911/2022

PORTARIA Nº911/2022
Data 16.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

ENFERMEIRO

Nome	Matricula	Simbolo
Joseane Aparecida Calgaroto	1112-6/1	18a – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DB1E1CA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**
CNPJ: 04.254.088/001-29
OBJETO: CONSTITUI OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLINICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II da Lei nº 8666/93.
DATA DE NOVA VIGÊNCIA: 08/09/2023.
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO
DISPENSA Nº 38/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4A4B40A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 912/2022

PORTARIA Nº912/2022
Data 16.08.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Nome	Matricula	Simbolo
Alisson da Silva	1104-5/1	15 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7F4DAB95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5022/2022

DECRETO Nº5022/2022
Data 16.08.2022

Súmula. Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, matrícula funcional nº 789-7/1, ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5B8C7D77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5021/2022

DECRETO Nº5021/2022
Data 16.08.2022

Súmula. Cancela Auxílio Deslocamento a Professora Efetiva Municipal e dá outras providencias.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cancelado Auxílio de Deslocamento de Professora Efetiva Municipal, conforme abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Data Fim
2310-8/1	Meri Oenning Fontana	15/08/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3380BD27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIDA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 4.581,13 (quatro mil quinhentos, oitenta e um reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CFCAD5CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5018/2022

Data 16/08/2022

Súmula. Nomeia Comissão Especial de Transporte de eleitores no dia 02/10/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no Ofício nº 091/2022 166 ZE/PR.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Transporte responsável pelo serviço público de eleitores no dia 02/10/2022, assim constituída.

Membros	CPF
Clebeson Bordim	000.278.879-95
Douglas Poltronieri	034.712.459-36
Rudiney Marchioro	467.266.839-87

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AC9B86B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5020/2022

Data 16/08/2022

Súmula. Designa servidor como responsável pelo controle e sistema do Patrimônio do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o servidor senhor **Carlos Sniezko,** portador do CPF nº 925.836.289-68, matricula nº 772-2/1, ocupante do cargo de Analista Administrativo como responsável pelo controle e sistema do Patrimônio do Município.
§ 1º. O servidor designado acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.
§ 2º. Ainda o servidor designada acima pode solicitar aos servidores e/ou agentes públicos municipais responsáveis pelo Patrimônio Público Municipal, (Decreto nº 5014 de 15/08/2022), informação e/ou ajuda para o perfeito desenvolvimento de seu trabalho.
Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B8DE0614

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIDA DA MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.581,13 (quatro mil quinhentos, oitenta e um reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20E2C8DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5024/2022

DECRETO Nº5024/2022
Data 16.08.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Simone Grein Borges Streher**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na matrícula n° 592-4/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica igualmente suspensa a insalubridade concedida visto o não trabalho em local insalubre.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23411722

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5023/2022

Data: 16/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, (Ofício nº 070/2022, datado de 16 de agosto de 2022).
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2022 Edital nº 001/2022, de 01(uma) Enfermeira, conforme lista de espera do Processo Seletivo acima mencionado, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do mesmo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C0DD59C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 016/2022

EDITAL Nº. 016/2022
12/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 Horas

Classificação	Nome
4°	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:587897E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS

EDITAL Nº. 017/2022
16/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
5°	EDINA RIBEIRO
6º	PATRICIA DEMETRIO SANTANA
7º	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3170E815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA N.º53/2022.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º53/2022, cujo objeto é a Aquisição de Tela e Gradis, restou Fracassada, em razão da inabilitação das Empresas participantes, conforme consta na Ata de Abertura da Sessão Pública.

Tunas do Paraná, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3011B3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Município de Turvo/PR, por intermédio da Comissão designada através da Portaria N° 570/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a reabertura do chamamento público a seguir caracterizada, considerando que o primeiro prazo determinado não acudiu interessados, restando o chamamento deserto:
Modalidade: Chamamento Público
Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda.
Entrega das Propostas: Até às 23h59min do 01 de setembro de 2022.
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Licitações
(Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B6DB8FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 282/2022 e Parecer Jurídico nº 377/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas como gerador de energia, betoneira, rompedor entre outros e aquisição de insumos, em favor da empresa **RUZAM – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ N° 18.383.568/0001-02)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 32.113,59 (trinta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A3F05B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 79/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 04.470.103/0001-75),** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção corretiva na câmara fria de conservação para vacinas, no valor total de R$ 2.702,00 (dois mil e setecentos e dois reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:56556F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 79/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo

Nº 521/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 04.470.103/0001-75)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva na câmara fria de conservação para vacinas.

Valor: R$ 2.702,00 (dois mil e setecentos e dois reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 214/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a contratação direta de empresa para realização de manutenção corretiva, bem como, o fornecimento de peças de reposição para refrigeradores de vacinas pertencentes a UBS Iracy de Campos, visto que o refrigerador encontra-se com problemas para manter a temperatura, e o sistema de informação via telefone para aviso de mau funcionamento ou desligamento indesejado não está funcionando, nem o acionamento da bateria o qual deveria manter a temperatura ideal em falta de energia elétrica, os quais são cruciais para devido armazenamento dos imunobiológicos, sendo que atualmente encontra-se desligada sem uso. Considerando que o armazenamento de imunobiológicos é extremamente sensível à alteração de temperaturas, os problemas apresentados pelo equipamento em questão afetam diretamente a qualidade dos imunobiológicos e o serviço prestado aos munícipes atendidos pelas ações de imunização. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 79/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:04E55E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 05 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 05 de setembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ R$ 71.743,90 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3B0513FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 234/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 234/2020 – Tomada de Preço Nº 21/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: AGN ODONTOLOGIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.744.825/0001-20, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 666, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Andressa Grando, portadora da cédula de identidade Nº 13.051.811-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 104.465.749-96 - **Objeto:** O presente termo tem necessidade de prorrogação do prazo do Contrato, nos termos do Memorando nº 144/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Turvo (PR) – **Valor: R$ 26.023,65 (vinte e seis mil, vinte e tres reais e sessenta e cinco centavos)** – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 234/2020(oriundo da Tomada de Preço N° 21/2020) por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **17 de fevereiro de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:187A1A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº266/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 125/2019

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 266/2019 – Pregão Eletrônico N˚ 125/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede localizada na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos, CEP 85.660-000, neste ato representada por Valdemar Jose Spielmann, portador da cédula de identidade Nº 5.014.044-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 666.251.909-00 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme cláusula primeira do contrato originário e demais disposições inscritas no Pregão Eletrônico N˚ 125/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário - **Valor global:** Fica aditivado o valor global de R$ 38.508,00 (trinta e oito mil e quinhento s e oito reais), considerando o novo prazo de vigência do contrato – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a

ser 12 de agosto de 2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6FD7DC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022

Contrato Administrativo nº 131/2022 – Pregão Eletrônico N° 98/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, Nº 141, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jocelino Veloso Martins, portador da cédula de identidade Nº 8.466.619-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.421.799-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de palcos, arquibancadas, tendas, geradores de energia, som, banheiros químicos destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR) – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 16/08/2022 a 15/08/2023 – **Valor global:** R$ 332.615,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e quinze reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8204250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 131/2022 – Pregão Eletrônico N° 98/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, Nº 141, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jocelino Veloso Martins, portador da cédula de identidade Nº 8.466.619-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.421.799-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de palcos, arquibancadas, tendas, geradores de energia, som, banheiros químicos destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR) – **Valor:** R$ 31.866,00 (trinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A31490AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 447/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2012/2017	FARMACEUTICO	02/08/2022 A 30/10/2022
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	2010/2015	PROFESSOR	03/08/2022 A 31/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0370776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS A CONCORRER AS VAGAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

De acordo com análise da comissão eleitoral nomeada por meio da Portaria nº 348/2022, segue abaixo descriminadas as entidades que estão aptas a concorrer as vagas para compor o Conselho Municipal do Direitos das Mulheres de União da Vitória – Pr:

Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e outras Drogas – ADAD;
Associação Autismo sem Barreiras;
Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC;
Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE;
Associação Laços Amor Down;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Instituto Piamarta;
Sindicato do Magistério Municipal;
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pr – APP

Ressaltamos que a assembleia das entidades acontecerá no dia 23 de agosto, às 13hrs, na sede da Terceira Idade situada a Rua: José Pioli, 552 – São Cristóvão, no momento da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, conforme art. 9º, do Edital nº001/2022.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

VIVIANE TERESKE
Diretora Executiva Dos Conselhos
Membro da Comissão Organizadora e de Eleição

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C86FDEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - PROCESSO Nº 121/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, que tem por objeto o ***Aquisição de equipamentos, sendo: - 02 (DOIS) AR CONDICIONADO PORTÁTIL, 12.000 BTU'S; 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM COM INSTALAÇÃO, COMPOSTO POR: TELA DE PROJEÇÃO, GABINETES DE MADEIRA, MESA DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONE; 28 (VINTE E OITO)***

LONGARINAS, 05 LUGARES; 22 (VINTE E DOIS) NOTEBOOKS; 01 (UM) SCANER PLANETÁRIO, PORTÁTIL PARA LIVROS, FORMATO A3; 01 (UM) SCANER DE FOLHAS OU FOTOS, TAMANHO A4; 04 (QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE GIRATÓRIO, DIÂMETRO DA GRADE DE 70 cm; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7., em favor das empresas **M SIMOES DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 31.260.585/0001-02, com o Valor Global de R$ 8.452,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA,** CNPJ nº 12.940.258/0001-57, com o Valor Global de R$ 6.292,67 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos); **TIAGO PIZZATTO,** CNPJ nº 37.090.234/0001-87, com o Valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com o Valor Global de R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais); **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP,** CNPJ nº 05.207.424/0001-45, com o Valor Global de R$ 2.262,00 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais) e **M SIMOES DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 31.260.585/0001-02, com o Valor Global de R$ 8.452,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: - 02 (DOIS) AR CONDICIONADO PORTÁTIL, 12.000 BTU'S; 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM COM INSTALAÇÃO, COMPOSTO POR: TELA DE PROJEÇÃO, GABINETES DE MADEIRA, MESA DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONE; 28 (VINTE E OITO) LONGARINAS, 05 LUGARES; 22 (VINTE E DOIS) NOTEBOOKS; 01 (UM) SCANER PLANETÁRIO, PORTÁTIL PARA LIVROS, FORMATO A3; 01 (UM) SCANER DE FOLHAS OU FOTOS, TAMANHO A4; 04 (QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE GIRATÓRIO, DIÂMETRO DA GRADE DE 70 cm; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): M SIMOES DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 31.260.585/0001-02, Termo de Contrato n.º 132/2022, Valor Global R$ 8.452,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ nº 12.940.258/0001-57, Termo de Contrato n.º 133/2022, Valor Global R$ 6.292,67 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);
TIAGO PIZZATTO, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, Termo de Contrato n.º 134/2022, Valor Global R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, Termo de Contrato n.º 135/2022, Valor Global R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais);
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45, Termo de Contrato n.º 136/2022, Valor Global R$ 2.262,00 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais);
M SIMOES DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 31.260.585/0001-02, Termo de Contrato n.º 137/2022, Valor Global R$ 8.452,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
LOTES DESERTOS: Lote nº 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:16412B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação do Artesão de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6633682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 450/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 72/2022 – Processo nº 151/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e utensílios, destinados para uso nas campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 36.178.783/0001-45, Ata de Registro de Preços nº 132/2022. **PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ nº 12.497.666/0001-86, Ata de Registro de Preços nº 133/2022. **SUPERMERCADO JACKIW LTDA,** CNPJ nº 10.751.650/0001-22, Ata de Registro de Preços nº 134/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF: 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A807C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 449/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo Administrativo nº 161/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Dinâmica Shop EIRELI, CNPJ/MF nº 30.651.162/0001-50; Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42; Heil & Heil Ltda, CNPJ/MF nº 75.690.081/0001-06; Marcelo Simoni - ME, CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 128/2022; Ata de Registro de Preços nº 129/2022; Termo de Contrato nº 138/2022 (Ata de Registro de Preços nº 130/2022); Ata de Registro de Preços nº 131/2022.
Vigência das Atas/ Contratos:	12/08/2022 à 12/08/2023
Fiscal do Contrato	Márcio César Roieck (Secretaria Municipal de Administração); Luiz Adler Michel (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E11BADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 15/08/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 72/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e utensílios, destinados para uso nas campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.178.783/0001-45 – Itens nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 27 – Valor total de R$ 35.261,28 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ nº 12.497.666/0001-86 – Itens nº 12, 22, 24, 25, 26 e 28 – Valor total de R$ 22.817,50 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22 – Itens nº 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18 e 20 – Valor total de R$ R$ 17.846,15 (Dezessete Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e utensílios, destinados para uso nas campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 72/2022.
CONTRATADA(S):
ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.178.783/0001-45 – Itens nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 27 – Valor total de R$ 35.261,28 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) – Ata nº 132/2022.

PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ nº 12.497.666/0001-86 – Itens nº 12, 22, 24, 25, 26 e 28 – Valor total de R$ 22.817,50 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) – Ata nº 133/2022.

SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22 – Itens nº 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18 e 20 – Valor total de R$ R$ 17.846,15 (Dezessete Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos) – Ata nº 134/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 15/08/2022 - Término: 15/08/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:678538B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 181/2022

Data 12/08/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 901.100,00 (Novecentos e um mil e cem reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
4.6.90.71.00 (0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 60.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (944) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.600,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 (945) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.32.00.00 (0103) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita...R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00.00 (0104) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 (0303) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0394) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00.00 (0303) Indenizações e Restituições.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 (0303) Contribuições Patronais.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 901.100,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício de 2021 e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:
a) Anulação de Dotação:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.94.00.00 (0000) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades da Assessoria de planejamento
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades da Assessoria de planejamento
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0104) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial
3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
16.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 15.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 (0303) Contribuições Patronais.....R$ 40.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 (0394) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2045 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 15.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2046 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 80.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.304.0010.2048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2051 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais
3.1.71.70.00.00 (0000) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2051 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais
3.3.71.70.00.00 (0000) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 20.000,00
b) Superávit Financeiro do Exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
944	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA CMDCA	1.600,00
945	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – FIA ATENÇÃO CCA	9.500,00
Total		**11.100,00**

c) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	38.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
Total		**268.000,00**

TOTAL
.....R$ 901.100,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 12 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F047E588

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	JULIANA MORENO	48
3°	ANTÔNIO ERNANI BERGAMIN	40

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6B9936AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 138-147

Extrato da ata de registro de preços nº 138/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ N º 41339637000194- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 138/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - MASCARELLO & SANTOS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 139/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa NOVA ROSA IND. E COM. DE DETERGENTES LTDA, CNPJ N º 04726389000108- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 139/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - NOVA ROSA IND. E COM. DE DETERGENTES LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 140/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa SALVI LOPES E CIA LTDA-ME, CNPJ N º 82478140000134- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 140/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - SALVI LOPES E CIA LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 141/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ N º 28787127000111- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 141/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - SHIGEMOTO & CIA LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 142/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N º 05340608000189- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 142/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 143/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ N º 36046750000141- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS**

SECRETARIAIS MUNICIPAIS, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 143/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* - F G DE OLIVEIRA LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 144/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ N º 35088051000100- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 144/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* BUGRE COMERCIAL EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 145/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa ECOOPEL COM. VAR E ATA. DE PROD DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ N º 26926117000194- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 145/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* ECOOPEL COM. VAR E ATA. DE PROD DE LIMPEZA LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 146/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa J. MERGER EIRELI, CNPJ N º 40600536000162- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 146/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* J. MERGER EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 147/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 46/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, CNPJ N º 45822500000147- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 46/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 147/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8587B4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 148

Extrato da ata de registro de preços nº 148/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 47/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa K C GUIMARAES LTDA, CNPJ N º 42711814000184- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS , PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 47/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 148/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* K C GUIMARAES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:20DD7FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 149-150

Extrato da ata de registro de preços nº149/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 48/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: HUGO JOSE BECKER, CNPJ N º 28793790000129- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratar de serviços de Equoterapia, de fisioterapia neurológica método Cuevas Medek e de Fonoaudiologia, para atendimento a usuarios SUS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 48/2022: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 149/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* HUGO JOSE BECKER

Extrato da ata de registro de preços nº150/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 48/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME, CNPJ N º 24563973000105- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratar de serviços de Equoterapia, de fisioterapia neurológica método Cuevas Medek e de Fonoaudiologia, para atendimento a usuarios SUS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 48/2022: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 150/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0F756C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 151-152/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 151/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 50/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa MANG FOODS LICITACOES EIRELI, CNPJ N º 11399644000110- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 50/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 151/2022. - do prazo de vigência: o prazo*

de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino MANG FOODS LICITACOES EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 152/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 50/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ N º 27787054000103- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 50/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 152/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4E0CE081

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 132/2022

PROMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 93.864,73, passando os valores unitários para:
I - do Item 01, de 7,14 para R$ 45,69;
II – do Item 02, de R$ 5,69 para R$ 4,79;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/08/2022

MARCIANO VOTTR
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
MAFER Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:24BD152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 131/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675/2022
Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 84.184,22 e passando os valores unitários para:
I - do Item 03, de 7,48 para R$ 7,19;
II – do Item 04, de R$ 7,54 para R$ 7,30;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 15/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Contratada
Auto Posto Tropical LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D8529E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 223 - FÉRIAS JOÃO HENRIQUE

PORTARIA Nº 223/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Henrique Madruga Neto	Gerente de Administração Tributária	2021/2022	29/08/2022 até 02/09/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:58375FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 030-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 030/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor – Educação Física

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
DANIMAR GUERRA	59******	5º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **17/08/2022 a 23/08/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:645414EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - DECRETO 5047/2022

ERRATA DECRETO 5047/2022

O Decreto nº. 5047 de 15 de Agosto de 2022, publicado na edição nº. 2584 de 16 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

I – Representantes do poder Público;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular:
Suplente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular:
Suplente:

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular:
Suplente:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Titular:
Suplente:

Leia-se:,

I – Representantes do poder Público;

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata
Suplente: Fernanda Tomassoni

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Nair de Lima
Suplente: Patricia Sanagiotto

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Ionara Bahls
Suplente: Edilaura Gaspar da Silva Kovalczuk.

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Titular: Cleide Terezinha Bortolatto
Suplente: Eronice Bim

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CC56BE9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 65/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
88 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
95 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**29.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
82 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E66737D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 68/2022 de 10/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 252.730,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil setecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
106 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS	1
145 - 3.3.90.39.00.00	5934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**252.730,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.24.00000000	Fonte: 5934	2.730,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	250.000,00
Total da Receita:		**252.730,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:ADB68A07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1286

LEI ORDINÁRIA N.º 1286/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.006.840,03 (Um milhão, seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	604	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
1	Suplementar	585	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	550.000,00
Total do Lote					**680.000,00**
2	Especial	763	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Indenizações e restituições	00000	129,63
Total do Lote					**129,63**
3	Suplementar	436	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	120.032,40
3	Suplementar	459	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	50.000,00
3	Suplementar	592	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	36.678,00
3	Suplementar	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	20.000,00
Total do Lote					**226.710,40**
4	Suplementar	764	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07058	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
Total					1.006.840,03
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151110000000000		00000	680.000,00
Excesso		4171151110000000000		00000	129,63

Excesso		4171151110000000000		00103	56.678,00
Excesso		4171151110000000000		00303	170.032,40
Excesso		4242299010300000000		07058	100.000,00
		Total		1.006.840,03	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	1.006.840,03		
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 16 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CF656BBA

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1654

DECRETO N.º 1654/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1286/2022 de 16/08/2022:
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.006.840,03 (Um milhão, seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	604	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
1	Suplementar	585	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	550.000,00
Total do Lote					**680.000,00**
2	Especial	763	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3333093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	129,63
Total do Lote					**129,63**
3	Suplementar	436	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	120.032,40
3	Suplementar	459	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	50.000,00
3	Suplementar	592	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	36.678,00
3	Suplementar	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	20.000,00
Total do Lote					**226.710,40**
4	Suplementar	764	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07058	100.000,00
Total do Lote					**100.000,00**
Total					1.006.840,03
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151110000000000		00000	680.000,00
Excesso		4171151110000000000		00000	129,63
Excesso		4171151110000000000		00103	56.678,00
Excesso		4171151110000000000		00303	170.032,40
Excesso		4242299010300000000		07058	100.000,00
		Total		1.006.840,03	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	1.006.840,03		
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 16 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:592320F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 958 2022

LEI Nº 958/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.392.051,32 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 – 019	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 020	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM.GERAL		
3.3.90.32.00.00 – 42	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 45	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 48	- Serv. De Tec. Da Informação – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
3.3.90.47.00.00 – 49	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livers	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00 – 52	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIV. DE COMPRAS LICITAÇÃO		
3.1.90.16.00.00 – 66	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 074	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		30.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	
3.1.90.13.00.00 – 075	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
3.3.90.47.00.00 – 049	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.93.00.00	- Idenizações e Restituições		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serviços de Saúde	R$	129.051,32
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 086	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00 – 106	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 107	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.16.00.00 – 126	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00 – 127	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	250.000,00
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 136	Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		

01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 160	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01507	- Cosip – Contribuição S/ Ilum. Pública	R$	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00 – 185	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.1.90.16.00.00 – 184	- Outras Despesas Variáves – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 199	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31950	- Emenda Parlamentar – FNS	R$	200.000,00
07.001.10.301.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.70.71.00.00 – 210	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
07.001.10.301.0007.2.709	- MANTER OS PROG. VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 – 222	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 223	- Obrigações Patronais		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 343	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 – 405	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 70%	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 406	- Obrigações Tribunais		
1101	- Fundeb 70%	R$	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00 – 405	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 70%	R$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 406	- Obrigações Tribunais		
1101	- Obrigações Patronais	R$	60.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00 – 391	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00 – 431	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 446	- Material de Consumo		
1107	- Salário Educação	R$	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00 – 523	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 – 536	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 538	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 541	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEG. PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00 – 619	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 620	- Obrigações Tribunais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.392.051,32**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 180	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00 – 193	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.713	- MANTER OS PROG. DE FARM. BÁSICA		
3.1.90.11.00.00 – 231	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	20.000,00

07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG. ACS		
3.1.90.11.00.00 – 255	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.719	- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 303	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.720	- MANTER PROG. INCENT. ACE		
3.3.90.30.00.00 – 319	- Material de Consumo		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – 320	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00 – 447	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
1107	- Salário Educação	R$	20.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**149.000,00**

Superávit Financeiro no valor de R$ 129.051.32 (dez mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01494	-	129.051,32

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais) conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	1.204.000,00
01507	- Cosip – Contrib. Sobre Ilumin. Pública	120.000,00
01504	- Royalties e Compemsa	50.000,00
31950	- Emenda Parlamentar – FNS	200.000,00
01101	- Fundeb – 70%	540.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 16 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Anexo – 1

Calculo Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Ordinário Livre - 01000		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 5.158.167,23
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 5.812.539,11
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 6.417.056,60
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 12.481.012,20
	Taxa de Incremento	1,24
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 6.417.056,60
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 7.231.132,84
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 13.648.189,44
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 12.481.012,20
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 1.207.177,24

Fonte 1504 - Royalties

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte 1504 - Royalties		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 98.625,90
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 132.459,52
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 172.258,52
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 157.940,00
	Taxa de Incremento	1,75
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 172.258,52
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 231.351,81
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 403.610,33
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 157.940,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 245.670,33

Fonte 1507 - Cosip

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte 1507 - Cosip		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 197.750,55
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 184.321,32
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 147.388,69

D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 160.000,00
	Taxa de Incremento	0,75
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 147.388,69
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 137.379,53
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 284.768,22
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 160.000,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 124.768,22

Fundeb 70%

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Fundeb 70%		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 985.174,28
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 1.121.724,27
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 1.407.056,62
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 1.543.300,00
	Taxa de Incremento	1,43
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 1.407.056,62
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 1.602.081,57
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 3.009.138,19
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 1.543.300,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 1.465.838,19

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:048FFAFC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 65

DECRETO Nº 65/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADM. GERAL		
3.3.90.40.00.00 - 048	- Serv. Tec. Da Informação e Com. – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.32.00.00 – 678	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01494	- Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.39.00.00 – 484	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 – 536	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 541	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**42.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.718	- MANTER O PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 295	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMNBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMNBIENTE		

11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR OS PEQUENOS É MÉDIOS PROD.		
3.3.90.39.00.00 – 515	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
11.001.18.541.0018.2.115	- MANTER AÇÕES DE CONS. MEIO AMB.		
3.3.90.39.00.00 – 499	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:610CB943

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 029/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SMSA – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO GARFO PALLET

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022, de 12 de Agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 16/08/2022, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						**R$ 17.000,00**
Lote: 1 - ÚNICO						**R$ 17.000,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - IMPLEMENTO GARFO PALLET - composto por 2 garfos pallet com medidas aproximada de: entre 42" e 48" de comprimento, 4" de largura 1½" de espessura; 1 suporte para garfo pallet; 2 travas do garfo, 1 grade de proteção; com ajuste de largura entre os garfos aproximado entre 217mm e 937 mm; capacidade de carga mínima de 600kg, implemento compatível com RETROESCAVADEIRA COMPACTA JCB 1CX, o equipamento devera possuir todos os itens necessários para o acoplamento do implemento na retroescavadeira compacta JCB 1CX	GBach Implementos	Garfo Pallet	UNID	1,00	17.000,00	17.000,00

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao representante da licitante, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 16 de Agosto de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:8E66701C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 ID: 8736 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Fornecedor: **SHARK DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 47.024.084/0001-67

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46264	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão, com garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Kg	100	R$ 11,490	1.149,00	NIWS COLOR
9	46262	Tachão bidirecional 15 x 25 refletivo, na cor amarelo ou branco, conforme ABNT NBR 15576, com garantia do mínimo 1 (um) ano.	Unidad	1000	R$ 17,990	17.990,00	NIWS COLOR
10	46263	Tachão monodirecional 15 x 25 refletivo, na cor amarelo ou branco, conforme ABNT NBR 15576, com garantia de no mínimo 1 (um) ano.	Unidad	1000	R$ 17,990	17.990,00	NIWS COLOR
					TOTAL:	37.129,00	

Valor total: R$ 37.129 (trinta e sete mil e cento e vinte nove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:868EF303

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 ID: 8734 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Fornecedor: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA-EPP**
CNPJ: 80.577.232/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	39125	Placa com nome de Rua instalada no poste, com 40 X 20 cm, confeccionada com chapa 18, com tratamento anticorrosivo tipo fosfatização (desengraxe, decapagem, fosfatização, passivação) e com pintura epoxi na frente (espessura da camada de tinta mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) e no verso com fundo epoxi na cor azul del rey, (espessura mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) letras branca recortadas eletronicamente com vinil de 7 anos de garantia, na parte de traz da placa uma peça onde ira passar a fita, placa fixada no poste com fita de inox.	Unidad	100	R$ 43,980	4.398,00	Marca Própria
					TOTAL:	4.398,00	

Valor total: R$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:495E53B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021 ID: 8289 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021- PMS

Fornecedor: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 12.121.127/0001-48

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 1: Cota Principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
5	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	KG	R$ 15,25	Levo
8	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 15,15	Levo

LOTE 2: Cota reservada MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
5	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	KG	R$ 15,25	Levo
8	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 15,15	Levo

Lote 3: Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
4	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	R$ 31,83	Volpato

PARA O NOVO VALOR:

LOTE 1: Cota Principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
5	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	KG	R$ 18,84	Levo
8	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 17,97	Levo

LOTE 2: Cota reservada MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
5	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	KG	R$ 18,84	Levo
8	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 17,97	Levo

Lote 3: Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
4	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	R$ 41,03	Volpato

Sarandi, 11 de agosto de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4E2D5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1009/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	

218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS LIVRES	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
939 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1437 - 3.3.90.47.00.00	01509	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.900,00
Total Suplementação:			**11.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
217 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
253 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS LIVRES	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
935 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1441 - 3.3.90.93.00.00	01509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.900,00
Total Redução:			**11.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:97B91063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1010/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 14.863,26 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1937 - 3.3.90.34.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.222,02
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1935 - 3.3.30.93.00.00	33911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.641,24
Total Suplementação:			**14.863,26**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.863,26 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.222,02
02	33911	CEF - Aquisição de Equipamentos Agrícola - C/C-71.052-1	7.641,24
TOTAL			**14.863,26**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C77B460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1011/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º , da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 39.311,12 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
183 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1936 - 3.3.30.93.00.00	911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411,12
Total Suplementação:			**39.311,12**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 39.311,12 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e doze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.30.89.00.00.00.	Rend. Aquisição de Equipamentos Agrícola - C/C-71.052-1	911	411,12
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vínculo - C/C-66.513-4	934	18.900,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	518	20.000,00
TOTAL			**39.311,12**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4DDF062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1015/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
972 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1109 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	227.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1190 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
1794 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000,00
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1218 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	

20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1634 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1637 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:			**919.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
125 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.600,00
127 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
140 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1045 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
1148 - 3.3.90.40.00.00	01107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1149 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1195 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00
1726 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS MUNICIPAIS	ESCOLAS
1203 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1206 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1209 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1269 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1635 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Redução:			**919.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:04FDC86B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 126/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial

Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		5.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 22.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339032	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		5.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		13.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	336045	Subvenções Econômicas
Valor em R$		1.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	315041	Contribuições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335041	Contribuições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 22.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0271337D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.483-2022

LEI Nº. 1.483/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.954.544,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		150.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		60.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		400.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição

Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		33.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		56.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	899	Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		14.544,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		80.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.954.544,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		150.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 150.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.1.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM Cota Mensal - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	1.875.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(375.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500.000,00

RECEITA	1.7.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	93.750,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(18.750,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.9.1.01.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Enfrentamento COVID-19
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	65.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavírus COVID-19 - Portaria MS 377/2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.544,00

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.804.544,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Pr, 16 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4190446C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 07/2022

Divulga o resultado final do Concurso Público para os cargos do Edital Normativo n.º 01/2022: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

E para os cargos do Edital Normativo n.º 02/2022 de:
Nível Fundamental: Agente de operações 1; Agente de Alimentação; Agente de Segurança e Proteção Patrimonial; Motorista – CNH "D"; Operador de Máquinas Pesadas – CNH "C"; Monitor do Transporte Escolar. **Nível Médio:** Agente Administrativo; Agente de Fiscalização; Atendente Infantil; Atendente de Farmácia

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, regido pelos Editais n.º 01/2022 e n.º 02/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da fase descrita no item 7 de ambos os Editais, bem como observados todos os critérios dos itens 10, 11 e 12, todos dos referidos Editais n.º 01/2022 e n.º02/2022, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, dispostos no Edital Normativo 01/2022.

Tornar público o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Nível Fundamental:** Agente de operações 1; Agente de Alimentação; Agente de Segurança e Proteção Patrimonial; Motorista – CNH "D"; Operador de Máquinas Pesadas – CNH "C"; Monitor do Transporte Escolar. **Nível Médio:** Agente Administrativo; Agente de Fiscalização; Atendente Infantil; Atendente de Farmácia, dispostos no Edital Normativo 02/2022.

Ressaltar que o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas. Cada uma está separada por cargo da seguinte forma: no **Anexo I** estão listados os inscritos na categoria de Ampla Concorrência. No **Anexo II** estão listados os inscritos na reserva de vagas para Afrodescendentes. E no **Anexo III** estão os candidatos inscritos nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.

Esclarecer que cada uma das listas contêm as seguintes informações: I- o número de inscrição do candidato; II- o nome do candidato e III- a classificação do candidato e IV- a pontuação de todos os candidatos classificados, observado o disposto nos subitens 10.2 e 10.3, separadas por cargos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	004802	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	81,000
2	004770	EDUARDO DE ANDRADE CARDOSO	74,000
3	004789	GELSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	67,000
4	004731	CARLA ADRIELE SANTA BARBARA	67,000
5	004815	AMANDA CRISTINA ROMOALDO DE ABREU	66,000
6	004738	SABRYNA SANTOS MAIDANA	65,000
7	004762	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	63,000
8	004732	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	62,000
9	004749	MAIHARA MUNIZ NEQUER	62,000
10	004798	CLEITON BELISARIO	60,000
11	004737	EDINEIA APARECIDA DE BONFIM DE ATAIDE	60,000
12	004748	JULIANE MOURA DA SILVA	59,000
13	004751	IGOR ALVES DA SILVA	58,000
14	004746	ELENIR MANIA CHAVES	58,000
15	004759	ANNE GABRYELLE DOS SANTOS MARTINOWSKI	57,000
16	004811	MARIANA DE OLIVEIRA	55,000
17	004771	ADRIANI LUCIANO PEREIRA DE JESUS	55,000
18	004767	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	54,000
19	004744	PATRICIA PAIXAO	54,000
20	004735	SANDRA FREIRES	53,000
21	004817	INDIANARA KARINE DIAS ARRUDA	53,000
22	004803	JAQUELINE SILVIA CORREA	53,000
23	004750	CRISTOF ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO	52,000
24	004766	MICHELE APARECIDA ROSA	51,000
25	004740	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	49,000
26	004741	CLAUDENICE MARQUARDT BATISTA	48,000
27	004790	SANDRA MARA FERNANDES	47,000
28	004812	MARIA DE JESUS MERI	47,000
29	004733	SUSIDARLEN LARA RIBEIRO	47,000
30	004806	SILVANA CARLA MARCELINO	46,000
31	004783	SAMIRA BRODOWSKI RIBEIRO	46,000
32	004784	HELOISA LIMA CAETANO	45,000
33	004780	THAIS JULIANA DE PAULA ALMEIDA	45,000
34	004736	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	44,000
35	004805	DANIELI CRISTINA RIBAS DE PAULA	44,000
36	004742	MARIA ARIANE CANUTO DE ANDRADE	44,000
37	004758	DANIELE CORADASSI BRUZ	43,000
38	004753	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	42,000
39	004765	GISLAINE APARECIDA RIBAS	42,000
40	004779	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	41,000
41	004755	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	41,000
42	004747	JULIANA MARIMOTO	41,000
43	004772	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	41,000
44	004727	VANESSA ALMEIDA DA SILVA CORREA	41,000
45	004816	LORENE DIAPP BARNACK	41,000
46	004792	MAILON DO NASCIMENTO	40,000
47	004778	ROSA CANDIDO	39,000
48	004775	PAULO ROBERTO PIONTEK	39,000
49	004782	NAYANA CRISTINA FURLAN	37,000
50	004769	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37,000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
51	004726	DALVA NEVES CAMPOS	36,000
52	004818	ISAMARA DOS SANTOS	36,000
53	004794	SIMONE CORREA ANDRADE	35,000
54	004813	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	34,000
55	004745	ADRIANA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	33,000
56	004760	JOSICLEIA ALVES	31,000
57	004810	ELIEL DE SIQUEIRA ASSUNCAO	31,000
58	004734	CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	28,000
59	004808	REJANE FRANCISCO DO NASCIMENTO	20,000

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	004835	MILENA DREVEK	74,000
2	004830	MARLON GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	73,000
3	004839	PEDRO MILANI DORNELES DOS SANTOS	71,000
4	004831	DEBORA CRISTINA CECCON	60,000
5	004836	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	59,000
6	004822	LUCI ADRIANA SZPIKULA	55,000
7	004832	CELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	54,000
8	004827	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	50,000
9	004820	ATAGIL VAZ COSTA	48,000
10	004842	LUIS HENRIQUE DE ASSIS	44,000
11	004821	ANA PAULA APARECIDO	40,000
12	004823	EVALDO AZEVEDO ALVES	39,000
13	004826	LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS	38,000
14	004829	ADILSON MANOEL DOS SANTOS	38,000
15	004833	GISELLE REGINA ALVES	28,000

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	004851	ILTON GUILHERME STRESSER	66,000
2	004858	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	57,000
3	004852	MARCOS AURÉLIO DIAS	57,000
4	004859	JEFERSON MORAIS MAGARI	54,000
5	004854	ROSANA PEREIRA RIBEIRO	54,000
6	004865	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	51,000
7	004860	VIVIANE MACHADO	51,000
8	004849	KETLIN KAREN VITORIANO DA CRUZ	48,000
9	004867	MARCOS PEREIRA VAZ	48,000
10	004846	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	45,000
11	004845	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	42,000
12	004868	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	42,000
13	004863	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	36,000
14	004850	ANA MARIA BATISTA BENITES	33,000
15	004870	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	33,000
16	004866	LEONIR DE FREITAS	27,000
17	004864	VIVIANE TEREZINHA VAZ	24,000
18	004847	ANDREIA APARECIDA VAZ	24,000
19	004848	DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	15,000

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	005669	EDUARDO FAGOTTE	84,000
2	005752	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	84,000
3	005683	JENIFER FERREIRA WAINTUKE	66,000
4	005716	KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	63,000
5	005743	LAURICE BRAZ VIVEIROS	57,000
6	005678	ALLANA QUEIROZ DAMER	57,000
7	005748	ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	57,000
8	005742	JOCEMARA DOS SANTOS FRANCESCHI	57,000
9	005679	VANESSA SANTOS CARNEIRO	54,000
10	005656	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	54,000
11	005655	STÉFFANY CHRISTINE SILVA	51,000
12	005760	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	51,000
13	005657	MARIA VALDIRENE BATISTA	51,000
14	005673	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	51,000
15	005676	ROSICLÉIA SANDRI COUTINHO	51,000
16	005698	EDIANE BARBOSA MACHADO	51,000
17	005684	ELIANE DE FATIMA KLEINA	51,000
18	005689	SCHEILA SOUZA LEMOS	51,000
19	005704	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	51,000
20	005705	ANA LUIZA DE MIRANDA	51,000
21	005694	DEYSI ARAUJO SILVA	51,000
22	005754	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	51,000
23	005756	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	48,000
24	005647	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	48,000
25	005695	IZABEL CRISTINA SOARES	48,000
26	005728	DAYANI LINS	48,000

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
27	005664	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	48,000
28	005703	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	48,000
29	005688	SUELLEN DE SOUZA AMERICANO	48,000
30	005649	MICHELE CRISTINA DO CARMO	45,000
31	005653	FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	45,000
32	005750	ROSILENE BARONI	45,000
33	005661	ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	45,000
34	005725	GISLAINE ANDRADE MATOS	45,000
35	005763	LUCIANE MIRANDA LOPES	45,000
36	005682	DANIELE REGINA DE MIRANDA PEDROZA	45,000
37	005663	FRANCISLEINE APARECIDA NADOLNE	45,000
38	005680	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	45,000
39	005662	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	45,000
40	005753	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	45,000
41	005667	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	42,000
42	005711	ILZA MARIA DE ABREU LOPES	42,000
43	005650	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	42,000
44	005749	ROSANA MACHADO	42,000
45	005751	MARLI RIBEIRO CAMARGO	42,000
46	005757	MARIA TERESINHA DEREN GALVÃO	42,000
47	005651	IVONE MARCHE	42,000
48	005710	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	39,000
49	005659	GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	39,000
50	005681	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	39,000
51	005690	MARLY RIBEIRO DE MATOS	39,000
52	005670	LUZIAFERNANDES DE JESUS	39,000
53	005722	MARIA MARGARETE LAGO DA SILVA	36,000
54	005723	RUTE VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO	36,000
55	005668	ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	36,000
56	005708	MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	36,000
57	005729	TERESINHA CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	33,000
58	005719	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	33,000
59	005677	ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	33,000
60	005652	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	33,000
61	005758	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MORAIS DOS SANTOS	33,000
62	005745	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	33,000
63	005732	DAIANE DE FATIMA SILA	33,000
64	005665	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	33,000
65	005706	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	33,000
66	005724	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	30,000
67	005693	MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	30,000
68	005658	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	30,000
69	005702	CLAUDETE CORDEIRO	30,000
70	005737	CASSIA CORDEIRO LINS	30,000
71	005672	EDICLEIA FREITAS DO PRADO	27,000
72	005675	NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	24,000
73	005692	SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	24,000
74	005646	GENECI ALVES MAIA KLEINA	24,000
75	005720	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	24,000
76	005740	VALDENIR DA COSTA ROZA	24,000
77	005714	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	21,000
78	005715	DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	21,000
79	005726	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	18,000
80	005666	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	18,000
81	005674	MARLI DA LUZ CLAUDIO	15,000
82	005762	JOSIANA RODRIGUES DA COSTA	12,000
83	005697	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	12,000
84	005739	MARIDIANE APARECIDA STOCCO	9,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	003327	FÁBIO DA SILVA	84,000
2	003204	EVERTON CRISTIANO ROMAO CORADASSI	84,000
3	003272	JONATAS FELIPE DE SOUZA	84,000
4	003310	DONATO D HIPOLITO	81,000
5	003325	REGINALDO FERREIRA LEITE	78,000
6	003200	MATHEUS MATIAS RAMOS	78,000
7	003398	JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	78,000
8	003414	JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	78,000
9	003139	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	78,000
10	003385	HEBER BESLER TEIXEIRA	75,000
11	003419	CRISTIANE DE SUSS	75,000
12	003300	EVERTON FELÍCIO MARTINS	75,000
13	003158	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	75,000
14	003241	ALEK HIDEYUKI HORIMI	75,000
15	003359	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	75,000
16	003178	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	75,000
17	003425	DIOGO ABNER MARTINS	75,000
18	003216	BRUNO EUGENIO DE MORAIS	72,000
19	003304	ROGÉRIO DE LARA	72,000
20	003126	DIEGO SCHERMAK DAS NEVES	72,000
21	003140	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	72,000
22	003198	GUILHERME UEDA	72,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
23	003181	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	72,000
24	003278	FERNANDO BORGES DA SILVA	72,000
25	003392	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	72,000
26	003354	NEORI BUENO DE FRANÇA	72,000
27	003183	EDSON DAVI WAMMS	72,000
28	003296	JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	72,000
29	003249	PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	72,000
30	003394	ADRIEL SANTOS GARCIA	72,000
31	003444	EVERSON PEREIRA DA SILVA	72,000
32	003406	EDSON DE NOVAES COUVE	69,000
33	003342	MARCOS DIONE	69,000
34	003360	RODRIGO DOS SANTOS	69,000
35	003422	WAGNER HENRIQUE DE ARAÚJO	69,000
36	003397	EVERTON FELIPE DOBLER	69,000
37	003338	EDSON NASCIMENTO BONFIM	69,000
38	003357	JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	69,000
39	003442	FERNANDO EREDIA PEREIRA	69,000
40	003302	JOSÉ ANTENÓGENES DE FARIA FILHO	69,000
41	003244	RAFAEL SIECHELINSKE	69,000
42	003409	ANNA CECÍLIA SIQUEIRA OTTO	69,000
43	003266	JERSON ANTONIO DE ALMEIDA	69,000
44	003288	DEBORA AUGULIS PLATA DE SOUZA	69,000
45	003431	EDVALDO DA SILVA DOS SANTOS	69,000
46	003438	ADEMILSON TERLAN RAMOS	69,000
47	003374	JESSICA DE LUCENA AMARAL	69,000
48	003135	ROBSON LUIS MAFRA	69,000
49	003439	EMERSON LEANDRO LOPES	66,000
50	003245	CARLOS AUGUSTO INCHACZEVSKI	66,000
51	003154	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	66,000
52	003362	ALEXSANDRO NANNINI DE SOUZA	66,000
53	003363	GISLAINE DA COSTA MEIRA	66,000
54	003170	VAGNER RIBEIRO	66,000
55	003208	EZIEL RIBEIRO DE MATOS	66,000
56	003348	BRUNO HENRIQUE FRANÇA	66,000
57	003384	EVERSON CESAR RUMPF	66,000
58	003393	ROBSON TEIXEIRA DE LARA	66,000
59	003229	FABIANE CRISTINA LIPOVIESKI	66,000
60	003217	JOAO LUIZ CACAO	63,000
61	003433	JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	63,000
62	003416	CLAUDEMIR GONÇALVES	63,000
63	003320	RAFAEL LARA TONHOLI DE LIMA	63,000
64	003134	HELDER RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	63,000
65	003235	JOCELIO LOPES PEREIRA	63,000
66	003301	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	63,000
67	003202	ANDERSON NARDO ALVES	63,000
68	003209	HEYDER FERNANDES SICSU	63,000
69	003387	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	63,000
70	003395	JOSIVALDO PEREIRA DE SOUZA	63,000
71	003317	JULIANO APARECIDO BILCHES	63,000
72	003151	LEOZINEI ERAT	63,000
73	003160	JOEL PIRES DE CARVALHO	63,000
74	003268	ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS	63,000
75	003427	EDSON LUIS D ALMEIDA SILVA	60,000
76	003225	JOAO GUILHERME PADILHA	60,000
77	003381	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	60,000
78	003243	REGINA APARECIDA DA SILVA	60,000
79	003291	JULIANO DIAS	60,000
80	003239	OSMAR REIS DOMINGUES	60,000
81	003305	WANDO SCHILIGOSKI	60,000
82	003240	JOÃO HENRIQUE BATISTA TEODORO	60,000
83	003420	VALDINEY DOMINGUES DA CUNHA	60,000
84	003279	MARCELO ADRIANO MACHADO	60,000
85	003168	DIEGO DA CRUZ	60,000
86	003159	JAIRO EMIR NICHELE	60,000
87	003426	ALISSON CARDOSO	60,000
88	003415	ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	60,000
89	003356	RUDINEI DIAS LEIRIA	60,000
90	003142	ROBSON ROCHA VEGILATO	60,000
91	003138	SÉRGIO REIS NUNES	60,000
92	003391	BARBARA CECILIA SCROCK	60,000
93	003227	WELLINGTON LISBOA LEÃO	60,000
94	003376	JONAS EMANUEL REIKDAL GONÇALVES	60,000
95	003255	FABIANO KUBIS CORDEIRO	60,000
96	003413	CLÁUDIO MIGUEL ANTUNES	60,000
97	003432	EZEQUIEL PEREIRA ALVES DE BASTOS	60,000
98	003443	CARLOS EDUARDO FAGUNDES DE OLIVEIRA	60,000
99	003295	EDUARDO CANDIDO FERREIRA	57,000
100	003179	LUIZ HENRIQUE PEDRO	57,000
101	003157	LEANDRO DE ASSIS DIAS	57,000
102	003248	FABIO RAMOS DE AZEVEDO	57,000
103	003323	CLOVIS DA SILVA COSTA	57,000
104	003173	JOSIEL OZEIAS GERMANO DA SILVA	57,000
105	003192	MIGUEL SPACK VELOZO	57,000
106	003410	DIEGO NUNES DA SILVA	57,000
107	003130	ADAIR MARTINS	57,000
108	003280	JEFERSON PHILIPIAK	57,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
109	003437	LUCAS JOSEMAR PEREIRA	57,000
110	003401	MARCUS VINICIUS RIBEIRO TORTOLI	57,000
111	003219	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	57,000
112	003137	MARCOS ROBERTO CARVALHO	57,000
113	003224	MARIA JOSÉ RODRIGUES SABARÁ	57,000
114	003195	CRISTIANO DA SILVA	57,000
115	003232	VALTER BORGES DE SOUZA JR	57,000
116	003153	JUNIO MARQUES DOS SANTOS	57,000
117	003430	KLEYTON ROBERTO MONTEIRO BURKNER	57,000
118	003131	MARCOS CESAR LUIZ	57,000
119	003336	HERLAN GABRIEL ANTUNES	57,000
120	003222	EDUARDO SILVA ROCHA	57,000
121	003294	LUIS RICARDO GONÇALVES DA MOTTA	57,000
122	003287	VILSON FERNANDES	54,000
123	003141	NORBERTO CLAUDIO GOMES PALMEIRA	54,000
124	003215	MARCIA MARIA FURMAN SABINO	54,000
125	003311	JANDIR SILVA DOS SANTOS	54,000
126	003201	DIONE JUNIOR SILVA DOS SANTOS	54,000
127	003149	JONATHAN DE OLIVEIRA NORBERTO	54,000
128	003314	PAULO SERGIO BARDDAL ROSA	54,000
129	003346	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	54,000
130	003400	JOAO DE ALMEIDA SILVA	54,000
131	003411	ANDERLEI GOMES ANSELMO	54,000
132	003136	ANDRÉ ALEXANDRE SILVESTRE MAIA	54,000
133	003428	BRUNO MENDES ORTEGA	54,000
134	003128	GÊNESIS JORDAN TALES TEIXEIRA DE JESUS	54,000
135	003124	LUCAS BENEDITO FRANCISCO	54,000
136	003306	ALIFFER BATISTA DE FRANÇA	54,000
137	003163	PATRICK PRESTES DOS SANTOS	54,000
138	003152	FRANCELIO DE LIMA	54,000
139	003210	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	54,000
140	003337	ANDERSON GONÇALVES	54,000
141	003334	JONATHAN HENRIQUE DE JESUS	54,000
142	003275	JEAN LUIZ CHICHIO	54,000
143	003218	AFONSO RODRIGUES XAVIER	54,000
144	003259	JULIO CESAR NASCENDINO	54,000
145	003199	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINA	54,000
146	003322	ALAN GOMES MARQUES	54,000
147	003344	FRANCIELLI BUENO DA SILVA	54,000
148	003172	ROBSON DE MORAIS	54,000
149	003254	BRUNO WILLIAN WESTLEI DO PRADO	54,000
150	003180	PATRÍCIA ANDERSON DE CARVALHO	51,000
151	003423	JOSE GABRIEL KAMINSKI DE OLIVEIRA	51,000
152	003263	SILVANEI VALADARES DE BARROS	51,000
153	003358	TIAGO LEMES FRANCO	51,000
154	003194	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	51,000
155	003176	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	51,000
156	003330	ANTÔNIO LUZA JUNIOR	51,000
157	003258	WAGNER ANTÔNIO SANTOS	51,000
158	003260	GENILSON ALVES DA SILVA	51,000
159	003189	EDUARDO HENRIQUE CAMARGO ALVES	51,000
160	003277	GUSTAVO DE LUCENA AMARAL	51,000
161	003347	EDSON LUIZ HOROCHOWSKI	48,000
162	003396	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	48,000
163	003283	EMANUELE DE LARA ERAT	48,000
164	003355	MARIO LUIZ ACHITZKI	48,000
165	003366	VALTER DE MORAES BARROSO	48,000
166	003386	ALESSANDRO SANTOS LEMOS	48,000
167	003231	ANDRE QUEIROZ PEDROSO NUNES	48,000
168	003441	RAUL RICARDO	48,000
169	003297	GABRIEL CORREIA CARDOSO	48,000
170	003309	CLAUDINEI CORADASSI	48,000
171	003418	LUCAS FRANCISCO SOARES	48,000
172	003251	ADRIANO JESUS DE FREITAS	48,000
173	003125	FELIPE LEAL ANTUNES	48,000
174	003220	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	45,000
175	003143	ARISSON BATISTA DE FRANÇA	45,000
176	003236	EDSON APARECIDO XAVIER	45,000
177	003193	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	45,000
178	003282	LUÍS PAULO ARAÚJO MOTA	45,000
179	003351	GILSON ROSSI	45,000
180	003403	MARCELO QUARESMA DA SILVA	45,000
181	003345	SIDNEI FAGUNDES	45,000
182	003339	MAURICIO SKIBINSKI RAMOS	45,000
183	003353	LUCIMEYRE DA SILVA	42,000
184	003383	WILLIAN FELIPE ERMELINO DOS SANTOS	42,000
185	003440	LORECI PIANA	42,000
186	003250	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	42,000
187	003367	ALEXANDRE GUEBUR	42,000
188	003308	ANDERSON CHARELLO	42,000
189	003379	GEOVANE FAGUNDES DA MAIA	42,000
190	003256	LAIR PRESTES DA TRINDADE	42,000
191	003177	STIVEN CULIK DUARTE	42,000
192	003324	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	42,000
193	003150	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	42,000
194	003434	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	42,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
195	003132	ALEXANDRE CARLOS AGOSTINHO	39,000
196	003371	TATIANE DO NASCIMENTO	39,000
197	003370	ADIAO JOSE COUTINHO	39,000
198	003350	RAILSON BRITO GOMES	39,000
199	003307	MICHAEL WILLYAN BEHNKE	39,000
200	003319	THYAGO DA FONSECA	39,000
201	003165	MARCELO FABIANO MENDES CORDEIRO	39,000
202	003318	ELAINE CRISTINA CAMARGO DA SILVA	39,000
203	003252	EDSON NASCIMENTO DE SOUZA	39,000
204	003312	MARCIO EUGENIO DOS SANTOS	39,000
205	003281	JOYCE RIBAS DOS SANTOS	39,000
206	003445	JUAREZ CADENA DE ANDRADE	39,000
207	003298	IVANETE GOMES DOS SANTOS	39,000
208	003212	LUAN BRUNO HESS DO PRADO	39,000
209	003388	MARCELO LUIZ KUCHARSKI	39,000
210	003364	VALDIRENE HONORATO BENTO	36,000
211	003161	FLÁVIA CRISTINA CORDEIRO	36,000
212	003293	GENOVAL APARECIDO CAMPI	36,000
213	003264	CLEITON DIONATAN CORREA DA SILVA	36,000
214	003315	RICARDO DE FRANÇA DE CASTRO	36,000
215	003417	JÚNIOR LOPES	36,000
216	003203	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	33,000
217	003404	HOMERECIL SOARES	33,000
218	003221	MARCOS JOSÉ BOMFIM	30,000
219	003292	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	30,000
220	003435	JEAN PAULO CALIXTO PARRA	30,000
221	003187	JOAO PEDRO SABINO	30,000
222	003207	CLAUDIA SERAFIM PEREIRA	30,000
223	003144	THIAGO FAGUNDES ALVES	27,000
224	003389	LUZIA DA ROSA DA SILVA	24,000
225	003190	VALDELINO TIAGO BISPO	24,000
226	003375	IVAN FERREIRA DE BRITO	24,000
227	003123	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	24,000
228	003407	JOSE APARECIDO MATIAS	21,000
229	003365	ADRIANO APARECIDO NADOLNE	21,000
230	003146	PAULO MARCELO DOS SANTOS	18,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	002521	CELSO TAKAHARA	84,000
2	002546	EDER GOINSKI	81,000
3	002512	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	78,000
4	002495	ANDRÉ FELIPE PEDROSO MAIA	75,000
5	002528	THIAGO HENRIQUE DOERR	75,000
6	002544	SIDNEI FERREIRA	72,000
7	002515	LUÍS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	72,000
8	002918	ALISSON FERNANDO BARBISAN	72,000
9	002496	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	72,000
10	002531	AROLDO LUIS TEIXEIRA	72,000
11	002507	PAULO AFONSO MACHADO NEWTON JUNIOR	69,000
12	002499	JOSÉ ANTONIO SETTI BARBOSA	69,000
13	002549	CLAUDINEI HUBNER	69,000
14	002493	JOÃO BERNARDO VEIGA	69,000
15	002514	SANDRO FERNANDES ALBOIT	69,000
16	002554	EVANDERSON RAMOS	69,000
17	002527	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	66,000
18	002931	CLEITON ALVES FERNANDES	66,000
19	002900	ANDERSON JOSE RIBEIRO	63,000
20	002932	ADRIANO SOARES	63,000
21	002506	TEOFILO GABRIEL DA COSTA NETO	63,000
22	002487	WESLLEY BERNARDI FORTES	63,000
23	002534	JHOE LINCOLN AMORIM SCHUMACHER PEREIRA	63,000
24	002505	JEAN LUCAS GONÇALVES	60,000
25	002533	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	60,000
26	002553	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	60,000
27	002907	VALÉRIO FERNANDO LOPES	60,000
28	002908	JOSE AURINDO PORTO	60,000
29	002522	MARCIA LOPES DE ARAUJO	60,000
30	002483	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	60,000
31	002508	RODRIGO ROGÉRIO DE QUEIROZ	60,000
32	002537	CLEITON MATIAS CORDEIRO	60,000
33	002526	CLAUDINEI SOUZA ALVES	60,000
34	002556	CLEUMIR DE JESUS PRESTES	57,000
35	002901	JOSE VALDEMIR SANTOS	57,000
36	002513	BRUNA CRISTINE ARAUJO MOTA	57,000
37	002518	CLAUDINEI FRANCISCO FERREIRA	57,000
38	002550	SERGIO KOCHURUBA DA SILVA	57,000
39	002933	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	57,000
40	002479	VALDILEI APARECIDO ROCHA	54,000
41	002914	LEANDRO AUGUSTO VALASCKI	54,000
42	002500	EVANDRO MORAES DA SILVA	54,000
43	002542	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	54,000
44	002498	MICHEL GABARDO	54,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA**		
45	002911	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	54,000
46	002523	MARCELO APARECIDO SARAIVA	51,000
47	002504	DALTRON FERNANDES	48,000
48	002539	HANILTON SIMPLICIO DO NASCIMENTO FILHO	48,000
49	002913	JOSÉ EMILSON DEPETRIZ	45,000
50	002934	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	45,000
51	002552	MURILO LINS JORDÃO	45,000
52	002548	CLEUSELI RIBAS DOS SANTOS	42,000
53	002547	CLEITON SCHWARTZ	42,000
54	002935	RAFAEL DA SILVA	42,000
55	002551	WILSON ALVARENGA DE SOUZA	42,000
56	002919	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	42,000
57	002502	ANIZIO CALASSANS	42,000
58	002916	GILMAR FREIRE	42,000
59	002491	JULIANO CESAR CORDEIRO	42,000
60	002485	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	39,000
61	002540	WESLEY CICERO FREIRE	39,000
62	002912	ANDERSON EUFRASIO WALTER	39,000
63	002478	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	39,000
64	002519	DIOGO GUILHERME DE FREITAS	36,000
65	002520	GREGORY DHAVI MACIEL DOS SANTOS	36,000
66	002909	JEFFERSON DA SILVA	36,000
67	002921	MOISES ALVES	36,000
68	002529	GIOVANI ROSA MARQUES	30,000
69	002905	JEFFERSON JORDÃO	30,000
70	002510	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	27,000
71	002517	SAMUEL NUNES	27,000
72	002525	SIRLEI DA SILVA	27,000
73	002489	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	24,000
74	002490	MAICON LEONARDO DE FARIA	21,000
75	002480	JOSE ALVES FERREIRA	21,000
76	002915	ODENIR ALCEU BUZZATTO	9,000

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA**		
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	005618	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	60,000
2	005624	JEAN DA SILVA NUNES	60,000
3	005617	FABIANO RAFAEL SISTA	60,000
4	005616	VALDIR DA SILVA MORAIS	51,000
5	005621	WELLINGTON BENEDITO DA SILVA	45,000
6	005623	WESLER HENRIQUE ANTUNES	36,000
7	005622	GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA	33,000
8	005619	FABIANO VOGIVODA	27,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA**		
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	002661	JOSÉ RICARDO DE LIMA	81,000
2	002566	IVONE APARECIDA RODRIGUES	78,000
3	002597	MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	78,000
4	002666	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	78,000
5	002690	ANA PAULA DE LIMA	72,000
6	002689	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	72,000
7	002945	TAMIRES MAIARA DE OLIVEIRA	72,000
8	002563	SIDNEI RAMOS DA COSTA	72,000
9	002625	THALIA CRISTINA DE SOUZA ROSA	69,000
10	002568	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	69,000
11	002586	ELISÂNGELA MAUSS	69,000
12	002946	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	69,000
13	002681	KARINA DA SILVA ANTONIO	69,000
14	002561	ALINI BERNARDI	66,000
15	002651	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	66,000
16	002587	ADRIANA DE SOUSA NOGUEIRA	66,000
17	002937	GREGORY HENDRIO CANUTO	63,000
18	002955	SIMONE VALDIR	63,000
19	002691	ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA	63,000
20	002660	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	63,000
21	002638	TIAGO BORGES PINTO	63,000
22	002626	VIVIANE ALVES PINHEIRO	63,000
23	002612	EDUARDO AUGUSTO SCHELSKE	60,000
24	002593	SILVIA APARECIDA MARTINS	60,000
25	002696	IZAQUE DE MIRANDA SANTOS	60,000
26	002683	RILARY SOCHER	60,000
27	002706	ABNER BONFIM DE ATAIDE	60,000
28	002701	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	60,000
29	002588	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	60,000
30	002644	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	57,000
31	002646	THIAGO AMERICO MOZER	57,000
32	002559	MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ	57,000
33	002674	DENISE NINI AZZOLINI	54,000
34	002673	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	54,000
35	002564	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	54,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
36	002589	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,000
37	002658	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	54,000
38	002558	ANDREZA REGINA DURAU	54,000
39	002663	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	54,000
40	002624	CAMILE MARQUES DA SILVA	54,000
41	002637	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	51,000
42	002679	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	51,000
43	002948	ELIR SANTOS FARIA	51,000
44	002627	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	51,000
45	002947	ANA PAULA SOTOSKI	51,000
46	002571	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	48,000
47	002594	DIOVANNA GOVASKI	48,000
48	002631	MARINA DE RAMOS PEREIRA	48,000
49	002654	TIAGO ALVES	48,000
50	002956	STEPHANY MACIEL DA COSTA	48,000
51	002656	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	48,000
52	002611	ADRIANA DA COSTA ROSA	48,000
53	002574	LORRANE FARIA PRANGE	48,000
54	002579	ANA CAPPELLARO VIDAL DA CRUZ	45,000
55	002596	JULIANA BATISTA DA COSTA DOS SANTOS	45,000
56	002604	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	45,000
57	002602	SHEILA MEDEIROS	45,000
58	002695	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	45,000
59	002592	VERA MARCIA BATISTA	45,000
60	002698	JULIANA ALVES DE FARIA	45,000
61	002567	ISABELE DE SANTA	45,000
62	002572	THALYSSA PAULA APARECIDO	45,000
63	002600	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	45,000
64	002957	ROSANA DOMINGUES DE SOUZA	42,000
65	002686	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	42,000
66	002678	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	42,000
67	002632	MARLENE APARECIDA LINS	42,000
68	002942	JOICE LAUANDRIA DE OLIVEIRA	42,000
69	002697	MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL	39,000
70	002598	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	39,000
71	002950	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES RODRIGUES	39,000
72	002949	SANDRA VALERIA TEIXEIRA MONTEIRO	39,000
73	002577	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	39,000
74	002605	NEIDE PATRÍCIA DOS SANTOS	39,000
75	002688	JOSNEI DE LIMA	39,000
76	002620	ALESSANDRA NANNINI DE SOUZA MAIA	39,000
77	002649	CAROLINE WOTEKOSKI	39,000
78	002664	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	39,000
79	002623	SHEILA MARIANE COSTA DE CRISTO	39,000
80	002669	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	36,000
81	002583	MAYNARA ELEN ANTUNES	36,000
82	002603	PATRICIA MILENA TESSARI	36,000
83	002595	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	36,000
84	002699	DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	36,000
85	002575	SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS	36,000
86	002653	MARIANA PERISSUTE	36,000
87	002687	AUREA NUNES DAVID VALOSKI	33,000
88	002641	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	33,000
89	002581	ELISAMA HARTEMANN DOS SANTOS	33,000
90	002622	CINTHIA FERREIRA	33,000
91	002642	CATIA ADRIANA MACHADO	33,000
92	002570	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO	33,000
93	002675	MICHELE VIEIRA DE SOUZA	33,000
94	002615	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	30,000
95	002938	IVANI MARIA DA SILVA	30,000
96	002560	MARINALVA MARIA DA SILVA	30,000
97	002702	ALESSANDRA PAVIN DA LUZ	30,000
98	002650	PATRÍCIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	30,000
99	002940	LUCIANA DA SILVA BRAZ	30,000
100	002617	SINEIDE GUEDES DA SILVA NESI	30,000
101	002693	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	27,000
102	002584	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	27,000
103	002692	ANDREA DA SILVA MASSONI	24,000
104	002652	REGIANE DOS SANTOS PEREIRA	24,000
105	002677	MARLENE DA SILVA MASSONI DOS SANTOS	24,000
106	002952	FLORISBELA DA SILVA	21,000
107	002645	CLEUSA FERREIRA LIEL	21,000
108	002671	DENISE COSTA ROSA STRESSER	21,000
109	002643	ALICE FERREIRA DE MELO	21,000
110	002668	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	21,000
111	002636	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	18,000
112	002667	GUILHERME MATEUS KESTERING FERRAZ	15,000

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	005629	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	83,500
2	005546	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	82,500
3	005443	LARISSA DIDUCH DA SILVA	80,500

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	005549	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	80,000
5	005536	IVAN MELO	79,500
6	005453	FERNANDO BONATO	79,500
7	005541	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	79,500
8	005630	CARLOS RIBAS FILHO	77,500
9	005472	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	77,500
10	005603	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	77,000
11	005452	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	77,000
12	005499	JOÃO VITOR DE LIMA RAMOS	74,500
13	005610	ALINE MENDES DE OLIVEIRA SCREMIN	74,000
14	005505	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	74,000
15	005449	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	73,000
16	005628	MARY DOS SANTOS CARDOSO	72,500
17	005445	HARY FRANCO DOGNINI	70,500
18	005461	GIOVANNA ARIADNE GARCIA DA MOTA	70,500
19	005474	ANA CAROLINE BINI	70,000
20	005634	VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	69,500
21	005565	FRANCIELE ALINE PIMENTEL ROHR	69,000
22	005531	FLAVIA BEATRIZ BROTTO	67,000
23	005611	LUAN GRAEFF FURTADO	66,500
24	005459	SERGIO ROBINSKI	64,500
25	005490	JONAS LUIZ SANTOS	64,500
26	005467	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	63,000
27	005458	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	62,500
28	005594	PATRICIA DA SILVA SMARCI	61,500
29	005473	LAUANNE GUEDES	60,500
30	005506	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	60,500
31	005573	ELIETE LOPES DOS SANTOS	60,500
32	005609	JADE RAFAELLE SANTOS MATWIJSZYN DE OLIVEIRA	60,500
33	005542	VINÍCIUS BELO DA SILVA	60,000
34	005516	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	59,500
35	005585	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	59,000
36	005600	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	57,500
37	005511	MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA	57,000
38	005463	ANDREIA MARTINS	57,000
39	005559	ANDERLISE DE ALMEIDA VIEIRA	57,000
40	005457	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	56,500
41	005590	KEVIN DO NASCIMENTO ALEXANDRE	56,500
42	005583	MILENA CECILIA COLODEL	56,500
43	005569	ADRIANA JANISSETTI DE MATOS ZANANDREA	55,500
44	005442	DAVID WILLIAN RONKOSKI DE SIQUEIRA	54,500
45	005545	ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA	53,500
46	005593	FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA	53,500
47	005607	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	53,500
48	005602	ADRIANO SILVESTRE FRANÇA	53,000
49	005532	MIRIAM KAMILLY CORDEIRO PEREIRA	53,000
50	005493	RAFAELA MOTTIN	52,500
51	005586	HELOÍSA COSTA FARIA	52,000
52	005535	EDVANE MARIA DE SOUZA PORTO	50,500
53	005548	JOCIANE BONFIM DOS SANTOS	50,000
54	005576	THIAGO FELIPE PRESTES DE JESUS	50,000
55	005534	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	49,500
56	005512	ALEXANDRA REGINA PEDROSO DE MORAES	49,500
57	005571	MARCIO ROGERIO ARAUJO SANTOS	49,500
58	005605	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	48,000
59	005551	CARLOS EDUARDO KNOFF	48,000
60	005477	JACQUELINE FERNANDES SANCHES	47,500
61	005562	ROSELI LEMOS MOTTIN	47,000
62	005446	FRANCELISE CAMILE DE SOUZA	47,000
63	005626	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	47,000
64	005572	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	47,000
65	005633	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	47,000
66	005597	THAYLYNE FREIRE	46,500
67	005489	IZABELE RODRIGUES MACHADO	46,500
68	005518	ANDRÉ THIAGO AMARO DE OLIVEIRA GODOI	46,500
69	005581	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	46,000
70	005485	DAIANE SUELEN ANDRADE DE LIMA	44,000
71	005568	PRISCILA GARCIA RELDA	44,000
72	005471	ROSANA JANAINA COLODEL	43,500
73	005539	ABIGAIL GRENZEL	43,500
74	005508	ANDERSON EDUARDO PEREIRA	43,500
75	005612	MATHEUS WALACE SELLA PEREIRA	43,500
76	005567	MARCIA REGINA VAZ COLODEL	43,000
77	005460	MARCELO DROPPA WADOWSKI	43,000
78	005592	KARINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	43,000
79	005566	CAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	42,500
80	005579	JUCELI DE FATIMA DA SILVA	42,000
81	005487	VITORIA ISABELI VANER CABRAL	41,500
82	005501	GISELE CAPELINI DE ANDRADE DA COSTA	41,000
83	005589	ANTONI CARLOS KADLUBOWSKI	40,500
84	005577	DANIELE DOS SANTOS	40,000
85	005462	ALINE SUELLEN GONÇALVES	40,000
86	005587	JANAINA APARECIDA PINHEIRO	39,500
87	005627	ALINE RIBEIRO LIMA	37,500
88	005455	THAIS SUELLEN DOS PRAZERES DOS SANTOS	37,000
89	000394	ESTEFANI LOURENÇO DE LIMA	37,000

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
90	005521	MARCUS ADRIANO DA SILVA SOARES	37,000
91	005615	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	36,500
92	005582	ANDERSON TOZATO	36,500
93	005554	DEBORA RAMALHO DOS SANTOS	36,500
94	005564	SILENE NATALIA KOLCZ RAMOS	36,500
95	005601	FERNANDA NATALIA OLIVEIRA SOUZA	36,500
96	005510	HILZA ROCHA FERREIRA	36,000
97	005529	PRISCILA COSTA DA CRUZ	34,500
98	005538	ANA MARA DE OLIVEIRA	34,500
99	005519	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	34,000
100	005540	SUSAN GABRIELLY LARA RIBEIRO	33,000
101	005574	MILENA RAFAELA GALVAN	30,000
102	005563	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30,000
103	005537	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	29,500
104	005595	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	29,000
105	005604	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	26,500
106	005544	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	25,500
107	005451	ROBSON LORENCO	23,500
108	005465	SIMONE DOMINGUES DE SOUZA	20,500
109	005555	VITÓRIO AUGUSTO MARGULESKI	17,500
110	005556	MARCIA CZELUSNIAK	16,500

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005775	MATHEUS DOS SANTOS	93,500
2	005768	NATÁLIA CARDOSO FURLAN	87,000
3	005796	EWERTON MARCELO DE FARIAS	77,500
4	005785	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	77,000
5	005769	LETICIA REGINA VEIGA	76,000
6	005773	ZENAIDA MILAGRITOS BATICH DOS SANTOS	66,500
7	005807	JONAS DE JESUS DA SILVA	66,500
8	005797	CESAR AUGUSTO DE SOUZA	59,500
9	005784	ALFREDO OLIVEIRA DE MACEDO SOBRINHO	56,500
10	005766	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	56,000
11	005786	SIMONE SILVEIRA	55,000
12	005803	DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI	53,000
13	005800	VALTAIR CIAMPI	51,500
14	005774	ANE CRISTINE DOS SANTOS PINTO	50,000
15	005765	MARCIO LUIS BATISTA JUNIOR	49,500
16	005798	ERIK WILLIAM MOURA MENDES	48,500
17	005778	MARCELO JOSE STOCCHERO	46,500
18	005805	JEAN CARLOS SANTA BARBARA	46,000
19	005787	JOAO VICTOR LAPUENTE TREVISAN	46,000
20	005772	ANA PAULA LIRA	43,500
21	005788	CRISLAINE DOS SANTOS PINTO	43,000
22	005781	VANIA PEREIRA PEDROSO NUNES	40,000
23	005808	JOÃO PAULO LOPES SILVA	40,000
24	005802	DAIANE DE MELO FITZ	36,000
25	005780	ELTON MACIEL TEIXEIRA ANTÔNIO	33,000
26	005770	ALLAN GUSTAVO PEREIRA	33,000
27	005792	EUGÊNIO BAYER SOBRINHO	27,500
28	005801	CLAYTON BATISTA	17,500
29	005771	LUCAS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	16,500

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002828	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	86,500
2	002851	GIULIA MICHELI MELO FINGER CHACHARSKI	83,000
3	002886	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	67,500
4	002837	MAYARA CAROLINE SOUZA MACHADO	66,000
5	002958	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	66,000
6	002750	LO RUAMA RAMOS BONFIM	64,000
7	002785	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	63,500
8	002762	LUCIANA OTTO	63,500
9	002962	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	63,000
10	002712	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	58,000
11	002867	CRISTIANE MARIA MOZER	57,500
12	002727	FABIANE LETICIA FARIA	57,500
13	002786	ALAN JONATHAN IVANKIO	57,500
14	002748	DANIELE CARDOSO LEITE	57,000
15	002724	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	57,000
16	002711	JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	57,000
17	002880	VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	56,500
18	002866	LORENA RODRIGUES ORTIZ	54,000
19	002720	LHAIS TACIANE FONTINELI	53,500
20	002832	THAMIRIS KAPPELLER BORTOLAN ROCHA	53,500
21	002961	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	53,500
22	002804	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	53,500
23	002774	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	53,500
24	002814	JOYCELAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	53,500
25	002768	MONIQUE DA SILVA	53,500

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
26	002766	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	53,000
27	002817	GABRIELA LUPE DA SILVA	53,000
28	002854	FRANCINNY FERREIRA SOARES DE CAMARGO	51,000
29	002719	EMILIA ALBERGONI PORTO	51,000
30	002722	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	51,000
31	002809	JOSIANE MACHADO CIRINO DE SOUZA	51,000
32	002887	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	50,500
33	002860	ANA JULIA DOS SANTOS DE MELLO	50,500
34	002806	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	50,000
35	002744	MARILENE FLORENCIO MOZER	50,000
36	002789	DEBORA DE PAULA MOREIRA	50,000
37	002858	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	49,500
38	002771	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	49,500
39	002891	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	49,500
40	002965	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	48,500
41	002729	VALÉRIA LOUISE SANTOS DE OLIVEIRA	47,500
42	002781	MILENA MARCHE DE MORAES	47,000
43	002923	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	47,000
44	002780	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	47,000
45	002801	INGRID PEPLOW	46,000
46	002850	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	46,000
47	002761	REGIANE DOS REIS ARAÚJO	46,000
48	002757	ANA ISABELE BREGESKI	44,500
49	002881	EVANISE MARIA GUSSO	44,500
50	002844	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	44,000
51	002835	SOELI DE OLIVEIRA	43,500
52	002756	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	43,000
53	002765	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	42,500
54	002708	ARIELLY DALAZUANA	42,500
55	002823	ROSA THAIS CIRIACO DA SILVA	41,000
56	002877	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	41,000
57	002829	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	40,500
58	002846	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	40,500
59	002838	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	40,500
60	002763	ELENICE APARECIDA DAVID	40,000
61	002865	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	40,000
62	002807	BRUNA LEAL DE LARA	40,000
63	002795	NICOLY APARECIDA MARTINS VAZ	40,000
64	002753	CLEONICE FARIA GUILHEN	39,500
65	002799	SANDRIELLY STREIDENBERGER	39,500
66	002811	DHENEFER TAINARA DO NASCIMENTO VIANA	39,500
67	002798	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	38,500
68	002869	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	37,500
69	002862	VÂNIA RIBEIRO LEITE	37,000
70	002889	GIOVANNA CAMILE POVIDAIKO	37,000
71	002715	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	37,000
72	002875	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	37,000
73	002767	FRANCIELE EZIQUIEL VERNER	37,000
74	002813	DENISE COSTA DA CRUZ	37,000
75	002740	VANDERLEIA OZORIO	36,500
76	002758	KAUANNE DOS SANTOS	36,000
77	002845	THAILA SILVA SOARES	35,500
78	002742	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	35,000
79	002857	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SCHULTZ	34,500
80	002882	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI	34,500
81	002784	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	34,500
82	002864	TATIANE POLAK	34,000
83	002859	MARIA JOSE DE MATOS	34,000
84	002739	CHRISTIANE DE PAULA CAVALHEIRO	33,500
85	002796	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	33,500
86	002788	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	33,500
87	002792	DEISY TOSETTO DE CASTRO	33,500
88	002721	ANA THAIS CAETANO GOMES	33,500
89	002824	ELIZETE APARECIDA VIDAL	33,000
90	002848	JESSICA DA SILVA NOGUEIRA SANTOS	33,000
91	002810	ELIANE PEREIRA FERREIRA	33,000
92	002741	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32,500
93	002746	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	31,500
94	002897	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	30,500
95	002895	MARLI DE FATIMA APARECIDO DE LARA	30,500
96	002890	JACI DE JESUS PIRES	30,500
97	002959	MARIA APARECIDA DOMINGOS	30,000
98	002819	CIBELI ALVES REIS	30,000
99	002808	GISELE GALVAO DA SILVA	30,000
100	002842	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	29,500
101	002815	NOELI WOICHIK CAMPAGNARO	29,500
102	002863	ELZA ORTIZ DE MATOS	29,500
103	002924	TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	29,000
104	002790	JANAINA DA SILVA	28,000
105	002745	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	27,000
106	002856	KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS	27,000
107	002777	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	27,000
108	002883	EDNA DOMINGOS	26,500
109	002816	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	26,500
110	002925	ELIANE BOMFIM RODRIGUES DOS SANTOS	26,500
111	002797	SOLAINE CRISTINE DIAS ALVES	23,500

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
112	002836	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	22,000
113	002782	MARILEI GOUVEIA	21,000
114	002884	ISABELE DE FARIA	20,000
115	002783	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	16,500
116	002822	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	3,500

Cargo: Atendende de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	003459	IZABEL CRISTINA BOAVENTURA ALVES	70,500
2	003452	FERNANDA REGINA CUJARY	67,000
3	003450	RAFAELLA WOLINGER DA SILVA	63,000
4	003464	WANDERLEA DE OLIVEIRA ROMANOWSKI	40,500
5	003457	JERRI LUIS RODRIGUES	30,000
6	003448	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA	29,000
7	003454	IRINEIDE DE MEIRA	29,000
8	003460	SABRINA BATISTA DE BRITO	26,500
9	003467	MARIA EDUARDA DE LIMA CONCEIÇÃO	23,000

ANEXO II – AFRODESCENDENTES (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	003139	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	78,000
2	003140	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	72,000
3	003278	FERNANDO BORGES DA SILVA	72,000
4	003249	PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	72,000
5	003170	VAGNER RIBEIRO	66,000
6	003179	LUIZ HENRIQUE PEDRO	57,000
7	003287	VILSON FERNANDES	54,000
8	003311	JANDIR SILVA DOS SANTOS	54,000
9	003201	DIONE JUNIOR SILVA DOS SANTOS	54,000
10	003346	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	54,000
11	003330	ANTÔNIO LUZA JUNIOR	51,000
12	003351	GILSON ROSSI	45,000
13	003292	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	30,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002909	JEFFERSON DA SILVA	36,000

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002742	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	35,000

Cargo: Atendende de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

ANEXO I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005719	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	33,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Fiscalização
Edital n.º 02/2022
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendende de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CAD19B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 08/2022

Divulga o resultado classificatório da Prova Objetiva para os cargos de: **Nível Médio Técnico:** Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré; Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Tecnologia da Informação; e Técnico Fiscal em Saneamento. **Nível Superior:** Assistente Social; Auditor Fiscal em Nutrição; Bibliotecário; Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré; Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré; Enfermeiro; Engenheiro do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gestor da Informação; Gestor de Tecnologia da Informação; Médico Clínico Geral 20 horas; Médico Clínico Geral 40 horas; Médico Especialista – ESF; Médico Angiologista 20h; Médico Cardiologista 20h; Médico Dermatologista 20h; Médico Gastroenterologista 20h; Médico Geriatra 20h; Médico Reumatologista 20h; Médico Urologista 20h; Médico Angiologista 40h; Médico Cardiologista 40h; Médico Dermatologista 40h; Médico Gastroenterologista 40h; Médico Geriatra 40h; Médico Reumatologista 40h; Médico Urologista 40h; Médico Veterinário; Pedagogo; Psicólogo; Odontólogo 20 horas; Odontólogo 40 horas; Técnico em Desportos; Terapeuta Ocupacional

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA lista classificatória para a Prova de Títulos, do Concurso Público para os cargos de **Nível Médio Técnico** e de **Nível Superior**, dispostos no Edital Normativo 03/2022, nos seguintes termos:
Divulgar o resultado classificatório geral (Anexo I), listagem por cargo, dos candidatos classificados Prova de Títulos para os cargos de **Nível Médio Técnico** e de **Nível Superior**, dispostos no Edital Normativo 03/2022, conforme item 10 do mesmo.
Alertar os candidatos que as datas e instruções para realização das próximas Provas constam no edital Normativo nº. 03/2022.
Alertar, ainda, os candidatos classificados para observarem as publicações de editais específicos e/ou de convocações para as etapas seguintes.Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO GERAL

Cargo: Técnico Administrativo - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
000377	RONY MARCOS DE LIMA	63,000	NÃO	NÃO
000108	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA	60,500	SIM	NÃO
000332	JOÃO VITOR GRANDE	59,500	NÃO	NÃO
000379	REJANNE ROSSANA DE MEDEIROS	57,000	NÃO	NÃO
000214	MARCOS ANTONIO FORNARI	57,000	NÃO	NÃO
000080	JOSÉ ALMIR DA LUZ JUNIOR	56,000	NÃO	NÃO
000381	FRANCIELE NATAL FERREIRA	55,500	NÃO	NÃO
000319	MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA	55,500	NÃO	NÃO
000358	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	55,500	NÃO	NÃO
000068	DIEGO KYOCHI KATAYAMA DE SOUZA	55,000	NÃO	NÃO
000234	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	54,500	NÃO	NÃO
000373	VITOR HUGO MACEDO MAIA PITANGA	53,500	NÃO	NÃO
000074	PAULA ROSELIA DA COSTA SILVA ALVES	53,500	NÃO	NÃO
000344	ANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	52,500	NÃO	NÃO
000133	KAROLINE SCHUENCK MARTINS	52,000	NÃO	NÃO
000351	JOSINEI SOARES DE LIMA FRANCA	51,000	NÃO	NÃO
000117	GEFERSON SOARES PEDRO	51,000	NÃO	NÃO
000271	BRUNO LUIZ HERZER DA SILVA	51,000	NÃO	NÃO
000179	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	50,500	NÃO	NÃO
000300	JOSE REINALDO MASSUQUETO	49,500	NÃO	NÃO
000156	JULIANA APARECIDA DA SILVA	49,500	NÃO	NÃO
000120	LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	49,000	NÃO	NÃO
000081	GUSTAVO PONTE ZIOLKOSKI	49,000	NÃO	NÃO

000083	ALICE SCHERNER GORISCH	48,500	NÃO	NÃO
000348	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	48,500	NÃO	NÃO
000293	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	36,000	SIM	NÃO
000230	ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	32,500	SIM	NÃO
000260	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	18,500	SIM	NÃO

Cargo: Técnico Administrativo - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
000032	THIAGO GARBOS DE SOUZA	60,500	NÃO	NÃO
000045	LUANA AGNER	46,000	NÃO	NÃO
000047	MARCELO RENAN MUZI	44,500	NÃO	NÃO
000039	DAYANE BEBER ALVES	35,500	NÃO	NÃO
000037	REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA	34,000	NÃO	NÃO
000038	PATRÍCIA CARVALHO PEREIRA	31,000	NÃO	NÃO
000044	LIANDRA GARCIA FERREIRA DA SILVA	29,500	NÃO	NÃO
000041	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	27,000	NÃO	NÃO
000033	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27,000	NÃO	NÃO
000036	TAÍS CRISTINA DOMACOSKI DOS SANTOS	27,000	NÃO	NÃO
000043	LARISSA MARINA MAZURECK	25,500	NÃO	NÃO
000049	JAQUELINE LETICIA LEMOS DE FARIA	20,000	NÃO	NÃO

Cargo: Técnico em Enfermagem				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
000837	JHONNY DIAS CASSILHA	63,000	NÃO	NÃO
001131	LUANA BRUNA OKAMURA	60,500	NÃO	NÃO
000941	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	55,500	NÃO	NÃO
001011	AMANDA HUK	55,000	NÃO	NÃO
001061	MARCIA CORREA DOS SANTOS	54,500	NÃO	NÃO
001140	MARYANE FERNANDES	54,000	NÃO	NÃO
000970	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	51,500	NÃO	NÃO
000863	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	51,000	NÃO	NÃO
001080	ANGELA DE LIMA DE PAULA	50,500	NÃO	NÃO
001016	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	49,500	NÃO	NÃO
000948	REINALDO SEBASTIÃO DE ABREU	47,000	NÃO	NÃO
000878	JANAINA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	47,000	NÃO	NÃO
000882	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	47,000	NÃO	NÃO
001047	BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	47,000	NÃO	NÃO
000894	CLEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO	46,000	NÃO	NÃO
001068	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	46,000	NÃO	NÃO
000867	LUCIANE DE FÁTIMA SCREMIM	46,000	NÃO	NÃO
001082	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	45,500	NÃO	NÃO
001040	ALISSON PIRES BARBOSA	45,500	NÃO	NÃO
000865	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	45,500	NÃO	NÃO
000975	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	44,500	NÃO	NÃO
000994	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	44,500	NÃO	NÃO
000936	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	44,500	NÃO	NÃO
001089	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	44,500	NÃO	NÃO
000956	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	44,500	SIM	NÃO
000981	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	38,500	SIM	NÃO

Cargo: Técnico em Saúde Bucal				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001611	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	63,500	NÃO	NÃO
001613	MARIA SUELI BARBOZA	57,000	NÃO	NÃO
001614	CLARICE DE FÁTIMA MACHADO	56,000	NÃO	NÃO
001626	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	54,000	NÃO	NÃO
001609	ALINE GLEYCE DOS SANTOS	53,000	NÃO	NÃO
001617	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	51,000	NÃO	NÃO
001619	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	49,000	NÃO	NÃO
001608	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	49,000	NÃO	NÃO
001584	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	48,000	NÃO	NÃO
001621	RAFAELA ANTUNES	48,000	NÃO	NÃO
001618	ROSIANE ELEIA DE SOUSA	47,500	NÃO	NÃO
001606	ADRIANA XAVIER LAGE COTA	46,500	NÃO	NÃO
001624	DAIANE GONÇALVES DUTRA FERNANDES	46,500	NÃO	NÃO
001620	JUCIL CRISTIANE GONÇALVES	45,500	NÃO	NÃO
001630	SILMARA BARROS	45,000	NÃO	NÃO
001622	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	42,000	NÃO	NÃO
001612	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	42,000	NÃO	NÃO
001610	PATRICIA OTTO	42,000	NÃO	NÃO
001627	LEIA VANEIZE DOS SANTOS ANDRADE	41,500	NÃO	NÃO
001628	LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PONTES	38,500	NÃO	NÃO
001631	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	38,000	NÃO	NÃO
001583	JENIFFER PAULA PENTEADO DOS SANTOS	37,000	NÃO	NÃO
001615	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	36,000	NÃO	NÃO
001629	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	31,000	NÃO	NÃO

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

002213	VICTOR MORAES PACHECO	72,500	NÃO	NÃO
002215	EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA	62,500	NÃO	NÃO
002182	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	56,500	NÃO	NÃO
002217	FILIPE EMMANOEL GOMES DE ABREU	52,000	NÃO	NÃO
002179	ALEF BARBOSA RODRIGUES	50,500	NÃO	NÃO
002207	MAYARA BEATRIZ JOSÉ DA SILVA	47,500	NÃO	NÃO
002178	JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	46,000	NÃO	NÃO
002183	PETTERSON JUNG	42,000	NÃO	NÃO
002209	CAUA MICAEL ALMEIDA	33,000	NÃO	NÃO
002180	LUAN DIEGO DE ANDRADE LEAL	10,000	NÃO	NÃO

Cargo: Técnico Fiscal em Saneamento				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
005635	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	52,000	NÃO	NÃO
005636	NELSON KAMINSKI DE OLIVEIRA	35,000	NÃO	NÃO

Cargo: Assistente Social				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001877	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	82,500	NÃO	NÃO
001995	MARIANE SUZZE PEREIRA	77,500	NÃO	NÃO
001951	ELIZANE LUNARDON	77,500	NÃO	NÃO
001925	BIANCA GALAN DE OLIVEIRA	77,500	NÃO	NÃO
001826	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ	75,000	NÃO	NÃO
001934	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	72,500	NÃO	NÃO
001994	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	72,500	NÃO	NÃO
001989	PATRICIA TATIANA COTA E SENE	72,500	NÃO	NÃO
001997	RICARDO RIFFERT	70,000	NÃO	NÃO
001947	JORDANA DE OLIVEIRA	70,000	NÃO	NÃO
001847	ANA PAULA PIONKEVICZ	70,000	NÃO	NÃO
002007	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	67,500	NÃO	NÃO
002267	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	65,000	NÃO	NÃO
002010	ABIGAIL SILVA BORGES	65,000	NÃO	NÃO
001841	JOANA SAWA	65,000	NÃO	NÃO
001844	GÉSSICA SANTOS MOREIRA	65,000	NÃO	NÃO
001895	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	65,000	NÃO	NÃO
001920	GISELE DE LOURDES VOROBI	62,500	NÃO	NÃO
001941	KELLY CRISTINA WEHMUTH COELHO	62,500	NÃO	NÃO
001899	ALESSANDRO FERREIRA	62,500	NÃO	NÃO
001837	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	62,500	NÃO	NÃO
001908	EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	62,500	NÃO	NÃO
001937	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	62,500	NÃO	NÃO
001948	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	62,500	NÃO	NÃO
001960	CÉLIA MUIÑOS GARCIA	62,500	NÃO	NÃO
001884	SUELEN JULIO CORTIANO	62,500	NÃO	NÃO
001872	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	62,500	NÃO	NÃO
001871	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	62,500	NÃO	NÃO
001889	EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	60,000	SIM	NÃO
001865	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	47,500	SIM	NÃO
001963	NEODETE XAVIER DE LIMA	45,000	SIM	NÃO
002000	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,500	SIM	NÃO

Cargo: Auditor Fiscal em Nutrição				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
002443	CRISTINA SOKOLOSKI	80,000	NÃO	NÃO
002408	CAROLLINE KINDLEMANN DE OLIVEIRA FRANCO	75,000	NÃO	NÃO
002393	MAITHE LAYS HOEHNE	75,000	NÃO	NÃO
002426	TALINE PINHEIRO DA SILVA	75,000	NÃO	NÃO
002439	CIBELE LINDNER	75,000	NÃO	NÃO
002371	CAMILE SANTOS MACIEL	72,500	NÃO	NÃO
002377	CAMILA CASTEX	72,500	NÃO	NÃO
002405	DAYANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
002418	JENIFFER MERIANE BUZZATTO	70,000	NÃO	NÃO
002422	LISIANE TORRES DE MIRANDA	70,000	NÃO	NÃO
002372	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	70,000	NÃO	NÃO
002429	FERNANDA LUIZA SANCHES MACHADO	67,500	NÃO	NÃO
002360	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	67,500	NÃO	NÃO
001851	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	67,500	NÃO	NÃO
002399	LENINE MARIA GARMUS	67,500	NÃO	NÃO
002401	KETHLYN ALINE DOS SANTOS DA COSTA	67,500	NÃO	NÃO
002370	KARYLA ELISABETH MARCHIORO SANTOS	65,000	NÃO	NÃO
002365	AMANDA LOPES LAGO	65,000	NÃO	NÃO
002431	SARA DE NOVAIS	65,000	NÃO	NÃO
002436	THAIS DE ALBUQUERQUE KARAM MATTAR	65,000	NÃO	NÃO
002376	GABRIELA TEIXEIRA	65,000	NÃO	NÃO
002412	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	65,000	NÃO	NÃO
002444	NATALI CRUZ GOMES	65,000	NÃO	NÃO
002416	JULIANE NOVAK PERIN	65,000	NÃO	NÃO
002413	DANIELE COSTA LEAHY FREIRE	65,000	NÃO	NÃO
002442	CARLA EDUARDA LAPOLA	65,000	NÃO	NÃO
002410	KATIA MARTINS JULIAO	62,500	SIM	NÃO

Cargo: Bibliotecário				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
001662	ERICA CLAUDINO	77,500	NÃO	NÃO
001659	JACKSON FRIESEN	75,000	NÃO	NÃO
001663	BRENDON WILLIAM AMARAL CRUZ	72,500	NÃO	NÃO
001680	JHENY KASSIA TEIXEIRA RIBEIRO	67,500	NÃO	NÃO
001655	FELIPE WOSNIAK	67,500	NÃO	NÃO
001678	ELIANE DA COSTA	65,000	NÃO	NÃO
001654	DOUGLAS LENON DA SILVA	65,000	NÃO	NÃO
001683	JONATHAN FRANÇA DE ARAUJO	62,500	NÃO	NÃO
001676	JOSIELE SCHEUER	60,000	NÃO	NÃO
001682	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	55,000	NÃO	NÃO
001660	DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE MACEDO	50,000	NÃO	NÃO
001653	MICHELLE LOURENCETO	50,000	NÃO	NÃO
001664	LAIS MARIA ROBBIATI	50,000	NÃO	NÃO
001658	CHRISTIAN MARCELL LETTY	45,000	NÃO	NÃO
001681	WINNIE SOLART SICSU	40,000	NÃO	NÃO

Cargo: Contador - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
001793	ADRIANO SAVITRAS	95,000	NÃO	NÃO
001781	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	87,500	NÃO	NÃO
001774	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	85,000	NÃO	NÃO
001822	GABRIEL SALCEDO GOVONI	85,000	NÃO	NÃO
001776	PAULO AUGUSTO IVAN	82,500	NÃO	NÃO
001722	PATRIK DONIZETTI RODRIGUES DA SILVA	80,000	NÃO	NÃO
001767	DIEGO SILVA DE SOUZA	80,000	SIM	NÃO
001747	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	80,000	NÃO	NÃO
001804	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI	77,500	NÃO	NÃO
001769	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	75,000	NÃO	NÃO
001773	PAOLA KARINE DA SILVA	75,000	NÃO	NÃO
001778	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	72,500	NÃO	NÃO
001777	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	70,000	NÃO	NÃO
001779	VILMAR WENDT	65,000	NÃO	NÃO
001792	MARIA EDUARDA CARVALHO DEMÉTRIO	65,000	NÃO	NÃO
001772	LILIANE PIENTA DE MEIRA	62,500	NÃO	NÃO
001816	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA	62,500	NÃO	NÃO
001817	ARTHUR CORDEIRO MELO	62,500	NÃO	NÃO
001725	DIERVAN HENRY MILANI	60,000	NÃO	NÃO
001795	INELVES ELIAS KUS	60,000	NÃO	NÃO

Cargo: Contador - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
001714	CAMILA TAYNARA DA SILVA	82,500	NÃO	NÃO
001700	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	82,500	NÃO	NÃO
001688	RICIANE SANTOS BOBATO	82,500	NÃO	NÃO
001707	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	80,000	NÃO	NÃO
001718	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	77,500	NÃO	SIM
001706	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	75,000	NÃO	NÃO
001738	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	72,500	NÃO	NÃO
001713	CLÁUDIO VALTER DOS SANTOS MARODIN	72,500	NÃO	NÃO
001743	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	70,000	NÃO	NÃO
001695	JAMES MILTON KERNE	70,000	NÃO	NÃO
001715	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	67,500	NÃO	NÃO
001735	RENATO ASSUERO RAMON	67,500	NÃO	NÃO
001689	MARCUS VINICIUS DE MOURA	67,500	NÃO	NÃO
001740	EDNEI KUJAWA	65,000	NÃO	NÃO
001731	ALISON WALTRICK	62,500	NÃO	NÃO
001711	RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	60,000	NÃO	NÃO
001693	GABRIEL LUIS NASLOWSKI DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
001717	RAFAEL HENRIQUE AGNER	55,000	NÃO	NÃO
001709	EDILSON STEINHEUSER	52,500	NÃO	NÃO
001708	GRACIERE COSTA DE SOUZA	52,500	NÃO	NÃO

Cargo: Enfermeiro				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
000600	JORDANA BORTOLON PERES	72,500	NÃO	NÃO
000620	DEBORA HOINASKI VERBINSKI	72,500	NÃO	NÃO
000708	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	70,000	NÃO	NÃO
000857	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	70,000	NÃO	NÃO
000546	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	70,000	NÃO	NÃO
000807	JULIANE BADARO LEME PESCARA	67,500	NÃO	NÃO
000810	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	67,500	NÃO	NÃO
000439	MARIA VICTORIA SECCHI RIBEIRO	67,500	NÃO	NÃO
000593	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	67,500	SIM	NÃO
000727	GABRIELA TYSKI VIEIRA	67,500	NÃO	NÃO
000738	ANGELA CATARINA DO NASCIMENTO TORRES	65,000	NÃO	NÃO
000403	EUNICE MOREIRA AQUINO	65,000	NÃO	NÃO
000401	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	65,000	NÃO	NÃO

000503	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	65,000	NÃO	NÃO
000462	ZENAIDE DA GAMA MORAES	65,000	NÃO	NÃO
000787	EWERTON GRANJA DE ARAÚJO ROCHA	65,000	NÃO	NÃO
000528	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	65,000	SIM	NÃO
000718	JENNEFER LUANA DOS SANTOS COSTA	62,500	SIM	NÃO
000765	LUCIANA APARECIDA SERPE	62,500	NÃO	NÃO
000856	VITÓRIA LOPES SANT ANA	62,500	NÃO	NÃO
000467	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	62,500	NÃO	NÃO
000619	JOSE CLERCIO SCHUDA	62,500	NÃO	NÃO
000671	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	62,500	NÃO	NÃO
000680	DANIELE CRISTIAN MACHADO	60,000	NÃO	NÃO
000704	LETICIA DIAS MACHADO	60,000	NÃO	NÃO
000766	CAMILA BONFIM DE ALCANTARA	60,000	NÃO	NÃO
000826	ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	60,000	NÃO	NÃO
000758	JAMES DA CONCEIÇÃO SILVA	60,000	SIM	NÃO
000584	MARCELO DE SOUZA	60,000	NÃO	NÃO
000746	DENISE GOINSKI PRADO	60,000	NÃO	NÃO
000598	LUIS FELIPE BIORA COMIM	60,000	NÃO	NÃO
000613	JAINE LETICIA PABIS	60,000	NÃO	NÃO
000673	EVERSON VANDO MELO MATOS	60,000	NÃO	NÃO
000731	JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO NOGUEIRA	57,500	NÃO	NÃO
000717	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	57,500	SIM	NÃO
000678	DAIANE FREITAS CARNEIRO	57,500	NÃO	NÃO
000511	KAROLINE BIANCHI MELLO	57,500	NÃO	NÃO
000778	LUCAS LIMA DE SOUZA	57,500	NÃO	NÃO
000670	RAFAEL DA ROSA MACIEL	57,500	NÃO	NÃO
000681	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	57,500	NÃO	NÃO
000617	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
000761	DAIANE GONÇALVES BECKER	57,500	NÃO	NÃO
000606	ELAINE DIAS DELAROLI	57,500	NÃO	NÃO
000742	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	57,500	NÃO	NÃO
000488	PATRICK ZIPPERER JANCKOWSKI	57,500	NÃO	SIM
000698	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	57,500	SIM	NÃO
000559	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	57,500	NÃO	NÃO
000447	LUANA COSTA SIQUEIRA	57,500	NÃO	NÃO
000655	LETÍCIA MALAQUIAS	57,500	NÃO	NÃO
000660	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	57,500	NÃO	NÃO
000661	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	57,500	NÃO	NÃO
000667	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	57,500	NÃO	NÃO
000747	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	55,000	SIM	NÃO
000426	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	42,500	SIM	NÃO
000635	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	40,000	SIM	NÃO
000611	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	37,500	SIM	NÃO
000521	TAYNA CRISTINA MARSSAL DA SILVA WENCESLAU	37,500	SIM	NÃO
000683	RODRIGO DE MATTOS	35,000	NÃO	SIM

Cargo: Engenheiro do Trabalho

Edital n.º 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
002156	FERNANDA STANISUAVSKI	87,500	NÃO	NÃO
002155	JOSIANE DE SOUZA CALISTO	85,000	NÃO	NÃO
002174	MATHEUS SUSS	82,500	NÃO	NÃO
002148	JONAS LUCKEMEYER LIMA	72,500	NÃO	NÃO
002141	VINICIUS ADRIANO TOPOROSKI	70,000	NÃO	NÃO
002122	VINÍCIOS GODINHO DEBASTIANI	70,000	NÃO	NÃO
002100	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	65,000	NÃO	NÃO
002159	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	65,000	NÃO	NÃO
002121	DÉBORA LIZ RIBEIRO STELLE	65,000	NÃO	NÃO
002134	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	62,500	NÃO	NÃO
002170	ARI DE OLIVEIRA MACIEL JÚNIOR	62,500	NÃO	NÃO
002125	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	57,500	NÃO	NÃO
002143	ANDRESSA RUVIARO ALMEIDA	57,500	NÃO	NÃO
002119	THAYS IZADORA BORTOLOSO DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
002067	FERNANDA DA ROSA DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
002142	GABRIEL GOMES ENGELHARDT BARRETO DE FARIA	55,000	NÃO	NÃO
002201	PEDRO CORDEIRO NEVES	55,000	NÃO	NÃO
002115	DEBORAH SANTANA FREITAS PEREIRA	55,000	NÃO	NÃO
002113	FILIPE MELO DE AGUIAR	55,000	NÃO	NÃO
002101	ALESSANDRA BENATTO	55,000	NÃO	NÃO
002165	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	55,000	NÃO	NÃO
002120	CÉLIO ROQUE GUIMARÃES JUNIOR	45,000	SIM	NÃO

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
002046	RAYANA KAMINSKI	80,000	NÃO	NÃO
002034	FABIELE APARECIDA DA SILVA	77,500	NÃO	NÃO
002057	ABBOUD FURSA	77,500	NÃO	NÃO
002078	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	75,000	NÃO	NÃO
002049	HERNANE DEMARCHI DE LIMA	72,500	NÃO	NÃO
002041	MARIANA MARTINS GARCIA	72,500	NÃO	NÃO
002072	LETICIA COSTA MASTRANGELO COELHO	72,500	NÃO	NÃO
002015	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	67,500	NÃO	NÃO
002074	PAOLLA ARMSTRONG MARQUES	67,500	NÃO	NÃO
002012	PAULO HENRIQUE GOUVEIA	67,500	NÃO	NÃO
002071	EVELAINE LIMA DA SILVA	67,500	NÃO	NÃO

002019	LEANDRO XAVIER WEISS	65,000	NÃO	NÃO
002080	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	65,000	NÃO	NÃO
002055	JOABE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	65,000	NÃO	NÃO
002089	STÉFANI BUENO PANZA	65,000	NÃO	NÃO
002036	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	65,000	NÃO	NÃO
002079	REGIANE GIMENES CEDRAN	65,000	NÃO	NÃO
002043	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	65,000	NÃO	NÃO
002050	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	62,500	NÃO	NÃO
002059	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	62,500	NÃO	SIM
002085	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	62,500	NÃO	NÃO
002087	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	62,500	NÃO	NÃO
002094	PRISCILA BICHARA MARTINS	62,500	NÃO	NÃO
002093	NATALY VALERIA KNAUT	62,500	NÃO	NÃO

Cargo: Fisioterapeuta
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
002300	ANDRÉA PIEPER	72,500	NÃO	NÃO
002345	RODRIGO DE BRITO	70,000	NÃO	NÃO
002322	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	70,000	NÃO	NÃO
002304	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	67,500	NÃO	NÃO
002346	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	65,000	NÃO	NÃO
002318	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	65,000	NÃO	NÃO
002340	PAMMELLA THAYS LEITE GENTIL	62,500	NÃO	NÃO
002381	LETICIA FURLAN	62,500	NÃO	NÃO
002325	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	60,000	NÃO	NÃO
002331	ELISA SCHROEDER	60,000	NÃO	NÃO
002347	GABRIELI CATARINA LUZ	60,000	NÃO	NÃO
002356	EMELLY DA CRUZ OSPEDAL	60,000	NÃO	NÃO
002279	ALINE MOREIRA DOS SANTOS DA COSTA	60,000	NÃO	NÃO
002344	ANIELLA MENDES DA SILVA BARROS	57,500	NÃO	NÃO
002317	ANA CAROLINA PERUSSI	57,500	NÃO	NÃO
002316	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	57,500	NÃO	NÃO
002315	KAMYLLE MORO CAMARA	57,500	NÃO	NÃO
002314	BRUNA FABIANA PINTO MORAES CARDOZO	57,500	NÃO	NÃO
002280	MURIEL MACHADO	57,500	NÃO	NÃO
002343	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	57,500	NÃO	NÃO
002305	MISLAINE PACHECO DOS SANTOS NUNES	57,500	NÃO	NÃO
002349	DAIANA GONÇALVES ARRUDA	57,500	NÃO	NÃO
002319	HELENA GOLDBACH REIS	57,500	NÃO	NÃO
002298	MARCELO RODRIGO FERREIRA	57,500	NÃO	NÃO
002312	KATHLEEM FERNANDA DE CRISTO ARANTES	57,500	NÃO	NÃO
002309	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	45,000	SIM	NÃO
002276	LUCAS DEARO DOS SANTOS	42,500	SIM	NÃO

Cargo: Fonoaudiólogo
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
005643	VANESSA WAGNER	70,000	NÃO	NÃO
005639	ISABELLA LINNEA JANSSON	62,500	NÃO	NÃO
005475	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	55,000	NÃO	NÃO
005641	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	52,500	NÃO	NÃO
005642	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	40,000	NÃO	NÃO
005645	LIANE LEOCÁDIA ZITTEL	20,000	NÃO	NÃO

Cargo: Gestor da Informação
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
002231	MIRES MENDES CARVALHO	62,500	NÃO	NÃO
002223	DAPHNY JERUSSALEM FRANCO	55,000	NÃO	NÃO
002227	RAFAELA WILLE DE AGUIAR	52,500	NÃO	NÃO
002220	KETTULY COSTA MACHADO	50,000	NÃO	NÃO
002232	NICOLAS RODRIGUES GONÇALVES	50,000	NÃO	NÃO
002229	JORGE PERELLES NETO	42,500	NÃO	NÃO
002230	PAMELLA CRISTINA LEONCIO	40,000	NÃO	NÃO
002222	PAULA DEARO DOS SANTOS	40,000	SIM	NÃO
002228	ELAINE INDJUKOV MARTINS	37,500	NÃO	NÃO
002233	SARA SCHNEIDER TABORDA	37,500	NÃO	NÃO
002221	TÂNIA MARA DIAS	32,500	NÃO	NÃO
002226	BEATRIZ PARISE CHAGURY	30,000	NÃO	NÃO
002225	IGOR GASPARIN ALVES	22,500	NÃO	NÃO

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
002247	EWERTON JULIAN RUBIO	70,000	NÃO	NÃO
002243	MAXIMILIANO WILLIAM ALVES	67,500	NÃO	NÃO
002294	EDUARDO VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	65,000	NÃO	NÃO
002252	DANIELE CRISTINA DA SILVA	65,000	NÃO	NÃO
002239	MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	62,500	NÃO	NÃO
002291	ANA BEATRIZ KINDINGER	57,500	NÃO	NÃO
002246	MAICON ROGERIO VIEIRA	57,500	NÃO	NÃO
002241	JOÃO FERNANDO DA SILVEIRA	55,000	NÃO	NÃO

002242	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	52,500	NÃO	NÃO
002265	IVAN RICARDO BEZERRA	52,500	NÃO	NÃO
002263	JULIANO SARTORI LANGARO	50,000	NÃO	NÃO
002240	ARIANE STELA PACHECO TANNOURI LOPES	50,000	NÃO	NÃO
002237	REGINALDO KORYELO	50,000	NÃO	NÃO
002260	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	47,500	NÃO	NÃO
002244	CARLOS ROBERTO YUGI YAEDA	47,500	NÃO	NÃO
002253	ELIANE DA SILVA COELHO	47,500	NÃO	NÃO
002238	ALCIONE CACHUK	45,000	NÃO	NÃO
002261	LUIZ HENRIQUE ALVES DE LIMA	45,000	NÃO	NÃO
002235	ERGERTON LUIZ SOLAK	42,500	NÃO	NÃO
002264	EZEQUIEL RIBEIRO VEIGA	42,500	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
003793	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	67,500	NÃO	NÃO
003827	REBECCA SARAY MARCHESINI STIVAL	55,000	NÃO	NÃO
003820	FELIPE BRATFISCH	52,500	NÃO	NÃO
003821	SUZANE HELENA SOARES DE MELLO	52,500	NÃO	NÃO
003795	MONIQUE ROSMAM SCHAAF	50,000	NÃO	NÃO
003825	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	50,000	NÃO	NÃO
003796	JOSE ALVINO DOS SANTOS JUNIOR	47,500	NÃO	NÃO
003826	NATASSJA BOSZCZOWSKI	45,000	NÃO	NÃO
003788	EDUARDO BERVIAN	40,000	NÃO	NÃO
003784	YOANDRIS ZAYAS ROMERO	37,500	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Clínico Geral 40 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
003808	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	60,000	NÃO	NÃO
003809	LUISA BOSI RIBEIRO FERREIRA	50,000	NÃO	NÃO
003807	HIKARI SAITO	47,500	NÃO	NÃO
003801	PAULA FERNANDA BRITO	42,500	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Especialista - ESF
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
004872	DAIZE MORAES DE AVILA	70,000	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Angiologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Cardiologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Dermatologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
005810	JOANE NATHACHE HATSBACH DE PAULA	75,000	NÃO	NÃO
005812	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	72,500	NÃO	NÃO
005811	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	57,500	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Gastroenterologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Geriatra 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Reumatologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
004875	ANDRIELI CAROLINE MEHL	82,500	NÃO	NÃO
004874	NAIANA DIAZ	80,000	NÃO	NÃO

Cargo: Médico Urologista 20 horas
Edital n.º 03/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Angiologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Cardiologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Dermatologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Gastroenterologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Geriatra 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Reumatologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Urologista 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Médico Veterinário				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
003880	MARIANA REFFATTI DE OLIVEIRA	75,000	NÃO	NÃO
003849	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	72,500	NÃO	NÃO
003851	HELOISA PACHECO BRAGA	72,500	NÃO	NÃO
003831	LUANY YONE MIYOSHI	72,500	NÃO	NÃO
003836	GIOVANA SCUISSIATTO DE SOUZA	72,500	NÃO	NÃO
003834	EVELYN CRISTINE DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
003833	HELOISA ALVES DOS SANTOS	70,000	NÃO	NÃO
003863	SUZANA MARIA ROCHA	70,000	NÃO	NÃO
003877	CAMILA CAVASSIN	70,000	NÃO	NÃO
003832	INGRIDY FHADINE HARTMANN	70,000	NÃO	NÃO
003838	STHEPHANIE ZANELATTO	70,000	NÃO	NÃO
003873	HIZAEL LIMA DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
003847	FERNANDA TAQUES WENDT	67,500	NÃO	NÃO
003879	DELAINE DA SILVA PERES	67,500	NÃO	NÃO
003829	FLÁVIA MOREIRA DA FONSECA	67,500	NÃO	NÃO
003878	MARISTELA DE SIQUEIRA	62,500	NÃO	NÃO
003828	NICHOLAS STAUT ARACHESKI	62,500	NÃO	NÃO
003848	CÉLINE FERNANDES BERNARD	60,000	NÃO	NÃO
003830	OZIAS ALEXANDRE FERREIRA ALVES	60,000	NÃO	NÃO
003852	VIVIANE SAYURI ANDO	57,500	NÃO	NÃO
003885	RAFAELA DE MORAIS	57,500	NÃO	NÃO
003837	ANDREA FARIAS DE SOUZA	57,500	NÃO	NÃO

Cargo: Pedagogo				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA OBJETIVA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
001164	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	67,500	NÃO	NÃO
002459	ELSTON AMERICO JUNIOR	65,000	NÃO	NÃO
002476	MARCIA WOLANIUK DO AMARAL CARVALHO	62,500	NÃO	NÃO
002466	MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	62,500	NÃO	NÃO
001157	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	60,000	NÃO	NÃO
002452	RAFAELA PAULA DA SILVA	60,000	NÃO	NÃO
002451	MICHELLE NALEPA	57,500	NÃO	NÃO
001161	ANA CAROLINA DUCAT	55,000	NÃO	NÃO
002475	PEDRO VITOR DELFINO	55,000	NÃO	NÃO

002464	VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES	55,000	SIM	NÃO
002461	FERNANDA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES	52,500	NÃO	NÃO
002462	JULIANA CECY GUSSO	50,000	NÃO	NÃO
001159	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	47,500	NÃO	NÃO
002455	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	45,000	NÃO	NÃO
002472	STEPHANI FERREIRA DOS SANTOS	45,000	NÃO	NÃO
002474	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	45,000	NÃO	NÃO
002453	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	42,500	NÃO	NÃO
002447	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	40,000	NÃO	NÃO
002445	ZENAIDE DE CRISTO	40,000	NÃO	NÃO
001168	RAQUEL DE SOUZA COELHO MESQUITA	40,000	NÃO	NÃO

Cargo: Psicólogo				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001527	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	72,500	NÃO	NÃO
001468	RENATA CAROLINA ZIMMERMANN DO BOMFIM	72,500	NÃO	NÃO
001572	JOYCE GOMES HEUKO	72,500	NÃO	NÃO
001505	CAMILA AKEMI AOTO	70,000	NÃO	NÃO
001592	RENATA ALVES FREIRE	67,500	NÃO	NÃO
001559	TAMIRIS DA SILVA BENTO	65,000	NÃO	NÃO
001568	ISABELA CAZE DE SOUZA	65,000	NÃO	NÃO
001526	AMANDA THUNS BIAZZI	65,000	NÃO	NÃO
001578	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	65,000	NÃO	NÃO
001502	JAYNE HARDER STELKO	65,000	NÃO	NÃO
001553	LETICIA CORREA TREVIZAN	65,000	NÃO	NÃO
001191	SHANI FALCHETTI MENANDRO	62,500	NÃO	NÃO
001491	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	62,500	NÃO	NÃO
001483	GABRIELA FAUTH FERNANDES	62,500	NÃO	NÃO
001476	BEATRIZ VALERIA GOVATISKI	60,000	NÃO	NÃO
001479	PATRICIA PEREIRA NATEL	60,000	SIM	NÃO
001521	HENRIQUE ABE OGAKI	60,000	NÃO	NÃO
001488	FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	60,000	NÃO	NÃO
001570	DAVID SOLEY BATISTA	60,000	NÃO	NÃO
001528	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	60,000	NÃO	NÃO
001545	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	60,000	SIM	NÃO
001576	MARCILENI SODRE COELHO	57,500	SIM	NÃO
001555	MARIA MÔNICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	47,500	SIM	NÃO

Cargo: Odontólogo 20 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001250	LAÍSA VALLE GUTOSKI MOREIRA	85,000	NÃO	NÃO
001230	AMANDA CRISTINA ROCHA	80,000	NÃO	NÃO
001278	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	77,500	NÃO	NÃO
001247	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	77,500	NÃO	NÃO
001314	SALMO CORTIGLIO	77,500	NÃO	NÃO
001276	NICOLE NICHELE PERDONCINI	77,500	NÃO	NÃO
001186	CECILIA MORAES HAUAGGE	75,000	NÃO	NÃO
001226	RAFAEL ZANCAN MOBILE	75,000	NÃO	NÃO
001207	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	72,500	NÃO	NÃO
001251	JULIANA MARFUT HENNING LEME	72,500	NÃO	NÃO
001308	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	72,500	NÃO	NÃO
001266	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	72,500	NÃO	NÃO
001307	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	72,500	NÃO	NÃO
001234	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	72,500	NÃO	NÃO
001217	ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER	72,500	NÃO	NÃO
001319	MANUELA ALVES DE LIMA	72,500	NÃO	NÃO
001219	MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL	70,000	NÃO	NÃO
001225	JULIA TROIB	70,000	NÃO	NÃO
001255	LEANDRO TAVARES DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
001287	FERNANDA STABACH GREMSKI	70,000	NÃO	NÃO
001296	THAÍS SPISILA	70,000	NÃO	NÃO
001194	LEONARDO CARLINI BARBOSA	70,000	NÃO	NÃO
001208	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	65,000	SIM	NÃO
001239	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	62,500	SIM	NÃO
001248	JOÃO ANDRÉ PEREIRA NETTO	45,000	NÃO	SIM

Cargo: Odontólogo 40 horas				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001422	CAROLINA CEOLIN DRUCK	85,000	NÃO	NÃO
001460	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	85,000	NÃO	NÃO
001454	FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	82,500	NÃO	NÃO
001339	AUDILENE KARINE BIANCHI	77,500	NÃO	NÃO
001409	MIKAELA CORREIA BRANDT	75,000	NÃO	NÃO
001335	MAYARA BRITO DE SOUZA	72,500	NÃO	NÃO
001373	LETÍCIA CRETELLA TEIXEIRA	72,500	NÃO	NÃO
001394	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	72,500	NÃO	NÃO
001370	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	70,000	NÃO	NÃO
001344	NADINNY MARIANA HARMS	70,000	NÃO	NÃO
001362	ELIZA SAYURI ONUKA	70,000	NÃO	NÃO
001336	ALVARO CARBONI DALAZEM	70,000	NÃO	NÃO
001424	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	70,000	NÃO	NÃO

001387	MARION KOOL VERBURG DE LARA	67,500	NÃO	NÃO
001414	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	67,500	NÃO	NÃO
001416	JOÃO VITOR AUER	67,500	NÃO	NÃO
001441	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	67,500	NÃO	NÃO
001459	ANNA FLAVIA VENDRAMINI	67,500	NÃO	NÃO
001413	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	67,500	NÃO	NÃO
001426	LAÍS CRISTINA GIACOBBO	65,000	NÃO	NÃO
001343	PAULA REGINA DIAS MARTINS	65,000	NÃO	NÃO
001435	LISIANE TAMMY IGAMI	65,000	NÃO	NÃO
001450	LARISSA ALVES LEONARDI	65,000	NÃO	NÃO
001464	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	65,000	SIM	NÃO
001328	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	65,000	NÃO	NÃO
001331	CRISTIAN DA SILVA SERPA	47,500	SIM	NÃO

Cargo: Técnico em Desportos				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001634	ELAINE CRISTINA VIEIRA	72,500	NÃO	NÃO
001670	WILYNSON GOMES BOJARSKI	72,500	NÃO	NÃO
001671	JULIANA LOVATO	72,500	NÃO	NÃO
001673	CRISTIANO GUIMARÃES BENTO	70,000	NÃO	NÃO
001638	WASHINGTON LUIS CAVALLI	70,000	NÃO	NÃO
001641	FABIOLA RODRIGUES CEZAR	70,000	NÃO	NÃO
001644	HENRIQUE FELIPE LINHARES	70,000	NÃO	NÃO
001648	GUILHERME ANDRÉ DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
001633	THELMA HELOISA VELOSO GRUMT	65,000	NÃO	NÃO
001642	CÉSAR RICARDO MIGUEL	62,500	NÃO	NÃO
001649	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	57,500	NÃO	NÃO
001636	FELIPE ANDREW PIMENTEL	57,500	NÃO	NÃO
001643	THIAGO SANTOS DA COSTA	55,000	NÃO	NÃO
001639	ARNALDO CONSTANTE PEREIRA	55,000	NÃO	NÃO
001672	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	55,000	NÃO	SIM
001669	ALISSON TAVARES DA SILVA	52,500	NÃO	NÃO
001665	FAGNER WAGNER FAGUNDES	50,000	NÃO	NÃO
001651	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	50,000	NÃO	NÃO
001668	MAYCON FRANÇA DOS SANTOS	50,000	NÃO	NÃO
001640	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	47,500	NÃO	NÃO
001674	MATHEUS NOGUEIRA CORREIA RABELLO	47,500	NÃO	NÃO

Cargo: Terapeuta Ocupacional				
Edital n.º 03/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
005821	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	72,500	NÃO	NÃO
005822	NICOLE MARIAH RIPKA DIAS	60,000	NÃO	NÃO
005817	MARIANA ARRAIS GALEANO	57,500	NÃO	NÃO
005813	MAYARA TRILO KLEINA	57,500	NÃO	NÃO
005818	PAOLA INGRID DOS SANTOS	55,000	NÃO	NÃO
005815	JOSIANE DA SILVA SPOLADORE	52,500	NÃO	NÃO
005819	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	52,500	NÃO	NÃO
005814	LARISSA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	42,500	NÃO	NÃO
005816	CLAUDIA SILMARA FERREIRA ARANTES	35,000	NÃO	NÃO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BCF2B98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 09/2022

Divulga o resultado classificatório da Prova Objetiva para o cargo de Advogado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA lista classificatória para a Prova de Títulos, do Concurso Público especificamente para o cargo de **Advogado,** nos seguintes termos:

Divulgar o resultado classificatório geral (Anexo I) dos candidatos classificados para a correção da Questão Discursiva e para a Prova de Títulos para o cargo de **Advogado**, conforme item 10 do Edital Normativo nº 04/2022.
Alertar os candidatos que as datas e instruções para realização das próximas Provas constam no edital Normativo nº. 04/2022.
Alertar, ainda, os candidatos classificados para observarem as publicações de editais específicos e/ou de convocações para as etapas seguintes.Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO GERAL

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Edital n.º 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
006079	WILLIAN CESAR CAVALLI	90,000	NÃO	NÃO
006052	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	87,500	NÃO	NÃO
006178	LÍVIA LOSSO ANDREATINI	85,000	NÃO	NÃO
006223	LAURA BONATO PERES	82,500	NÃO	NÃO
005974	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	80,000	NÃO	NÃO
006125	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	77,500	NÃO	NÃO
006281	BRUNA MARTINS FERREIRA	77,500	NÃO	NÃO
006237	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	77,500	NÃO	NÃO
006101	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	77,500	NÃO	NÃO
006000	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	77,500	NÃO	NÃO
006129	EGON DOS SANTOS AMARAL	75,000	NÃO	NÃO
006135	LUCIANO BERNARDO	75,000	NÃO	NÃO
006015	AGATHA PALMERIO VIEIRA	75,000	NÃO	NÃO
006073	VANESSA OLIVEIRA	75,000	NÃO	NÃO
006225	SILVIA MARIA BAÊTA OLIVEIRA	75,000	NÃO	NÃO
006179	ANDRÉ MELGES MARTINS	75,000	NÃO	NÃO
006111	JOAO PEDRO ELBL	75,000	NÃO	NÃO
005936	NATAN DE GODOY ANDREIS	72,500	NÃO	NÃO
006074	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	72,500	NÃO	NÃO
006162	ALLAN RODRIGO DE LIMA	72,500	NÃO	NÃO
005964	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	72,500	NÃO	NÃO
006265	CARMEN LUCIA ALVES	72,500	NÃO	NÃO
006210	PRISCILLA CAROLINE FETT	72,500	NÃO	NÃO
005916	PAULA GARCIA PAQUETE BRANDAO	72,500	NÃO	NÃO
005966	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	72,500	NÃO	NÃO
006137	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	72,500	NÃO	NÃO
006198	FABIOLA FITZ NICCO	70,000	NÃO	NÃO
005995	MARINA PIVOVAR	70,000	NÃO	NÃO
006186	RAFAEL BARRETO SOMERA	70,000	NÃO	NÃO
000396	DANIEL KISCHLAT DE MELO	70,000	NÃO	SIM
006251	PEDRO FLORENCIO DE MENDONÇA	70,000	NÃO	NÃO
006159	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	67,500	SIM	NÃO
005959	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	60,000	SIM	NÃO
006103	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	57,500	SIM	NÃO
006290	WESLEY MENDES DA SILVA	52,500	SIM	NÃO

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré				
Edital n.º 04/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
005861	DAYANE RODRIGUES BORGES	82,500	NÃO	NÃO
005832	TIAGO FOGACA RODRIGUES	77,500	NÃO	NÃO
005911	JULYANA SUSKI	72,500	NÃO	NÃO
005867	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	70,000	NÃO	NÃO
005859	WANCIEL BATISTA GALVÃO	70,000	SIM	NÃO
005831	ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO	70,000	NÃO	NÃO
005909	KELEN KOUPAK	70,000	NÃO	NÃO
005902	MATHEUS MOREIRA	70,000	NÃO	NÃO
005854	RENAN MENDES KUNTSCHER NICHELE	70,000	NÃO	NÃO
005857	RAFAEL WEIGERT NICOLAU	67,500	NÃO	NÃO
005878	CAMILA OLÍMPIO DE OLIVEIRA MIRANDA	65,000	NÃO	NÃO
005910	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	65,000	NÃO	NÃO
005875	ALYNE CRISTINA DOS SANTOS	65,000	NÃO	NÃO
005873	BRENDHA MIRELA FANESE	62,500	NÃO	NÃO
005869	RENATA MARAFON	62,500	NÃO	NÃO
005865	GERSON LUIZ WENZEL	62,500	NÃO	NÃO
005852	JOÃO PEDRO DORO	62,500	NÃO	NÃO
005943	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO	62,500	NÃO	NÃO
005862	MARCELA DO ROCIO CAPELINI KIRCHNER	62,500	NÃO	NÃO
005901	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO
005883	RAFAELA PEDROSO	60,000	NÃO	NÃO
005894	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	60,000	NÃO	NÃO
005849	JÚLIA PACHECO DA TRINDADE	60,000	NÃO	NÃO
005840	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	57,500	NÃO	NÃO
005879	JULIA MARA EMERICHI DE OLIVEIRA	57,500	NÃO	NÃO
005866	KÉURI VIEIRA RIBEIRO	55,000	NÃO	NÃO
005834	EVANDRO CARLOS DA SILVA NERIS	55,000	NÃO	NÃO
005830	IGOR CARDOSO DE LIMA ROCHA	55,000	NÃO	NÃO
005945	GRAZIELI BATISTELLA VIEIRA	55,000	NÃO	NÃO
005908	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	55,000	NÃO	NÃO
005881	LARISSA OKUMA	52,500	NÃO	NÃO
005947	AGNALDO JOECI BORGES	52,500	NÃO	NÃO
005825	CARLOS EDUARDO LEITE FERRAZ	52,500	NÃO	NÃO
005896	EDER FRANQUITO DA COSTA	52,500	NÃO	NÃO
005946	ANDREA MOREIRA SIMAO	52,500	NÃO	NÃO
005898	FAIDRA WINCK	50,000	SIM	NÃO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D1826074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 10/2022

Divulga o resultado classificatório da Prova Objetiva para o cargo de Professor de Educação Básica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA lista classificatória para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos, do Concurso Público especificamente para o cargo de **Professor de Educação Básica,** nos seguintes termos:

Divulgar o resultado classificatório geral (Anexo I) dos candidatos classificados para a realização da Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos para o cargo de **Professor de Educação Básica**, conforme item 10 do Edital nº 05/2022.
Alertar os candidatos que as datas e instruções para realização das próximas Provas constam no edital Normativo nº. 05/2022.
Alertar, ainda, os candidatos classificados para observarem as publicações de editais específicos e/ou de convocações para as etapas seguintes.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito da Cidade

ANEXO I – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO GERAL

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil				
Edital n.º 05/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
005020	EMILY SANTOS GOMES	85,000	NÃO	NÃO
005009	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	77,500	NÃO	NÃO
005005	ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO	75,000	NÃO	NÃO
005335	SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	75,000	NÃO	NÃO
005363	LETÍCIA TAVARES DE SOUZA	75,000	NÃO	NÃO
005246	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	75,000	SIM	NÃO
003745	CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	75,000	NÃO	NÃO
003772	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	72,500	NÃO	NÃO
003602	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	72,500	NÃO	NÃO
005365	ANNA JULIA FERREIRA	72,500	NÃO	NÃO
005321	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	72,500	NÃO	NÃO
005273	LETHICIA ALESSI DUGONSKI	72,500	NÃO	NÃO
005150	LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	72,500	NÃO	NÃO
005126	ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	72,500	NÃO	NÃO
003622	CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	70,000	NÃO	NÃO
003476	THAIZ KICHIJANOVSKI	70,000	NÃO	NÃO
005370	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	70,000	NÃO	NÃO
005242	ALINE BALLES CZARNESKY	70,000	NÃO	NÃO
003580	CLAUDIANE CRISTHINA SIMÕES	70,000	NÃO	NÃO
005334	CAROLINE ALVES TEIXEIRA	70,000	NÃO	NÃO
003704	ANANDA DA SILVA	70,000	NÃO	NÃO
003765	RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	70,000	NÃO	NÃO
003646	FABIANA SALES DE OLIVEIRA	67,500	NÃO	NÃO
003650	JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	67,500	NÃO	NÃO
003699	JENNIFER KAZUE WAKASUGI	67,500	NÃO	NÃO
003721	JHENEFER CRISAN ORTIZ	67,500	NÃO	NÃO
003744	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	67,500	NÃO	NÃO
003754	MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	67,500	NÃO	NÃO
003815	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	67,500	NÃO	NÃO
005033	ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	67,500	NÃO	NÃO
005124	GLAUCIA REGINA BUENO	67,500	NÃO	NÃO
005280	ADRIANA PAZ DA SILVA	67,500	NÃO	NÃO
005401	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	67,500	NÃO	NÃO
005251	JACKELINE KUSKOSKI	65,000	NÃO	NÃO
005258	LARISSA DE SOUZA MARTINS	65,000	NÃO	NÃO
005183	MICHELLE POSTAI	65,000	NÃO	NÃO
005179	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	65,000	NÃO	NÃO
005167	IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	65,000	NÃO	NÃO
005166	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	65,000	NÃO	NÃO
005146	VANESSA FERREIRA ZILZ	65,000	NÃO	NÃO
005116	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	65,000	NÃO	NÃO
005110	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	65,000	NÃO	NÃO
005034	MICHELE BARBARA FERNANDES	65,000	NÃO	NÃO
005024	PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	65,000	NÃO	NÃO
004902	MURIELLE JAQUELYNE FARIA PISKE	65,000	NÃO	NÃO
003756	CAMILA MARÇAL DE MELO	65,000	NÃO	NÃO
003737	MILENI GOMES DE QUEIROZ	65,000	NÃO	NÃO
003716	OLGA SEIXAS BRANDÃO	65,000	NÃO	NÃO
003694	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	65,000	NÃO	NÃO
003664	LENI MONTEIRO DE SOUZA	65,000	NÃO	NÃO
003631	KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	65,000	NÃO	NÃO
003620	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	65,000	NÃO	NÃO
003606	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	65,000	NÃO	NÃO
003561	GABRIELLE CORDEIRO	65,000	NÃO	NÃO
005348	MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	65,000	NÃO	NÃO
005283	ROSENILDA SALES DIAS	65,000	NÃO	NÃO
005300	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	65,000	NÃO	NÃO
005319	ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	65,000	NÃO	NÃO
005325	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	65,000	NÃO	NÃO
005056	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	62,500	NÃO	NÃO
005213	THAYNÁ INDIANARA HEY	62,500	NÃO	NÃO

003605	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	62,500	NÃO	NÃO
003581	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	62,500	NÃO	NÃO
003573	ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	62,500	NÃO	NÃO
003568	KLEIDES DA SILVA VIANNA	62,500	NÃO	NÃO
003567	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	62,500	NÃO	NÃO
003741	CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	62,500	NÃO	NÃO
003513	ANDRESA DOS SANTOS SILVA	62,500	NÃO	NÃO
005394	RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	62,500	NÃO	NÃO
005387	GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	62,500	NÃO	NÃO
005172	HEMELIZA REBECA DA SILVA	62,500	NÃO	NÃO
005030	JACINTA MARIA OBEZUTE	62,500	NÃO	NÃO
005182	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	62,500	NÃO	NÃO
005006	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	62,500	NÃO	NÃO
005295	DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	62,500	NÃO	NÃO
005288	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	62,500	NÃO	NÃO
005286	CRISTIANE DALPONTE PIUCO	62,500	NÃO	NÃO
005091	MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR	62,500	NÃO	NÃO
005272	REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	62,500	NÃO	NÃO
003750	DENISE MARQUES RODRIGUES	62,500	NÃO	NÃO
005266	SOLANGE MARTINS BAPTISTA	60,000	NÃO	NÃO
005275	JULIA DE FATIMA CURUPANA	60,000	NÃO	NÃO
005278	NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	60,000	NÃO	NÃO
005284	QUEILA DE SOUZA	60,000	NÃO	NÃO
005318	DAYSE RIBEIRO MUNIZ	60,000	NÃO	NÃO
005338	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	60,000	SIM	NÃO
005352	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	60,000	NÃO	NÃO
005364	NOEMI SARAIVA DIAS	60,000	NÃO	NÃO
005378	JAMILLE MISAKY VALENGA MOSHIRI	60,000	NÃO	NÃO
003500	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	60,000	NÃO	NÃO
003512	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	60,000	NÃO	NÃO
003524	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	60,000	NÃO	NÃO
003536	GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	60,000	NÃO	NÃO
003557	DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO
003564	DÉBORA DE FARIA	60,000	NÃO	NÃO
003570	RAFAELA MAZAROTTO	60,000	NÃO	NÃO
003603	SIMONE LIEGRL	60,000	NÃO	NÃO
003611	ROSENILDA MARIA SABADIN	60,000	NÃO	NÃO
003627	INGRYD DA SILVA NOVAES	60,000	NÃO	NÃO
003649	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	60,000	NÃO	NÃO
003653	DIEGO DE ALMEIDA TOBIAS	60,000	NÃO	NÃO
003657	ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO
003682	ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	60,000	NÃO	NÃO
003713	ELISA ZACHARIAS VIEIRA KATO	60,000	NÃO	NÃO
003751	FABIANA KNOFF FREITAS	60,000	NÃO	NÃO
003783	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	60,000	NÃO	NÃO
004900	ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	60,000	NÃO	NÃO
004993	WILENE DE SA PEREIRA	60,000	NÃO	NÃO
004998	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	60,000	NÃO	NÃO
005002	CAROLINE STIVAL TULIO	60,000	NÃO	NÃO
005029	JESSICA RODRIGUES DE FARIA	60,000	NÃO	NÃO
005038	LUANA IARA DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO
005076	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	60,000	NÃO	NÃO
005099	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	60,000	NÃO	NÃO
005139	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	60,000	NÃO	NÃO
005158	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	60,000	NÃO	NÃO
005200	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	60,000	NÃO	NÃO
005235	ALICIANE ALINY DA COSTA	60,000	NÃO	NÃO
005247	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	60,000	NÃO	NÃO
003504	EDIANE ESMANHOTO	57,500	NÃO	NÃO
005417	ALAIR FONSECA MORAES	57,500	NÃO	NÃO
003507	TATIANI RIBEIRO DE PAULA	57,500	NÃO	NÃO
005390	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	57,500	NÃO	NÃO
005386	BEATRIZ MARIA ALVES	57,500	NÃO	NÃO
005339	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	57,500	NÃO	NÃO
005327	ROSILENE DA SILVA CARDOSO	57,500	NÃO	NÃO
005248	LIRIENE SUSAN BAUER	57,500	NÃO	NÃO
005240	MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	57,500	NÃO	NÃO
003533	LETICIA MACHADO NICOLA	57,500	NÃO	NÃO
003544	DIOGO PEREIRA DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
003673	BIANCA MOREIRA DE MELO	57,500	NÃO	NÃO
003717	LUCIANA BATISTA	57,500	SIM	NÃO
003738	AMABILE MENEGASSO	57,500	NÃO	NÃO
003760	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	57,500	NÃO	NÃO
003762	ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	57,500	NÃO	NÃO
003773	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	57,500	NÃO	NÃO
004904	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	57,500	NÃO	NÃO
004972	CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	57,500	NÃO	NÃO
004994	ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	57,500	NÃO	NÃO
005014	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	57,500	NÃO	NÃO
005052	ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	57,500	NÃO	NÃO
005058	JAQUELINE DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
005075	IVONE SEMCZYSZYN	57,500	NÃO	NÃO
005143	VANESSA DE FATIMA CUNICO	57,500	NÃO	NÃO
005153	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	57,500	NÃO	NÃO
005173	HEVELLEN MYLLENA MESQUITA AUGUSTINHAK DA COSTA	57,500	NÃO	NÃO
005174	PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	57,500	NÃO	NÃO
005184	VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	57,500	NÃO	NÃO
005186	FERNANDA PAULA DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
003521	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	55,000	SIM	NÃO

003520	FRANCIELE GONÇALVES CAETANO	52,500	SIM	NÃO
005164	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	50,000	SIM	NÃO
005270	DANIELE CRISTINA DA SILVA	50,000	SIM	NÃO
005358	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	50,000	SIM	NÃO
005008	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	50,000	SIM	NÃO
005185	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	50,000	SIM	NÃO

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais				
Edital n.º 05/2022				
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS | LISTA GERAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA OBJETIVA**	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
002970	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	80,000	NÃO	NÃO
003030	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	80,000	NÃO	NÃO
004476	FRANCIELE GOMES VAZ	80,000	NÃO	NÃO
002985	SUSANA ANDRÉIA DOS PASSOS	77,500	NÃO	NÃO
002977	FLAVIA GASPARIN	75,000	NÃO	NÃO
004513	CAMILA OLIVEIRA TABORDA	72,500	NÃO	NÃO
003013	LUCIANA MARIA UCHOA FERREIRA RUPPELL	70,000	NÃO	NÃO
003056	ESTEPHANY ZERGER GONÇALVES FIORE	70,000	NÃO	NÃO
003111	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	70,000	NÃO	NÃO
003117	FABIA REZENDE PINTO	70,000	NÃO	NÃO
004383	MIRIAN MELO DA COSTA	70,000	NÃO	NÃO
004403	CARLA DE MORAIS RIBEIRO	70,000	NÃO	NÃO
004585	MAURÍCIO BEDIN LAZAROTI	70,000	NÃO	NÃO
004655	STELLA VIEIRA RADUY	70,000	NÃO	NÃO
004881	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	70,000	NÃO	NÃO
004921	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	70,000	NÃO	NÃO
003033	IVAN MARÇAL PEREIRA	67,500	NÃO	NÃO
003047	ANA CLAUDIA VOTRI	67,500	NÃO	NÃO
003119	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	67,500	NÃO	NÃO
004433	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	67,500	NÃO	NÃO
004443	DENISE CRISTINA PACHECO	67,500	NÃO	NÃO
004495	CASSIA IZAURA MILINSKI	67,500	NÃO	NÃO
004588	JULIANA TORATTI POLIDÓRIO	67,500	NÃO	NÃO
004700	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	67,500	NÃO	NÃO
004877	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	67,500	NÃO	NÃO
004930	HELDER PATRICIO DE AVILA	67,500	NÃO	NÃO
003022	IZABEL THAIS LOPES	65,000	NÃO	NÃO
003122	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	65,000	NÃO	NÃO
004409	CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	65,000	NÃO	NÃO
004423	GLAUCIA OTTO	65,000	NÃO	NÃO
004449	ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	65,000	NÃO	NÃO
004454	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	65,000	NÃO	NÃO
004481	THIAGO EVALDO ROSA	65,000	NÃO	NÃO
004536	GREIKA FAVILE	65,000	NÃO	NÃO
004553	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	65,000	NÃO	NÃO
004632	JESSICA SANTANA ALVES	65,000	NÃO	NÃO
004644	PATRICIA STUART	65,000	NÃO	NÃO
004656	ROSIANE SEHNEN ARAUJO	65,000	NÃO	NÃO
004720	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	65,000	NÃO	NÃO
004725	JAMILLE CRISTOFOLINI	65,000	NÃO	NÃO
004943	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	65,000	NÃO	NÃO
002733	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	62,500	NÃO	NÃO
002969	HELENE MARTINS	62,500	NÃO	NÃO
002975	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	62,500	NÃO	NÃO
003015	MAYARA CRISTYNA SEMANN	62,500	NÃO	NÃO
003053	DAIANI CRISTINA MOHA	62,500	NÃO	NÃO
003061	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	62,500	NÃO	NÃO
003070	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	62,500	NÃO	NÃO
003089	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	62,500	NÃO	NÃO
003094	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	62,500	NÃO	NÃO
003118	JULIA RAMOS ENING	62,500	NÃO	NÃO
004387	RAFAEL RODRIGO DE ANDRADE	62,500	NÃO	NÃO
004410	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	62,500	NÃO	NÃO
004426	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	62,500	NÃO	NÃO
004445	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	62,500	NÃO	NÃO
004504	JESSICA PAVONI CORDEIRO	62,500	NÃO	NÃO
004552	KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	62,500	NÃO	NÃO
004569	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	62,500	NÃO	NÃO
004697	HARIANE PENNY DE LELLIS	62,500	NÃO	NÃO
004724	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	62,500	NÃO	NÃO
004911	KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	62,500	NÃO	NÃO
004919	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	62,500	NÃO	NÃO
002984	KIMBERLY SAMARIA XAVIER NARVAIS MARTINS	60,000	NÃO	NÃO
003014	ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA	60,000	NÃO	NÃO
003021	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	60,000	NÃO	NÃO
003031	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	60,000	NÃO	NÃO
003060	VÂNIA KUSS PESSOA	60,000	SIM	NÃO
003064	PATRÍCIA SANTOS DE MELO	60,000	NÃO	NÃO
003102	JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	60,000	NÃO	NÃO
003114	BRUNA PEDROZO SCHWAB	60,000	NÃO	NÃO
004371	ANA PAULA GOES BRAVO	60,000	NÃO	NÃO
004414	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	60,000	NÃO	NÃO
004416	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	60,000	NÃO	NÃO
004427	INGRID SCHWYZER	60,000	NÃO	NÃO
004437	GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	60,000	NÃO	NÃO
004477	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	60,000	NÃO	NÃO
004478	LILIANE LOPES DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO

004490	JHONATAN DA SILVA FONSECA	60,000	NÃO	NÃO
004512	BRUNA GESSICA CENEDEZE	60,000	NÃO	NÃO
004579	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	60,000	NÃO	NÃO
004592	FLAVIA LISIANE DOS SANTOS JULIATTI	60,000	NÃO	NÃO
004598	EDENILZA APARECIDA VALENGA	60,000	NÃO	NÃO
004650	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	60,000	NÃO	NÃO
004673	CIBELE CARMONA VILELA	60,000	NÃO	NÃO
004687	SUELEN FERNANDA SEMICEK	60,000	NÃO	NÃO
004948	RAFAEL DOS SANTOS	60,000	NÃO	NÃO
002737	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	57,500	NÃO	NÃO
002978	FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	57,500	NÃO	NÃO
002991	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	57,500	NÃO	NÃO
002993	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	57,500	NÃO	NÃO
002996	MAYARA BARBOSA LULA	57,500	NÃO	NÃO
003038	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	57,500	SIM	NÃO
004391	DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	57,500	NÃO	NÃO
004411	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	57,500	SIM	NÃO
004435	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	57,500	NÃO	NÃO
004466	DAIANE GUIMARÃES NADOLNE	57,500	NÃO	NÃO
004484	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	57,500	NÃO	NÃO
004534	SUZANE ALMEIDA MARQUES	57,500	NÃO	NÃO
004543	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	57,500	NÃO	NÃO
004564	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	57,500	NÃO	NÃO
004566	JONAS DA SILVA AZEVEDO	57,500	NÃO	NÃO
004600	LILIANE APARECIDA MUNIZ	57,500	NÃO	NÃO
004624	DIONE PEREIRA LESSNAU	57,500	NÃO	NÃO
004625	LETICIA SCHLICHTING	57,500	NÃO	NÃO
004663	FRANCIELE CORTIANO	57,500	NÃO	NÃO
004664	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	57,500	NÃO	NÃO
004669	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	57,500	NÃO	NÃO
004706	GISELE FERNANDA MALASSA	57,500	NÃO	NÃO
004896	ANDRIELI FERNANDES HORST	57,500	NÃO	NÃO
004934	WELBERTON CECCON BARROS	57,500	NÃO	NÃO
004944	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	57,500	NÃO	NÃO
002732	LETICIA RUTZ RIBEIRO	55,000	NÃO	NÃO
004949	FLAVIA SOARES VIANA	55,000	NÃO	NÃO
002987	SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	55,000	NÃO	NÃO
003011	ANA CARINA DE ANDRADE	55,000	NÃO	NÃO
003018	ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	55,000	NÃO	NÃO
003045	VERIDIANE CRISTINA BENATO	55,000	SIM	NÃO
003080	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	55,000	NÃO	NÃO
003085	KELLY CRISTINE DE ARAUJO	55,000	NÃO	NÃO
003100	MICHELE CRISTINE MANOSSO	55,000	NÃO	NÃO
003113	ELIZA BEATRIZ DE ABREU	55,000	NÃO	NÃO
002972	ALEXANDRA MODOS THOMAZ DA SILVA	55,000	NÃO	NÃO
004894	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	55,000	NÃO	NÃO
004880	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	55,000	NÃO	NÃO
004377	FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	55,000	NÃO	NÃO
004392	GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	55,000	NÃO	NÃO
004401	SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	55,000	NÃO	NÃO
004442	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	55,000	NÃO	NÃO
004462	DENISE ADRIANA MACARIO	55,000	NÃO	NÃO
004482	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	55,000	NÃO	NÃO
004488	ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	55,000	NÃO	NÃO
004507	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	55,000	NÃO	NÃO
004514	FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA DE AUGUSTINHO	55,000	NÃO	NÃO
004541	VICTOR EDUARDO MARTINS	55,000	NÃO	NÃO
004557	MARINEIS LAZARINI	55,000	NÃO	NÃO
004562	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	55,000	NÃO	NÃO
004603	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	55,000	NÃO	NÃO
004604	EUNICE GUEDES DE LIMA	55,000	NÃO	NÃO
004623	KAUANE DA SILVA	55,000	NÃO	NÃO
004629	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	55,000	NÃO	NÃO
004633	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	55,000	NÃO	NÃO
004641	LUIZ FELIPE PEREIRA	55,000	SIM	NÃO
004647	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	55,000	NÃO	NÃO
004653	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	55,000	NÃO	NÃO
004680	CAROLINE SBALQUEIRO	55,000	NÃO	NÃO
004698	INGRID ALVES RAMOS	55,000	NÃO	NÃO
004703	VANIA MATILDE AMORIM MULLER	55,000	NÃO	NÃO
004718	ELIZAINE REZENDE PINTO	55,000	NÃO	NÃO
004441	LUCAS DOS SANTOS SILVA	52,500	SIM	NÃO
004596	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	52,500	SIM	NÃO
004368	GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	52,500	SIM	NÃO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AB6CC433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio técnico;
II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Médio Técnico, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Médio Técnico:
a. Formação de docentes (Magistério) a partir do 2º ano.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir de **22 de agosto de 2022 à 26 de agosto de 2022 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I,** sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da instituição de ensino, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré,16 de agosto de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20 HORAS	60	80 primeiros inscritos	10001394207	R$ 500,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D687CB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 004/2022 EDITAL ENSALAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, o EDITAL DE ENSALAMENTO,** conforme segue:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **21/08/2022**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 17/08/2022 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. Os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens das garrafas de água em material transparente.

Art. 5º O uso de máscara fica facultativo.

Art. 6º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná-PR, em 17 de agosto de 2022.

MARCIELE GALVÃO
Presidente da Comissão Especial PSS
Portaria Nº 214/2022

EDITAL ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
179099	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDETE DOS SANTOS SANCHES	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178678	ASSISTENTE SOCIAL	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177657	ASSISTENTE SOCIAL	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
179153	ASSISTENTE SOCIAL	LETÍCIA GASPAR CAMARGO BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177766	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177549	ASSISTENTE SOCIAL	MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178209	ASSISTENTE SOCIAL	MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177745	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177583	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177928	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA ARIELA MINIUK	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177609	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01

178533	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CRISTINA BREY	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177851	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
179131	ENGENHEIRO CIVIL	CASSIA FERNANDES SANTANA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177856	ENGENHEIRO CIVIL	ÉVERTON SOUZA RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177727	ENGENHEIRO CIVIL	ÍCARO GABRIEL DOS SANTOS PESTANA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178790	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178484	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
179130	ENGENHEIRO CIVIL	LOHANA DE AZEVEDO ALVÃO	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
179022	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178880	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
179125	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO EDUARDO RATTI	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
178537	ENGENHEIRO CIVIL	RAIZZA CAROLINA MEZAIR	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	01
177988	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
179040	ENGENHEIRO CIVIL	SUSANNE PAWLAS ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178599	FARMACÊUTICO (A)	ANA PAULA ANDRÉ DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177558	FARMACÊUTICO (A)	MARCELLA CRISTINA STADLER DA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178734	FARMACÊUTICO (A)	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178406	FISIOTERAPEUTA	BRUNA FERNANDA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178879	FISIOTERAPEUTA	JAMILLE CORREIA VAZ	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178884	FISIOTERAPEUTA	KETHELEM THALITA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177813	ODONTÓLOGO	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177627	ODONTÓLOGO	VITORIA MEDEIROS SILVA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177789	PSICÓLOGO	ANA VICTORIA OLIVEIRA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177559	PSICÓLOGO	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178725	PSICÓLOGO	DHAFNY QUEIROZ	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177999	PSICÓLOGO	ELOISA ROBERTA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177834	PSICÓLOGO	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177962	PSICÓLOGO	LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
177591	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178635	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178612	PSICÓLOGO	RAFAELA ANDRE DE MEIRELES	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178881	PSICÓLOGO	VANESSA SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
178022	PSICÓLOGO	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
179007	PSICÓLOGO	VIVIANE BIRELO TIBERIO	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02
179139	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES	08hs15min	ESC. MUN. DR. AUGUSTINHO KAULING	RUA SÍLVIO MOREIRA, S/Nº	02

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2F7118ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 143**(SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 250 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**,**solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 143 - **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 24/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
143	1	SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO –250 ML.	JP	UNID	5.000,0000	R$ 9,76	R$ 48.800,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A7ACCF75

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 08**(MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil). Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO) –JVO INFORMÁTICA LTDA**,**solicitou cancelamento do item, pois atualmente o valor de custo está maior que o valor de venda na data em que foi realizado o pregão.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 08 - **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 24/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	1	MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil). Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO	MIDEA MXSA3551	UNID	10,0000	R$ 1.110,00	R$ 11.100,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F1486B30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.724 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*35.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*140.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.000,00*

2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*150.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais); Superávit Financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	5.376.873,42
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.840.349,46

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09B9847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.361 DE 16 DE AGOSTO 2022

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de Agosto de 2022. (Portaria Complementar)

***JANE TERESA NOBILE MIGUEL, Secretária Municipal de Educação de Andirá**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

7.687/2017;

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº.*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço*

extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2022. (complementar)*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APª MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APª SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
PRISCILA ODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
REGIANE APª DOS SANTOS	AGENETE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:207817BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inexistência de interposição de recursos contra o Edital nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Editalde Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2022:

MERENDEIRO

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GORETE APARECIDA DA SILVA	12.920-167-3	17/12/1977	20	10,00	1º
DIENIFER PINHEIRO PAITANS	9.142.775-3	26/11/1983	20	10,00	2º
MÁRCIA MARIA DE MOURA	001.318.887	23/02/1984	20	10,00	3º
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10.336.894-4	01/11/1990	20	10,00	4º
MARIA APARECIDA PINATTI CARDOSO	16.056.293-5	28/03/1958	19	9,50	5º
FERNANDA ACACIA TAVARES	8.198.769-6	08/09/1977	19	9,50	6º
ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES	16.026.334-2	04/02/1982	19	9,50	7º
AMANDA PEREIRA FRANCELINO	10.329.315-4	05/12/1993	19	9,50	8º
MATEUS DE SA LÃES	13.206.236-6	12/05/1995	19	9,50	9º
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	31/07/1966	18	9,00	10º
SELMA REGINA GERALDELI	5.790.729-0	04/04/1971	18	9,00	11º
SILMARA DA SILVA	5.656.201-0	26/02/1973	18	9,00	12º
MICHELINI CINTYA NEVES	28.037.094-5	11/01/1980	18	9,00	13º
MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	8.647.784-0	01/07/1982	18	9,00	14º
MARIA GRASIELI OLIVEIRA DA SILVA	7.402.277-4	19/12/1982	18	9,00	15º
CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	9.208.778-6	03/12/1986	18	9,00	16º
PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	11.057.526-2	04/04/1991	18	9,00	17º
CINTIA BARBOSA DA ROCHA	12.942.063-4	03/01/1994	18	9,00	18º
CLEISLA MARIA MIGUEL MONARI	13.715.764-0	28/04/2000	18	9,00	19º
BRUNA ALMEIDA SOUZA DA SILVA	15.099.280-0	01/03/2002	18	9,00	20º
VERLAINE MARI SIUNITI	3.687.489-9	08/03/1965	17	8,50	21º
LUIS CARLOS FERREIRA	4.638.838-0	25/04/1969	17	8,50	22º
MARIA DA CONCEIÇÃO SALA	5.827.591-3	08/08/1970	17	8,50	23º
EUNICE LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	5.971.448-1	15/08/1971	17	8,50	24º
ANGELA MARIA FERNANDES RECANELI	6.059.635-2	07/12/1976	17	8,50	25º
DIANE PINHEIRO PAITAHS	9.100.461-5	17/04/1986	17	8,50	26º
FRANCIELE SASTRE FERREIRA	9.766.919-8	12/06/1987	17	8,50	27º
THAIS DONADELI LIMA	10.030.986-6	01/06/1988	17	8,50	28º
LETÍCIA DE SOUZA SANTANA	9.916.271-6	29/08/1989	17	8,50	29º
BRUNA SALLA	10.341.051-7	12/12/1989	17	8,50	30º
JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO BELEN	15.231.987-8	28/04/1990	17	8,50	31º
RAFAELA SIBALDELLI GOMES	12.954.332-9	15/08/1991	17	8,50	32º
ANA PAULA DA SILVA CALÇADO	12.704.173-3	07/08/1993	17	8,50	33º
FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	15.213.187-9	26/01/1994	17	8,50	34º
GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	12/10/1994	17	8,50	35º
PAMELA CANDIDO DA SILVA	10.884.034-0	11/04/1996	17	8,50	36º
CAMILLA SOARES BARBOSA	15.749.581-0	28/02/2004	17	8,50	37º
ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS	7.289.843-5	20/02/1975	16	8,00	38º
NEIDE FERREIRA	8.570.188-6	18/11/1979	16	8,00	39º
ALDA APARECIDA DE SOUZA	8.829.601-0	18/08/1982	16	8,00	40º
ANA FLAVIA CORESMA	12.552.495-8	13/11/1996	16	8,00	41º
THAIS MATHEUS DA COSTA	13.178.365-5	25/02/2000	16	8,00	42º
BIANCA SALVADOR DE MORAES	14.502.007-7	06/01/2003	16	8,00	43º
ANA CLARA APARECIDA LAPERA	14.782.434-3	11/01/2004	16	8,00	44º
CRISTINEIDE LUIZA DO NASCIMENTO PEREIRA	6.484.475-0	11/09/1968	15	7,50	45º
NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	07/09/1970	15	7,50	46º
CLAUDIO DA SILVA	4.613.393-5	03/03/1971	15	7,50	47º
SELMA MARIA ROMÃO DOS SANTOS	7.163.700-0	21/11/1973	15	7,50	48º
IVANA CRISTINA STORTI	6.077.211-8	19/02/1978	15	7,50	49º
SIMONE DE FATIMA GERONIMO	7.806.906-6	10/02/1979	15	7,50	50º
NALVA DE OLIVEIRA BUENO	8.725.648-0	20/07/1980	15	7,50	51º
FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	02/08/1983	15	7,50	52º
DAIANE IZABEL FULGENCIO	10.051.331-5	04/07/1986	15	7,50	53º
ANA PAULA CRAVEIRO	10.305.664-0	26/11/1990	15	7,50	54º
DRIELEN PEREIRA	12.507.407-3	26/04/1992	15	7,50	55º
LAIS GONÇALVES MIRANDA	13.193.815-2	02/02/1996	15	7,50	56º
LUANA PRISCILA DA ROCHA	12.860.277-1	27/06/1996	15	7,50	57º
ANA PAULA DE SOUSA MOURINHO	14.042.874-4	03/04/1998	15	7,50	58º
MAYARA SILVA BILATI	15.169.373-3	10/03/2003	15	7,50	59º
LIZETE BERTANHA DAMBRAUSKAS ARNAS	13.315.062-8	05/03/1960	14	7,00	60º
NOEMI MARIA DA SILVA	15.860.476-0	09/05/1968	14	7,00	61º
CLEIDE GOMES DA SILVA	15.890.938-3	08/06/1971	14	7,00	62º
IRACY BATISTA DE LIMA	23.468.472-0	19/06/1971	14	7,00	63º
ROSANGELA APARECIDA CANTUARIO	6.182.010-8	23/07/1972	14	7,00	64º
ROSA MARIA SOARES DI BONITO	16.171.038-5	19/02/1974	14	7,00	65º
ROSIMEYRE FIGUEIREDO FURTADO	8.458.981-0	24/11/1975	14	7,00	66º
ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS GALLO	7.693.022-8	20/06/1976	14	7,00	67º
ELISANGELA SALVADOR	6.077.179-0	01/10/1976	14	7,00	68º
SILVIA GERONIMO DA SILVA	11.456.108-70	11/02/1978	14	7,00	69º
IVALDETE CORREIA DA LUZ	4.204.855	04/01/1982	14	7,00	70º
SILMARA DE QUEIROZ CÉLICO	8.316.072-1	12/01/1982	14	7,00	71º
JULIANA MARIA ZAMBONINI	9.208.782-4	30/05/1985	14	7,00	72º
FABRICIA APARECIDA DONADELI	9.404.049-3	05/03/1986	14	7,00	73º
ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	13/10/1993	14	7,00	74º

NATALIA CAVALCANTE SILVA	37.660.326-4	15/08/1994	14	7,00	75º
JESSICA ALVES LUCINDA	12.513.217-0	17/08/1994	14	7,00	76º
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	03/06/1995	14	7,00	77º
TAMIRES APARECIDA ZULIANI	12.964.436-2	09/02/1996	14	7,00	78º
THAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	15.337.600-0	27/11/1998	14	7,00	79º
DANIELA FERNANDA DE PAULA CARRARO	13.803.784-3	18/12/1999	14	7,00	80º
NAYLI CRISTINA DO CARMO	14.738.492-0	06/09/2002	14	7,00	81º
ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	5.665.603-0	01/01/1972	13	6,50	82º
EDINA MARIA DA SILVA	6.500.732-0	25/11/1973	13	6,50	83º
CARLA REGINA VERRI	6.071.842-3	26/03/1975	13	6,50	84º
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	7.314.916-9	10/05/1983	13	6,50	85º
DIANA SALETE DOS SANTOS CABRAL	10.310.274-0	01/08/1986	13	6,50	86º
ANDRESSA IASMIN ALVES	13.939.147-0	20/10/1998	13	6,50	87º
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	5.908.250-7	27/02/1968	12	6,00	88º
MARIA IVONE DA SILVA COSTA	5.051.183-9	10/05/1971	12	6,00	89º
MARIA APRIGIO DOS SANTOS	5.645.265-6	29/07/1974	12	6,00	90º
CELMA CORESMA MOLARI	7.566.624-1	20/02/1975	12	6,00	91º
MARIA DE FATIMA LEMES	9.194.446-3	08/04/1980	12	6,00	92º
LUCIMARA MENDES THIODORO	8.795.786-1	23/07/1981	12	6,00	93º
DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	17/07/1982	12	6,00	94º
ELAINE CRISTINA FERREIRA	8.283.305-6	23/08/1982	12	6,00	95º
KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	15/12/1986	12	6,00	96º
GISLANIA DA SILVA SGALZI PORTERO	9.485.359-1	29/01/1987	12	6,00	97º
DAIANE CRISTINA DA SILVA	10.604.939-4	26/04/1989	12	6,00	98º
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	13.843.310	29/09/1989	12	6,00	99º
MARIANA PEREIRA	13.105.459-9	16/04/1995	12	6,00	100º
PALOMA MENDES DOS SANTOS	13.335.752-1	24/05/1996	12	6,00	101º
AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	10.873.297-0	05/08/1996	12	6,00	102º
YVINNE VITORIA CANDIDO ROSA	15.838.939-8	23/11/1996	12	6,00	103º
WÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.700.883-0	03/11/1999	12	6,00	104º
TALITA LIMA RIBEIRO CAMPANER	14.582.336-6	12/04/2000	12	6,00	105º
MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-0	09/10/2002	12	6,00	106º
ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE	9.135.911-1	22/12/1979	11	5,50	107º
LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	20/11/1980	11	5,50	108º
GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	30/04/1981	11	5,50	109º
LEIDI DAYANE ALVES	10.873.216-4	18/08/1988	11	5,50	110º
JENIFER JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	13.165.438-3	13/08/1994	11	5,50	111º
INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	25/12/1998	11	5,50	112º
MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS	4.879.489-0	18/07/1965	10	5,00	113º
LUCIANA DA SILVA	7.190.748-1	25/09/1976	10	5,00	114º
JOCELIA SANTOS PUTUMUJU	25.710.745-9	09/10/1976	10	5,00	115º
MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	59.512.131-7	01/11/1981	10	5,00	116º
LUCILENE CORREA LEITE	9.524.779-2	05/11/1986	10	5,00	117º
DANIELE CRISTINA SASTRE	10.873.378-0	26/02/1988	10	5,00	118º
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	05/05/1994	10	5,00	119º
NUBIA PIRES	10.569.887-9	31/01/1997	10	5,00	120º
MARILICIA DA SILVA VAZ	14.559.269-0	01/08/1999	10	5,00	121º
MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	6.380.154-2	23/12/1970	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	7.625.716-7	01/11/1972	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA ROSANGELA FELISBINO DA CRUZ	6.213.983-8	10/10/1973	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ARILDA APARECIDA DA SILVA	9.660.247-2	07/06/1984	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	29/09/1989	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANA VAZ DA CRUZ	11.125.614-4	06/02/1992	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA BARROS VIEIRA	12.864.137-8	29/04/1993	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LAIZA DE SOUZA FERREIRA	5.862.014-9	02/12/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
LUCILENE PAPA	5.794.966-0	19/05/1972	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
CLEONICE ALVES DE MELO	6.345.167-3	06/07/1967	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCIMARA DE ARAUJO DA SILVA	7.934.774-4	12/09/1976	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
ALEXANDRA APARECIDA RUFINO	14.378.761-3	03/07/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LAETE MARIA DOS SANTOS FONSECA	10.223.652-1	06/11/1971	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE CRISTIANE COUTINHO	7.796.770-2	29/11/1978	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA INES DOLARES SERAFIM	5.602.510-3	12/10/1964	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
ADELIR CAROBA	5.557.411-1	09/02/1962	-	-	AUSENTE
ADRIANA MARIA DA SILVA	9.463.369-9	04/02/1978	-	-	AUSENTE
ANA CLAUDIA SOARES MOTA	10.831.091-0	13/12/1994	-	-	AUSENTE
ANDREA TAMBALO	27.994.753-7	02/10/1974	-	-	AUSENTE
ANDRESSA NATALIA ALMEIDA COSTA	13.699.043-8	19/11/2001	-	-	AUSENTE
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	15.566.451-7	16/10/2002	-	-	AUSENTE
CLEONICE CARDOSO DE FRANÇA	6.317.373-8	27/01/1973	-	-	AUSENTE
CRISTIANE DA SILVA	9.208.802-2	30/01/1986	-	-	AUSENTE
DAIANE RODRIGUES MORAES	4.634.358	09/02/1983	-	-	AUSENTE
DEISE APARECIDA MENEZES	8.628.416-2	30/05/1982	-	-	AUSENTE
DIVANILDA CAPUCHINHO BRIZOLA	28.900.715-X	07/02/1988	-	-	AUSENTE
EDIMARA REGIANE DA SILVA FERNANDES	13.306.864-3	09/06/1992	-	-	AUSENTE
GEOVANA PINTO MAGALHÃES	29.652.701-4	03/10/1976	-	-	AUSENTE
GIOVANNA CASSIA DE SOUZA	14.828.584-5	02/02/2001	-	-	AUSENTE
GISLAINE RENATA MORAIS BELEN	9.150.712-9	12/01/1983	-	-	AUSENTE
GLEISI GUERMANDI SARTORI	7.806.884-1	27/03/1984	-	-	AUSENTE
HELOISA GABRIELI NASCIMENTO MORAIS	13.944.601-1	11/08/2000	-	-	AUSENTE
IRACY ANTUNES DE LIMA	6.738.397-4	12/01/1967	-	-	AUSENTE
ISABEL CRISTINA URBANO	19.629.180-X	08/09/1968	-	-	AUSENTE
ISABELLE CAMILE VITORIA MIRANDA	15.227.039-9	20/11/2002	-	-	AUSENTE
ISRAEL APARECIDO DE SOUZA	24.890.457-7	17/09/1964	-	-	AUSENTE
JANAINA SOUZA SANTANA	15.618.975-8	20/03/2004	-	-	AUSENTE
JOÃO PARENTE DE SOUZA	4.381.652-7	07/08/1970	-	-	AUSENTE
LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	14.630.910-0	08/09/2003	-	-	AUSENTE
LARIANE ROBERTA JULIANI	14.018.054-8	26/08/1999	-	-	AUSENTE
LUCIANA MIGUEL	9.009.939-6	18/07/1981	-	-	AUSENTE
MÁRCIA MELLO DE LIMA FRANCHIN	12.586.484-8	09/05/1991	-	-	AUSENTE

MARIA APARECIDA CRISPIM FONSECA	10.789.905-7	02/07/1967	-	-	AUSENTE
MARIA DE FATIMA NONATO FERREIRA	4.583.316-0	04/08/1967	-	-	AUSENTE
MARIA LUIZA DA SILVA	6.216.287-2	12/08/1973	-	-	AUSENTE
MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	5.613.429-8	20/01/1976	-	-	AUSENTE
MERCEDES VIEIRA DOS SANTOS	3.115.335-2	22/06/1959	-	-	AUSENTE
POLIANA FERREIRA SILVA	14.664.791-0	30/05/2000	-	-	AUSENTE
RAIRA FERNANDA MARTINS DOS ANJOS	12.691.796-1	27/04/1998	-	-	AUSENTE
ROSA MARIA SOARES PEREIRA	9.508.761-2	15/05/1987	-	-	AUSENTE
ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	24/12/1970	-	-	AUSENTE
ROSELI RAMOS DOS SANTOS FERNANDES	14.055.450-2	09/05/1977	-	-	AUSENTE
ROSEMEIRE AGOSTINHA TEIXEIRA	7.679.655-6	16/06/1982	-	-	AUSENTE
SANDRA MARIA DA CRUZ	10.869.609-5	08/03/1979	-	-	AUSENTE
SILVIA DE FATIMA MONTANHA	7.628.818-6	16/03/1980	-	-	AUSENTE
SILVIA MARICEL GONZALEZ THEODORO	58.033.591-4	11/10/1975	-	-	AUSENTE
SIMONE BERNINI DA SILVA SIANI	8.614.805-6	05/10/1980	-	-	AUSENTE
TAMIRES SIQUEIRA DE SOUZA	15.737.971-2	04/12/2003	-	-	AUSENTE
TANIA FERNANDA DOS SANTOS	10.757.191-4	29/01/1992	-	-	AUSENTE
TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	20/09/1974	-	-	AUSENTE
VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	8.571.859-2	08/10/1982	-	-	AUSENTE
VIVIANE NOGUEIRA	5.500.780-5	27/09/1987	-	-	AUSENTE

MERENDEIRO – AFRODESCENDENTES

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ACACIA TAVARES	8.198.769-6	08/09/1977	19	9,50	1º
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	31/07/1966	18	9,00	2º
SELMA REGINA GERALDELI	5.790.729-0	04/04/1971	18	9,00	3º
MICHELINI CINTYA NEVES	28.037.094-5	11/01/1980	18	9,00	4º
MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	8.647.784-0	01/07/1982	18	9,00	5º
MARIA GRASIELI OLIVEIRA DA SILVA	7.402.277-4	19/12/1982	18	9,00	6º
LETÍCIA DE SOUZA SANTANA	9.916.271-6	29/08/1989	17	8,50	7º
GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	12/10/1994	17	8,50	8º
PAMELA CANDIDO DA SILVA	10.884.034-0	11/04/1996	17	8,50	9º
ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS	7.289.843-5	20/02/1975	16	8,00	10º
ANA FLAVIA CORESMA	12.552.495-8	13/11/1996	16	8,00	11º
BIANCA SALVADOR DE MORAES	14.502.007-7	06/01/2003	16	8,00	12º
NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	07/09/1970	15	7,50	13º
SELMA MARIA ROMÃO DOS SANTOS	7.163.700-0	21/11/1973	15	7,50	14º
FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	02/08/1983	15	7,50	15º
ANA PAULA CRAVEIRO	10.305.664-0	26/11/1990	15	7,50	16º
DRIELEN PEREIRA	12.507.407-3	26/04/1992	15	7,50	17º
NOEMI MARIA DA SILVA	15.860.476-0	09/05/1968	14	7,00	18º
ROSANGELA APARECIDA CANTUARIO	6.182.010-8	23/07/1972	14	7,00	19º
ROSA MARIA SOARES DI BONITO	16.171.038-5	19/02/1974	14	7,00	20º
ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS GALLO	7.693.022-8	20/06/1976	14	7,00	21º
SILVIA GERONIMO DA SILVA	11.456.108-70	11/02/1978	14	7,00	22º
IVALDETE CORREIA DA LUZ	4.204.855	04/01/1982	14	7,00	23º
JULIANA MARIA ZAMBONINI	9.208.782-4	30/05/1985	14	7,00	24º
ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	13/10/1993	14	7,00	25º
NATALIA CAVALCANTE SILVA	37.660.326-4	15/08/1994	14	7,00	26º
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	03/06/1995	14	7,00	27º
ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	5.665.603-0	01/01/1972	13	6,50	28º
EDINA MARIA DA SILVA	6.500.732-0	25/11/1973	13	6,50	29º
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	7.314.916-9	10/05/1983	13	6,50	30º
MARIA IVONE DA SILVA COSTA	5.051.183-9	10/05/1971	12	6,00	31º
CELMA CORESMA MOLARI	7.566.624-1	20/02/1975	12	6,00	32º
LUCIMARA MENDES THIODORO	8.795.786-1	23/07/1981	12	6,00	33º
DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	17/07/1982	12	6,00	34º
DAIANE CRISTINA DA SILVA	10.604.939-4	26/04/1989	12	6,00	35º
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	13.843.310	29/09/1989	12	6,00	36º
MARIANA PEREIRA	13.105.459-9	16/04/1995	12	6,00	37º
PALOMA MENDES DOS SANTOS	13.335.752-1	24/05/1996	12	6,00	38º
WÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.700.883-0	03/11/1999	12	6,00	39º
MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-0	09/10/2002	12	6,00	40º
ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE	9.135.911-1	22/12/1979	11	5,50	41º
LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	20/11/1980	11	5,50	42º
LEIDI DAYANE ALVES	10.873.216-4	18/08/1988	11	5,50	43º
JENIFER JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	13.165.438-3	13/08/1994	11	5,50	44º
INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	25/12/1998	11	5,50	45º
LUCIANA DA SILVA	7.190.748-1	25/09/1976	10	5,00	46º
JOCELIA SANTOS PUTUMUJU	25.710.745-9	09/10/1976	10	5,00	47º
MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	59.512.131-7	01/11/1981	10	5,00	48º
LUCILENE CORREA LEITE	9.524.779-2	05/11/1986	10	5,00	49º
DANIELE CRISTINA SASTRE	10.873.378-0	26/02/1988	10	5,00	50º
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	05/05/1994	10	5,00	51º
NUBIA PIRES	10.569.887-9	31/01/1997	10	5,00	52º
MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	6.380.154-2	23/12/1970	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	7.625.716-7	01/11/1972	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ARILDA APARECIDA DA SILVA	9.660.247-2	07/06/1984	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANA VAZ DA CRUZ	11.125.614-4	06/02/1992	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA BARROS VIEIRA	12.864.137-8	29/04/1993	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LAIZA DE SOUZA FERREIRA	5.862.014-9	02/12/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
LUCILENE PAPA	5.794.966-0	19/05/1972	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
LUCIMARA DE ARAUJO DA SILVA	7.934.774-4	12/09/1976	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
ALEXANDRA APARECIDA RUFINO	14.378.761-3	03/07/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO

MERENDEIRO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA LEMES	9.194.446-3	08/04/1980	12	6,00	1º

ZELADOR

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA CRISTINA CAMPIOLO COSTA	6.041.454-8	18/05/1975	18	9,00	1º
LUCIANA SALMERON BAPTISTELA	7.957.771-5	09/11/1978	18	9,00	2º
KARINA SANTOS PRADO	9.808.208-5	11/04/1990	18	9,00	3º
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	12.500.418-0	28/10/1992	18	9,00	4º
LAUDENI BIZATTO	17.388.165-8	16/10/1968	17	8,50	5º
JANAINA FERREIRA FRANÇA	7.204.737-0	02/10/1975	17	8,50	6º
KELLY REGINA SEGATO MALAGUTTI	7.973.647-3	20/10/1982	17	8,50	7º
ANGELA STOPPAK NAZI	7.758.681-4	01/02/1983	17	8,50	8º
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	19/07/1988	17	8,50	9º
NATALIA DA SILVA XAVIER	3.500.266-2	25/07/1995	17	8,50	10º
NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	26/05/2001	17	8,50	11º
VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	7.934.800-7	28/04/1974	16	8,00	12º
ADELIRES STOPPAK DE ALMEIDA	6.172.859-7	09/06/1976	16	8,00	13º
PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE	9.252.340-3	23/07/1984	16	8,00	14º
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.115.082-4	25/09/1985	16	8,00	15º
JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA SANTOS	13.420.418-4	16/10/1986	16	8,00	16º
ANA LUZIA FONSECA DA SILVA	002.927.567	01/11/1989	16	8,00	17º
ANALIA APARECIDA GUALBERTO	10.133.847-9	04/11/1989	16	8,00	18º
ELOINA GOMES VINISKI	12.700.626-1	11/06/1991	16	8,00	19º
THAYANE MAYARA COSTA	13.642.945-0	06/03/1998	16	8,00	20º
FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	1.630.486	10/08/1954	15	7,50	21º
ROZANGELA APARECIDA LUPIS	6.639.113-2	23/12/1970	15	7,50	22º
MARCOS ROBERTO DOMINGOS RODRIGUES	7.008.823-1	17/10/1971	15	7,50	23º
IVONETE APARECIDA FERREIRA	7.056.089-5	18/05/1974	15	7,50	24º
ADRIANA CARLA SPAGNOL	6.574.044-3	22/10/1975	15	7,50	25º
EDUARDO FERNANDES JUNIOR	6.280.714-8	09/04/1976	15	7,50	26º
SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	20/06/1976	15	7,50	27º
ROSIMEIRE APARECIDA DE FREITAS AZEVEDO	8.170515-1	21/11/1977	15	7,50	28º
ADIVALDO BONFIM	9.820.023-1	21/12/1977	15	7,50	29º
ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	01/04/1978	15	7,50	30º
JOSIANI CRISTINA PIRES BATISTA	8.232.958-7	27/11/1980	15	7,50	31º
IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	002.507.421	27/04/1982	15	7,50	32º
MARIA HELENA REDIVO	6.828.093-1	30/05/1982	15	7,50	33º
THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	8.663.629-8	04/11/1983	15	7,50	34º
TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	05/04/1986	15	7,50	35º
KELIS REGINA DE SOUZA	10.173.314-9	01/05/1989	15	7,50	36º
ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	10.329.319-7	04/06/1990	15	7,50	37º
GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	20/09/1991	15	7,50	38º
ANDREIA PEREIRA LIMA	13.003.850-6	07/10/1992	15	7,50	39º
CRISTIANE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	10.714.559-1	07/11/1993	15	7,50	40º
WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	10.856.012-6	13/02/1995	15	7,50	41º
LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	02/10/1996	15	7,50	42º
CARLOS EDUARDO FILGUEIRA CUBA	39.982.615-4	29/05/2003	15	7,50	43º
DULCILENE DA PAZ OLIVEIRA	6.813.954-6	07/08/1966	14	7,00	44º
RENATA LOPES DO NASCIMENTO	4.151.962-2	07/05/1967	14	7,00	45º
SANDRA FRANÇA DE OLIVEIRA	39.810.508-X	19/06/1967	14	7,00	46º
SELMA DOS SANTOS	5.662.856-8	27/04/1969	14	7,00	47º
NOELI DIAS DE ALMEIDA GIMENES	5.235.833-7	23/07/1971	14	7,00	48º
IVANI MARGATTO LOPES	5.239.528-3	25/06/1972	14	7,00	49º
EVERALDO PIOVAN REDIVO	5.856.458-3	06/11/1973	14	7,00	50º
DEVANI DOS SANTOS	5.882.293-0	22/08/1974	14	7,00	51º
IVANETE ANTONIA DA SILVA	39.688.153-1	09/11/1975	14	7,00	52º
GEMIMA DUQUE DA SILVA	7.238.733-3	26/07/1978	14	7,00	53º
SUZANA DE FATIMA PRADO	8.238.529-0	09/08/1978	14	7,00	54º
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA FONSECA	8.810.149-9	25/10/1981	14	7,00	55º
LILIAN FERNANDA PAIVA	9.239.634-7	28/10/1981	14	7,00	56º
CLAUDIA MARIA COMO	35.921.339-X	06/01/1982	14	7,00	57º
MICHELE DA SILVA NUNES FERREIRA	7.879.596-4	28/01/1982	14	7,00	58º
MILENE CRISTINA BRITES	9.811.888-8	31/05/1984	14	7,00	59º
ROSILENE DE FREITAS	10.067.238-3	24/10/1984	14	7,00	60º
CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	27/02/1985	14	7,00	61º
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	9.299.524-0	25/06/1986	14	7,00	62º
POLIANA VIANA PEREIRA COSTA	15.123.049-0	29/03/1987	14	7,00	63º
FABIANA APARECIDA DA SILVA	10.061.333-6	08/06/1987	14	7,00	64º
HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	04/02/1989	14	7,00	65º
DAIANE DE PAULA SILVA FERNANDES	10.630.705-9	04/04/1989	14	7,00	66º
JESSICA DONADELI	10.855.784-2	30/11/1990	14	7,00	67º
CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	12.314.367-1	13/04/1992	14	7,00	68º
WILLIAM HENRIQUE BARBOSA	4.102.174-1	18/12/1995	14	7,00	69º
PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	10.873.414-0	01/02/1996	14	7,00	70º
KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	13.078.851-3	19/11/1996	14	7,00	71º
DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	19/05/1998	14	7,00	72º
EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	13.295.069-5	17/04/1999	14	7,00	73º
ANDRESSA LORENA DE ARAUJO	14.445.321-2	18/05/1999	14	7,00	74º
BRENDA MIOTA GARCIA	14.112.457-9	24/12/1999	14	7,00	75º
LESLEY ALINY PAZ DE AMARAL	13.591.300-6	12/04/2000	14	7,00	76º
CAMILA DANIELY DOS SANTOS	14.018.907-3	09/10/2000	14	7,00	77º
GIOVANA CAROL BATISTA	15.906.835-8	14/05/2003	14	7,00	78º
MARINEIDE ROSSI	2.013.093	28/03/1960	13	6,50	79º
MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	4.146.976-5	28/03/1967	13	6,50	80º
MILTON GONÇALVES XAVIER	5.048.254-5	06/07/1969	13	6,50	81º
LAUDENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	5.568.471-5	05/12/1970	13	6,50	82º

IVONE MARGATTO	5.239.524-0	25/06/1972	13	6,50	83º
NILZA APARECIDA BATISTA	5.985.779-7	21/05/1973	13	6,50	84º
CRISTIANE MARQUES DA SILVA	8.971.341-2	08/10/1975	13	6,50	85º
CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	30.689.081-1	08/09/1979	13	6,50	86º
VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585-1	19/12/1979	13	6,50	87º
ROSINEIDE DA SILVA ARTUR	29.858.259-94	05/01/1980	13	6,50	88º
CRISTIANE MOÇO DE OLIVEIRA SCHMIDT	8.248.942-8	14/01/1981	13	6,50	89º
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	MG-13.451.925	16/06/1981	13	6,50	90º
MARIA SIMONE FIRMINO DO NASCIMENTO	9.303.667-0	28/09/1981	13	6,50	91º
JOICIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA	8.719.104-4	27/07/1982	13	6,50	92º
ADALLO ROBERTO MARCHETTO	8.829.553-6	22/10/1982	13	6,50	93º
VIVIAN ALESSANDRA FERREIRA DA CRUZ	8.235.297-0	02/11/1982	13	6,50	94º
JULIANA APARECIDA BIANCHI	7.743.143-8	06/07/1983	13	6,50	95º
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	9.346.971-2	24/08/1983	13	6,50	96º
MARCELO CAROBA DE ANDRADE	9.808.259-0	28/07/1986	13	6,50	97º
ANA PAULA PEDRO	9.719.143-3	02/02/1987	13	6,50	98º
MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	002.593.983	15/07/1988	13	6,50	99º
CAMILA ESTEVES	10.231.067-5	24/01/1989	13	6,50	100º
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	12.398.698-9	04/05/1991	13	6,50	101º
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	24/06/1991	13	6,50	102º
AMANDA SILVA DE SOUZA	12.467.512-0	18/03/1993	13	6,50	103º
JAQUELINE DA COSTA FRANCISCO	12.592.279-1	21/09/1994	13	6,50	104º
TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	22/09/1994	13	6,50	105º
MARIANE APARECIDA LIAO	12.745.513-9	28/12/1994	13	6,50	106º
ANDREIA CAMILO GALIETA	13.358.881-7	23/11/1995	13	6,50	107º
JONATHAN HENRIQUE XAVIER	14.290.944-8	02/01/1997	13	6,50	108º
LILIAN FLÁVIA FERREIRA CALDEIRA	13.763.325-6	15/05/1999	13	6,50	109º
ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	16/08/1999	13	6,50	110º
NEUSA MARIA LAVESO MEDEIRO	7.039.295-0	21/11/1962	12	6,00	111º
DENELCI SARGENTO DOMINGOS DA SILVA	4.902.500-9	04/03/1964	12	6,00	112º
APARECIDA RIBEIRO	3.557.102-7	03/08/1964	12	6,00	113º
HOSANA APARECIDA DE CAMARGO DIONIZIO	3.801.491-4	25/08/1965	12	6,00	114º
ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184	06/08/1971	12	6,00	115º
ROSINEI FLORIANO DOS SANTOS	9.397.219-8	12/02/1972	12	6,00	116º
ELIANA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA	6.831.215-9	19/07/1973	12	6,00	117º
NATALINA GONÇALVES MENDES GOULART	7.204.975-6	22/12/1973	12	6,00	118º
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.102.871-4	05/05/1977	12	6,00	119º
CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	7.686.304-0	29/07/1977	12	6,00	120º
ANA CLAUDIA DE ASSIS CARNEIRO	9.569.230-3	29/07/1981	12	6,00	121º
KATIANE GONÇALVES	4.105.990	18/10/1981	12	6,00	122º
ROGERIO LODO	8.626.450-1	13/12/1981	12	6,00	123º
ADEMIR FERNANDES	8.022.220-3	09/05/1982	12	6,00	124º
PATRICIA DIAS LOPES	8.377.714-1	30/06/1982	12	6,00	125º
RENATA MANUELINA CARDOSO PERES	8.911.564-7	05/10/1985	12	6,00	126º
ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	12.634.642-5	04/07/1986	12	6,00	127º
DAIANE LARA SALVADOR	9.227.773-9	17/03/1987	12	6,00	128º
FABIANA GABRIELA DA SILVA	9.639.427-6	30/03/1987	12	6,00	129º
CESAR DA SILVA	9.735.447-2	12/05/1987	12	6,00	130º
VALQUIRIA DOS REIS PEREIRA PARDIN	10.782.513-4	16/01/1989	12	6,00	131º
RAFAELA CAROLINE LEOPOLDO	10.873.313-6	04/05/1989	12	6,00	132º
AMANDA MONTANARI	10.256.576-2	16/09/1989	12	6,00	133º
DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	10.047.593-6	16/01/1990	12	6,00	134º
BRUNA FERREIRA DE ARAUJO FERNANDES	11.058.830-5	15/06/1990	12	6,00	135º
AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	06/12/1990	12	6,00	136º
DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	20/05/1992	12	6,00	137º
LAIS REGINA BARBOSA	13.231.649-0	22/11/1992	12	6,00	138º
LANA MOREIRA DA SILVA LEODORO	13.411.062-7	27/11/1993	12	6,00	139º
TAINA TRINDADE CRAVEIS	12.707.167-5	28/09/1994	12	6,00	140º
MARIANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	14.100.555-3	29/01/1998	12	6,00	141º
GABRIELA BERTOCO DOS SANTOS	12.699.717-5	22/09/1998	12	6,00	142º
RAFAELA VILA LAZZARIN	13.858.348-1	02/07/1999	12	6,00	143º
JHENIFER JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	14.323.883-0	24/07/2000	12	6,00	144º
LUANA REGINA VIEIRA	14.463.431-4	21/01/2001	12	6,00	145º
TAYS DOS SANTOS	15.209.919-3	17/04/2003	12	6,00	146º
EUDORIO SALES	1.797.946-9	23/03/1949	11	5,50	147º
JACIR MARQUES	3.602.871-8	13/08/1963	11	5,50	148º
RITA DE CASSIA DE FREITAS	12.720.780-6	29/05/1964	11	5,50	149º
ISMAEL MAURO DOS SANTOS	5.659.571-6	07/04/1966	11	5,50	150º
MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	7.168.094-0	04/07/1966	11	5,50	151º
MARLENE DA SILVA GOMES VIEIRA	7.754.720-7	17/08/1970	11	5,50	152º
AGENI DOMENEZ BARBOSA	5.834.293-9	28/11/1970	11	5,50	153º
NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	27/03/1971	11	5,50	154º
EDINA SILVANE PINHO MUELLER	9.353.121-3	04/09/1972	11	5,50	155º
ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	03/12/1972	11	5,50	156º
SIMONE CRISTINA DE MORAIS	5.685.671-4	08/07/1973	11	5,50	157º
ROSANGELA LIMA RIBEIRO	6.238.879-0	12/02/1974	11	5,50	158º
ROSILENE STEVES EISPARRAPAN	7.754.772-0	14/03/1975	11	5,50	159º
ROSINEI APARECIDO BRISIDA	6.380.165-8	18/02/1976	11	5,50	160º
SUELI MARQUES	9.353.125-6	01/11/1977	11	5,50	161º
EUNICE LIMA DA ROCHA THIODORO	7.671.569-6	16/03/1978	11	5,50	162º
ANDREIA DE OLIVEIRA	34.976.638-1	10/12/1979	11	5,50	163º
ALESSANDRA BIRI DA SILVA	15.794.389-8	14/03/1980	11	5,50	164º
SHIRLEI APARECIDA MACHADO	7.513.378-2	24/07/1980	11	5,50	165º
TATIANA GOMES VERISSIMO	14.991.126-0	14/11/1981	11	5,50	166º
DIONIS LENE APARECIDA DE ANDRADE	8.855.507-4	12/08/1982	11	5,50	167º
ADRIANA MARIA MONTEIRO	15.337.625-5	18/06/1983	11	5,50	168º
SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA	8.505.865-7	21/08/1984	11	5,50	169º
QUELMA CRISTINA DE SOUZA MELO	9.130.006-0	27/02/1985	11	5,50	170º
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.489.010-1	30/09/1986	11	5,50	171º

LUCINEIA FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA	9.798.734-3	26/05/1987	11	5,50	172º
DAIANE LUIZA COUTINHO	10.746.268-6	13/01/1989	11	5,50	173º
DANIELE CRISTIANA LAZARO GOMES	10.138.699-6	11/05/1990	11	5,50	174º
ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	16.058.356-8	14/11/1994	11	5,50	175º
ELOISA FERNANDA DA SILVA	11.057.531-9	16/03/1996	11	5,50	176º
HIAGO GABRIEL FERREIRA FRAGA DE OLIVEIRA	12.771.774-5	30/09/1996	11	5,50	177º
JOSEANE CRISTINI PAIXÃO	12.595.456-1	06/10/1997	11	5,50	178º
LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13.484.161-3	27/10/1999	11	5,50	179º
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	01/03/2001	11	5,50	180º
CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA	14.735.917-9	23/11/2002	11	5,50	181º
CARLOS APARECIDO DA SILVA	4.638.834-8	29/12/1964	10	5,00	182º
MARIA INEZ JORGE FARIAS	5.950.265-4	14/11/1965	10	5,00	183º
MARIA JOSE LUIZ FILHO	4.843.295-6	20/04/1967	10	5,00	184º
ILVA APARECIDA MARQUES LUIZ	5.055.150-4	19/09/1967	10	5,00	185º
LUCINEIA DE SOUZA BENEVIDES	5.610.942-0	09/02/1969	10	5,00	186º
MARIA DAS DORES BRANDÃO	5.913.531-7	27/09/1969	10	5,00	187º
GERALDINA APARECIDA DE ÁVILA	8.071.371-1	23/12/1970	10	5,00	188º
EDSON DONIZETE DE FARIA	6.027.409-6	25/12/1973	10	5,00	189º
ELIANE APARECIDA COUTINHO CORESMA	6.412.669-5	14/03/1974	10	5,00	190º
ISABEL CAMILO DE SOUZA	6.219.934-2	20/11/1975	10	5,00	191º
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.806.888-4	20/11/1977	10	5,00	192º
ANDREA REGINA DA ROCHA	7.771.791-9	28/01/1978	10	5,00	193º
TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	8.160.837-7	15/05/1979	10	5,00	194º
ANDREA FABIANA CARVALHO DA SILVA	7.152.729-8	02/08/1979	10	5,00	195º
GLAUCIA CUSTÓDIO DA FONSECA SILVA	8.491.019-8	17/06/1981	10	5,00	196º
JOICE MARA SARAN	8.271.298-4	10/03/1982	10	5,00	197º
ANA PAULA TRINETTA RAMOS FRANCO	8.413.890-8	23/04/1982	10	5,00	198º
CLEYTON EUGENIO DE SOUZA	9.620.395-0	27/05/1986	10	5,00	199º
ANA KELLY DA SILVA SANTOS	38.961.814-7	21/09/1987	10	5,00	200º
FRANCIVANIA OLIVEIRA SILVA	5.582.294	25/04/1988	10	5,00	201º
ALINE DIAS DA SILVA	9.692.974-9	01/03/1989	10	5,00	202º
JOSIANE APARECIDA FONÇATTI	12.452.535-7	19/11/1989	10	5,00	203º
JANAINA SILVA PRATIS	10.089.997-3	06/07/1991	10	5,00	204º
SORRAILA LIDIENE BARBOSA DA SILVA	13.025.743-7	15/08/1997	10	5,00	205º
MILENA SARTORI	13.954.806-0	23/12/1998	10	5,00	206º
NATALIA VITORIA DE ANDRADE	13.044.289-7	21/04/2002	10	5,00	207º
MARIA APARECIDA MENDES	2.260.702	02/08/1963	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	60.032.064-9	01/10/1963	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	6.197.425-3	23/10/1969	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CASTORINA MARIANA DA COSTA SANTOS	7.205.516-0	30/05/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
DULCILEY GEO NAVARRO	53.098.897-5	11/06/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA APARECIDA MARCHIORI	8.174.828-4	11/08/1981	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCINEIA MOLINARI	10.033.344-9	15/11/1982	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10.438.892-2	14/01/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANE DALILA VIEIRA	9.958.703-2	18/07/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ERENI BORGES DA COSTA	9.688.638-1	21/07/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
IDAMARES RIBEIRO DE ALMEIDA	10.368.296-7	02/03/1990	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
PATRÍCIA BARBANTE	9.977.302-2	17/07/1991	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA DA SILVA CHAVES	12.761.141-6	20/10/1994	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
GABRIELLE APARECIDA DE FREITAS	14.333.955-6	03/12/1998	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10.873.384-5	06/05/2000	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARLI APARECIDA BRAGA DO NASCIMENTO	5.055.154-7	02/10/1964	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
NILVA CORREIA STOPPOK	5.568.598-3	01/03/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
MARTA MARIA DE SOUSA	7.739.250-5	30/05/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	15/12/1976	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA AMELIA FERREIRA MACHADO SOARES	33.443.804-4	30/07/1980	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	25/06/1986	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
SABRINA PAPA BARBOSA	12.756.596-1	12/06/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
JOSIANE DO NASCIMENTO	13.692.369-2	20/07/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA BERNARDO DA COSTA	13.645.229-0	29/11/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
IDENILSON FERREIRA GOULART	2.163.105	15/09/1959	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA	6.635.325-7	26/03/1969	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	21/09/1973	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA DAS NEVES SILVA	7.796.771-0	20/04/1979	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA CARLOS DIAS	10.858.846-2	17/01/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
REGINA VICTÓRIA BILATI	15.098.218-9	28/02/2003	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LAUDECI DE ARAUJO	6.655.195-4	02/12/1974	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	9.996.599-1	23/06/1987	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
IRENE SOARES DA SILVA SANTOS	5.587.590-1	27/03/1964	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
SUELI ANTONIO ESTEVES	5.031.935-0	21/04/1967	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
ILZA CALDEIRA DOS SANTOS	5.795.012-9	26/02/1973	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
VILMA NOGUEIRA	7.773.053-2	29/11/1974	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCINETE LIMA TOLEDO	7.879.639-1	29/11/1976	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
SIDNÉIA THEODORO	8.991.540-6	10/02/1982	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA INEZ DE PAULA	5.342.233-0	14/03/1965	04	2,00	NÃO CLASSIFICADO
ROSENILDES SILVA DA CONCEIÇÃO	2.129.510	05/10/1967	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE CORESMA DE OLIVEIRA	7.879.636-7	22/11/1975	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
LECRISTIANE GEO NAVARRO	8.391.930-2	14/03/1982	02	1,00	NÃO CLASSIFICADO
AYRTON CRAVEIRO	M-6.517.113	05/06/1965	01	0,50	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA GARCIA	8.823.718-8	10/06/1982	-	-	AUSENTE
ALESSANDRA MAIRA INACIO FAVERO	10.873.267-9	04/09/1990	-	-	AUSENTE
AMANDA MIOTTA FELIPE STORTO	14.844.394-7	24/04/2002	-	-	AUSENTE
ANA BETE FERNANDES DOS SANTOS	27.765.380-0	02/11/1973	-	-	AUSENTE
ANA CLAUDIA FERREIRA	9.688.646-2	06/11/1988	-	-	AUSENTE
ANDREA DIAS DE SOUZA NUNES	10.683.167-0	09/04/1988	-	-	AUSENTE
ANGELICA MARIA LUGATO WILLRICH	8.413.853-3	09/06/1984	-	-	AUSENTE
APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	6.744.693-3	15/01/1975	-	-	AUSENTE
CAROLAINE REGINA DOS SANTOS	10.715.457-4	08/03/1994	-	-	AUSENTE
CAROLINE RODRIGUES DUTRA	14.492.519-0	14/11/1997	-	-	AUSENTE

CASSIA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	10.873.273-3	26/06/1987	-	-	AUSENTE
CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	20/05/1975	-	-	AUSENTE
CLAUDENICE DE SOUZA	4.638.850-0	01/07/1964	-	-	AUSENTE
CLAUDETE DA SILVA CONCEIÇÃO	8.946.707-1	28/12/1977	-	-	AUSENTE
CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	8.198.749-1	15/03/1982	-	-	AUSENTE
CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	00.260.650-1	16/06/1987	-	-	AUSENTE
CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	10/10/1974	-	-	AUSENTE
CLEUSA REGINA DE SOUZA	7.185.832-4	23/05/1970	-	-	AUSENTE
CRISTIANE APARECIDA MUNHOZ	50.352.638-1	18/12/1978	-	-	AUSENTE
DAIANE CRISTINA DE AZEVEDO	10.485.278-5	27/03/1992	-	-	AUSENTE
DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	28/01/1998	-	-	AUSENTE
DANIELE APARECIDA DE FREITAS	10.231.132-9	01/01/1993	-	-	AUSENTE
DANIELE DOS SANTOS VIEIRA DE FRANÇA	10.053929-2	28/06/1988	-	-	AUSENTE
DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS	10.033.324-4	17/12/1987	-	-	AUSENTE
DEVANIR DEZEMBRO	4.568.156-4	05/04/1969	-	-	AUSENTE
EDILENE MARTINS DOS ANJOS	8.071.415-7	07/09/1980	-	-	AUSENTE
EDNA PEREIRA DA SILVA	7.061.626-2	20/09/1974	-	-	AUSENTE
ELTON DA SILVA	14.074.000-4	11/01/2001	-	-	AUSENTE
ERICA FAUSTINO ESTEVÃO	9.613.299-9	21/08/1988	-	-	AUSENTE
EVA PEREIRA ANTONIO	8.719.039-0	23/11/1979	-	-	AUSENTE
FABIANA DA SILVA BARBOSA	8.663.625-5	09/08/1981	-	-	AUSENTE
FABIO MORAES DE SOUZA	12.795.014-8	08/03/1991	-	-	AUSENTE
FLAVIA DOS SANTOS LEITE	9.984.383-7	02/01/1988	-	-	AUSENTE
FLORINDA MARIA DE JESUS MIOTTA	6.341.227-9	13/11/1963	-	-	AUSENTE
GABRIELA DA SILVA GOMES	13.925.815-0	01/03/2001	-	-	AUSENTE
GESILAINE APARECIDA DE SOUZA	10.703.035-2	27/03/1987	-	-	AUSENTE
GÉSSICA DE SOUZA	6.152.874	11/03/1994	-	-	AUSENTE
GIZELHA DIAS BARBOSA	5.475.216-4	03/07/1975	-	-	AUSENTE
HELLEN CRISTINA SILVA BENTO	10.478.281-7	11/08/1991	-	-	AUSENTE
HELENA APARECIDA ALMEIDA	9.478.212-0	16/07/1983	-	-	AUSENTE
HIGOR FELIPE DOS SANTOS	13.498.440-6	26/06/1999	-	-	AUSENTE
JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	13.356.193-5	26/11/1993	-	-	AUSENTE
JEFERSON APARECIDO DE BRITO	14.731.610-0	03/12/1999	-	-	AUSENTE
JOÃO EDUARDO ROCHA	13.513.734-0	15/01/2003	-	-	AUSENTE
JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	04/11/1969	-	-	AUSENTE
JOSIANE GUIDINI	9.423.896-0	10/06/1986	-	-	AUSENTE
JUÇARA SOUZA DO NASCIMENTO	14.200.103-9	24/01/1997	-	-	AUSENTE
JULIANA ALVES DA SILVA TAVARES	9.912.626-4	11/03/1987	-	-	AUSENTE
JURACY LEITE DE ALMEIDA	4.307.720-1	01/10/1966	-	-	AUSENTE
KLEITON RUFINO DA SILVA	10.030.950-5	31/10/1988	-	-	AUSENTE
LEONARDO DA SILVA KIRSCHNER	41.159.392-4	16/01/1982	-	-	AUSENTE
LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	04/11/1977	-	-	AUSENTE
LUCIANA SILVA AMARAL	10.733.903-5	07/06/1986	-	-	AUSENTE
LUZIA APARECIDA CARREIRA	5.780.807-1	29/10/1971	-	-	AUSENTE
LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	26/11/1970	-	-	AUSENTE
MADALENA ELIAS FERREIRA	10.899.357-0	03/10/1973	-	-	AUSENTE
MAIRA LEITE DOS SANTOS	12.888.398-3	06/09/1995	-	-	AUSENTE
MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	10.907.744-5	14/07/1986	-	-	AUSENTE
MARCIA MARTINS DE ANDRADE	7.711.113-1	27/06/1982	-	-	AUSENTE
MARCIA REGINA ALVES	8.829.577-3	11/09/1978	-	-	AUSENTE
MARCIEL BUENO DA SILVA	41.579.461-4	11/08/1986	-	-	AUSENTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.496.219-0	12/11/1963	-	-	AUSENTE
MARIA DE LOURDES MOREIRA	7.415.306-2	30/05/1968	-	-	AUSENTE
MARIA DE LOURDES VIANA	8.604.074-3	08/05/1979	-	-	AUSENTE
MARIA EUNICE ALVES MONTEIRO DOS SANTOS	15.616.385-6	10/07/1971	-	-	AUSENTE
MARILDA JUSTINO	8.401.804-0	12/11/1977	-	-	AUSENTE
MARIZA DE SOUZA	7.181.442-4	11/12/1970	-	-	AUSENTE
MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES FERNANDES	56.150.365-5	08/02/1999	-	-	AUSENTE
MAYARA MONTEIRO FAGUNDES	10.578.082-6	12/05/1994	-	-	AUSENTE
MICHELI LUIZA CONTARDI MIRANDA	9.194.708-0	13/12/1985	-	-	AUSENTE
MONICA ADAIANE DE ALMEIDA MUNARETO	9.706.375-3	09/03/1987	-	-	AUSENTE
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	12.786.965-0	21/04/1995	-	-	AUSENTE
NAYLYL CAMILY TRINETTI SOUZA	14.649.879-5	10/10/2002	-	-	AUSENTE
OSMAR DO NASCIMENTO	4.610.966-0	03/12/1966	-	-	AUSENTE
PABLO DIEGO BIAZIN	10.528.372-5	21/06/1993	-	-	AUSENTE
PRISCILA DA SILVA	10.330.005-3	25/05/1993	-	-	AUSENTE
RAFAEL VINICIUS DE ABREU	8.644.748-7	18/11/1982	-	-	AUSENTE
RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	09/06/1981	-	-	AUSENTE
RENNAN DA SILVA ROCHA	10.605.523-8	01/06/1992	-	-	AUSENTE
REVIA CARLA ALBUQUERQUE	10.030.981-5	22/06/1987	-	-	AUSENTE
RITIELLE COSTA	11.126.200-4	28/04/1991	-	-	AUSENTE
RODRIGO MORAES DE SOUZA	12.031.624-0	23/10/1993	-	-	AUSENTE
ROGERIO MACEDO	9.876.234-5	26/10/1985	-	-	AUSENTE
ROSEMERI DOS SANTOS	5.235.822-1	13/10/1968	-	-	AUSENTE
ROSIANI ANTUNES DA SILVA	8.860.449-0	14/03/1984	-	-	AUSENTE
ROSILAINE NEVES DOS SANTOS	45.198.075-X	10/11/1980	-	-	AUSENTE
ROSILEY APARECIDA LEMES	7.225.379-5	08/10/1975	-	-	AUSENTE
ROSIMAR DE MATOS	8.133.377-7	25/06/1979	-	-	AUSENTE
ROSIMEIRE BELO DA SILVA	1.370.686	16/11/1984	-	-	AUSENTE
ROSIMEIRE DE ALMEIDA COSTA	8.079.987-0	27/08/1981	-	-	AUSENTE
SANDRA CRISTINA DA SILVA	7.093.889-8	22/12/1974	-	-	AUSENTE
SARA JÉSSICA MILANI	10.364.077-6	11/04/1989	-	-	AUSENTE
SHEILA MARIA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	15.676.738-7	02/05/1996	-	-	AUSENTE
SHEILA RENATA GOMES	14.363.507-4	01/10/2002	-	-	AUSENTE
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	7.796.811-3	05/03/1980	-	-	AUSENTE
SIMONE APARECIDA CUNHA SANTOS	42.701.786-5	19/04/1979	-	-	AUSENTE
SIMÔNICA RODRIGUES DE BRITO	8.963.752-0	09/05/1984	-	-	AUSENTE
SOLANGE EUGENIO DE SOUZA PAULA	6.953.103-2	12/04/1977	-	-	AUSENTE
SUELI NOGUEIRA	10.231.116-7	19/11/1984	-	-	AUSENTE

SUELI PEREIRA DOS SANTOS	10.213.716-7	10/06/1969	-	-	AUSENTE
SUSANA HORACIO RODRIGUES	8.747.461-5	21/07/1981	-	-	AUSENTE
THAINÃ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	12.591.972-3	30/01/1993	-	-	AUSENTE
VALDOMIRO CAMPOS	6.758.601-8	03/06/1973	-	-	AUSENTE
VANESSA SILVA AMARO	9.966.570-0	10/12/1986	-	-	AUSENTE
VANIA SHEILA VIEIRA	8.823.754-4	31/08/1981	-	-	AUSENTE

ZELADOR – AFRODESCENDENTES

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	12.500.418-0	28/10/1992	18	9,00	1º
NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	26/05/2001	17	8,50	2º
PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE	9.252.340-3	23/07/1984	16	8,00	3º
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.115.082-4	25/09/1985	16	8,00	4º
ANALIA APARECIDA GUALBERTO	10.133.847-9	04/11/1989	16	8,00	5º
ELOINA GOMES VINISKI	12.700.626-1	11/06/1991	16	8,00	6º
THAYANE MAYARA COSTA	13.642.945-0	06/03/1998	16	8,00	7º
ROZANGELA APARECIDA LUPIS	6.639.113-2	23/12/1970	15	7,50	8º
IVONETE APARECIDA FERREIRA	7.056.089-5	18/05/1974	15	7,50	9º
ADRIANA CARLA SPAGNOL	6.574.044-3	22/10/1975	15	7,50	10º
ADIVALDO BONFIM	9.820.023-1	21/12/1977	15	7,50	11º
GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	20/09/1991	15	7,50	12º
DULCILENE DA PAZ OLIVEIRA	6.813.954-6	07/08/1966	14	7,00	13º
RENATA LOPES DO NASCIMENTO	4.151.962-2	07/05/1967	14	7,00	14º
IVANI MARGATTO LOPES	5.239.528-3	25/06/1972	14	7,00	15º
IVANETE ANTONIA DA SILVA	39.688.153-1	09/11/1975	14	7,00	16º
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA FONSECA	8.810.149-9	25/10/1981	14	7,00	17º
MILENE CRISTINA BRITES	9.811.888-8	31/05/1984	14	7,00	18º
ROSILENE DE FREITAS	10.067.238-3	24/10/1984	14	7,00	19º
CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	27/02/1985	14	7,00	20º
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	9.299.524-0	25/06/1986	14	7,00	21º
POLIANA VIANA PEREIRA COSTA	15.123.049-0	29/03/1987	14	7,00	22º
HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	04/02/1989	14	7,00	23º
DAIANE DE PAULA SILVA FERNANDES	10.630.705-9	04/04/1989	14	7,00	24º
WILLIAM HENRIQUE BARBOSA	4.102.174-1	18/12/1995	14	7,00	25º
KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	13.078.851-3	19/11/1996	14	7,00	26º
ANDRESSA LORENA DE ARAUJO	14.445.321-2	18/05/1999	14	7,00	27º
CAMILA DANIELY DOS SANTOS	14.018.907-3	09/10/2000	14	7,00	28º
MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	4.146.976-5	28/03/1967	13	6,50	29º
MILTON GONÇALVES XAVIER	5.048.254-5	06/07/1969	13	6,50	30º
LAUDENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	5.568.471-5	05/12/1970	13	6,50	31º
IVONE MARGATTO	5.239.524-0	25/06/1972	13	6,50	32º
VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585-1	19/12/1979	13	6,50	33º
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	MG-13.451.925	16/06/1981	13	6,50	34º
VIVIAN ALESSANDRA FERREIRA DA CRUZ	8.235.297-0	02/11/1982	13	6,50	35º
MARCELO CAROBA DE ANDRADE	9.808.259-0	28/07/1986	13	6,50	36º
MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	002.593.983	15/07/1988	13	6,50	37º
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	24/06/1991	13	6,50	38º
JAQUELINE DA COSTA FRANCISCO	12.592.279-1	21/09/1994	13	6,50	39º
TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	22/09/1994	13	6,50	40º
JONATHAN HENRIQUE XAVIER	14.290.944-8	02/01/1997	13	6,50	41º
DENELCI SARGENTO DOMINGOS DA SILVA	4.902.500-9	04/03/1964	12	6,00	42º
HOSANA APARECIDA DE CAMARGO DIONIZIO	3.801.491-4	25/08/1965	12	6,00	43º
CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	7.686.304-0	29/07/1977	12	6,00	44º
ANA CLAUDIA DE ASSIS CARNEIRO	9.569.230-3	29/07/1981	12	6,00	45º
KATIANE GONÇALVES	4.105.990	18/10/1981	12	6,00	46º
RENATA MANUELINA CARDOSO PERES	8.911.564-7	05/10/1985	12	6,00	47º
ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	12.634.642-5	04/07/1986	12	6,00	48º
FABIANA GABRIELA DA SILVA	9.639.427-6	30/03/1987	12	6,00	49º
RAFAELA CAROLINE LEOPOLDO	10.873.313-6	04/05/1989	12	6,00	50º
AMANDA MONTANARI	10.256.576-2	16/09/1989	12	6,00	51º
BRUNA FERREIRA DE ARAUJO FERNANDES	11.058.830-5	15/06/1990	12	6,00	52º
LAIS REGINA BARBOSA	13.231.649-0	22/11/1992	12	6,00	53º
LANA MOREIRA DA SILVA LEODORO	13.411.062-7	27/11/1993	12	6,00	54º
TAINA TRINDADE CRAVEIS	12.707.167-5	28/09/1994	12	6,00	55º
MARIANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	14.100.555-3	29/01/1998	12	6,00	56º
GABRIELA BERTOCO DOS SANTOS	12.699.717-5	22/09/1998	12	6,00	57º
RAFAELA VILA LAZZARIN	13.858.348-1	02/07/1999	12	6,00	58º
JHENIFER JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	14.323.883-0	24/07/2000	12	6,00	59º
LUANA REGINA VIEIRA	14.463.431-4	21/01/2001	12	6,00	60º
MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	7.168.094-0	04/07/1966	11	5,50	61º
MARLENE DA SILVA GOMES VIEIRA	7.754.720-7	17/08/1970	11	5,50	62º
NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	27/03/1971	11	5,50	63º
EDINA SILVANE PINHO MUELLER	9.353.121-3	04/09/1972	11	5,50	64º
SUELI MARQUES	9.353.125-6	01/11/1977	11	5,50	65º
EUNICE LIMA DA ROCHA THIODORO	7.671.569-6	16/03/1978	11	5,50	66º
ALESSANDRA BIRI DA SILVA	15.794.389-8	14/03/1980	11	5,50	67º
DIONIS LENE APARECIDA DE ANDRADE	8.855.507-4	12/08/1982	11	5,50	68º
QUELMA CRISTINA DE SOUZA MELO	9.130.006-0	27/02/1985	11	5,50	69º
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.489.010-1	30/09/1986	11	5,50	70º
LUCINEIA FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA	9.798.734-3	26/05/1987	11	5,50	71º
DAIANE LUIZA COUTINHO	10.746.268-6	13/01/1989	11	5,50	72º
DANIELE CRISTIANA LAZARO GOMES	10.138.699-6	11/05/1990	11	5,50	73º
ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	16.058.356-8	14/11/1994	11	5,50	74º
HIAGO GABRIEL FERREIRA FRAGA DE OLIVEIRA	12.771.774-5	30/09/1996	11	5,50	75º
LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13.484.161-3	27/10/1999	11	5,50	76º
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	01/03/2001	11	5,50	77º
CARLOS APARECIDO DA SILVA	4.638.834-8	29/12/1964	10	5,00	78º

MARIA INEZ JORGE FARIAS	5.950.265-4	14/11/1965	10	5,00	79º
MARIA JOSE LUIZ FILHO	4.843.295-6	20/04/1967	10	5,00	80º
ILVA APARECIDA MARQUES LUIZ	5.055.150-4	19/09/1967	10	5,00	81º
LUCINEIA DE SOUZA BENEVIDES	5.610.942-0	09/02/1969	10	5,00	82º
MARIA DAS DORES BRANDÃO	5.913.531-7	27/09/1969	10	5,00	83º
GERALDINA APARECIDA DE ÁVILA	8.071.371-1	23/12/1970	10	5,00	84º
EDSON DONIZETE DE FARIA	6.027.409-6	25/12/1973	10	5,00	85º
ELIANE APARECIDA COUTINHO CORESMA	6.412.669-5	14/03/1974	10	5,00	86º
ANDREA REGINA DA ROCHA	7.771.791-9	28/01/1978	10	5,00	87º
TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	8.160.837-7	15/05/1979	10	5,00	88º
ANDREA FABIANA CARVALHO DA SILVA	7.152.729-8	02/08/1979	10	5,00	89º
ANA KELLY DA SILVA SANTOS	38.961.814-7	21/09/1987	10	5,00	90º
FRANCIVANIA OLIVEIRA SILVA	5.582.294	25/04/1988	10	5,00	91º
ALINE DIAS DA SILVA	9.692.974-9	01/03/1989	10	5,00	92º
JOSIANE APARECIDA FONÇATTI	12.452.535-7	19/11/1989	10	5,00	93º
SORRAILA LIDIENE BARBOSA DA SILVA	13.025.743-7	15/08/1997	10	5,00	94º
MILENA SARTORI	13.954.806-0	23/12/1998	10	5,00	95º
NATALIA VITORIA DE ANDRADE	13.044.289-7	21/04/2002	10	5,00	96º
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	60.032.064-9	01/10/1963	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	6.197.425-3	23/10/1969	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CASTORINA MARIANA DA COSTA SANTOS	7.205.516-0	30/05/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
DULCILEY GEO NAVARRO	53.098.897-5	11/06/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10.438.892-2	14/01/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANE DALILA VIEIRA	9.958.703-2	18/07/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARLI APARECIDA BRAGA DO NASCIMENTO	5.055.154-7	02/10/1964	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	15/12/1976	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	25/06/1986	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
JOSIANE DO NASCIMENTO	13.692.369-2	20/07/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA BERNARDO DA COSTA	13.645.229-0	29/11/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA	6.635.325-7	26/03/1969	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	21/09/1973	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA CARLOS DIAS	10.858.846-2	17/01/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
REGINA VICTÓRIA BILATI	15.098.218-9	28/02/2003	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LAUDECI DE ARAUJO	6.655.195-4	02/12/1974	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	9.996.599-1	23/06/1987	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
IRENE SOARES DA SILVA SANTOS	5.587.590-1	27/03/1964	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
ILZA CALDEIRA DOS SANTOS	5.795.012-9	26/02/1973	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
VILMA NOGUEIRA	7.773.053-2	29/11/1974	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCINETE LIMA TOLEDO	7.879.639-1	29/11/1976	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
SIDNÉIA THEODORO	8.991.540-6	10/02/1982	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
ROSENILDES SILVA DA CONCEIÇÃO	2.129.510	05/10/1967	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE CORESMA DE OLIVEIRA	7.879.636-7	22/11/1975	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
LECRISTIANE GEO NAVARRO	8.391.930-2	14/03/1982	02	1,00	NÃO CLASSIFICADO
AYRTON CRAVEIRO	M-6.517.113	05/06/1965	01	0,50	NÃO CLASSIFICADO

Astorga, 17 de agosto de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4099132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79,

neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 27/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DE VEICULOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 027.484.849-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	354,00	151,00	53.454,00
1	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	872,00	60,50	52.756,00
1	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	220,00	39,95	8.789,00
2	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	26,00	144,80	3.764,80
2	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	191,00	84,00	16.044,00
3	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	167,00	151,00	25.217,00
3	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	61,00	182,00	11.102,00
3	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	59,00	148,00	8.732,00
3	4	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	131,00	205,00	26.855,00
3	5	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	111,00	165,00	18.315,00
3	6	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE	PRÓPRIA	SRV	31,00	229,00	7.099,00

			SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.						
3	7	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	61,00	90,00	5.490,00
3	8	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS,PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA,CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, "H", GIRA CIRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	121,00	275,00	33.275,00
3	9	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	105,00	1.680,00
3	10	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	134,00	2.144,00
TOTAL									**274.716,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,
alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
• Os veículos serão levados ao local da lavagem e/ou higienização pelo Município;
• Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
• Cabe ao Município levar o veículo até o local do serviço e busca-lo depois do serviço finalizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste
representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:	Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante:	Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante:	Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratante:	Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratada:	
ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908	
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FB8C136F

GABINETE
DECRETO N° 354/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.990,89 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.296,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.567,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.863,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	590,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**590,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	13.975,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.682,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica- exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	848,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.505,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	8.459,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.459,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.467,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.467,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.129,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.129,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**42.013,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	14.577,89
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	24.400,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**79.977,89**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**79.977,89**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 121.990,89 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	10.249,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.249,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0008.2050		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	3.700,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.700,02**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	9.307,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.307,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	6.750,05
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.750,05**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.366.0009.2069		-	Educação Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2074		-	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.886,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.886,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	5.891,93
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.891,93**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	1.129,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.129,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**42.013,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	5.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.400,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2102		-	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1100		-	Conclusão de Unidade Básica de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	4.577,89
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**54.577,89**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.243.0016.6099		-	Ações para a Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**79.977,89**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2048, 2060, 2063, 2076, 2078, 2098, 2050, 2061, 2068, 2074, 2102, 1100 e 6099 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.574.913,53	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.072.186,05	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.549.932,19	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		441.887,00	467.852,00	495.328,00	524.383,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		302.502,07	178.102,00	188.343,00	199.173,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.421.212,89	1.328.573,00	1.394.329,00	1.474.505,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		309.186,84	294.555,00	307.034,00	320.231,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - Cmeis		183.585,85	189.160,00	196.592,00	204.452,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5	5	5
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - Cmeis - Transf. Constitucionais		292.230,81	190.350,00	201.296,00	512.870,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio concedido/ Aluno	Metas Físicas			
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103	103	103	103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		589.116,34	571.050,00	603.886,00	638.609,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações realizadas / Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2102	ATIVIDADE: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		40.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Concluída / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1100	PROJETO: Conclusão de Unidade Básica de Saúde		347.017,24	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
6099	ATIVIDADE: Ações para a Erradicação do Trabalho Infantil		40.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2048, 2060, 2063, 2076, 2078, 2098, 2050, 2061, 2068, 2074, 2102, 1100 e 6099, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.574.913,53

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.072.186,05

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.549.932,19

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448

0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		441.887,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0011	PROGRAMA: - Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		302.502,07

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.421.212,89

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		309.186,84

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - Cmeis		183.585,85

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - Cmeis - Transf. Constitucionais		292.230,81

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio concedido/ Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		589.116,34

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações realizadas / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2102	ATIVIDADE: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		40.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Concluída / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1100	PROJETO: Conclusão de Unidade Básica de Saúde		347.017,24

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
6099	ATIVIDADE: Ações para a Erradicação do Trabalho Infantil		40.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4CF565DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão25/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.734.607/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
Valor Total do Lote: 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Percentual Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	8,00%	%	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	8,00%	%	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	3,00%	%	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. (Incluindo padrão Copel).	5,00%	%	1	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	2,00%	%	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.	3,00%	%	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS ELÉTRICAS) Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafusadeiras e afins.	5,00%	%	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Percentual Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	8,00%	%	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. (Incluindo padrão Copel).	5,00%	%	1	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	2,00%	%	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

FORNECEDOR: RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Item	Especificação	Percentual Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	9,00%	%	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	9,00%	%	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	7,00%	%	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	7,00%	%	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (EPI'S e EPC'S) registra o valor botas, placas de sinalização, luvas, capacetes, protetores solar , óculos e afins.	5,00%	%	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Item	Especificação	Percentual Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	9,00%	%	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	7,00%	%	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D029367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Professor com Nível Médio

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Cristiane Maria Silva Rodrigues	20º

Motorista

Nome do Candidato	Ordem de classificação
José Roberto Silva Barros	9º

Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Edinéia dos Santos	13º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 15 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;

DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E582CA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
Nº Processo: 89/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/08/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Contratada IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ 02.702.600/0001-27, conforme quadro a seguir:

IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTINUO, FORMATO 240x280MM, EM 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO, CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 500 JOGOS POR CAIXA.	IMPREFORM		CXA	10,00	480,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

Barra do Jacaré/PR, 15 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:62463151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2248/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 833.104,86 (oitocentos e trinta e três mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	125.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	78.104,86
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**833.104,86**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.104,86
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(204) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
(185) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.954,51
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(242) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(250) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(247) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(353) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.944,40
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(343) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(340) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.006,33
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
(298) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(381) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	62.094,76
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
(473) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(471) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**833.104,86**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:85529D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2249/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(581) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-3000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
(579) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-3000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(580) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
(582) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(583) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Suplementação:	**490.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000- Recursos Livres	490.000,00
Total è	**490.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A2DB0C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002248/2022 de 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 833.104,86 (oitocentos e trinta e três mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	125.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	78.104,86
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**833.104,86**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.104,86
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(204) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
(185) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.954,51
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(242) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(250) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(247) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(353) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.944,40
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(343) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(340) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.006,33
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
(298) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(381) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	62.094,76
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
(473) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(471) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**833.104,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D9665DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.198, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.020	**Ativiidades Operac. Do Programa Agentes Com. De Saúde**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Efetivo	303	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303	40.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (152)	303	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4588F313

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.199, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte Nº 1051 – Transferências de vencimentos para as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.020	**Atividades Operac. Do Programa Agentes Comum. De Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Efetivo	1051	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
17.1999.01.04 (187)	Transf. Venc. Ag. Com. Saúde ACSs	1051	147.000,00
17.1999.01.05 (189)	Transf. Venc. Ag. De Endemias	1051	7.000,00
	TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FCEA54DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROTOCOLO 2022/08/289539

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SILMAR DOS SANTOS - ME
CNPJ/MF sob o nº 07.515.949/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Oficinas de Arte, Muralismo e grafite para serem ofertados aos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Item:	Unid	Qtde.	Hora de curso	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	Realização de Oficina Arte, Muralismo e Grafite, com aproximadamente 15 adolescentes (de 12 a 17 anos), sendo através de 06 encontros presenciais com duração de três horas cada, totalizando 18 horas de trabalho desenvolvido. A metodologia deve incluir oficina expositiva, demonstração e trabalhos manuais. O trabalho é desenvolvido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Bom Sucesso do Sul (PR), às terças-feiras. Oficina a ser realizada entre agosto de 2022 e outubro de 2022. Projeto de Oficina em anexo, seguindo o conteúdo programático. A– OBJETIVO DA OFICINA: A oficina tem como objetivo a realização exercícios para apresentar a arte do muralismo/grafite como um dispositivo para articulação de diálogos que fomentaram entrecruzamentos com as questões do cotidiano e as propostas levadas pela educadora e pelos adolescentes. Conhecer a cultura do grupo, seus conhecimentos referentes à arte e sua realidade. Assim, através da pintura/muralismo/grafite estudar princípios da cor e da pintura; contextualizando a arte mural, assim como artistas que utilizaram e trabalharam nessa linguagem. A oficina propõe uma relação dialógica, tendo presente a possibilidade de conversar sobre temas do cotidiano, da abordagem de alguns princípios estéticos, ao introduzir alguns conhecimentos básicos relativos à cor, a pintura, a arte, a arte mural, a composição dos projetos, espaços em grandes dimensões, o trabalho em equipe e a experiência corporal de sentir e ver a pintura ganhando forma. A educadora/o educador e os alunos discutirão as características e problemas da comunidade em que vivem afim de obter informações que servirão de inspiração para a criação do trabalho final, tornando a ação mais democrática e gerando um sentimento de pertencimento da obra ao meio. Serão concebidas atividades nas quais os alunos irão conhecer a história do grafite e muralismo, os diferentes estilos e técnicas, suas principais características, seus principais representantes, além de vivenciarem o muralismo na prática, desde a criação do esboço no papel até a sua aplicação na parede. Por meio da arte, queremos que os alunos desenvolvam sua criatividade, aumentem sua sensibilidade através da capacidade de observação e percepção das realidades e que possam acima de tudo expressar suas emoções. B- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:1 Introdução da oficina: História e características, diferença entre muralismo e grafite, principais nomes brasileiros e internacionais. Abordagem dos conceitos artísticos: harmonia, equilíbrio, proporção, ponto de fuga. Apresentação de materiais utilizados. Atividade prática envolvendo estêncil e spray. Estudo sobre cores, misturando tintas na prática. Trabalho prático – passando desenho da folha A4 para uma cartolina Importância da arte. Discussão sobre o mural a ser realizado, moodboard com ideias discutidas, desenvolvimento da ideia em escala menor colocando em prática os ensinamentos sobre harmonia e equilíbrio. Trabalho final – Mural realizado em conjunto em uma parede definida pela instituição aplicando as técnicas apresentadas nas aulas. Trabalho final. C- TÉCNICAS DE APRENDIZADO SOCIAL (X) Oficina Expositiva (X) Demonstração (prática realizada pelo oficineiro e/ou facilitador) (X) Trabalhos manuais D - METODOLOGIA A Metodologia a ser utilizada deverá ser composta por atividades práticas e teóricas, individuais e coletivas observando os saberes próprios de cada profissional, com metodologia específica no desenvolvimento de cada atividade. E – MATERIAIS Os recursos de materiais serão ofertados pela prefeitura municipal, contendo: Data show Som Materiais para uso individual: lápis preto, borracha branca, papel A4, cartolina branca, régua, 3 pincéis nº 12, 16 e 20, 1 rolinho de espuma 5cm ou 4cm, estilete. 2 Rolos de Fita Crepe 1 Galão de tinta acrílica semibrilho de 36 litros branca 15 frascos de corante azul 15 frascos de corante vermelho 15 frascos de corante preto 15 frascos de corante verde 15 frascos de corante amarelo 8 sprays com cores variadas Revistas antigas para recortar 5 tesouras 10 folhas de Papel Cartão F – DESPESAS A despesa de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais são de responsabilidade da empresa.	Unid.	1	18	R$200,00	R$3.600,00

VALOR: R$ **$ R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5FCD2E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028//2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 036/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A ELABORAÇÃO DE GALERIA DE PREFEITOS QUE ENTRE SI FIRMAM: O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A HELDER CAMPOS FILHO 12223985912, inscrita no CPNJ: 28.627.783/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **HELDER CAMPOS FILHO 12223985912, inscrita no CPNJ: 28.627.783/0001-57**, sediada na Rua Gino Merigo, 993, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.033-160, Estado do Paraná,

neste ato representada pelo **Sr. Helder Campos Filho**, portador do RG nº 130688950 SESP/PR e CPF nº 122.239.859-12, residente e domiciliado a Rua Gino Merigo, 993, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.033-160, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para realização de serviços fotográficos para elaboração a galeria de prefeitos do executivo municipal, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E LETRAS PARA A GALERIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL (conforme descrição em anexo)	SVÇ	1	R$ 9.610,00
VALOR TOTAL: 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais)				

TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço fotográfico para confecção de 10 quadros dos ex-prefeitos e atual para compor a galeria do executivo.	10	280,00	2.800,00
2	Serviço para confecção de 01 painel para exposições da galeria do executivo com iluminação em leds medindo 1.80 x2,60 metros com instalação inclusa.	01	4.700,00	4.700,00
3	Serviços para confecção de letras em acrílico para identificação da galeria (GALERIA PODER EXECUTIVO)	23	75,00	1.725,00
4	Serviços para confecção de letras em acrílico para identificação da galeria (ATUAL GESTÃO)	11	35,00	385,00

CLÁUSULA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de **03/08/2022 até 03/02/2023.**

Braganey-PR, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A0DB589C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 01/2018 – PMC - CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP**, CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA**.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de **R$ 46.189,20 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais, vinte centavos)** atualizando o montante para **R$196.457,12 (cento e noventa e seis reais, quatrocentos e cinqüenta e sete reais, doze centavos).**

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12,00	695,35	8.344,20	769,82	9.237,84
1	2	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL	12,00	1.201,06	14.412,72	1.329,69	15.956,28
1	3	MANUTENÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	1.011,42	12.137,04	1.119,74	13.436,88
1	4	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	12,00	568,92	6.827,04	629,85	7.558,20

O prazo fica inda estendido até 18/08/2023
ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A99E3F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO Nº 035/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 061/2022
Pregão nº 035/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Compra de veiculo VAN zero km, para a Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: CENTER AUTOMOVEIS LTDA
Valor Total do Fornecedor: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID.	01	Veiculo automotor 0 km tipo Van, para 16 passageiros (15 + 1 motorista), à diesel, 2022 /2022, potência mínima 160CV, ar condicionado dianteiro e traseiro, sistema multimídia, câmera de ré, vidros elétricos, alarme e trava nas portas via controle remoto, com trava tração traseira, teto alto, bancos reclináveis e com cinto de segurança, distância entre eixos mínima de 3600 mm, faróis de neblina, luz de circulação diurna, Garantia mínima 1 anos. Cor branca e plotagem conforme determinação da SESA.	R$ 297.000,00	R$ 297.000,00
				TOTAL	R$ 297.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Califórnia, 16 de Agosto de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6757B383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Plataforma + Brasil – MÓDULO PLENO (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial)" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:918E0034

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº. 327818,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Urbano, lotado no Setor de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Plataforma + Brasil – MÓDULO PLENO (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial)" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC3CB539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação **Emergencial** de empresa para prestação de serviços de SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 dias para a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Empresas Fornecedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 05 serventes de limpeza - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	MÊS	6	R$ 12.900,00	R$ 77.400,00
2	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 10 serventes de limpeza - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	MÊS	6	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
Valor total					R$ 232.200,00	

Valor total do Processo: 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1240	05.001.12.361.0005.2009	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	05.001.12.361.0005.2009	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2380	06.001.08.244.0006.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 15/08/2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:122B49C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº. 08/2022	Contração dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública Federal responsável pela execução de envio e entrega de correspondências no Brasil.	150/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0001-03	20/07/2022	19/07/2023	R$ 10.000,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:741C29EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 064/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(3 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Agostode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 24/08/2022 às 11h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
19º 1ª FINAL DE LISTA	**TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS**	**104.211.***-74**	**13.348.***-9**	**15/08/1997**	**24**	**63**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:620C950E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.996.204,74 (Hum mil, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2022 de 20 de dezembro de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.996.204,74 (Hum mil, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.020,00
TOTAL			3.020,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	9.170,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0800	2.954,74
TOTAL			12.124,74

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0830	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1005.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.1005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Sociais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.130.00
TOTAL			3.130.00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
06.181.1020.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.020,00
TOTAL			3.020,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	500.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	14.910,00
TOTAL			514.910,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 85.204,29 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 974.696,35 (Novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos):

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Sociais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	40.000,00
TOTAL			40.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	500.000,00
0498	100.000,00
0504	33.250,00
0507	200.000,00
0800	2.954,74
0830	1.000.000,00
TOTAL	1.836.204,74

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	520.000,00	20.000,00	500.000,00	0,00
0104	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0303	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
0498	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0504	33.250,00	0,00	33.250,00	0,00
0507	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
0800	2.954,74	0,00	2.954,74	0,00
0830	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL	1.996.204,74	160.000,00	1.836.204,74	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º 1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D1F626D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

Objeto: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Construção em geral, Ferramentas em geral e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
16435842000106	I ELISA A SILVA LICITACOES
10433632000100	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA
24183770000185	LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
15151728000191	CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA
32127890000193	CIA DO EPI COMERCIAL LTDA
06332509000118	ARCANJOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
12833892000190	ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	*3, 4, 5, 6, 8 e 12.*
CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA	*1, 2, 7, 9, 10 e 11.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, conforme segue:

“

15/08/2022 17:16:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ARCANJOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 06332509000118. Motivo: Proposta de lance não acatada

“

A intenção foi rejeitada no Juízo de Admissibilidade conforme segue:

“

15/08/2022 17:47:25	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ARCANJOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 06332509000118. Motivo: A fase de lances ocorre por conta do sistema Comprasnet do Ministério da Economia e não tem interferência do pregoeiro, salvo exclusão de lance considerado inexequível ou errôneo e que no caso de exclusão o próprio sistema notifica o fornecedor que seu lance foi excluído e caso não concorde reenvie o lance. e no pregão 452022 não houve uma sequer exclusão de lance realizada pelo pregoeiro como pode ser apurado na Ata da Sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **17h47min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0F9DD27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA

CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N° 105 DE 2018
Fica estabelecida a jornada de trabalho do dia **13 deAgosto a 12 deSetembro de 2022**, para **MONITOR SOCIAL Concursados e terceirizados**, lotados na Casa Lar, conforme segue:

Revezamento 12/36 – MONITORES SOCIAIS								
	13/08	**14/08**	**15/08**	**16/08**	**17/08**	**18/08**	**19/08**	**20/04**
	Sábado	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
- GrasieleF. Luczinki - Roselene T. Schamosi	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***
- Sueli T. Spuner - Sandra Vieiran	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***
- Marcio M. de Lima	***Folga***	***19h-07***	***Folga***	***19h-07***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***
- Roseane Beneck - Josi Cleia Bernardi	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***
	21/08	**22/08**	**23/08**	**24/08**	**25/08**	**26/08**	**27/08**	**28/08**
	Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**
-Grasiele F. Luczinki - Roselene T. Schamosi	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***
- Sueli T. Spuner - Sandra Vieiran	*07h-19h*	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***	*07h19h*	***Folga***
- Marcio M. de Lima	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***
- RoseaneBeneck - Josi Cleia Bernardi	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***
	29/08	**30/08**	**31/08**	**01/09**	**02/09**	**03/09**	**04/09**	**05/09**
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**
- GrasieleF. Luczinki - Roselene T. Schamosin	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	***07h-19h***
- Sueli T. Spuner - Sandra Vieiran	*07h19h*	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***	*07h-19h*	***Folga***
- Marcio M. de Lima	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	***19h-07h***
- RoseaneBeneck - Josi Cleia Bernardi	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***
	06/09	**07/09**	**08/09**	**09/09**	**10/09**	**11/09**	**12/09**	
	Terça	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**	
-Grasi F. Luczinki - Roselene T. Schamosin	***Folga***	***07h-19h***	***Folga***	*07-19h*	***Folga***	*07-19h*	***Folga***	
- Sueli T. Spuner - Sandra Vieiran	*07h-19h*	***Folga***	*07-19h*	***Folga***	*07-19h*	***Folga***	*07-19h*	
- Marcio M. de Lima-	***Folga***	***19h-07h***	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19-07h*	***Folga***	
RoseaneBeneck - Josi Cleia Bernardi	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19h-07h*	***Folga***	*19-07h*	

THAINÁ MATOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria de Assistência Social

Candói, 10de Agosto de 2022

Observação: Maurício estará de férias nas respectivas datas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36D4E0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Lote Urbano nº 56 da Quadra nº 82, com área de 800,48m², Matricula nº 21.524,00, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques, denominado Nossa Senhora de Lurdes.

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
KATHIA SCHENIDER E ADRIANO SCHNEIDER	035.433.659-24 781.942.969.00	Av. Iguaçu, nº 290 CLM/PR	Lote nº 18, da Quadra 82, com área de 525,00m²
JOSÉ LUIZ XAVIER DE SOUZA e MARIA INES DE SOUZA	447.725.485-72 035.111.649-40	Rua Estevão Noskoski, nº 234	Lote nº 19, da Quadra nº 82, com área de 525,00m²
RODRIGO DE ANDRADE e NELI BIASUZ ANDRDE	990.234.079-20 018.198.549-73	Rua Luiz Mussulin, nº 146, CLM/PR	Lote nº 20, da Quadra nº 82, com área de 525,00m²
LUIZ CARLOS LOPES e GENECI SALETE MARANGONI	223.450.949-15	Rua Estevão Noskoski, nº 238, CLM/PR	Lote nº 21, da Quadra nº 82, com área de 525,00m²
FERNANDO LUIZ DALLPRÁ E SILVANA TORRES DALLPRÁ	019.790.639-74 061.913.099-70	Rua Edvino fritz, 117, CLM/PR	Lote nº 55, da Quadra nº 82, com área de 368,30m²
MUNICIPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Rua Nossa Senhora de Lurdes
MUNICIPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Rua Estevão Noskoski

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:16A6406A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 46.137.612/0001-21							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	UNID	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA.	BOTECNO	BT 1100/420	12.600,00	12.600,00
VALOR TOTAL							**12.600,00**
EMPRSA: PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	10	UNID	ARMÁRIO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	730,00	7.300,00
5	6	UNID	MESA ESCRITÓRIO EM L.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	560,00	3.360,00
31	13	UNI	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	5.460,00
VALOR TOTAL							**16.120,00**
EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	7	UNID	BALCÃO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	394,00	2.758,00
27	24	CONJUNTO	CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	365,00	8.760,00
28	8	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	360,00	2.880,00
VALOR TOTAL							**14.398,00**
EMPRESA: ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	2	UNID	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	ALFRS	ALF-MEG M01	1.800,00	3.600,00
7	1	UNID	**CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO,** ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO.	ALFRS	ALF-CM AC02	1.500,00	1.500,00
16	12	UNID	CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA.	ALFRS	ALF-CH AC01	2.390,00	28.680,00
VALOR TOTAL							**33.780,00**

EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.236.516/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	12	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.149,00	13.788,00
9	13	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.400,00	18.200,00
VALOR TOTAL							**31.988,00**

EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	47	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL.	PLAXMETAL	37811	894,00	42.018,00
25	1	UNID	BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES EXTERNOS - PÉS FIXOS.	AJL	TRIPLO	894,00	894,00
VALOR TOTAL							**42.912,00**

EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.770.822/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	UNID	SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG.	RAMER	MSFE-21	23.000,00	23.000,00
VALOR TOTAL							**23.000,00**

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3	UNID	AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE.	DENTEMED	DENTMIX	630,00	1.890,00
13	3	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS.	DENTEMED	PRIME LED	350,00	1.050,00
14	3	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA.	DENTEMED	PRIME CX 207 – W – 2 (FG)	348,90	1.046,70
VALOR TOTAL							**3.986,70**

EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO
CNPJ: 37.182.085/0001-86

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3	UNID	CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES.	DENTSCLER MOD	PLUS	439,00	1.317,00
VALOR TOTAL							**1.317,00**

EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.983.112/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L.	JL COLOMBO	JLAR02	370,00	2.590,00
VALOR TOTAL							**2.590,00**

EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.378.106/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	UNID	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL.	MÁQUINAS BACCHI	PEH-155	34.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL							**34.000,00**

EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO.	KONOX	KF05	1.945,75	1.945,75
23	1	UNID	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELO CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS.	CONSUL	CRA30	1.947,14	1.947,14
VALOR TOTAL							**3.892,89**

EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS.	CONSUL	CHB53	3.380,00	13.520,00
22	2	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LIQUIDA, DUAS PORTAS.	ELECTROLUX	DC51	4.200,00	8.400,00
26	6	UNID	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPA DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110.	CONSUL	CWH12	2.150,00	12.900,00
VALOR TOTAL							**34.820,00**

EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.423.554/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	7	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS.	GELOPAR	GREP-2P	5.100,00	35.700,00
VALOR TOTAL							**35.700,00**

EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA
CNPJ: 07.443.848/0001-34

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6	UNID	FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W.	NARDELLI		695,00	4.170,00
VALOR TOTAL							**4.170,00**

EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 29.615.312/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	7	UNID	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM.	LUNASA	BIBLIOTECA	1.490,00	10.430,00
VALOR TOTAL							**10.430,00**

EMPRESA: REISPEL LTDA
CNPJ: 42.199.488/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	16	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90.	RS	PA90	875,00	14.000,00
VALOR TOAL							**14.000,00**

EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 43.326.642/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

32	4	UNID	ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS.	MARCA PRÓPRIA	AL130	1.599,00	6.396,00
VALOR TOTAL							**6.396,00**
EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ: 09.251.627/0001-90**							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	1	UNID	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL.	LIDER	B530	1.099,00	1.099,00
VALOR TOTAL							**1.099,00**
EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI **CNPJ: 26.562.781/0001-00**							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	6	UNID	ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA.	LUNASA	ESTANTE DE AÇO	280,00	1.680,00
VALOR TOTAL							**1.680,00**
ITEM FRACASSADO							
1	13	UNID	TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:68C7F59A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 217/2022 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ANDREIA LORENZI**, estabelecida na Rua Argemiro Pretto, Nº 340, bairro Lajeadinho, na Cidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.189.700/0001-79, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andréia Lorenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 60.894.430-82, e do CPF nº 011.284.800-18, residente e domiciliado a Rua Argemiro Pretto, Nº 340, pavilhão 4, bairro Lajeadinho, na Cidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 45/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 33.780,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2	UNID	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	ALFRS	ALF-MEG M01	1.800,00	3.600,00
7	1	UNID	**CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO,** ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO.	ALFRS	ALF-CM AC02	1.500,00	1.500,00
16	12	UNID	CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA.	ALFRS	ALF-CH AC01	2.390,00	28.680,00
VALOR TOTAL							**33.780,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Será informado no ato do pedido, dentro do período urbano da Cidade.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas-PR, 08 de agosto de 2022

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

ANDREIA LORENZI
ANDREIA LORENZI
Representante Legal
CPF: 011.284.800-18

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D523CA65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 45/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 46.137.612/0001-21							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	UNID	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA.	BOTECNO	BT 1100/420	12.600,00	12.600,00
VALOR TOTAL							**12.600,00**
EMPRSA: PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	10	UNID	ARMÁRIO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	730,00	7.300,00
5	6	UNID	MESA ESCRITÓRIO EM L.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	560,00	3.360,00
31	13	UNI	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	5.460,00

VALOR TOTAL							**16.120,00**
EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	7	UNID	BALCÃO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	394,00	2.758,00
27	24	CONJUNTO	CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	365,00	8.760,00
28	8	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	360,00	2.880,00
VALOR TOTAL							**14.398,00**
EMPRESA: ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	2	UNID	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	ALFRS	ALF-MEG M01	1.800,00	3.600,00
7	1	UNID	**CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO,** ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO.	ALFRS	ALF-CM AC02	1.500,00	1.500,00
16	12	UNID	CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA.	ALFRS	ALF-CH AC01	2.390,00	28.680,00
VALOR TOTAL							**33.780,00**
EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 46.236.516/0001-30							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	12	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.149,00	13.788,00
9	13	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.400,00	18.200,00
VALOR TOTAL							**31.988,00**
EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	47	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL.	PLAXMETAL	37811	894,00	42.018,00
25	1	UNID	BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES EXTERNOS - PÉS FIXOS.	AJL	TRIPLO	894,00	894,00
VALOR TOTAL							**42.912,00**
EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.770.822/0001-76							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	1	UNID	SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG.	RAMER	MSFE-21	23.000,00	23.000,00
VALOR TOTAL							**23.000,00**
EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26							
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	3	UNID	AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE.	DENTEMED	DENTMIX	630,00	1.890,00
13	3	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS.	DENTEMED	PRIME LED	350,00	1.050,00
14	3	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA.	DENTEMED	PRIME CX 207 – W – 2 (FG)	348,90	1.046,70
VALOR TOTAL							**3.986,70**
EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO CNPJ: 37.182.085/0001-86							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	3	UNID	CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES.	DENTSCLER MOD	PLUS	439,00	1.317,00
VALOR TOTAL							**1.317,00**
EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.983.112/0001-80							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	7	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L.	JL COLOMBO	JLAR02	370,00	2.590,00
VALOR TOTAL							**2.590,00**
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.378.106/0001-87							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	1	UNID	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL.	MÁQUINAS BACCHI	PEH-155	34.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL							**34.000,00**
EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 33.859.616/0001-71							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	1	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO.	KONOX	KF05	1.945,75	1.945,75
23	1	UNID	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELO CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS.	CONSUL	CRA30	1.947,14	1.947,14
VALOR TOTAL							**3.892,89**
EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS.	CONSUL	CHB53	3.380,00	13.520,00
22	2	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LIQUIDA, DUAS PORTAS.	ELECTROLUX	DC51	4.200,00	8.400,00
26	6	UNID	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPA DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110.	CONSUL	CWH12	2.150,00	12.900,00
VALOR TOTAL							**34.820,00**
EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.423.554/0001-30							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	7	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS.	GELOPAR	GREP-2P	5.100,00	35.700,00
VALOR TOTAL							**35.700,00**
EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA CNPJ: 07.443.848/0001-34							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	6	UNID	FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W.	NARDELLI		695,00	4.170,00
VALOR TOTAL							**4.170,00**
EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ: 29.615.312/0001-91							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	7	UNID	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM.	LUNASA	BIBLIOTECA	1.490,00	10.430,00
VALOR TOTAL							**10.430,00**
EMPRESA: REISPEL LTDA CNPJ: 42.199.488/0001-78							

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	16	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90.	RS	PA90	875,00	14.000,00
VALOR TOAL							**14.000,00**
EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA CNPJ: 43.326.642/0001-98							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	4	UNID	ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS.	MARCA PRÓPRIA	AL130	1.599,00	6.396,00
VALOR TOTAL							**6.396,00**
EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	1	UNID	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL.	LIDER	B530	1.099,00	1.099,00
VALOR TOTAL							**1.099,00**
EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI CNPJ: 26.562.781/0001-00							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	6	UNID	ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA.	LUNASA	ESTANTE DE AÇO	280,00	1.680,00
VALOR TOTAL							**1.680,00**
ITEM FRACASSADO							
1	13	UNID	TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.				

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4B59F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 05/2022. EDITAL Nº 004/2022 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições para ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	Situação da Inscrição
01	Emelly Camile Scheleider Betiol de Almeida	Deferido
02	Francine Blum	Deferido

A homologação das inscrições para ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	Situação da Inscrição
01	Alex de Paula	Deferido
02	Amaury Guilherme de Oliveira Board	Deferido
03	Andressa dos Santos	Deferido
04	Barbara Coutinho Butcher	Deferido
05	Barbara Luiza de Moura e Costa	Deferido
06	Debora Evellyn de Araujo Machado	Deferido
07	Emanuelly Mattos Fagundes	Deferido
08	Gabriel Jose Chandelier	Deferido
09	Jeovani mangger Cordeiro Junior	Deferido
10	Jocelaine Arps	Deferido
11	Joselaine Meris dos Santos de Moura e Costa	Deferido
12	Kawana Cristina Gonçalves Fortes	Deferido
13	Laura Leonardo Rangel	Deferido
14	Maria Eduarda Martins Marques Cordeiro	Indeferido
15	Maurilio Solano Chandelier	Deferido
16	Mayara Cristina Vaz	Deferido
17	Pabline de Moura e Costa	Deferido
18	Pedro Henrique Rosner	Deferido
19	Regyeli Aparecida Agner	Deferido
20	Stefany Cristine Rocha Porfirio	Deferido

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	Situação da Inscrição
01	Alaiane Desplanches de França	Deferido
02	Alexandra de Jesus Braz	Deferido
03	Aline Aparecida Cordeiro Coutinho	Deferido
04	Allana Rafaelly Bales Santana	Deferido
05	Ariane Gabriel de Oliveira Martins	Deferido

06	Carla Renata da Silva Lopes	Deferido
07	Carla Vitoria de Oliveira	Deferido
08	Debora de Castro	Deferido
09	Diefili Priscila Arps	Deferido
10	Edilaine Mariano Lambert	Deferido
11	Estefani Luisa Aparecida da Paixão	Deferido
12	Evelyn Tayanara Camargo	Deferido
13	Gleissy Alves dos Santos	Deferido
14	Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	Deferido
15	Janete dos Santos	Deferido
16	Janieli Marche Bonfim	Deferido
17	Jaqueline Pereira da Rosa	Deferido
18	Joice Priscila Mulher da Silva	Deferido
19	Joseli da Guia Braine	Deferido
20	Josieli Miris dos Santos Martins	Deferido
21	Karine Ribas Mattos	Deferido
22	Leidiane Sofia Tiblier Cardoso	Deferido
21	Luana Sabrina Breine	Deferido
22	Marcela de Cassia Bonfim	Deferido
23	Maria Arlinda dos Santos Nascimento	Deferido
24	Niqueli dos Santos	Deferido
25	Thais Fernanda Lins	Deferido
26	Thayana Thays Lourenço	Deferido
27	Vanessa Aparecida da Guia Trizoti	Deferido

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **ENSINO MEDIO** (por ordem alfabética);

Nº	**Nome**	**Situação da Inscrição**
01	Aline Fernanda Mottin	Deferido
02	Alyne da Guia Santos	Deferido
03	Amanda Micaeli de As Ribas	Deferido
04	Ana Flavia Monteiro	Deferido
05	Anna Flavia Pereira Machado	Deferido
06	Barbara Thais de Paula Gonçalves	Deferido
07	Breno Igner Rodrigues Teixeira	Deferido
08	Camille Lisboa do Nascimento	Deferido
09	Carlos Victor de Jesus Aragão	Deferido
10	Cassiano Matias Carneiro	Indeferido
11	Catherine Laize Mangger	Deferido
12	Cibele de Camargo de Bonfim	Deferido
13	Cibely Costa Board	Deferido
14	Éllen Tainá dos Santos	Deferido
15	Ellen Victoria Muller	Deferido
16	Esthefany dos Santos Ongaro	Deferido
17	Fabiele Favile	Deferido
18	Francine Mylena Baque Gonçalves	Deferido
19	Gabriel Eduardo Raab de Almeida	Deferido
20	Gabriela Aparecida de Moura e Costa	Deferido
21	Gabrieli da Paz	Deferido
22	Geovana Gabrieli Aparecida Coutinho	Deferido
23	Gustavo de Moura e Costa	Deferido
24	Gustavo henrique Bestel	Deferido
25	Hendrick Renan dos Santos Costa	Deferido
26	Herick Leonardo Ortiz	Deferido
27	Isabela Bales de Lima	Deferido
28	Jackson Webre dos Santos	Deferido
29	Jeferson Souza Monteiro	Deferido
30	Jessé Natan Veloso dos Santos	Deferido
31	Joao Pedro Ribeiro de Lara	Deferido
32	Jovana de Faria Pinto	Deferido
33	Kaike de Souza de Oliveira	Deferido
34	Kaiky Jaquetti Ongaro	Deferido
35	Kamili Vitoria Pereira de Ramos	Deferido
36	Kaua Porfirio de Matos	Deferido
37	Kaua Wesley Marche Bonfim	Deferido
38	Kauara da Guia Silva	Deferido
39	Kaue Henrique Gonçalves Fortes	Deferido
40	Keila Sabrina Bestel Coutinho	Deferido
41	Ketllyn Mayara da Rosa	Deferido
42	Kettlyn Emanuely Santos Rolão	Deferido
43	Laercio dos Santos Zambrana	Deferido
44	Loiane Leticia Ribeiro	Deferido
45	Lorena Bueno Almeida	Deferido
46	Luara Mariana Bonfim Marche	Deferido
47	Lucas Willian Pereira de Pontes	Deferido
48	Luciane da Aparecida Pontes	Deferido
49	Luiz Henrique Raab Pereira	Deferido
50	Mabilly Mayara Oliveira	Deferido
51	Marcella Cristine Obladen	Deferido
52	Maria Fernanda Gonçalves Ferreira	Deferido
53	Marielen Rodrigues Lins	Deferido
54	Murillo Moraes Bodi de Almeida	Deferido
55	Nalanda Aiçar Assad de Suss	Deferido
56	Nicolas Raab Rodrigues	Deferido
57	Nicole Maiara dos Santos	Deferido
58	Nicolly Lagrange	Deferido
59	Nycollas Adriell dos Santos Nascimento	Deferido
60	Priscila da Silva Souza	Deferido

61	Rubia Maria Platner Silva	Deferido
62	Samara Aparecida Blatner	Deferido
63	Sophia Balles da Silva	Deferido
64	Tailine de Fatima Machado	Deferido
65	Thullyane Thaynara Lourenço de Andrade	Deferido
66	Vitoria da Paz Hack	Deferido
67	Vitoria de Castro	Deferido

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 16 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A6ED0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA SIM-AM

PORTARIA 059/2022

O Prefeito do Município de Contenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS pelos Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM) com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

Matrícula Funcionário	Nome	CPF	Função/Encargo	MÓDULO TCE/PR
37378	DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Responsável pela operacionalização dos dados de Empenhos; Responsável pelo cadastro das Leis e Atos da entidade/Atoteca-TCE	1 - Tabelas Cadastrais
36088	GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	089.986.609-38	Responsável pela gestão dos dados.	2 - Planejamento e Orçamento
36088	GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	089.986.609-38	Responsável pela gestão dos dados.	3 - Contábil
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Responsável pela gestão dos dados.	4 - Tesouraria
31221	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	026.375.169-41	Responsável pela operacionalização dos dados.	4 - Tesouraria
37347	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	118.876.429-27	Responsável pela operacionalização dos dados de Liquidações e Pagamentos.	4 - Tesouraria
23361	PATRIK ALVES	037.478.659-33	Responsável pela gestão dos dados.	5 - Licitação
9901	ODETE PAVLIK	871.088.109-30	Responsável pela operacionalização dos dados.	5 - Licitação
21711	HELENA GAWLAK	905.904.819-91	Responsável pela operacionalização e gestão dos dados.	6 - Contratos
26961	MAURO LUIS MARTINS	354.626.559-91	Responsável pela operacionalização e gestão dos dados de Controle Frotas.	7 - Controle Interno
37353	FRANCIELI WAGNER	088.412.479-75	Responsável pela operacionalização e gestão dos dados.	8 - Patrimônio
19141	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Responsável pela operacionalização, gestão e envio dos dados ao TCE/PR.	9 - Folha de Pagamento
37425	MICHELE SARA CAMARGO	105.480.919-43	Responsável pela operacionalização e gestão dos dados.	10 - Tributário
37508	ALEXANDRE DIAS AMORIN	098.575.959-36	Responsável pela operacionalização, gestão e envio dos dados ao TCE/PR. Responsável pelo cadastro das Leis e Atos da entidade relacionadas a Obras na ATOTECA-TCE.	11 - Obras Públicas
22961	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Responsável pelo envio dos dados ao TCE/PR.	1 - Tabelas Cadastrais 2 - Planejamento e Orçamento 3 - Contábil 4 - Tesouraria 5 - Licitação 6 - Contratos 7 - Controle Interno 8 - Patrimônio 10 - Tributário

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 048 de 08/06/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:02F0AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 371/2022

Anexo I da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
PROJEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LOA 2022

CÓDIGO (a) - ESPECIFICAÇÃO (b)		Arrecadado de Janeiro a Junho				Projeção de Julho a Dezembro e Total		
		Meta*1 Orçada 45,00% (c)	Arrecadado (d)	Diferença R$ (e)	Diferença % (f)	Meta*1 Orçada 55,00% (g)	Proj. Arrecadação (h=g+f%)	TOTAL i=(h+d)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	11.234.812,50	16.413.610,59	5.178.798,09	46,10	13.731.437,50	20.061.079,61	36.462.467,98
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	406.620,00	526.828,53	120.208,53	29,56	496.980,00	643.901,54	1.170.730,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS	385.830,00	514.865,08	129.035,08	33,44	471.570,00	629.279,54	1.144.144,62
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	175.387,50	279.200,57	103.813,07	59,19	214.362,50	341.245,14	620.445,71
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	210.442,50	235.664,51	25.222,01	11,99	257.207,50	288.034,40	523.698,91
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	104.242,50	96.805,98	-7.436,52	-7,13	127.407,50	118.318,42	215.124,40
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	40.342,50	17.650,89	-22.691,61	-56,25	49.307,50	21.573,31	39.224,20
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	63.900,00	79.155,09	15.255,09	23,87	78.100,00	96.745,11	175.900,20
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	106.200,00	138.858,53	32.658,53	30,75	129.800,00	169.715,98	308.574,51
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	106.200,00	138.858,53	32.658,53	30,75	129.800,00	169.715,98	308.574,51
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TAXAS	20.790,00	11.963,45	-8.826,55	-42,46	25.410,00	14.621,99	26.585,44
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.315,00	9.443,54	128,54	1,38	11.385,00	11.542,10	20.985,64
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.475,00	2.519,91	-8.955,09	-78,04	14.025,00	3.079,89	5.599,80
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES	2.250,00	0,00	-2.250,00	-100,00	2.750,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.250,00	0,00	-2.250,00	-100,00	2.750,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	1.546.740,00	1.785.981,36	239.241,36	15,47	1.890.460,00	2.182.866,11	3.968.847,47
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.892,50	5.000,96	1.108,46	28,48	4.757,50	6.112,28	11.113,24
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 -	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.892,50	5.000,96	1.108,46	28,48	4.757,50	6.112,28	11.113,24
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	VALORES MOBILIÁRIOS	27.922,50	340.853,12	312.930,62	1.120,71	34.127,50	416.598,26	757.451,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 -	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	27.922,50	340.853,12	312.930,62	1.120,71	34.127,50	416.598,26	757.451,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.922,50	340.853,12	312.930,62	1.120,71	34.127,50	416.598,26	757.451,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.922,50	340.853,12	312.930,62	1.120,71	34.127,50	416.598,26	757.451,38
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	9.585,00	57.474,05	47.889,05	499,62	11.715,00	70.246,06	127.720,11
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADO AO ENSINO	2.947,50	52.256,21	49.308,71	1.672,90	3.602,50	63.868,70	116.124,91
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 -	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS – VINC ASSISTÊNCIA SOCIAL	810,00	11.813,90	11.003,90	1.358,51	990,00	14.439,21	26.253,11
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 -	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS OUTRAS ÁREAS	7.425,00	75.106,64	67.681,64	911,54	9.075,00	91.797,00	166.903,64
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	7.155,00	144.202,32	137.047,32	1.915,41	8.745,00	176.247,28	320.449,60
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.514.925,00	1.440.127,28	-74.797,72	-4,94	1.851.575,00	1.760.155,56	3.200.282,84
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00 -	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.514.925,00	1.440.127,28	-74.797,72	-4,94	1.851.575,00	1.760.155,56	3.200.282,84
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	64.372,50	65.597,52	1.225,02	1,90	78.677,50	80.174,75	145.772,27
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	61.402,50	51.563,37	-9.839,13	-16,02	75.047,50	63.021,90	114.585,27
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 -	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	61.402,50	51.563,37	-9.839,13	-16,02	75.047,50	63.021,90	114.585,27
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.722,50	1.457,65	-1.264,85	-46,46	3.327,50	1.781,57	3.239,22
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.722,50	1.457,65	-1.264,85	-46,46	3.327,50	1.781,57	3.239,22
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS	247,50	12.576,50	12.329,00	4.981,41	302,50	15.371,28	27.947,78
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS	247,50	12.576,50	12.329,00	4.981,41	302,50	15.371,28	27.947,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.167.220,00	13.997.517,96	4.830.297,96	52,69	11.204.380,00	17.108.077,51	31.093.373,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.557.756,50	8.834.898,11	3.277.141,61	58,97	6.792.813,50	10.798.208,80	19.633.106,91
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.557.756,50	8.834.898,11	3.277.141,61	58,97	6.792.813,50	10.798.208,80	19.633.106,91
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 -	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.776.053,50	6.489.025,19	2.712.971,69	71,85	4.615.176,50	7.931.030,79	14.420.055,98
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	3.351.649,50	6.105.444,49	2.753.794,99	82,16	4.096.460,50	7.462.209,93	13.567.654,42
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO *2	189.121,50	189.121,50	0,00	0,00	231.148,50	231.148,50	420.270,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO *2	182.367,00	182.367,00	0,00	0,00	222.893,00	222.893,00	405.260,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO ITR	52.915,50	12.092,20	-40.823,30	-77,15	64.674,50	14.779,36	26.871,56
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	68.863,50	168.258,04	99.394,54	144,34	84.166,50	205.648,72	373.906,76
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	68.863,50	168.258,04	99.394,54	144,34	84.166,50	205.648,72	373.906,76
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	519.750,00	428.384,76	-91.365,24	-17,58	635.250,00	523.581,37	951.966,13
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	519.750,00	428.384,76	-91.365,24	-17,58	635.250,00	523.581,37	951.966,13
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	519.750,00	428.384,76	-91.365,24	-17,58	635.250,00	523.581,37	951.966,13
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO	489.465,00	422.384,76	-67.080,24	-13,70	598.235,00	516.248,04	938.632,80
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.285,00	6.000,00	-24.285,00	-80,19	37.015,00	7.333,33	13.333,33
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	139.950,00	308.119,63	168.169,63	120,16	171.050,00	376.590,66	684.710,29
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	139.950,00	308.119,63	168.169,63	120,16	171.050,00	376.590,66	684.710,29
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	149.539,50	144.471,06	-5.068,44	-3,39	182.770,50	176.575,74	321.046,80
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	85.702,50	109.215,71	23.513,21	27,44	104.747,50	133.485,87	242.701,58
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	26.820,00	25.351,00	-1.469,00	-5,48	32.780,00	30.984,56	56.335,56
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	37.017,00	9.904,35	-27.112,65	-73,24	45.243,00	12.105,32	22.009,67
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00 -	COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	903.600,00	1.296.639,43	393.039,43	43,50	1.104.400,00	1.584.781,53	2.881.420,96
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	903.600,00	1.296.639,43	393.039,43	43,50	1.104.400,00	1.584.781,53	2.881.420,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.562.158,25	3.461.185,91	899.027,66	35,09	3.131.526,75	4.230.338,33	7.679.302,02
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.562.158,25	3.461.185,91	899.027,66	35,09	3.131.526,75	4.230.338,33	7.679.302,02
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 -	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.217.944,25	3.182.072,30	964.128,05	43,47	2.710.820,75	3.889.199,48	7.071.271,78
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS	2.040.491,25	2.823.971,04	783.479,79	38,40	2.493.933,75	3.451.520,16	6.275.491,20
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IPVA	139.716,00	318.243,80	178.527,80	127,78	170.764,00	388.964,64	707.208,44
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.566,50	33.690,84	1.124,34	3,45	39.803,50	41.177,69	74.868,53
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DA CIDE	5.170,50	6.166,62	996,12	19,27	6.319,50	7.536,98	13.703,60
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	189,00	773,53	584,53	309,28	231,00	945,43	1.718,96
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	189,00	773,53	584,53	309,28	231,00	945,43	1.718,96
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	49.950,00	153.344,48	103.394,48	207,00	61.050,00	187.421,03	340.765,51
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	49.950,00	153.344,48	103.394,48	207,00	61.050,00	187.421,03	340.765,51
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	294.075,00	114.995,60	-179.079,40	-60,90	359.425,00	140.550,18	255.545,78
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PARA O SUS	159.525,00	0,00	-159.525,00	-100,00	194.975,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	86.850,00	114.995,60	28.145,60	32,41	106.150,00	140.550,18	255.545,78
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO ESTADOS	47.700,00	0,00	-47.700,00	-100,00	58.300,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00 -	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	67.005,00	70.519,15	3.514,15	5,24	81.895,00	86.190,07	156.709,22
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	67.005,00	70.519,15	3.514,15	5,24	81.895,00	86.190,07	156.709,22
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	67.005,00	70.519,15	3.514,15	5,24	81.895,00	86.190,07	156.709,22
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	980.300,25	1.630.914,79	650.614,54	66,37	1.198.144,75	1.993.340,30	3.624.255,09
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	980.300,25	1.630.914,79	650.614,54	66,37	1.198.144,75	1.993.340,30	3.624.255,09
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	980.300,25	1.630.914,79	650.614,54	66,37	1.198.144,75	1.993.340,30	3.624.255,09
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.610,00	37.685,22	-9.924,78	-20,85	58.190,00	46.059,71	83.744,93
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	45.360,00	37.685,22	-7.674,78	-16,92	55.440,00	46.059,71	83.744,93
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 -	INDENIZAÇÕES	7.740,00	0,00	-7.740,00	-100,00	9.460,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 -	RESTITUIÇÕES	37.620,00	37.685,22	65,22	0,17	45.980,00	46.059,71	83.744,93
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.02.0.0.00.00.00.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.250,00	0,00	-2.250,00	-100,00	2.750,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS RECEITAS	2.250,00	0,00	-2.250,00	-100,00	2.750,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	216.216,00	12.600,00	-203.616,00	-94,17	264.264,00	15.400,00	28.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	171.000,00	0,00	-171.000,00	-100,00	209.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO *3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	45.216,00	12.600,00	-32.616,00	-72,13	55.264,00	15.400,00	28.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.216,00	12.600,00	-32.616,00	-72,13	55.264,00	15.400,00	28.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DA SAÚDE *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00 -	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS A OUTRAS AREAS *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		11.451.028,50	16.426.210,59	4.975.182,09		13.995.701,50	20.076.479,61	36.490.467,98

Obs.: *1 – Meta de Arrecadação, conforme previsto pelo Decreto 1680/2022.

*2 – As previsões de cota pate para os 1% do FPM de julho e dezembro foram repetidas as previsões da LOA 2022;

*3 – A operação de crédito autorizada está com valor muito baixo, por isso não foi prevista, sendo necessária outra autorização legislativa para a inclusão no orçamento; e

*4 – Não há previsão de formalização de convênios para essas receitas.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FA6B826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 371/2022

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b=a +Índice)	% PIB (c=a/PIB x 100)	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e=d +Índice)	% PIB (f=d/PIB x 100)	Valor Corrente (g)	Valor Constante (h=g +Índice)	% PIB (i=g/PIB x 100)
Receita Total	31.925.019,90	33.061.550,61	6,06	33.048.811,24	34.226.175,14	5,92	34.223.255,00	35.453.581,02	5,80
Receitas Primárias (I)	31.181.556,78	32.291.620,20	5,92	32.292.399,74	33.442.816,48	5,79	33.453.311,51	34.655.958,06	5,67
Despesa Total	26.816.735,25	27.771.411,02	5,09	27.772.081,44	28.761.461,84	4,98	28.770.487,77	29.804.786,80	4,87
Despesas Primárias (II)	26.575.552,58	27.521.642,25	5,04	27.522.306,64	28.502.788,82	4,93	28.511.733,57	29.536.730,39	4,83
Resultado Primário (III)= (I-II)	4.274.612,20	4.769.977,95	0,81	4.770.093,10	4.940.027,67	0,86	4.941.577,95	5.119.227,67	0,84
Resultado Nominal	227.210,51	235.299,20	0,04	558.204,03	578.090,05	0,10	568.817,07	589.266,05	0,10
Dívida Pública Consolidada	968.218,94	1.002.687,54	0,18	645.479,30	668.474,50	0,12	322.739,65	334.342,14	0,05
Dívida Consolidada Líquida	-5.641.307,62	-5.842.138,17	-1,07	-6.199.511,65	-6.420.369,25	-1,11	-6.768.328,72	-7.011.650,14	-1,15

FONTE: Município de Diamante do Oeste - PR

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
a) PIB Nacional (variação % - LDO União)	-4,10	3,17	2,50	2,50	2,50	2,50
b) IPCA (exercícios Anteriores) e Projeção do IPCA (%) - LDO PR	4,52	4,80	3,50	3,25	3,25	3,33
c) INPC (exercícios Anteriores) e Projeção do INPC (%) - LDO União	5,45	3,34	3,50	3,45	3,50	3,48
d) Dólar Final – LDO União	5,20	5,31	5,15	5,04	5,00	5,06
e) Projeção PIB Paraná (Taxa Real de Crescimento % - LDO PR)	477.452,00	531.535,00	527.071,00	557.806,00	590.276,00	558.384,33
FONTE: Anexos de Metas Fiscais das LDOs da União, do Estado do Paraná, e para o último exercício da projeção, utilizou-se a média dos três exercícios anteriores.						

MCVC *1 = Valor Corrente/Índice			
EXERCÍCIO	ÍNDICE *2	EXERCÍCIO	ÍNDICE *2
2023	3,56	2020	2,77
2024	3,56	2021	4,16
2025	3,60	2022	3,66 3,
*1 – MCVC = Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes; e			
*2 - Media das Variáveis da tabela de variáveis.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
CÓDIGO (a)	ESPECIFICAÇÃO (b)	REALIZADAS		ORÇADAS *2		PROJETADAS	
		2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (g)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.866.676,72	27.260.323,56	36.462.467,98	30.509.947,58	31.596.864,46	32.732.771,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	977.205,44	1.233.618,87	1.170.730,07	1.167.312,57	1.208.898,08	1.252.357,97
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	924.396,88	1.170.519,19	1.144.144,62	1.118.123,75	1.157.956,91	1.199.585,46
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	399.706,53	447.349,44	620.445,71	506.581,58	524.628,55	543.488,95
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	524.690,35	723.169,75	523.698,91	611.542,17	633.328,36	656.096,52
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	303.205,52	312.159,74	215.124,40	286.685,03	296.898,18	307.571,67
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.412,26	104.245,75	39.224,20	87.294,94	90.404,82	93.654,87
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	193.793,26	207.913,99	175.900,20	199.390,09	206.493,36	213.916,80
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	221.484,83	411.010,01	308.574,51	324.857,14	336.430,18	348.524,84
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	221.484,83	411.010,01	308.574,51	324.857,14	336.430,18	348.524,84
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	52.808,56	63.099,68	26.585,44	49.188,82	50.941,17	52.772,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.875,28	26.683,73	20.985,64	24.697,21	25.577,05	26.496,55
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.933,28	36.415,95	5.599,80	24.491,61	25.364,12	26.275,96
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.914,86	0,00	661,01	684,56	709,17
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.914,86	0,00	661,01	684,56	709,17
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.351.207,62	3.291.135,86	3.968.847,47	3.662.983,11	3.793.476,89	3.929.852,38
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.040,56	1.888,88	11.113,24	5.883,13	6.092,72	6.311,75
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.040,56	1.888,88	11.113,24	5.883,13	6.092,72	6.311,75
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	18.126,86	175.727,67	757.451,38	328.390,80	340.089,72	352.315,95
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	18.126,86	175.727,67	757.451,38	328.390,80	340.089,72	352.315,95
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	18.126,86	175.727,67	757.451,38	328.390,80	340.089,72	352.315,95
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	18.126,86	175.727,67	757.451,38	328.390,80	340.089,72	352.315,95
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	2.515,28	25.849,22	127.720,11	53.880,41	55.799,90	57.805,90
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADO AO ENSINO	2.421,17	31.746,28	116.124,91	51.880,92	53.729,18	55.660,74
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS – VINC ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.168,22	11.228,70	26.253,11	13.341,99	13.817,30	14.314,03
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS OUTRAS ÁREAS	7.875,68	29.093,86	166.903,64	70.377,02	72.884,20	75.504,39
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.146,51	77.809,61	320.449,60	138.910,45	143.859,14	149.030,88
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.329.040,20	3.113.519,31	3.200.282,84	3.328.709,18	3.447.294,45	3.571.224,68
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.329.040,20	3.113.519,31	3.200.282,84	3.328.709,18	3.447.294,45	3.571.224,68
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	133.911,97	124.338,77	145.772,27	139.468,74	144.437,32	149.629,84
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.650,36	117.781,98	114.585,27	123.932,88	128.347,99	132.962,10
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.650,36	117.781,98	114.585,27	123.932,88	128.347,99	132.962,10
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.089,12	6.340,81	3.239,22	5.754,19	5.959,18	6.173,42
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.089,12	6.340,81	3.239,22	5.754,19	5.959,18	6.173,42
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	172,49	215,98	27.947,78	9.781,67	10.130,14	10.494,32

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	172,49	215,98	27.947,78	9.781,67	10.130,14	10.494,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.328.277,06	22.365.687,25	31.093.373,24	25.400.252,06	26.305.136,04	27.250.805,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.956.339,90	13.617.736,91	19.633.106,91	15.801.060,66	16.363.973,44	16.952.258,29
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	12.956.339,90	13.617.736,91	19.633.106,91	15.801.060,66	16.363.973,44	16.952.258,29

1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.965.416,08	10.585.657,72	14.420.055,98	11.381.634,00	11.787.104,71	12.210.851,12
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	7.054.187,67	9.486.971,07	13.567.654,42	10.393.562,30	10.763.832,96	11.150.792,76
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	396.801,29	519.781,84	420.270,00	461.481,70	477.921,99	495.103,28
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	397.647,28	459.148,01	405.260,00	435.661,49	451.181,93	467.401,92
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	116.779,84	119.756,80	26.871,56	90.928,51	94.167,84	97.553,17
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	142.302,28	229.613,46	373.906,76	257.457,93	266.629,86	276.215,21
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	142.302,28	229.613,46	373.906,76	257.457,93	266.629,86	276.215,21
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.074.660,85	848.332,67	951.966,13	992.436,07	1.027.791,61	1.064.740,72
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.074.660,85	848.332,67	951.966,13	992.436,07	1.027.791,61	1.064.740,72
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.074.660,85	848.332,67	951.966,13	992.436,07	1.027.791,61	1.064.740,72
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO	997.973,48	848.332,67	938.632,80	961.360,93	995.609,41	1.031.401,57
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	13.333,33	4.602,67	4.766,64	4.938,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS	76.687,37	0,00	0,00	26.472,48	27.415,56	28.401,15
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	487.543,05	153.656,19	684.710,29	310.800,00	321.872,25	333.443,56
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	487.543,05	153.656,19	684.710,29	310.800,00	321.872,25	333.443,56
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	292.223,26	281.671,40	321.046,80	308.933,79	319.939,56	331.441,39
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	159.492,47	176.405,08	242.701,58	199.732,42	206.847,89	214.284,07
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	56.606,00	57.277,00	56.335,56	58.759,45	60.852,75	63.040,41
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	76.124,79	47.989,32	22.009,67	50.441,93	52.238,92	54.116,91
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB – VAAF	0,00	7.981,44	0,00	2.755,19	2.853,35	2.955,92
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.994.194,38	1.510.824,03	2.881.420,96	2.549.798,87	2.640.635,45	2.735.566,30
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.994.194,38	1.510.824,03	2.881.420,96	2.549.798,87	2.640.635,45	2.735.566,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	5.249.540,89	6.103.328,86	7.679.302,02	6.648.428,00	6.885.278,24	7.132.804,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	5.249.540,89	6.103.328,86	7.679.302,02	6.648.428,00	6.885.278,24	7.132.804,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.625.619,44	5.497.095,15	7.071.271,78	5.935.364,09	6.146.811,44	6.367.789,31
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.282.728,31	5.134.107,13	6.275.491,20	5.416.991,16	5.609.971,47	5.811.649,94
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	263.481,93	279.876,34	707.208,44	431.695,63	447.074,79	463.147,13
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	69.991,19	77.004,85	74.868,53	76.587,65	79.316,09	82.167,50
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	9.418,01	6.106,83	13.703,60	10.089,66	10.449,10	10.824,75
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	549,02	1.325,75	1.718,96	1.240,55	1.284,75	1.330,94
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	549,02	1.325,75	1.718,96	1.240,55	1.284,75	1.330,94

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	441.662,01	453.072,64	340.765,51	426.494,66	441.688,53	457.567,23
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	441.662,01	453.072,64	340.765,51	426.494,66	441.688,53	457.567,23
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	121.204,42	142.741,96	255.545,78	179.328,69	185.717,28	192.393,81
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PARA O SUS	61.604,42	0,00	0,00	21.265,85	22.023,44	22.815,18
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	142.741,96	255.545,78	137.488,93	142.386,97	147.505,78
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO ESTADOS	59.600,00	0,00	0,00	20.573,92	21.306,87	22.072,85
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.506,00	9.093,36	10.000,00	106.000,00	109.776,25	113.722,71
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.506,00	9.093,36	10.000,00	106.000,00	109.776,25	113.722,71
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	60.506,00	9.093,36	10.000,00	106.000,00	109.776,25	113.722,71
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA	60.506,00	0,00	10.000,00	106.000,00	109.776,25	113.722,71
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	0,00	9.093,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	163.772,20	164.060,85	156.709,22	167.263,99	173.222,77	179.450,13
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	163.772,20	164.060,85	156.709,22	167.263,99	173.222,77	179.450,13
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	163.772,20	164.060,85	156.709,22	167.263,99	173.222,77	179.450,13
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.958.624,07	2.480.560,63	3.624.255,09	2.783.499,42	2.882.661,58	2.986.293,27
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.958.624,07	2.480.560,63	3.624.255,09	2.783.499,42	2.882.661,58	2.986.293,27
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.958.624,07	2.480.560,63	3.624.255,09	2.783.499,42	2.882.661,58	2.986.293,27
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.074,63	243.627,95	83.744,93	139.270,08	144.231,58	149.416,70
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	74.191,25	235.170,13	83.744,93	135.700,30	140.534,62	145.586,84
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	34.757,10	0,00	0,00	11.998,15	12.425,59	12.872,28
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	39.434,15	235.170,13	83.744,93	123.702,15	128.109,04	132.714,56
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.02.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.883,38	8.457,82	0,00	3.569,78	3.696,96	3.829,86
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.883,38	8.457,82	0,00	3.569,78	3.696,96	3.829,86
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.101.147,39	1.112.245,60	28.000,00	1.415.072,32	1.451.946,77	1.490.483,26
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	73.600,00	0,00	28.000,00	35.072,32	36.321,77	37.627,54
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	73.600,00	0,00	28.000,00	35.072,32	36.321,77	37.627,54
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.027.547,39	1.112.245,60	0,00	1.000.000,00	1.035.625,00	1.072.855,72
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.275.547,39	1.028.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.275.547,39	1.028.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.476.309,00	346.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DA SAÚDE	1.130.019,00	101.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	98.340,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	1.795.763,39	681.307,36	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	752.000,00	84.000,00	0,00	1.000.000,00	1.035.625,00	1.072.855,72
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	752.000,00	84.000,00	0,00	1.000.000,00	1.035.625,00	1.072.855,72
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	83.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	83.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	669.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.035.625,00	1.072.855,72
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO*3	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.035.625,00	1.072.855,72
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS A OUTRAS AREAS	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		28.967.824,11	28.372.569,16	36.490.467,98	31.925.019,90	33.048.811,24	34.223.255,00
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste							
Obs.: *1 – Índice MCVC (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes), constante do Demonstrativo das Metas Anuais;							
*2 – Valores projetados para arrecadação em 2022, conforme Projeção de Atualização da LOA 2022; e							
*3 – Previsão de formalização de convênio para conclusão da construção da Escola Municipal em 2023.							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO							
2020 e 2021 - foram lançados os valores efetivamente realizados e reclassificados conforme a nova classificação da receita vigente; 2022 - constam os valores orçados na LOA2022, atualizados pela Projeção de Atualização da LOA 2022;							
2023 - foram lançados as médias dos valores de 2020 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2021, 2022 e 2023), dos valores de 2021 (atualizados pelo índice mcvc*1 de 2022 e 2023) e dos valores de 2022 (atualizados pelo índice mcvc*1 de 2023), com exceção para as operações de crédito que foi lançado o valor autorizado em lei, as obras que foram lançados os valores apurados pelo departamento de engenharia e as transferências federais e estaduais para a assistência, educação e saúde que foram lançados os valores apurados pelas áreas técnicas das respectivas secretarias;							
2024 - foram lançados os valores de 2023 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2024, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei; e							
2025 - foram lançados os valores de 2024 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2025, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei.							

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		BASE		PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
DESPESAS CORRENTES (I)	19.988.602	22.064.772	23.883.722	22.761.485	23.572.363	24.419.789	
Pessoal e Encargos Sociais	11.073.114	11.417.216	13.869.762	12.551.503	12.998.651	13.465.952	
Juros e Encargos da Dívida	239	-	11.000	3.880	4.018	4.162	
Outras Despesas Correntes	8.915.249	10.647.556	10.002.960	10.206.102	10.569.694	10.949.675	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.771.323	4.093.206	1.403.009	3.889.554	4.028.119	4.172.930	
Investimentos	5.687.542	4.019.551	1.353.009	3.817.947	3.953.962	4.096.106	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	83.781	73.655	50.000	71.607	74.158	76.824	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	160.000	165.696	171.599	177.768	
TOTAL (IV) = (I+II+III)	25.759.925	26.157.978	25.446.730	26.816.735	27.772.081	28.770.488	
Despesa Total				26.816.735	27.772.081	28.770.488	
Despesa Primária				26.575.553	27.522.307	28.511.734	
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste							
Metodologia e Memória de Cálculo							
Mesma metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.							

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 - (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)					R$ Mil	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% d= (c/a)x100
Receita Total	25.340	4,767	28.373	5,338	3.033	11,97
Receitas Primárias (I)	24.881	4,681	28.197	5,305	3.315	13,32
Despesa Total	25.340	4,767	26.158	4,921	818	3,23
Despesas Primárias (II)	25.448	4,788	26.084	4,907	636	2,50
Resultado Primário (III)=(I-II)	-567	-0,107	2.113	0,397	2.679	-472,76
Resultado Nominal	112.449	21,156	1.439	0,271	-111.010	-98,72
Dívida Pública Consolidada	1.291	0,243	780	0,147	-511	-39,58
Dívida Consolidada Líquida	-1.528	-0,287	-5.568	-1,047	-4.040	264,41
FONTE: Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário e LDO 2021 do Município de Diamante D'Oeste						

Metodologia e Memória de Cálculo			
VARIÁVEL	2020	2021	Variação
Projeção PIB Paraná - R$	477.452	531.535	11,33
FONTE: LDO 2020 Estado do Paraná			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 - LRF, art.4º, § 2º Inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	Referencia 2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.967.824	28.372.569	0,98	36.490.468	1,29	31.925.020	0,87	33.048.811	1,04	34.223.255	1,04
Receita Primárias (I)	28.876.097	28.196.841	0,98	35.705.017	1,27	31.181.557	0,87	32.292.400	1,04	33.453.312	1,04
Despesa Total	25.759.925	26.157.978	1,02	25.446.730	0,97	26.816.735	1,05	27.772.081	1,04	28.770.488	1,04
Despesas Primárias (II)	25.675.905	26.084.323	1,02	25.545.730	0,98	26.906.945	1,05	27.865.504	1,04	28.867.269	1,04
Resultado Primário III (I- II)	3.200.192	2.112.519	0,66	10.159.287	4,81	4.274.612	0,42	4.426.895	1,04	4.586.042	1,04
Resultado Nominal	2.629.354	1.438.724	0,55	-153.532	-0,11	227.211	-1,48	558.204	2,46	568.817	1,02
Dívida Pública consolidada	568.472	780.045	1,37	968.219	0,00	968.219	0,00	645.479	0,67	322.740	0,50
Dívida Consolidada Liquida	-4.128.905	-5.567.629	1,35	-5.414.097	0,97	-5.641.308	1,04	-6.199.512	1,10	-6.768.329	1,09
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	Referencia %	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.769.509	29.551.449	0,99	36.490.468	1,23	33.061.551	0,91	34.226.175	1,04	35.453.581	1,04
Receita Primárias (I)	29.675.243	29.368.420	0,99	35.705.017	1,22	32.291.620	0,90	33.442.816	1,04	34.655.958	1,04
Despesa Total	26.472.831	27.244.842	1,03	25.446.730	0,93	27.771.411	1,09	28.761.462	1,04	29.804.787	1,04
Despesas Primárias (II)	26.386.486	27.168.126	1,03	25.545.730	0,94	27.864.832	1,09	28.858.213	1,04	29.905.048	1,04
Resultado Primário III (I- II)	3.288.758	2.200.294	0,67	10.159.287	4,62	4.426.788	0,44	4.584.603	1,04	4.750.910	1,04
Resultado Nominal	2.702.122	1.498.503	0,55	-153.532	-0,10	235.299	-1,53	578.090	2,46	589.266	1,02
Dívida Pública consolidada	584.204	812.456	1,39	1.003.680	1,24	1.002.688	1,00	668.474	0,67	334.342	0,50
Dívida Consolidada Liquida	-4.243.173	-5.798.964	1,37	-5.612.388	0,97	-5.842.138	1,04	-6.420.369	1,10	-7.011.650	1,09
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes*1			
Ano	Índice	Ano	Índice
2020	2,77	2023	3,56
2021	4,16	2024	3,56
2022	3,66	2025	3,60
Obs.: Conforme cálculos realizados no Demonstrativo das Metas Anuais.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR

LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Demonstrativo 4 - LRF, art.4º, § 1º , INCISO III						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	5.546.519	14,66%	8.130.341	23,85%	2.391.553	9,23%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	32.279.105	85,34%	25.962.446	76,15%	23.527.092	90,77%
TOTAL	37.825.624	100,00%	34.092.787	100,00%	25.918.645	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Balanços Patrimoniais pelo Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas:						
Observa-se, no acumulado do Patrimônio Líquido, uma leve elevação, verificada no exercício financeiro de 2021 em relação a 2020 de 10,95%, essa elevação deve-se pela principalmente pelo aumento dos Ativos não Circulantes.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 – LRF, art.4º, § 1º , Inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	73.600,00	212.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	73.600,00	212.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.600,00	212.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2.019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.093.206	5.771.323	3.945.989
DESPESAS DE CAPITAL	4.093.206	5.771.323	3.945.989
Investimentos	4.019.551	5.687.542	3.877.035
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	73.655	83.781	68.954
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-d)+(f)	(f)=(b-e)+(g)	(g)
	-22.918.299	-18.825.093	-13.127.370
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste			
Notas:			
No período compreendido entre 2019 e 2021 foi observado uma redução progressiva nas receitas de Alienação de Ativos, e uma oscilação nas despesas.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V						
TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ISS	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ITBI	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Nota: Não há por parte do Município nenhuma perspectiva de renúncia de receita para o exercício desta Lei nem para os dois exercícios subsequentes. Não sendo considerados, nesta estimativa, as isenções legais.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo 8 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita 1	-11.502.680,52
(-) Transferências Constitucionais 2	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF 3	-2.300.536,10
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-9.202.144,42
Redução Permanente de Despesa (II) 5	11.654.689,89
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.452.545,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) 4	2.452.545,47
Novas DOCC 5	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's 5	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) 6	0,00
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste	
Notas e Metodologias de Cálculo:	
(1) Aumento Permanente da Receita - O município não desenvolveu ações de aumento permanente de receita como elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo o valor lançado, a diferença entre as receitas correntes realizadas em 2021 e as orçadas em 2022, constante do Demonstrativo das Metas Anuais para as Receitas;	
(2) Transferências Constitucionais - Lançado R$ 0,00, pois essa linha não se aplica aos Municípios;	
(3) Transferências ao FUNDEB – Valor correspondente a dedução da receita para formação do FUNDEB (20%) do aumento permanente de receita.	
(4) Saldo Utilizado da Margem Bruta – Apurado pela diferença da Pessoal e Encargos Sociais do Metas Anuais para as Despesas de 2022 em relação a 2021.	
(5) Redução Permanente de Despesa e Novas DOCCs - Se faz necessária a redução de R$ 11654689,8880733, afim de evitar um comprometimento financeiro do Município além das expectativas de aumento das receitas, esta redução se realizará evitando atos que gerem novas DOCC e editando outros que gerem redução das mesmas. A realização de concursos ou Testes seletivos podem ser realizadas apenas para substituição de servidores ou com medidas de compensação.	
(6) Margem Líquida de Expansão de DOCC - Saldo final apurado está ajustada pela Redução Permanente de Despesa, caso contrário estaria negativo.	

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
RESULTADO NOMINAL

AMF - Art. 4º § 2, Item II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1. Saldo da Dívida Consolidada	568.472	780.045	968.219	968.219	645.479	322.740
(-) Disponibilidade de Caixa	4.784.171	6.433.937	6.669.580	6.907.017	7.153.080	7.410.233
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	86.794	86.263	287.264	297.491	308.089	319.164
(=) Saldo da Dívida Consolidada Liquida	(4.128.905)	(5.567.629)	(5.414.097)	(5.641.308)	(6.199.512)	(6.768.329)
(+) Receita de Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo da Dívida Fiscal Liquida	(4.128.905)	(5.567.629)	(5.414.097)	(5.641.308)	(6.199.512)	(6.768.329)
2. RESULTADO NOMINAL	2.629.354	1.438.724	(153.532)	227.211	558.204	568.817
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Memória e Metodologia de cálculo do Resultado Nominal						
a) Os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da dívida, os financiamentos existentes e os pretendidos pela administração e amortização programadas.						
b) Os valores para o exercício de 2022 foram utilizados os valores do Resultado Nominal LDO daquele exercício e para os exercícios seguintes, foram projetada conforme metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei Municipal 371/2022
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI 359/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
RESULTADO PRIMÁRIO

AMF - Art. 4º, §2, II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1. RECEITA TOTAL	28.967.824	28.372.569	36.490.468	31.925.020	33.048.811	34.223.255
(-)Rendimentos de Aplicação Financeira	18.127	175.728	757.451	328.391	340.090	352.316
(-) Operação de Crédito	-	-	-	380.000	380.000	380.000
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	73.600	-	28.000	35.072	36.322	37.628
RECEITA FISCAL LIQUIDA(1)	28.876.097	28.196.841	35.705.017	31.181.557	32.292.400	33.453.312
2. DESPESA TOTAL	25.759.925	26.157.978	25.446.730	26.816.735	27.772.081	28.770.488
(-) Amortização, Juros e Encargos da Dívida	84.020	73.655	61.000	75.487	78.176	80.986
(-) Aquisição de Títulos de Capital já integ.	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(+) Reserva de Contingência	-	-	160.000	165.696	171.599	177.768
DESPESA LIQUIDA FISCAL (II)	25.675.905	26.084.323	25.545.730	26.906.945	27.865.504	28.867.269
3.SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898.435 -	1.316.156 -	12.359.894 -	17.468.179 -	22.744.909 -	28.197.676
4.RESULTADO PRIMÁRIO (2-3)	3.200.192	2.112.519	10.159.287	4.274.612	4.426.895	4.586.042
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas e Memória de Cálculo:						
a) Os dados de receita e despesa foram extraídos dos Anexos de Metas Anuais de Receitas e Despesas;						
b) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;						
c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo;						
d) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:						
* Novos Empréstimos;						
* Déficit Orçamentário;						
* Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras;						
e) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:						
* Concessão de empréstimo;						
* Adimplência com a amortização da dívida;						
* Superávit Orçamentário;						
f) Foi utilizada a Metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B01FBAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18707/2022.

DECRETO Nº 18707/2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal 2358/2019 e do Decreto Municipal nº 17398/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CMAIT,** composto pelos representantes das instituições a seguir especificadas, conforme Lei Municipal n.º 2358/2019 e Decreto Municipal n.º 17398/2021:

Entidade Representada	**Titular**	**Suplente**
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	Eleandro Jose Brun	Vicente de Paulo Macedo
União de Ensino do Sudoeste do Paraná – UNISEP	Sergio Fabiane	Rodrigo Siega
Núcleo Regional de Educação	Gisele Isoton	André Boelter Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Tatiana Dalpasqual Duarte	Fernando Luiz Martinazzo
Conselho Municipal de Segurança Pública	Mario Emílio Nicolau	Waldir Jorge Vicentin de Oliveira
Conselho Municipal de Saúde	Aliana Eduarda Czechowski	Rafael Rugerio Dutra
Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV	Sergio Saffnauer	Eduardo Henrique Padilha Romanino
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL	Rogério Sidial	Sergio Kuhn
Associação para o Desenvolvimento Tecnológico do Sudoeste – SUDOTEC	Silas Maieski	Mariléia Aparecida Santini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Flávio Antonio Galeazzi	Alexsandro Alff
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Jonatan Santin

Chefia de Gabinete	Diego Celso Borsatti	Pâmela Cristiele Fabris
Empresas da área de ciência, tecnologia e inovação	Jeferson Vagner Leonhardt Albino	Anselmo Pereto
Empresas da área de ciência, tecnologia e inovação	Gustavo Eduardo Terra	Leandro Cichelero
Sistema S.	Cesar Colini	Elizandro Ferreira

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17570/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF2547AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2022
Decreto nº 164/2022 de 09/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.502,31 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.918,29
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33,42
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.305,62
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357,12
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
390 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.887,86
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**35.502,31**
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.614,45
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
323 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887,86
Total Redução:			**7.502,31**

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Total da Receita:		**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34DAD228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2022
Decreto nº 168/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
630 - 3.3.90.14.00.00	3494	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
629 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B143B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Início: 16/08/2022 **Validade/Término**: 15/08/2023
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Razão Social: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Endereço: AVENIDA IVO LEAO, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: TREVO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 42-34591030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: ALDA VIZINONI SOLDA
R.G.: 56786473
CPF: 793.143.509-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	15500	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA OU CARROCERIA.		UN	30,00	320,00	9.600,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	15503	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS		UN	20,00	400,00	8.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	15504	LAVAGEM DE MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		UN	10,00	450,00	4.500,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	17525	LAVAGEM DE RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE PNEUS, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS.		UN	10,00	360,00	3.600,00

TOTAL	25.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O serviço de lavagem deverá ocorrer no ato da apresentação da requisição, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, sendo de segunda a sábado, no horário das 07 às 17:00 horas e, devendo a empresa possuir posto de lavagem com distância máxima de 10km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e local de lavagem, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário do Município de Fernandes Pinheiro – justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornece ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG: 5.737.219-2, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, n°20, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 017/2022.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:00AE6F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.073, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.073, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Considera estáveis servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
201201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2022
201202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias	01/08/2022
201203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias	01/08/2022
201204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária	01/08/2022
201205	André Soares da Silva	Enfermeiro	01/08/2022
201206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta	01/08/2022
201207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário	01/08/2022
201211	Adriana Francelino da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem	01/08/2022
201212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador	01/08/2022
201213	Adeir Pereira da Silva	Zelador	01/08/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:41A58B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.075, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.075, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 006/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2022, de 18 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2022, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador	5%
2-01211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem	15%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro	35%
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate à Endemias	5%
2-01206	Brenda G.Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta	15%
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saude	5%
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	10%
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo	5%
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária	5%
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro	5%
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudiólogo	5%
2-01186	Josilene A.Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	5%
2-01129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	5%
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador	15%
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	15%
2-01201	Sonia C. Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde	15%
2-01202	Vanderleia M.da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias	5%
2-01207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário	15%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:20DA2F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.074, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.074, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 3 para 4
2-01211	Adriana Francelino da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 63 para 64
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 96 para 97
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 13 para 14
2-01206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20h	De 49 para 50
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 21 para 22
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 50 para 51
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 15 para 16
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 65 para 66
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 4 para 5
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 3 para 4
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 61 para 62
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 3 para 4
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 21 para 22
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 23 para 24
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 15 para 16
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 20 para 21
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 3 para 4
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 13 para 14
2-01207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário/20h	De 49 para 50

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 2% para 3%
2-01211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 2% para 3%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 2% para 3%
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 2% para 3%
2-01206	Brenda G. Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20h	De 2% para 3%
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 14% para 15%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 14% para 15%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 14% para 15%
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 2% para 3%
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 2% para 3%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 13% para 14%
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 2% para 3%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 14% para 15%
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 14% para 15%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 14% para 15%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 14% para 15%
2-01201	Sonia C.Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 9% para 10%
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 2% para 3%
2-01207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário/20h	De 2% para 3%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7F17AB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 064/2022 I

EDITAL Nº064/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN4407	275650R000002797	28/07/2022	55412
AHY1968	275650R000002794	28/07/2022	55412
AMI5E18	275650R000002792	28/07/2022	55412
AOC9870	275650R000002785	28/07/2022	55412
APG0127	275650R000002779	28/07/2022	55412
APK6068	275650R000002787	28/07/2022	55412
AUF1E07	275650R000002781	28/07/2022	55412
AWZ9C44	275650R000002798	28/07/2022	55412
AYD8F04	275650R000002776	28/07/2022	55412
AYS6D80	275650R000002790	28/07/2022	55412
AYU4F51	275650R000002770	28/07/2022	55412
BCS2F33	275650R000002782	28/07/2022	55412
BCT3J64	275650R000002791	28/07/2022	55412
BCU8E92	275650R000002778	28/07/2022	55412
BEF2J24	275650R000002788	28/07/2022	55412
DML5220	275650R000002795	28/07/2022	55412
DUN8736	275650R000002800	28/07/2022	55412
ERR2364	275650R000002777	28/07/2022	55412
FQJ2E38	275650R000002789	28/07/2022	55412
FVO7B15	275650R000002783	28/07/2022	55412
JZO9A33	275650R000002772	28/07/2022	55412
KMY7480	275650R000002784	28/07/2022	55412
MBD6285	275650R000002796	28/07/2022	55412
MIA5550	275650R000002769	28/07/2022	55412
MJX6777	275650R000002771	28/07/2022	55412
MJX6777	275650R000002786	28/07/2022	55412
MJX6777	275650R000002793	28/07/2022	55412
MJX6777	275650R000002780	28/07/2022	55412
MMJ8H17	275650R000002799	28/07/2022	55412
OVV5J85	275650R000002774	28/07/2022	55412
OVV5J85	275650R000002768	28/07/2022	55412
QHM6F03	275650R000002775	28/07/2022	55412
QTM4C54	275650R000002773	28/07/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARB2B31	275650B000112140	06/06/2022	74550
ARE2H49	275650D000077548	23/02/2022	74550
MEL0G47	275650B000112138	05/06/2022	74550
MHI4411	275650W000115394	06/06/2022	74550
NSX2F31	275650B000112141	06/06/2022	74550
PWE8G90	275650D000077545	23/02/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI6363	116100E009328385	03/06/2022	60501
AGY7B14	275650R000001460	24/05/2022	55412
AHD4467	275650R000001457	24/05/2022	55412
AIR8G15	275650B000105038	23/02/2022	74550

AJC8804	275650R000001462	24/05/2022	55412
AJP7542	275650R000001451	24/05/2022	55412
AKR7A09	275650R000001456	24/05/2022	55412
ALB2B21	275650R000001447	24/05/2022	55412
ALB2B21	275650R000001461	24/05/2022	55412
AMC7745	275650R000001455	24/05/2022	55412
ANA7B46	275650R000001468	24/05/2022	55412
AOG2305	275650R000001459	24/05/2022	55412
AOH6G44	275650B000105046	23/02/2022	74550
AQP4295	275650D000077535	23/02/2022	74550
ARR2D66	275650R000001445	24/05/2022	55412
ARR7936	275650R000001441	24/05/2022	55412
ASH1727	275650R000001446	24/05/2022	55412
ASZ5987	275650R000001443	24/05/2022	55412
AVH2B90	275650R000001442	24/05/2022	55412
AVJ1556	275650W000112590	22/02/2022	74550
AWD1412	275650R000001469	24/05/2022	55412
AWY2057	275650R000001449	24/05/2022	55412
AXB9E71	275650R000001458	24/05/2022	55412
AYZ1720	275650R000001439	24/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001454	24/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001438	24/05/2022	55412
BEX2I49	275650R000001471	24/05/2022	55412
CPM7C73	275650R000001440	24/05/2022	55412
DEB6E72	275650R000001475	24/05/2022	55412
DMK5976	275650R000001476	24/05/2022	55412
DQE8B02	275650R000001473	24/05/2022	55412
EJY9530	275650B000104994	22/02/2022	74550
EML5A76	275650W000112580	22/02/2022	74550
FHN3I28	275650R000001448	24/05/2022	55412
FTS0B55	275650R000001477	24/05/2022	55412
FVH3B24	275650W000112579	22/02/2022	74550
GDF6J10	275650B000105007	22/02/2022	74550
ITP1J70	275650B000104988	22/02/2022	74550
JAM2863	275650R000001453	24/05/2022	55412
JDL6E48	275650B000105008	22/02/2022	74550
JZC5892	275650R000001444	24/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001466	24/05/2022	55412
MAK7378	275650R000001472	24/05/2022	55412
MFJ4B84	275650R000001470	24/05/2022	55412
MIL2F65	275650R000001465	24/05/2022	55412
MIU6424	275650R000001463	24/05/2022	55412
MIY6957	275650R000001474	24/05/2022	55412
MJP7243	275650B000105003	22/02/2022	74550
MLR3833	275650R000001452	24/05/2022	55412
NTX8I54	275650R000001467	24/05/2022	55412
PYZ0D35	275650R000001450	24/05/2022	55412
RFW2E92	275650R000001464	24/05/2022	55412
RHO2F28	275650W000112613	23/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0547	275650B000116928	09/08/2022	74550
AAY9I25	275650B000116893	08/08/2022	74550
ACV8I80	275650B000116814	07/08/2022	74550
ADY9333	275650B000116868	08/08/2022	74550
AEP9231	275650B000116930	09/08/2022	74550
AEQ6925	275650W000116860	09/08/2022	74550
AEU0A28	275650B000116839	07/08/2022	74550
AFH6138	275650W000116832	07/08/2022	74550
AFN0H94	275650B000116916	08/08/2022	74550
AFR4233	275650B000116927	09/08/2022	74550
AFR7G22	275650B000116806	07/08/2022	74710
AFW2034	275650W000116822	07/08/2022	74550
AGO7I89	275650B000116835	07/08/2022	74550
AHS4298	275650B000116853	07/08/2022	74550
AIG9541	275650B000116929	09/08/2022	74550
AIO7E47	275650B000116905	08/08/2022	74550
AIY1J88	275650W000116827	07/08/2022	74630
AJK5530	275650B000116892	08/08/2022	74550
AJK5530	275650B000116947	09/08/2022	74550
AJK5530	275650B000116948	09/08/2022	74550
AJK5530	275650B000116967	09/08/2022	74630
AJT8713	275650B000116925	09/08/2022	74550
AKE4338	275650B000116804	07/08/2022	74550
AKF2D89	275650W000116834	07/08/2022	74550
AKZ9212	275650B000116850	07/08/2022	74550
AKZ9212	275650W000116815	07/08/2022	74550
ALM1131	275650B000116825	07/08/2022	74550
ALZ1055	275650B000116896	08/08/2022	74550
AMK8874	275650B000116888	08/08/2022	74550
AMR5333	275650B000116951	09/08/2022	74550
AMU6D43	275650B000116997	10/08/2022	74550
AMV4601	275650A000002974	10/08/2022	60503
ANA2381	275650B000116913	08/08/2022	74550
ANC8C60	275650B000116784	07/08/2022	74550
ANF1C80	275650B000116912	08/08/2022	74550
ANH8914	275650B000116865	08/08/2022	74630

ANP1B52	275650W000116863	09/08/2022	74550
ANQ5J80	275650B000116984	10/08/2022	74550
ANS4687	275650B000116787	07/08/2022	74550
AOE7A37	275650B000116964	09/08/2022	74550
AOF0750	275650B000116810	07/08/2022	74550
AOL0678	275650B000116918	09/08/2022	74630
AOL4261	275650B000116870	08/08/2022	74550
AOM1B62	275650B000116833	07/08/2022	74550
AON4228	275650B000116982	10/08/2022	74550
AOX1J95	275650B000116945	09/08/2022	74550
APO0815	275650B000116880	08/08/2022	74550
APO1473	275650W000116862	09/08/2022	74550
APO5890	275650A000002975	10/08/2022	60503
APT2158	275650B000116931	09/08/2022	74550
AQB4708	275650B000116986	10/08/2022	74630
AQT5G36	275650B000116904	08/08/2022	74550
AQU4495	275650A000002976	10/08/2022	60503
ARC2F96	275650W000116874	09/08/2022	74550
ARF4724	275650W000116835	08/08/2022	74550
ARF4724	275650D000079095	08/08/2022	74550
ARG5313	275650B000116990	10/08/2022	74630
ARH1C77	275650W000116842	08/08/2022	74630
ARQ7F15	275650B000116855	07/08/2022	74550
ARW1548	275650W000116859	09/08/2022	74550
ARW1548	275650W000116868	09/08/2022	74550
ARW1548	275650B000116909	08/08/2022	74550
ARW1548	275650W000116845	08/08/2022	74630
ASA8707	275650B000116819	07/08/2022	74550
ASB3I06	275650B000116966	09/08/2022	74550
ASF3G26	275650W000116858	09/08/2022	74550
ASS0462	275650B000116899	08/08/2022	74550
ASY9202	275650W000116867	09/08/2022	74550
ATA3B69	275650A000002978	10/08/2022	60503
AUA0C05	275650B000116999	10/08/2022	74550
AUA0C05	275650B000116995	10/08/2022	74550
AUM5J56	275650B000116837	07/08/2022	74550
AUO4E72	275650B000116821	07/08/2022	74550
AUW3J01	275650W000116877	09/08/2022	74550
AVG1H18	275650W000116875	09/08/2022	74550
AVL4904	275650B000116968	09/08/2022	74550
AVO5F27	275650B000116907	08/08/2022	74550
AVT5B23	275650W000116866	09/08/2022	74550
AVT9137	275650A000002980	10/08/2022	60503
AWB2A22	275650B000116963	09/08/2022	74550
AWB4766	275650D000079096	08/08/2022	74550
AWC3J01	275650B000116921	09/08/2022	74550
AWD7468	275650W000116813	07/08/2022	74550
AWI2745	275650B000116781	07/08/2022	74550
AWJ9747	275650B000116820	07/08/2022	74550
AWO1D95	275650B000116831	07/08/2022	74550
AWW5I78	275650W000116856	08/08/2022	74550
AXD5456	275650W000116843	08/08/2022	74550
AXF3368	275650B000116906	08/08/2022	74550
AXG9I45	275650B000116942	09/08/2022	74550
AXL0459	275650B000116994	10/08/2022	74550
AXL5273	275650B000116985	10/08/2022	74550
AXO1069	275650W000116849	08/08/2022	74550
AXT4727	275650B000116827	07/08/2022	74550
AXV1H88	275650D000079091	07/08/2022	74550
AXY3F50	275650A000002979	10/08/2022	60503
AYA5G77	275650B000116875	08/08/2022	74550
AYG9885	275650B000116894	08/08/2022	74550
AYH4J71	275650B000116981	09/08/2022	74630
AYL0J54	275650B000116991	10/08/2022	74710
AYL9851	275650B000116799	07/08/2022	74550
AYM6A21	275650B000116856	08/08/2022	74550
AYO2J14	275650B000116959	09/08/2022	74550
AYR0I28	275650B000116785	07/08/2022	74550
AYW7A83	275650B000116849	07/08/2022	74550
BAA2B71	275650B000116926	09/08/2022	74550
BAA2B71	275650B000116946	09/08/2022	74630
BAA7I76	275650B000116866	08/08/2022	74550
BAB9218	275650B000116996	10/08/2022	74550
BAC5B64	275650B000116795	07/08/2022	74550
BAL4585	275650B000116972	09/08/2022	74550
BAN3491	275650B000116954	09/08/2022	74550
BAO7B80	275650B000116895	08/08/2022	74550
BAO8F09	275650B000116823	07/08/2022	74550
BAQ1H44	275650B000116920	09/08/2022	74550
BAS2B58	275650B000116950	09/08/2022	74550
BAT1E99	275650W000116838	08/08/2022	74550
BBA3C78	275650B000116941	09/08/2022	74550
BBC2376	275650B000116903	08/08/2022	74550
BBC8966	275650B000116973	09/08/2022	74550
BBF5C34	275650D000079099	09/08/2022	74550
BBG9A59	275650B000116797	07/08/2022	74630
BBH6278	116100E009437322	11/08/2022	55500
BBL8616	275650B000116777	07/08/2022	74630
BBM2248	275650B000116935	09/08/2022	74630

BBN2E87	275650B000116886	08/08/2022	74550
BBN2E87	275650B000116882	08/08/2022	74550
BBQ4994	275650B000116958	09/08/2022	74550
BBR7716	275650W000116873	09/08/2022	74550
BBT7834	275650B000116873	08/08/2022	74550
BBX2492	275650W000116828	07/08/2022	74550
BCA2C99	275650B000116878	08/08/2022	74550
BCE8E46	275650B000116969	09/08/2022	74550
BCM3134	275650B000116965	09/08/2022	74550
BCP5867	275650B000116983	10/08/2022	74550
BCP7A02	275650B000116988	10/08/2022	74550
BCR8F78	275650B000116812	07/08/2022	74550
BCS4J40	275650B000116822	07/08/2022	74630
BCT0G53	275650B000116887	08/08/2022	74550
BDB2A44	275650B000116979	09/08/2022	74550
BDB7H17	275650W000116824	07/08/2022	74630
BDI7D67	275650B000116879	08/08/2022	74550
BDP7B28	275650B000116877	08/08/2022	74630
BDV6H08	275650B000116862	08/08/2022	74550
BEB4A44	275650B000116975	09/08/2022	74550
BEB5C38	275650B000116863	08/08/2022	74550
BEN7E43	275650B000116805	07/08/2022	74550
BEZ5D19	275650B000116838	07/08/2022	74550
BEZ5D19	275650W000116831	07/08/2022	74550
BNG9H59	275650B000116780	07/08/2022	74550
BOQ5960	275650B000116847	07/08/2022	74550
CAN6420	275650B000116891	08/08/2022	74630
CIU6C43	275650B000116803	07/08/2022	74550
CIU6C43	275650W000116826	07/08/2022	74550
CXX2710	275650W000116841	08/08/2022	74550
DAP8423	275650B000116792	07/08/2022	74550
DCZ5117	275650B000116884	08/08/2022	74550
DDK8I90	275650B000116843	07/08/2022	74550
DMI2H64	275650B000116857	08/08/2022	74550
DRG3529	275650B000116939	09/08/2022	74550
DSD0I38	275650B000116782	07/08/2022	74550
DTB5981	275650W000116829	07/08/2022	74550
DVJ0165	275650B000116917	08/08/2022	74550
DXH6737	275650B000116815	07/08/2022	74550
DXH6737	275650B000116790	07/08/2022	74630
DYL7B41	275650W000116817	07/08/2022	74550
DZQ9I79	275650W000116853	08/08/2022	74550
EAO1997	275650B000116976	09/08/2022	74550
EDP1H51	275650B000116872	08/08/2022	74550
EKB9J45	275650B000116802	07/08/2022	74550
EQA5C67	275650B000116902	08/08/2022	74550
ERV8D39	275650B000116786	07/08/2022	74550
EWQ3B14	275650B000116832	07/08/2022	74630
EXH0J09	275650B000116854	07/08/2022	74550
EYV6G32	275650B000116977	09/08/2022	74550
FAZ6J10	275650B000116864	08/08/2022	74550
FDZ6780	275650B000116989	10/08/2022	74550
FGH7893	275650B000116859	08/08/2022	74550
FHG2B67	275650B000116824	07/08/2022	74550
FIZ1H57	275650B000116908	08/08/2022	74550
FNQ8C43	275650B000116956	09/08/2022	74550
FNR9C77	275650W000116816	07/08/2022	74550
FPK1G78	275650B000116998	10/08/2022	74550
FRI0D58	275650B000116846	07/08/2022	74550
FRJ6A01	275650B000116791	07/08/2022	74550
FRK5E01	275650B000116889	08/08/2022	74550
FTY1F78	275650B000116848	07/08/2022	74550
FXD2545	275650B000116841	07/08/2022	74550
FXX0G18	275650B000116826	07/08/2022	74550
GIG3F03	275650B000116876	08/08/2022	74630
GIL1D50	275650W000116839	08/08/2022	74630
HKO9972	275650B000116788	07/08/2022	74550
HQJ0573	275650B000116793	07/08/2022	74550
IDM6426	275650W000116869	09/08/2022	74550
IIQ2856	275650B000116953	09/08/2022	74550
IMC0J37	275650W000116854	08/08/2022	74550
INL1H77	275650B000116842	07/08/2022	74550
IPW2349	275650B000116830	07/08/2022	74550
IRC3035	275650W000116836	08/08/2022	74630
ISU0968	275650B000116949	09/08/2022	74550
ITT3276	275650B000116852	07/08/2022	74550
IUN2C97	275650B000116818	07/08/2022	74550
IVR5A46	275650W000116857	09/08/2022	74550
IWV0744	275650W000116879	10/08/2022	74550
IWY1J41	275650W000116852	08/08/2022	74550
IYY9378	275650B000116813	07/08/2022	74550
JAM7D18	275650B000116817	07/08/2022	74550
JBB8B37	275650B000116943	09/08/2022	74550
JFX2083	275650W000116819	07/08/2022	74550
JPB1011	275650B000116860	08/08/2022	74550
KAB5E66	275650B000116811	07/08/2022	74550
KAL0H54	275650B000116809	07/08/2022	74550
KAU8874	275650W000116871	09/08/2022	74550
KFY8A52	275650W000116821	07/08/2022	74550

KNQ5747	275650W000116855	08/08/2022	74550
KZS7D01	275650B000116936	09/08/2022	74710
LWR1E04	275650W000116820	07/08/2022	74550
LWT6792	275650W000116846	08/08/2022	74550
LXJ9794	275650B000116910	08/08/2022	74550
LXJ9794	275650W000116864	09/08/2022	74550
MAR3258	275650W000116814	07/08/2022	74550
MAR3258	275650B000116779	07/08/2022	74550
MAR3258	275650B000116778	07/08/2022	74550
MBT1592	275650B000116789	07/08/2022	74550
MCC0946	275650B000116834	07/08/2022	74550
MCD0988	275650W000116818	07/08/2022	74550
MDD0J69	275650B000116858	08/08/2022	74550
MDM9842	275650D000079090	07/08/2022	74550
MDV6958	275650B000116871	08/08/2022	74550
MDX1E86	275650W000116844	08/08/2022	74550
MEB1B89	275650B000116915	08/08/2022	74550
MEC6751	275650D000079100	10/08/2022	74550
MEP5G15	275650B000116980	09/08/2022	74550
MFA5G00	275650B000116960	09/08/2022	74550
MFB1F11	275650B000116922	09/08/2022	74630
MFX9559	275650B000116914	08/08/2022	74550
MFY4J18	275650W000116848	08/08/2022	74630
MGA5087	275650B000116901	08/08/2022	74550
MGA5087	275650B000116883	08/08/2022	74550
MGK0664	275650B000116897	08/08/2022	74550
MGN8702	275650W000116850	08/08/2022	74630
MGR9F43	275650B000116840	07/08/2022	74550
MGW4889	275650W000116833	07/08/2022	74550
MHK6B20	275650W000116840	08/08/2022	74550
MIU6A57	275650W000116878	10/08/2022	74550
MJD9892	275650B000116923	09/08/2022	74550
MKK5C05	275650B000116992	10/08/2022	74550
MKL7J82	275650B000116881	08/08/2022	74550
MKO9H59	275650W000116825	07/08/2022	74550
MKO9H59	275650B000116800	07/08/2022	74550
MKT5261	275650B000116938	09/08/2022	74550
MKX8J22	275650A000002977	10/08/2022	60503
MKY1A41	275650D000079098	09/08/2022	74550
MLC7804	275650B000116869	08/08/2022	74630
MLF6490	275650B000116885	08/08/2022	74630
MLF6490	275650B000116890	08/08/2022	74550
MLG5D42	275650D000079092	07/08/2022	74550
MLH4A73	275650B000116798	07/08/2022	74550
MLY8090	275650W000116823	07/08/2022	74550
MMF0785	275650B000116932	09/08/2022	74550
MRQ9E72	275650B000116957	09/08/2022	74550
MWA7A26	275650B000116801	07/08/2022	74630
MXG9G00	275650B000116844	07/08/2022	74550
MYR6766	275650B000116783	07/08/2022	74550
NHN8D44	275650B000116971	09/08/2022	74550
NQO4B43	275650B000116962	09/08/2022	74630
NXP9328	275650W000116830	07/08/2022	74550
OAQ4G91	275650W000116876	09/08/2022	74550
OBS0E77	275650B000116816	07/08/2022	74550
OBS0E77	275650W000116872	09/08/2022	74550
ODG0C82	275650B000116955	09/08/2022	74550
OGU2I82	275650B000116807	07/08/2022	74550
OKU0I30	275650B000116970	09/08/2022	74550
OZG5B25	275650B000116796	07/08/2022	74550
PWA2B95	275650B000116829	07/08/2022	74550
PYI1466	275650B000116933	09/08/2022	74550
QBY5156	275650B000116874	08/08/2022	74550
QCA3739	275650B000116993	10/08/2022	74550
QGM7C39	275650B000116900	08/08/2022	74550
QHK2E27	275650B000116919	09/08/2022	74550
QHL5A03	275650B000116836	07/08/2022	74550
QID3I73	275650B000116851	07/08/2022	74550
QIF3D79	275650B000116861	08/08/2022	74630
QIU7117	275650W000116847	08/08/2022	74630
QJC8040	275650D000079094	07/08/2022	74550
QJJ3C58	275650B000116911	08/08/2022	74550
QJU0D30	275650D000079097	09/08/2022	74550
QNI3C21	275650B000116924	09/08/2022	74550
QPX4700	275650B000116808	07/08/2022	74630
QQK1E99	275650W000116837	08/08/2022	74550
QTL6121	275650B000116961	09/08/2022	74550
RHG9G35	275650B000116952	09/08/2022	74630
RHH1D63	275650B000116974	09/08/2022	74550
RHL3G81	275650B000116940	09/08/2022	74550
RHM2I28	275650W000116861	09/08/2022	74550
RHQ3G39	275650B000116867	08/08/2022	74550
RHQ9H37	116100E009437321	11/08/2022	55500
RHT4B76	275650B000116978	09/08/2022	74550
RHU9D03	275650B000116794	07/08/2022	74550
RHZ5H28	275650W000116865	09/08/2022	74550
RLH5A15	275650B000116934	09/08/2022	74550
RLJ3B70	275650D000079093	07/08/2022	74550
RME6B57	275650B000116987	10/08/2022	74550

RTE3B04	275650B000116845	07/08/2022	74550
RTU9I06	275650B000116898	08/08/2022	74550
RXK0H35	275650B000116828	07/08/2022	74550
SDS4F76	275650W000116851	08/08/2022	74550
SDS5D90	275650B000116937	09/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96620A75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 064/2022 II

EDITAL Nº064/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3H10	275650A000002731	08/06/2022	60503
ABW8A26	275650A000002729	07/06/2022	60503
ACR1B98	275650A000002726	07/06/2022	60503
ADY0718	116100E008859955	05/06/2022	65300
AGF8539	275650R000001506	25/05/2022	55412
AGG3081	275650R000001498	25/05/2022	55412
AHD9432	116100E009279539	05/06/2022	65300
AHJ8855	275650R000001512	25/05/2022	55412
AJI5369	275650R000001500	25/05/2022	55412
AJJ0163	275650R000001507	25/05/2022	55412
AJK5530	275650B000112167	06/06/2022	74710
AJW3549	275650W000115416	07/06/2022	74630
AJW9F67	275650R000001515	25/05/2022	55412
ALF6F93	275650B000112233	07/06/2022	74630
ALG0G56	275650R000001485	25/05/2022	55412
AMK0262	275650D000078533	06/06/2022	74550
AMO8058	275650B000112224	07/06/2022	74550
AMP7384	275650R000001490	25/05/2022	55412
AMU3661	275650R000001518	25/05/2022	55412
ANQ6647	275650W000115409	06/06/2022	74550
AOH1D50	275650A000002730	07/06/2022	60503
AOK8244	275650R000001478	25/05/2022	55412
APD8841	275650R000001519	25/05/2022	55412
APH5A29	275650B000112168	06/06/2022	74550
APH5A29	275650B000112169	06/06/2022	74550
APS2A90	275650R000001488	25/05/2022	55412
AQN2137	275650B000112265	07/06/2022	74550
AQX3095	275650R000001504	25/05/2022	55412
ARO2789	275650B000112158	06/06/2022	74550
ARR6539	275650A000002732	08/06/2022	60503
ARW1548	275650W000115397	06/06/2022	74550
ARW1548	275650B000112148	06/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115420	07/06/2022	74550
ASL5E20	275650B000112256	07/06/2022	74630
ATB6389	275650R000001489	25/05/2022	55412
ATB8A67	275650R000001497	25/05/2022	55412
ATK2G86	275650B000112172	06/06/2022	74550
ATU1952	275650R000001514	25/05/2022	55412
ATU7267	116100E009346079	07/06/2022	60501
AUG6440	275650R000001520	25/05/2022	55412
AUK8H34	275650D000078536	06/06/2022	74550
AUO1545	275650R000001480	25/05/2022	55412
AUQ6585	275650B000112267	07/06/2022	74630
AUY0527	275650B000112155	06/06/2022	74550

AVA7I39	275650B000112244	07/06/2022	74630
AVC4858	275650B000112254	07/06/2022	74630
AVJ2B92	275650B000112214	07/06/2022	74550
AVQ5E68	116100E009283940	03/06/2022	58191
AVQ5E68	116100E009283941	03/06/2022	57970
AVQ5E68	116100E009283942	03/06/2022	59670
AVQ5E68	116100E009283943	03/06/2022	58191
AVQ5E68	116100E009283944	03/06/2022	59670
AVQ5E68	116100E009283945	03/06/2022	60501
AVQ5E68	116100E009283939	03/06/2022	57970
AVQ5E68	116100E009283938	03/06/2022	59670
AVW7743	275650B000112236	07/06/2022	74630
AVZ1D45	275650B000112270	07/06/2022	74550
AWR8166	275650W000115423	07/06/2022	74550
AXU1548	275650R000001492	25/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001503	25/05/2022	55412
AZK1A13	275650B000112152	06/06/2022	74630
AZM2920	275650B000112191	06/06/2022	74550
AZP1749	275650B000112260	07/06/2022	74550
BAJ3E95	275650R000001486	25/05/2022	55412
BAJ3E95	275650R000001495	25/05/2022	55412
BAM1913	275650R000001479	25/05/2022	55412
BAU5H64	275650R000001481	25/05/2022	55412
BBC5677	275650W000115428	07/06/2022	74630
BBF3D09	275650R000001487	25/05/2022	55412
BBF3D09	275650R000001499	25/05/2022	55412
BCC9F00	275650B000112212	07/06/2022	74550
BCD5J24	275650B000112234	07/06/2022	74630
BCK3J38	275650B000112187	06/06/2022	74630
BCS2F33	275650R000001501	25/05/2022	55412
BDI9G80	275650B000112268	07/06/2022	74630
BDO3A75	275650R000001493	25/05/2022	55412
BDO6H70	275650B000112222	07/06/2022	74630
BDU8E74	275650B000112175	06/06/2022	74630
BEI3838	275650B000112201	07/06/2022	74630
BEL7I95	275650B000112226	07/06/2022	74550
BEP4A59	275650B000112271	07/06/2022	74550
BEQ6E03	275650R000001517	25/05/2022	55412
BEQ8D96	275650B000112202	07/06/2022	74550
BES7C41	275650R000001496	25/05/2022	55412
BEU1H06	275650A000002727	07/06/2022	60503
BEY2H58	275650B000112154	06/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000112232	07/06/2022	74630
CFR8836	275650B000112145	06/06/2022	74710
DFU2H52	275650R000001502	25/05/2022	55412
ENC8F98	275650R000001516	25/05/2022	55412
FBT3D88	275650B000112199	07/06/2022	74550
FUP1467	275650R000001513	25/05/2022	55412
HXS8101	275650R000001508	25/05/2022	55412
IQI8F22	275650B000112164	06/06/2022	74630
IRW8H17	275650B000112213	07/06/2022	74630
IXP3442	275650W000115413	06/06/2022	74550
JZC5892	275650R000001505	25/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001484	25/05/2022	55412
KEF8028	275650B000112180	06/06/2022	74550
KEF8028	275650B000112186	06/06/2022	74550
KWF1637	275650B000112247	07/06/2022	74630
LXD0A80	275650R000001494	25/05/2022	55412
LZA9011	275650W000115403	06/06/2022	74550
MAH6828	275650B000112173	06/06/2022	74550
MAO7B28	275650R000001510	25/05/2022	55412
MEC3977	275650A000002728	07/06/2022	60503
MEH1674	275650A000002733	08/06/2022	60503
MFE0A14	275650B000112153	06/06/2022	74550
MFE8953	275650B000112194	06/06/2022	74550
MFG9888	275650R000001482	25/05/2022	55412
MFK5822	275650D000078535	06/06/2022	74550
MFK5822	275650W000115411	06/06/2022	74550
MFW4475	275650W000115400	06/06/2022	74550
MGN8702	275650W000115419	07/06/2022	74550
MHB9G16	275650B000112274	08/06/2022	74630
MHF8312	275650R000001483	25/05/2022	55412
MHK8556	275650B000112150	06/06/2022	74550
MIC3141	275650B000112188	06/06/2022	74630
MIY7C99	275650B000112238	07/06/2022	74550
MKA9J62	275650B000112207	07/06/2022	74550
MKO0D29	275650D000078540	07/06/2022	74630
MKO1G89	275650D000078515	04/06/2022	74630
MKO1G89	275650B000111988	04/06/2022	74630
MLD8612	275650W000115402	06/06/2022	74550
MLS3760	275650R000001521	25/05/2022	55412
NOJ3F67	275650B000112197	07/06/2022	74630
NSX2F31	275650R000001491	25/05/2022	55412
OYS5A19	275650D000078542	07/06/2022	74630
PWR4679	275650D000078541	07/06/2022	74550
QCH6C54	275650B000112160	06/06/2022	74630
QHJ9I82	275650B000112195	07/06/2022	74630
QIS3605	275650R000001509	25/05/2022	55412
QIW4E12	275650B000112231	07/06/2022	74550

RAE8A23	275650R000001511	25/05/2022	55412
RDT5I30	275650B000112223	07/06/2022	74550
REB3A59	275650B000112161	06/06/2022	74550
RHV5H11	275650B000112241	07/06/2022	74550
RXT4A57	275650W000115417	07/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9559FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para utilização na manutenção da iluminação pública. Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 60/2022**, decorrente do Pregão eletrônico nº124/2022 com vigência de 16 de agosto de 2022 a 11 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 801/2022
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ Nº 15.332.845/0002-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	80192	ADAPTADOR DE BOCAL E40 PARA BOCAL E27, EM MATERIAL DO TIPO PORCELANA / LOUÇA	G20	UN	200,00	10,92

ATA SRP Nº 802/2022
EMPRESA DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 22.745.664/0001-12

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	80208	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO SEM BASE PARA RELE COM CAPACITOR E IGNITOR INTERNOS, COM ENRRROLAMENTO EM COBRE.	GOODLUX	UN	200,00	95,00
002	1	80209	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	300,00	106,90
002	2	80210	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 254V, COM BASE PARA RELE CABOR EPR, GALVANIZADO PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	45,00	123,00
002	3	80211	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	75,00	193,00
003	1	80209	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	1.700,00	106,90
003	2	80210	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 254V, COM BASE PARA RELE CABOR EPR, GALVANIZADO PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	255,00	123,00

ATA SRP Nº 803/2022
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	80193	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	INCESA	UN	300,00	8,99
001	3	80199	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-40, PADRAO COPEL	INCESA	UN	400,00	102,99

ATA SRP Nº 804/2022
EMPRESA DETENTORA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ Nº 20.784.313/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	3	80211	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO, COM 1METRO DE CABO.	GOODLUX	UN	425,00	193,79

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2912A26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 688/2017 – Dispensa de Licitação nº 67/2017.
OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor de acordo com o índice negociado em 10,7% (dez virgula sete por cento) conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.551/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor atual R$	Reajuste %	Valor atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	57002	Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atilio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.	MÊS	12	4.105,71	10,7	4.545,02	54.540,24

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93A78E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2022

Aos 16 (dezesseis) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** sediada na Av Atalydes Moreira de Souza, n° 147 – Sala 32 – Serra/ES inscrita no CNPJ nº. 39.619.837/0002-30 neste ato representada pela Sr(a) MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 143/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Impressora Multifuncional Laser** - Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Copia: - Velocidade da Cópia em Preto: 30 com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia:Printing / Standy-by/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac	11	**R$ 2.599,00**	R$ 28.589,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 28.589,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.030 – Emenda 017/2021 – Destinação de valores;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 - Equipamentos e Material Permanente.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (20) vinte dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.12. Os equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Ivonei das Graças Lopes** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Rosivani Terezinha Faion,** servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 067/2022 - Registro de preços nº. 041/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4620C657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2022

Aos 16 (dezesseis) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA** sediada na Rua Eugenio Viapiana, n° 28 – Loteamento Jose Jacoski – São José do Cedro/SC inscrita no CNPJ nº. 45.298.461/0001-20 neste ato representada pela Sr(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 143/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**TABLET 32 GB:** **Sistema Operacional:** Android **Processador:** Velocidade do Processador: no mínimo 2GHz **Tipo de Processador:** Octa-core **Tela:**Tamanho mínimo 8.7 **Câmera Traseira:** mínimo 8.0 MP/ Câmera Frontal: mínimo 2.0MP; **Resolução de Gravação de Vídeos:** FHD (1920 x 1080) 30fps, **Formato de Reprodução de Áudio:** MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA **Capacidade da Bateria:** Mínimo 5100 mAh **Memória RAM:** Mínimo 3 GB **Memória Total Interna:** 32 GB **Suporte ao Cartão de Memória:** MicroSD até 1TB **Conectividade:** Bluetooth; Wi-Fi; USB; 4G **Localização:** GPS **Conteúdo da Embalagem:** Tablet, manual do usuário, Carregador. **Garantia: 1 ano de garantia**	25	R$ 1.038,00	R$ 25.950,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.030 – Emenda 017/2021 – Destinação de valores;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 - Equipamentos e Material Permanente.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (20) vinte dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.12. Os equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Ivonei das Graças Lopes** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Rosivani Terezinha Faion,** servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 067/2022 - Registro de preços nº. 041/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:051FE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2022

Aos 16 (dezesseis) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA** sediada na Rua José Pereira d Costa. s/n – sala 02 – Bairro Faxinal do Céu – Pinhão/PR inscrita no CNPJ nº. 46.260.769/0001-40 neste ato representada pela Sr(a) **ISAC COSTA FULMANN** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 143/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COMPUTADOR:** Com as seguintes características mínimas. **Processador:** Core i5 **Capacidade Armazenamento:** 500GB **Memória Ram**: 8GB Ddr3 1333mhz **Cache:** mínimo 4MB **Chipset:** Intel H Series **Conexões:** hdmi, 3x áudio, lan, PS2 e 4x usb **Áudio:** HD de alta definição 5.1 canais **Rede:** lan Gigabit 10/100/1000 **Núcleos:** 4 **Threads:** 4 **Monitor LED de 15,6** **Tamanho imagem visível:** 34,43cmx19,35cm **Resolução máxima:** 1366x768 60hz **Suporte de cores:** maior que 26 milhões **Dot Pitch:** 0,252mm **Brilho:** 250cd/m2 **Relação do contraste:** 500:1	11	R$ 1.278,00	R$ 14.058,00

	GABINETE **Conexões:** 2x USB e Áudio/Microfone **Fonte:** Bivoltt **Garantia:** mínima de 1 ano			

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 14.058,00 (quatorze mil e cinqüenta e oito reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.030 – Emenda 017/2021 – Destinação de valores;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 - Equipamentos e Material Permanente.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 067/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (20) vinte dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A

Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.12. Os equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Ivonei das Graças Lopes** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Rosivani Terezinha Faion,** servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 067/2022 - Registro de preços nº. 041/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CFB6119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 140/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA** sediada na Rua Castelo Branco, n° 575 – Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 140/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 065/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	QUANT	OBJETO	UNT	TOTAL
2	700	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 14,38	R$ 10.066,00
3	450	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 6,56	R$ 2.952,00
4	200	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 31,90	R$ 6.380,00

5	750	Álcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 35,90	R$ 26.925,00
6	500	Álcool Líquido 70% Antisséptico Higienizador 1 litro ou 1000 ml	R$ 8,39	R$ 4.195,00
7	250	Álcool 1 Litro Etílico Hidratado 46,2 INPM	R$ 7,73	R$ 1.932,50
8	400	Álcool em gel, neutro limpador de uso geral, álcool etílico 65° INPM (70 GL) 500 gramas	R$ 7,47	R$ 2.988,00
9	250	Álcool em gel, neutro limpador de uso geral, álcool etílico 65° INPM (70 GL) 5 litros	R$ 44,90	R$ 11.225,00
10	320	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	R$ 19,98	R$ 6.393,60
12	150	Aromatizantes de ambientes, aerosol sem CFC, 400ml, essências suaves. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 14,83	R$ 2.224,50
13	60	Balde, material plástico com alça de metal suporte de mão, 1ª linha, capacidade 20 litros	R$ 29,65	R$ 1.779,00
14	60	Balde, material plástico com alça de metal suporte de mão, 1ª linha, capacidade 12 litros	R$ 22,42	R$ 1.345,20
15	90	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	R$ 10,30	R$ 927,00
16	80	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	R$ 41,90	R$ 3.352,00
17	40	Borrifador 500 ml	R$ 12,42	R$ 496,80
18	200	Cera líquida incolor, vermelha e amarela 750 ml, com dosador econômico. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 10,90	R$ 2.180,00
19	80	CERA pasta, vermelha, lata 375 Gr, composta de carnaúba, cera de mamona, solvente de petróleo, parafina, silicone e corante. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 17,90	R$ 1.432,000
20	120	Cera incolor: antiderrapante desenvolvida especialmente para superfícies revestidas em pedra oferece brilho intenso. Elaborada com ativos especiais, é adtivada com polímero acrílico que proporciona alta proteção à superfície de pedra. Com 750 ml.	R$ 12,34	R$ 1.480,80
21	150	Cloro 12%, embalagem 5 litros devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 28,73	R$ 4.309,50
22	500	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	R$ 6,17	R$ 3.085,00
23	500	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865	R$ 3,65	R$ 1.825,00
24	30	Corda P Varal em Aço- 10m - Uni	R$ 7,45	R$ 223,50
25	30	Corda P Varal Multiuso, n°5 c 15m - uni	R$ 13,63	R$ 408,90
26	80	Creme Condicionador Para Cabelo, tipo de cabelo misto, embalagem com 325 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 9,50	R$ 760,00
27	200	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 3,98	R$ 796,00
28	200	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 6,99	R$ 1.398,00
29	300	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 16,90	R$ 5.070,00
30	300	Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	R$ 22,90	R$ 6.870,00
31	300	Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500 ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	R$ 3,80	R$ 1.140,00
32	100	Dispenser álcool em gel: capacidade mínima de 400 ml com reservatório acoplado construída em plástico reforçado na cor branca, com visor frontal para inspeção do nível remanescente com trava de segurança de fácil manuseio e fixação antifurto através de buchas expansíveis fornecidas com o dispenser.	R$ 39,90	R$ 3.990,00
33	80	Dispenser sabonete líquido: capacidade mínima de 400 ml com reservatório acoplado construída em plástico reforçado na cor branca, com visor frontal para inspeção do nível remanescente com trava de segurança de fácil manuseio e fixação anti furto através de buchas expansíveis fornecidas com o dispenser.	R$ 39,90	R$ 3.192,00
34	50	Dispenser para papel inter folhado 2 ou 3 dobras, branco. Capacidade de papéis: 2 dobras – 750 folhas, 3 dobras - 500 folhas. Acompanha kit instalação e chave.	R$ 39,90	R$ 1.995,00
35	150	Escova Dental cerdas macias, com indicador de uso, cabo emborrachado. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 4,26	R$ 639,00
36	100	Escova multiuso pequena sem cabo com cerdas de nylon	R$ 3,16	R$ 316,00
37	80	Escova Para Limpar Vaso Sanitário, Com Cerdas De Nylon e Cabo Resistentes a Limpeza Pesada, Com Estojo De Suporte Para Chão.	R$ 14,47	R$ 1.157,60
38	150	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas	R$ 4,94	R$ 741,00
39	200	Esponja de lã aço, 60 gramas, pacote com 8 unidade	R$ 2,51	R$ 502,00
40	300	Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade	R$ 1,97	R$ 591,00
41	300	Flanela Para Limpeza, 40cmx60cm, branca - uni	R$ 10,70	R$ 3.210,00
42	300	Flanela para limpeza 100% algodão peluciada, medindo 28cmx58cm, cor laranja	R$ 8,76	R$ 2.628,00
43	200	Fósforo, pacote com 10 caixas com 300 palitos cada	R$ 4,60	R$ 920,00
44	120	Fralda descartável, tamanho G 9-13 kg, composição: filme polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel, adesivo termoplástico, fios elásticos, fitas adesivas, componentes atóxico, não propenso a causar irritação em contato com a pele. Faixa multiajustável, barreiras antivazamento, camada interna com gel absorvente. Pacote com no mínimo 35 unidades	R$ 30,41	R$ 3.649,20
45	30	Garfo Plástico Descartável Para Bolo Com 50 Unidades	R$ 5,70	R$ 171,00
46	200	Guardanapo de papel liso branco, folha simples resistente, absorvente de 24x24 cm, pacote com 100 unidades	R$ 3,56	R$ 712,00
47	70	Hastes flexíveis com algodão antigerme, caixa com 75 unidades	R$ 3,67	R$ 256,90
48	120	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidades, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 44,80	R$ 5.376,00
49	50	Limpa Móveis (lustra móveis) 200 ml	R$ 8,67	R$ 433,50
50	50	Limpa Vidros 2 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 26,78	R$ 1.339,00
52	50	Limpa Vidros 500 ML Bico Dosador. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 9,87	R$ 493,50
53	100	Limpador Instantâneo Multiuso 2 litros. Embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 22,16	R$ 2.216,00
54	60	Limpador Instantâneo Multiuso 500 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	R$ 5,52	R$ 331,20
55	50	Lixeira Com Pedal 12 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	R$ 68,14	R$ 3.407,00
56	50	Lixeira Com Pedal 30 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	R$ 73,58	R$ 3.679,00
57	50	Lixeira Com Pedal 50 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	R$ 12,67	R$ 6.083,50
58	50	Lixeira com Pedal 100 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	R$ 187,32	R$ 9.366,00
59	200	Luva de látex reforçada, tamanho grande, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras.	R$ 7,85	R$ 1.570,00
60	200	Luva de látex reforçada, tamanho médio, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras.	R$ 7,85	R$ 1.570,00
61	200	Luva de látex reforçada, tamanho pequeno, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e	R$ 7,54	R$ 1.508,00

		gorduras.		
62	100	Luva procedimento media de vinil, descartável, caixa com 100 unidades, tamanho médio	R$ 33,45	R$ 3.345,00
63	50	Pá para lixo, plástico resistente com cabo	R$ 20,90	R$ 1.045,00
64	50	Palito Roliço De Madeira p/ Dente com 100 unidades	R$ 2,15	R$ 107,50
65	70	Pano Para Limpeza, Tamanho 60x78. Pacote com 6 unidades	R$ 38,68	R$ 2.707,60
66	100	Pano prato 100% algodão com bainha, tamanho aproximado 68x45cm	R$ 6,45	R$ 645,00
67	400	Papel Higiênico com 64 rolos de 60x10cm, folha dupla picotada e gofrado, gramatura 17/19 g/m²	R$ 120,79	R$ 48.316,00
68	400	Papel toalha interfolhado folha simples intercalada, alta resistência com 1000 folhas, 4 maços de 250 folhas gramatura 26/28 g/m²	R$ 19,05	R$ 7.620,00
69	200	Papel Toalha, com 54 folhas duplas, tamanho 19x22cm, 2 unidade na embalagem	R$ 6,95	R$ 1.390,00
70	300	Pedra Sanitária, 25 gramas, várias fragrâncias	R$ 2,50	R$ 750,00
71	50	Pratinho Descartável 15 CM, com 10 unidades	R$ 3,67	R$ 183,50
72	50	Prendedor De Roupa plástico 12 unidades.	R$ 4,89	R$ 244,50
73	200	Querosene, recomendado como desengordurante de peles e couro, remoção de graxas e óleos em geral, frasco com 900 ml.	R$ 18,45	R$ 3.690,00
74	100	Rodo de borracha 60 cm, com cabo de madeira comprimento 1,30m	R$ 20,90	R$ 2.090,00
75	100	Rodo de borracha duplo, 40 cm com cabo de madeira comprimento 1,30m	R$ 14,57	R$ 1.457,00
76	100	Rodo espuma com fibra sintética abrasiva na cor verde, alta densidade, base de madeira 10x60cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, para limpeza pesada, cabo de madeira 1,30 metro.	R$ 19,83	R$ 1.983,00
77	100	Rodo Espuma, base de madeira, 10x40 cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. Espuma envolvendo toda a base e fixado por meio de cola e grampo, para limpeza pesada, cabo 1,30 metro	R$ 15,51	R$ 1.551,00
78	50	Sabão De Coco em Pedra para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias	R$ 12,00	R$ 600,00
79	150	Sabão Em Pedra Glicerinado para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias	R$ 9,90	R$ 1.485,00
80	150	Sabão Pó perfumado 5kg, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 22,90	R$ 3.435,00
81	400	Sabão Pó perfumado embalagem papel 1kg, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 12,08	R$ 4.832,00
82	200	Sabonete e barra 90 gramas, diversas fragrância. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 2,76	R$ 552,00
83	200	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 1 litro, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 14,24	R$ 2.848,00
84	150	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litros, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 47,06	R$ 7.059,00
85	150	Saco Lixo 100 litros cor preto picotado 12 micra, reforçado, capacidade 100l, com 100 unidade	R$ 51,10	R$ 7.665,00
86	150	Saco Lixo 15 Litros, 7 micra, cor preto com 100 UNIDADES	R$ 14,90	R$ 2.235,00
87	150	Saco lixo 30 litros cor preto picotado micra, capacidade 30 litros, com 100 unidades cada	R$ 27,90	R$ 4.185,00
88	150	Saco lixo 50 litros cor preto picotado, micra 10 capacidade 50 litros, com 100 unidades cada	R$ 33,90	R$ 5.085,00
89	150	Saco para limpeza de tecido cru tamanho, 40 x 60 cm	R$ 9,65	R$ 1.447,50
90	300	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml	R$ 6,95	R$ 2.085,00
91	100	Shampoo cabelos normais, mistos e oleosos 325 gramas diversas fragrâncias.	R$ 9,90	R$ 990,00
92	80	Soda Cáustica em escamas 99% 1 kg. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	R$ 23,00	R$ 1.840,00
94	100	Toalha algodão com bainha para cozinha 50x70cm unidade	R$ 6,93	R$ 693,00
95	80	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	R$ 15,90	R$ 1.272,00
96	80	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	R$ 31,75	R$ 2.540,00
97	50	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,50m, comprimento cerdas 0,60cm.	R$ 34,27	R$ 1.713,50
98	80	Vassoura nylon, tamanho aproximado 29,0x4, 2x19,6 cm, sem cabo de no mínimo 1,50m comprimento, cerdas resistentes para trabalho mais pesados, indicada para pisos externo, pátios e calcadas	R$ 16,50	R$ 1.320,00
99	80	Vassoura nylon escovão para piso, com cabo de no mínimo 1,50m comprimento, cerdas curtas resistentes para trabalho mais pesados, indicada para pisos externo, pátios e calcadas	R$ 15,17	R$ 1.213,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 308.424,40 (trezentos e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coordenaria, Industria, Comércio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 065/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 065/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 065/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1.. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os Senhores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Ivonei das Graças Lopes, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Dejalmas Fabio da Luz e Gustavo Knol,** os quais iram acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/08/2022 e termino no dia 17/08/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Celio Luiz Garbin,** Chefe de Gabinete, deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 065/2022 - Registro de Preços nº. 039/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FA5383DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 453/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.889,75 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de agosto de 2.022
Processo: Nº 146/2022

Pregão Eletrônico Nº 75/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
244	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SMARTPHONE (GSM QUAD BAND) Especificação mínima: Processador 1.2 GHZ Quad Core ou superior, DUAL CHIP, tela c/resolução HD, 5 polegadas, 1GB memória RAM , resolução 8 MP, câmera principal resolução 8 MP e vídeo HD, câmera secundária resolução 2 MP, bateria mínimo 2070 MA, bluetooth, GPD, 4G, carregador de parede, fone de ouvido e manual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2E1B8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 459/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
Valor: R$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2.022
Processo: Nº 188/2022
Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
556	14.02	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00
			3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
			3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAMISETA BABY LOOK GOLA V (ADULTO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6719281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 464/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Valor: R$ 24.812,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 12 de agosto de 2.022
Processo: Nº 186/2022
Pregão Eletrônico Nº 97/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
864	19.02	1.514	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
781	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
1040	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOMBO DE MARCHA 26"X14' TAMBOR 8MM, BOMBO DE MARCHA 26"X14' TAMBOR 8MM e LIRA GLOCKENSPIEL DE MARCHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B10837A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 466/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Valor: R$ 19.857,76 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 12 de agosto de 2.022
Processo: Nº 186/2022
Pregão Eletrônico Nº 97/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
864	19.02	1.514	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
781	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00
1040	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOMBO DE MARCHA 18"X14' TAMBOR 8MM, BOMBO DE MARCHA 22"X14' TAMBOR 8MM e QUINTOM (TENOR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9CFB7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 116/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: BARBOSA & LESSIO LTDA (07.888.002/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300	SERV	12,50	3.750,00
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES) LINHA PESADA (Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários).	200	SERV	190,00	38.000,00
03	CONSERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	150	SERV	39,50	5.925,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300	SERV	9,50	2.850,00
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	200	SERV	30,00	6.000,00
07	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) Tratores e Máquinas. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	100	SERV	70,00	7.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 63.525,00

Empresa Vencedora: C. GARANTINI DA SILVA – PNEUS (23.226.023/0001-14)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	50	SERV	82,00	4.100,00
09	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) P/RODA	300	SERV	11,00	3.300,00
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	40	SERV	89,20	3.568,00
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) P/RODA	50	SERV	49,50	2.475,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 13.443,00

Empresa Vencedora: GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (00.429.961/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	ERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS	300	SERV	58,30	17.490,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.490,00

Empresa Vencedora: R C FRANCO & FRANCO LTDA (82.407.693/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL - Linha leve e pesada.	200	HRS	79,00	15.800,00
13	SERVIÇOS DE SOLDA (ALUMINIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICA) em veículos, máquinas, caminhões e implementos diversos da Frota Municipal; (Incluso os materiais necessários).	250	HRS	99,00	24.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 40.550,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR,16 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CDD02867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim, dando outras providências.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de junho de 2020.
DECRETA:
art. 1º - Passa a vigorar acrescido das seguintes alterações o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I – Deixam de integrar o CMAS as Senhoras Savania Ramos e Elizane Zair, representantes do Sindicato Rural.

II - Ficam designadas para representar a Associação Recordando o Passado a Sr. Leonor Amansio Gomes e Vilma Rengel, respectivamente como titular e suplente.

III – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) passa a vigorar com a seguinte redação:

	NÃO GOV		
01	**Nair Knoronoski**	Usuário da Política	TITULAR
02	Carmelia de Jesus	Usuária da Política	SUPLENTE
03	**Leila Fatima Pelozo Cagnini**	APAE	TITULAR
04	Tatiane Adamos	APAE	SUPLENTE
05	**Lorinaldo Alves de Souza**	Sindicato dos Servidores	TITULAR
06	Liliane Turra	Sindicato dos Servidores	SUPLENTE
07	**Daiane de Fatima Ferreira**	APMF	TITULAR
08	Adriane de Fatima Oliveira Souza	APMF	SUPLENTE
09	**Leonor Amansio Gomes**	Associação Recordando o Passado	TITULAR
10	Vilma Rengel	Associação Recordando o Passado	SUPLENTE
	GOV		
01	**Carla Adrieli de Lima Chagas**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Lucieli Kintof	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Angela Fabiane Cagnini**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Luiz Valderan de Souza Cordeiro	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Jane Silveira**	Sec. Educação	TITULAR
06	Vilma L. Ramos Pereira	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Silvio Antonio Campanha**	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Lucas Quelin	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	**Marcia Campos de Lima**	Sec. Administração	TITULAR
10	Viviane Oliveira Maçaneiro	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Mantem-se a designação da Presidente do CMAS, Daiane de Fatima Ferreira e da Vice-Presidente Carla Adrielli de Lima Chagas, nos mesmos termos da ATA de nº 10, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Andressa Lange.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 03/11/2021 a 03/11/2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 16 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0CC00AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº 039/2022 - SMED SÚMULA: "FICAM TRANSFERIDOS OS SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS CONFORME SUAS FUNÇÕES, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 378/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 039/2022 - SMED

Súmula: "FICAM TRANSFERIDOS OS SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS CONFORME SUAS FUNÇÕES, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Secretário Municipal de Educação, Município de Guaraqueçaba / PR,Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o mencionado no Memorando nº 075/2022-DRH, protocolado sob nº 4685/22, o qual solicita a emissão do presente ato para fins de regularização do registro interno de folha de pagamento, bem como, atualização junto ao e-Social e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam transferidos os servidores para prestarem serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

Ordem	Nome Servidor(a)	Mat. nº	Lotação	
			prestava serviços	Atualmente prestando serviços
1	Giovanna de Fatima Barbosa	657	E.R.M.Rio do Cedro	Sec. Municipal de Educação
2	Sivaldo de Faria do Rosário	715	Sec. Municipal de Educação	E.R.M. Brasilina Gomes da Costa
3	Noemi dos Santos Barbosa	151	Sec. Municipal de Educação	E.M. Antônio Barbosa Pinto
4	Meire Cristina Ramos do Nascimento	485	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança	Sec. Municipal de Educação
5	Lucicreia Castanho Correa	694	Sec. Municipal de Educação	E.R.M. João Luiz da Silva Jr
6	Alesandra Morais da Costa Angelo	684	Sec. Municipal de Educação	E.M. Antônio Barbosa Pinto
7	Neuciane Soares dos Santos	675	E.M. Antônio Barbosa Pinto	Sec. Municipal de Educação
8	Neuseli Cunha Martins	147	Sec. Municipal de Educação	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança
9	Claudete dos Santos	676	E.R.M. Juvenal Xavier	Sec. Municipal de Educação
10	Sandra Mara Demarh Lopes	267	Sec. Municipal de Educação	E.M. Antônio Barbosa Pinto
11	Silvana Barbosa Oelke	726	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança	Sec. Municipal de Educação
12	Debora Paiva Xavier	737 e 433	Centro Edu. Infantil Sonho de Criança	Sec. Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8858620E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 064/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da

Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Celso Mikuska - CNPJ da Contratada n° 08.299.101/0001-17. Valor Contratual: R$ R$ 154.555,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	R$ Unit.	Preço Total
001	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML Embalagem: garrafa pet com 500 ml.	VITALEV PET 500 ML	UN	300,00	2,64	792,00
001	2	REFEICAO TIPO BUFFET DIVERSAS SALADAS, 06 TIPOS DE PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA.	PROPRIA	UN	3.000,00	28,04	84.120,00
001	3	REFEICAO TIPO BUFFET - REFEIÇÃO PARA SERVIR EXTERNO DIVERSAS SALADAS, 05 TIPOS DE PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	PROPRIA	UN	300,00	37,58	11.274,00
001	4	REFEICAO TIPO MARMITEX REFEICAO TIPO MARMITEX, PESO MINIMO 900 GR OU TAMANHO MEDIO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO COM MOLHO, BATATA, FAROFA, REFOGADO, CARNE E SALADA	PROPRIA	UN	3.000,00	15,82	47.460,00
001	5	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores. Embalagem: garrafa PET de 2 litros.	COCA COLA	UN	300,00	9,44	2.832,00
001	6	REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES 350 ML	COCA COLA	LTA	1.000,00	4,71	4.710,00
001	7	SUCO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM LATA DE 335 ML	DEL VALLE	UN	700,00	4,81	3.367,00
TOTAL							154.555,00

Prazo de Execução e Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023. Assinatura: 12/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E328E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – G REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** as datas, horários e locais de realização das provas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

I - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva,** bem como a entrega dos documentos referentes a **prova de títulos** serão realizadas conforme datas, horários e locais abaixo:

DATA: 28/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR. ANTENOR PAMPHILO DOS SANTOS, sito à Avenida Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Katsuo Nakata, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Arquiteto Urbanista e Assistente Social.
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Assistente Administrativo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENY APARECIDA GIORDANO, sito à Rua Machado de Assis, nº 260- Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização e Servente Serviços Gerais – Feminino.

LOCAL: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, sito à Avenida 31 de Março, nº 500 - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta.

DATA: 28/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR. ANTENOR PAMPHILO DOS SANTOS, sito à Avenida Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Katsuo Nakata, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil e Auxiliar Administrativo.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Auxiliar de Apoio a Infância, Mecânico, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D - Vila Nilza, Motorista D – Emergência, Operador de Máquinas e Professor Educação Infantil.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENY APARECIDA GIORDANO, sito à Rua Machado de Assis, nº 260- Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X.

LOCAL: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, sito à Avenida 31 de Março, nº 500 - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Gari e Guarda Municipal.

DATA: 11/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Professor e Recepcionista.

II - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 2º - DIVULGA ainda o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
583522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	INDEFERIDO*
591581	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA	DEFERIDO
581951	PROFESSOR	CRISTIANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
589878	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IDALINA FERNANDES SALICANO	DEFERIDO
587403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	DEFERIDO
593301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
594188	TÉCNICO DE RAIO X	REINALDO PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO
581348	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	DEFERIDO

* Laudo médico apresentado em desacordo com o item 3.1.5., a), do edital de abertura – data de expedição superior a 60 (sessenta) dias do término das inscrições.

Art. 3º - Fica **RETIFICADA** a inscrição da candidata conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
587740	AGENTE DE DEFESA CIVIL	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX

- LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
587740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C9DFE7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2022 PMI-PROCESSO 164/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de bolsas para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45, no valor de R$ 4.602,00 (quatro mil, seiscentos e dois reais), para aquisição de bolsas para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	39	UND	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR AZUL, COM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20.	R$ 118,00	R$ 4.602,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de bolsas para Vigilância em Saúde será destinada aos servidores Agentes de Saúde.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de bolsas para Vigilância em Saúde, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 4.602,00 (quatro mil, seiscentos e dois reais).

R$ 4.602,00 (quatro mil, seiscentos e dois reais) em bolsas para Vigilância em Saúde.

Iporã/PR, 16 de agosto de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:772FF9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2022

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Fernanda Regina Zanata	Oficial Administrativo	½ (meia)	R$ 200,00	17 e 18/08/2022	Jacarezinho - PR	Curso de Capacitação: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:910F071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 086/2022

DECRETO N° 086/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de Cargos públicos e nomeia a Comissão Organizadora para sua realização.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e considerando:
I - a necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas em diversos cargos essenciais ao serviço público Municipal, inclusive substituição decorrente de vacância de cargos já existentes;
II – que o percentual de despesa com pessoal, em relação à receita corrente líquida, apurado no último quadrimestre encontra-se abaixo do limite prudencial, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consoante documento emitido pela Contabilidade;
III – A existência dos Cargos na legislação vigente, bem como, a existência de vagas, consoante demonstra relatório do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1° - Fica Autorizada a abertura de Concurso Publico para provimento dos seguintes Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal:

	CARGO	C/H	VAGAS	JUSTIFICATIVA
I	Técnico em Enfermagem	40	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
II	Fiscal de Cadastro e Postura	40	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
III	Operador de Máquina	40	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
IV	Operador de Máquina Pesada	40	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
V	Assistente Social	20	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
VI	Auxiliar Administrativo	40	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
VII	Bioquímico	20	1+ CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
VIII	Nutricionista	30	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância

IX	Enfermeiro	40	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
X	Odontólogo	20	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
XI	Fisioterapeuta	20	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
XII	Psicólogo	20	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
XIII	Farmacêutico	20	CR	1. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
XIV	Técnico de Informática	40	1 + CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância
XV	Pedreiro	40	1 + CR	1. necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas 2. Cadastro de reserva para eventual substituição decorrente de vacância

Art. 2° - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2022, composta pelos seguintes membros, Servidores efetivos:

	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
I	BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES	084.397.679-94	PRESIDENTE
II	ALLAN THALER DOMINGOS	025.828.39-88	SECRETÁRIO
III	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.635.889-99	MEMBRO

Parágrafo Único – Compete à Comissão Especial de Concurso, a Organização e fiscalização do Concurso Público, que deverá ser realizado em conformidade com a Legislação vigente, inclusive instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 11 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4437DE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2020, firmado com a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo domestico do munícipio de Ivatuba.**

Itens aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	700	Ton	Serviço de coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano do município de Ivatuba.	232,10	162.470,00

Itens com ajustes de valor:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	700	Ton	Serviço de coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano do município de Ivatuba.	232,10	255,47	23,37	16.359,00

VALOR DO ADITIVO: **R$ 162.470,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais), valor referente ao total do contrato atualizado.**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 16.359,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais), valor referente a 10,07% acumulado no IGPM.**
VALOR TOTAL: **178.829,00 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de Agosto de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de Agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45DB2595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 03/2022 CANCELAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento de 2022 no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2022, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, incisos I e II da Resolução n° 13/2021 de 21/12/2021 e, nas seguintes dotações:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios	
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	
Conta: 00050 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	R$ 15.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios	
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	
Conta: 00030 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	R$ 20.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0003.2003 Atividades do CEO	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Conta: 00160 Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde....	R$ 100.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0005.2004 Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00220 Fonte: 00328 – Convênio CAPS AD III – Adulto 2022	R$ 200.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0006.2005 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00280 Fonte: 00329 – Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil 2022	R$ 200.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0007.2006 Convênio Unidade Acolhimento - Adulto	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Conta: 00320 Fonte: 00330 – Convênio Unidade Acolhimento Adulto – Adulto 2022	R$ 27.500,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0007.2006 Convênio Unidade Acolhimento - Adulto	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00340 Fonte: 00330 – Convênio Unidade Acolhimento Adulto – Adulto 2022	R$ 80.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0008.2007 Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Conta: 00380 Fonte: 00331 – Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil 2022	R$ 27.500,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0008.2007 Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00400 Fonte: 00331 – Convênio Unidade Acolhimento – Infanto Juvenil 2022	R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação de Dotação, em conformidade com o Art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, incisos I e II da Resolução n° 13/2021 de 21/12/2021, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios	
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Conta: 00070 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	R$ 100.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios	
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Conta: 00090 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	R$ 50.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta: 00080 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	R$ 500.000,00
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	

01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0003.2003 Atividades do CEO	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00180 Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 10 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:6A895101

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTOR DA ATA: SHEILA PINTO SILVA 783870930768, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Thomas Antônio Gonzaga, Nº 221, bairro São Cristóvão, no Município de Guarapuava-Pr, CEP 85060-040, neste ato representada por **SHEILA PINTO SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de cama, mesa e banho a fim de atender as necessidades dos programas CAP'S AD III ADULTO e INFANTOJUVENIL, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 51/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Lote: 2 – CAMA, MESA E BANHO						
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toalha de banho, cor Laranja, sem estampas, 100% algodão, medindo 70 cm x 1,40m.	300	UN	AVESSO DO AVESSO	R$ 19,50	R$ 5.850,00
2	Toalha de rosto, cor Laranja, sem estampas, 100% algodão, fio penteado canelado, volumoso, confortável, macio, suavidade, ótima absorção e fibras longas, resistente e o design moderno e sofisticação, medindo 48cm x 85cm.	300	UN	AVESSO DO AVESSO	R$ 10,50	R$ 3.150,00
3	Jogo de cama de solteiro contendo: 1 lençol de baixo com elástico medindo 90cm x 1,90m X 30cm, 1 lençol de cima medindo 1,400m x 2,25 m e 1 fronha medindo 50 x 70cm, cor branca sem estampas, 100% algodão.	200	UN	AVESSO DO AVESSO	R$ 54,50	R$ 10.900,00
4	Manta Avulsa Casal medindo 1,80 x 2,20m anti alérgica, anti mofo, anti ácaros, em microfibras 100% poliéster, sem estampas na cor Laranja.	100	UN	AVESSO DO AVESSO	R$ 49,85	R$ 4.985,00
5	Capa de colchão, medidas mínimas 188cm x 88cm x 18 (largura x comprimento x espessura), cor Branca, material: 100% poliéster, fechamento com zíper em nylon, anti alérgico e anti ácaro, 100% impermeável.	30	UN	AVESSO DO AVESSO	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Valor total do Lote 02: R$						**R$ 26.085,00**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 09/2022 **VIGÊNCIA:** 16/08/2022 a 15/08/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B81FA9BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO - PRAZO – REGIMENTO INTERNO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 087/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA ENERGISA SUL – SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

2º TERMO ADITIVO - PRAZO – REGIMENTO INTERNO.

Contrato Administrativo n°. 087/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ENERGISA SUL – SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, conforme processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação Nº. 009/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **ENERGISA SUL – SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Manoel Ribas, Nº 2525, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, CEP 85010-180, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.377/0070-51**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 087/2021 celebrado em 25 de agosto de 2021 e 1º termo aditivo, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUALQUER ORIGEM E NATUREZA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS OU COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL", por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **25 de agosto de 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo aditivo terá efeitos apenas para controle interno da CONTRATANTE uma vez que os contratos firmados pela CONTRATADA são naturalmente prorrogados por 60 (sessenta) meses, segundo regulamento próprio da empresa, como exemplifica a cláusula abaixo, retirada do contrato originário firmado entre ambos:
"CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL
4. a vigência deste Contrato terá início na data da sua assinatura, surtindo efeitos para todas as unidades consumidoras cadastradas em nome do CONSUMIDOR, bem como para futuras unidades consumidoras, a partir da data da respectiva ligação, até o cumprimento de todas as obrigações em relação a cada unidade consumidora terminará após 60 (sessenta) meses, não havendo manifestação em contrário do CONSUMIDOR, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência desse contrato, este será automaticamente prorrogado pelo mesmo período."

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUALQUER ORIGEM E NATUREZA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS OU COMPLEMENTARES.	MESES	12,00	80.000,00

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	090	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0230	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0290	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0350	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0410	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estar assim ajustado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7942E5E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 82.291.311/0001-11, com endereço na RUA SANTO ANTONIO, 0 N° 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 628.077.149-00, residente e domiciliado em RUA SANTO ANTONIO, 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da
empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **2.276,53** (Dois **Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 064 - Lote 064	1	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE N 14 TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADO C/ORIFICIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTERIL.	biosani biosani	UN	25,00	0,88	22,00
LOTE : 065 - Lote 065	1	SONDA DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO NASOGRASTICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE Nº 16 TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFICIOS LATERAIS ESTERIDADE ESTERIL.	biosani biosani	UN	25,00	0,97	24,25
LOTE : 072 - Lote 072	1	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO. 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TRANSPARENTE	daru daru	UN	10,00	8,2038	82,04
LOTE : 073 - Lote 073	1	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTERIOR, INFANTIL, 150CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TRANSPARENTE	daru daru	UN	10,00	8,4039	84,04
LOTE : 081 - Lote 081	1	MASCARA GASOTERAPIA MODELO VENTURI MATERIAL PLASTICO ADICIONAL C/TUBO CORRUGADO TAMNHO INFANTIL TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL TIPO EXTENSAO CERCA DE 2,0 M TIPO CONECTOR PADRAO.	foyome d foyome d	UN	30,00	11,15	334,50
LOTE : 085 - Lote 085	1	GEL COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA APLICAÇÃO CONDUTOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PH NEUTRO ESTERILIDADE ESTERIL.FRASCO 1,00KG	multige l multigrl	FR	200,00	8,6485	1.729,70
TOTAL							2.276,53

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente
instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da
lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da
Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratarcom a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
62807714900

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:187E7605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas Pregão Eletrônico o nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.940.808/0001-82, com endereço na AV. TIRADENTES Nº 1904, 0 - CEP: 75043044 - BAIRRO: SETOR CENTRAL, cidade de Anápolis/GO, neste ato representado pelo Sr. **ALEX BATISTA LOURENÇO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 018.918.171-08, residente e domiciliado em RUA 23 QUADRA A LOTE 00, S/N - CEP: 75103210 - BAIRRO: CHACARAS AMERICANAS cidade de Anápolis/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores: Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços. O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.900,00** (Um **Mil e Novecentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 084 - Lote 084	1	VALVULA TIPO REGULADORA APLICAÇÃO P/REDE DE 02 E AR COMPRIMIDO	HAOXI VR6015	UN	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL							1.900,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

ALEX BATISTA LOURENÇO
01891817108

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78862F04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentila Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **56.688,93** (Cinqüenta **e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto medida	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	1	EQUIPO TIPO DE EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL PVC CRISTAL COMPRIMENTO MIN 120 CM TIPO CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO ARA GOTEJADOR GOTA PADRAO , TIPO PINÇA,REGULA DOR DE FLUXO,TIPO CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERIL .	DESC ARPACK	UN	300,00	1,05	315,00
LOTE : 004 - Lote 004	1	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA) TIPO 10 VOLUMES FRASCO COM 1000ML.	VICPH ARMA	UN	200,00	5,15	1.030,00
LOTE : 017 - Lote 017	1	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1, 100% ALGODAO , DIMENSOES 15 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS / CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80MT.	ERIMA X	ROL	5.000,00	0,55	2.750,00
LOTE : 018 - Lote 018	1	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 100% ALGODAO DIMENSOES 20 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 METROS.	erimax	ROL	5.000,00	0,70	3.500,00
LOTE : 022 - Lote 022	1	CATETER PERIFERICO MATERIAL POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 20 GRAU,COMPRIM ENTO CERCA 30 MM CONECTOR PADRAO COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA S.	labor import	UN	500,00	0,50	250,00
LOTE : 024 - Lote 024	1	CATETER MATERIAL POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 24 GAU COMPRIMENTO CERCA 20MM CONECTOR CONECTOR PADRAO COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO COMPONENTE 2C SISTEMA SEGURANÇA S.	healcat h safety	UN	500,00	0,50	250,00
LOTE : 030 - Lote 030	1	COLETOR DE URINA MATERIAL PLASTICO TIPO SISTEMA ABERTO MODELO INFANTIL CAPACIDADE CERCA DE 100ML CARACTERISITC A ADICIONIAS ADESIVO HIPOALERGENI CO EMBALAGEM INDIVIDUAL.PAC OTE COM 10 UNIDADE.	vacupl ast	PCT	15,00	5,2288	78,43
LOTE : 033 - Lote 033	1	COLETOR MATERIAL PERPFURO CORTANTE MATERIAL PAPELAO CAPACIDADE TOTAL 13 L ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTAVEL.	descar box	UN	600,00	4,90	2.940,00
LOTE : 045 - Lote 045	1	RECIPIENTE NUTRIÇAO ENTERAL MATERIAL PLASTICO TRANSPARENT E CAPACIDADE COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR GRADUAÇÃO GRADUADO ESTERIDADE ESTERIL ATOXICO TIPO USO DESCARTAVEL APRESENTAÇÃ O EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobas e	UN	150,00	0,85	127,50
LOTE : 050 - Lote 050	1	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL N º 11 DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA 100 UN	advanti ve	UN	40,00	24,70	988,00
LOTE : 052 - Lote 052	1	LUVA CIRURGICA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO 6,50 ESTERILIDADE ESTERIL , CARACTERISTIC A ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM APRESENTAÇÃ O LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL ATOXICA TIPO USO DESCARTAVEL , FORMATO ANATOMICA EMBALAGEM CONFORME NORMA	new hand	PAR	100,00	1,00	100,00
LOTE : 062 - Lote 062	1	SERINGA MATERIAL POLIPROPILEN O CAPACIDADE 10 ML TIPO BICO CENTRAL LUER OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA NUMERADA ESTERILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTAÇÃ O EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medix	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE : 069 - Lote 069	1	LUVA DE PROCEDIMENT O NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ O: ATOXICA, TIPO:AMBIDEST RA TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO AN CAIXA COM 100 UNIDADES.	medix	UN	1.000,00	13,45	13.450,00
LOTE : 070 - Lote 070	1	LUVA PARA PROCEDIMENT O NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL ÍNTEGRO TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ O: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN CAIXA COM 100 UNIDADE.	medix	UN	1.000,00	13,40	13.400,00
LOTE : 086 - Lote 086	1	SULFADIAZINA PRINCIPIO ATIVO DE PRATA DOSAGEM 1 INDICAÇÃO CREME POTE 500 GR	prati donadu zzi 400gr	UN	200,00	45,90	9.180,00
LOTE : 116 - Lote 116	1	OLEO DE GIRASSOL 200ML	dermae x	UN	600,00	7,45	4.470,00
LOTE : 122 - Lote 122	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LT	tekplas t	UN	3.000,00	0,10	300,00
LOTE : 123 - Lote 123	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT	tekplas t	UN	3.000,00	0,10	300,00
LOTE : 124 - Lote 124	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LT	tekplas t	UN	3.000,00	0,12	360,00
LOTE : 125 - Lote 125	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LT	tekplas t	UN	3.000,00	0,30	900,00
TOTAL							56.688,93

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda: Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código
Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:59E19030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11, com endereço na RUA PARAGUAI,275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTO MOIA FRANZINE ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 291.645.438-11, residente e domiciliado em CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI, 1064 - CEP: 85811280 - BAIRRO: CANCELLI
cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **5.100,00** (**Cinco Mil e Cem Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total

LOTE : 108 - Lote 108	1	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 FPS	NUTRIE X	UN	100,00	51,00	5.100,00
TOTAL							5.100,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

AUGUSTO MOIA FRANZINE
29164543811

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CAFF09A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.791.011/0001-56, com endereço na RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359, 0 - CEP: 13278074 - BAIRRO: CHÁCARA SÃO BENTO, cidade de Valinhos/SP, neste ato representado pelo Sr. **JOAO VITOR MONTEIRO ORTEGA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 440.606.288-24, residente e domiciliado em RUA LAMEDA CAMPINAS, 99 - CEP: 13280428 - BAIRRO: CONDOMINIO JARDIM PAULISTA cidade de Vinhedo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **9.171,00** (**Nove Mil, Cento e Setenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR 30 G/M2 MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO BRANCA ,TAMANHO UNICO , TNT 100% POLIPROPILEN O.	FOX FOX	UN	3.000,00	1,53	4.590,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50M, APRESENTAÇÃ O 1: EM ROLO	FOX FOX	UN	300,00	8,17	2.451,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	FOX FOX	PCT	300,00	7,10	2.130,00
TOTAL							9.171,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JOAO VITOR MONTEIRO ORTEGA
44060628824

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7DBED7C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.411.908/0001-86, com endereço na R BARAO DO RIO BRANCO, 4677, 0 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, cidade de Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 040.269.629-89, residente e domiciliado em LUIZ ANTONIO BASSO, 948 - CEP: 85903508 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO cidade de Toledo/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.120,00** (**Um Mil, Cento e Vinte Reais**).
Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 051 - Lote 051	1	LAMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº22 TIPO DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTERIL CARACTERISTI CAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMEN TE CAXA COM 100 UNIDADE.	DESCARPACK	UN	40,00	28,00	1.120,00
TOTAL							1.120,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o
valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
04026962989

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7AFF7F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI
EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.411.908/0001-86, com endereço na R BARAO DO RIO BRANCO, 4677, 0 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA,
cidade de Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 040.269.629-89, residente e domiciliado em LUIZ ANTONIO BASSO, 948 - CEP: 85903508 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO
cidade de Toledo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.120,00** (**Um Mil, Cento e Vinte Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 051 - Lote 051	1	LAMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº22 TIPO DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTERIL CARACTERISTI CAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMEN TE CAXA COM 100 UNIDADE.	DESCARPA CK	UN	40,00	28,00	1.120,00
TOTAL							1.120,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os

demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
04026962989

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F62955A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA -
MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 40.380.377/0001-38, com endereço na AVENIDA OCTAVIO GOLFETO 558, 0 - CEP: 14065310 - BAIRRO: JOSE SAMPAIO,
cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 430.535.768-21, residente e domiciliado em AVENIDA OCTAVIO GOLFETO, 558 - CEP: 14065310 - BAIRRO: JARDIM
JOSE SAMPAIO cidade de Ribeirão Preto/SP. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **3.000,00** (**Três Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 115 - Lote 115	1	OXIMETRO ADULTO	JZK 50D	UN	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente

do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar

revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA
43053576821

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFED4911

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **162.009,39** (**Cento e Sessenta e Dois Mil e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL MADEIRA , TIPO DECARTAVEL COMPRIMENTO 14CM , FORMATO TIPO ESPATUAL LARGURA , 1,50 CM ESPESSURA 2 MM . PACOTE COM 100 UNIDADE.	ESTIL O	PCT	500,00	3,955	1.977,50
LOTE : 005 - Lote 005	1	ALCOOL ETILICO , TIPO HIDRATADA , TEOR ALCOOLICO 70% (70GL) APRESENTAÇÃ O LIQUIDO GALAO 5,00 L	LIMPIN HA	GL	200,00	24,75	4.950,00
LOTE : 006 - Lote 006	1	AGULHA COLETA SANGUE - VACUO , AÇO INOXIDAVEL , BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADOA, ESTERIL , DESCARTAVEL , 25X8	MEDIX	UN	110.000,00	0,35	38.500,00
LOTE : 007 - Lote 007	1	ALGODAO , TIPO HIDROFILO , APRESENTAÇÃ O EM MANTAS , MATERIAL ALVEJADO PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERISIT CAS ADICIONAIS ENROLADOS EM PAPEL APROPRIADO , ESTERILIDADE NAO ESTERIL , TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500 ,00 GR	FAROL	RL	200,00	9,7805	1.956,10
LOTE : 008 - Lote 008	1	LIDOCAINA CLORIDRATO,D OSAGEM 2% APRESENTAÇÃ O INJETAVEL FRASCO 20,00ML	HYPO FARM A	FR	150,00	4,7244	708,66
LOTE : 011 - Lote 011	1	ESFIGMOMANO METRO , AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE , TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG , MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO EM VELCRO . TAMANHO ADULTO.	PREMI UM	UN	40,00	67,99	2.719,60
LOTE : 012 - Lote 012	1	ESFIGNONAMO METRO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE, TIPO DE BRAÇO , FAIXA OPERAÇÃO ATE 300 MMHG , MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NAYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO.	PREMI UM	UN	10,00	104,90	1.049,00
LOTE : 013 - Lote 013	1	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR, ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC HASTE "Y" PVC AUSCUKTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMNHO ADULTO.	PREMI UM	UN	40,00	15,76	630,40
LOTE : 014 - Lote 014	1	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS HASTE ALUMINIO,TUDO PLASTICO AUSCULTADOR AÇO INOX TAMANHO PEDIATRICO.	PREMI UM	UN	10,00	19,60	196,00
LOTE : 015 - Lote 015	1	ESFIGNONAMO METRO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TIPO DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA EM NAYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL.	PREMI UM	UN	10,00	79,83	798,30
LOTE : 020 - Lote 020	1	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPACIDADE CERCA 2000ML GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VALVULA ANTI - REFLUXO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO , COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTRAS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATR.	MEDIX	UN	3.000,00	3,99	11.970,00
LOTE : 023 - Lote 023	1	CATETER PERIFERICO MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 22 GAU COMPRIMENTO CERCA 25 MM CONECTOR PADRAO , COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA.	MEDIX	UN	500,00	0,70	350,00
LOTE : 025 - Lote 025	1	CATETER OXIGENOTERAP IA MATERIAL TUBO PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO TIPO USO DESCARTAVEL ESTERILIZADO ESTERIL TAMNHO ADULTO CARACTERISIT CA ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇAO 2,10M TIPO A	BIOBA SE	UN	500,00	0,8568	428,40
LOTE : 027 -	1	CAMPO CIRURGICO	POLAR FIX	UN	150,00	1,3466	201,99
Lote 027		TIPO FENETRADO APLICAÇÕA CIRURGICA GERAL MATERAIL SMS DIMENSAO CERCA DE 50X50 CM ESTERILIDADEE STERIL USO UNICO					
LOTE : 031 - Lote 031	1	COLAR CERVICAL MATERIAL ESPUMA DE POLIFORMIO TIPO PHILADELPHIA TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO TAMANHO MEDIO CARACTERISTI CAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO OCCIPITAL E ESTERNAL MATERIAL DO SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO CARACTERISTI CA AD	RESG ATE SP	UN	10,00	14,1633	141,63
LOTE : 032 - Lote 032	1	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE MATERIAL PAPELAO CAPACIDADE TOTAL 20 L ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTAVEL.	DESC ARBO X	UN	600,00	6,50	3.900,00
LOTE : 034 - Lote 034	1	ESPECULO USO MEDICO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO GRANDE TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERILIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGIS PEC	UN	500,00	1,1094	554,70
LOTE : 035 - Lote 035	1	ESPECULO USO MEDICO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO MEDIO TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGIS PEC	UN	700,00	0,9714	679,98
LOTE : 036 - Lote 036	1	ESPECULO USO MEDIO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO PEQUENO TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERILIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGIS PEC	UN	500,00	0,9238	461,90
LOTE : 037 - Lote 037	1	FIO DE SUTURA CATGUT C/AGULHA TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MINIMO 70CM TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	SHALO N	UN	10,00	4,26	42,60
LOTE : 038 - Lote 038	1	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMEN TO TIPO FIO 2-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTI CAS ADICIONAIS COM AGULHA , TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	SHALO N	UN	40,00	1,79	71,60
LOTE : 039 - Lote 039	1	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMEN TO TIPO FIO 4-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTI CAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	SHALO N	UN	30,00	1,4119	42,36
LOTE : 040 - Lote 040	1	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMEN TO TIPO FIO 3-0 COR PRETA COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTI CAS ADICIONAIS COM AGULHA , TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA ESTRIADA COMPRIMENTO AGULHA 2,4 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	SHALO N	UN	40,00	1,2947	51,79
LOTE :	1	FITA MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE , LARGURA 16 MM COMPRIMENTO 50M COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO	MISSN ER	UN	800,00	2,7589	2.207,12

041 - Lote 041							
LOTE : 044 - Lote 044	1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL PLASTICO TRANSPARENT E CAPACIDADE 300ML COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR GRADUAÇÃO GRADUADO , ESTERILIDADE ESTERIL ATOXICO TIPO USO DESCARTAVEL APRESENTAÇÃ O EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBA SE	UN	150,00	0,94	141,00
LOTE : 047 - Lote 047	1	ALCOOL ETILICO TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% (70GL) APRESENTAÇÃ O GEL GALAO DE 5 LITROS.	LIMPIN HA	GL	150,00	35,45	5.317,50
LOTE : 058 - Lote 058	1	ESCALPE TUBO PVC 7" COMPRIMENTO SILICONIZADO ASA FLEXIVEIS 21G COLETA SANGUE ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	MEDIX	UN	1.000,00	0,20	200,00
LOTE : 059 - Lote 059	1	ESCALPE , TUBO PVC ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER CONICO RIGIDO 23G COLETA SANGUE VACUO ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA ESTERIL DESCARTAVEL .	MEDIX	UN	4.000,00	0,20	800,00
LOTE : 060 - Lote 060	1	SERINGA MATERIAL POLIPROPILEN O CAPACIDADE 1 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP TIPO VEDAÇAO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA ESCALA ML NUMERADA TIPO AGULHA C/ 26 G X 1/2" ESTRILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL .	MEDIX	UN	1.000,00	0,1937	193,70
LOTE : 061 - Lote 061	1	SERINGA POLIPROPILEN O TRANSPARENT E PLASTICO 5ML BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENT E LEGIVEL DESCARTAVEL ESTERIL.	MEDIX	UN	10.000,00	0,17	1.700,00
LOTE : 063 - Lote 063	1	SERINGA MATERIAL POLIPROPILEN O CAPACIDADE 20 ML TIPO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA.	DESC ARPA CK	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE : 066 - Lote 066	1	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LATEX NATURAL TAMANHO: 7 ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERIÍSTI CAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO D 28 CM APRESENTAÇÃ O: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVE L, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO:ANAT OMICO EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	MEDIX	UN	100,00	1,15	115,00
LOTE : 067 - Lote 067	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVÉL MATERIAL:POLI ETILENO, COMPONENTES :MICROPERFUR ADA DIMENSÕES: CERCA DE 100MM COR: TRANSPARENT E TIPO USO: USO ÚNICO ROLO COM 4,50 METROS	CIEX	UN	1.000,00	7,3074	7.307,40
LOTE : 068 - Lote 068	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃ O:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVE L, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	MEDIX	UN	100,00	1,15	115,00
LOTE : 071 - Lote 071	1	LUVA DE PROCEDIMENT O NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVE L, APRESENTAÇÃ O: TOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPAN TE.CAIXA COM 100 UNIDADE.	MEDIX	UN	1.000,00	13,49	13.490,00
LOTE : 074 - Lote 074	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINAD O, CERCA DE 60G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE , CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO COM 100 METROS.	HOSP FLEX	UN	60,00	56,8083	3.408,50
LOTE : 075 - Lote 075	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINAD O, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H202, APRESENTAÇÃ O: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TE RMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM. ROLO COM 100 METROS.	HOSP FLEX	UN	60,00	37,83	2.269,80
LOTE : 077 - Lote 077	1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃ O: A 10% (TEOR DE IODO 1%). FORMA FARMACEUTICA : SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML.	VIC PHAR MA	UN	300,00	21,08	6.324,00
LOTE : 078 - Lote 078	1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃ O: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA : SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO COM 1000 ML.	VIC PHAR MA	UN	200,00	17,8436	3.568,72
LOTE : 079 - Lote 079	1	RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SODIO FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL CARACTERISTI CA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.BOLS A 500ML.	FARM ACE	BLS	200,00	2,7969	559,38
LOTE : 080 - Lote 080	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BOLÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED , VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	MEDIX	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE : 082 - Lote 082	1	TERMOMETRO CLINICO AJUSTE DIGITAL ESCALA ATE 45 C TIPO USO AXILAR E ORAL COMPONENTES C/ ALARMES MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GTEC H	UN	60,00	11,90	714,00
LOTE : 083 - Lote 083	1	UMIDICADOR POLIPROPILEN O C/ INSERTO DE LATAO 250 ML BOCA LARGA CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24) OXIGENIO CONEXAO BORBOLETA DE INSETO LATÃO E POLIPROPILEN O CONEXAO SAIDA LATÃO CROMADO P/ MANGUEIRA C/MASCARA.	PROT EC	UN	10,00	12,89	128,90
LOTE : 087 - Lote 087	1	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILEN O MODELO COM ELASTICO EM TODA VOLTA SEM COR GRAMATURA CERCA DE 50G/M2 TAMANHO UNICO EMBALAGEM TIPO DESCARTAVEL CARACTERISIT CA ADICIONAL 01 HIPOALERGENI CA ATOXICA INODORA UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	HNDE SC	UN	100,00	6,90	690,00
LOTE : 088 - Lote 088	1	SONDA TRATOO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:OR O OU NASOGÁSTICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES : PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIZADE: ESTÉRIL	BIOBA SE	UN	25,00	1,0397	25,99
LOTE : 089 - Lote 089	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BOLÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED , VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	MEDIX	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE : 090 - Lote 090	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERVA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	200,00	2,49	498,00
LOTE : 091 - Lote 091	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA. CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO,VOLU ME: C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	200,00	2,00	400,00
LOTE : 092 - Lote 092	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME : C/BALÃO CERCA DE 30ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE : 093 - Lote 093	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES : PONTA DISTL FECHADA, C/ ORFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BIOBA SE	UN	25,00	0,80	20,00
LOTE : 094 - Lote 094	1	SONDA TRATO URINÁRIO: MODELO URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUB RIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BIOBA SE	UN	300,00	0,53	159,00
LOTE : 095 - Lote 095	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORS PADRÃO, VOLUME: C/BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERIIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	200,00	3,09	618,00
LOTE : 096 - Lote 096	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA- PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, EMBALAGEM.	BIOBA SE	UN	50,00	0,4818	24,09
LOTE : 097 - Lote 097	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:16 FRENCH CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES : C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM.	BIOBA SE	UN	300,00	0,6416	192,48
LOTE : 098 - Lote 098	1	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃ O A 10% (TEROR DE IODO) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	VIC PHAR MA	FR	500,00	20,00	10.000,00
LOTE : 099 - Lote 099	1	OTOSCOPIO TIPO LED LENTE GIRATORIA MINIMA DE 2 X MODELO COM VISOR SOBRESSALEN TE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS COMPONENTES 8 ESPECULOS REUSAVEIS TIPO CONECTOR CONEXAO PARA OTOSCOPIA PENUMATICA TIPO PROTEÇÃO ESTOJO PROPRIO.	MIKAT OS	UN	3,00	247,00	741,00
LOTE : 101 - Lote 101	1	BANDAGEM, TIPO ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENT E, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE: C/ADESIVO DE LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO: CERCA DE 4CM X 5M, COR: C/ COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO	DERM A TAPE	UN	100,00	18,90	1.890,00
LOTE :	1	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	CX	800,00	8,30	6.640,00

104 - Lote 104							
LOTE : 107 - Lote 107	1	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	QUIMIDROL	LT	4,00	38,85	155,40
LOTE : 110 - Lote 110	1	FITA METRICA 1,5M	CARCI	UN	50,00	8,35	417,50
LOTE : 111 - Lote 111	1	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	CASA NOVA	UN	10,00	192,63	1.926,30
LOTE : 112 - Lote 112	1	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 30LT	CEC	UN	10,00	309,19	3.091,90
LOTE : 114 - Lote 114	1	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	UN	100,00	12,00	1.200,00
LOTE : 118 - Lote 118	1	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000 UND	DR PAPER	PCT	300,00	6,87	2.061,00
LOTE : 119 - Lote 119	1	REGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL	CARCI	UN	10,00	81,85	818,50
LOTE : 120 - Lote 120	1	SABONETEIRA C/ RESERVATORIO	PREMISSE	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE : 121 - Lote 121	1	SABONETE CREMOSO 800ML	SUPERMAX	FR	100,00	10,44	1.044,00
LOTE : 126 - Lote 126	1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	FA COLCHOES	UN	30,00	34,99	1.049,70
LOTE : 127 - Lote 127	1	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	LT	70,00	47,20	3.304,00
TOTAL							162.009,39

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações

demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso

injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:910CCE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.269.791/0001-62, com endereço na AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1953, 0 SALA 02 - CEP: 99712298 - BAIRRO: PAIOL GRANDE, cidade de
Erechim/RS, neste ato representado pelo Sr. **CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 018.339.560-36, residente e domiciliado em RUA SAO PAULO, 280 - CEP: 99700302 - BAIRRO: CENTRO cidade de Erechim/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	NEBULIZADOR , TIPO ULTRASSONICO, MODELO DE MESA AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL ,COMPRESSOR C/GABINETE PLASTICO , COMPONENTE C/ NO MINIMO , MASCARA TRAQUEIA FRASCO GRADUADO.	MULTILA SER	UN	5,00	135,00	675,00
TOTAL							675,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

CHARLINE ANA MIOTTO
BRESSIANI 01833956036

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BED3DFFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: M.TESTA CONFECCAO ME, inscrita
no CNPJ sob o n° 23.829.339/0001-09, com endereço na AV GENEI UEHARA, 1263, 0 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA, cidade de
Cianorte/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARINA TESTA ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 064.458.499-89, residente e domiciliado em RUA WASHINGTON LUIZ , 60 - CEP: 87208018 - BAIRRO: ZONA 07 cidade de Cianorte/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **25.350,00** (**Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 113 - Lote 113	1	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNIDADE	PROP RIO MASC ARA	CX	5.000,00	5,07	25.350,00
TOTAL							25.350,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente

do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar

revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

Testemunhas:

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARINA TESTA
06445849989

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:894EB379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022
Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47, com endereço na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, 0 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELINO LAHOUD,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 359.226.139- 87, residente e domiciliado em RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87060470 - BAIRRO: VILA SANTA ISABEL cidade de Maringá/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor. Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **10.881,00** (Dez **Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 043 - Lote 043	1	FITA HOSPITALAR TIPO MOCROPORO SA MATERIAL DORSO EM NAO TECIDO COMPONENTE S ADESIVO ACRILICO DIMENSOES CERCA DE 50MM CARACTERISTI CAS ADICIONAIS HIPOALERGEN ICO COR TRANSPAREN TE ROLO COM 10 METROS.	MISSN ER - ADPEL E	UN	3.000,00	3,627	10.881,00
TOTAL							10.881,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta despesa da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELINO LAHOUD
35922613987

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE28C5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, com endereço na 442 BRASIL, 0 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 052.653.599-74, residente e domiciliado em RUA ITABIRA , 504 - CEP: 85502000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS cidade de Pato Branco/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **357,40** (**Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Mar ca do pro duto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 102 - Lote 102	1	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I	UN	500,00	0,36	180,00

LOTE : 105 - Lote 105	1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	JPR OL AB	UN	40,00	1,20	48,00
LOTE : 106 - Lote 106	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	JPR OL AB	FCS	40,00	1,21	48,40
LOTE : 109 - Lote 109	1	COTONETE C/75 UNID	FA RM ATE X	CX	60,00	1,35	81,00
TOTAL							357,40

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.205 5	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ MARCON
05265359974

JOAO ELINTON DUTRA
3497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:91BF2629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, com endereço na RUA PEDRA VERMELHA, 112, 0 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. **SOLIANA VERGINIA BRAGA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 030.178.600- 35, residente e domiciliado em RUA DOM LUIZ, 171 - CEP: 88337100 - BAIRRO: VILA REAL cidade de Camboriú/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **17.800,00** (**Dezessete Mil e Oitocentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1,100% ALGODAO DIMENSOES 10 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 METROS	anapolis anapolis	ROL	10.000,00	0,39	3.900,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS , 8 CAMADAS LARGURA 7,5 CM COMPRIMENT O 7,50 CM DOBRAS 5 CARACTERISI TICAS ADICIONAIS DESCARTAVE L.PCT COM 500 UN.	clean clean	PCT	1.000,00	13,90	13.900,00
TOTAL							17.800,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 57	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 40/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SOLIANA VERGINIA BRAGA
03017860035

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6C50C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 117/2021 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.117/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER**, brasileira, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 10.358.196-6 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 085.823.159-02, residente e domiciliada na Rua Orlando Shott, nº 111, Telefone: (44) 99736-4432, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 117/2021 – PML, o qual tem por objeto o objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 117/2021-PML, firmado em 13/09/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 16 de agosto de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Credenciado:
JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24AC21BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022

Súmula – *"Altera o Anexo II – Tabela de Parâmetros de uso e ocupação do solo urbano, da Lei Complementar n° 012/2007 e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as referências das ZEIS I e II do ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO constante da Lei Complementar n° 012/2007, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Loanda, passando a vigorar com os parâmetros descritos no Anexo 1 da presente Lei Complementar.
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO 1

ZONAS	Lote Mínimo				Recuos Mínimos			Índice de Ocupação			
	Área (m²)		Testada (m)		Frontal (m) *7	Lateral (m)	Fundos (m)	N° Máx Pvtos	Coef. Max. Aproveit.	Taxa Ocup. Máx. (%)	Taxa Permeab. Mín. (%)
	Meio Quadra	Esquina	Meio Quadra	Esquina							
ZEIS I e II	182	182	8	8	3	1,5*¹	1,5*5 e 2*6	-	-	70	15

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FED6D202

GABINETE DO PREFEITO
LEI 094/2022

LEI Nº. 094/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 3.556.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações do Fundeb 60%, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb - Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	1.180.000,00

3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	87.000,00
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.2.116	Educação Infantil - Fundeb 60% Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	2.107.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	182.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.556.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1751.50.01.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Ensino	3.556.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.556.000,00

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0C1711D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 093/2022

LEI Nº. 093/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 26.430,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), para manutenção da Atividade Manutenção do Consórcio Público Ciedepar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.006	Convênios-Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.122	Manutenção do Consórcio Público - Ciedepar	
3.0.00.00.00.00	Despesa Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	26.430,04
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	26.430,04

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento de dotações do orçamento vigente.

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.006	Convênios-Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.306.0000.0.000	Alimentação e Nutrição	
12.306.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.306.0009.2.017	Programa de Merenda Escolar	
3.0.00.00.00.00	Despesa Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	26.430,04
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	26.430,04

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção do Consórcio Público - Ciedepar**
OBJETIVOS	Promover a Constante Melhoria e Aprimoramento do Ensino Fundamental no Município.
METAS 2022	Manter Atividades Relacionadas com o Ciedepar - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8024B5C2

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2022

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 147/2022

Súmula – Retifica e Ratifica o Anexo Único do Decreto nº 140/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Retificar e Ratificar o Anexo Único do Decreto nº 140/2022, de 03 de agosto de 2022, passando a possuir a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 16	B – 17	01	08	2005

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:641B63F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1515.2022

Lei Municipal nº 1515/2022.

Súmula**:** ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 726, DE 25 DE JULHO DE 2005, E REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 726/2005, alterando a nomenclatura do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica para Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 726/2005, para incluir as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (Clínico Geral)	Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
ENFERMEIRO	Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Auxiliares de Enfermagem e de Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistir às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, entre outras, inerentes às suas funções.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Atuar no Programa Saúde da Família desenvolvendo suas ações de Auxiliar de Enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde e no domicílio ou comunidade, entre outras, inerentes às suas funções.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atuar no Programa Agentes Comunitários de Saúde realizando visitas, mapeamento de áreas, cadastramento de famílias, identificação de áreas e situações de risco, orientação e encaminhamento de famílias em relação aos serviços de saúde e apresentação de relatório mensal. Ainda realizar ações e atividades no nível de suas competências nas áreas prioritárias da atenção básica, acompanhar famílias sob suas responsabilidades, desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, promover a educação e mobilização comunitária, entre outras, inerentes às suas funções.
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar visitas à comunidade para prevenção de moléstias infecto-contagiosas ou por Aedes Aegypti; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientações técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de trabalho; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos, para

	evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e conseqüentemente a transmissão de dengue e outras endemias; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; orientar o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da dengue; realizar drenagem de pequenos criadouros; executar serviços de aterro de criadouros; realizar a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; realizar borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado; o Agente Epidemiológico, deverá ter conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores.

Art. 3º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Parágrafo único. Os vencimentos regulamentados neste artigo retroagem à 06 de maio de 2022.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, especialmente das Leis Municipais 745/2005, 1.115/2013, 1.119/2013, 1.121/2013, 1.242/2015, 1.267/2016, 1.295/2017, 1.349/2018 e 1380/2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E76A16C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 54/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2020
PROCESSO N. 103/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP: 85.010-290, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 70/2020, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 54/2020, referente ao Pregão Eletrônico 70/2020, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 24/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de **R$247.341,60 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessentas centavos)** conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Valor Unit. A ser pago para os estagiários	Percentual Max. A ser pago para a empresa que fará a Administração	Valor Máx. a ser pago para a empresa que fará a Administração	Valor Máx. Total. (Valor a ser pago para os estagiários + Taxa de Administração da empresa)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BOLSA ESTÁGIO	R$123.184,46	0,39325%	R$972,67	R$247.341,60
			TOTAL:	R$247.341,60

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 12 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade – Central Brasileira De Estágio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1784520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041 2022

PORTARIA Nº 041/2022
De 15 de Agosto de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Definir o CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, conforme relação a seguir:

FUNCIONÁRIO	NOME	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
237	ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU	04/01/2021	04/01/2021-03/01/2022	01/12/2022-30/12/2022
192	ANA PAULA SAMILIA	02/01/2019	02/01/2021-01/01/2022	01/09/2022-30/09/2022
255	AMIR JORGE DA ROCHA	08/03/2021	08/03/2021-07/03/2022	01/09/2022-30/09/2022
249	ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO	04/01/2021	04/01/2021-03/01/2022	01/12/2022-30/12/2022
238	BERNARDO PALU DA SILVA	04/01/2021	04/01/2021-03/01/2022	01/12/2022-30/12/2022
259	CLEONICE DE OLIVEIRA	03/05/2021	03/05/2021-02/05/2022	01/09/2022-30/09/2022
257	EDSON JORGE DE LIMA	13/04/2021	13/04/2021-12/04/2022	01/09/2022-30/09/2022
248	EZEQUIEL LADYKA	04/01/2021	04/01/2021-03/01/2022	01/09/2022-30/09/2022
206	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2019	04/01/2021-03/01/2022	01/09/2022-30/09/2022
250	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	11/01/2021	11/01/2021-10/01/2022	01/09/2022-30/09/2022
142	WAGNER SANTOS DO PRADO	01/01/2017	01/01/2021-31/12/2021	01/09/2022-30/09/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:431B76D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 79/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 80

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 79/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**116/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**30/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2022
b) Licitação Nr.:	79/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de equipamentos para mini usina de leite conforme contrato de repasse n° 1.018.909-49/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Processo n° 804734/2014

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 1 Ordenhadeira balde ao pé, com 2 conjuntos e 2 tarros de no mínimo 40 litros, motor com potência mínima de 1 cv, bomba de vácuo de no mínimo 300 (74015558) litros.	UND	4,000	0,000	5.362,2500	21.449,0000
Total Fornecedor:					**21.449,0000**
MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI 2 Colhedor de Forragens de no mínimo TDP de 50cv, de no mínimo 10 facas hidráulico, acoplada ao trator (74015559) **4 rolos, potencia mínima para acionamento no rotor, com acionamento do giro** de bica	UND	2,000	0,000	39.200,0000	78.400,0000
Total Fornecedor:					**78.400,0000**
M R COMPRESSORES LTDA 3 Compressor de ar, mínimo 20 pés, volume do reservatório de no mínimo 200 litros, número de pistões: mínimo 2, motor elétrico de no mínimo 5 HP, trifásico de alta pressão. (74015560)	UND	1,000	0,000	5.072,0000	5.072,0000
Total Fornecedor:					**5.072,0000**
THECFRIO REFRIGERACAO LTDA 4 Câmara frigorifica de resfriado sendo dividida ao meio, temperatura de trabalho de 10º a 0º e com o controle de temperatura digital, para armazenamento de leite e creme de leite. Medida total de câmara frigorifica 7,55 x 3,00 x 2,82 Mt alt. Rede elétrica de temperatura digital em painel na sua parte externa. Gabinete da câmara em termos painéis, revestido em aço galvanizado de 05 mm de espessura, acabamento com pintura em epóxi na cor branca	UND	1,000	0,000	50.000,0000	50.000,0000

com proteção de filme de polietileno de 0,035 com encaixe macho e fêmea para perfeita isolação. Isolação em termos-painéis em poliestireno, com retardante e chama classe HFI conforme norma NBR e isento de CFC. Acessórios de acabamento necessários para perfeita montagem da câmara fria. Cantoneira de acabamento com o mesmo padrão dos painéis 40x40 interna 140x140 externa com viga U no piso, silicone (vedação) arrebites e parafusos. Porta medidas 2,10 x 1,20, espessura de isolação poliestireno rígido. Batente com perfis estruturas de chapas de 1,5mm de espessura, acabamento externo, trincos compatíveis as dimensões da porta. Óculo para passagem de leite. Painel de comando completo com disjuntos, contactores, relê térmicos, terminais, fios para ligação, termostato e termômetro com controle digital. Equipamentos do conjunto de frio para câmara fria: Uma unidade condensadora hermética compatível para câmara fria completa trifásico. Condensador compatível a unidade moto ventilador com grade de proteção, pressostatos de alta e baixa pressão ajustáveis ou do tipo selado, tanque de liquido com válvulas, visor de liquido, filtro secador. Compressor com visor de óleo, válvula de sucção descarga com protetor térmico interno, válvula Scharander. Caixa elétrica. Evaporador de ar forçado especificações para câmara fria: Carenagem, bandeja e aletas em chapas de alumínio, núcleo interno em tubulação cobre 5/8 com motores monofásicos, graxas anticongelante ventiladores com hélice de 15, alcance de ar forçado 15 mt, dreno com saída de 1. Com resistência para degelo com 10m de tubulação de cobre 5/8 1 10m de tubulação 3/8 com isotérmico. Materiais para ligação da unidade condensadora e evaporador de ar: Válvula de expansão, tubulação de cobre, tubo esponjoso, carga de gás, fiação elétrica 10m de cabo pp 3x5 cordão paralelo 2x1,5, conduíte e PVC para passagem de fiação elétrica, luminária compatível a dimensões de câmara, bom como todo material para montagem do conjunto de frio. Mão de obra para montagem do equipamento com garantia de 12 meses. (74015561)					
Total Fornecedor:					**50.000,0000**
Total Geral:					**154.921,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 127.181,03
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 68.002,25

Mandirituba, 16 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9076E1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 24/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 24/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **146/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **16/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 146/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 16/08/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
4	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	3.732,000	0,000	23,5500	87.888,6000
Total Fornecedor:						**361.521,1200**
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA						
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
Total Fornecedor:						**127.374,7200**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
3	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 20 horas/semanais. (74014396)	HORA	300,000	0,000	120,6200	36.186,0000
Total Fornecedor:						**309.818,5200**
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
Total Fornecedor:						**273.632,5200**
JDN CLINICA MEDICA LTDA						

1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
Total Fornecedor:						**273.632,5200**
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
3	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 20 horas/semanais. (74014396)	HORA	300,000	0,000	120,6200	36.186,0000
4	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	3.720,000	0,000	23,5500	87.606,0000
5	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em enfermagem em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014398)	HORA	12.000,000	0,000	15,8600	190.320,0000
Total Fornecedor:						**587.744,5200**
SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
Total Fornecedor:						**273.632,5200**
ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.020,000	0,000	143,3900	146.257,8000
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	1.056,000	0,000	120,6200	127.374,7200
Total Fornecedor:						**273.632,5200**
Total Geral:						**2.480.988,9600**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 268,36
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 19,19
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 1.257.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 500.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 1.000.000,00

Mandirituba, 16 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:29326AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 116/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD2639

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/08/2022	09/08/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

JANDIR GURGEL
LUIS FERNANDO RODRIGUES
DOUGLAS LAZARETTI

Manfrinópolis – Pr, 15 de agosto 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F2332D46

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2022 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 117/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO		**MATR.**	**1012073**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
05/08/2022	06/08/2022	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PATO BRANCO - PR			
LUCIA DEZAN			
JANETE TAVARES ALUPP FOGAÇA			
CAETANO ALIEVI			
ALCIR BLAU			
VARLEI SANDRI			

Manfrinópolis – Pr, 15 de Agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:047B5C55

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2022 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 118/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		

	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	OUTROS

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/08/2022	17/08/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CC8F5909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico
Nº 00045/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	Etiqueta personalizada	Unidade	300	R$ 35,0000	R$ 5,8200	R$ 1.746,0000
Marca: FAB. PROP/CONF. DESC						
Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC						
Modelo / Versão: FAB. PROP/CONF. DESC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá de Identificação Pvc 3mm 7x10cm com foto. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro materia1, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.746,0000**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Etiqueta personalizada	Unidade	20000	R$ 0,2300	R$ 0,1100	R$ 2.200,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
2	Etiqueta personalizada	Unidade	3000	R$ 1,3000	R$ 0,7900	R$ 2.370,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
3	Etiqueta personalizada	Unidade	2500	R$ 1,0600	R$ 0,6700	R$ 1.675,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
4	Etiqueta personalizada	Unidade	1500	R$ 0,5200	R$ 0,3900	R$ 585,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
7	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,9700	R$ 0,6900	R$ 690,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
8	Etiqueta personalizada	Unidade	1200	R$ 1,1400	R$ 0,8600	R$ 1.032,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
9	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 2,2300	R$ 1,1900	R$ 1.190,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 1/8						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
10	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 3,6300	R$ 2,0900	R$ 2.090,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
11	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 4,0100	R$ 2,3000	R$ 2.300,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
12	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 4,3200	R$ 2,2500	R$ 2.250,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
14	Etiqueta personalizada	Unidade	120	R$ 3,2100	R$ 2,5900	R$ 310,8000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
18	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 4,8900	R$ 3,8900	R$ 3.890,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
21	Etiqueta personalizada	Unidade	520	R$ 1,6200	R$ 0,7800	R$ 405,6000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
23	Etiqueta personalizada	Unidade	1500	R$ 2,0200	R$ 1,1900	R$ 1.785,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
24	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 2,7000	R$ 1,2900	R$ 1.290,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
26	Etiqueta personalizada	Unidade	300	R$ 4,0000	R$ 2,9900	R$ 897,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
29	Etiqueta personalizada	Unidade	1500	R$ 1,7000	R$ 1,0900	R$ 1.635,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
32	Etiqueta personalizada	Unidade	150	R$ 2,7900	R$ 1,9000	R$ 285,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
33	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 28,2700	R$ 14,5000	R$ 2.900,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
35	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,5000	R$ 0,2900	R$ 580,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
36	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 1,1700	R$ 0,6900	R$ 345,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
45	Etiqueta personalizada	Unidade	50	R$ 27,0700	R$ 15,9900	R$ 799,5000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
51	Etiqueta personalizada	Unidade	100	R$ 13,4700	R$ 6,9900	R$ 699,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
52	Etiqueta personalizada	Unidade	50	R$ 26,9000	R$ 14,9700	R$ 748,5000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
65	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 1,7300	R$ 1,6900	R$ 1.690,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						

Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
67	Etiqueta personalizada	Unidade	50	R$ 30,0000	R$ 17,9900	R$ 899,5000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
68	Etiqueta personalizada	Unidade	100	R$ 26,1400	R$ 13,9900	R$ 1.399,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
69	Etiqueta personalizada	Unidade	5000	R$ 0,4300	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
71	Etiqueta personalizada	Unidade	30	R$ 26,1700	R$ 14,9900	R$ 449,7000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
73	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 11,6400	R$ 7,4900	R$ 1.498,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
80	Etiqueta personalizada	Unidade	150	R$ 2,3900	R$ 2,3200	R$ 348,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: material gráfico						
Total do Fornecedor:						**R$ 40.436,6000**
16.951.665/0001-10 - RB GRAFICA DIGITAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
30	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 15,1200	R$ 5,8900	R$ 5.890,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: 2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos Controle de Recebimento Agricultura Familiar 15x20 cm - 1x0 - Numerado - 1 via carbonada						
Total do Fornecedor:						**R$ 5.890,0000**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
16	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 24,4100	R$ 11,0000	R$ 2.200,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos autorização compras e serviços 16x22 cm - 50X3 1x0 - Extracopy 1º e 2ª Via/ Extracopy - última Via - Picotado, Grampeado e Numerado						
31	Etiqueta personalizada	Unidade	100	R$ 22,0100	R$ 15,0000	R$ 1.500,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos Merenda Escolar 22X16 cm - 1X0 - Extracopy 1º Via/ Extracopy última Via - Picotado, Grampeado e Numerado -100X2						
37	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 19,8100	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos Receituário Médico 1 via 16x22cm, 2x0 cores Tinta Policromia em Extracopy CB 56g. com CTP Incluso. 1 via 16x22cm, 2x0 cores Tinta Policromia em Extracopy CF 50g. Grampeado.						
38	Etiqueta personalizada	Unidade	300	R$ 22,5000	R$ 8,8000	R$ 2.640,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Receituário de Controle Especial 50x2 16x22cm, 4x0 cores Tinta Policromia em Extracopy CB 56g.						
50	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 16,2700	R$ 4,5500	R$ 2.275,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Atestado Médico 19.2x14.2 cm – 1 cor - Off-Set 75g – Colado - 100X1						
53	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 12,5300	R$ 5,8500	R$ 1.170,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Requisição de Exames Complementares 18x14.5 cm –4 cor - off-set 56g - Colado/Numerado - 100X1						
54	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 12,8600	R$ 6,0500	R$ 1.210,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Requisição/Resultados dos Exames 20x15 cm –4 cor - off-set 56g – Colado - 100X1						
55	Etiqueta personalizada	Unidade	50	R$ 50,6700	R$ 29,1200	R$ 1.456,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Guia/Comprovante de Licença Médica 23x20.5 cm –4 cor - extracopy 56g/ 2 Extracopy – Colado - 100X3						
59	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 22,5600	R$ 8,5000	R$ 8.500,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos Referência Hospitalar 29.7x20.5 cm –4x1 cor F/V - Off-Set 75g – Colado - 100X1						

70	Etiqueta personalizada	Unidade	150	R$ 29,6300	R$ 17,0000	R$ 2.550,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: blocos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Notificação Vigilância Sanitária Numerados carbonadas 50x2 vias 31x20cm						
Total do Fornecedor:						**R$ 27.501,0000**
27.395.682/0001-35 - JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
15	Etiqueta personalizada	Unidade	50	R$ 23,5400	R$ 16,0000	R$ 800,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos DAM 15X22.5 cm - 100X2 - 1x0 Extracopy 1º Via/ Extracopy última Via - Numerado e Colado						
17	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,5400	R$ 0,3000	R$ 300,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Fichas de controle 29x22.5 cm - 1x1 - Off- Set 120 g - Só Refile						
19	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 6,0400	R$ 4,2000	R$ 840,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartazes diversos 40x35 cm - 4x0 - Couche 145 g – Fotolito - Refile						
22	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 4,7900	R$ 2,8000	R$ 1.400,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Convites para eventos diversos – 30x46 cm – 4x4 – Couche Brilho 250g – Fotolito – Corte/Vinco + Dobra.						
34	Etiqueta personalizada	Unidade	100	R$ 6,1500	R$ 6,0000	R$ 600,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos de Atestado Médico Para Gestante 21.5x15 cm - 1 cor - Off-Set 90g - colado - 100X1						
41	Etiqueta personalizada	Unidade	5000	R$ 0,3300	R$ 0,1900	R$ 950,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de Agendamento para Dentista 9x5 cm – Couche liso 300g- Fotolito – laminação fosca frente e verso						
42	Etiqueta personalizada	Unidade	5000	R$ 0,3300	R$ 0,1900	R$ 950,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de Agendamento para Consulta Médica 9x5 cm – Couche liso 300g- Fotolito – laminação fosca frente e verso						
43	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 1,1400	R$ 0,2000	R$ 200,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de Agendamento para Consulta Nutricionista 9x5 cm – Couche liso 300g- 4 cor – laminação fosca frente e verso						
44	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 1,8200	R$ 0,4000	R$ 200,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de Agendamento para Preventivos 9x5 cm – Couche liso 300g- 4 cor – laminação fosca frente e verso						
46	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 2,4000	R$ 0,6800	R$ 340,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha Retorno de consulta Fisioterapia 21x15 cm 4x4 cor f/v - Couche 180g – Fotolito - Corte e Vinco + Dobra						
47	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 1,8000	R$ 0,3800	R$ 380,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fichas Carteirinha do Diabético 21x15 cm - 4 cor F/V - OffSet 180g - 4x1 - Corte e Vinco + Dobra						
48	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 1,8000	R$ 0,4700	R$ 470,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteirinhas do Hipertenso 21x15 cm - 4x1 cor F/v - Off-Set 180g - Corte e Vinco + Dobra						
49	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 1,6400	R$ 0,4000	R$ 400,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha Acomp. Individual- Programa Nacional Suplemento Ferro 21.5x16 cm - 1x1 F/V - Off-Set 180g Fotolito - Corte e Vinco + Dobra						
56	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,5400	R$ 0,3800	R$ 380,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Prescrição Médica-Relatório de Enfermagem 30x21 cm - 1x1 F/V - Off-Set 75g - Refile						
57	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,4400	R$ 0,2000	R$ 400,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Ficha Geral de Atendimento-FGS 21.5X30 cm - 1 cor - Off-Set 75g - Refile						
58	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,4400	R$ 0,2000	R$ 400,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Atend. Med. Ambulatorial de Urgência/ Emergência 30x21 cm - 1x1 F/V - Off-Set 75g - Refile						
60	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 0,6200	R$ 0,3000	R$ 150,0000

Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Ficha B-Dia- Acompanhamento de Diabéticos 21x30 cm - 1x1 F/V - Off-Set 90g - Refile						
61	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,4800	R$ 0,3000	R$ 300,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Ficha A- Cadastro da Família 21x30 cm - 1x1 F/V - Off-Set 90g - Refile						
62	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,4800	R$ 0,3000	R$ 300,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Fichas B-HÁ Acompanhamento de Hipertensos 21x30 cm - 1x1 F/V - Off-Set 90g - Refile						
63	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,4800	R$ 0,3000	R$ 300,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Fichas B-GES - Acompanhamento Gestantes 21x30 cm 1x1 F/V - Off-Set 90g - Refil						
64	Etiqueta personalizada	Unidade	3000	R$ 0,3700	R$ 0,2000	R$ 600,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressos Fichas ATIVIDADE EXECUTADA POR ACS 21X30 cm - 1 cor - Off-Set 90g - Refile						
66	Etiqueta personalizada	Unidade	3000	R$ 2,3500	R$ 1,0000	R$ 3.000,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Blocos Ficha de Visita 15,3X9,3cm - 100X1 - 1 cor - papel sulfite 90g - Colado						
72	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,6300	R$ 0,3000	R$ 300,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fichas Programa Leite das Crianças Cartolina 15x21 4x1 180g						
74	Etiqueta personalizada	Unidade	40000	R$ 0,1800	R$ 0,0200	R$ 800,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiquetas Adesivas para Medicamentos 5x3cm 4 cor com recorte						
75	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,4400	R$ 0,2000	R$ 400,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadastro Domiciliar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g						
76	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,5100	R$ 0,2200	R$ 440,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadastro Individual 21x30cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso. Frente e verso.						
77	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,5100	R$ 0,2200	R$ 440,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de atendimento Individual 21x30cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso.						
79	Etiqueta personalizada	Unidade	2000	R$ 0,4200	R$ 0,1800	R$ 360,0000
Marca: Leal João Leal						
Fabricante: Leal João Leal						
Modelo / Versão: Leal João Leal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Visita Domiciliar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso						
Total do Fornecedor:						**R$ 16.400,0000**
37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
6	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,7900	R$ 0,3400	R$ 340,0000
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo / Versão: propria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
Total do Fornecedor:						**R$ 340,0000**
78.790.631/0001-49 - GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Etiqueta personalizada	Unidade	1000	R$ 0,6600	R$ 0,3200	R$ 320,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
13	Etiqueta personalizada	Unidade	500	R$ 2,1900	R$ 1,0500	R$ 525,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
25	Etiqueta personalizada	Unidade	300	R$ 6,1200	R$ 3,4800	R$ 1.044,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: PROPRIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						

27	Etiqueta personalizada	Unidade	1500	R$ 0,7900	R$ 0,4500	R$ 675,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
28	Etiqueta personalizada	Unidade	1500	R$ 1,2400	R$ 0,8000	R$ 1.200,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
39	Etiqueta personalizada	Unidade	200	R$ 23,6100	R$ 5,9000	R$ 1.180,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
40	Etiqueta personalizada	Unidade	100	R$ 25,2200	R$ 16,0000	R$ 1.600,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 28 MM, Comprimento: 30 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Conforme Modelo Do Órgão , Apresentação: Bobina Com 10.000 Etiquetas , Aplicação: Rótulo Para Vacina						
78	Etiqueta personalizada	Unidade	5000	R$ 0,3600	R$ 0,1600	R$ 800,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de atendimento Odontológico Individual 21x30cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso. Frente e Verso						
Total do Fornecedor:						**R$ 7.344,0000**
Valor Global da Ata:						**R$99.657,6000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7F838874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA ANA PAULA IVAZKO - ME.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: ANA PAULA IVAZKO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.078.842/0001-97, com sede à Rua Moisés de OIiveira, nº 398, bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000. Telefone: (42)3422-3030 e email: comercial05@ivazko.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Ana Paula Ivazko, portadora do RG nº 130320228 e inscrita no CPF sob nº 078.497.729-11,.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANA PAULA IVAZKO - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, Contrato n.º 035/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com a variação percentual conforme quadro:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	V. percentual
05 kg açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	0,00
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	0,00
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	0,00
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	0,00
02 kg feijão preto (tipo 1).	FEIJÃO NOTA 10	82,57%
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	FEIJÃO UNIVERSO	0,00
02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	39,46188%
01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	0,00
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	0,00
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	0,00
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	0,00
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	0,00
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).	ZINGARO	22,033%
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	0,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato n.º 035/2022, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo restante do Contrato dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

COTA RESERVADA – 25%				
Item	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.
02	4584	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	145,94

Detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05 kg açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	4,002	20,01
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	3,97	19,85
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	32,86	32,86
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	4,31	4,31
02 kg feijão preto (tipo 1).	FEIJÃO NOTA 10	5,91	11,82
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	FEIJÃO UNIVERSO	5,79	5,79
02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	3,41	6,82
01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,53	2,53
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	2,44	2,44
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	2,97	2,97
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	9,20	18,40
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	2,32	2,32
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	4,51	4,51
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).	ZINGARO	3,77	11,31

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Referência de Dotação: 192 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002
Funcional : 0008.0244.0107 Ação: 2014 Elemento: 333903203000000000 Vínculo: 0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 035/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 15 de Agosto de 2022

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Paula Ivazko - ME
ANA PAULA IVAZKO
CPF nº 078.497.729-11
Representante Legal
Detentora do Contrato

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:EB8C39BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **SETEMBRO DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ºPARCELA	TOTAL DE DIAS
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO	54521	21/08/2021 A 20/08/2022	12/09/2022 A 01/10/2022	20 DIAS
IVANILDA DE CARVALHO	41541	02/06/2021 A 01/06/2022	14/09/2022 A 23/09/2022	20 DIAS
PAULO CESAR COSTA	1460	11/01/2021 A 10/01/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
JOÃO CARLOS PINTO	44721	01/07/2021 A 30/06/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
MARTA SOARES DA SILVA	68311	12/03/2021 A 11/03/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
RAFAEL ROSA DE LIMA JUNIOR	89151	01/04/2021 A 31/03/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
SIMONE SOARES B. NASCIMENTO	92451	09/12/2020 A 08/12/2021	12/09/2022 A 11/10/2022	30 DIAS
AMANDA MARIA F. S. RAMOS	1450	20/12/2020 A 19/12/2021	19/09/2022 A 30/09/2022	12 DIAS
GLACI REZENDE DE LIMA	31741	08/02/2021 A 07/02/2022	27/09/2022 A 11/10/2022	15 DIAS
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	1683	09/08/2021 A 09/08/2022	12/09/2022 A 26/09/2022	15 DIAS
DAYSE PATRICIA BUENO	1684	09/08/2021 A 09/08/2022	12/09/2022 A 11/10/2022	30 DIAS
MARIA DE LOURDES G. CORDEIRO	69041	01/04/2021 A 31/03/2022	12/09/2022 A 01/10/2022	20 DIAS
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI	89901	02/02/2021 A 01/02/2022	12/09/2022 A 26/09/2022	15 DIAS
MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO	1521	14/03/2021 A 13/03/2022	12/09/2022 A 23/09/2022	12 DIAS
ROBERTO CARLOS DA SILVA	85751	02/09/2021 A 01/09/2022	11/09/2022 A 30/09/2022	20 DIAS
ALEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	7791	22/08/2021 A 21/08/2022	11/09/2022 A 30/09/2022	20 DIAS
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381	01/09/2021 A 31/08/2022	11/09/2022 A 30/09/2022	20 DIAS
MARIANA TOMÉ PEDROSO	1650	04/01/2021 A 04/01/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
EDINA M. DE ALMEIDA ARAUJO	106341	01/09/2021 A 31/08/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
JOSEMARI NOGUEIRA	48041	03/02/2021 A 02/02/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
PAMMELA GONÇALVES	1372	15/02/2021 A 14/02/2022	01/09/2022 A 30/09/2022	30 DIAS
HELENA ALVES DO COUTO	1365	01/02/2021 A 31/01/2022	19/09/2022 A 26/09/2022	8 DIAS
VANESSA ALVES COSTA FOSS	1444	20/12/2020 A 19/12/2021	01/09/2022 A 15/09/2022	15 DIAS
JOSÉ FERREIRA DE LIMA	1662	03/03/2021 A 02/03/2022	12/09/2022 A 21/09/2022	10 DIAS
JAIR PEREIRA	42431	01/10/2020 A 30/09/2021	16/09/2022 A 30/09/2022	15 DIAS
JUCELI DE FATIMA DA SILVA	42941	01/06/2020 A 31/05/2021	19/09/2022 A 26/09/2022	8 DIAS
MIRIAM DUARTE	64751	02/07/2021 A 01/07/2022	12/09/2022 A 21/09/2022	10 DIAS
SONIA M. DE SOUZA BISCOTTO	90911	01/03/2020 A 28/02/2021	19/09/2022 A 26/09/2022	8 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E2A80BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 84

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.84/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022
PROCESSO N. 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856**, inscrita no CNPJ sob n.40.909.560/0001-88.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Plantio de mudas de árvores, em várias ruas do município realizando coveamento segundo recomendações estabelecidas pela secretaria de Meio Ambiente.	UNID	360	40,00	14.400,00
TOTAL					R$ 14.400,00

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7EB0C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 DISPENSA Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: ***R F S TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ sob n° 41.415.503/0001-05.
OBJETO: Contratação de 12 (doze) planos de linha móvel.

item	especificações	ud	qtd	v. total mês	v. total anual

1	Plano de 7 GB + ligações ilimitadas (whatsapp ilimitado) para 12 linhas móveis.	serv.	12 (meses)	658,80	7.905,60

VALOR: R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos) ao mês e R$ 7.905,60 (sete mil novecentos e cinco reais sessenta centavos) ao ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D8E81175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.85/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2022 PROCESSO N. 88/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ANDREIA ADELY CABRERA MATIAS** inscrita no CNPJ sob n. 06.136.886/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Encadernação de documentos diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores de sua competência deste município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un. de medida	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 50 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	Ud	600 (encadernações)	SCM	4,90	2.940,00
2	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 100 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	Ud	500 (encadernações)	SCM	5,90	2.950,00
3	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 200 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	Ud	500 (encadernações)	SCM	6,90	3.450,00
	Total					**9.340,00**

VALOR: R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C293D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2022 PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 17.737.428/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und. De Medida	QTD	V. Unit	V. Total
1	Manutenção do equipamento: Autoclave	HORA	100	140,00	14.000,00
3	Manutenção do equipamento: Microscópio	HORA	50	115,00	5.750,00
6	Manutenção do equipamento: Aparelho hematológico	HORA	50	147,00	7.350,00
9	Manutenção do equipamento: Agitador orbital	HORA	50	117,00	5.850,00
12	Manutenção do equipamento: Leitor de tira de urina	HORA	100	115,00	11.500,00
13	Manutenção do equipamento: Osmose reversa	HORA	100	97,00	9.700,00
23	Manutenção do equipamento: Monitor Multipamétrico	HORA	200	130,00	26.000,00
25	Manutenção do equipamento: Aparelho de Anestesia	HORA	200	290,00	58.000,00
26	Manutenção do equipamento: Bomba de Infusão	HORA	150	115,00	17.250,00
27	Manutenção do equipamento: Seladora	HORA	20	110,00	2.200,00
28	Manutenção do equipamento: Cardioversor com desfibrilador	HORA	100	140,00	14.000,00
29	Manutenção do equipamento: Cama elétrica	HORA	100	90,00	9.000,00
31	Manutenção do equipamento: Eletrocardiógrafo	HORA	120	135,00	16.200,00
	TOTAL				196.800,00

VALOR: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:74078ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2022 PROCESSO N. 55/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 28.007.123/0001-73.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und. De Medida	QTD	V. Unit	V. Total
2	Manutenção do equipamento: Conservador de vacinas	HORA	120	145,00	17.400,00
4	Manutenção do equipamento: Banho Maria	HORA	50	115,00	5.750,00
5	Manutenção do equipamento: Contador para diferencial de células	HORA	50	145,00	7.250,00
7	Manutenção do equipamento: Centrifuga	HORA	50	100,00	5.000,00
8	Manutenção do equipamento: Homogeneizador	HORA	50	110,00	5.500,00
10	Manutenção do equipamento: Estufa para esterilização	HORA	50	120,00	6.000,00
11	Manutenção do equipamento: Coagulometro	HORA	100	110,00	11.000,00
14	Manutenção do equipamento: Ultrassom Therapy	HORA	50	115,00	5.750,00
15	Manutenção do equipamento: Corrente Russa (4) canais	HORA	50	120,00	6.000,00
16	Manutenção do equipamento: Tens/FES	HORA	50	120,00	6.000,00
17	Manutenção do equipamento: Neurodyn	HORA	50	110,00	5.500,00
18	Manutenção do equipamento: Tensfes (4) Canais	HORA	50	110,00	5.500,00
19	Manutenção do equipamento: Ondas Curtas	HORA	50	110,00	5.500,00
20	Manutenção do equipamento: Turbilhão	HORA	50	120,00	6.000,00
21	Manutenção do equipamento: Esfigmomanômetro	HORA	50	90,00	4.500,00
22	Manutenção do equipamento: Ultrassom	HORA	50	120,00	6.000,00
24	Manutenção do equipamento: Ventilador Mecânico	HORA	200	250,00	50.000,00
30	Manutenção do equipamento: Sonar	HORA	50	90,00	4.500,00
32	Manutenção do equipamento: Oxímetro Portátil	HORA	50	95,00	4.750,00
	TOTAL				167.900,00

VALOR: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F0564B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ABNE DE ARRUDA MAIA - PREGÃO 008-2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

PROCESSO Nº 2330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora Adriana Maia Albini, portadora da cédula de identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "MATERIAL DE COPA/COZINHA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ABNE DE ARRUDA MAIA MERCADO MAIA	
CNPJ: 81.121.519/0001-20	FONE/FAX: (41) 3423-4526
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 11, BAIRRO:VILA PORTUÁRIA PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 3.221-620	
REPRESENTANTE LEGAL: ABNE DE ARRUDA MAIA	
CPF Nº: 784.175.389-68	RG Nº: 4.552.614-3
E-MAIL: abnemaia@uol.com.br	

Lote	Descrição do produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	PAPEL TOALHA multi uso pacote com 2 rolos – conforme especificações do edital	Divina Mesa	60	Pacotes	R$ 3,74	**R$ 224,40**
2	Guardanapo de papel branco medida aproximada 24x22 cm cada – pacotes com 50 unidades.	Mesa Doro	100	Pacotes	R$ 1,37	**R$ 137,00**
3	Mexedores plásticos descartáveis para café tipo palheta, 10 pacotes com 500 unidades cada. Do tipo grande, (**com 11 cm**, no mínimo) para utilização em copos de 180 ml.	Mexe Bem	10	Pacotes	R$ 18,70	**R$ 187,00**
4	Filtro de papel para Café 103, caixas com 30 unidades cada	3 Corações para café 103	36	Caixas	R$ 4,30	**R$154,80**
5	Copo descartável 180ml, fabricado em **polipropileno (PP)** branco ou translúcido, identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, conforme especificações do edital	Cristal Copa	14	Caixas	R$ 150,30	**R$ 2.104,20**
6	Açúcar refinado pacotes de 1 kg – conforme especificações no edital	Alto Alegre	60	Pacotes	R$ 4,90	**R$ 294,00**
7	Chá Mate natural 40g, caixa com 25 sachês	Leão	80	Unidades	R$ 4,48	**R$ 358,40**
8	Biscoito água e sal, pacote de 200g – conforme especificações do edital	Panco	150	Pacotes	R$ 2,18	**R$ 327,00**
9	Biscoito Maizena, pacote de 200g - conforme especificações do edital	Panco	100	Pacotes	R$ 4,00	**R$ 400,00**
10	Adoçante líquido a base de stévia 80 ml	Adocyl	30	Unidade	R$ 7,90	**R$ 237,00**
12	Biscoito Recheado embalagens de no mínimo 130 gramas - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 3,00	**R$ 300,00**
13	Biscoito Recheado Wafer, embalagem de no mínimo 100 gramas. Sabores diversos - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 2,78	**R$ 278,00**
14	Água Mineral Copo de 200 ml sem gás - conforme especificações do edital	Da Fonte	336	Unidade	R$ 0,79	**R$ 265,44**
15	Água mineral embalagem de 500 ml sem gás – conforme especificações do edital.	Font Life	300	Unidade	R$1,69	**R$ 507,00**
16	Água mineral embalagem de 500 ml com gás – conforme especificações do edital.	Font Life	100	Unidade	R$ 1,80	**R$ 180,00**
17	Café embalagem de 500 gramas cada, café torrado e moído, extra forte ou tradicional – conforme especificações do edital.	Caboclo	100	Unidade	R$ 17,10	**R$ 1.710,00**
18	Água mineral natural, acondicionada em recipiente retornável de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Serra do Atlântico	150	Unidade	R$ 20,00	R$ 3.000,00
18	04 vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros (Completos água e vasilhame). Novos, com fabricação / Validade: 2022/2025.	Serra do Atlântico	04	Unidade	R$ 38,00	R$ 152,00

Total Geral R$ 10.816,24 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente da Paranagua Previdência

Abne de Arruda Maia - Mercado Maia
ABNE DE ARRUDA MAIA

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3562D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARGOS

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos

do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Argos Ltda	
CNPJ: 42.262.411/0001-03	**FONE/ FAX: (47) 3057-3930**
ENDEREÇO: Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744 – Bairro do Salto, Blumenau/SC CEP: 89031-620	
REPRESENTANTE LEGAL: Jonathan Pereira	**RG Nº: 5.901.185**
CPF Nº 074.899.669-90	
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Dwt/MPD853**	**UND**	**MARTELO/MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR** TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 780W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 2,7 J; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADES: METAL (MÍNIMO 10MM), MADEIRA (MÍNIMO 13MM), CONCRETO (MÍNIMO 16MM); BATERIA: MÍNIMO DE 12V; CONTENDO: (01) MALETA PLÁSTICA, (01) PUNHO AUXILIAR, (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, (02) BATERIAS 12V 1.5 AH, (01) CARREGADOR; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: (08) BITS FENDA (08) BITS TORX (05) BROCAS PARA CONCRETO (05) BROCAS PARA MADEIRA (08) BROCAS PARA METAL (01) ESCAREADOR (01) ADAPTADOR (10) BITS POZIDRIVE (10) BITS PHILLIPS (04) SOQUETES MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	11	**R$ 885,18**	R$ 9.732,98
VALOR TOTAL						**R$ 9.732,98**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Argos LTDA
JONATHAN PEREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:882003AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - BOING

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME	
CNPJ: 21.189.579/0001-52	**FONE/ FAX: (47) 3288-8500**
ENDEREÇO: Rua Conrado Kohls, nº 90 Parte – Água Verda, Blumenau/SC CEP: 89037-425	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Gartner Boing	**RG Nº: 3.446.020**
CPF Nº 036.320.699-05	
E-MAIL: licitacoes@boingcomercio.com.br / nfe@boingcomercio.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**DWT / EAD2200**	**UND**	**LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL – 2200W** POTÊNCIA MÍNIMA: 2200W TENSÃO ELÉTRICA: 220V DIÂMETRO REBOLO: 7" NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA: 5000RPM PUNHO ANTIVIBRAÇÃO MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE 7. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO CONTENDO: (01) LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL, PUNHO AUXILIAR, (01) CHAVE DE APERTO, (01) PORCA DE APOIO, (01) PORCA DE APERTO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	22	**R$ 736,18**	R$ 16.195,96
VALOR TOTAL						**R$ 16.195,96**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME
DANIEL GARTNER BOING

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BEAD30C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDINEIDE

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME	
CNPJ: 31.261.184/0001-77	**FONE/ FAX: (19) 3208-2111**
ENDEREÇO: Rua dos Auetes, nº 86 – Vila Costa e Silva, Campinas/SP CEP: 13081-180	
REPRESENTANTE LEGAL: Edineide de Fátima Vasques Brito	**RG Nº: 82908084**
CPF Nº 724.301.338-49	
E-MAIL: comercial.geratek@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**LYNUS – MODELO: LIS - 200**	**UND**	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRODO** TENSÃO DE ENTRADA (V): 110 – 220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ATÉ 3,25 MM DO TIPO AWS E6013, AWS E7018, DENTRE OUTROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; AMPERAGEM MINIMA: 200A; CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC; SENSOR DE TEMPERATURA; CONTENDO: 01 CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, 01 CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, 01 UMA ESCOVA DE AÇO, 01 PICADOR DE SOLDA MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	09	**R$ 1.287,99**	R$ 11.591,91
11	**MOTOMIL / MODELO: MG3000CL**	**UND**	**GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA** TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 110/220; PARTIDA: MANUAL; REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR;	08	**R$ 2.792,99**	R$ 22.343,92

			TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.5 KW | KVA POTÊNCIA MÍNIMA (HP) – 6.5 HP COMBUSTÍVEL: A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 208CC CARREGADOR DE BATERIA: POSSUI CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A INDICADOR DE COMBUSTÍVEL CONTENDO: (01) GERADOR, (01) TOMADA 4 PINOS, (01) TOMADA 2 PINOS 20 A, (01) CHAVE DE VELA COM ALAVANCA. MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
VALOR TOTAL						**R$ 33.935,83**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME
EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE7D877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GGV

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de

Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GGV Comercial Eireli	
CNPJ: 35.236.131/0001-57	**FONE/ FAX: (11) 2934-2256**
ENDEREÇO: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279 – Pq. Edu Chaves, São Paulo/SP CEP: 02233-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Monteiro Martinez	**RG Nº: 37.471.777-1**
CPF Nº 513.003.838-01	
E-MAIL: ggv@terra.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Wesco**	**UND**	**FURADEIRA PROFISSIONAL** POTÊNCIA MÍNIMA: 800W TENSÃO: 220V ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,0 METROS; MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA ANTIRROTAÇÃO; CONTENDO: (01) EMPUNHADEIRA AUXILIAR; (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; (01) CHAVE DE MANDRIL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	36	**R$ 744,03**	R$ 26.785,08
10	**Wesco**	**UND**	**PARAFUSADEIRA** TENSÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 12V - MÍNIMO 1.5AH VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO CONTENDO: -(01) PARAFUSADEIRA, -(01) MALETA -(01) BATERIA DE MÍNIMO DE12V -(01) CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO -(06) BROCAS AÇO RÁPIDO (1,5 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0MM) -(06) BITS, SENDO: -(02) FENDAS (5 - 6MM) -(02) PHILLIPS (PH1 - PH2) -02) POZIDRIVE (PZ1 - PZ2) -(01) SOQUETE MAGNÉTICO COM ENCAIXE DE 1/4" MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	34	**R$ 499,78**	R$ 16.992,52
VALOR TOTAL						**R$ 43.777,60**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

GGV Comercial EIRELI
GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1381318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JOICE

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Joice Heintz	
CNPJ: 34.371.313/0001-78	**FONE/ FAX: (47) 3467-4408**
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 2348 – Floresta, Joinville/SC CEP: 89212-0001	
REPRESENTANTE LEGAL: Joice Heintz	**CNH Nº: 03641020467 DETRAN/SC**
CPF Nº 009.152.669-89	
E-MAIL: jh.eletromecanicaa@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Merax DW45B**	**UND**	**MARTELETE PERFURADOR / DEMOLIDOR ROMPEDOR MANUAL** TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1.700 W ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 45J LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO SAE90 MEDIDAS MÍNIMAS DA PONTEIRA / TALHADEIRA: 17 X 240 MM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PUNHO EMBORRACHADO EMPUNHADEIRA COM AJUSTE CONTENDO: (01) MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, (01) TALHADEIRA/PONTEIRA, (01) EMPUNHADURA LATERAL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: JOGO CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM SOQUETES E CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 48 PEÇAS MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	**R$ 7.823,16**	R$ 46.938,96
VALOR TOTAL						**R$ 46.938,96**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

JOICE HEINTZ
Joice Heintz

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AB02E49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - META

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - EPP	
CNPJ: 27.518.373/0001-05	**FONE/ FAX: (54) 98432-6673**
ENDEREÇO: Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Atlântico, Erechim/RS CEP: 99705-568	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Arcari	**RG Nº: 8079776186 SSP/RS**
CPF Nº 002.379.790-80	
E-MAIL: metadistribuidorame@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**

						TOTAL
01	**FORT G**	**UND.**	**SERRA MÁRMORE:** TENSÃO ELÉTRICA: 100V OU BIVOLT POTENCIA MÍNIMA: 1500W CORTES: ANGULAR COMPRIMENTO DO FIO: MÍNIMO DE 2 METROS CONTENDO: (01) SERRA MÁRMORE, (01) CHAVE ALLEN, (01) CHAVE DE BOCA, (01) CHAVE SEXTAVADA, (02) DISCOS, (01) MALETA; (01) KIT REFRIGERAÇÃO (MANGUEIRA, TORNEIRA, ADAPTADOR); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13	**R$ 483,07**	R$ 6.279,91
VALOR TOTAL						**R$ 6.279,91**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - EPP
DANIEL ARCARI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92D1F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SANIGRAN

PROCESSO Nº 8.426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Segurança,

Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos** em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sanigran Ltda	
CNPJ: 15.153.524/0001-90	**FONE/ FAX: (41) 3151-0688**
ENDEREÇO: Rua Jacob Gubauá, nº 250 – Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Stresser	**RG Nº: 8.625.888-9**
CPF Nº 046.878.919-77	
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Toyama / TB56B**	**UND.**	**SOPRADOR COSTAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, GASOLINA; PARADA DO MOTOR CHAVE AVANÇO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA: 3,3HP CILINDRADAS: MÍNIMO 51,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA:(CV) 3,6 / 2,65 KW A 7500 RPM CONTENDO: (2) TUBOS INTERMEDIÁRIOS + (1) PONTEIRA, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	21	**R$ 2.462,90**	R$ 51.720,90
03	**Garthen / CG-550**	**UND**	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 38CC (CILINDRADAS) POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6 HP POTÊNCIA MÍNIMA(KW/CV): 1.5/1.9 ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2.800 VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7500 RPM TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA CONTENDO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO MODELO DUPLO COM TRAVA, CABEÇOTE DE FIO DE NYLON, CHAVES DE FENDA; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	26	**R$ 1.195,07**	R$ 31.071,82
04	**Toyama / TWP80SH**	**UND**	**MOTOBOMBA:** TIPO: CENTRÍFUGA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP MOTOR: 4 TEMPOS PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA: 10 M³/H ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12M SUCÇÃO MÍNIMA: 6M ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM PARTIDA MANUAL CILINDRADA MÍNIMA: 163 CC CONTENDO: (CHAVE VELA (04), ABRAÇADEIRA DE AÇO (10), VEDAÇÃO BORRACHA (10), ADAPTADORES P/MANGUEIRA (10), PENEIRA/FILTRO (10); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18	**R$ 1.425,49**	R$ 25.658,82
VALOR TOTAL						**R$ 108.451,54**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Sanigran LTDA
ALEXANDRE STRESSER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:213796AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 8.426/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Dwt/MPD853**	**UND**	**MARTELO/MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR** TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 780W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 2,7 J; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADES: METAL (MÍNIMO 10MM), MADEIRA (MÍNIMO 13MM), CONCRETO (MÍNIMO 16MM); BATERIA: MÍNIMO DE 12V; CONTENDO: (01) MALETA PLÁSTICA, (01) PUNHO AUXILIAR, (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, (02) BATERIAS 12V 1.5 AH, (01) CARREGADOR; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: (08) BITS FENDA (08) BITS TORX (05) BROCAS PARA CONCRETO (05) BROCAS PARA MADEIRA (08) BROCAS PARA METAL (01) ESCAREADOR (01) ADAPTADOR (10) BITS POZIDRIVE (10) BITS PHILLIPS (04) SOQUETES MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	11	**R$ 885,18**	R$ 9.732,98
VALOR TOTAL						**R$ 9.732,98**

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**DWT / EAD2200**	**UND**	**LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL – 2200W** POTÊNCIA MÍNIMA: 2200W TENSÃO ELÉTRICA: 220V DIÂMETRO REBOLO: 7" NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA: 5000RPM	22	**R$ 736,18**	R$ 16.195,96

			PUNHO ANTIVIBRAÇÃO MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE 7. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO CONTENDO: (01) LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL, PUNHO AUXILIAR, (01) CHAVE DE APERTO, (01) PORCA DE APOIO, (01) PORCA DE APERTO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
VALOR TOTAL						**R$ 16.195,96**

Empresa: Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.261.184/0001-77

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**LYNUS – MODELO: LIS - 200**	**UND**	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRODO** TENSÃO DE ENTRADA (V): 110 – 220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ATÉ 3,25 MM DO TIPO AWS E6013, AWS E7018, DENTRE OUTROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; AMPERAGEM MINIMA: 200A; CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC; SENSOR DE TEMPERATURA; CONTENDO: 01 CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, 01 CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, 01 UMA ESCOVA DE AÇO, 01 PICADOR DE SOLDA MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	09	**R$ 1.287,99**	R$ 11.591,91
11	**MOTOMIL / MODELO: MG3000CL**	**UND**	**GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA** TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 110/220; PARTIDA: MANUAL; REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR; TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.5 KW | KVA POTÊNCIA MÍNIMA (HP) – 6.5 HP COMBUSTÍVEL: A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 208CC CARREGADOR DE BATERIA: POSSUI CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A INDICADOR DE COMBUSTÍVEL CONTENDO: (01) GERADOR, (01) TOMADA 4 PINOS, (01) TOMADA 2 PINOS 20 A, (01) CHAVE DE VELA COM ALAVANCA. MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	08	**R$ 2.792,99**	R$ 22.343,92
VALOR TOTAL						**R$ 33.935,83**

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Wesco**	**UND**	**FURADEIRA PROFISSIONAL** POTÊNCIA MÍNIMA: 800W TENSÃO: 220V ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,0 METROS; MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA ANTIRROTAÇÃO; CONTENDO: (01) EMPUNHADEIRA AUXILIAR; (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; (01) CHAVE DE MANDRIL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	36	**R$ 744,03**	R$ 26.785,08
10	**Wesco**	**UND**	**PARAFUSADEIRA** TENSÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 12V - MÍNIMO 1.5AH VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO CONTENDO: -(01) PARAFUSADEIRA, -(01) MALETA -(01) BATERIA DE MÍNIMO DE12V -(01) CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO -(06) BROCAS AÇO RÁPIDO (1,5 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0MM) -(06) BITS, SENDO: -(02) FENDAS (5 - 6MM) -(02) PHILLIPS (PH1 - PH2) -02) POZIDRIVE (PZ1 - PZ2) -(01) SOQUETE MAGNÉTICO COM ENCAIXE DE 1/4" MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	34	**R$ 499,78**	R$ 16.992,52
VALOR TOTAL						**R$ 43.777,60**

Empresa: Joice Heintz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.371.313/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Merax DW45B**	**UND**	**MARTELETE PERFURADOR / DEMOLIDOR ROMPEDOR MANUAL** TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1.700 W ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 45J LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO SAE90 MEDIDAS MÍNIMAS DA PONTEIRA / TALHADEIRA: 17 X 240 MM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PUNHO EMBORRACHADO EMPUNHADEIRA COM AJUSTE CONTENDO: (01) MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, (01) TALHADEIRA/PONTEIRA, (01) EMPUNHADURA LATERAL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE;	6	**R$ 7.823,16**	R$ 46.938,96

			MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: JOGO CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM SOQUETES E CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 48 PEÇAS MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
VALOR TOTAL						**R$ 46.938,96**

Empresa: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.518.373/0001-05

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**FORT G**	**UND.**	**SERRA MÁRMORE:** TENSÃO ELÉTRICA: 100V OU BIVOLT POTENCIA MÍNIMA: 1500W CORTES: ANGULAR COMPRIMENTO DO FIO: MÍNIMO DE 2 METROS CONTENDO: (01) SERRA MÁRMORE, (01) CHAVE ALLEN, (01) CHAVE DE BOCA, (01) CHAVE SEXTAVADA, (02) DISCOS, (01) MALETA; (01) KIT REFRIGERAÇÃO (MANGUEIRA, TORNEIRA, ADAPTADOR); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13	**R$ 483,07**	R$ 6.279,91
VALOR TOTAL						**R$ 6.279,91**

Empresa: Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.153.524/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**Toyama / TB56B**	**UND.**	**SOPRADOR COSTAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, GASOLINA; PARADA DO MOTOR CHAVE AVANÇO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA: 3,3HP CILINDRADAS: MÍNIMO 51,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA:(CV) 3,6 / 2,65 KW A 7500 RPM CONTENDO: (2) TUBOS INTERMEDIÁRIOS + (1) PONTEIRA, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	21	**R$ 2.462,90**	R$ 51.720,90
03	**Garthen / CG-550**	**UND**	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 38CC (CILINDRADAS) POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6 HP POTÊNCIA MÍNIMA(KW/CV): 1.5/1.9 ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2.800 VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7500 RPM TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA CONTENDO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO MODELO DUPLO COM TRAVA, CABEÇOTE DE FIO DE NYLON, CHAVES DE FENDA; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	26	**R$ 1.195,07**	R$ 31.071,82
04	**Toyama / TWP80SH**	**UND**	**MOTOBOMBA:** TIPO: CENTRÍFUGA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP MOTOR: 4 TEMPOS PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA: 10 M³/H ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12M SUCÇÃO MÍNIMA: 6M ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM PARTIDA MANUAL CILINDRADA MÍNIMA: 163 CC CONTENDO: (CHAVE VELA (04), ABRAÇADEIRA DE AÇO (10), VEDAÇÃO BORRACHA (10), ADAPTADORES P/MANGUEIRA (10), PENEIRA/FILTRO (10); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18	**R$ 1.425,49**	R$ 25.658,82
VALOR TOTAL						**R$ 108.451,54**

Paranaguá/PR, 10 de agosto de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17C219F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ACESSO

PROCESSO Nº 7.814/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil	
CNPJ: 32.667.747/0001-94	**FONE/ FAX: (41) 3383-2679 / (41) 99992-7058**
ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes, nº 2990 - Aviação, São José dos Pinhais/PR CEP: 83045-490	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Ferreira da Silva	**RG Nº: 3.563.190-9 SESP/PR**
CPF Nº 479.055.149-00	
E-MAIL: comercial@acessorestritocuritiba.com.br	

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	57462	UND	44	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 625,90	R$ 27.539,60
7	57467	METRO	1100	CORRENTE PLÁSTICA ELO GRANDE, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 4,46	R$ 4.906,00
11	57471	UND	60	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO/PRETO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 31,65	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.344,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil
JÚLIO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD7F6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÂNGELO

PROCESSO Nº 7.814/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda	
CNPJ: 23.368.178/0001-09	**FONE/ FAX: (41) 3458-3310 / (41) 98489-3508**
ENDEREÇO: PR 412, Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1012 - Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ângelo Fabiano Salmento	**CNH Nº: 03687433597 DETRAN-PR**
CPF Nº 048.786.229-54	
E-MAIL: refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com / carlosclimatizar.licitacao@gmail.com	

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	57466	UND	193	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 21.864,97
16	57466	UND	582	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 65.934,78
VALOR TOTAL						**R$ 87.799,75**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

Ângelo Fabiano Salmento e CIA LTDA
ÂNGELO FABIANO SALMENTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78F5E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORTCLEAN

PROCESSO Nº 7.814/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli	
CNPJ: 36.327.075/0001-29	**FONE/ FAX: (21) 2434-7764**
ENDEREÇO: Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, Sl. 504, Bl. 03 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22793-095	
REPRESENTANTE LEGAL: Sílvio Machado M. Souza	**RG Nº: 11.463.891-9**
CPF Nº 083.944.677-25	
E-MAIL: comercial@fortclean.rio.br	

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	57461	UND	70	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	ECO	R$ 314,28	R$ 21.999,60
6	57465	UND	30	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO LARANJA, altura de 105 cm, conforme Edital	ECO	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL							**R$ 28.999,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal De Esportes – SESPOR

Fortclean Comércio De Equipamentos EIRELI
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:336106FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPEREXPEDIENTES

PROCESSO Nº 7.814/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Superexpedientes Ltda	
CNPJ: 11.355.566/0001-52	**FONE/ FAX: (41) 3326-0451**
ENDEREÇO: R. João Gribogi, nº 128 - Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82940-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Claudiamara da Silva	**RG Nº: 6.208.008-6 SESP/PR**
CPF Nº 937.793.309-97	
E-MAIL: superexpedientes@gmail.com	

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57468	ROLO	115	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, preto, 50 mm x 20 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 102,06	R$ 11.736,90
9	57469	ROLO	857	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR AMARELO/PRETA, material de Polietileno ou Policloreto de Vinila (PVC), largura de 7 cm, comprimento de 200 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 9,42	R$ 8.072,94
VALOR TOTAL						**R$ 19.809,84**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes –SESPOR

Superexpedientes LTDA
CLAUDIAMARA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37F90612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 7.814/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - CNPJ: 32.667.747/0001-94

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	57462	UND	44	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 625,90	R$ 27.539,60
7	57467	METRO	1100	CORRENTE PLÁSTICA ELO GRANDE, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 4,46	R$ 4.906,00
11	57471	UND	60	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO/PRETO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 31,65	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.344,60**	

Empresa: Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda - CNPJ: 23.368.178/0001-09

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	57466	UND	193	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 21.864,97
16	57466	UND	582	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 65.934,78
VALOR TOTAL						**R$ 87.799,75**	

Empresa: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 36.327.075/0001-29

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	57461	UND	70	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	ECO	R$ 314,28	R$ 21.999,60
6	57465	UND	30	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO LARANJA, altura de 105 cm, conforme Edital	ECO	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL						**R$ 28.999,50**	

Empresa: Superexpedientes Ltda - CNPJ: 11.355.566/0001-52

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57468	ROLO	115	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, preto, 50 mm x 20 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 102,06	R$ 11.736,90
9	57469	ROLO	857	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR AMARELO/PRETA, material de Polietileno ou Policloreto de Vinila (PVC), largura de 7 cm, comprimento de 200 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 9,42	R$ 8.072,94
VALOR TOTAL						**R$ 19.809,84**	

Paranaguá/PR, 11 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal Do Trabalho, Emprego E Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal De Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal De Esportes – SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBADDBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 278/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS9H79	277450P000376053	01/08/2022	76332
ABD0144	277450P000361284	02/08/2022	55680
ABY1000	277450P000376168	03/08/2022	51851
ACI8J18	277450P000376058	02/08/2022	60412
ADK6D35	277450P000376123	03/08/2022	54600
AEC2425	277450P000375324	26/07/2022	57463
AFO7463	277450P000375375	25/07/2022	51851
AGY0C49	277450P000376061	02/08/2022	60412
AHG2F19	277450P000375881	02/08/2022	51851
AHL0I03	277450P000376124	03/08/2022	51851
AIR3491	277450P000258517	03/08/2022	76252
AIY7I36	277450P000375880	02/08/2022	51851
AJH6045	277450P000258526	04/08/2022	55412
AJJ0B49	277450P000361283	02/08/2022	51851
AJU1D93	277450P000376127	03/08/2022	51851
AKI8035	277450NIC0036686	22/07/2022	50020
AKK3140	277450P000376134	04/08/2022	51851
AKL8E12	277450P000361281	02/08/2022	51851
AKS6649	277450P000375875	02/08/2022	51851
ALD5E58	277450P000258516	03/08/2022	55413
ALO5975	277450P000237906	05/08/2022	55411
ALY9278	277450P000361285	02/08/2022	51851
AMJ6G93	277450P000376121	03/08/2022	51851
ANA5127	277450P000258472	04/08/2022	76251
ANO6G24	277450P000227192	02/08/2022	55412
ANU6I99	277450P000257581	04/08/2022	54600
AOC9143	116100E009406813	16/07/2022	59910
AOK3303	277450P000375369	22/07/2022	51851
APA3352	277450P000361300	02/08/2022	60412
APJ4059	277450P000376133	04/08/2022	51851
APL8822	277450P000361275	02/08/2022	51851
APM5834	277450P000361297	02/08/2022	51851
APR6614	277450P000376131	03/08/2022	51851
APV5057	277450NIC0036690	22/07/2022	50020
AQA7227	277450NIC0036678	22/07/2022	50020
AQC7153	277450P000361288	02/08/2022	51851
AQC7463	277450P000376125	03/08/2022	51851
AQH1836	277450NIC0036685	22/07/2022	50020
ARD1507	277450P000227199	03/08/2022	55412
ARE7877	277450P000361289	02/08/2022	76332
ARF5031	277450P000258523	04/08/2022	55411
ARI5B17	277450P000258465	03/08/2022	55412

ART7I04	277450P000376054	01/08/2022	76332
ASC6419	277450P000375885	02/08/2022	51851
ASD9816	277450P000219739	03/08/2022	55412
ASM2669	277450P000258462	03/08/2022	55412
ASQ3127	277450NIC0036688	22/07/2022	50020
ASR0336	277450P000361293	02/08/2022	55500
ASR7289	277450P000376129	03/08/2022	51851
ASZ2214	277450P000375379	28/07/2022	51851
ATC9508	277450P000375374	25/07/2022	51851
ATF8J96	277450P000376138	04/08/2022	51851
ATG7C68	277450P000258513	02/08/2022	55412
ATG7C68	277450P000257585	04/08/2022	55412
ATK0247	277450P000375378	28/07/2022	51851
ATO1001	277450P000361298	02/08/2022	51851
ATR4361	277450P000226598	28/07/2022	73662
ATX8F89	277450P000257586	04/08/2022	55412
ATY9462	277450P000361286	02/08/2022	76332
AUR7C07	277450P000375371	25/07/2022	51851
AUS4C41	277450P000237901	05/08/2022	55414
AUU9076	277450P000375886	02/08/2022	51851
AVB3330	277450P000375368	22/07/2022	51851
AVE9506	277450P000238001	03/08/2022	76252
AVJ7I34	277450P000375373	25/07/2022	51851
AVL6983	277450P000257579	03/08/2022	55414
AVW4H75	277450P000258521	03/08/2022	55411
AVZ4H45	277450P000219749	04/08/2022	55414
AWA3066	277450P000361279	02/08/2022	51851
AWD4062	277450P000238002	03/08/2022	55412
AWS3I10	277450P000238003	04/08/2022	55412
AXB7185	277450P000219743	04/08/2022	54600
AXC8270	277450P000227197	03/08/2022	55412
AXD0B08	277450P000258512	02/08/2022	55412
AXF9164	277450P000375380	01/08/2022	57463
AXJ6J82	277450P000375878	02/08/2022	51851
AXM3D05	277450P000361282	02/08/2022	51851
AXO7G32	277450P000375367	20/07/2022	51851
AXS1H24	277450P000258518	03/08/2022	55411
AXV0948	277450P000258473	04/08/2022	76252
AXX7849	277450P000361276	02/08/2022	51851
AXY7542	277450P000258475	04/08/2022	55412
AYC0450	277450P000361278	02/08/2022	51851
AYG0117	277450P000361287	02/08/2022	51851
AYH1918	277450P000375376	25/07/2022	76331
AYU1E36	277450P000375887	02/08/2022	51851
AZE2582	277450P000237907	05/08/2022	55411
AZK2F19	277450P000226599	03/08/2022	55414
AZL0367	277450P000257578	03/08/2022	55412
AZM1869	277450P000361299	02/08/2022	76331
AZS7D12	277450P000375890	02/08/2022	55414
AZZ4535	277450P000258476	04/08/2022	55412
BAB0853	277450P000375883	02/08/2022	51851
BAI1G47	277450P000237909	05/08/2022	55414
BAQ6128	277450P000237905	05/08/2022	76252
BBK2D28	277450P000258466	03/08/2022	55414
BBO1158	277450P000257587	04/08/2022	55412
BBT5269	277450P000375891	02/08/2022	51851
BBW9E69	277450P000258463	03/08/2022	55412
BBZ4656	277450P000361291	02/08/2022	51851
BCB9174	277450P000257584	04/08/2022	55412
BCD2F24	277450P000219750	04/08/2022	55411
BCE6F31	277450NIC0036687	22/07/2022	50020
BCG5923	277450P000227195	03/08/2022	55414
BCO0F78	277450P000257582	04/08/2022	55412
BCR0H04	277450P000219741	04/08/2022	55414
BCR7H09	277450P000219738	03/08/2022	55412
BCW7F95	277450NIC0036681	22/07/2022	50020
BDB1H68	277450P000376055	02/08/2022	60412
BDB2F01	277450P000375882	02/08/2022	51851
BDB5F19	277450NIC0036679	22/07/2022	50020
BDD4E56	277450P000376052	29/07/2022	57200
BDD9G43	277450P000376056	02/08/2022	60412
BDF2G69	277450P000227198	03/08/2022	55412
BDG8E13	277450P000375377	27/07/2022	60501
BDJ9J02	277450P000257580	04/08/2022	76252
BDO4E98	277450P000361296	02/08/2022	76252
BDQ0C38	277450P000375325	26/07/2022	60412
BDT4A46	277450P000361295	02/08/2022	55090
BDZ4D94	277450P000376137	04/08/2022	76332
BEB9D36	277450P000258470	04/08/2022	76252
BEC5A46	277450P000227200	03/08/2022	55414
BEH8E26	277450P000237912	05/08/2022	60412
BEI0D34	277450NIC0036683	22/07/2022	50020
BEI2C88	277450P000219740	03/08/2022	55412
BEK7A75	277450P000258464	03/08/2022	55412
BEQ3D31	277450P000226600	03/08/2022	55412
BEQ8C20	277450P000258469	03/08/2022	55413
BES2B83	277450P000237902	05/08/2022	55414
BES4G41	277450P000227196	03/08/2022	55414
BEW3D12	277450P000361277	02/08/2022	51851

BIX1F99	277450P000376136	04/08/2022	61220
CVX3E61	277450P000258519	03/08/2022	55412
DDL2I91	277450P000375889	02/08/2022	51851
DHR5G07	277450P000258511	02/08/2022	55412
DXY2B41	277450P000257588	04/08/2022	55412
EGC9I99	277450P000375955	27/07/2022	76332
EMH0G43	277450P000376126	03/08/2022	51851
ETW1F96	277450P000227194	02/08/2022	55412
FAX0A98	277450P000219744	04/08/2022	55417
FEC7G60	277450P000375370	22/07/2022	51851
FIO5258	277450P000237904	05/08/2022	55414
FKA4E06	277450P000258527	04/08/2022	55412
FSM2545	277450P000376051	28/07/2022	57463
FXC1H78	277450P000219742	04/08/2022	55414
FXK7J35	277450P000258467	03/08/2022	55414
HCV3686	277450P000258468	03/08/2022	55412
HNE3D37	277450P000376130	03/08/2022	51851
HRM8176	277450P000375892	02/08/2022	51851
IOK7656	277450P000237910	05/08/2022	76252
IPB4C09	277450P000258487	05/08/2022	55414
IPK9A17	277450P000375876	02/08/2022	51851
JAX2I41	277450NIC0036682	22/07/2022	50020
KOC8760	277450P000376132	04/08/2022	51851
LOD0I80	277450P000219748	04/08/2022	76331
LQR0582	277450P000258461	03/08/2022	55413
LXQ2583	277450P000375365	20/07/2022	51851
LYP3782	277450P000376120	03/08/2022	51851
MEB5364	277450P000375877	02/08/2022	76332
MEP2F78	277450P000375372	25/07/2022	51851
MES1115	277450P000361294	02/08/2022	51851
MET4141	277450NIC0036691	22/07/2022	50020
MGA2567	277450P000375884	02/08/2022	51851
MHI1I14	277450P000258474	04/08/2022	55414
MHS0777	277450P000375366	20/07/2022	51851
MJL3282	277450P000237903	05/08/2022	76331
MUP5422	277450P000375879	02/08/2022	51851
OQF8C98	277450P000376128	03/08/2022	76332
PVD5C31	277450P000361280	02/08/2022	61220
PXD7C05	277450P000376060	02/08/2022	76332
QPR3C96	277450P000375893	02/08/2022	51851
QUM6D91	277450P000257589	04/08/2022	76252
RAG9790	277450P000376059	02/08/2022	57463
RHC7J47	277450P000219746	04/08/2022	76252
RHI0C72	277450P000219745	04/08/2022	55412
RHN6H05	277450P000361274	02/08/2022	60412
RHO1G70	277450NIC0036680	22/07/2022	50020
RHP9G70	277450P000258471	04/08/2022	55411
RHQ4E95	277450NIC0036689	22/07/2022	50020
RHT9I69	277450P000258477	04/08/2022	55412
RHY8F64	277450P000361292	02/08/2022	76331
RHZ0C70	277450P000376057	02/08/2022	76332
RNF6D15	277450NIC0036684	22/07/2022	50020
RXT5I61	277450P000376062	02/08/2022	57380
SDP7I63	277450P000375954	27/07/2022	58192

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9C7A36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 279/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE7001	277450P000375336	04/08/2022	61220
AIF4946	277450P000376139	04/08/2022	51851
ANZ9E16	277450P000376140	04/08/2022	51851
AOL1214	277450P000375333	04/08/2022	57463
APU6B95	277450NIC0036701	23/07/2022	50020
APW3981	116100E009179287	03/08/2022	64830
ARO1624	277450P000361310	05/08/2022	61220
ASC3188	277450P000361309	05/08/2022	51851
AVK1F00	277450P000375331	04/08/2022	61220
AVL4A57	277450P000376142	04/08/2022	51851
AVX3625	277450P000361311	05/08/2022	51851
AWQ5890	277450P000361306	05/08/2022	51851
AXH8B56	277450P000375335	04/08/2022	61220
AZG0270	277450P000376141	04/08/2022	51851
BAL9429	277450NIC0036693	23/07/2022	50020
BAM5424	277450NIC0036697	23/07/2022	50020
BAV5H78	277450P000375330	04/08/2022	61220
BBU7717	277450P000376173	04/08/2022	57461
BCC1389	116100E009179290	04/08/2022	60501

BCC1389	116100E009179289	04/08/2022	56731
BCH2677	277450P000376172	04/08/2022	57461
BCP4056	277450NIC0036692	23/07/2022	50020
BCS1G21	277450NIC0036702	23/07/2022	50020
BCT3F02	277450NIC0036698	23/07/2022	50020
BDG8G87	277450NIC0036694	23/07/2022	50020
BEA4F20	277450P000361308	05/08/2022	51851
BEI0D34	277450NIC0036699	23/07/2022	50020
BWG8533	277450P000376122	03/08/2022	54790
CVM0G71	277450P000361305	05/08/2022	51851
ERE2318	277450NIC0036695	23/07/2022	50020
EYK8E00	277450P000376067	04/08/2022	76332
HEE5G47	277450P000375334	04/08/2022	61220
LQR0582	277450P000361307	05/08/2022	51851
LUS4F42	277450P000376066	04/08/2022	76332
MKC8H01	277450P000376068	04/08/2022	61220
MKF4I33	277450P000376175	04/08/2022	57461
OQH2B40	277450P000376065	04/08/2022	55680
PXD9H15	277450P000376145	04/08/2022	76331
QJF8118	277450P000361312	05/08/2022	76332
QQE4B91	277450P000376146	04/08/2022	76331
RHF1G28	277450P000361304	05/08/2022	51851
RHI5G31	277450P000375332	04/08/2022	61220
RHJ4D67	277450NIC0036696	23/07/2022	50020
RMS4J18	277450NIC0036703	23/07/2022	50020
RNL4I12	277450NIC0036700	23/07/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2519D956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 280/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALF6E91	277450P000375036	02/08/2022	51851
ALV8H12	277450P000376152	02/08/2022	51930
AOF5E22	277450P000258514	02/08/2022	55412
AQW8I06	277450P000376153	02/08/2022	60412
ARW3384	277450P000258455	02/08/2022	55414
ATG2F43	277450P000375326	02/08/2022	60501
AXL1639	277450P000375038	02/08/2022	76332
BAA6A17	277450P000375327	02/08/2022	61220
BBR2C70	277450P000258457	02/08/2022	55412
BBU0006	277450P000375043	02/08/2022	51851
BDD8C96	277450P000375034	02/08/2022	76332
BDW4C14	277450P000375037	02/08/2022	51851
BEY4G91	277450P000375040	02/08/2022	76332
GAS2A54	277450P000375041	02/08/2022	76332
GBJ2D40	277450P000258456	02/08/2022	55411
GFW6I51	277450P000375042	02/08/2022	76332
KJM3097	277450P000375035	02/08/2022	51851
KOX9J98	277450P000375328	02/08/2022	61220
KWX3040	277450P000258458	02/08/2022	55411
QPR3C96	277450P000376151	02/08/2022	51851
RHD7D84	277450P000258459	02/08/2022	55412
RHS4A85	277450P000375039	02/08/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:27C59CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 281/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADS8J85	277450P000363712	22/02/2022	57463	R$ 130,16
AFH4841	277450P000374122	27/05/2022	51851	R$ 195,23
AHV1857	277450P000260544	26/05/2022	55414	R$ 195,23
AJT9148	277450P000236614	27/05/2022	55412	R$ 195,23
AKE5A66	277450P000372837	23/05/2022	51851	R$ 195,23
AKG8841	277450P000260391	23/05/2022	55412	R$ 195,23
AKM2G48	277450P000260547	27/05/2022	55412	R$ 195,23
AKR8J81	277450P000374128	27/05/2022	51851	R$ 195,23
ALF5E69	277450P000236615	27/05/2022	55411	R$ 195,23
ANI2B04	277450P000260278	02/06/2022	76332	R$ 293,47

AOD7D14	277450P000372297	28/05/2022	60412	R$ 195,23
AOF4139	277450P000236695	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AOH4A23	277450P000372290	25/05/2022	60501	R$ 293,47
AOT1097	277450P000236692	03/06/2022	55412	R$ 195,23
APA0657	277450P000260479	23/05/2022	55412	R$ 195,23
APC1B82	277450P000260272	02/06/2022	55414	R$ 195,23
AQC6131	277450P000374131	27/05/2022	51851	R$ 195,23
AQI0368	277450P000236608	27/05/2022	55412	R$ 195,23
AQI1909	277450P000260395	27/05/2022	55414	R$ 195,23
AQJ5477	277450P000236752	30/05/2022	55412	R$ 195,23
AQK4706	277450P000348014	26/05/2022	61300	R$ 293,47
AQL1C13	277450P000236616	31/05/2022	55411	R$ 195,23
AQV3C21	277450P000358554	01/06/2022	55411	R$ 195,23
ARL1198	277450P000374132	27/05/2022	76332	R$ 293,47
ARV7871	277450P000236704	31/05/2022	73662	R$ 130,16
ASD1289	277450P000372293	28/05/2022	60412	R$ 195,23
ASG7756	277450P000374126	27/05/2022	51851	R$ 195,23
ASH2G58	277450P000374136	27/05/2022	51851	R$ 195,23
ASJ2C61	277450P000258947	03/06/2022	55414	R$ 195,23
ASX3737	277450P000372295	28/05/2022	60412	R$ 195,23
ASY5293	277450P000236696	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ASZ8367	277450P000215060	06/06/2022	60501	R$ 293,47
ATC3657	277450P000236612	27/05/2022	55412	R$ 195,23
ATK3694	277450P000368846	23/05/2022	55414	R$ 195,23
ATN7721	277450P000236809	31/05/2022	55414	R$ 195,23
ATR0H86	277450P000260280	03/06/2022	76251	R$ 293,47
ATS0E42	277450P000368847	23/05/2022	54522	R$ 195,23
ATV9892	277450P000236806	31/05/2022	55413	R$ 195,23
ATY1110	277450P000372838	23/05/2022	51851	R$ 195,23
ATZ0050	277450P000363715	22/02/2022	57463	R$ 130,16
AUR7C07	277450P000260279	03/06/2022	76331	R$ 293,47
AUY2E06	277450P000236804	30/05/2022	55412	R$ 195,23
AVL6994	277450P000260262	23/05/2022	76331	R$ 293,47
AVW2183	277450P000260542	25/05/2022	55412	R$ 195,23
AWD9693	277450P000236699	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AWF9G31	277450P000374129	27/05/2022	51851	R$ 195,23
AWJ0521	277450P000374133	27/05/2022	76332	R$ 293,47
AWS5A40	277450P000374061	23/05/2022	76332	R$ 293,47
AWZ8742	277450P000260543	25/05/2022	55412	R$ 195,23
AXP5610	277450P000236807	31/05/2022	55413	R$ 195,23
AXT7G41	277450P000260275	02/06/2022	60412	R$ 195,23
AXY0I57	277450P000236818	03/06/2022	55414	R$ 195,23
AYA3223	277450P000236808	31/05/2022	55414	R$ 195,23
AZC3302	277450P000260548	27/05/2022	55412	R$ 195,23
AZD0494	277450P000236805	30/05/2022	55412	R$ 195,23
AZD0496	277450P000236810	31/05/2022	76252	R$ 293,47
BAE8D07	277450P000236815	01/06/2022	76332	R$ 293,47
BAM9566	277450P000236816	03/06/2022	76252	R$ 293,47
BAR4A58	277450P000236812	31/05/2022	55414	R$ 195,23
BAS1H53	277450P000258343	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BAT0G93	277450P000236691	03/06/2022	76252	R$ 293,47
BAZ4025	277450P000374062	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BAZ6A38	277450P000236811	31/05/2022	55411	R$ 195,23
BBM4170	277450P000260271	02/06/2022	76252	R$ 293,47
BBO8476	277450P000372298	28/05/2022	57380	R$ 293,47
BBP2708	277450P000236693	03/06/2022	55680	R$ 195,23
BBS5J68	277450P000260541	25/05/2022	76252	R$ 293,47
BBY7D60	277450P000236819	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BBZ2532	277450P000260537	24/05/2022	55411	R$ 195,23
BCA2549	277450P000374065	23/05/2022	61220	R$ 293,47
BCB9A92	277450P000374064	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BCJ2623	277450P000236756	31/05/2022	55412	R$ 195,23
BCJ8709	277450P000258341	23/05/2022	76252	R$ 293,47
BCO0914	277450P000374063	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BCQ0581	277450P000236694	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BCR7H09	277450P000236751	30/05/2022	55412	R$ 195,23
BCW2252	277450P000236758	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BDC7B36	277450P000260539	25/05/2022	60412	R$ 195,23
BDE8B75	277450P000260270	31/05/2022	76331	R$ 293,47
BDH5I65	277450P000260545	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BDN9G35	277450P000236613	27/05/2022	55412	R$ 195,23
BDO9C23	277450P000236690	31/05/2022	55412	R$ 195,23
BDW9E65	277450P000260550	27/05/2022	76252	R$ 293,47
BDY7F84	277450P000236611	27/05/2022	55412	R$ 195,23
BEJ7I34	277450P000260538	24/05/2022	55414	R$ 195,23
BEM4J58	277450P000236803	30/05/2022	54600	R$ 130,16
BET0J26	277450P000374134	27/05/2022	51851	R$ 195,23
BNP1836	277450P000374121	27/05/2022	51851	R$ 195,23
CWI8465	277450P000372841	23/05/2022	51851	R$ 195,23
DVB0F18	277450P000372839	23/05/2022	76332	R$ 293,47
EEE0B91	277450P000374130	27/05/2022	76332	R$ 293,47
ETM1E02	277450NIC0035809	20/05/2022	50020	R$ 260,32
FAT7119	277450P000260267	31/05/2022	76331	R$ 293,47
FLN4F80	277450P000372288	25/05/2022	57380	R$ 293,47
FMD0C35	277450P000372292	28/05/2022	60412	R$ 195,23
FUR2F46	277450P000260546	26/05/2022	76251	R$ 293,47
GAP8270	277450P000260536	24/05/2022	55412	R$ 195,23
GQB1J76	277450P000236651	23/05/2022	55412	R$ 195,23
HJN9231	277450P000374125	27/05/2022	76332	R$ 293,47

IJI0G75	277450P000374127	27/05/2022	51851	R$ 195,23
INW4F87	277450P000236760	03/06/2022	55412	R$ 195,23
IQC8H93	277450P000258950	03/06/2022	76252	R$ 293,47
LCS7722	277450P000236753	31/05/2022	55414	R$ 195,23
LPF0702	277450P000374123	27/05/2022	51851	R$ 195,23
MBC0108	277450P000260274	02/06/2022	76251	R$ 293,47
MED4J56	277450P000260481	23/05/2022	55414	R$ 195,23
MER2C92	277450P000236617	02/06/2022	55411	R$ 195,23
MGP5766	277450P000258342	23/05/2022	76252	R$ 293,47
MGQ3493	277450P000236801	30/05/2022	55417	R$ 195,23
MIA1C06	277450P000236754	31/05/2022	55412	R$ 195,23
MIG4D39	277450P000236609	27/05/2022	55412	R$ 195,23
MZC9J65	277450P000260478	23/05/2022	55412	R$ 195,23
NVX4398	277450P000260283	03/06/2022	76251	R$ 293,47
OCM2986	277450P000260390	23/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000236697	03/06/2022	55412	R$ 195,23
QAH4B68	277450P000236706	02/06/2022	55414	R$ 195,23
QHR9D01	277450P000236802	30/05/2022	55412	R$ 195,23
QIL2D17	277450P000260540	25/05/2022	76331	R$ 293,47
QOD2E40	277450P000260266	30/05/2022	73662	R$ 130,16
QTL3E92	277450P000260268	31/05/2022	76331	R$ 293,47
RHB6H69	277450P000236610	27/05/2022	76252	R$ 293,47
RHC8G78	277450P000236689	31/05/2022	55412	R$ 195,23
RHC9E45	277450P000260281	03/06/2022	55411	R$ 195,23
RHG9A40	277450P000260482	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RHH5H64	277450P000260389	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RHK2G14	277450P000236652	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RHP5D30	277450P000258948	03/06/2022	76252	R$ 293,47
RHZ1E32	277450P000372299	29/05/2022	60501	R$ 293,47
RMU9A46	277450P000236813	31/05/2022	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9E7A0EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 282/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFG1F37	277450P000374124	27/05/2022	57463	
ARC5057	277450P000260269	31/05/2022	73662	
BBC9I72	277450P000260535	24/05/2022	55840	
IAL1044	277450P000236817	03/06/2022	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E2826F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL5E70	277490A000191248	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AFQ2641	277490A000186074	19/05/2022	76252	R$ 293,47
AGW0126	277490A000191653	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AKX4705	277490A000191652	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AQD8643	277490A000191654	16/05/2022	76332	R$ 293,47
ARU6365	277490A000186075	19/05/2022	55411	R$ 195,23
ASJ2137	277490A000191247	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AXP4F11	277490A000191245	16/05/2022	51851	R$ 195,23
BAY9574	277490A000191250	16/05/2022	51851	R$ 195,23
BXD1F08	277490A000191246	16/05/2022	54521	R$ 195,23
IBO1303	277490A000191249	16/05/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:48601AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 200/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0115428/2022 em nome de **GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO, C.P.F. nº. 112.700.759-93,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO

75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APOS TOMAR POSSE
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APOS TOMAR POSSE
90º	THAIANE LOPES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:339992E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 79/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**141/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**25/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	141/2022
b) Nr. Licitação:	79/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/08/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
L. S. LATICINIOS LTDA				
1 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Marca: TOP LEITE TOP LEITE	LITR	108.000,000	5,7200	R$ 617.760,00
2 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Marca: TOP LEITE TOP LEITE	LITR	36.000,000	5,7200	R$ 205.920,00
Total do Participante:				R$823.680,00
Total geral:				R$ 823.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	07.003.08.243.0007.6600.3.3.90.32.00	R$ 0,01

16/08/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B3E803CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.016/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 506.852,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2606-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	37.288,80
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2635-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00980.301011.09.04.05.1	(SF) - Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas	2.063,40
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00511.100511.01.07.00.0	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL		
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00104.100104.01.01.00.0	Demais Impostos Vinculados à educação básica	200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO		
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		
00107.100107.99.01.00.0	Salário Educação	200.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	37.288,80
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 16/08/2022, às 16:54:34. Protocolo: 739bc0d0-5887-4895-b5c8-e6f3e403e69d		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ		
C.N.P.J.:		
Município:		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2635-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		
00980.301011.09.04.05.1	(SF) - Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas	2.000,00
00980.301011.09.04.05.1	(SF) - Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas	63,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.001.15.452.12.2781-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00511.100511.01.07.00.0	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002.12.361.5.2450-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00104.100104.01.01.00.0	Demais Impostos Vinculados à educação básica	200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO		
06.003.12.361.5.1055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00107.100107.99.01.00.0	Salário Educação	200.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3CCC4FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.295, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.39 – 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	

18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	15.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	60.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.30 – 511 (1107)	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
4.4.90.52 – 000 (909)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (999)	Material de Consumo	5.000,00
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas e Restauração de Áreas de preservação permanente APP	
3.3.90.30 – 000 (1022)	Material de Consumo	15.000,00
2.377	Fechamento com cercas dos parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1046)	Material de Consumo	20.000,00
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1056)	Material de Consumo	30.000,00
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	
3.3.90.30 – 000 (1062)	Material de Consumo	20.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.440	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 – 000 (1084)	Material de Consumo	10.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 000 (1120)	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	**135.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6CB4CD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

ANTONIO ANTUNES DA SILVA - SUPERSUL SUPERMERCADO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.517.335/0001-93, com endereço na AV. Paraná, 222 Sala 01 Centro, Piên Paraná.

Pedido de Compra Direta - Dispensa de Licitação SuperSul				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega	Font Life	70	R$ 14,40	R$ 1.008,00
Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega	Font Life	40	R$ 15,60	R$ 624,00
Suco Integral de frutas, pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 900 ML no mínimo, sabores: abacaxi, Manga, Maracujá, Pêssego e Laranja (não serão aceitos sucos concentrados, exemplo Maguary Suco Concetrado) – o calculo para apuração do menor preco será realizado por ML.	Campo Largo	75	R$ 11,50	R$ 862,50
Biscoito Wafer recheado diversos sabores; validade não poderá ser inferior a 6 meses na data da entrega	Panco	25	R$ 2,85	R$ 71,25
Biscoito recheado; validade não poderá ser inferior a 6 meses na data da entrega	Panco	15	R$ 2,15	R$ 32,25
Limpador líquido para piso de madeira laminado (exemplo Destac Laminado)	Destac	13	R$ 13,20	R$ 171,60
				R$ 2.769,60

MG RUDNICK - SUPERMERCADO RUDNICK pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.345.060/0001-05, com endereço na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro Piên Paraná.

Pedido de Compra Direta - Dispensa de Licitação Rudnick				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Garrafa térmica inox 1,8 litro	Termolar	2	R$ 149,90	R$ 299,80
Vassoura com cerdas de nylon (ref. V 35 Condor)	Condor	2	R$ 12,99	R$ 25,98
Saco plástico de lixo "50 litros"	Embalixo	50	R$ 2,40	R$ 120,00
Saco plástico de lixo "30 litros"	Embalixo	60	R$ 2,40	R$ 144,00
Detergente para limpeza pesada, tipo "Ajax" similar OU SUPERIOR, com tensoativos amônicos biodegradáveis.	Veja	20	R$ 6,40	R$ 128,00
Oleo de Peroba	Oleo de Peroba	5	R$ 6,99	R$ 34,95
				R$ 752,73

PAPELARIA SÃO BENTO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro, São Bento do Sul SC.

Pedido de Compra Direta - Dispensa de Licitação Papelaria São Bento				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Papel toalha para cozinha, branco, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Com alto grau de absorção. Medidas aproximadas 20 x 22,5.	Sorela	40	R$ 4,70	R$ 188,00
Chá mate sabores levemente tostado de alta qualidade– peso líquido 40 g – caixa com 25 sachês com fio para manuseio	Chinês	30	R$ 4,40	R$ 132,00
Leite integral UHT em embalagens longa vida Tetra Pak ou garrafa, validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega	Santa Clara	25	R$ 81,00	R$ 2.025,00
Biscoito Doce (tipo leite, maisena); validade não poderá ser inferior a 8 meses na data da entrega	Piscinini	15	R$ 4,90	R$ 73,50
Garrafa térmica de mesa inox1 litro	Termolar	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Balde plástico reforçado redondo c/ alça reforçada, preferencialmente anatômica, capacidade de no mínimo 10 litros, com bico direcionador de água , com alca anatomica e segura	ArqPlast	5	R$ 18,00	R$ 90,00
Pano de chão tipo saco para limpeza, 100% algodão	Martins	15	R$ 4,40	R$ 66,00
Pano para tirar pó tipo flanela, 100% algodão	Martins	15	R$ 1,80	R$ 27,00
Pano de prato 100% algodão	Martins	30	R$ 4,00	R$ 120,00
Vassoura com cerdas macias (pelo sintético) (ref. V 2 Condor)	Condor	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Par de luvas de borracha para limpeza doméstica, em látex natural, antiderrapante, tamanho M	BomPack	15	R$ 4,10	R$ 61,50
Desinfetante líquido para banheiro	VerdeSun	20	R$ 9,20	R$ 184,00
Odorizador de ar	Bom Ar	5	R$ 10,50	R$ 52,50
Pilha Alcalina "**AA**"	Elgim	16	R$ 2,60	R$ 41,60
Pilha Alcalina "**AAA**"	Elgim	8	R$ 2,60	R$ 20,80
Papel toalha branco folha dupla intercaladas p/ uso em banheiro, 100% celulose virgem, formato 22,5 cm x 20 cm, em pacote c/1000un. Cada um.	Mastersul	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
				R$ 4.555,90

CRISTIANE COLACOMARTINS NEGRELLI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Centro Tijucas do Sul/PR.

Pedido de Compra Direta - Dispensa de Licitação Negrelli Supermercados				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Papel Higiênico branco, de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgem, folha dupla de alto padrão, picotada e texturizada, sem perfume rolos com 30mts, fardo c/ 12 rolos	BOB PREMIUM	32 fardos	R$ 13,90	R$ 444,80
Sabão em pó, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR CAMPESTRE, embalagem 1Kg	KLIP	10 pacotes	R$ 4,99	R$ 49,90
Pastilhas adesivas para vasos sanitários; marcas de referência: Pato e Harpic ou de qualidade superior	PATO caixa com 3 pastilhas	20 caixas	R$ 8,90	R$ 178,00
Esponja dupla face (uma esponjosa e outra abrasiva) .	CONDOR com 4 unidades	5 pacotes	R$ 2,52	R$ 12,60
Detergente líquido para louça, embalagem plástica com 500 ml	MINUANO	10 unidades	R$ 1,99	R$ 19,90
Café torrado e moído, de excelente qualidade, predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, com selo de pureza ABIC.	BOM JESUS Tradicional ou Extra Forte	50 unidades	R$ 15,99	R$ 799,50
Açúcar refinado branco extra fino 1ª qualidade 5KG	ALTO ALEGRE	2 pacotes	R$ 17,99	R$ 35,98

Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº103	BRIGITTA	15 CAIXAS com 30 unidades	R$ 4,19	R$ 62,85
Biscoito salgado – tipo Cream Cracker Integral; validade não poderá ser inferior a 8 meses na data da entrega	ISABELA	10 pacotes	R$ 7,60	R$ 76,00
			Total	R$ 1.679,53

Piên/PR, 16 de Agosto de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F256A18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.368/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992836	Suzete Zaira dos Santos	0	3	13/06/2019	22/07/2022
992838	Zenilda Marçal Marinho da Silva	0	3	01/07/2019	13/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BBF508D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 26/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 26/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 26/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	02/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATENDENDO AS LINHAS 20,38 E 43 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: C R BRAI - CNPJ: 33.631.840/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 38 - Saudade /Renascença/Bom Retiro / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros e Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.		KM	9.480,00	5,50	52.140,00

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA DA SILVA 80205267904 - CNPJ: 32.702.245/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 43 - Barra Preta / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.		KM	3.144,00	4,25	13.362,00

FORNECEDOR: S C DA S ROSA - CNPJ: 34.529.498/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 20 - Assentamento Cascata / Dom Bosco Ebano Pereira / C. Rio do Meio (manhã e tarde) - Van ou Kombi - 80,280 km diários.		KM	3.600,00	3,97	14.292,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.794,00 (setenta e nove mil , setecentos e noventa e quatro).
Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 02 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 480/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C R BRAI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATENDENDO AS LINHAS 20,38 E 43 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 26/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 481/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S C DA S ROSA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATENDENDO AS LINHAS 20,38 E 43 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 26/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:DC3CD172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10458/2022 DE 12/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10458/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de
14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
728 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B06CF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01-2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

3954 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038212	ADRIANE APARECIDA NERY DA SILVA	Ampla Concorrência
0037922	ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0038105	ANA MARILEIA DE SOUSA GOMES	Ampla Concorrência
0038167	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0037956	ANDRE NAKAHARA HIRATA	Ampla Concorrência
0037963	ANTONIO VILMAR LOPES JUNIOR	Ampla Concorrência
0037960	ARIADENE CAILLOT	Ampla Concorrência
0038382	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0037925	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Ampla Concorrência
0038370	CAROLAYNE NUNES BENTO NETO	Ampla Concorrência

0038538	CECÍLIA LOPES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038591	CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038204	CLAUDIOMIR DE PAULO	Ampla Concorrência
0038295	CLAUDIVILSON VENÂNCIO	Ampla Concorrência
0038127	DAIANA NUNES	Ampla Concorrência
0038006	DALETE MAUS DE PAULA RAMOS	Afrodescendente
0038037	DANIEL COSTA OLIVEIRA	Afrodescendente
0038605	DEBORA CRISTIANE ZANELATO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038563	DENYSE RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038379	EDSON JOSÉ REZUTTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038191	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038365	ELIO FERNANDES PEIXOTO	Ampla Concorrência
0038190	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038348	EUNICE SOARES DOS REIS GIOPPO NUNES	Ampla Concorrência
0038578	FABRICIA CHRISTYAN MARTINS DE FARIA SALES	Ampla Concorrência
0037891	FELIPE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038143	FERNANDA DE SOUZA BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038658	FERNANDA HOIARA DE CANINI	Ampla Concorrência
0037971	FERNANDO BERGAMIN	Ampla Concorrência
0038494	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038608	FRANCIELLE FREGNANI	Ampla Concorrência
0038101	GABRIEL VINICIOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038146	GIOVANNA MARIA DA SILVA	Afrodescendente
0037894	GIZIANE PAZIN	Ampla Concorrência
0038104	HERNAN CEZAR DA COSTA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038625	IANA PRISCILA SOARES FRANCO	Ampla Concorrência
0038333	IARA VARGAS	Ampla Concorrência
0038627	ISABEL LETÍCIA GUIRADO DOMINGUES JACINTO	Ampla Concorrência
0038443	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038137	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	Ampla Concorrência
0038217	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	Ampla Concorrência
0038201	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038203	JONATAS GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038063	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0038108	JULIANA SOLANGE DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038455	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	Ampla Concorrência
0037959	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0038280	LAUDICEIA AGNER	Ampla Concorrência
0037958	LAYLA CHRISTINA PERIS DA SILVA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038148	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	Afrodescendente
0038369	LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0038632	LILIAN RODRIGUES CARVALHO	Ampla Concorrência
0038067	LIVIA YURI TAKEDA	Ampla Concorrência
0038058	LOURDES KAROLAYNE CUTRIM GOMES	Ampla Concorrência
0038314	LUANA RODRIGUES GONCALVES DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0037926	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037910	MAISA KRAUSE GOMES	Ampla Concorrência
0038082	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038235	MARIANE SENEME NANI	Ampla Concorrência
0038506	MARLI DE FATIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0037978	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038078	MILLENA VITORIA COUTO BATISTA	Ampla Concorrência
0037952	PATRICIA ADRIANO	Ampla Concorrência
0038300	PATRICIA SIMIAO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0037900	PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALLES	Ampla Concorrência
0038421	RAFAELA MOSTAFÁ GRANCIEIRO	Ampla Concorrência
0038577	RAÍ LEONARDO HARA BRITO	Ampla Concorrência
0038059	RAMILDE TAVARES GOMES	Ampla Concorrência
0037948	RAYANE MANSAO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038109	RENÃ HENRIQUE FARIA	Ampla Concorrência
0038155	RENAN SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038088	RENDSON CUTRIM GOMES	Ampla Concorrência
0038125	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038399	SANDRIA VALERIO GIOVEDI	Ampla Concorrência
0038029	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038195	SUELEN CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038034	TAINARA GUEDES DOS REIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038023	TAMARA RUBIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038464	TATIANE FRANCIELE DE JESUS	Ampla Concorrência
0038164	TEISE LEONARDO	Ampla Concorrência
0038423	THAÍS APARECIDA MOSTAFÁ GRANCIEIRO	Ampla Concorrência
0038584	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	Ampla Concorrência
0038265	VILCEIA CRISTINA INES GERMINO	Ampla Concorrência
0038436	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	Ampla Concorrência
0038641	VIVIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038322	WASHINGTON CARDOSO KUWADA	Ampla Concorrência
0038131	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037928	YOHANA PAIANO DAL PAI	Ampla Concorrência
3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037913	ADRIANE RIBEIRO VICENTE	Ampla Concorrência
0038279	ANDRE LUIS COLARES	Ampla Concorrência
0038654	APARECIDA ORTIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038079	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038530	CAIO AUGUSTO SOUZA DALAN	Ampla Concorrência
0038243	CAMILA INGLEZ MODENA	Ampla Concorrência
0038425	CÁSSIA ROGERIA LEITE	Ampla Concorrência
0038025	CAUANA DE LIMA	Ampla Concorrência

0038019	CLEVERTON MARIO FRANCHIN	Ampla Concorrência
0038272	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038264	DIEGO ROCHA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0037934	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	Ampla Concorrência
0038282	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	Ampla Concorrência
0037997	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	Ampla Concorrência
0037964	GABRIEL TOYOSHIMA VANTUIL	Ampla Concorrência
0038091	GERALDO PAZZETTO	Ampla Concorrência
0037916	GUSTAVO FARIA PERES	Ampla Concorrência
0038080	HALLISON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038298	JACQUELINE SANTIAGO	Ampla Concorrência
0037931	JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
0037905	JAQUELINE IMELDA HENZ	Ampla Concorrência
0038085	JAQUELINE MENDONÇA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037944	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	Ampla Concorrência
0038510	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0037883	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	Ampla Concorrência
0038225	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES JULIANI	Ampla Concorrência
0038355	JOÃO PAULO VIOTTO	Ampla Concorrência
0037915	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	Ampla Concorrência
0038200	JUCILENE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038652	JULIANO DA SILVA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038122	JULIANO WELDER COUTINHO	Ampla Concorrência
0038403	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	Ampla Concorrência
0038163	KESLLEY CESAR ZAVATIN	Ampla Concorrência
0038250	LAIANE MENDES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038262	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038095	LETÍCIA FERNANDA NANAMI	Ampla Concorrência
0038256	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038532	LIVIA DANIELA RAMALHO EGER	Ampla Concorrência
0038523	LIVIA MEGUMI FUPUNAGA NAMIKI	Ampla Concorrência
0038459	LORENA GOMES POLIZELLI	Ampla Concorrência
0038527	LORENA GONÇALVES BARDINI ARISTIDES	Ampla Concorrência
0037904	LORENI DE LIMA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS CIORLIN	Ampla Concorrência
0038268	LUCIANE DE ANDRADE RODRIGUES	Afrodescendente
0038323	MAIARA MORSELLI COELHO BARBOSA BALSALOBRE	Ampla Concorrência
0037973	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	Ampla Concorrência
0038324	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0038524	MARIANA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038228	MARIANO WILLIAMES GOMES SOUZA	Ampla Concorrência
0037969	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038230	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038178	NATALIA OLIVEIRA PICCIOLI	Ampla Concorrência
0038293	NELSON ROBERTO KRAEMER	Ampla Concorrência
0038662	NICOLAS FELIPE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038317	PATRICIA APARECIDA GUIMARÃES BAGGIO	Ampla Concorrência
0037945	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	Ampla Concorrência
0037987	RAFAEL HENRIQUE RIZZO	Ampla Concorrência
0038180	RAFAEL JOSÉ PEREIRA	Ampla Concorrência
0037936	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038117	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038106	ROSILENE BARROS MORAIS	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	Ampla Concorrência
0038251	TAYNÁ DE OLIVEIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
0037962	THAIS MARCÍLIO	Ampla Concorrência
0037898	THIAGO TIBILLETTI	Ampla Concorrência
0038244	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
0037920	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	Afrodescendente
3956 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038316	ALISSON DE LIMA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038142	ALTAMIR LEIRIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038470	ANASTÁCIO SALVADOR ALVES	Ampla Concorrência
0038373	BRANDON YUDI SATO	Ampla Concorrência
0038539	CINDY GONÇALVES TREVIZAN DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038564	DAIANE LIMA ANDRADE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038111	DANUBIA LEHMKUHL SCHUEROFF	Ampla Concorrência
0038345	DORACI MIRANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038218	ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA	Ampla Concorrência
0038169	ELIN PÓSS WALTER	Ampla Concorrência
0038401	ELISA PIRES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0037972	EVANDRO FALASS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038623	EVERTON BARROS DIRENE	Ampla Concorrência
0038661	GABRIELA SILVEIRA CONDUTA	Ampla Concorrência
0037890	JADER DE ARAÚJO SANTOS	Ampla Concorrência
0038599	JAN CARLOS BERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038216	JEFERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038128	JOSÉ EDÍLSON FERREIRA	Ampla Concorrência
0038087	JULIANO LUIS BARCELOS	Ampla Concorrência
0038569	LAISA LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038274	LAURA PAULINO MARDIGAN	Ampla Concorrência
0038653	MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038168	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038634	MARCELO PEREIRA CORNELIO	Ampla Concorrência
0038567	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	Ampla Concorrência
0038352	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	Ampla Concorrência

0038631	PATRÍCIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038043	PAULO ROBERTO SUTIL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038237	TIAGO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038089	VALDICLEIA APARECIDA MORAES LOPES	Ampla Concorrência
0038249	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	Ampla Concorrência
3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038263	ANA CAROLINE PEREIRA DOS ANJOS CASTILHO	Ampla Concorrência
0038187	ANA LUCIA FERREIRA DE DEUS	Afrodescendente
0038451	ANNA PAOLA TONELLO	Ampla Concorrência
0038096	EDUARDO HENRIQUE CABRAL ALVES BARRETO	Ampla Concorrência
0038010	IZABELA FONTANA CONTARDI	Ampla Concorrência
0038018	JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038012	LETICIA ALBUNIO SILVA	Ampla Concorrência
0038347	MÁRCIA ALVES DOS REIS PRUDENTE	Ampla Concorrência
0038312	MÁRCIA DO CARMO MEDRADO	Ampla Concorrência
0038140	MARCUS ALEXANDRE SILVA	Ampla Concorrência
0038016	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	Ampla Concorrência
0038051	NEI SOUZA LIMA	Afrodescendente
0038254	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038213	RENAN GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038377	SÉRGIO FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
0038141	VERA LUCIA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
3962 - ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038495	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	Afrodescendente
0038334	ADRIANO SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0038325	ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038488	ALAN PEREIRA NERY	Ampla Concorrência
0038354	ALISSON MARCEL SILVA	Ampla Concorrência
0038152	ANA CLÁUDIA RISON	Ampla Concorrência
0038162	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038612	ANDRÉ LUIS GOMES SIMÕES	Ampla Concorrência
0038198	ANTONIO JOSÉ ASSIS	Ampla Concorrência
0037912	ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	Ampla Concorrência
0038103	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	Ampla Concorrência
0038561	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038024	BRUNA DAMASIO	Ampla Concorrência
0038496	BRUNO BONILHA	Ampla Concorrência
0038194	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037911	BRUNO PAVEZI	Ampla Concorrência
0038170	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	Ampla Concorrência
0038289	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	Ampla Concorrência
0038065	CAMILA VIEIRA ARASAKI	Ampla Concorrência
0037993	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	Afrodescendente
0037909	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	Ampla Concorrência
0038586	CELINA LOPES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038475	CLAUDIO SCROK JUNIOR	Ampla Concorrência
0038041	CLEYA TEREZINHA EVARISTO	Ampla Concorrência
0037954	DARLAN EDUARDO PRETTO	Ampla Concorrência
0037919	DAVI CARDOSO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038646	DIEGLE BARBOSA RUFATO	Ampla Concorrência
0037921	EDSON LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038592	EMERSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038330	FILIPE BUENO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038535	FLÁVIO AUGUSTO FORCELLI	Ampla Concorrência
0038516	GABRIEL BERNARDO REIS	Ampla Concorrência
0038144	GABRIELLE DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
0038283	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038033	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	Ampla Concorrência
0038326	HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	Ampla Concorrência
0038395	IAN CARLOS TEZOLIN	Ampla Concorrência
0038069	JOÃO MARCOS DA SILVA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038277	JOÃO PEDRO BISSOLI	Ampla Concorrência
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	Afrodescendente
0038517	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038073	KARINE BELON	Ampla Concorrência
0038160	LEONARDO AGUIAR ZANCANARO	Ampla Concorrência
0038151	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038456	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038288	LUARA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037896	LUCAS ALMEIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038594	LUCAS BANDEIRA GOBO	Ampla Concorrência
0037989	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038601	LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037932	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038655	LUCIANO WONS	Ampla Concorrência
0038000	LUIS FILIPHE SANTOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038147	MANOEL VALTER DE PADUA	Afrodescendente
0037929	MARCIO MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038581	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0038226	MATHEUS CARDOSO	Ampla Concorrência
0038407	MAURÍCIO TAMASHIRO	Ampla Concorrência
0038286	MAURO HENRIQUE CRISTALDO FLORENCIANO	Ampla Concorrência
0038227	MESSIAS AUGUSTO CRISTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038670	MILENA MARTINS MARIN	Ampla Concorrência
0038626	NATANI DALBELLO DE MELO	Ampla Concorrência
0038290	ORLANDO DO CARMO FILHO	Afrodescendente

0038193	PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0038252	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	Ampla Concorrência
0038435	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0038467	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	Ampla Concorrência
0037887	RICARDO FELIPE LANG	Ampla Concorrência
0038572	ROBERTO ORDAKOVSKI	Ampla Concorrência
0038402	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	Ampla Concorrência
0038624	ROGER THOM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038304	RONI REIS DA LUZ	Ampla Concorrência
0037988	SAMANTA LISCZKOVSKI	Ampla Concorrência
0037979	SARA ANDRESSA CONSANI	Ampla Concorrência
0038297	SAVIO DE MELO SANTOS	Ampla Concorrência
0038238	SIMONE CRISTINA PINHEIRO CREPALDI	Ampla Concorrência
0038602	TAYNÁ MAYUMI NODA	Ampla Concorrência
0038483	THAIS GUMS DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038281	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	Ampla Concorrência
0038614	THIAGO DE MORAES YAZAWA	Ampla Concorrência
0038664	THIAGO HENRIQUE BORSATO	Ampla Concorrência
0038266	TIAGO HENRIQUE MIRANDA LOREDO	Afrodescendente
0038617	TULIO TABORDA	Ampla Concorrência
0038032	WILLIAN HENRIQUE SILVA	Ampla Concorrência
0038519	WIRES MATEUS ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
3963 - QUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038528	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037899	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038515	ALEX ALMEIDA CHEDID	Ampla Concorrência
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	Afrodescendente
0038589	ANANDA JACQUELINE BORDONI	Ampla Concorrência
0038241	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI	Ampla Concorrência
0038665	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038559	ARIANNE NUNES DUALIBI	Ampla Concorrência
0038587	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	Ampla Concorrência
0038643	BRUNO PEREIRA DANTAS	Ampla Concorrência
0038513	CAMILA PARIZZI	Ampla Concorrência
0038222	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	Ampla Concorrência
0038339	CARINA ALEXANDRA RODRIGUES DOS REIS	Ampla Concorrência
0038462	CARLOS GUILHERME MURR	Ampla Concorrência
0038499	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Afrodescendente
0038309	CAROLINE MIGLIORETTO MONARO	Ampla Concorrência
0038097	CEZAR AUGUSTO MOREIRA	Ampla Concorrência
0038411	CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038512	DIEGO LUIS LUCCA	Ampla Concorrência
0038511	ELOISE CASSIMIRO ANDREANI	Ampla Concorrência
0038420	ELTON FRANCISQUINI	Ampla Concorrência
0038013	ÉRICA OLIVEIRA BARIZÃO	Ampla Concorrência
0038449	ESTELA DE PIERI TROIANI	Ampla Concorrência
0038615	FABIANO ROSA DA SILVA	Afrodescendente
0038434	FABIO ZILLI GOMIERO	Ampla Concorrência
0038196	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	Ampla Concorrência
0038133	FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038358	FERNANDO PASTORE RACHELLE	Ampla Concorrência
0038497	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038156	FRANCIÉLI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038534	GABRIEL ALMEIDA LAVANHOLI BERTAGNA	Ampla Concorrência
0038469	GABRIEL LOPES MARQUES	Ampla Concorrência
0038520	GABRIELA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038026	GABRIELLA SADAKO IGARASHI ZANELLA	Ampla Concorrência
0038668	GENILSON REINALDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038406	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038134	GUILHERME LUIZ SCHEEL	Ampla Concorrência
0038575	HELOISA GEORGIA ZANELL	Ampla Concorrência
0038500	HUGO HENRIQUE CARLINE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038410	INGRID DE LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
0037995	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	Ampla Concorrência
0038159	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	Ampla Concorrência
0038306	JERUSA PRADO PEDROSO	Ampla Concorrência
0038650	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	Ampla Concorrência
0038020	JOÃO VITOR DAUFEMBACK	Ampla Concorrência
0038255	JOÃO VITOR FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038394	JOSE GUILHERME DE SOUZA CORREA	Ampla Concorrência
0038509	JOSILENE DE FATIMA TEODORO TREVISAN	Ampla Concorrência
0038057	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038383	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	Ampla Concorrência
0038367	KARLA CRISTIANE GRECO BRAVO	Ampla Concorrência
0038525	KATHLEEN CAROLINE DO AMARAL ANDRION	Ampla Concorrência
0038335	KATIELI DA SILVA SOUZA CAMPANHOLI	Ampla Concorrência
0038657	KELVIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038651	KENIA ELINES BECK JASPER	Ampla Concorrência
0038361	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038307	LEANDRO DE BISPO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038611	LEILA DE SOUZA CONEGERO	Ampla Concorrência
0038305	LEONARDO RODRIGUES TOLARDO	Ampla Concorrência
0038009	LETÍCIA UTIYAMA	Ampla Concorrência
0038638	LÍVIA CRISTINA DE SOUZA VIOL	Ampla Concorrência
0038285	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038378	LUCIMARA BERGAMO PANICE	Ampla Concorrência
0038070	LUIS ALCIDES BRANDINI DE BONI	Ampla Concorrência

0038176	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	Ampla Concorrência
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	Afrodescendente
0038644	MASSAI SILVA	Ampla Concorrência
0038161	MAYARA ARAY CONJIU	Ampla Concorrência
0038310	MAYARA CAUBIANCO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038259	MILLENA PEREIRA FERREIRA	Afrodescendente
0038415	MIRELLI BIANCHIN	Ampla Concorrência
0038416	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038220	OTAVIO AUGUSTO ROCHA	Ampla Concorrência
0038536	PAULA DERKSEN MACRUZ	Ampla Concorrência
0038666	PEDRO RICARDO BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0038579	RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038246	SCARLET PELISSON	Ampla Concorrência
0038444	SERGIO MAURICIO VALELONGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038072	SULUSMON CÉSAR LUZ	Ampla Concorrência
0037880	TIAGO LIMA COLLE	Ampla Concorrência
0038642	ULISSES PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0038258	VANESSA HAFEMANN FRAGAL	Ampla Concorrência
0038206	VANIA MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência
0038247	VICTOR HENRIQUE SILVA	Ampla Concorrência
0038583	YURI HASE MATZKEIT	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1372B8DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01-2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3954 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038063	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	8,00	0,00	6,00	6,00	51,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038625	IANA PRISCILA SOARES FRANCO	05/05/1983	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	10,00	6,00	4,00	8,00	42,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038578	FABRICIA CHRISTYAN MARTINS DE FARIA SALES	03/09/1976	6,00	4,00	6,00	8,00	45,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	14/09/2002	8,00	10,00	4,00	8,00	33,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037891	FELIPE ALVES DA SILVA	17/06/1994	8,00	6,00	6,00	10,00	33,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038167	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	10,00	8,00	8,00	6,00	30,00	62,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038067	LIVIA YURI TAKEDA	01/07/1999	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038608	FRANCIELLE FREGNANI	28/06/1991	6,00	0,00	6,00	8,00	33,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038322	WASHINGTON CARDOSO KUWADA	16/01/1978	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038577	RAÍ LEONARDO HARA BRITO	28/11/1994	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038459	LORENA GOMES POLIZELLI	31/12/1994	10,00	6,00	4,00	6,00	54,00	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	CÁSSIA ROGERIA LEITE	04/05/1986	8,00	8,00	4,00	8,00	51,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037962	THAIS MARCÍLIO	24/11/1991	6,00	8,00	4,00	10,00	51,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038323	MAIARA MORSELLI COELHO BARBOSA BALSALOBRE	07/01/1990	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	ANDRE LUIS COLARES	02/06/1975	8,00	0,00	8,00	10,00	48,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS CIORLIN	04/05/1999	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038095	LETÍCIA FERNANDA NANAMI	08/02/2000	8,00	6,00	4,00	6,00	45,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	14/01/1990	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0038510	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES DE AZEVEDO	18/09/1985	8,00	0,00	4,00	6,00	45,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	JACQUELINE SANTIAGO	27/04/1987	0,00	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038403	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	18/11/1997	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038654	APARECIDA ORTIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1973	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	LORENA GONÇALVES BARDINI ARISTIDES	25/12/2000	4,00	6,00	4,00	8,00	36,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	11/07/1975	6,00	6,00	2,00	6,00	36,00	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	NICOLAS FELIPE DO NASCIMENTO	02/11/2004	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038163	KESLLEY CESAR ZAVATIN	11/04/1996	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038117	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	25/03/1991	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038532	LIVIA DANIELA RAMALHO EGER	31/08/1982	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	CAMILA INGLEZ MODENA	11/06/1989	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038262	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	15/06/1968	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037964	GABRIEL TOYOSHIMA VANTUIL	21/01/2000	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	CAIO AUGUSTO SOUZA DALAN	08/04/1999	2,00	0,00	4,00	6,00	39,00	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037934	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	RAFAEL HENRIQUE RIZZO	11/01/1995	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

3956 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038237	TIAGO FERREIRA	12/07/1992	10,00	6,00	10,00	10,00	48,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	EVERTON BARROS DIRENE	16/01/1987	4,00	10,00	8,00	8,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038567	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	20/12/1996	6,00	8,00	6,00	6,00	48,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038316	ALISSON DE LIMA FIGUEIREDO	02/09/1999	4,00	4,00	8,00	6,00	48,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038539	CINDY GONÇALVES TREVIZAN DE CASTRO	15/11/1998	6,00	6,00	6,00	2,00	48,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037972	EVANDRO FALASS DA SILVA	16/06/1986	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	GABRIELA SILVEIRA CONDUTA	17/02/2003	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0038631	PATRÍCIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	11/02/1993	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038569	LAISA LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	16/03/2000	6,00	4,00	4,00	10,00	33,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038564	DAIANE LIMA ANDRADE RODRIGUES	01/05/1989	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	12/01/1975	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	JAN CARLOS BERTO DOS SANTOS	02/02/1993	4,00	2,00	2,00	10,00	33,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038018	JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	22/03/1990	8,00	2,00	8,00	4,00	42,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038141	VERA LUCIA SILVA MOTA	07/10/1977	6,00	0,00	10,00	8,00	39,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	6,00	10,00	6,00	8,00	33,00	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038213	RENAN GONÇALVES DA SILVA	26/03/1991	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038012	LETICIA ALBUNIO SILVA	20/02/1986	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038581	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	18/04/1987	10,00	10,00	6,00	10,00	45,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037989	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	10,00	10,00	8,00	8,00	45,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038103	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	19/10/1999	8,00	10,00	6,00	4,00	51,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993	8,00	10,00	8,00	8,00	45,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038289	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	18/10/1991	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038170	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	06/08/1988	6,00	10,00	4,00	4,00	51,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	16/06/1995	10,00	10,00	4,00	8,00	42,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038033	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	23/06/1986	10,00	8,00	6,00	8,00	42,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038334	ADRIANO SOUSA SANTOS	30/01/1994	8,00	10,00	6,00	8,00	42,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037932	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	01/01/1991	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038614	THIAGO DE MORAES YAZAWA	01/03/1990	8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	11/07/1992	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038483	THAIS GUMS DOMINGOS	20/01/1997	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038032	WILLIAN HENRIQUE SILVA	08/05/1992	10,00	10,00	6,00	8,00	36,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	TULIO TABORDA	11/09/1990	4,00	10,00	8,00	10,00	36,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038065	CAMILA VIEIRA ARASAKI	05/07/2000	10,00	10,00	2,00	6,00	39,00	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038612	ANDRÉ LUIS GOMES SIMÕES	14/10/1988	6,00	4,00	4,00	8,00	39,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038435	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	10/02/1995	6,00	10,00	6,00	6,00	33,00	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037911	BRUNO PAVEZI	14/04/1993	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038162	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	22/05/1994	6,00	8,00	2,00	4,00	39,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038496	BRUNO BONILHA	19/07/1996	10,00	8,00	4,00	10,00	27,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038626	NATANI DALBELLO DE MELO	10/03/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	TAYNÁ MAYUMI NODA	07/07/1999	8,00	6,00	4,00	8,00	30,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	MAURÍCIO TAMASHIRO	28/06/1971	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038395	IAN CARLOS TEZOLIN	07/09/1999	6,00	6,00	6,00	10,00	27,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038286	MAURO HENRIQUE CRISTALDO FLORENCIANO	25/01/1995	6,00	8,00	6,00	4,00	30,00	54,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	ROGER THOM DE SOUZA	02/08/1992	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038561	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	8,00	8,00	2,00	4,00	30,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038281	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	18/06/1996	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	8,00	4,00	6,00	27,00	51,00	31º	Classificado	Afrodescendente

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037899	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	03/07/1986	8,00	10,00	8,00	8,00	57,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038134	GUILHERME LUIZ SCHEEL	09/08/1991	8,00	8,00	8,00	6,00	60,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	KELVIN DE OLIVEIRA	17/10/1991	10,00	10,00	6,00	6,00	57,00	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038513	CAMILA PARIZZI	14/12/1995	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038644	MASSAI SILVA	08/09/1993	8,00	10,00	4,00	8,00	57,00	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038258	VANESSA HAFEMANN FRAGAL	05/08/1987	8,00	8,00	8,00	6,00	57,00	87,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038469	GABRIEL LOPES MARQUES	09/07/1999	8,00	10,00	8,00	6,00	54,00	86,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038520	GABRIELA FERREIRA	18/08/1998	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	85,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	CARLOS GUILHERME MURR	24/03/1996	8,00	10,00	2,00	8,00	57,00	85,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038247	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	10,00	10,00	6,00	8,00	51,00	85,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	01/07/1995	10,00	10,00	8,00	6,00	51,00	85,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	10/06/1992	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	85,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038097	CEZAR AUGUSTO MOREIRA	31/07/1998	8,00	8,00	4,00	10,00	54,00	84,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038335	KATIELI DA SILVA SOUZA CAMPANHOLI	19/06/1985	8,00	8,00	2,00	8,00	57,00	83,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038133	FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA	22/05/1991	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	83,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038579	RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA	21/01/1989	10,00	10,00	4,00	8,00	51,00	83,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038515	ALEX ALMEIDA CHEDID	18/08/2000	8,00	10,00	6,00	8,00	51,00	83,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	21/11/1997	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	82,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	SCARLET PELISSON	01/06/1991	8,00	10,00	8,00	8,00	48,00	82,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037995	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	14/09/1983	8,00	8,00	6,00	8,00	51,00	81,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	VANIA MARTINS RAMOS	02/12/1996	8,00	6,00	4,00	8,00	54,00	80,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038511	ELOISE CASSIMIRO ANDREANI	07/06/1988	10,00	8,00	6,00	8,00	48,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038444	SERGIO MAURICIO VALELONGO DOS SANTOS	30/12/1987	6,00	10,00	10,00	6,00	48,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038642	ULISSES PEREIRA MACHADO	30/12/1982	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	01/03/1988	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	22/01/1995	2,00	10,00	6,00	10,00	51,00	79,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1995	6,00	4,00	8,00	6,00	54,00	78,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038406	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	01/02/1997	8,00	6,00	6,00	6,00	51,00	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	ÉRICA OLIVEIRA BARIZÃO	20/12/1989	6,00	8,00	8,00	4,00	51,00	77,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038512	DIEGO LUIS LUCCA	19/06/1995	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	15/06/1994	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0038651	KENIA ELINES BECK JASPER	07/09/1990	6,00	8,00	4,00	6,00	51,00	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038665	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	15/03/1983	6,00	8,00	6,00	4,00	51,00	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038500	HUGO HENRIQUE CARLINE DE LIMA	04/09/1992	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038536	PAULA DERKSEN MACRUZ	14/10/1991	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	KARLA CRISTIANE GRECO BRAVO	28/05/1982	4,00	10,00	8,00	6,00	45,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038611	LEILA DE SOUZA CONEGERO	04/10/1974	8,00	6,00	6,00	4,00	48,00	72,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038420	ELTON FRANCISQUINI	27/03/1983	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038434	FABIO ZILLI GOMIERO	24/07/1978	4,00	8,00	6,00	4,00	48,00	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	06/02/1991	10,00	10,00	4,00	4,00	42,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	27/07/1979	10,00	4,00	6,00	8,00	42,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038583	YURI HASE MATZKEIT	31/05/1994	6,00	8,00	4,00	10,00	42,00	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038020	JOÃO VITOR DAUFEMBACK	15/07/1998	8,00	8,00	4,00	4,00	45,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038358	FERNANDO PASTORE RACHELLE	07/02/1992	6,00	8,00	4,00	6,00	45,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	MIRELLI BIANCHIN	15/05/1991	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	16/04/1991	10,00	6,00	2,00	4,00	45,00	67,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038575	HELOISA GEORGIA ZANELLA	05/09/1995	6,00	8,00	4,00	4,00	45,00	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038339	CARINA ALEXANDRA RODRIGUES DOS REIS	01/10/1993	4,00	6,00	4,00	2,00	48,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	09/10/1984	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038026	GABRIELLA SADAKO IGARASHI ZANELLA	31/07/1996	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	64,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038255	JOÃO VITOR FRANCISCO	05/02/1996	6,00	4,00	8,00	4,00	42,00	64,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038161	MAYARA ARAY CONJIU	17/03/1997	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00	64,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	GENILSON REINALDO DA SILVA	14/03/1983	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038534	GABRIEL ALMEIDA LAVANHOLI BERTAGNA	05/05/1998	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038057	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	08/04/1994	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038394	JOSE GUILHERME DE SOUZA CORREA	10/04/1995	0,00	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038159	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	02/12/1977	6,00	6,00	6,00	4,00	39,00	61,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	INGRID DE LIMA FERNANDES	06/10/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	42,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LUCIMARA BERGAMO PANICE	13/06/1973	2,00	2,00	4,00	0,00	51,00	59,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	45,00	59,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0037880	TIAGO LIMA COLLE	19/04/1999	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/1984	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	62º	Classificado	Afrodescendente
0038310	MAYARA CAUBIANCO DA COSTA	04/08/1998	2,00	2,00	4,00	6,00	39,00	53,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038383	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	23/10/1991	0,00	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038525	KATHLEEN CAROLINE DO AMARAL ANDRION	30/01/1997	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4D8E3891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01-2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	14/01/1990	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	8,00	4,00	6,00	27,00	51,00	1º	Classificado	Afrodescendente

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	45,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/1984	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F625F7BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01-2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3954 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038167	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	10,00	8,00	8,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038578	FABRICIA CHRISTYAN MARTINS DE FARIA SALES	6,00	4,00	6,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0037891	FELIPE ALVES DA SILVA	8,00	6,00	6,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0038608	FRANCIELLE FREGNANI	6,00	0,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038625	IANA PRISCILA SOARES FRANCO	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038201	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	10,00	6,00	4,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038063	JONATHAS ERIKSON MARTINS	8,00	0,00	6,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0038067	LIVIA YURI TAKEDA	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência

0038577	RAÍ LEONARDO HARA BRITO	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038436	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	8,00	10,00	4,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0038322	WASHINGTON CARDOSO KUWADA	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038279	ANDRE LUIS COLARES	8,00	0,00	8,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038654	APARECIDA ORTIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038530	CAIO AUGUSTO SOUZA DALAN	2,00	0,00	4,00	6,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0038243	CAMILA INGLEZ MODENA	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038425	CÁSSIA ROGERIA LEITE	8,00	8,00	4,00	8,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0037934	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	Afrodescendente
0037964	GABRIEL TOYOSHIMA VANTUIL	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0038298	JACQUELINE SANTIAGO	0,00	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038510	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES DE AZEVEDO	8,00	0,00	4,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038403	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038163	KESLLEY CESAR ZAVATIN	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038262	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038095	LETÍCIA FERNANDA NANAMI	8,00	6,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038532	LIVIA DANIELA RAMALHO EGER	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038459	LORENA GOMES POLIZELLI	10,00	6,00	4,00	6,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0038527	LORENA GONÇALVES BARDINI ARISTIDES	4,00	6,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS CIORLIN	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0038323	MAIARA MORSELLI COELHO BARBOSA BALSALOBRE	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038662	NICOLAS FELIPE DO NASCIMENTO	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037987	RAFAEL HENRIQUE RIZZO	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038117	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	6,00	6,00	2,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037962	THAIS MARCÍLIO	6,00	8,00	4,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
3956 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038316	ALISSON DE LIMA FIGUEIREDO	4,00	4,00	8,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038539	CINDY GONÇALVES TREVIZAN DE CASTRO	6,00	6,00	6,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038564	DAIANE LIMA ANDRADE RODRIGUES	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037972	EVANDRO FALASS DA SILVA	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038623	EVERTON BARROS DIRENE	4,00	10,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038661	GABRIELA SILVEIRA CONDUTA	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038599	JAN CARLOS BERTO DOS SANTOS	4,00	2,00	2,00	10,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038569	LAISA LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	10,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
3956 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038567	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	6,00	8,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038352	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038631	PATRÍCIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038237	TIAGO FERREIRA	10,00	6,00	10,00	10,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038018	JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	8,00	2,00	8,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038012	LETICIA ALBUNIO SILVA	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038254	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	6,00	10,00	6,00	8,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0038213	RENAN GONÇALVES DA SILVA	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038141	VERA LUCIA SILVA MOTA	6,00	0,00	10,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
3962 - ENGENHEIRO CIVIL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038334	ADRIANO SOUSA SANTOS	8,00	10,00	6,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0038162	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	6,00	8,00	2,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038612	ANDRÉ LUIS GOMES SIMÕES	6,00	4,00	4,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038103	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	8,00	10,00	6,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038561	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	8,00	8,00	2,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038496	BRUNO BONILHA	10,00	8,00	4,00	10,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0037911	BRUNO PAVEZI	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0038170	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	6,00	10,00	4,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038289	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0038065	CAMILA VIEIRA ARASAKI	10,00	10,00	2,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0038592	EMERSON GONÇALVES	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038033	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	10,00	8,00	6,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0038395	IAN CARLOS TEZOLIN	6,00	6,00	6,00	10,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	6,00	8,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Afrodescendente
0037989	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	10,00	10,00	8,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0037932	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038581	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	10,00	10,00	6,00	10,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0038407	MAURÍCIO TAMASHIRO	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0038286	MAURO HENRIQUE CRISTALDO FLORENCIANO	6,00	8,00	6,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038626	NATANI DALBELLO DE MELO	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038435	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	6,00	10,00	6,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038467	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	10,00	10,00	4,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0038402	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0038624	ROGER THOM DE SOUZA	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0037979	SARA ANDRESSA CONSANI	8,00	10,00	8,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0038602	TAYNÁ MAYUMI NODA	8,00	6,00	4,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0038483	THAIS GUMS DOMINGOS	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0038281	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038614	THIAGO DE MORAES YAZAWA	8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0038617	TULIO TABORDA	4,00	10,00	8,00	10,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038032	WILLIAN HENRIQUE SILVA	10,00	10,00	6,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
3963 - QUÍMICO								
3963 - QUÍMICO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

0038528	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	6,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0037899	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	8,00	10,00	8,00	8,00	57,00	91,00	Ampla Concorrência
0038515	ALEX ALMEIDA CHEDID	8,00	10,00	6,00	8,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	6,00	2,00	2,00	4,00	45,00	59,00	Afrodescendente
0038665	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	6,00	8,00	6,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038587	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0038513	CAMILA PARIZZI	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0038222	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	10,00	6,00	2,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038339	CARINA ALEXANDRA RODRIGUES DOS REIS	4,00	6,00	4,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038462	CARLOS GUILHERME MURR	8,00	10,00	2,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0038097	CEZAR AUGUSTO MOREIRA	8,00	8,00	4,00	10,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0038411	CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0038512	DIEGO LUIS LUCCA	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0038511	ELOISE CASSIMIRO ANDREANI	10,00	8,00	6,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0038420	ELTON FRANCISQUINI	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038013	ÉRICA OLIVEIRA BARIZÃO	6,00	8,00	8,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0038434	FABIO ZILLI GOMIERO	4,00	8,00	6,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038196	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	10,00	10,00	4,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038133	FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0038358	FERNANDO PASTORE RACHELLE	6,00	8,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038497	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	10,00	4,00	6,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038534	GABRIEL ALMEIDA LAVANHOLI BERTAGNA	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038469	GABRIEL LOPES MARQUES	8,00	10,00	8,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0038520	GABRIELA FERREIRA	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0038026	GABRIELLA SADAKO IGARASHI ZANELLA	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038668	GENILSON REINALDO DA SILVA	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038406	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	8,00	6,00	6,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0038134	GUILHERME LUIZ SCHEEL	8,00	8,00	8,00	6,00	60,00	90,00	Ampla Concorrência
0038575	HELOISA GEORGIA ZANELLA	6,00	8,00	4,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038500	HUGO HENRIQUE CARLINE DE LIMA	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038410	INGRID DE LIMA FERNANDES	8,00	4,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0037995	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	8,00	8,00	6,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0038159	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	6,00	6,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038650	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038020	JOÃO VITOR DAUFEMBACK	8,00	8,00	4,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038255	JOÃO VITOR FRANCISCO	6,00	4,00	8,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038394	JOSE GUILHERME DE SOUZA CORREA	0,00	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038057	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038383	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	0,00	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038367	KARLA CRISTIANE GRECO BRAVO	4,00	10,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038525	KATHLEEN CAROLINE DO AMARAL ANDRION	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0038335	KATIELI DA SILVA SOUZA CAMPANHOLI	8,00	8,00	2,00	8,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0038657	KELVIN DE OLIVEIRA	10,00	10,00	6,00	6,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0038651	KENIA ELINES BECK JASPER	6,00	8,00	4,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038361	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038611	LEILA DE SOUZA CONEGERO	8,00	6,00	6,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038285	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	2,00	10,00	6,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038378	LUCIMARA BERGAMO PANICE	2,00	2,00	4,00	0,00	51,00	59,00	Ampla Concorrência
3963 - QUÍMICO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038176	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	10,00	10,00	8,00	6,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	Afrodescendente
0038644	MASSAI SILVA	8,00	10,00	4,00	8,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0038161	MAYARA ARAY CONJIU	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038310	MAYARA CAUBIANCO DA COSTA	2,00	2,00	4,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038415	MIRELLI BIANCHIN	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038416	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038536	PAULA DERKSEN MACRUZ	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038579	RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA	10,00	10,00	4,00	8,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0038246	SCARLET PELISSON	8,00	10,00	8,00	8,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038444	SERGIO MAURICIO VALELONGO DOS SANTOS	6,00	10,00	10,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0037880	TIAGO LIMA COLLE	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038642	ULISSES PEREIRA MACHADO	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038258	VANESSA HAFEMANN FRAGAL	8,00	8,00	8,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0038206	VANIA MARTINS RAMOS	8,00	6,00	4,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0038247	VICTOR HENRIQUE SILVA	10,00	10,00	6,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0038583	YURI HASE MATZKEIT	6,00	8,00	4,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4A6EF72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 140/2021

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador

do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 4214828-8 SSP PR e CPF 624.906.649-72,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
LOTE 36: PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA FROTA MUNICIPAL empresa venceu lote com desconto de 35,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADA 25%
1	36693	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das ontadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente.para todos os veículos leves, utilitários vans e ambulâncias, ônibus e micro ônibus e maquinas pesadas pertencentes à frota municipal.	PCS	1	40.000,00	R$10.000,00
						10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 11 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DO NORTE

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

DENILSON ANTONIO AITA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:93A2566D

LICITAÇÃO
EXTRATO 170/2022

TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2022
PROCESSO N.º **19/2021-COMAFEN**
REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º **07/2021 COMAFEN**
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022
Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná - PR, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Waldemar dos Santos, Nº 1197, bairro, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.236.514-3 SESP PR, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 083.560.979-08 , doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante), e, de outro lado, a empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETO TECNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, Rua santo André, nº 2171 no Município de Umuarama, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 20.372.189/0001-50, neste ato representado pelo Sr. ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.978.732-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 069.653.799-01, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão Para o Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:
- DO OBJETO.
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para eleboração de projetos destinados revitalização da orla do Porto Natal, pavimentação Vila Rural, ampliação CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, ampliação CMEI MARIA DE LOURDES, pavimentação bloco sextavado - estrada Porto Brasílio, orçamento e memorial galerias e emissário da Rua Ceará, a contratação é por meio do pregão nº 07/2021 ata de registro de preços nº 08/2021 COMAFEN., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38554	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para eleboração de projetos destinados a -revitalização da orla do Porto Natal R$ 40.641,86; - pavimentação Vila Rural R$ 23.121,65; -ampliação CMEI PEQUENO PRINCÍPE R$ 12.000,00; - ampliação CMEI MARIA DE LOURDES (2 salas e sanitários) R$ 4.355,37; -pavimentação bloco sextavado - estrada Porto Brasílio R$ 10.092,55; -orçamento e memorial - galerias e emissário da Rua Ceará R$ 1.788,56, a contratação é por meio do pregão nº 07/2021 ata de registro de preços nº 08/2021 COMAFEN.	SERV	1	R$ 91.999,99	91.999,99
					TOTAL:	91.999,99

- DOS PRAZOS.

O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

- DO VALOR, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

O valor de referência para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência é de R$ 91.999,99 - (Noventa e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), que representa o total dos serviços de elaboração de projetos constantes dos itens descritos que integra o presente Contrato.

- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Loanda/PR, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Querência do Norte PR, 16 de Agosto de 2022.

Município de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Órgão Participante

Apoio Arquitetura E Projetos Técnicos LTDA ME
ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Empresa Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:30C6F074

LICITAÇÃO
TA PP 77 2021

2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021
VALIDADE: 23/11/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.151.179/0001-52, RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 - CEP: 87303313 - bairro: JARDIM CURITIBA, Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Representa a PREFEITURA Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a CONTRATADA, , neste ato representado MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 93417577 SSP PR e CPF 072.347.729-95,residente e domiciliado em Campo Mourão PR.

OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº**. 77/2021**, Ata de Registro de Preços nº. 301/2021. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato e aumento de meta de quantidades, ficando os valores contratados conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unid	Marca/Espec.	Valor anterior	Valor repactuado
10	1720	PNEU 1000X20 - NOVO LISO 16 LONAS	UNID	GOODYEAR	R$ 1.599,00	R$ 1.753,45

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 15 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
R.G:

_____
R.G:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:270D6111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	17/07/1961	20	50	70
2º	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI	07/03/1962	20	50	70
3º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	20/07/1967	20	50	70
4º	CLAIR ROZANE KORB LAZARI	22/05/1970	20	50	70
5º	JUVENTINA NUNES GODINHO	05/09/1974	20	50	70
6º	EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	15/03/1977	20	50	70
7º	EDILENE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	12/06/1979	20	50	70
8º	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	20	50	70
9º	GRAZIELLA FREIAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	20	50	70
10º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI	16/10/1989	20	50	70
11º	ALDIONI ADAIANI ANDRETA	04/05/1990	20	50	70
12º	JÉSSICA BONFANTI	24/02/1991	20	50	70
13º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	20	50	70
14º	ANDREA DIETRICH UNTINI	20/12/1991	20	50	70
15º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	20	50	70
16º	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	21/09/1987	20	48	68
17º	FABIANA MARCHI WEBER	28/03/1986	20	40	60
18º	ADRIANE APARECIDA DE QUAROS	12/01/1993	20	40	60
19º	CAMILA VILHALVA TORRES	03/04/1990	20	39	59
20º	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	20	37	57
21º	GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	24/03/1969	5	50	55
22º	EDCHEILA DE OLIVEIRA ARANTES PINTO	12/05/1972	5	50	55
23º	ANDRÉA MASSAROLLO DETTONI	15/06/1972	5	50	55
24º	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	5	50	55
25º	ELSA STEINKE	12/07/1982	5	50	55
26º	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	5	50	55
27º	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	5	50	55
28º	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	28/09/1994	5	50	55
29º	ANGÉLICA DA SILVA	20/07/1993	20	35	55
30º	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	28/02/1966	20	32	52
31º	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	20	28	48
32º	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	5	42	47
33º	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO	24/08/1982	20	24	44
34º	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	30/10/1985	20	23	43
35º	INÊS MARIA HAMMES	22/03/1982	20	22	42
36º	KAMILA LUIZA LOCATELLI	27/12/1993	5	36	41
37º	MONARA DOS SANTOS LORENZI	15/11/1988	5	31	36
38º	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	5	29	34
39º	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	12/03/1975	20	12	32
40º	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	08/04/1983	20	11	31
41º	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	5	24	29
42º	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	5	24	29
43º	KAMILLA GASPARI	15/01/2001	5	24	29
44º	ALINE APARECIDA BLOOT	17/07/1994	5	21	26
45º	MARIA MERCIA DOS SANTOS RAMOS ALMEIDA	20/10/1984	20	6	26
46º	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	0	24	24
47º	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	20	4	24
48º	MICHELI PAZ	25/03/1982	20	3	23
49º	JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO	09/07/1993	20	2	22
50º	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	5	15	20
51º	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ	12/07/1973	20	0	20
52º	KEITI SAKUMA GROSS	02/03/1979	20	0	20
53º	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	05/01/1983	20	0	20
54º	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	20	0	20
55º	LUCIANA BOZZA LEITE	11/06/1986	20	0	20
56º	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/08/1991	20	0	20
57º	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	20	0	20
58º	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	20	0	20
59º	JESSICA TATIANE GONSALVES BUENO BALDIN		20	0	20
60º	ELIANE JACUBOSKI	23/04/1982	5	6	11
61º	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	5	3	8
62º	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA	24/11/1998	5	1	6
63º	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	20/04/1976	5	0	5
64º	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	23/09/1980	5	0	5

65º	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	5	0	5
66º	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	5	0	5
67º	VANESSA APPIO	28/11/1993	5	0	5
68º	LINDAMIR FICAGNA	19/12/1995	5	0	5
69º	CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA	09/11/1972	0	0	0
70º	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	29/07/1976	0	0	0
71º	SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA		0	0	0

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 16 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52410CFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.688/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	Operador de máquinas	C05	C06
RENATO MULBEIER	Operador de máquinas	D05	D06

- **ENQUADRAR** os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	Agente comunitário de saúde	C05	C06
ANA PAULA CZYCZA	Agente comunitário de saúde	C05	C06
DEONILSE DE FÁTIMA LOPES	Agente comunitário de saúde	C05	C06
JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES	Agente comunitário de saúde	C05	C06
JOSÉ ADILSON DUARTE	Agente comunitário de saúde	C05	C06
JUCELIA CASSOL PASTRE	Agente comunitário de saúde	E05	E06
ROSANA ALVES DA SILVA	Agente comunitário de saúde	E05	E06
ROSANI FERRAZZA	Agente comunitário de saúde	C05	C06
ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	Agente comunitário de saúde	D05	D06
THAIS REGINA GONCALVES DOS SANTOS	Agente comunitário de saúde	E05	E06

- **ENQUADRAR** os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANGELA MARIA WALTER	Técnico em enfermagem	D03	D04
DANIELE DE FÁTIMA HAGEMANN	Técnico em enfermagem	D03	D04

- **ENQUADRAR** o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLAYTON MIOTO	Motorista	C05	C06

- **ENQUADRAR** os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLOVIS CANABARRO DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	A04	A05
GLAUCIA ALINE COLETTO	Auxiliar de serviços gerais	B02	B03
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Auxiliar de serviços gerais	C04	C05
JULIANA PIRES ALVES	Auxiliar de serviços gerais	B03	B04
MARILEI DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	B05	B06
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	Auxiliar de serviços gerais	C04	C05
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	Auxiliar de serviços gerais	C04	C05
MIRIAN HENCHS	Auxiliar de serviços gerais	C06	C07
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Auxiliar de serviços gerais	A06	A07
ROSANE FÁTIMA MANDRIK	Auxiliar de serviços gerais	C06	C07
ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de serviços gerais	A01	A02

- **ENQUADRAR** o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022.

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLAYTON MIOTO	Motorista	C05	C06

- **ENQUADRAR** os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
EDIANE CRISTINA ROVANI	Auxiliar de Saúde Bucal	E03	E04
PÂMELA BONFANTI	Auxiliar de Saúde Bucal	D03	D04

- **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
FLÁVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	Farmacêutica	F11	F12

- **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LUISE SCHIRRMANN DORS	Procurador Jurídico	E03	E04

- **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RAFAELA GAMLA	Odontólogo	F03	F04

- **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
FRANCIELI CAVAGNOLI	Enfermeira	F03	F04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC7C165B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.689/2022 16/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANDRESSA APPIO	Professor	C03	C04
DALCIO KORB 2º padrão	Professor	C03	C04
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professor	C03	C04
ELIS MARINA EMILIANO 2º padrão	Professor	C03	C04
ELIZA REGINA AGUSTINI	Professor	C03	C04
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor	C13	C14
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor	C03	C04
SINARA CANOVA 2ºpadrão	Professor	C03	C04
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor	C05	C06

- **ENQUADRAR** os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANE ZANON DE MOURA	Professor Educação Infantil	C03	C04
ANGÉLICA CARINE SCHMITT	Professor Educação Infantil	A05	A06
ELENA MATILDE KRAUSE MACIEL	Professor Educação Infantil	B05	B06
ELIANE LANDO	Professor Educação Infantil	C05	C06
ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	Professor Educação Infantil	C03	C04
FABIANE DOS SANTOS ROBE GIZA	Professor Educação Infantil	C03	C04
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Professor Educação Infantil	C03	C04
SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	Professor Educação Infantil	C03	C04
TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN	Professor Educação Infantil	C03	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6CDBE089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 317/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE REGINALDO GARCIA JUNIOR 10682897914
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO E CANTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 19 de Agosto de 2023 e reajustar o valor da prestação dos serviços nos termos descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	67298	ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA INLCUINDO: AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, CONTRABAIXO, FLAUTA DOCE, CANTO MUSICALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, MIXAGEM E GRAVAÇÃO DE MÚSICAS	Junior Garcia	HORAS	2.160,00	25,00	27,52

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B3BCF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 94/2022

Decreto nº 94/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais).

Suplementação			
05		SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
188 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	1512	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
353 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
423 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
Total Suplementação:			140.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência a Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.1.2.2.01.01.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		500,00
1.1.2.2.01.02.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		100,00
1.1.2.2.01.03.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		3.600,00
1.1.2.2.01.04.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos		20.000,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos		500,00

1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos		300,00
1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos		8.000,00
1.7.2.1.53.01.00.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		6.700,00
1.7.2.9.99.01.02.000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		100.000,00
Total:			140.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FC85BB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 95/2022

Decreto nº 095/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 144.658,99 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.658,99 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
14 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
171 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
190 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
209 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
229 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
251 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
419 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	38.208,99
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
470 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - CIVIL	4.250,00
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
468 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
526 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total Suplementação:			144.658,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 144.658,99 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
13 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
172 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
176 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
183 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
06		MUNICIPAL DE SECRETARIA EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
220 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
248 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
246 - 3.3.90.14.00.00	1026	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
256 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
308 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
311 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
315 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
309 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
316 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
326 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
325 - 3.3.50.43.00.00	1026	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
347 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
354 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
401 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
436 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.675,00
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
460 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
472 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	28.020,79
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
485 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
491 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263,20
493 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
496 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
533 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			144.658,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AFDF3212

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 96/2022

Decreto nº 096/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.11.331.2008.2.016.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	

105 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
350 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
543 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
558 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
634 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
641 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
655 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
658 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 287.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência a Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:
1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	243.500,00
1.1.1.3.03.11.02.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	22.000,00
1.1.1.3.03.41.01.010	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000,00
Total: 287.500,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:73CACDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 255 PROCESSO N° 386 /2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

Aos doze dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): CP COMERCIAL S/A**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.888.040/0009-80**, sediada na RODOVIA ANTONIO HEIL, nº 800, ITAIPAVA, município de ITAJAÍ - SC, CEP 88.316-001, neste ato representada por sua PROCURADORA, **KEILA REGINA MIANES PACHECO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.935.284 SSP/SC e do CPF/MF nº 192.426.328-99, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
5	PNEU 17.5 X 25 PARA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA	3.524,00	4.172,58
13	PNEU LISO CONVENCIONAL 900/16 – 10 LONAS AGRICOLA	732,00	920,80
18	PNEU RADIAL 185/65 - R-15	329,00	398,10
22	PNEU RADIAL 225/65 - R-16 -Com índice de carga C	594,00	830,98

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0F3D9E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 381 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA**:** Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.692/2022	IVANETE SIQUEIRA DE SOUZA	Av. Domingos Bertoncello, nº 470 Jd. Santiago	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE13ED6D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 372 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
10.117/2022	JOSÉ ALZEMIR PEREIRA	Avenida Adelaide Farina, nº 494 Bairro Santiago	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2014 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA32AFD4

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º002 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.003 de 08 de junho de 2022, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **maior prole**.*

MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	MARIA EMILIA VIEIRA DE SOUZA	21	6	15	03/03/91	0
2	JOÃO FELIPE ROSSIVAL PRETO	5	5	0	14/07/89	0
3	BRUNO MENDES SOARES	0	0	0	20/03/90	0
INDEFERIDO	ALINE GOBETT CARDOSO FELICIANO					
INDEFERIDO	DANIELE IMANICHI					
INDEFERIDO	DIOGO HIROSHI MIZUMOTO					
INDEFERIDO	ELDER DE PAULA FERNANDO					
INDEFERIDO	FERNANDA FERRARI					
INDEFERIDO	FRANCISCO ABREU LIMA					
INDEFERIDO	INGRID STRESSER GIOPPO					
INDEFERIDO	SILVIA IRLA ALFARO YABAR					

MÉDICO PSF

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	HELITON GOULART GONÇALVES	50	0	50	06/12/53	0
2	ELDER DE PAULA FERNANDO	47	2	45	21/09/73	0
3	GUSTAVO ANDRÉ APENDINO	45	0	45	13/12/89	0
4	RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO	18	3	15	04/05/96	0
5	HUGO FILIPE DOS SANTOS PENA	5	5	0	13/06/89	0
6	JEAN MARCELO MORENO FILHO	2	2	0	01/01/96	0
7	CAMILA DE SOUZA FARIAS NASCIMENTO	1	1	0	31/07/89	0
8	ERIKA TIEMI KOZIMA	0	0	0	19/05/93	0
9	IAGO DE MELO FONTANA	0	0	0	14/11/93	0
10	JESICA CABRAL SANTOS ROCHA	0	0	0	11/01/96	0
11	JULIA BEATRIZ LOPES	0	0	0	18/07/98	0

Rolândia,12 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
DENISE FREIRE
JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES
VIVIANE DALTO
WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26B2A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PMR. PROCESSO Nº 164/2022.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos, para venda de bens do Município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	% da Proposta	Classificação do sorteio
JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	5	1º
LUCAS EDUARDO DALCANALE	5	2º
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	5	3º
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5	4º
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	5	5º
HÉLCIO KROMBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	5	6º
EDUARDO SCHMITZ	5	7º
ELTON LUIZ SIMON	5	8º
PEDRO LERNER KROMBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	5	9º
DANIEL ELIAS GARCIA	5	10º
JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	5	11º

Rolândia, 16 de Agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO***
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1615392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 406 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre entes Públicos no âmbito da 8ª Regional de Saúde, para transferência de recursos para realização do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, bem como valores complementares encaminhados pelos municípios cooperados e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Município de Salto do Lontra autorizado a celebrar Termo de Cooperação entre entes públicos com o Município de Dois Vizinhos, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

§ 1º Os recursos a serem encaminhados terão como origem o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Caso os valores estipulados para realização dos procedimentos cirúrgicos contemplados pelo Programa Opera Paraná, sejam superiores aos suportados pelo referido programa o MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA deverá realizar a complementação com recursos próprios.

Art. 2º - A transferência pauta-se pelo Programa Paranaense de Ampliação do Acessos aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento aos usuários do SUS residentes no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e tem como objetivo especifico:

I – Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade, universalidade e transparência de todo o processo, com foco nas especialidades identificadas como prioritárias nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

II – Otimizar recursos financeiros disponíveis, com complementação de recursos próprio quando necessários, utilizando critérios de escala para a realização dos procedimentos, visando qualidade e segurança assistencial, bem como fortalecimento das regiões de saúde**.**

Art. 3º - Das diretrizes gerais do Programa:

I - Ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de forma permanente no Estado do Paraná;

II - A adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo;

III - A obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e controle operacional de atendimentos a usuários do SUS existentes no âmbito Municipal e dos Consórcios Intermunicipais de Saúde com o Sistema de Regulação da SESA, considerando os fluxos de acesso e de regulação pactuados, como ferramenta gerencial para garantia da transparência desses processos;

IV - A instituição, pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

V - Utilização dos recursos da união, com complementação no valor dos procedimentos cirúrgicos eletivos com recursos próprios do estado e/ou dos municípios;

VI - Integralidade no atendimento do usuário com previsão do custeio da avaliação diagnóstica, pré-operatória, do procedimento cirúrgico e do pós-operatório, por meio da definição de "pacotes" quando necessário;

VI - Definição das especialidades prioritárias de acordo com as necessidades regionais identificadas como prioritárias para tratamento cirúrgico nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

VII - Acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica especializada disponibilizada, com agendamento pelo gestor municipal no Sistema de Regulação, com entrada prioritária através da Atenção Primária em Saúde – APS.

Art. 4º - O Termo de Cooperação entre entes públicos, será firmado individualmente entre o município de Dois Vizinhos, denominado MUNICIPIO

GESTOR e o MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, denominado MUNICÍPIO CEDENTE o qual realizará ou autorizará a transferência dos recursos.

Parágrafo único. Serão itens obrigatórios no Termo de Cooperação:
Objeto do Termo;
As condições gerais;
Compromissos das partes;
Valor do Convênio;
Execução dos serviços;

Recursos financeiros;
Prazo de vigência;
Fiscalização e controle;
Da suspensão/Rescisão do Termo;

Art. 5º - Todos o s procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão apresentados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, sendo o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas do SUS – SIHD de acordo com a modalidade de faturamento padronizada.
Art. 6º - O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA deverá realizar a transferência de recursos sejam eles provenientes do Programa Opera Paraná e/ou recursos próprios conforme prazo estipulado do Termo de Cooperação entre Entes Públicos**.**

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção dos seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº xxxx

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.889.455/0001-11, com sede administrativa à Av. Dedi Barichelo Montagner, 425, em Dois Vizinhos - Paraná, representado neste ato pelo senhor LUIS CARLOS TURATTO, Prefeito, ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO GESTOR; e de outro lado o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.707/0001-4, com sede administrativa na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Bairro Centro, em Salto do Lontra - Paraná, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal Sr(a). FERNANDO ALBERTO CADORE, **brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 512.805.829-87, portador do RG nº 3.685.863-0 PR, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, Bairro Centro, em Salto do Lontra/PR, ora em diante denominada simplesmente de MUNICIPIO CEDENTE, regidos pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, Lei 8.080/90, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Portaria MS/GM nº 161/2010, Portaria MS/GM nº 3.390/2013, Portaria GM/MS nº 1.606/2001, Resolução SESA nº 1.104/2021:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, determinar critérios para o repasse de valores do MUNICIPIO CEDENTE, em favor do MUNICIPIO GESTOR, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO ÂMBITO DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUAÇÃO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - OPERA-PR - BEM COMO VALORES COMPLEMENTARES ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS COOPERADOS.

Parágrafo Primeiro. Os procedimentos cirúrgicos serão remunerados mediante a produção realizada, programação financeira estabelecida pela Resolução SESA nº 1127/2021, estando o

pagamento condicionado a apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD) processado e aprovado.

Parágrafo segundo. Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com as pactuações entre os Gestores do SUS, conforme o processo de Regionalização dos Serviços de Saúde e Deliberação CIR nº 39, de 24 de junho de 2022, e suas atualizações.

Parágrafo terceiro. As especialidades cirúrgicas a serem contempladas para execução dos recursos, serão: sistema osteomuscular, aparelho digestivo, aparelho geniturinário e cirurgia vascular.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Na execução deste TCEP o GESTOR e CEDENTE deverão observar as seguintes condições gerais:
I – O acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS se faz preferencialmente pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades conforme pactuação local;
II- O acompanhamento e o atendimento do usuário seguem as regras estabelecidas para a referência e contra referência mediante protocolos de encaminhamento;
III – O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS – PNH;
IV – O atendimento integral das Portaria, Protocolos Técnicos, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do SUS;
V – Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
VI – Atendimento a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
VII – O atendimento da Resolução SESA nº 207/2016, que dispões sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção;
VIII – O atendimento das Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional da Atenção Hospitalar – PNHOSP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – DO GESTOR – O município de Dois Vizinhos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:
1. Realizar contratualização com prestador de serviço no território que tenha capacidade para realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos;
2. Realizar os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, dos prestadores conveniados para esta finalidade;

3. Realizar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Sexta para pagamento dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares, conforme tabela de procedimentos do SUS aplicando o incremento de até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor vinculado ao SUS oriundos do Programa Opera Paraná, até o limite físico-financeiro programado por pactuação, bem como dos valores complementares se necessário;
4. Aplicar os recursos financeiros previstos para a execução deste instrumento, de acordo com a programação orçamentária e financeira, exclusivamente ao objeto deste;
5. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, auditando os procedimentos a serem realizados e monitorando a(s) unidade(s) de saúde contratualizadas de acordo com Documento Descritivo parte integrante do Contrato Administrativo entre o município GESTOR e o CONTRATADO;
6. Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou complementar a estes;
6. Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES ou outro Sistema de Informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou em complementação a este;
7. Analisar os relatórios mensais e anuais enviados pelo(s) CONTRATADO(S) os dados disponíveis no SIA e SIH;
8. Realizar auditorias operacionais;
9. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
10. Apresentar ao CEDENTE os relatórios mensais, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, de acordo com o cronograma estabelecido pelas partes, o qual deverá observar o prazo regulamentar;

II – DO CEDENTE – O município de Salto do Lontra se compromete a:
Encaminhar o paciente para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável pelos custos diretos e indiretos decorrentes desta, a exemplo despesas de locomoção, exames complementares, entre outros;
Realizar os exames que venham a ser solicitados após avaliação cirurgia;

3. Autorizar a realização do procedimento cirúrgico liberado pela Auditoria do município GESTOR, em guia de referência e contra referência especifica;
4. Autorizar e/ou realizar a transferência dos recursos das parcelas do Programa Opera Paraná e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS;
5. Realizar a transferência dos recursos caso seja necessário fazer complementação de valores conforme contratualização com prestador de serviço, conforme tabela já pactuada entre Gestores Municipais de Saúde, Anexo I;
6. A transferência dos valores complementares deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias após a autorização da realização do procedimento pelo município CEDENTE.
6.1 Após confirmação da transferência do complemento o MUNICIPIO GESTOR encaminhará ao prestador a autorização para realização do procedimento;
6.2 O valor do complemento ficará retido no FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO GESTOR até a realização e apresentação do faturamento do procedimento pelo prestador;
6.3 Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de Salto do Lontra na sua integralidade.
CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Os procedimentos cirúrgicos deverão seguir o fluxo descrito:
I - O município de Salto do Lontra deverá encaminhar o paciente ao estabelecimento que será credenciado para prestação do serviço pelo município de Dois Vizinhos para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável por todos os custos diretos e indiretos decorrentes desta;
II - Após avaliação cirúrgica o prestador do serviço deverá encaminhar a Auditoria Médica de Dois Vizinhos a solicitação para autorização do procedimento;
A auditoria será realizada por médico auditor do município de Dois Vizinhos, com base na solicitação do cirurgião e documentos que auxiliem na evidenciação da necessidade de realização do procedimento cirúrgico.
III – A Auditoria Municipal após análise encaminhará ao município de origem na pessoa do GESTOR municipal guia para autorização do procedimento e valores que tem como base o Anexo I;
IV – O município CEDENTE realizará autorização em formulário próprio e encaminhará ao município GESTOR;
V – As autorizações para realização do procedimento serão encaminhadas ao prestador a partir da comprovação da transferência do valor vinculado ao complemento quando necessário, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização e ciência do procedimento e valores pelo município CEDENTE;

VI - Da realização do procedimento a Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC deverão ser encaminhadas pelo prestador a Auditoria Municipal de Dois Vizinhos para autorização de faturamento;
VII – Após a realização, apresentação e faturamento nos sistemas de Informações Oficiais do SUS, o município de Dois Vizinhos, encaminhará aos municípios de origem relatório da produção apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO
5.1 Pela disponibilização dos serviços descritos na Cláusula Primeira o MUNICIPIO CEDENTE fará o repasse ao MUNICIPIO GESTOR da importância de até R$ XXXXXX, de forma fracionada conforme repasse das parcelas do Programa Opera Paraná, bem como dos valores referentes ao complemento descritos no Anexo I.
5.2 Os procedimentos utilizarão como referência o previsto no sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPMs do SUS – Sigtap, acrescido do percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento), conforme Resolução SESA nº 1127/2021.
5.3 Os valores relativos a COMPLEMENTAÇÃO pactuados seguem em anexo a este Termo.
5.4 A composição dos valores de pagamento do atendimento cirúrgico eletivo será realizada considerando a linha de cuidado por especialidade, que contemplará a realização do diagnóstico, da consulta pré-operatória, do procedimento e do pós-operatório.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio serão suportadas com recursos do MUNICIPIO CEDENTE, ficando condicionado a transferência via Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra ao Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, sendo que:
Os valores referentes aos procedimentos que são vinculados ao valor financeiro constante na SIGTAP adicionado o percentual relativo ao Programa Opera Paraná, serão transferidos pelo MUNICIPIO CEDENTE ao MUNICIPIO GESTOR, oriundos da transferência das parcelas pelo Tesouro Estadual;

Caso os valores contratos com o prestador sejam superiores aos acima mencionados, o município CEDENTE deverá realizar a transferência do recurso via Fundo a Fundo com recursos próprios do município para incremento do valor previsto nas resoluções SESA.
6.2 A transferência dos valores complementares deverá ser feita antes da realização do procedimento cirúrgico, ficando retido o valor no FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO GESTOR até a realização e apresentação do faturamento do procedimento pelo prestador.

6.2.1 O valor do complemento deverá ser transferido em até 05 (cinco) dias após a autorização do município CEDENTE;
6.2.2 O valor do complemento será repassado ao prestador quando o procedimento for faturado nos Sistemas Governamentais;
6.2.2 Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de origem na sua integralidade.
6.3 O município GESTOR somente efetuará o pagamento ao PRESTADOR de serviço tanto dos recursos vinculados ao Programa Opera Paraná quanto a complementação de valores após a transferência de recursos do CEDENTE, caso este não realize a transferência objeto deste TERMO fica o município GESTOR dispensado de realizar o pagamento ao prestador, respondendo o município cedente diretamente ao prestador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
7.1 **O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura.**

7.2 **A rescisão será automática, quando da revogação da Resolução SESA nº 1104/2021 com a publicação no diário Oficial do Estado.**

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
O presente convênio tem como gestores(as) o Secretário de Saúde do Município Gestor o(a) Sr.(a)..... e o Secretário de Saúde do Município Tomador o(a) Sr.(a) .....

§ 1º **A fiscalização, nos termos do art. 20 da Resolução 28/2011, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistemas de controle.**

§ 2º A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deste termo será realizada mensalmente pelos Gestores do mesmo, com base nos relatórios dos procedimentos faturados e comprovação das transferências.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 **Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

CLAUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

10.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, serão encaminhadas à Comissão Intergestores Regional – 8ª Regional de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra, XXXX.

Município de Dois Vizinhos
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Municipio de Salto do Lontra
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VALORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CIRURGICA	SUS (R$)	VALOR TOTAL COM INCREMENTO DE 150%	COMPLE MENTO MUNICIPAL (R$)	VALOR TOTAL AO PRESTADOR (R$)
04.09.07.001-7	**Alargamento da entrada vaginal**	**199,35**	**498,38**	**99,68**	**598,05**
04.08.06.001-8	**Alongamento encurtamento miotendioso**	**253,93**	**634,83**	**815,18**	**1.450,00**
04.08.06.004-2	**Amputação/Desarticulação de dedo**	**338,03**	**845,08**	**844,93**	**1.690,00**
04.08.02.001-6	**Amputação/Desarticulação de mão e punho**	**193,30**	**483,25**	**966,75**	**1.450,00**
04.08.05.001-2	**Amputação/Desarticulação de membros inferiores**	**892,74**	**2.231,85**	**0,00**	**2.200,00**
04.09.05.001-6	**Amputação de pênis**	**505,01**	**1.262,53**	**0,00**	**1.010,02**
04.17.01.005-2	**Anestesia regional**	**84,00**	**210,00**	**42,00**	**252,00**
04.08.05.003-9	**Artrodese de medias/Grandes articulações de membro inferior**	**371,12**	**927,80**	**556,68**	**1.484,48**
04.08.02.003-2	**Artrodese de medias/Grandes articulações de membro superior**	**230,37**	**575,93**	**115,19**	**691,11**
04.08.06.005-0	**Artrodese de pequenas articulações**	**213,79**	**534,48**	**320,69**	**855,16**
04.08.02.004-0	**Artroplastia de articulações da mão**	**316,48**	**791,20**	**474,72**	**1.265,92**
04.08.02.005-9	**Artroplastia de cabeça de rádio**	**282,66**	**706,65**	**423,99**	**1.130,64**
04.08.06.006-9	**Artroplastia de ressecção de média/Grande articulação**	**1.104,38**	**2.760,95**	**5.843,43**	**8.604,38**
04.08.06.007-7	**Artroplastia de ressecção de pequenas articulações**	**268,41**	**671,03**	**402,62**	**1.073,64**
04.08.01.004-5	**Artroplastia escapulo-Umeral parcial**	**613,35**	**1.533,38**	**306,68**	**1.840,05**
04.08.04.005-0	**Artroplastia parcial de quadril**	**1.570,66**	**3.926,65**	**8.644,01**	**12.570,66**
04.08.04.008-4	**Artroplastia total primaria do quadril cimentada**	**2.341,71**	**5.854,28**	**0,00**	**4.905,81**
04.08.06.008-5	**Bursectomia**	**213,63**	**534,08**	**915,93**	**1.450,00**
04.09.04.024-0	**Cirurgia esterilizadora masculina/Vasectomia**	**438,87**	**1.097,18**	**0,00**	**612,94**
04.09.01.006-5	**Cistolitotomia e/Ou retirada de corpo estranho de bexiga**	**549,72**	**1.374,30**	**824,58**	**2.198,88**

04.09.01.006-5	Cistolitotripsia endoscopica*	549,72	1.374,30	4.675,42	6.049,72
04.09.01.007-3	Cistoplastia (Correção de extrofia vesical)	1.972,98	4.932,45	986,49	5.918,94
04.09.01.008-1	Cistorrafia	549,70	1.374,25	274,85	1.649,10
04.09.01.009-0	Cistostomia	604,29	1.510,73	0,00	1.208,58
04.07.03.002-6	Colecistectomia	996,34	2.490,85	0,00	1.461,12
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscopica	992,45	2.481,13	518,88	3.000,00
04.07.03.006-9	Coledocotomia c/ Ou s/ Colecistectomia	617,41	1.543,53	308,71	1.852,23
04.07.03.007-7	Coledocotomia videolaparoscopica	564,79	1.411,98	282,40	1.694,37
04.09.07.003-3	Colpocleise (Cirurgia de lefort)	351,38	878,45	527,07	1.405,52
04.09.07.008-4	Colpoperineoplastia anterior	372,54	931,35	558,81	1.490,16
04.09.01.043-0	Tratamento cirurgico de cistocele	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	472,43	1.181,08	0,00	1.181,08
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.05.003-2	Correção de hipospadia 1º tempo	372,96	932,40	745,92	1.678,32
04.09.05.004-0	Correção de hipospadia 2º tempo	372,96	932,40	745,92	1.678,32
04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ Ou s/ Dilatação do colo do útero	167,42	418,55	83,71	502,26
04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	137,38	343,45	71,69	415,14
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera/ De tecidos desvitalizados	543,08	1.357,70	271,54	1.629,24
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escaulo-Umeral	446,09	1.115,23	223,05	1.338,27
04.08.06.009-3	Descompressão com esvaziamento medular por brocagem/Via corticotomia	705,02	1.762,55	352,51	2.115,06
04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/Abscesso pré-Peritoneal	437,83	1.094,58	218,92	1.313,49
04.08.04.012-2	Epifisiodese do trocanter maior do fêmur	759,43	1.898,58	379,72	2.278,29
04.08.04.013-0	Epifisiodese femoral proximal insitu	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.07.02.021-7	Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal	246,81	617,03	123,41	740,43
04.07.03.012-3	Esplenectomia	975,98	2.439,95	487,99	2.927,94
04.04.01.010-5	Estapedectomia	676,26	1.690,65	338,13	2.028,78
04.01.02.009-6	Exérese de cisto tireoglosso	480,06	1.200,15	240,03	1.440,18
04.01.02.004-5	Excisão e enxerto de pele (Hemangioma, Nevus e tumor)	356,81	892,03	178,41	1.070,43
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão na pele c/Plástica em z ou rotação de retalho	356,81	892,03	178,41	1.070,43
04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 Do colo uterino	443,66	1.109,15	221,83	1.330,98
04.01.02.006-1	Exérese de cisto branquial	347,77	869,43	173,89	1.043,31
04.01.02.007-0	Exérese de cisto dermoide	143,72	359,30	71,86	431,16
04.01.02.008-8	Exérese de cisto sacrococcigeo	143,72	359,30	71,86	431,16
04.09.07.014-9	Exérese de cisto vaginal	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.07.015-7	Exérese de glândula de bortholin/Skene	224,68	561,70	285,34	847,04
04.08.06.012-3	Exploração articular c/Ou s/ Sinovectomia de médias/ Grandes articulações	283,66	709,15	740,85	1.450,00
04.08.06.013-1	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de pequenas articulações	142,06	355,15	781,33	1.136,48
04.09.04.009-6	Exploração cirúrgica de bolsa escrotal	225,86	564,65	451,72	1.016,37
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido Celular subcutaneo	158,11	395,28	79,05	474,33
04.08.06.014-0	Fasciectomia (Dupuytren)	222,95	557,38	892,63	1.450,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	337,74	844,35	843,65	1.688,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	200,51	501,28	948,73	1.450,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia para descompressão	528,21	1.320,53	1.320,48	2.641,00
04.07.02.027-6	Fistulectomia/Fistulotomia anal	363,90	909,75	0,00	762,36
04.09.05.007-5*	Frenuplastia	505,02	1.262,55	87,35	1.349,90
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	789,85	310,15	1.100,00
04.07.04.004-8	Hernioplastia diafragmática (Via abdominal)	808,13	2.020,33	1.616,37	3.636,69
04.07.04.006-4	Hernioplastia epigastrica	801,73	2.004,33	0,00	1.120,00
04.07.04.007-2	Hernioplastia epigástrica videolaparoscopica	361,54	903,85	723,08	1.626,93
04.07.04.008-0	Hernioplastia incisional	539,92	1.349,80	0,00	1.100,00
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	610,06	1.525,15	0,00	1.150,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal crual(Unilateral)	637,97	1.594,93	0,00	1.150,00
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante	596,33	1.490,83	0,00	932,86
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	434,99	1.087,48	0,00	1.056,98
04.07.02.029-2	Herniorrafia c/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	378,69	946,73	189,35	1.136,07
04.07.04.013-7	Herniorrafia inguinal videolaparoscopica	376,95	942,38	753,91	1.696,28
04.07.04.014-5	Herniorrafia s/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	419,94	1.049,85	839,88	1.889,73
04.09.06.010-0	Histerectomia (Por via vaginal)	658,83	1.647,08	193,25	1.840,32
04.09.06.011-9	Histerectomia c/ Anexectomia bilateral	1.103,64	2.759,10	0,00	2.312,10
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	781,93	1.954,83	0,00	1.310,50
04.09.06.013-5	Histerectomia total	907,93	2.269,83	0,00	1.521,67
04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscopica	665,32	1.663,30	427,45	2.090,75
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	76,50	191,25	38,25	229,50
04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscopio	173,33	433,33	86,67	519,99
04.09.01.017-0	Instalação e retirada endoscópica de cateter duplo j	218,68	546,70	1.453,30	2.000,00
04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	637,19	1.592,98	0,00	1.274,38
04.09.06.018-6	Laqueadura tubaria	485,48	1.213,70	0,00	1.100,00
04.07.04.018-8	Liberação de aderências intestinais	829,06	2.072,65	414,53	2.487,18
04.09.01.018-9	Litotripsia	554,00	1.385,00	355,92	1.740,92
04.08.06.015-8	Manipulação articular	122,01	305,03	427,04	732,06
04.09.07.019-0	Marsupializacao de glândula de bartolin	139,96	349,90	221,00	570,90
04.09.02.007-9	Meatotomia simples	306,58	766,45	433,55	1.200,00
04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	1.322,35	264,47	1.586,82
04.09.06.020-8	Miomectomia videolaparoscopica	437,46	1.093,65	218,73	1.312,38
04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	1.205,37	3.013,43	0,00	2.525,22
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	1.222,43	3.056,08	0,00	2.560,95
04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	2.929,30	0,00	2.454,72
04.09.01.023-5	Nefrolitotripsia percutânea	1.147,75	2.869,38	4.432,13	7.301,50
04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	859,87	2.149,68	0,00	1.801,41
04.09.01.030-8	Nefroureterectomia total	674,81	1.687,03	1.349,63	3.036,65
04.03.02.007-7	Neurólise não funcional de nervos periféricos	382,18	955,45	955,45	1.910,90
04.09.06.021-6	Ooforectomia/Ooforoplastia	509,86	1.274,65	0,00	1.274,35
04.09.04.012-6	Orquidopexia (Bilateral)	385,32	963,30	577,98	1.541,28
04.09.04.013-4	Orquidopexia (Unilateral)	360,07	900,18	540,11	1.440,28
04.09.04.016-9	Orquiectomia (Unilateral)	350,13	875,33	174,81	1.050,13
04.09.04.014-2	Orquiectomia sub capsular bilateral	433,62	1.084,05	216,81	.300,86
04.09.05.007-5*	Ortofaloplastia	505,02	1.262,55	0,00	1.010,04

04.08.04.014-9	Ostectomiadapelve	784,95	1.962,38	392,48	2.354,85
04.08.01.010-0	Ostectomia de clavícula ou da escápula	297,12	742,80	148,56	891,36
04.08.06.016-6	Ostectomia de osso da mão e/Ou do pé	258,61	646,53	129,31	775,83
04.08.06.017-4	Ostectomia de ossos longo sexceto da mão e/Ou do pé	649,74	1.624,35	324,87	1.949,22
04.08.01.011-8	Osteotomia da clavícula ou da escápula	284,27	710,68	739,33	1.450,00
04.08.06.018-2	Osteotomia de osso da mão e/Ou do pé	327,25	818,13	817,88	1.636,00
04.08.06.019-0	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	645,68	1.614,20	968,52	2.582,72
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial	344,06	860,15	172,03	1.032,18
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	658,19	1.645,48	329,10	1.974,57
04.09.01.032-4	Pieloplastia	652,16	1.630,40	326,08	1.956,48
04.09.01.032-4*	Pieloplastia videolaparoscopica	652,16	1.630,40	326,08	1.956,48
04.09.05.007-5*	Plicatura peniana	505,02	1.262,55	0,00	1.010,04
04.09.05.007-5	Plástica total do pênis	505,02	1.262,55	252,51	1.515,06
04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	547,80	372,50	920,30
04.09.03.003-1	Prostatectomia radical	1.088,40	2.721,00	0,00	2.176,80
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapubica	1.001,71	2.504,28	1.502,57	4.006,84
04.08.05.011-0	Quadricepsplastia	1.602,18	4.005,45	801,09	4.806,54
04.08.05.012-8	Realinhamento de mecanismo extensor de joelho	273,15	682,88	409,73	1.092,60
04.08.02.012-1	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão	205,53	513,83	936,18	1.450,00
04.08.02.013-0	Reconstrução capsulo-Ligamentar do cotovelo/Punho	241,43	603,58	846,43	1.450,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	205,53	513,83	936,18	1.450,00
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar/Tendão quadricipital	1.602,18	4.005,45	801,09	4.806,54
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo	432,14	1.080,35	1.079,65	2.160,00
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra articular do joelho	578,89	1.447,23	289,45	1.736,67
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado anterior)	2.294,32	5.735,80	4.866,38	10.602,18
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado Posterior c/ Ou s/Anterior)	1.602,18	4.005,45	6.596,73	10.602,18
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/Fratura-Luxação metatarso- Falangiana/ Interfalangiana do pé	114,44	286,10	514,98	801,08
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura/Lesão fisária de cotovelo	152,37	380,93	76,19	457,11
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria do extremo proximal Do úmero	126,01	315,03	315,03	630,05
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	114,44	286,10	400,54	686,64
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria no punho	107,24	268,10	375,34	643,44
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/Luxação/Fratura-Luxação do tornozelo	141,04	352,60	493,64	846,24
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura /Luxação de monteggia ou de galeazzi	115,45	288,63	404,08	692,70
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	114,44	286,10	400,54	686,64
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/Lesão fisaria distal da tíbia c/ Ou s/ Fraturadafibula	108,25	270,63	487,13	757,75
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fraturadiafisariadososossdoantebraço	115,45	288,63	57,73	346,35
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fraturadosmetacarpianos	107,24	268,10	375,34	643,44
04.08.05.025-0	Reducao incruenta de fraturaoulesaofisariadojoelho	112,50	281,25	56,25	337,50
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/Fratura-Luxaçãodocotovelo	269,80	674,50	404,70	1.079,20
04.08.05.026-8	Reducao incruenta de luxacao/Fratura-Luxacaodojoelho	108,25	270,63	378,88	649,50
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxo femoral traumática/Pós- Artroplastia	132,51	331,28	861,32	1.192,59
04.08.05.027-6	Reducao incruenta de luxação femuro-Patelar	108,25	270,63	703,63	974,25
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/Luxação escapulo- Umeral	165,99	414,98	1.035,03	1.450,00
04.08.05.028-4	Reducao incruenta de luxação ou fratura/Luxacao subtalar e Intratarsica	114,44	286,10	743,86	1.029,96
04.08.05.029-2	Reducao incruenta de luxação ou fratura/Luxacaotarso- Metatarsica	114,44	286,10	57,22	343,32
04.09.01.050-2*	Reimplante ureteral(Unilateral)	575,93	1.439,83	0,00	1.151,86
04.08.06.020-4	Reinserção muscular	203,29	508,23	711,52	1.219,74
04.09.04.018-5	Reparacao e operação plástica do testiculo	277,48	693,70	138,74	832,44
04.08.05.032-2	Reparo de bainha tendiosa ao nível do tornozelo	213,30	533,25	319,95	853,20
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (Inclui procedimentos descompressivos)	423,51	1.058,78	7.236,98	8.295,75
04.09.07.014-9*	Ressecção de cisto parauretral	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	91,49	228,73	1.221,28	1.450,00
04.08.02.009-1	Ressecção de oleocrano e/Ou cabeça de radio	309,51	773,78	464,27	1.238,04
04.09.02.009-5	Ressecção de prolapso da mucosa da uretra	208,21	520,53	104,11	624,63
04.09.02.010-9	Ressecção e fechamento de fistula uretral	372,96	932,40	186,48	1.118,88
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	1.291,53	258,31	1.549,83
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	851,58	2.128,95	844,13	2.973,08
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	203,29	508,23	101,65	609,87
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ De partes moles	368,03	920,08	552,05	1.472,12
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-Articular	139,07	347,68	1.102,33	1.450,00
04.08.04.021-1	Retirada de enxerto autógeno de ilíaco	57,61	144,03	28,81	172,83
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/Outros materiais	151,67	379,18	834,19	1.213,36
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra ósseo	151,66	379,15	1.070,85	1.450,00
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	151,67	379,18	75,84	455,01
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/Ou parafusos	225,16	562,90	788,06	1.350,96
04.08.06.038-7	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (Ombro,Cotovelo,Quadril,Joelho)	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.06.039-5	Retirada de prótese de substituição em pequenas e médias Articulações	379,71	949,28	189,86	1.139,13
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-Esquelética	225,17	562,93	112,59	675,51
04.09.01.039-1	Retirada percutânea de calculo ureteral c/Cateter	619,66	1.549,15	309,83	1.858,98
04.08.06.041-7	Retração cicatricial dos dedos c/Comprometimento Tendinoso (Por dedo)	205,53	513,83	102,77	616,59
04.08.02.029-6	Revisão cirúrgica de coto de amputação do membro Superior (Exceto mão)	171,94	429,85	85,97	515,82
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	207,02	517,55	103,51	621,06
04.08.05.033-0	Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (Exceto dedos do pé)	171,94	429,85	85,97	515,82
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica de pé torto congênito	344,52	861,30	516,78	1.378,08
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	1.291,53	0,00	1.189,36
04.09.06.023-2	Salpingectomia uni/Bilateral	465,59	1.163,98	0,00	1.163,98
04.09.06.024-0	Salpingectomia videolaparoscopica	376,84	942,10	188,42	1.130,52
04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,44	783,60	156,72	940,32
04.08.05.035-7	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (Procedimento Tipo kelikian)	284,06	710,15	426,09	1.136,24
04.09.01.049-9*	Sling-Retropúbico	386,20	965,50	1.017,81	1.983,31
04.09.01.049-9*	Slingtransobturatório	386,20	965,50	0,00	579,30

04.08.05.036-5	Talectomia	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.06.043-3	Tenodese	204,09	510,23	939,78	1.450,00
04.08.06.044-1	Tenolise	229,40	573,50	344,10	917,60
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	205,91	514,78	935,23	1.450,00
04.08.06.046-8	Tenomiotomia/Desinserção	208,94	522,35	2.878,65	3.401,00
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	680,20	1.700,50	0,00	1.450,00
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-Fibroso	421,30	1.053,25	631,95	1.685,20
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membros inferiores	243,81	609,53	840,48	1.450,00
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior (Tenossinovite De quervain)	194,89	487,23	962,78	1.450,00
04.08.05.039-0	Transferência muscular/Tendinosado membro inferior	498,16	1.245,40	249,08	1.494,48
04.08.06.049-2	Transplante do halux para o polegar	338,92	847,30	169,46	1.016,76
04.08.06.053-0	Transposição/Transferência miotendinoso múltipla	346,53	866,33	173,27	1.039,59
04.08.06.054-9	Transposição/Transferência miotendinoso única	214,21	535,53	321,32	856,84
04.03.02.010-7	Transposição do nervo cubital	515,25	1.288,13	257,63	1.545,75
04.08.01.019-3	Tratamento cirúrgico da luxação/Fratura-Luxação escapulo- Umeral aguda	301,40	753,50	150,70	904,20
04.08.05.042-0	Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares /Epicondilares	385,05	962,63	192,53	1.155,15
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-Acromial (Video)	295,75	739,38	147,88	887,25
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artriteinfecciona (Grandes e médias articulações)	420,20	1.050,50	210,10	1.260,60
04.08.06.056-5	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa das pequenas articulações	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.05.043-8	Tratamento cirúrgico de avulsao do grande e do pequeno trocanter	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.09.01.043-0	Tratamento cirúrgico de cistocele	372,54	931,35	0,00	919,50
04.08.05.044-6	Tratamento cirúrgico de coalizão tarsal	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	241,15	602,88	847,13	1.450,00
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo/Em garra (Mão e pé)	268,41	671,03	778,98	1.450,00
04.08.06.058-1	Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração teno-Capsulo-Ligamentar	377,00	942,50	188,50	1.131,00
04.09.01.047-2	Tratamento cirúrgico de fistulas ureterais	594,71	1.486,78	0,00	1.189,42
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Baginal	391,30	978,25	0,00	782,60
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Vaginal	391,30	978,25	586,95	1.565,20
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria da extremidade Proximal do úmero	498,98	1.247,45	249,49	1.496,94
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria das falanges da mão (Com fixação)	192,60	481,50	96,30	577,80
04.08.02.035-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria de epicondilo/ Epitroclea de úmero	311,42	778,55	155,71	934,26
04.08.05.045-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria de ossos do medio-Pe	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.05.060-8	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisária distal de tíbia	588,22	1.470,55	294,11	1.764,66
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria d ocôndilo/Tróclea /Apofisecoronóidedoulna/Cabeça do rádio	368,64	921,60	184,32	1.105,92
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metacarpianos	258,26	645,65	129,13	774,78
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	268,43	671,08	134,22	805,29
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos pododactilos	336,60	841,50	168,30	1.009,80
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria proximal (Colo) Do fêmur (Síntese)	961,85	2.404,63	480,93	2.885,55
04.08.02.038-5	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria supra condiliana Do úmero	499,74	1.249,35	249,87	1.499,22
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar/Trimaleolar/ Dafratura-Luxação do tornozelo	432,14	1.080,35	648,21	1.728,56
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	378,70	946,75	189,35	1.136,10
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	364,95	912,38	182,48	1.094,85
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/Metáfise distal dos ossos do antebraço	253,80	634,50	126,90	761,40
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	503,67	1.259,18	251,84	1.511,01
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise da tíbia	846,36	2.115,90	423,18	2.539,08
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades/Metáfise proximal dos ossos do antebraço	366,37	915,93	549,56	1.465,48
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio/Da ulna	265,29	663,23	132,65	795,87
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (C/Síntese)	547,30	1.368,25	273,65	1.641,90
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.01.016-9	Tratamento cirúrgico de fratura do colo e cavidade glenóide da escápula	379,15	947,88	189,58	1.137,45
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	465,96	1.164,90	698,94	1.863,84
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.05.056-0	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	268,42	671,05	134,21	805,26
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo uni maleolar	481,49	1.203,73	962,99	2.166,71
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura inter condileana/Doscôndilos Do fêmur	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária ao nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do ante braço	201,02	502,55	502,55	1.005,10
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura-Luxação de galeazzi/ Monteggia /Essex-Loprest	366,37	915,93	183,19	1.099,11
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	250,56	626,40	501,12	1.127,52
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supra condileana Do fêmur (Metáfise distal)	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91
04.08.06.059-0	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé	555,83	1.389,58	277,92	1.667,49
04.08.02.047-4	Tratamento cirúrgico de gigantismo da mão	219,67	549,18	109,84	659,01
04.08.05.064-0	Tratamento cirúrgico de gigantismo do pé	300,77	751,93	150,39	902,31
04.08.05.065-9	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	355,81	889,53	177,91	1.067,43
04.08.05.091-8	Tratamento cirúrgico de halux valgus s/Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	336,60	841,50	168,30	1.009,80
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de hernia muscular	203,29	508,23	443,95	952,17
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	256,97	642,43	128,49	770,91
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	372,89	932,23	186,45	1.118,67
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria via abdominal	386,20	965,50	134,50	1.100,00
04.08.02.048-2	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-Ligamentar do membro superior: Cotovelo/Punho	241,43	603,58	846,43	1.450,00
04.08.05.066-7	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo ligamentar membro inferior(Joelho/Tornozelo)	473,83	1.184,58	710,75	1.895,32
04.08.02.049-0	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura Intrínseca da mão	222,09	555,23	875,44	1.430,66
04.08.02.050-4	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior	261,64	654,10	130,82	784,92
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação acrômio-Clavicular	377,59	943,98	188,80	1.132,77
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação ao Nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação carpo- Metacarpiana	208,94	522,35	104,47	626,82
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação dos ossos Do carpo	201,02	502,55	402,04	904,59
04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso-Falangeana/Inter-Falageana	268,42	671,05	402,63	1.073,68

04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso inter-Falangena	192,60	481,50	96,30	577,80
04.08.05.070-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação sub talareintra-Tarsica	268,42	671,05	134,21	805,26
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação tarso- Metatarsica	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.04.034-3	Tratamento cirúrgico de luxação espontânea/ Progressiva/Paralitica do quadril	1.635,27	4.088,18	817,64	4.905,81
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-Luxação do cotovelo	311,42	778,55	467,13	1.245,68
04.08.01.021-5	Tratamento cirúrgico de luxação redicivante	379,15	947,88	568,73	1.516,60
04.08.05.072-1	Tratamento cirúrgico de metatarso primovaro	268,42	671,05	134,21	805,26
04.12.04.021-2	Tratamento cirúrgico de parede torácica	1.585,50	3.963,75	3.171,00	7.134,75
04.08.05.073-0	Tratamento cirúrgico de pé cavo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.05.074-8	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	284,06	710,15	667,93	1.378,08
04.08.06.065-4	Tratamento cirúrgico de polidactilia não articulada	28,42	R$ 71,05	53,84	124,89
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo consolidação/Perda óssea de antebraço	471,38	1.178,45	235,69	R$ 1.414,14
04.08.05.078-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea ao nível do tarso	298,41	746,03	447,62	R$ 1.193,64
04.08.05.079-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise do fêmur	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise tibial	769,41	1.923,53	384,71	2.308,23
04.08.02.055-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da mão	203,12	507,80	942,20	1.450,00
04.08.05.087-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da metáfise tibial	598,61	1.496,53	299,31	1.795,83
04.08.05.080-2	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea da região trocanteriana	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.081-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea do colo do fêmur	1.010,77	2.526,93	505,39	3.032,31
04.08.05.082-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do pé	268,41	671,03	402,62	1.073,64
04.08.02.057-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do úmero	377,31	943,28	188,66	1.131,93
04.08.05.083-7	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea metáfise distal do fêmur	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.02.058-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo	444,08	1.110,20	222,04	1.332,24
04.08.05.084-5	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose/Retardo de consolidação ao nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.060-1	Tratamento cirúrgico de pseudo-Retardo/ Consolidação/Perda óssea ao nível do carpo	229,29	573,23	114,65	687,87
04.08.01.022-3	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula/Escapula	284,27	710,68	426,41	1.137,08
04.13.04.020-8	Tratamento cirúrgico de retração cicatricial dos dedos da mão/ Pés/ Comprometimento tendinoso	256,23	640,58	128,12	768,69
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de retração muscular	203,29	508,23	675,82	1.184,04
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura/ Desincerção/ Arrancamento capsulo-Teno-Ligamentar na mão	258,26	645,65	387,39	1.033,04
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/ Bicompatimental	578,89	1.447,23	289,45	1.736,67
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/Total	475,80	1.189,50	0,00	996,78
04.08.06.070-0	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (Dois dedos)	209,82	524,55	314,73	839,28
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-Fibroso ao nível do carpo	347,62	869,05	1.110,95	1.980,00
04.08.02.063-6	Tratamento cirúrgico de sinosteose rádio ulnar	371,88	929,70	185,94	1.115,64
04.09.01.051-0	Tratamento cirúrgico de ureterocele	618,34	1.545,85	309,17	1.855,02
04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	257,56	643,90	280,29	924,19
04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)	833,48	2.083,70	0,00	1.265,00
04.06.02.057-4	Tratamento cirúrgico de varizes(Unilateral)	692,19	1.730,48	0,00	1.100,00
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico do halux rigidus	324,20	810,50	263,18	1.073,68
04.08.02.064-4	Tratamento cirúrgico p/ Centralização do punho	246,43	616,08	123,22	739,29
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico p/ Reparações de perda de substancia da mão	324,20	810,50	162,10	972,60
04.08.05.092-6	Tratamento das lesões osteo-Condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/Tornozelo	1.330,37	3.325,93	665,19	3.991,11
03.03.11.001-5	Tratamento das mal formações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	162,45	406,13	1.043,88	1.450,00
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores(Bilateral)	392,62	981,55	196,31	1.177,86
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)	300,78	751,95	150,39	902,34
04.09.01.054-5	Ureteroenteroplastia	674,95	1.687,38	337,18	2.024,55
04.09.01.055-3	Ureteroenterostomia	784,87	1.962,18	392,44	2.354,61
04.09.01.055-38	Ureteroileostomia(Bricker)	784,87	1.962,18	0,00	1.569,74
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	2.742,68	704,83	3.447,50
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsiaflexivel* Unilateral	1.097,07	2.742,68	7.023,44	9.766,11
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsiasemirrigida* Unilateral	1.097,07	2.742,68	4.523,44	7.266,11
04.09.01.057-0	Ureteroplastia	628,96	1.572,40	0,00	1.257,92
04.09.02.013-3	Ureteroplastia autogena	469,55	1.173,88	0,00	939,10
04.09.01.058-8	Ureterostomia cutanea	628,96	1.572,40	314,48	1.886,88
04.09.02.012-5	Uretroplastia (Ressecção de corda)	214,08	535,20	321,12	856,32
04.09.01.056-1*	Uretroplastia*	1.097,07	2.742,68	0,00	1.349,90
04.09.02.014-1	Uretroplastia heterogênea	410,75	1.026,88	0,00	821,50
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/ Cutânea/Externa	305,29	763,23	610,59	1.373,81
04.09.02.017-6	Uretrotomia interna	319,92	799,80	799,80	1.599,60
04.08.06.071-9	Videoartroscopia	300,00	750,00	150,00	900,00

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:AA267A0A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 409/2022

PORTARIA N.409, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Olibio de Camargo	Vigia	01/11/1994	30	2017/2018	15/08/22 à 13/09/22
02	Everton E Bandeira	Ag Comb. Endemias	17/03/2016	30	2021/2022	22/08/22 à 20/09/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:264B9FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 44/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 52/2022
Licitação n°: 7/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 16/08/2022
Data de adjudicação: 16/08/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

BANDA OZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL Show Musical com a Banda Oz com estrutura completa iluminação e sonorização no dia 14 de novembro de 2022 com duração de 2h30 horas	UNI	1,00	15.000,00	15.000,00	
TOTAL						15.000,00	

Valor homologado: 15.000,00

Santa Amélia, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:751A870C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.895 PP 76

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 175 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços 76/2022
	Processo Administrativo: 171/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.895/2022.
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 76/2022, o(s) participante(s):

42439 - ALAIR JOSÉ DAL MAGRO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO CURTIDO (CAMA DE AVIÁRIO - FRANGO DE CORTE) COM UMIDADE VARIANDO ENTRE 10% E 25%, MATERIAL HOMOGÊNEO SEM ADIÇÃO DE TERRA.	TONELADA		165	R$188,80	R$31.152,00
Total do Fornecedor:						R$31.152,00

Santa Izabel do Oeste, 16 de agosto de 2022.~

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B6C62B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2022

PORTARIA N.º 053/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**044**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**16/08/2022**		
FIM:	**18/08/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.442,16**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.884,32**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO ENCONTRO FEDERATIVO NA CAPITAL FEDERAL**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/08/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:00088A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOSE HOSPITALARES LTDA	81, 93, 94, 95, 96, 113, 117, 163.	R$ 14.575,27
02	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	125, 126, 127.	R$ 16.920,00
03	A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	05, 06, 07, 09, 10, 35, 37, 38, 39, 47, 58, 59, 62.	R$ 47.735,50
04	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64, 108, 116, 118, 119, 121, 165, 167, 170, 171, 187.	R$ 8.096,89
05	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI	01, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 80, 90, 92, 106, 111, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 185, 188.	R$ 85.218,35
06	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98, 99, 100.	R$ 45.640,00

07	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	85.	R$ 1.123,50
08	M. TESTA CONFECÇÃO	103.	R$ 500,00
09	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	172.	R$ 16.800,00
10	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.	R$ 3.145,00
11	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	54, 109, 112.	R$ 5.683,55
12	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	12, 14, 15, 16, 36, 51, 101, 102, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166.	R$ 16.261,20
13	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	23, 40, 68, 78, 83, 84, 86, 88, 89, 104, 105, 145, 146, 147, 148, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184.	R$ 16.943,50
14	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	110, 115.	R$ 6.182,00
15	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31, 32, 120.	R$ 359,27
16	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18, 19, 20, 21, 22, 49.	R$ 46.069,50
17	REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04, 97.	R$ 3.160,00
18	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 53, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 107, 123, 124, 129, 132.	R$ 29.048,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 16 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CED45E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 59/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOSE HOSPITALARES LTDA	81, 93, 94, 95, 96, 113, 117, 163.	R$ 14.575,27
02	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	125, 126, 127.	R$ 16.920,00
03	A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	05, 06, 07, 09, 10, 35, 37, 38, 39, 47, 58, 59, 62.	R$ 47.735,50
04	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64, 108, 116, 118, 119, 121, 165, 167, 170, 171, 187.	R$ 8.096,89
05	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI	01, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 80, 90, 92, 106, 111, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 185, 188.	R$ 85.218,35
06	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98, 99, 100.	R$ 45.640,00
07	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	85.	R$ 1.123,50
08	M. TESTA CONFECÇÃO	103.	R$ 500,00
09	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	172.	R$ 16.800,00
10	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.	R$ 3.145,00
11	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	54, 109, 112.	R$ 5.683,55
12	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	12, 14, 15, 16, 36, 51, 101, 102, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166.	R$ 16.261,20
13	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	23, 40, 68, 78, 83, 84, 86, 88, 89, 104, 105, 145, 146, 147, 148, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184.	R$ 16.943,50
14	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	110, 115.	R$ 6.182,00
15	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31, 32, 120.	R$ 359,27
16	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18, 19, 20, 21, 22, 49.	R$ 46.069,50
17	REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04, 97.	R$ 3.160,00
18	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 53, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 107, 123, 124, 129, 132.	R$ 29.048,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E5501D02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 100/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 86/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO a candidata classificada em 1º pela listagem afrodescendente, foi convocada pela Classificação Geral;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	1º	LEONICE CRISTINA DE MATOS	084-16
Atendente Infantil	2º	AMANDA VIEIRA DA SILVA	084-04
Atendente Infantil	3º	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	084-33
Atendente Infantil	4º	ANA PAULA CUNHA FAUSTINO	084-37
Atendente Infantil	5º	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	084-13
Atendente Infantil	6º	ADAEBEM LEITE	084-42
Atendente Infantil	7º	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	084-19
Atendente Infantil	8º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	084-07
Atendente Infantil	9º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	084-40
Atendente Infantil	10º	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	084-21
Atendente Infantil	11º	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	084-18
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Atendente Infantil	2º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	084-01

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/08/2022 à 23/08/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6873DAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 45 DE 2022

LEI 45 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADDO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 159.860,00(Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTLA (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do Fundeb	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101		

Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	127.860,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	12.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**159.860,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTLA (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do Fundeb	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	120.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	13.000,00
05.001.12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
05.001.12.366.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.366.0018.2.116	EJA – Educação de Jovens e Adultos – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	14.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	3.360,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIUAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	500,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.002.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.002.12.367.0018.2.115	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	5.000,00
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.114	Educação Pré-Escolar - Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	2.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	2.000,00
	Total do Cancelamento	**159.860,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CF8DEA20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 46 DE 2022

LEI Nº 46 DE 2022

Dispõe sobre inclusão no PPA 2022-2025, na LDO de 2022 e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão no PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, quadriênio 2022 – 2025, objeto da Lei nº 78/2021 de 01 de setembro de 2021 a ação codificada sob nº 07.001.10.301.0022.1.462 – Construção de Cobertura para Garagem de Veículos, local Avenida São Paulo 268, Quadra 16, lotes 03, 04 e 05, com 385,00 metros quadrados de construção, cujas características a seguir:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.	SAÚDE
07.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
07.001.10.301.0022	SAÚDE É DIREITO DE TODOS
1.462	Construção de Cobertura para Garagem de Veículos
PRODUTOS:	Obra Construída/Ampliada
NATUREZA DA AÇÃO	Obra
TIPO DE EXECUÇÃO	Direta
TIPO AÇÃO	Projeto
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados
DATA DE INICIO	01/08/2022
DATA FINAL	31/12/2025
2022	
Rec. Ordinários	R$- 12.000,00
Rec. Vinculados	R$- 150.000,00
META FÍSICA anual	2.313 habitantes

Artigo 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro do Paraná, exercício de 2022, objeto da Lei nº 086/2021 de 05 de outubro de 2021, a ação codificada sob nº 07.001.10.301.0022.1.462 – Construção de Cobertura para Garagem de Veículos, utilizando-se das informações contidas no artigo anterior desta lei.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.462	Construção de Cobertura para Garagem de Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C 366-0 CEF Local 1235	135.000,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	15.000,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 303 Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.000,00

Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
	Total do Credito Autorizado	**162.000,00**

Artigo 4º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial e dotação do orçamento, utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de Receita e do Superávit Financeiro da Fonte a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL – SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	Total do Cancelamento	**12.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00 - SESA FES DESPESAS DE CAPITAL (LOCAL 1235)	135.000,00
Total do Excesso Utilizado		**135.000,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	15.000,00
	Total do Superávit a ser utilizado	**15.000,00**
Total Geral desta Lei		**162.000,00**

Artigo 5º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:014E60E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 259/2022

DECRETO Nº 259/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço horizontal de classes dos Profissionais da Educação do Magistério, conforme o Anexo I do presente Decreto, de acordo com o previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decerto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 16 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO 259/2022

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Admissão**	**Nível**	**Classe**
Ana Paula Aquino da Cruz Santos	510	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Ana Paula Aquino da Cruz Santos	631	Professor Magistério	16/02/2022	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Ana Paula Calhau Serenato	78	Professor Normalista	01/06/1994	III	J – 28
Andreia Rodrigues Alonso	632	Professor Normalista	16/02/2022	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Andréia Santos Silva	517	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Ângela Alves Gallea da Cruz	660	Professor Magistério	02082022	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Ângela Maria da Silva	355	Professor Magistério	11/02/2011	III	D – 11
Ângela Maria da Silva	380	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 10
Aquelis Regilaine Grassi	346	Professor Magistério	02/08/2010	III	D – 11
Avanildes de Souza Dantas	87	Professor Normalista	01/04/1991	I	K – 30
Beatriz Cristina de Souza Santos	513	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Bruna Renata da Silva Melão	378	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 10

Bruna Renata da Silva Melão	518	Professor Magistério	01/03/2018	III	B – 4
Caroline Constantino Ramos	603	Professor Magistério	01/09/2021	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Catia Aparecida Farias Oliveira	552	Professor Magistério	05/08/2019	III	B - 3
Cristiane Farrinássio Fernandes	515	Professor Magistério	16/02/2018	I	B – 4
Edna Fabrícia Tecco	602	Professor Magistério	01/09/2021	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Erica Lima Cabral	498	Professor Magistério	06/07/2017	I	B – 4
Erica Perez Zanetti da Silva	328	Professor Magistério	08/02/2010	III	E – 12
Fabiani da Cunha Milaré	283	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	10/12/2007	I	E – 14
Giovana Rodrigues Alves Cremonezi	604	Professor Magistério	01/09/2021	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Gleice Rezente Paixão	503	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 4
Gleice Rezente Paixão	630	Professor Magistério	16/02/2022	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Izamara Marques dos Santos Silva	482	Professor Magistério	10/02/2017	III	B – 5
Izamara Marques dos Santos Silva	554	Professor Magistério	19/08/2019	III	B - 3
Janilda Andrade Durães Talarico	169	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	30/07/2001	III	H – 21
Janaina Aparecida Ferreira Alvarenga	568	**Professor de Educação Física**	23/04/2020	Estágio Probatório (A012/N-II)	
Jéssica Farrinácio Alves Soares	483	Professor Magistério	10/02/2017	III	B – 5
José Fernando de Souza	77	Professor Normalista	01/06/1994	III	J – 28
Karen Camila Ortiz Garbeline	354	**Professor de Educação Física**	03/02/2011	III	D – 10
Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	505	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 4
Kennya A. Bonfim Rodrigues Souza	551	Professor Magistério	05/08/2019	III	B - 3
Lidiana de Oliveira	487	Professor Magistério	03/04/2017	III	B – 5
Lidiana de Oliveira	553	Professor Magistério	19/08/2019	III	B - 3
Luciana Cavalcante Martorelli Moreno	512	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Maria Aparecida da Silva	259	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	10/03/2006	III	F – 16
Mariana Ataídes e Silva Sperandio	504	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 4
Mariana Ataídes e Silva Sperandio	605	Professor Magistério	01/09/2021	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Marinalva Nunes Pereira	379	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 9
Michele Rodrigues Forner	507	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Rosangela Bertoni Estriotto Almeida	536	Professor Magistério	12/02/2019	III	B – 3
Rosangela Bertoni Estriotto Almeida	620	Professor Magistério	20/01/2022	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Rosangela Rodrigues Salandim	326	Professor Magistério	08/02/2010	III	E – 12
Rosiane de Paula Ferreira	484	Professor Magistério	10/02/2017	III	B – 5
Rosilei Angela Machado	249	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	09/01/2006	III	F – 16
Simone da Silva de Jesus	327	Professor Magistério	08/02/2010	III	E – 12
Simone da Silva de Jesus	369	Professor Magistério	02/05/2012	III	D – 10
Simone Milaré Ribeiro da Cruz	437	Professor Magistério	04/05/2015	III	C – 7
Simone Milaré Ribeiro da Cruz	511	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 4
Tereza Costa da Silva	401	Professor Magistério	08/03/2013	III	D – 9
Tereza Costa da Silva	523	Professor Magistério	16/03/2018	III	B – 4
Verônica Alves	525	Professor Magistério	02/04/2018	III	B – 3

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F740B158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 12/08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36
LEONILDO APARECIDO DE MORAES

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	Marca própria	HRS	54	R$ 280,00	R$ 15.120,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS. 04	Marca	HRS	194	R$ 260,00	R$

	CAIXAS ACÚSTICAS; 02 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA; 01 MULTIMÍDIA; 01 PROJETOR (DATA SHOW); 01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M; 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.	própria				50.440,00
3	LOCAÇÃO DE SOM P.A. / PORTE MÉDIO E GRANDE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM OPERADOR (PORTE MÉDIO) CONTENDO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE - 06 SUB WOOFER; 01 MESA DE ÁUDIO DIGITAL CONTENDO 32 ENTRADAS PRE DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE EXPANSÍVEL POR MAIS 32 CANAIS 04 ENTRADAS ESTÉREOS, 16 VIAS DE AUXILIAR, RACK VIRTUAL COM 04 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS.	Marca própria	DIA	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 81.310,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo para execução dos serviços será de imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 12 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME –
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2158920B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 101/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECANICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.988.944/0001-07 no valor total dos itens vencidos:

Lote	Item	Descrição	Valor Total R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	57.000,00	53%
1	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	22.900,00	53%
4	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	45.400,00	45%
4	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	21.800,00	45%
5	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FORD.	10.400,00	42%
5	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FORD.	5.200,00	42%
6	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	34.700,00	42%
6	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	16.500,00	42%
8	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	6.200,00	35%
8	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	2.900,00	35%
10	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	95.475,00	55%
10	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	44.452,50	55%

2) ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.581.985/0001-57 no valor total dos itens vencidos:

Lote	Item	Descrição	Valor Total R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
2	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CITROEN.	8.000,00	43%
2	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CITROEN.	3.000,00	43%
3	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca RENAULT.	34.000,00	51%
3	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca RENAULT.	12.600,00	51%
7	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca TOYOTA..	10.500,00	41%
7	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca TOYOTA.	7.000,00	41%
9	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	31.825,00	54%
9	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	14.847,50	54%

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F15539D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 311/2022 - PREGÃO N° 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº 03.988.944/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECANICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	UNID	1	57.000,00	53%
1	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	UNID	1	22.900,00	53%
4	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	45.400,00	45%
4	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	21.800,00	45%
5	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	10.400,00	42%
5	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	5.200,00	42%
6	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	34.700,00	42%
6	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	16.500,00	42%
8	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	UNID	1	6.200,00	35%
8	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	UNID	1	2.900,00	35%
10	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	95.475,00	55%
10	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	44.452,50	55%

Valor esse que será pago COMFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2022, com vencimento até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B5DAF4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 312/2022 PREGÃO N° 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 30.581.985/0001-57, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 405, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO, CPF: 038.231.319-40, carteira de Identidade nº 7.374.455-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECANICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
2	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	8.000,00	43%
2	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	3.000,00	43%
3	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	34.000,00	51%
3	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	12.600,00	51%
7	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca TOYOTA..	UNID	1	10.500,00	41%
7	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca TOYOTA.	UNID	1	7.000,00	41%
9	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	31.825,00	54%
9	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	14.847,50	54%

Valor esse que será pago COMFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2022, com vencimento até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0A3764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 481/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 052 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito especial no valor de **R$ 552.500,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1904	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.500,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2054	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2174	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
	SUBTOTAL	348.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4019	00000-Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00
	SUBTOTAL	168.000,00
	TOTAL	552.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 552.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 480.500,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 480.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Agosto R$ 204.000,00
Fonte: 0303 Agosto R$ **276.500,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ 40.800,00
Fonte: 0000 Setembro R$ 40.800,00
Fonte: 0000 Outubro R$ 40.800,00
Fonte: 0000 Novembro R$ 40.800,00
Fonte: 0000 Dezembro R$ 40.800,00
Fonte: 0303 Agosto R$ 55.300,00
Fonte: 0303 Setembro R$ 55.300,00
Fonte: 0303 Outubro R$ 55.300,00
Fonte: 0303 Novembro R$ 55.300,00
Fonte: 0303 Dezembro R$ 55.300,00
Fonte: 0494 Agosto R$ 14.400,00
Fonte: 0494 Setembro R$ 14.400,00
Fonte: 0494 Outubro R$ 14.400,00
Fonte: 0494 Novembro R$ 14.400,00
Fonte: 0494 Dezembro R$ 14.400,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2022 (08/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:36B06E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 373/2022

DECRETO Nº 373/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 62 DE 27 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1555	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
SUBTOTAL		700.000,00
TOTAL		700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 700.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00
SUBTOTAL		700.000,00
TOTAL		700.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022 (29/06/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:00217392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2321/2022

DATA 16/08/2022

Sumula: Concede aumento salarial aos servidores do quadro do magistério, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento aos servidores do quadro do magistério de **2,00% (dois por cento)**, sobre a tabela da Lei Municipal nº 2261/2022, de 10/05/2022, conforme seus anexos III e IV desta Lei, a partir 1º de agosto de 2022.
Art. 2º. Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a data de 31/07/2022, com base no Decreto Municipal nº 4739/2022, de 17/01/2022, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa-fé.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 2321/2022
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
PD – A	1.615,73
PD – B	2.127,61

PD – C	2.324,83

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A LEI Nº 2321 /2022										
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ										
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO										
	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD / A	1.615,73	1.648,04	1.680,36	1.712,67	1.744,99	1.777,30	1.809,62	1.841,93	1.874,25	1.906,56	1.938,88
PD / B	2.137,61	2.180,36	2.223,11	2.265,87	2.308,62	2.351,37	2.394,12	2.436,88	2.479,63	2.522,38	2.565,13
PD / C	2.423,83	2.472,31	2.520,78	2.569,26	2.617,74	2.666,21	2.714,69	2.763,17	2.811,64	2.860,12	2.908,60
BC-	2.423,83	2.472,31	2.520,78	2.569,26	2.617,74	2.666,21	2.714,69	2.763,17	2.811,64	2.860,12	2.908,60
B	2.423,83	2.472,31	2.520,78	2.569,26	2.617,74	2.666,21	2.714,69	2.763,17	2.811,64	2.860,12	2.908,60

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:91A48D83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5019/2022

Data: 16/08/2022

Súmula Nomeia os membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. N° 161/2022/SEMED.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar, **(CAE)**, como abaixo especificamos:

Representação	Membro	CPF	Situação
Representantes do Poder Executivo	Fabiane Delabeta Zancanaro	060.344.849-60	Titular
	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Educação	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Titular
	Patrícia Camila Barcarolo	073.551.049-00	Suplente
	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	060.049.649-05	Titular
	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	Suplente
Representantes de Pais	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	Titular
	Josenéia Aparecida Viganó	035.601.979-96	Suplente
	Daiara Aparecida Brand Guimarães	086.521.779-37	Titular
	Ana Alice Viera da Rocha Pavan	024.831.509-93	Suplente
Representantes das entidades civis organizadas	Vaniely Rodrigues da Cruz	271.820.478-88	Titular
	Ivone de Andrade Rocha	026.622.169-64	Suplente
	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11	Titular
	Francieli Zancanaro Pilatti	047.299.259-71	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0905432C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 121/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RUZAM – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.568/0001-02, com sede localizada na Av. Presidente Getulio Vargas, Nº 775, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00, neste ato representada por Geraldo Mazur, portador da cédula de identidade Nº 6.631.907-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.419.939-31.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas como gerador de energia, betoneira, rompedor entre outros e aquisição de insumos, em atendimento aos termos do Memorando nº 15/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 402/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANDAIME 1m x 1,50 m , peças tubular , com travas borboleta nos pes, e com peça diagonal para travamento para quantidade maior de peças locadas, rodas para locomoção do andaime, piso metalico para andaime,sapata fixa e sapata ajustavel para alinhamento do andaime. Jogo com 04 peças pra requisição unitaria, contendo travamento barra, pes e piso metalico.	JG	36,00	31,67	1.140,12
2	BETONEIRA COM VOLUME TOTAL DE 400 LITROS, ROTAÇAO DO TAMBOR DE 30 RPM, MOTOR DE 2 CV OU SUPERIOR, MONOFASICO 110/220 V.	DIA	30,00	62,50	1.875,00
3	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, MOTOR A GASOLINA DE 6,5 HP, 4 TEMPOS, COM FORÇA DE GOLPE DE 19 KN OU SUPERIOR, QUANTIDADE DE GOLPES DE 650 POR MINUTO, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 2,5 LITROS.	DIA	32,00	128,90	4.124,80
4	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, TRFASICO 110/220 V, PARTIDA ELETRICA, MOTOR 4 TEMPOS, 1 CILINDRO REFRIGERADO A AR, COM POTENCIA DE 15 HP 5 CV OU SUPERIOR, COM POTENCIA DE 3600 RPM, CAPACIDE DE TANQUE DE 20 LITROS OU SUPERIOR COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE TRABALHO OU MAIS.	DIA	40,00	103,33	4.133,20
5	LAVADORA DE PRESSÃO VAP LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM POTENCIA DE 1300 WATTS OU SUPERIOR, COM PRESSAO DE 1.800 PSI E VAZAO DE 300 LH / M3/H, COM MOTOR UNIVERSAL E MANGUEIRA DE MINIMO 3 METROS , COM REGULAGEM NA SAIDA DE AGUA , COM APLICADOR MDE XAMPU E DETERGENTE ,COM VOLTAGEM 110/220 V.	DIA	32,00	76,67	2.453,44
6	MOTO BOMBA MOTO BOMBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	DIA	32,00	105,00	3.360,00
7	PERFURADOR DE SOLO COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, COM ROTAÇÃO MINIMA DE 3.500 RPM,COM BROCA DE 80 CM OU SUPERIOR.	DIA	32,00	65,75	2.104,00
8	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 2,5 LITROS OU SUPERIOR, MOTOR REFRIGERADO A AR, TANQUE DE AGUA DE 5 LITROS OU SUPERIOR, FREQUENCIA DE VIBRAÇAO DE 5,500 VPM OU SUPERIOR.	DIA	32,00	121,00	3.872,00
9	ROMPEDOR 5kg a 10 kg de peso, de preferencia 110/220v ,potencia 2.000 w ,62 j de impacto	DIA	32,00	90,00	2.880,00
10	SERRA MARMORE Com motor 4 tempos de 13HP oui superior a gasolina, com tanque de combustivel de 6 litros ou superior , com disco de corte acompamnhando o equipamento, com tanque de agua de 20 litros ou superior com partida eletrica ou manual.	DIA	20,00	92,50	1.850,00
Valor total do lote 01: R$ 27.792,56					
LOTE: 2 - INSUMOS EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CORREIA BETONEIRA CORREIA PARA BETONEIRA , INDEPENDENTE DO TAMANHO DO EQUIPAMENTO.	UNI	4,00	33,57	134,28
2	CORRENTE FINA PARA MOTOSSERRA - DENTE DE UMA GUIA	UND	2,00	110,00	220,00
3	OLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRAS – 500 ML	UND	20,00	40,00	800,00
Valor total do lote 02: R$ 1.185,34					
LOTE: 3 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Diagnostico, montagem e desmontagem ,manutenção com material aplicado com garantia. - Moto bomba , Motoserra, Soprador, Betoneira, Pneumatica parafusadeira, Macaco Hidraulico, Maquina de Solda, Espargidor , maquina de pintura. reparos em componentes com engranagens, tomada de força .	HR	25,00	126,67	3.166,75
Valor total do lote 03: R$ 3.166,75					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 121/2022
VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E150604E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GABRIEL HALMA 12071440960, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.928.858/0001-96, com sede localizada na 10Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 542, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Gabriel Halma, portador da cédula de identidade Nº 12856918-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 120.714.409-60.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de chaves, carimbos e resina para carimbo, em atendimento aos termos do Memorando nº 219/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 334/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE CARIMBOS E DERIVADOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO - 14 x 38 Carimbo automático completo Carcaça em polipropileno Resina/polímero personalizado conforme pedido Impressão: Preta Dimensões: 14 mm x 38 mm	PÇ	40,00	53,47	2.138,80
2	CARIMBO AUTOMÁTICO - 22 X 38 mm Carimbo automático completo Carcaça em polipropileno	UND	30,00	54,00	1.620,00

	Resina/polímero personalizado conforme pedido Impressão: Preta Dimensões: 22 mm x 38 mm				
3	CARIMBO AUTOMÁTICO - 22 x 59 Carimbo automático completo Carcaça em polipropileno Resina/polímero personalizado conforme pedido Impressão: Preta Dimensões: 22 mm x 59 mm	PÇ	5,00	52,89	264,45
4	CARIMBO AUTOMÁTICO - 34 X 74 mm Carimbo automático completo Carcaça em polipropileno Resina/polímero personalizado conforme pedido Impressão: Preta Dimensões: 34 mm x 74 mm	UND	10,00	75,91	759,10
5	CARIMBO AUTOMÁTICO - 40 X 65 Carimbo automático completo Carcaça em polipropileno Resina/polímero personalizado conforme pedido Impressão: Preta Dimensões: 40 mm x 65 mm	PÇ	10,00	66,63	666,30
6	CÓPIA PARA CHAVE SIMPLES Cópia para chave simples Medindo no mínimo 5 cm Material: Zamak/alumínio	PÇ	150,00	11,67	1.750,50
7	RESINA PARA CARIMBO - 14 x 38 Resina/polímero para carimbo automático Personalizada conforme pedido Dimensões: 14 mm x 38 mm Impressão: Preta	PÇ	40,00	23,33	933,20
8	RESINA PARA CARIMBO - 18 x 47 Resina/polímero para carimbo automático Personalizada conforme pedido Dimensões: 18 mm x 47 mm Impressão: Preta	PÇ	10,00	27,17	271,70
9	RESINA PARA CARIMBO - 40 x 65 Resina/polímero para carimbo automático Personalizada conforme pedido Dimensões: 40 mm x 65 mm Impressão: Preta	PÇ	10,00	31,83	318,30
10	TINTA A BASE DE ÓLEO PARA CARIMBO AUTOMATICO (PRETA)	PÇ	5,00	107,44	537,20
11	TINTA PARA CARIMBO - VD PRETO-AZUL- 40ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML NAS CORES AZUL E PRETO	VD	20,00	19,84	396,80
Valor Total do Lote 01: R$ 9.656,35					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 120/2022
VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:86EEDDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 448/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	1512727	2020/2021	ENFERMEIRO 8 H	08/09/2022 A 27/09/2022
ALIANDRA YANA DOLINSKI	991504215	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/08/2022 A 06/09/2022
ALINE MARIA BONETE	991504365	2020/2021	ENFERMEIRO 8 H	16/08/2022 A 25/08/2022
CASSIA SILENE DOZORSKI	1445101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2022 A 25/08/2022
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2022 A 24/08/2022
CLEMENTE PERICH	252601	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2022 A 06/09/2022
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2022 A 12/08/2022
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	991504075	2019/2020	ENFERMEIRO 8 H	08/08/2022 A 06/09/2022
MARIA IVANA DOBKOVSKI KMITA	1512546	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2022 A 30/09/2022
PAULO MARCIO SCHELIGA	1512551	2021/2022	CONTADOR	08/08/2022 A 17/08/2022
ROANGELA ALVES DE MORAIS	991504068	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/09/2022 A 04/10/2022
SEVERINO BLACHECHEN	146	2018/2019	MOTORISTA	01/09/2022 A 30/09/2022
WILAMR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2022 A 31/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55F32D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2022 - EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO**, nos seguintes termos:

Art.1º- Fica divulgado o o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	RECURSO	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE
168042		VIVIANE TAÍS AZOIA	86.00	15.00	101.00	1	ADVOGADO	26/04/1984	20.00	10.00	10.00	8.00	38.00
173588		REGIS KAZUO MORI	90.00	8.00	98.00	2	ADVOGADO	01/12/1985	18.00	10.00	8.00	8.00	46.00
168211		RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	86.00	7.00	93.00	3	ADVOGADO	23/02/1992	20.00	8.00	10.00	10.00	38.00
169468		FÁBIO VICENTE RODRIGUES	82.00	10.00	92.00	4	ADVOGADO	17/02/1983	18.00	10.00	10.00	10.00	34.00
172341		ALEXANDRE BARRETO	86.00	5.00	91.00	5	ADVOGADO	08/12/1988	20.00	6.00	8.00	10.00	42.00
174169		JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	86.00	5.00	91.00	6	ADVOGADO	04/02/1996	16.00	10.00	10.00	8.00	42.00
168620		ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	84.00	5.00	89.00	7	ADVOGADO	05/01/1997	18.00	8.00	10.00	10.00	38.00
171367		MARIA RITA PRATES FREGADOLI	84.00	4.00	88.00	8	ADVOGADO	19/06/1996	20.00	10.00	10.00	8.00	36.00
171653		MATEUS MELLERO BERGANTINI	80.00	5.00	85.00	9	ADVOGADO	20/09/1996	18.00	8.00	8.00	6.00	40.00
174464		LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	80.00	5.00	85.00	10	ADVOGADO	05/02/1990	16.00	6.00	10.00	8.00	40.00
167991		ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	78.00	7.00	85.00	11	ADVOGADO	28/07/1995	16.00	8.00	10.00	8.00	36.00
174062		JOHNNIE RODRIGUES	80.00	3.00	83.00	12	ADVOGADO	27/07/1995	18.00	10.00	8.00	8.00	36.00
172192		JUSCELINO PIRES DA FONSECA	72.00	10.00	82.00	13	ADVOGADO	11/11/1984	14.00	10.00	6.00	6.00	36.00
169908		ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	74.00	7.00	81.00	14	ADVOGADO	23/12/1996	16.00	10.00	8.00	10.00	30.00
168514		GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	80.00		80.00	15	ADVOGADO	16/11/1991	18.00	6.00	10.00	8.00	38.00
169949		ADRIELLE ALMEIDA SILVA	78.00	2.00	80.00	16	ADVOGADO	13/06/1990	16.00	10.00	10.00	10.00	32.00
171232		EDY CARLOS CHIELE	70.00	10.00	80.00	17	ADVOGADO	15/12/1977	16.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168392		EDER ANTUNES DE BRITO	70.00	10.00	80.00	18	ADVOGADO	15/10/1986	14.00	8.00	10.00	10.00	28.00
174306		CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	78.00		78.00	19	ADVOGADO	23/12/1996	12.00	10.00	10.00	4.00	42.00
172056		VITOR BARROCAL BAZZO	78.00		78.00	20	ADVOGADO	13/01/1995	18.00	8.00	8.00	4.00	40.00
169150		RODRIGO PIGNATO	78.00		78.00	21	ADVOGADO	23/06/1992	18.00	8.00	8.00	6.00	38.00
169366		LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	78.00		78.00	22	ADVOGADO	07/12/1995	18.00	10.00	6.00	6.00	38.00
173478		SAMI SALIM SAYAR	78.00		78.00	23	ADVOGADO	03/06/2000	18.00	10.00	10.00	6.00	34.00
174179		MAIKON ANDRE CEOLATO	68.00	10.00	78.00	24	ADVOGADO	12/06/1991	14.00	6.00	8.00	8.00	32.00
168341		RODRIGO ADOLFO PERUZZO	70.00	7.00	77.00	25	ADVOGADO	24/12/1985	18.00	8.00	10.00	8.00	26.00
168393		GESIANE DE FREITAS VARELLA	68.00	9.00	77.00	26	ADVOGADO	04/03/1985	18.00	10.00	8.00	8.00	24.00
169326		KELLY KAWANA RIBEIRO	76.00		76.00	27	ADVOGADO	04/01/1997	18.00	8.00	8.00	6.00	36.00
173556		PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	74.00	2.00	76.00	28	ADVOGADO	11/09/1997	18.00	8.00	8.00	6.00	34.00
170525		MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI	70.00	6.00	76.00	29	ADVOGADO	13/07/1996	16.00	8.00	10.00	4.00	32.00
173581		BRUNO GOMES FEDOSSI	74.00	2.00	76.00	30	ADVOGADO	24/03/1987	20.00	10.00	8.00	6.00	30.00
168601		MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	70.00	3.00	73.00	31	ADVOGADO	18/01/1999	12.00	10.00	10.00	6.00	32.00
167951		MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	70.00	3.00	73.00	32	ADVOGADO	27/06/1998	20.00	6.00	8.00	10.00	26.00
172129		MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	72.00		72.00	33	ADVOGADO	23/07/1999	16.00	8.00	4.00	10.00	34.00
173761		JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	72.00		72.00	34	ADVOGADO	06/04/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	32.00
173840		DANIEL DE JESUS INSABRAL	72.00		72.00	35	ADVOGADO	15/06/1999	20.00	10.00	6.00	6.00	30.00
171089		GUILHERME AUGUSTO COMAR	72.00		72.00	36	ADVOGADO	26/10/1988	18.00	6.00	10.00	8.00	30.00
171274		PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	72.00		72.00	37	ADVOGADO	10/06/1994	20.00	8.00	8.00	8.00	28.00
169361		FLAVIA LANÇONI GONSALVES	66.00	6.00	72.00	38	ADVOGADO	23/03/1988	16.00	6.00	8.00	8.00	28.00
170154		BRUNO CAZATTI FREIRE	70.00		70.00	39	ADVOGADO	28/05/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	30.00

170135	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	70.00		70.00	40	ADVOGADO	25/08/1979	18.00	6.00	10.00	8.00	28.00
169533	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	70.00		70.00	41	ADVOGADO	01/06/1982	18.00	10.00	8.00	6.00	28.00
170179	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	70.00		70.00	42	ADVOGADO	19/04/1998	16.00	10.00	10.00	6.00	28.00
169492	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS	66.00	3.00	69.00	43	ADVOGADO	31/01/1991	12.00	6.00	10.00	4.00	34.00
173937	MELYNE MOVIO SANTOS	64.00	5.00	69.00	44	ADVOGADO	15/04/1993	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
170523	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	64.00	5.00	69.00	45	ADVOGADO	26/12/1983	20.00	6.00	10.00	4.00	24.00
172514	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	68.00		68.00	46	ADVOGADO	17/11/1988	16.00	6.00	10.00	4.00	32.00
173217	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	68.00		68.00	47	ADVOGADO	30/12/1993	16.00	6.00	10.00	8.00	28.00
170768	DANIELI CANUTO SILVA	68.00		68.00	48	ADVOGADO	10/06/1991	16.00	8.00	8.00	8.00	28.00
173112	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR	68.00		68.00	49	ADVOGADO	10/06/1994	16.00	10.00	8.00	8.00	26.00
171995	HEITOR HUILLIAN PIFFER	66.00	2.00	68.00	50	ADVOGADO	06/10/1990	18.00	10.00	10.00	8.00	20.00
171648	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	62.00	5.00	67.00	51	ADVOGADO	29/06/1970	14.00	8.00	10.00	2.00	28.00
174066	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	64.00	2.00	66.00	52	ADVOGADO	17/10/1987	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
173309	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	66.00		66.00	53	ADVOGADO	17/03/1995	12.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168892	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI	66.00		66.00	54	ADVOGADO	23/01/1989	18.00	6.00	8.00	6.00	28.00
171490	SUELYN TOSAWA	66.00		66.00	55	ADVOGADO	15/02/1988	18.00	8.00	10.00	4.00	26.00
167828	CLEVERSON DE OLIVEIRA	64.00		64.00	56	ADVOGADO	15/02/1975	6.00	8.00	2.00	8.00	40.00
170096	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	64.00		64.00	57	ADVOGADO	08/01/1994	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
174246	LUANA CARLI	64.00		64.00	58	ADVOGADO	17/04/1993	14.00	8.00	8.00	6.00	28.00
168917	FERNANDO AUGUSTO BRITO	64.00		64.00	59	ADVOGADO	19/09/1999	16.00	6.00	8.00	10.00	24.00
174164	ANDRÉ PONCE PEREIRA	64.00		64.00	60	ADVOGADO	27/11/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	24.00
171474	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	64.00		64.00	61	ADVOGADO	21/06/1994	16.00	8.00	6.00	10.00	24.00
171774	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA SILVA	64.00		64.00	62	ADVOGADO	29/03/1986	14.00	6.00	10.00	10.00	24.00
172722	FERNANDA FRANCO CAMPOS	64.00		64.00	63	ADVOGADO	12/11/1997	14.00	8.00	10.00	8.00	24.00
167977	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA	64.00		64.00	64	ADVOGADO	03/03/1984	12.00	8.00	10.00	10.00	24.00
169337	INGRID CRISTINE ZANELLA	64.00		64.00	65	ADVOGADO	01/11/1984	18.00	8.00	8.00	8.00	22.00
174327	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	62.00		62.00	66	ADVOGADO	15/10/1997	14.00	4.00	8.00	6.00	30.00
169433	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	62.00		62.00	67	ADVOGADO	03/01/1998	12.00	6.00	10.00	4.00	30.00
174155	LÍDIA RICCI ROQUE	62.00		62.00	68	ADVOGADO	15/04/1999	16.00	6.00	8.00	4.00	28.00
174173	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR	62.00		62.00	69	ADVOGADO	31/08/1960	10.00	10.00	8.00	6.00	28.00
167973	VANESSA DOS SANTOS SILVA	62.00		62.00	70	ADVOGADO	12/12/1991	14.00	8.00	10.00	6.00	24.00
168536	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	62.00		62.00	71	ADVOGADO	30/10/1995	12.00	8.00	10.00	8.00	24.00
169365	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	60.00	1.00	61.00	72	ADVOGADO	05/10/1994	16.00	6.00	8.00	4.00	26.00
170282	IVAN DA LUZ CARDOSO	60.00		60.00	73	ADVOGADO	16/06/1980	16.00	8.00	4.00	4.00	28.00
170652	SARAH KARNOSKI	60.00		60.00	74	ADVOGADO	25/06/1996	12.00	6.00	4.00	10.00	28.00
172494	FLAVIO ALBINO CLARO	60.00		60.00	75	ADVOGADO	07/11/1989	14.00	6.00	6.00	8.00	26.00
172107	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN	60.00		60.00	76	ADVOGADO	22/10/1993	16.00	4.00	10.00	6.00	24.00
173849	EVANEI DE JESUS SOUZA	60.00		60.00	77	ADVOGADO	15/03/1985	16.00	6.00	8.00	6.00	24.00
173955	JOSE MARCELO DE JESUS	60.00		60.00	78	ADVOGADO	28/10/1975	12.00	8.00	10.00	6.00	24.00
171869	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	60.00		60.00	79	ADVOGADO	19/12/1995	12.00	6.00	10.00	8.00	24.00
171038	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	60.00		60.00	80	ADVOGADO	20/07/1998	14.00	6.00	10.00	8.00	22.00
171133	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	54.00	5.00	59.00	81	ADVOGADO	17/07/1995	10.00	6.00	10.00	8.00	20.00
173118	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO	52.00	7.00	59.00	82	ADVOGADO	27/10/1998	14.00	8.00	10.00	2.00	18.00
168602	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	58.00		58.00	83	ADVOGADO	05/03/1992	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
168181	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	58.00		58.00	84	ADVOGADO	09/06/1999	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
173929	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	58.00		58.00	85	ADVOGADO	05/11/1998	14.00	4.00	6.00	6.00	28.00
168046	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	58.00		58.00	86	ADVOGADO	13/05/1996	12.00	2.00	10.00	6.00	28.00
171412	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA	58.00		58.00	87	ADVOGADO	15/10/1976	12.00	8.00	8.00	2.00	28.00
174423	THIAGO LIMA AGUIAR	58.00		58.00	88	ADVOGADO	01/06/1986	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
168282	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	58.00		58.00	89	ADVOGADO	21/06/1997	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
172115	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO	58.00		58.00	90	ADVOGADO	24/05/1999	16.00	8.00	4.00	4.00	26.00
168779	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	58.00		58.00	91	ADVOGADO	13/01/1996	14.00	8.00	8.00	2.00	26.00
168878	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	58.00		58.00	92	ADVOGADO	08/06/1997	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
174459	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA	58.00		58.00	93	ADVOGADO	01/04/1999	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172150	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	58.00		58.00	94	ADVOGADO	29/06/1989	12.00	4.00	10.00	8.00	24.00
173525	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA	58.00		58.00	95	ADVOGADO	26/10/1996	12.00	8.00	6.00	8.00	24.00
172469	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	58.00		58.00	96	ADVOGADO	24/08/1985	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
168675	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	58.00		58.00	97	ADVOGADO	18/05/1990	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
173967	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR	56.00		56.00	98	ADVOGADO	24/12/1996	12.00	6.00	6.00	4.00	28.00
170653	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	56.00		56.00	99	ADVOGADO	13/09/1987	10.00	4.00	8.00	6.00	28.00
174007	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	56.00		56.00	100	ADVOGADO	09/07/1990	12.00	8.00	6.00	4.00	26.00
173369	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	56.00		56.00	101	ADVOGADO	08/10/1992	14.00	6.00	8.00	4.00	24.00
171986	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	56.00		56.00	102	ADVOGADO	08/10/1997	10.00	6.00	6.00	10.00	24.00
173451	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	56.00		56.00	103	ADVOGADO	02/06/2001	14.00	8.00	10.00	4.00	20.00
172361	KARINE LOPES DOS SANTOS	52.00	4.00	56.00	104	ADVOGADO	29/09/1990	14.00	6.00	8.00	4.00	20.00
174320	CINTHIA MAYUMI OYAMA	56.00		56.00	105	ADVOGADO	11/09/1997	14.00	10.00	6.00	6.00	20.00
170050	JULIANA MIRA SABINO	56.00		56.00	106	ADVOGADO	26/05/1998	18.00	6.00	10.00	4.00	18.00
168625	LILIAN PAULA DA SILVA	54.00		54.00	107	ADVOGADO	28/11/1994	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00

172196	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	54.00		54.00	108	ADVOGADO	04/11/1999	8.00	6.00	8.00	4.00	28.00
174210	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI	54.00		54.00	109	ADVOGADO	02/01/1998	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
173314	INDYARA DE MATIA ZATTA	54.00		54.00	110	ADVOGADO	18/06/1997	14.00	6.00	8.00	4.00	22.00
173586	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA	54.00		54.00	111	ADVOGADO	16/12/1996	14.00	8.00	6.00	4.00	22.00
173760	THIAGO ZIROLDO	54.00		54.00	112	ADVOGADO	10/06/1988	12.00	6.00	10.00	4.00	22.00
171894	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00		54.00	113	ADVOGADO	26/04/1993	10.00	6.00	10.00	6.00	22.00
169347	GABRIEL FERREIRA	54.00		54.00	114	ADVOGADO	01/10/1996	10.00	4.00	10.00	8.00	22.00
172358	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	52.00		52.00	115	ADVOGADO	08/01/1997	12.00	6.00	2.00	4.00	28.00
169437	MATHEUS GVISDALA FERREIRA	52.00		52.00	116	ADVOGADO	10/05/1999	12.00	4.00	6.00	4.00	26.00
169985	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	117	ADVOGADO	03/04/2000	10.00	6.00	6.00	4.00	26.00
168659	FABIANO OCALXUK	52.00		52.00	118	ADVOGADO	29/12/1982	16.00	4.00	4.00	6.00	22.00
174448	LAYLA DOS SANTOS SILVA	52.00		52.00	119	ADVOGADO	23/02/1987	16.00	6.00	8.00	2.00	20.00
167993	BRUNO AUGUSTO GARCIA	52.00		52.00	120	ADVOGADO	18/04/1997	16.00	4.00	8.00	4.00	20.00
171414	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	52.00		52.00	121	ADVOGADO	05/08/1972	16.00	4.00	6.00	6.00	20.00
173489	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	52.00		52.00	122	ADVOGADO	25/10/1993	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
170265	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI	52.00		52.00	123	ADVOGADO	04/04/1976	14.00	4.00	8.00	6.00	20.00
174277	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	124	ADVOGADO	10/01/1997	12.00	6.00	10.00	4.00	20.00
172042	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	50.00		50.00	125	ADVOGADO	26/10/1997	14.00	4.00	2.00	2.00	28.00
173536	GALERIANA ROSSI	50.00		50.00	126	ADVOGADO	13/04/1989	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
168547	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA	50.00		50.00	127	ADVOGADO	17/02/1997	12.00	8.00	6.00	4.00	20.00
172933	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	86.00		86.00	1	AGENTE FISCAL	28/07/1988	20.00	14.00	20.00	16.00	16.00
171014	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	84.00		84.00	2	AGENTE FISCAL	04/12/1997	20.00	20.00	18.00	14.00	12.00
169299	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	82.00		82.00	3	AGENTE FISCAL	10/02/1998	14.00	20.00	12.00	18.00	18.00
170162	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	82.00		82.00	4	AGENTE FISCAL	12/06/1996	16.00	18.00	20.00	14.00	14.00
168694	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	78.00		78.00	5	AGENTE FISCAL	25/09/1995	20.00	16.00	12.00	16.00	14.00
172186	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	78.00		78.00	6	AGENTE FISCAL	14/04/2000	16.00	18.00	12.00	18.00	14.00
171832	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	78.00		78.00	7	AGENTE FISCAL	20/06/1980	10.00	16.00	18.00	20.00	14.00
168638	JAIME BARBOZA DE JESUS	78.00		78.00	8	AGENTE FISCAL	03/06/1991	14.00	16.00	18.00	18.00	12.00
173567	MAURO ALBERTO BARBATO	76.00		76.00	9	AGENTE FISCAL	16/09/1978	20.00	10.00	16.00	20.00	10.00
168106	ROGERIA ROSSI	72.00		72.00	10	AGENTE FISCAL	08/05/1977	12.00	16.00	16.00	14.00	14.00
172291	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	72.00		72.00	11	AGENTE FISCAL	17/06/1999	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
171543	EDCLAUDIO GATO CATELLI	72.00		72.00	12	AGENTE FISCAL	20/05/1993	10.00	20.00	16.00	18.00	8.00
174020	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	70.00		70.00	13	AGENTE FISCAL	20/01/1989	12.00	18.00	16.00	12.00	12.00
170735	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	70.00		70.00	14	AGENTE FISCAL	15/11/1984	18.00	14.00	14.00	16.00	8.00
173647	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	70.00		70.00	15	AGENTE FISCAL	06/12/1998	18.00	16.00	14.00	14.00	8.00
168409	JULIANO LOPES MARTINS	68.00		68.00	16	AGENTE FISCAL	05/05/1993	12.00	10.00	20.00	14.00	12.00
173260	GABRIELE NERIS DA SILVA DOS SANTOS	68.00		68.00	17	AGENTE FISCAL	25/05/2001	16.00	18.00	14.00	12.00	8.00
168956	BRUNO DA SILVA SALLES	68.00		68.00	18	AGENTE FISCAL	18/12/1992	10.00	16.00	16.00	18.00	8.00
173296	IGOR FERREIRA FARIA	66.00		66.00	19	AGENTE FISCAL	12/01/2000	14.00	10.00	18.00	12.00	12.00
172092	ADILSON FERREIRA MOLINA	66.00		66.00	20	AGENTE FISCAL	29/09/1961	12.00	18.00	20.00	12.00	4.00
173099	GUILHERME MORABITO SILVONI	64.00		64.00	21	AGENTE FISCAL	20/11/2002	10.00	14.00	14.00	16.00	10.00
169088	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	62.00		62.00	22	AGENTE FISCAL	27/12/1966	8.00	12.00	18.00	14.00	10.00
168306	WILLIAN DOS SANTOS HEIDRICK	62.00		62.00	23	AGENTE FISCAL	21/01/1998	6.00	14.00	20.00	12.00	10.00
170677	GABRIEL BERNARDI	62.00		62.00	24	AGENTE FISCAL	01/08/1994	12.00	10.00	16.00	16.00	8.00
173885	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	60.00		60.00	25	AGENTE FISCAL	22/01/1984	12.00	8.00	14.00	12.00	14.00
167978	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO	60.00		60.00	26	AGENTE FISCAL	20/04/1994	8.00	14.00	16.00	12.00	10.00
169214	JOÃO EDER FERREIRA DA SILVA	60.00		60.00	27	AGENTE FISCAL	09/07/1998	12.00	10.00	14.00	16.00	8.00
169327	JONATHAN DIAS	58.00		58.00	28	AGENTE FISCAL	21/08/1986	12.00	12.00	8.00	18.00	8.00
171013	REGINALDO PESSOA DE MORAES	58.00		58.00	29	AGENTE FISCAL	05/05/1984	10.00	14.00	14.00	12.00	8.00
173334	EDIVALDO RÔAS PIRES	56.00		56.00	30	AGENTE FISCAL	28/10/1962	12.00	6.00	14.00	12.00	12.00
168926	ADRIANO BENTO	56.00		56.00	31	AGENTE FISCAL	23/09/1985	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
174351	LUCASFERNANDES DOS SANTOS	56.00		56.00	32	AGENTE FISCAL	05/10/1992	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172641	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	54.00		54.00	33	AGENTE FISCAL	06/01/1972	4.00	8.00	16.00	14.00	12.00
172992	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	54.00		54.00	34	AGENTE FISCAL	02/02/1974	8.00	6.00	18.00	14.00	8.00
173638	CARLOS EDUARDO KLOSTER	52.00		52.00	35	AGENTE FISCAL	26/10/1969	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
168441	TALITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52.00		52.00	36	AGENTE FISCAL	12/02/1998	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167754	THALIA CABRAL DA SILVA	50.00		50.00	37	AGENTE FISCAL	05/06/1999	8.00	4.00	12.00	14.00	12.00
173788	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE CARVALHO	50.00		50.00	38	AGENTE FISCAL	29/04/1993	8.00	4.00	16.00	12.00	10.00
170512	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	76.00		76.00	1	ARQUITETO	17/09/1990	16.00	8.00	6.00	8.00	38.00
167851	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	68.00	6.00	74.00	2	ARQUITETO	27/02/1993	16.00	8.00	10.00	6.00	28.00
171331	IGOR MATEUS DIAS	68.00	3.00	71.00	3	ARQUITETO	07/05/1995	16.00	10.00	10.00	6.00	26.00
168703	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	56.00	7.00	63.00	4	ARQUITETO	25/11/1990	16.00	8.00	10.00	6.00	16.00
172145	MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS	56.00	3.00	59.00	5	ARQUITETO	19/09/1999	14.00	8.00	8.00	6.00	20.00
168013	ALINE DA CRUZ LADEIA	54.00	3.00	57.00	6	ARQUITETO	20/10/1997	14.00	8.00	8.00	6.00	18.00
171779	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	56.00		56.00	7	ARQUITETO	27/12/1998	16.00	8.00	8.00	4.00	20.00
172325	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	56.00		56.00	8	ARQUITETO	04/06/1992	12.00	10.00	8.00	6.00	20.00
169289	PALOMA DE SOUZA COMITRE	54.00		54.00	9	ARQUITETO	09/01/1998	14.00	8.00	8.00	4.00	20.00
174043	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	54.00		54.00	10	ARQUITETO	02/10/1997	12.00	6.00	10.00	6.00	20.00
169538	DHIENY AKEMI OKAZAKI	52.00	1.00	53.00	11	ARQUITETO	29/07/1987	14.00	6.00	10.00	6.00	16.00
169257	VANESSA LUIZE CARLETTO	52.00		52.00	12	ARQUITETO	25/04/1991	16.00	4.00	8.00	6.00	18.00

172419	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA	52.00	52.00	13	ARQUITETO	23/06/1999	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
171028	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	50.00	50.00	14	ARQUITETO	01/10/1992	12.00	4.00	10.00	4.00	20.00
173846	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI	50.00	50.00	15	ARQUITETO	26/06/1998	16.00	8.00	8.00	2.00	16.00
174098	AMANDA HELOISA MARIOT	50.00	50.00	16	ARQUITETO	15/06/1993	14.00	6.00	8.00	6.00	16.00
168944	MAYARA SANTOS VIAN	92.00	92.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/1993	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
169700	LUCAS GASPAR ALENCAR	90.00	90.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/1992	20.00	18.00	16.00	20.00	16.00
168733	THIAGO DE SOUZA BRITO	86.00	86.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1999	20.00	20.00	14.00	16.00	16.00
167933	ADRIAN DANIEL PIVETA	86.00	86.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/2001	14.00	20.00	18.00	20.00	14.00
170309	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA	86.00	86.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2001	20.00	20.00	18.00	16.00	12.00
174144	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	84.00	84.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/05/1985	20.00	14.00	18.00	18.00	14.00
174214	NILTO NOVAKOSKY	84.00	84.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1972	16.00	20.00	20.00	16.00	12.00
169208	VALDINEY SOARES DE MELLO	82.00	82.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1971	14.00	16.00	14.00	20.00	18.00
168549	EDUARDA AYUMI NAKAMURA	82.00	82.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2002	20.00	20.00	10.00	16.00	16.00
169341	SANDRA MITIKO SHIBUKAWA	82.00	82.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1971	16.00	18.00	16.00	16.00	16.00
168408	BRÍGIDA DE ARAÚJO	82.00	82.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/1982	20.00	16.00	18.00	14.00	14.00
168041	FERNANDO ROBERTO PAROLO	82.00	82.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1982	18.00	18.00	14.00	18.00	14.00
169458	LÉIA RODRIGUES MERINO	82.00	82.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1976	16.00	16.00	18.00	20.00	12.00
174394	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	82.00	82.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/2001	16.00	20.00	16.00	18.00	12.00
173410	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO	82.00	82.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2003	16.00	20.00	14.00	20.00	12.00
168084	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	82.00	82.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2002	18.00	20.00	16.00	18.00	10.00
173858	LUIZ BERGAMASCO NETO	80.00	80.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1958	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
169042	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	80.00	80.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1985	20.00	12.00	16.00	18.00	14.00
168338	ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR	80.00	80.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2002	18.00	18.00	16.00	14.00	14.00
170279	FABIANE TARABOSSI CARDOSO	80.00	80.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1985	18.00	18.00	10.00	20.00	14.00
172159	RAUL DOS SANTOS BENATTI	80.00	80.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1991	16.00	16.00	14.00	20.00	14.00
168804	JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO	80.00	80.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2003	20.00	18.00	16.00	14.00	12.00
172270	MAURICIO CUNHA PINTO	80.00	80.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/04/1979	20.00	20.00	8.00	20.00	12.00
170925	MARINA DE SOUZA TARDELLI	80.00	80.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1981	18.00	20.00	16.00	14.00	12.00
173383	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	80.00	80.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2002	16.00	16.00	18.00	18.00	12.00
174288	IAGO DA ROCHA COSTA	80.00	80.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1993	16.00	20.00	16.00	16.00	12.00
169231	RENATO RENAN DOS SANTOS	80.00	80.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1985	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
167759	CAROLINA SANTOS BACELLAR	80.00	80.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/1993	20.00	18.00	12.00	20.00	10.00
170500	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	80.00	80.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1986	16.00	20.00	20.00	14.00	10.00
172740	MURILLO SIMÕES FERREIRA	80.00	80.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/2005	16.00	20.00	18.00	16.00	10.00
167682	JESSICA AYUMI MATUSHITA	78.00	78.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2000	16.00	16.00	14.00	16.00	16.00
173920	CRISTINA APARECIDA CARDOSO	78.00	78.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1972	12.00	16.00	16.00	18.00	16.00
170068	ELIJHONE ALVES FERREIRA	78.00	78.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1982	8.00	16.00	18.00	20.00	16.00
168631	SAMUEL ROMAO DA SILVA	78.00	78.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/05/1995	16.00	16.00	18.00	14.00	14.00
169339	CILSO PINA JUNIOR	78.00	78.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1992	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
172516	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	78.00	78.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1995	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
167983	VALQUIRIA DE PAULA	78.00	78.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1984	20.00	18.00	16.00	12.00	12.00
174122	ANA ELIZABETH BOSCHETTI	78.00	78.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/1975	18.00	18.00	16.00	14.00	12.00
170609	TATIANA MAYUMI OKUMURA KIMURA	78.00	78.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/2000	16.00	20.00	14.00	16.00	12.00
168346	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	78.00	78.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/1994	14.00	18.00	18.00	16.00	12.00
174200	DEIZIANE GESKA	78.00	78.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1984	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
171330	FELIPE DA COSTA GUERAS	78.00	78.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2004	18.00	18.00	18.00	16.00	8.00
174129	SELMA APARECIDA DE SOUZA	76.00	76.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1980	18.00	14.00	14.00	14.00	16.00
173912	BRUNA MAYARA DA SILVA	76.00	76.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1990	14.00	18.00	18.00	10.00	16.00
173650	ALEXANDRO PASTORELLO	76.00	76.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1977	18.00	10.00	18.00	16.00	14.00
171221	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	76.00	76.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1978	16.00	18.00	16.00	12.00	14.00
171372	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA	76.00	76.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1993	16.00	18.00	14.00	14.00	14.00
172238	JOAO ALISSON PORTO LUIZAO	76.00	76.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/1997	14.00	20.00	16.00	12.00	14.00
169460	ANTONIO DONIZETE BERNINE	76.00	76.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1983	12.00	18.00	18.00	14.00	14.00
173003	CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO	76.00	76.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1997	18.00	20.00	10.00	16.00	12.00
172442	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	76.00	76.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999	14.00	20.00	16.00	14.00	12.00
168490	BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN	76.00	76.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2003	10.00	18.00	16.00	20.00	12.00
168807	ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO	76.00	76.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1998	18.00	16.00	14.00	18.00	10.00
173877	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	76.00	76.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1974	18.00	18.00	10.00	20.00	10.00
168065	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	76.00	76.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1984	16.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168930	GELSON DOS SANTOS SOUZA	76.00	76.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2000	16.00	20.00	14.00	18.00	8.00
170346	CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74.00	74.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1985	14.00	18.00	14.00	12.00	16.00
172434	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	74.00	74.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/12/1998	18.00	12.00	14.00	16.00	14.00
172456	RODRIGO CESAR DE SOUZA	74.00	74.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1992	16.00	18.00	10.00	16.00	14.00
169987	JOSIANY FARIAS LOPES	74.00	74.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1984	14.00	16.00	18.00	12.00	14.00
172359	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	74.00	74.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/1993	12.00	18.00	16.00	14.00	14.00
169148	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	74.00	74.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1999	18.00	16.00	14.00	14.00	12.00
169572	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI	74.00	74.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/1982	16.00	14.00	20.00	12.00	12.00
173161	ADRIANA GAMA DA SILVA	74.00	74.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1987	16.00	14.00	18.00	14.00	12.00
169357	GILMARA FERREIRA DA COSTA	74.00	74.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/1984	16.00	16.00	16.00	14.00	12.00
174393	VANESSA MAYUMI PEREIRA	74.00	74.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/1988	16.00	20.00	12.00	14.00	12.00
167710	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	74.00	74.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/1986	14.00	12.00	18.00	18.00	12.00
171935	FELIPE SANTOS DA SILVA	74.00	74.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/1994	14.00	20.00	14.00	14.00	12.00
171114	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	74.00	74.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1984	12.00	16.00	20.00	14.00	12.00

167745	AMANDA CRISTINA FORSETTO	74.00	74.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1983	12.00	16.00	18.00	16.00	12.00
168799	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	74.00	74.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1993	16.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169803	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	74.00	74.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2004	16.00	16.00	18.00	14.00	10.00
167847	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	74.00	74.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/1998	16.00	16.00	16.00	16.00	10.00
172989	FELIPE MARTINS PACHECO	74.00	74.00	74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1993	14.00	16.00	18.00	16.00	10.00
171677	VALERIA DE SOUZA GOMES	74.00	74.00	75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/1995	16.00	20.00	14.00	16.00	8.00
174218	ADENIS FLAVIO DA SILVA	74.00	74.00	76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/1990	14.00	20.00	20.00	14.00	6.00
168985	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI	72.00	72.00	77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1991	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
168862	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	72.00	72.00	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1993	18.00	14.00	10.00	16.00	14.00
168565	CIBELE FERNANDES DA SILVA	72.00	72.00	79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1986	16.00	14.00	18.00	10.00	14.00
171369	ANDRÉIA GOMES RIBEIRO	72.00	72.00	80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1983	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
170499	LUIZ FELIPE KANTOVITZ CORREA COSTA	72.00	72.00	81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/2004	16.00	18.00	10.00	16.00	12.00
172300	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	72.00	72.00	82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2005	16.00	20.00	6.00	18.00	12.00
173401	EMELINE SANTIAGO	72.00	72.00	83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/1985	14.00	20.00	14.00	12.00	12.00
173963	JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO	72.00	72.00	84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1998	14.00	20.00	12.00	14.00	12.00
167786	LUANA DINIZ DE LIMA	72.00	72.00	85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/1999	14.00	16.00	12.00	18.00	12.00
169001	ANDREIA TRAMARIN PIFFER	72.00	72.00	86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/1986	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
173551	LUBOS LEHOTSKY	72.00	72.00	87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1979	12.00	18.00	12.00	18.00	12.00
168063	MAYRA MIOTELO	72.00	72.00	88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/10/1987	20.00	12.00	16.00	14.00	10.00
170682	PRISCILA ZAMPRONE VAZ	72.00	72.00	89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/1983	18.00	12.00	16.00	16.00	10.00
170171	CLODOALDO LEÃO DA SILVA	72.00	72.00	90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1977	14.00	20.00	18.00	10.00	10.00
173412	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	72.00	72.00	91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1987	14.00	18.00	14.00	16.00	10.00
168328	ÂNGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	72.00	72.00	92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1994	14.00	20.00	14.00	14.00	10.00
172210	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	72.00	72.00	93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1994	12.00	16.00	14.00	20.00	10.00
169970	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	72.00	72.00	94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1995	18.00	18.00	18.00	10.00	8.00
173364	NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA	72.00	72.00	95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1974	16.00	16.00	16.00	16.00	8.00
173357	ARTHUR SCUDELER BATISTA	72.00	72.00	96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/2004	16.00	18.00	14.00	16.00	8.00
173249	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	72.00	72.00	97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/1982	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
172902	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	72.00	72.00	98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/1999	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
170583	JOYCE ANE FELIX ROLIN	72.00	72.00	99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/1996	14.00	16.00	16.00	18.00	8.00
171387	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	72.00	72.00	100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1997	14.00	18.00	14.00	18.00	8.00
174070	RODRIGO ANTONIASSI CARDIM	72.00	72.00	101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1981	10.00	18.00	18.00	18.00	8.00
171811	ADRIEL DA SILVA JULIÃO	72.00	72.00	102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2002	16.00	16.00	18.00	16.00	6.00
173087	CLAUDIA CAROLINE FERREIRA GOMES MARQUES	70.00	70.00	103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1995	12.00	12.00	16.00	14.00	16.00
171139	LEIRIELLI DE OLIVEIRA BARBA FRAILE	70.00	70.00	104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/07/1995	14.00	18.00	14.00	10.00	14.00
169814	MILSON YUKIYOSHI NAKANO	70.00	70.00	105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1987	14.00	20.00	10.00	12.00	14.00
173437	MAISON SABINO MARQUES	70.00	70.00	106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1995	12.00	20.00	10.00	14.00	14.00
168677	MICHELI FRANCISCA DA SILVA	70.00	70.00	107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/1983	10.00	16.00	16.00	14.00	14.00
171971	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	70.00	70.00	108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/1991	10.00	12.00	16.00	18.00	14.00
172977	DANIELLY DIÓRIO DE SOUZA	70.00	70.00	109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/08/1999	20.00	16.00	6.00	16.00	12.00
172279	FRANCISCA LOPES	70.00	70.00	110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1969	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172179	GABRIELY CAROLINE PEREIRA	70.00	70.00	111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1998	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
167988	IZABELA THAIS SERCUNVIUS DE ALMEIDA	70.00	70.00	112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1992	16.00	8.00	16.00	18.00	12.00
171190	MÔNICA SEABRA BATISTA	70.00	70.00	113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/1986	16.00	10.00	14.00	18.00	12.00
173379	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	70.00	70.00	114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/08/1975	16.00	12.00	12.00	18.00	12.00
168157	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	70.00	70.00	115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1987	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
168107	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	70.00	70.00	116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1993	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
172272	JOÃO LUCAS TROLLI GOMES DO NASCIMENTO	70.00	70.00	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2005	14.00	16.00	10.00	18.00	12.00
172816	RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	70.00	70.00	118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2006	14.00	18.00	10.00	16.00	12.00
170820	JULIA ALANA BARBOSA DE LIMA	70.00	70.00	119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2003	12.00	18.00	14.00	14.00	12.00
168566	MEIRIELEN DUVOIZEM	70.00	70.00	120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2003	12.00	20.00	12.00	14.00	12.00
174358	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	70.00	70.00	121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1993	18.00	16.00	12.00	14.00	10.00
170572	KAREN LIVIA RIBEIRO MENDES	70.00	70.00	122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2002	16.00	10.00	16.00	18.00	10.00
170808	JOSIMARA XAVIER DOS SANTOS	70.00	70.00	123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1980	14.00	16.00	16.00	14.00	10.00
174431	PATRÍCIA BRAGA DE CARVALHO AGUIAR	70.00	70.00	124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1988	14.00	18.00	16.00	12.00	10.00
169390	JOSÉ URIAS DE MORAES NETO	70.00	70.00	125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1993	14.00	14.00	16.00	16.00	10.00
172804	GUILHERME CARVALHO FABRICIO DOS SANTOS	70.00	70.00	126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/1994	12.00	18.00	16.00	14.00	10.00
173897	DHEYSON KOITI OKAZAKI	70.00	70.00	127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/09/1984	12.00	20.00	12.00	16.00	10.00
174090	RAIN DIAS JUNIOR	70.00	70.00	128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2003	18.00	14.00	16.00	14.00	8.00
169080	DEYVIDE ALIHER CANOVAS	70.00	70.00	129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1996	18.00	12.00	14.00	18.00	8.00
167984	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	70.00	70.00	130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/01/1989	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
173830	MARCOS PABLO DOS SANTOS BATISTA	70.00	70.00	131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/2001	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00

171984	GUILHERME BELLUCCO	70.00	70.00	132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2003	16.00	16.00	14.00	18.00	6.00
168200	ODAIR DOS SANTOS	68.00	68.00	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1965	16.00	12.00	16.00	12.00	12.00
174112	GEOVANNA PELOI PINHATA PEREIRA	68.00	68.00	134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2001	16.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174064	WELLINTON ADRIANO DE OLIVEIRA MACIEL	68.00	68.00	135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/2002	14.00	14.00	8.00	20.00	12.00
169894	ZILDA DOS SANTOS ABRANTE	68.00	68.00	136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1967	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
170063	REBECA KALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68.00	68.00	137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2000	12.00	18.00	12.00	14.00	12.00
168048	WEVERTON FERREIRA	68.00	68.00	138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1989	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
168473	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	68.00	68.00	139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/2001	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
170760	JESSICA BERNARDO DA SILVA	68.00	68.00	140	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/08/1995	10.00	18.00	14.00	14.00	12.00
168057	MARIA LAURA ROSSI DE FRANÇA	68.00	68.00	141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2001	8.00	16.00	16.00	16.00	12.00
169943	CATIUCIA KONIG LIMA	68.00	68.00	142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1990	16.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172990	LUANA NAYRA GONÇALVES	68.00	68.00	143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1998	16.00	20.00	10.00	12.00	10.00
168864	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2000	14.00	10.00	18.00	16.00	10.00
172649	ARIANE YUMI PEREIRA	68.00	68.00	145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1989	14.00	16.00	16.00	12.00	10.00
168133	KELLY CRISTINA PAULINO	68.00	68.00	146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/12/1991	14.00	14.00	14.00	16.00	10.00
173165	ROSEMARI FRIEDRICH PAIVA	68.00	68.00	147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1982	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
169667	ALISSON DIAS DE ALMEIDA	68.00	68.00	148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1994	14.00	14.00	12.00	18.00	10.00
170955	SAMANTHA TAWANE DE LIMA	68.00	68.00	149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1994	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
168603	CAMILA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	68.00	68.00	150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1996	12.00	10.00	20.00	16.00	10.00
171777	RENATO MORENO	68.00	68.00	151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2000	12.00	12.00	16.00	18.00	10.00
173202	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS TESSAROLO	68.00	68.00	152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/1993	12.00	14.00	12.00	20.00	10.00
172384	CHRISTOPHER CAINÃ DOS SANTOS	68.00	68.00	153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/04/2002	12.00	18.00	8.00	20.00	10.00
169379	BRENDHA RODRIGUES PIFANO	68.00	68.00	154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1999	10.00	20.00	12.00	16.00	10.00
173546	LILIAN ROCHA FERES	68.00	68.00	155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/01/2004	18.00	10.00	14.00	18.00	8.00
169302	JOÃO VITOR PARUSSOLO ALBUQUERQUE	68.00	68.00	156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2004	18.00	14.00	12.00	16.00	8.00
173631	LUIZ PAULO VERES	68.00	68.00	157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1997	16.00	10.00	20.00	14.00	8.00
171457	CLEBER MARCIANO	68.00	68.00	158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/1976	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
168981	CLEITON CASSIO ROCHA PEREIRA	68.00	68.00	159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1985	10.00	14.00	18.00	18.00	8.00
170514	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	68.00	68.00	160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2003	8.00	18.00	16.00	18.00	8.00
174048	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA	68.00	68.00	161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/1958	18.00	18.00	18.00	8.00	6.00
168292	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	66.00	66.00	162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1990	16.00	8.00	14.00	12.00	16.00
169206	THIAGO EXPEDITO DO NASCIMENTO MAKOSKI	66.00	66.00	163	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2003	6.00	14.00	14.00	16.00	16.00
173354	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	66.00	66.00	164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/1987	14.00	6.00	14.00	18.00	14.00
167837	GABRIELE CRISTINA BARROS	66.00	66.00	165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1997	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
170980	AMARILDO SILVÉRIO DA SILVA	66.00	66.00	166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1966	8.00	14.00	16.00	14.00	14.00
170405	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	66.00	66.00	167	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1987	6.00	16.00	12.00	18.00	14.00
167956	LORENA VITORIA RODRIGUES SCHAIDT	66.00	66.00	168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/2001	16.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173070	REBECA BUSSOLA ARAÚJO DE MELLO	66.00	66.00	169	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2000	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
169348	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	66.00	66.00	170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1996	14.00	10.00	14.00	16.00	12.00
172228	TALITA DA SILVA COUTINHO	66.00	66.00	171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2002	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168948	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA	66.00	66.00	172	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/1973	12.00	8.00	18.00	16.00	12.00
170457	LARISSA DIAS SOARES	66.00	66.00	173	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1988	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
170690	ESTER DOS SANTOS ALVES	66.00	66.00	174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1994	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
168889	RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	66.00	66.00	175	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1985	12.00	10.00	16.00	16.00	12.00
168235	RAFAEL FERRARI DA COSTA	66.00	66.00	176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1994	4.00	18.00	14.00	18.00	12.00
174049	NATALI BITTENCOURT	66.00	66.00	177	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1990	16.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172250	DANIELA MAITE MACHADO TAVARES	66.00	66.00	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/1995	16.00	16.00	14.00	10.00	10.00
172470	ADRIANA RIBEIRO GUIMARÃES	66.00	66.00	179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1978	14.00	12.00	18.00	12.00	10.00
167818	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	66.00	66.00	180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1995	14.00	14.00	14.00	14.00	10.00
174373	EDUARDO DE CAMARGO KLOSTER	66.00	66.00	181	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/2003	14.00	18.00	14.00	10.00	10.00
171694	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	66.00	66.00	182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1991	14.00	14.00	12.00	16.00	10.00
167781	FRANCIELE EVANGELISTA DA SILVA	66.00	66.00	183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1992	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
174074	NADIA PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	66.00	66.00	184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2002	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167688	KENNEDY DUARTE DE LIMA	66.00	66.00	185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1995	14.00	20.00	10.00	12.00	10.00
167887	TÂNIA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	66.00	66.00	186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1985	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
173339	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	66.00	66.00	187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1991	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
173060	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	66.00	66.00	188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/1997	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
169204	THAIS VANESSA POSSAMAE	66.00	66.00	189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1999	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
174087	DHIONATA MACENA DA SILVA	66.00	66.00	190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1987	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
171329	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	66.00	66.00	191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1998	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
169035	BEATRIZ DA SILVA ANTONIO	66.00	66.00	192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/2000	12.00	16.00	12.00	16.00	10.00
172068	MAICON GIOVANE SOARES DIAS	66.00	66.00	193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/2001	10.00	14.00	16.00	16.00	10.00
172066	LEONES RIBEIRO ARAGAO	66.00	66.00	194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1992	10.00	16.00	14.00	16.00	10.00
173899	GABRIEL LIBARINO BUNILHA DA SILVA	66.00	66.00	195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1996	10.00	16.00	12.00	18.00	10.00
170822	EDSON BALBINO DOS SANTOS	66.00	66.00	196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/1976	8.00	18.00	18.00	12.00	10.00
171426	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE SHIMIZU	66.00	66.00	197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1979	20.00	16.00	16.00	6.00	8.00
172762	ANA PAULA GATTO DA CONCEIÇÃO	66.00	66.00	198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2000	18.00	20.00	12.00	8.00	8.00

170891	MARIA EDUARDA BERTOLDO DA SILVA	66.00	66.00	199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2000	18.00	14.00	12.00	14.00	8.00
174153	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	66.00	66.00	200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1975	16.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168413	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	66.00	66.00	201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1996	16.00	18.00	14.00	10.00	8.00
170740	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	66.00	66.00	202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1998	16.00	20.00	8.00	14.00	8.00
174243	ODENITE BONFIM DA SILVA	66.00	66.00	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/1977	14.00	16.00	16.00	12.00	8.00
170895	CRISTIANO PACAGNAN	66.00	66.00	204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/1993	14.00	12.00	16.00	16.00	8.00
169898	JOAO MIGUEL ARAUJO KOZAR	66.00	66.00	205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/11/2002	14.00	18.00	10.00	16.00	8.00
172431	CLEZIA SAMARA DA DA SILVA	66.00	66.00	206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1996	12.00	10.00	16.00	20.00	8.00
171802	APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ	66.00	66.00	207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/1980	18.00	10.00	20.00	12.00	6.00
171068	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	66.00	66.00	208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1996	14.00	18.00	12.00	16.00	6.00
173901	VINICIUS FRANCISCO LOPES	66.00	66.00	209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1990	8.00	20.00	16.00	16.00	6.00
169378	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	64.00	64.00	210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/1978	14.00	8.00	16.00	12.00	14.00
168445	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA	64.00	64.00	211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/1976	14.00	12.00	14.00	10.00	14.00
167833	RENATA DA SILVA SILVESTRE	64.00	64.00	212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1993	14.00	10.00	14.00	12.00	14.00
174085	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	64.00	64.00	213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1988	12.00	12.00	16.00	10.00	14.00
167801	LISIANE REIS GONÇALVES	64.00	64.00	214	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/1997	16.00	10.00	12.00	14.00	12.00
170462	KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS	64.00	64.00	215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1998	16.00	8.00	12.00	16.00	12.00
174196	RODRIGO SOUZA SILVA	64.00	64.00	216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1989	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
169899	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	64.00	64.00	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1983	14.00	16.00	12.00	10.00	12.00
173656	SARA SILVA SOARES	64.00	64.00	218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1996	14.00	14.00	12.00	12.00	12.00
170038	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	64.00	64.00	219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2002	14.00	10.00	12.00	16.00	12.00
172346	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	64.00	64.00	220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/1995	12.00	12.00	14.00	14.00	12.00
173908	JEAN CARLOS DA CRUZ CAMARGO	64.00	64.00	221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/01/2000	12.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168643	ERICA HARUMI ITO	64.00	64.00	222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1985	12.00	18.00	12.00	10.00	12.00
173819	ELOANA CARINE PONTES FIALHO	64.00	64.00	223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2001	10.00	10.00	16.00	16.00	12.00
172435	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	64.00	64.00	224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/04/1998	10.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168053	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS	64.00	64.00	225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1998	10.00	18.00	10.00	14.00	12.00
170658	GEISSE KELLY LOPES DOS SANTOS	64.00	64.00	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/05/2003	16.00	8.00	16.00	14.00	10.00
171498	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	64.00	64.00	227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1991	16.00	16.00	12.00	10.00	10.00
173353	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	64.00	64.00	228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/1982	14.00	6.00	18.00	16.00	10.00
172271	WESLEI ANDRADE DE SOUZA	64.00	64.00	229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1993	14.00	8.00	18.00	14.00	10.00
169980	LUCILENE FONSECA FERREIRA	64.00	64.00	230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1991	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
171915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA TAVARES	64.00	64.00	231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1988	14.00	16.00	12.00	12.00	10.00
171493	DANILLO PINHEIRO MOLINA	64.00	64.00	232	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/2001	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
173128	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	64.00	64.00	233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1970	12.00	12.00	20.00	10.00	10.00
169852	EMANUELE BERNARDO MOROMISA BARBOSA	64.00	64.00	234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1983	12.00	14.00	14.00	14.00	10.00
171803	EDUARDO DE SOUZA ABE	64.00	64.00	235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1989	12.00	14.00	12.00	16.00	10.00
172111	ADRIANA MARIA NEVES GONÇALVES	64.00	64.00	236	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/1990	12.00	16.00	12.00	14.00	10.00
169609	LUIZ NAPOLEÃO FERREIRA CAVALCANTE	64.00	64.00	237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1999	12.00	16.00	10.00	16.00	10.00
172958	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	64.00	64.00	238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/1993	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
172329	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	64.00	64.00	239	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1993	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
174067	HELLEN SANCHES DA SILVA	64.00	64.00	240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/11/2001	20.00	12.00	8.00	16.00	8.00
170923	VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA	64.00	64.00	241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2004	16.00	10.00	14.00	16.00	8.00
174119	LUCIANO BELIZÁRIO	64.00	64.00	242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1972	14.00	14.00	16.00	12.00	8.00
172908	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA	64.00	64.00	243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2001	14.00	12.00	14.00	16.00	8.00
170537	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	64.00	64.00	244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/05/1992	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
173480	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	64.00	64.00	245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2000	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
171668	GEORGE ELIAS MARCOLINO ALONSO	64.00	64.00	246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/1991	10.00	12.00	18.00	16.00	8.00
171901	BRUNA CAROLINE LAZARETTI	64.00	64.00	247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2003	10.00	16.00	16.00	14.00	8.00
171131	TATIANE FRANCO MOTA	64.00	64.00	248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1990	16.00	12.00	18.00	12.00	6.00
173791	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	64.00	64.00	249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2005	16.00	16.00	14.00	12.00	6.00
172128	RONIEL BRITO DA CRUZ	64.00	64.00	250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2003	14.00	18.00	14.00	12.00	6.00
167981	BRUNA STEPHANY BLOEMER DOS SANTOS	64.00	64.00	251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2003	10.00	18.00	16.00	14.00	6.00
173256	ANDREZA REGINA DE SOUZA	62.00	62.00	252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1994	14.00	6.00	14.00	14.00	14.00
169576	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	62.00	62.00	253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1978	12.00	16.00	12.00	8.00	14.00
173326	CÉLIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	62.00	62.00	254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/1968	8.00	8.00	20.00	12.00	14.00
168461	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	62.00	62.00	255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/01/1993	12.00	12.00	12.00	14.00	12.00
170616	MATHEUS HENRIQUE SERCUNVIUS DE ALMEIDA	62.00	62.00	256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1996	12.00	14.00	12.00	12.00	12.00
168433	LEONARDO DE MELLO FRANCISCO	62.00	62.00	257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2002	10.00	8.00	14.00	18.00	12.00
172513	GABRIEL MORELI ARAUJO	62.00	62.00	258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2003	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
169119	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA	62.00	62.00	259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/1996	8.00	14.00	12.00	16.00	12.00
174362	JADDER GUSTAVO DE SOUZA CANARIO	62.00	62.00	260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1996	14.00	12.00	16.00	10.00	10.00
170737	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	62.00	62.00	261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1987	14.00	12.00	14.00	12.00	10.00
174265	KÁTIA EVELIN TARABOSSI	62.00	62.00	262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1989	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
172920	ALESSANDRA SALAMONI MORETTI	62.00	62.00	263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1992	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
170054	JAZON LUCIO SOBRINHO	62.00	62.00	264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1966	12.00	14.00	18.00	8.00	10.00
174480	SIDNEI CRUZ DE OLIVEIRA	62.00	62.00	265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1982	12.00	8.00	18.00	14.00	10.00
171315	ERICA GOMES FIGUEIRA	62.00	62.00	266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1983	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
170272	FRANCIELLI DE SOUZA ALVES	62.00	62.00	267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2000	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00

170862	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS VIGUETTE	62.00	62.00	268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2002	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168640	HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	62.00	62.00	269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2000	12.00	14.00	10.00	16.00	10.00
174339	MARCELA DA SILVA PEREIRA	62.00	62.00	270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1992	10.00	18.00	14.00	10.00	10.00
168885	VITOR HUGO SARTORI BRUNO	62.00	62.00	271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1995	10.00	16.00	14.00	12.00	10.00
169603	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA	62.00	62.00	272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/12/1983	8.00	16.00	16.00	12.00	10.00
171024	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	62.00	62.00	273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/1999	6.00	18.00	12.00	16.00	10.00
172623	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA	62.00	62.00	274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2000	4.00	18.00	14.00	16.00	10.00
173514	EMILENE FERNANDES PIRES	62.00	62.00	275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1976	18.00	14.00	12.00	10.00	8.00
169048	RONALDO PEREIRA BATISTA	62.00	62.00	276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1972	16.00	14.00	14.00	10.00	8.00
172906	ANA BEATRIZ CARDOSO	62.00	62.00	277	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/09/2003	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
171914	CILENE BARBOSA DONATONI	62.00	62.00	278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1969	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169244	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	62.00	62.00	279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/1980	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172686	BRUNA JOSIANE BEZERRA SZEWCZUK	62.00	62.00	280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1989	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172408	ANDRIELE CRISTINA COSTA	62.00	62.00	281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1993	14.00	14.00	14.00	12.00	8.00
167921	URIEL AUGUSTO TOLENTINO	62.00	62.00	282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2002	14.00	16.00	6.00	18.00	8.00
172174	DÉBORA MARA MENDES	62.00	62.00	283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1975	12.00	14.00	18.00	10.00	8.00
173063	BRUNA MEDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	62.00	62.00	284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2003	12.00	8.00	16.00	18.00	8.00
173467	MARIA EDUARDA PEREIRA STRALIOTE	62.00	62.00	285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/2003	12.00	16.00	12.00	14.00	8.00
172051	FÁBIO EDUARDO PEREIRA	62.00	62.00	286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1989	10.00	10.00	18.00	16.00	8.00
173201	GISELE REGINA AOQUE	62.00	62.00	287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1983	10.00	12.00	16.00	16.00	8.00
172041	CAIO MURILO LAGES	62.00	62.00	288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/1991	10.00	12.00	14.00	18.00	8.00
172140	TAMIRIS TOMILHEIRO PEREIRA	62.00	62.00	289	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/07/1998	14.00	10.00	18.00	14.00	6.00
169485	JULIANA FERNANDES DE LIMA	62.00	62.00	290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	14.00	14.00	14.00	14.00	6.00
169790	ALLAN REGIS COUTO MARIANO	62.00	62.00	291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1991	14.00	12.00	14.00	16.00	6.00
168364	SILVESTER ALVES DE LIMA	62.00	62.00	292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1993	12.00	18.00	14.00	12.00	6.00
169174	EDIVALDO DA SILVA PORTO	62.00	62.00	293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1981	10.00	14.00	18.00	14.00	6.00
172012	FERNANDO HENRIQUE BERTOZO DE LIMA	62.00	62.00	294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/1997	10.00	18.00	10.00	18.00	6.00
173970	MARIANE CRISTINA MARCILIO	62.00	62.00	295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/1991	14.00	12.00	18.00	14.00	4.00
172477	RONALDO DA SILVA PEREIRA	60.00	60.00	296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1985	14.00	8.00	16.00	10.00	12.00
170385	ALINE DALLA TORRE	60.00	60.00	297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/1999	14.00	10.00	10.00	14.00	12.00
169530	GABRIEL RIBEIRO GUERRA	60.00	60.00	298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/02/2003	12.00	12.00	10.00	14.00	12.00
173542	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	60.00	60.00	299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/1979	10.00	10.00	14.00	14.00	12.00
167802	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	60.00	60.00	300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/1999	18.00	6.00	14.00	12.00	10.00
173229	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	60.00	60.00	301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1991	18.00	14.00	12.00	6.00	10.00
174123	CASSIA CAMILA LIMA LEITE	60.00	60.00	302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1989	14.00	8.00	18.00	10.00	10.00
173927	HEITOR TUMILHEIRO RAFAEL	60.00	60.00	303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/03/1997	14.00	6.00	16.00	14.00	10.00
172668	ANA CLÁUDIA LACERDA	60.00	60.00	304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/1992	14.00	8.00	14.00	14.00	10.00
172436	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	60.00	60.00	305	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1997	14.00	12.00	14.00	10.00	10.00
169491	NICOLE SANTOS NASCIMENTO	60.00	60.00	306	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2003	14.00	14.00	12.00	10.00	10.00
170785	IRINEU MARCIO FERREIRA	60.00	60.00	307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/1975	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
171501	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	60.00	60.00	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/1997	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
167686	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	60.00	309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1993	12.00	10.00	16.00	12.00	10.00
171072	ELOÍSA GONÇALVES BORGES	60.00	60.00	310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1997	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
173349	THEONILLA MUNUERA CORREIA PINGUELLI	60.00	60.00	311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1989	12.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171059	IGOR RODRIGUES FRASSON	60.00	60.00	312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2001	12.00	12.00	12.00	14.00	10.00
172589	SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA	60.00	60.00	313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2003	12.00	16.00	12.00	10.00	10.00
171045	RAY SPLENDORE PINHEIRO	60.00	60.00	314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/2004	12.00	14.00	10.00	14.00	10.00
173358	VANESSA BISPO DE CAMPOS	60.00	60.00	315	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2001	10.00	8.00	18.00	14.00	10.00
169356	VINICIUS ZAMUNER BRUM	60.00	60.00	316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1989	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171313	LALESKA KAMILA PORTO PETRIS	60.00	60.00	317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1994	10.00	16.00	14.00	10.00	10.00
172667	CRISTIANE APARECIDA SILVA	60.00	60.00	318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1981	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
172616	MARCOS ANTONIO BORGES	60.00	60.00	319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1988	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
171318	GUSTAVO BUENO CAVALCANTE	60.00	60.00	320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/1991	8.00	8.00	16.00	18.00	10.00
168585	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	60.00	60.00	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1998	8.00	10.00	16.00	16.00	10.00
170495	ROSEMEIRE APARECIDA KANTOVITZ	60.00	60.00	322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1976	8.00	14.00	14.00	14.00	10.00
173643	CARLA CRISTINA GUIRRO CARVALHO SAQUETA	60.00	60.00	323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/1995	8.00	10.00	14.00	18.00	10.00
170916	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	60.00	60.00	324	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1985	16.00	8.00	16.00	12.00	8.00
168911	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMÃO	60.00	60.00	325	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1988	14.00	12.00	14.00	12.00	8.00
171764	ISABELA FRANCO GODOFREDO	60.00	60.00	326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1995	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
168687	AMANDA ZILDA FERREIRA BARBOSA	60.00	60.00	327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2001	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
172837	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60.00	60.00	328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2004	14.00	6.00	14.00	18.00	8.00
173799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	60.00	60.00	329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1992	14.00	12.00	12.00	14.00	8.00
169402	SAMARA DANIELLY RAMOS IANCZ	60.00	60.00	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2002	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169194	ISADORA VITORINO	60.00	60.00	331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2003	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171380	CARLA RODRIGUES DA SILVA	60.00	60.00	332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/2002	14.00	16.00	10.00	12.00	8.00
168243	VICTOR HUGO MACHADO DOS SANTOS	60.00	60.00	333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2005	14.00	16.00	8.00	14.00	8.00

172180	SILVIA CRISTINA SANTOS	60.00	60.00	334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/1975	12.00	12.00	16.00	12.00	8.00
171572	VANESSA FABIANA FERREIRA GOMES	60.00	60.00	335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1987	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
171237	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	60.00	60.00	336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1995	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
173695	ISABELA ZABOT	60.00	60.00	337	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1996	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
168902	AMANDA CAROLINE V C PASSOS	60.00	60.00	338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1997	12.00	16.00	14.00	10.00	8.00
169769	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	60.00	60.00	339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2004	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170628	JAQUELINE DA SILVA	60.00	60.00	340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/1992	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
168579	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	60.00	60.00	341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/1993	12.00	18.00	12.00	10.00	8.00
168399	LUCAS PALHANO KRACHINSKI	60.00	60.00	342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1999	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
167680	BRUNO BOTELHO MIGUEL	60.00	60.00	343	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1999	12.00	14.00	10.00	16.00	8.00
168257	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA	60.00	60.00	344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/1983	10.00	10.00	18.00	14.00	8.00
173679	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA	60.00	60.00	345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1996	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168759	MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA CARDOSO	60.00	60.00	346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/2003	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
169753	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	60.00	60.00	347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1999	10.00	18.00	14.00	10.00	8.00
169230	PAMELA DA COSTA MARQUES	60.00	60.00	348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1990	16.00	14.00	12.00	12.00	6.00
174035	POLIANA IRACEMA DA SILVA PURIFICAÇÃO	60.00	60.00	349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/07/1994	14.00	12.00	18.00	10.00	6.00
169079	EDUARDO AZEVEDO BENTO	60.00	60.00	350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2001	14.00	12.00	16.00	12.00	6.00
172863	ANDRÉIA DE CARVALHO FERREIRA	60.00	60.00	351	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/1984	14.00	16.00	14.00	10.00	6.00
172219	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE	60.00	60.00	352	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1975	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
168650	MARIA CLARA BENEVIDES ORTEGA PELOI	60.00	60.00	353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2004	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
170874	RITA DE CASSIA SANTANA	60.00	60.00	354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/1986	12.00	10.00	16.00	16.00	6.00
171284	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	60.00	60.00	355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1993	10.00	14.00	18.00	12.00	6.00
170521	MATEUS CARVALHO LIMA	60.00	60.00	356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2003	10.00	14.00	16.00	14.00	6.00
172661	JUCELIA MARQUES AUGUSTO	58.00	58.00	357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/1974	14.00	4.00	14.00	12.00	14.00
172634	RAFAELA MENON MOREIRA	58.00	58.00	358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2002	12.00	10.00	12.00	10.00	14.00
169282	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	58.00	58.00	359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1981	10.00	4.00	16.00	14.00	14.00
174475	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	58.00	58.00	360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1979	18.00	4.00	14.00	10.00	12.00
171241	LUCAS SANTOS DANZIGER	58.00	58.00	361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/06/1992	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
168197	GABRIEL LACERDA NUNES	58.00	58.00	362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2002	12.00	10.00	10.00	14.00	12.00
171223	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA	58.00	58.00	363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/1983	10.00	8.00	16.00	12.00	12.00
173621	LUCIANO DE CAMPOS	58.00	58.00	364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1990	10.00	10.00	12.00	14.00	12.00
172891	GISELE DE FARIA DA SILVA	58.00	58.00	365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1973	10.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173505	EDSON RIBEIRO CABRAL	58.00	58.00	366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1965	8.00	6.00	20.00	12.00	12.00
173458	JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA	58.00	58.00	367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1993	8.00	10.00	16.00	12.00	12.00
174211	ANGELA ALVES DA SILVA	58.00	58.00	368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1979	16.00	10.00	8.00	14.00	10.00
170244	LÉIA LOPES DA SILVA	58.00	58.00	369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/1994	14.00	16.00	12.00	6.00	10.00
174299	LUANA DOS SANTOS COSTA	58.00	58.00	370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1999	14.00	14.00	8.00	12.00	10.00
167999	REINALDO TRIANO DA COSTA	58.00	58.00	371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1996	12.00	8.00	16.00	12.00	10.00
171693	SIMEIA BARBOZA VALENTIM	58.00	58.00	372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1979	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
172559	AMANDA GABRIELA ANDRADE SEDREZ	58.00	58.00	373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1996	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
167761	THAÍS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA	58.00	58.00	374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1994	12.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169237	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	58.00	58.00	375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2002	12.00	14.00	14.00	8.00	10.00
171092	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	58.00	58.00	376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/09/2000	12.00	8.00	12.00	16.00	10.00
168689	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	58.00	58.00	377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1998	12.00	12.00	10.00	14.00	10.00
173352	VINICIUS HENRIQUE DE LACERDA	58.00	58.00	378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/1994	10.00	10.00	18.00	10.00	10.00
168387	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	58.00	58.00	379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2000	10.00	8.00	16.00	14.00	10.00
167810	TLEYCE NATTANA CRYS RIBEIRO BATISTA	58.00	58.00	380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/12/1993	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
173917	LEONAN OLIVEIRA	58.00	58.00	381	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2003	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
173011	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	58.00	58.00	382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1999	8.00	6.00	18.00	16.00	10.00
170166	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA NETO	58.00	58.00	383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1967	8.00	12.00	14.00	14.00	10.00
170052	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	58.00	58.00	384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1974	6.00	16.00	14.00	12.00	10.00
168241	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	58.00	58.00	385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2003	18.00	8.00	10.00	14.00	8.00
171100	DANIELE VILAR RODRIGUES	58.00	58.00	386	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/04/1976	16.00	4.00	16.00	14.00	8.00
171968	JANAINA DA SILVA FERREIRA	58.00	58.00	387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1991	16.00	10.00	16.00	8.00	8.00
169952	GABRIELY CRISTINI TEIXEIRA	58.00	58.00	388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/2002	16.00	8.00	16.00	10.00	8.00
173074	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA	58.00	58.00	389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1986	16.00	12.00	10.00	12.00	8.00
172077	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	58.00	58.00	390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1990	14.00	10.00	14.00	12.00	8.00
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00	58.00	391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1991	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167804	CARLOS MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES	58.00	58.00	392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/2002	14.00	14.00	8.00	14.00	8.00
173008	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	58.00	58.00	393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2004	14.00	16.00	8.00	12.00	8.00
172328	CLEITON JOSE DA SILVA	58.00	58.00	394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1993	12.00	8.00	20.00	10.00	8.00
168692	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	58.00	58.00	395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/1991	12.00	10.00	16.00	12.00	8.00
172131	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	58.00	58.00	396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/1994	12.00	14.00	14.00	10.00	8.00
174079	MARIANE DE SOUZA FELIX	58.00	58.00	397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1998	12.00	12.00	14.00	12.00	8.00
170538	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	58.00	58.00	398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/03/2004	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00

168294	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA	58.00	58.00	399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/1995	12.00	16.00	10.00	12.00	8.00
171848	GABRIELY MONTEIRO BATISTA	58.00	58.00	400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2002	12.00	14.00	10.00	14.00	8.00
172307	MAX RODRIGUES DE OLIVEIRA	58.00	58.00	401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1996	10.00	12.00	14.00	14.00	8.00
168271	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	58.00	58.00	402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/1978	8.00	12.00	18.00	12.00	8.00
172379	EUDE DIAS DE SOUZA	58.00	58.00	403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/1973	6.00	12.00	16.00	16.00	8.00
168752	EDUARDA DA SILVA NEGREIROS	58.00	58.00	404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2002	12.00	12.00	14.00	14.00	6.00
172730	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA	58.00	58.00	405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1990	10.00	12.00	14.00	16.00	6.00
174336	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ	58.00	58.00	406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/11/1993	10.00	18.00	12.00	12.00	6.00
171790	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	58.00	58.00	407	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1998	8.00	12.00	16.00	16.00	6.00
170036	MARTA FERNANDA PINTO	58.00	58.00	408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/1990	6.00	18.00	14.00	14.00	6.00
173670	GREICE MARIA CLAUSEN SOARES	58.00	58.00	409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2003	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
172354	PATRICIAROCHA DE OLIVEIRA	56.00	56.00	410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1990	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
168919	VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	56.00	56.00	411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/1988	12.00	4.00	14.00	14.00	12.00
170269	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	56.00	412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2001	12.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171646	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	56.00	56.00	413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1990	12.00	10.00	10.00	12.00	12.00
168301	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	56.00	56.00	414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1992	10.00	6.00	14.00	14.00	12.00
169642	RODRIGO ADRIANO DA SILVA	56.00	56.00	415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/1986	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
171368	CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	56.00	56.00	416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/2002	8.00	6.00	12.00	18.00	12.00
169352	ROCIMERY FERREIRA CANDIDO DA SILVA	56.00	56.00	417	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1989	16.00	4.00	10.00	16.00	10.00
168195	DJULIA FERNANDA AMADEI	56.00	56.00	418	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2001	16.00	8.00	10.00	12.00	10.00
170380	RENATA AVELINO DOS SANTOS	56.00	56.00	419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1979	14.00	4.00	16.00	12.00	10.00
172674	VANESSA MARCON PELOI	56.00	56.00	420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1986	14.00	6.00	14.00	12.00	10.00
169063	DIRCE AMADEU	56.00	56.00	421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1976	12.00	12.00	16.00	6.00	10.00
173573	ESTEFANI RIBEIRO DA COSTA	56.00	56.00	422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/2002	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
174206	RAFAELA RIE GESTINARI	56.00	56.00	423	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/1991	12.00	14.00	12.00	8.00	10.00
172886	KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00	56.00	424	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1988	10.00	6.00	20.00	10.00	10.00
174293	MARILZA FARIA	56.00	56.00	425	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1981	10.00	4.00	18.00	14.00	10.00
168187	MATEUS HENRIQUE LINARD HENEMAN	56.00	56.00	426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2002	10.00	10.00	16.00	10.00	10.00
167970	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	56.00	56.00	427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1977	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
173655	ELISANGELA DE MELO AGUADO	56.00	56.00	428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1998	10.00	6.00	14.00	16.00	10.00
168975	SUELLEN DAYANE SOARES MURÇA	56.00	56.00	429	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/1993	10.00	10.00	12.00	14.00	10.00
169019	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS	56.00	56.00	430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2002	10.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172331	JOAO PEDRO FERNANDES DA CUNHA	56.00	56.00	431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/2005	10.00	10.00	8.00	18.00	10.00
173362	MICHELLE MARIANE SILVA MENDES	56.00	56.00	432	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1988	8.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171985	LUCAS VALDECIR BERGAMO	56.00	56.00	433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1999	6.00	12.00	12.00	16.00	10.00
168144	QUEILA ALENCAR NAKAMURA	56.00	56.00	434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1981	4.00	12.00	16.00	14.00	10.00
172869	KAYSA GUIMARÃES DA SILVA	56.00	56.00	435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2002	16.00	8.00	10.00	14.00	8.00
168347	FRANCIELLY CRISTINA DA CRUZ	56.00	56.00	436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1986	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
169873	DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA	56.00	56.00	437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/2000	14.00	6.00	14.00	14.00	8.00
171073	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	56.00	56.00	438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/1999	14.00	14.00	14.00	6.00	8.00
171459	PRICILA VELOZO DE MIGUEL	56.00	56.00	439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/1992	14.00	8.00	12.00	14.00	8.00
168589	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA	56.00	56.00	440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2002	14.00	10.00	10.00	14.00	8.00
170675	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56.00	56.00	441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1996	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
172755	BRUNA NUNES CARLUCCI	56.00	56.00	442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1997	12.00	6.00	16.00	14.00	8.00
171316	LUZIA JORGE DE LIMA	56.00	56.00	443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1976	12.00	10.00	14.00	12.00	8.00
171193	ERIK TAKESHI NAITO	56.00	56.00	444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1994	12.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169893	LUCAS BUENO CAVALCANTE	56.00	56.00	445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/04/1995	10.00	4.00	16.00	18.00	8.00
169724	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA	56.00	56.00	446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1965	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169483	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	56.00	56.00	447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1993	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
173697	ALINEFLORENÇO DO NASCIMENTO	56.00	56.00	448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/10/1993	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171571	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	56.00	56.00	449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1999	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171404	VICTOR FELLIPE PANINI TONIAL	56.00	56.00	450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2000	10.00	14.00	8.00	16.00	8.00
168204	JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA	56.00	56.00	451	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1983	8.00	12.00	16.00	12.00	8.00
174275	VINÍCIUS MONTEIRO DA COSTA	56.00	56.00	452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2003	6.00	8.00	16.00	18.00	8.00
171976	JANIETE SILVA FERREIRA	56.00	56.00	453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/07/1987	16.00	10.00	16.00	8.00	6.00
171431	JASSON FLÁVIO	56.00	56.00	454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/1999	14.00	8.00	14.00	14.00	6.00
172061	ALICE APOLINÁRIO CARDOSO	56.00	56.00	455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2003	14.00	10.00	12.00	14.00	6.00
167889	LUCAS RODRIGUES DE AGUIAR	56.00	56.00	456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2004	14.00	12.00	12.00	12.00	6.00
174080	VINICIUS MARCOS DA SILVA MERCIAL	56.00	56.00	457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1999	12.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174476	PAULA YUMI ITO	56.00	56.00	458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2004	12.00	12.00	10.00	16.00	6.00
169955	VICTORIA EDUARDA CARDOSO PEDROSO	56.00	56.00	459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1999	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
174408	ANDRE LEANDRO FERREIRA COSTA	56.00	56.00	460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2003	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
170540	MARIANA MENDES BARBOSA	54.00	54.00	461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/1997	12.00	2.00	14.00	12.00	14.00
174216	RENAN PELOI DALLA TORRE	54.00	54.00	462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/1992	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
167964	DANIELA FERNANDES DE LIMA MORAIS	54.00	54.00	463	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/1993	12.00	8.00	12.00	10.00	12.00
172956	GÉSSICA CRISTINA DE ALMEIDA	54.00	54.00	464	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/1987	8.00	14.00	10.00	10.00	12.00
174444	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	54.00	54.00	465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2002	16.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169717	ELIEL HENEMAN	54.00	54.00	466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/1993	12.00	10.00	14.00	8.00	10.00
171860	OCELANO ALVES	54.00	54.00	467	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1971	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00

168749	LEONARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	54.00	54.00	468	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2001	10.00	10.00	16.00	8.00	10.00
168970	VIVIANA VENICIA DE ASSIS	54.00	54.00	469	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/1984	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
169056	JULIA LOPES	54.00	54.00	470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1997	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
171030	EDSON NOBORU SIMAKAWA JUNIOR	54.00	54.00	471	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1998	10.00	16.00	4.00	14.00	10.00
167866	LUCAS VENTURA FRAZÃO	54.00	54.00	472	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1997	8.00	10.00	14.00	12.00	10.00
174384	FRANCIELLI SILVA MORAES	54.00	54.00	473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1996	6.00	16.00	10.00	12.00	10.00
169892	FERNANDO DOS SANTOS	54.00	54.00	474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1986	4.00	10.00	14.00	16.00	10.00
169708	MARIA GABRIELLA MATTOS MARTINS DOS SANTOS	54.00	54.00	475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2002	16.00	10.00	8.00	12.00	8.00
173374	CLARICE DA CRUZ SOUZA	54.00	54.00	476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1968	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
171772	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	54.00	54.00	477	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1990	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
171152	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	54.00	54.00	478	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2000	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
171620	GABRIEL DA SILVA DESANOSKI	54.00	54.00	479	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2002	12.00	14.00	6.00	14.00	8.00
169438	SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA	54.00	54.00	480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/1978	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
173233	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	54.00	54.00	481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1992	10.00	12.00	14.00	10.00	8.00
174267	RAFAEL GOULART JUNIOR	54.00	54.00	482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/1992	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
174420	LARISSA GARCIA DO NASCIMENTO	54.00	54.00	483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1994	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171654	KAMILLE DAIRIS DOS SANTOS ROCHA	54.00	54.00	484	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2002	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167718	PATRICK DA COSTA MOREIRA	54.00	54.00	485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1994	10.00	6.00	12.00	18.00	8.00
169309	SANDY LOPES DE SOUZA ANTONIO	54.00	54.00	486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1998	10.00	12.00	10.00	14.00	8.00
172780	DENISE FIORETTI	54.00	54.00	487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
173351	SAMUEL BARBA CONEJO FERREIRA	54.00	54.00	488	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2003	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
168074	ODAIR JOSE GOMES	54.00	54.00	489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1977	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169314	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	54.00	54.00	490	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1986	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172298	JOÃO VARLOS DE SOUSA	54.00	54.00	491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/1962	8.00	14.00	12.00	12.00	8.00
171260	ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	54.00	54.00	492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1966	16.00	6.00	16.00	10.00	6.00
171192	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES	54.00	54.00	493	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/1994	16.00	10.00	8.00	14.00	6.00
168800	MIRIAN REGINA RIBEIRO	54.00	54.00	494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/1985	14.00	12.00	12.00	10.00	6.00
172935	GISELE CRISTINA PAULINO	54.00	54.00	495	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1985	12.00	8.00	14.00	14.00	6.00
169657	IORRANE CAROLINE DA SILVA BORRASCA	54.00	54.00	496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1993	12.00	6.00	14.00	16.00	6.00
169798	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	54.00	54.00	497	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2003	12.00	14.00	8.00	14.00	6.00
172874	THAINARY DE SOUZA SILVA	54.00	54.00	498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2004	12.00	16.00	8.00	12.00	6.00
172517	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI	54.00	54.00	499	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/1969	10.00	12.00	18.00	8.00	6.00
173446	ADRIANA DOS SANTOS CAGNAN	54.00	54.00	500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/1985	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
170092	BIANCA LETICIA BERGAMO CUCO	54.00	54.00	501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2000	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
170033	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	54.00	54.00	502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/1998	8.00	12.00	16.00	12.00	6.00
171135	THAIS ALVES DOS SANTOS	54.00	54.00	503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1994	8.00	20.00	8.00	12.00	6.00
173394	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	54.00	54.00	504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/2002	14.00	10.00	12.00	14.00	4.00
173680	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	54.00	54.00	505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/1993	14.00	12.00	10.00	14.00	4.00
168123	JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO	54.00	54.00	506	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1989	10.00	12.00	14.00	14.00	4.00
168531	LUCIANA LOPES CATAFESTA	54.00	54.00	507	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1989	8.00	16.00	18.00	8.00	4.00
168478	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	52.00	52.00	508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/1997	8.00	8.00	14.00	8.00	14.00
172184	CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA	52.00	52.00	509	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1987	14.00	4.00	12.00	10.00	12.00
170124	LILIANE DOS SANTOS PERBELIN	52.00	52.00	510	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1998	14.00	6.00	12.00	8.00	12.00
169424	IARA MAISA HAWLITSCHEK BARBOSA	52.00	52.00	511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1998	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
170526	LORENA ROBERTA FERNANDES	52.00	52.00	512	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/2001	10.00	6.00	10.00	14.00	12.00
168154	AMAURI ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO	52.00	52.00	513	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/1998	4.00	8.00	14.00	14.00	12.00
167950	NOELI ANAEL DELATRE GOES	52.00	52.00	514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1998	14.00	8.00	10.00	10.00	10.00
172385	JONES ANTONIO CUNHA	52.00	52.00	515	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/1961	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
169408	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI	52.00	52.00	516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1995	12.00	8.00	8.00	14.00	10.00
167874	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	52.00	52.00	517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/11/1990	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
169691	SARA BEZERRA MOREIRA	52.00	52.00	518	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/12/1997	10.00	12.00	12.00	8.00	10.00
173627	LAIZ QUEIROZ BOLONHA	52.00	52.00	519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1998	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
171025	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	52.00	52.00	520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1998	10.00	10.00	10.00	12.00	10.00
171007	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	52.00	52.00	521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1999	10.00	10.00	8.00	14.00	10.00
171643	CLEAN FERNANDES	52.00	52.00	522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/1991	10.00	10.00	6.00	16.00	10.00
168925	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	52.00	52.00	523	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1988	8.00	8.00	14.00	12.00	10.00
171870	JHENIFER DOS SANTOS LOPES	52.00	52.00	524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/07/2000	8.00	6.00	14.00	14.00	10.00
174236	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	52.00	52.00	525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1993	8.00	10.00	10.00	14.00	10.00
169748	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	52.00	52.00	526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/1995	16.00	4.00	14.00	10.00	8.00
169862	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52.00	52.00	527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/1987	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173494	PAOLA MENDES DOS SANTOS	52.00	52.00	528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/1997	14.00	10.00	12.00	8.00	8.00
174264	CLEBER RICCI MORELI	52.00	52.00	529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1978	12.00	6.00	16.00	10.00	8.00
168769	PATRICIA BARBOSA LOPES DEMARCHI	52.00	52.00	530	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1984	12.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170978	SIMONE ALVES DOS SANTOS	52.00	52.00	531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1987	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
172309	THAIS LOPES	52.00	52.00	532	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1991	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
172537	CAMILLA JULIANI	52.00	52.00	533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/2000	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
174447	ANDREIA VISINTIN SAVÉRIO DE LIMA	52.00	52.00	534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1984	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
174009	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	52.00	52.00	535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/1999	12.00	8.00	10.00	14.00	8.00
170617	EVELYN DOMINGUES DA SILVA	52.00	52.00	536	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2000	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
172986	LUZIA VITÓRIA DA SILVA ALVES	52.00	52.00	537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2001	10.00	8.00	16.00	10.00	8.00
168411	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	52.00	52.00	538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1990	10.00	6.00	14.00	14.00	8.00
172938	JACKELINE SOUZA BORGES	52.00	52.00	539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1993	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00

174029	MARIANA GUIMARÃES GALHARDO GIOVANETTE	52.00	52.00	540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1999	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170176	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	52.00	52.00	541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1998	10.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172818	CHERYL DOS SANTOS	52.00	52.00	542	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/1988	10.00	12.00	8.00	14.00	8.00
173000	JOÃO PAULO PEREIRA AUGUSTO	52.00	52.00	543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2000	10.00	14.00	6.00	14.00	8.00
173771	FRANCIELLI CABRAL ROCHA	52.00	52.00	544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/09/1993	8.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171973	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA	52.00	52.00	545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1982	6.00	8.00	18.00	12.00	8.00
171475	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	52.00	52.00	546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1989	14.00	6.00	14.00	12.00	6.00
168436	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	52.00	52.00	547	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2000	14.00	10.00	14.00	8.00	6.00
173154	ADRIANA DE JESUS AMANCIO DE OLIVEIRA	52.00	52.00	548	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/1984	12.00	6.00	16.00	12.00	6.00
172862	NAYARA SILVONI PINGUELLI	52.00	52.00	549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/1996	12.00	10.00	14.00	10.00	6.00
168621	LUCAS FELIPE MARTINS	52.00	52.00	550	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1996	12.00	8.00	12.00	14.00	6.00
173040	LUIZ HENRIQUE MARQUES FURQUIM	52.00	52.00	551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2004	12.00	10.00	10.00	14.00	6.00
172286	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	52.00	52.00	552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1999	10.00	10.00	16.00	10.00	6.00
172724	STEFANI KARINE FERNANDES MANHANI	52.00	52.00	553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1994	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
171309	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA	52.00	52.00	554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/2000	10.00	6.00	14.00	16.00	6.00
171420	LUCIANA SOUZA LUNCA	52.00	52.00	555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1982	10.00	12.00	12.00	12.00	6.00
173207	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	52.00	52.00	556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/1999	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
172244	SUELI NUNES MACIEL	52.00	52.00	557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1969	8.00	18.00	14.00	6.00	6.00
173999	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	52.00	52.00	558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/2000	8.00	12.00	12.00	14.00	6.00
167782	ISABELA VICENTE LOPES	52.00	52.00	559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1999	14.00	8.00	14.00	12.00	4.00
168427	NATALIA DE CASSIA STEFANUTO	52.00	52.00	560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1989	14.00	10.00	12.00	12.00	4.00
168924	TAMIRIS DE PAULA MACHADO	52.00	52.00	561	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/2001	14.00	12.00	8.00	14.00	4.00
168904	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	50.00	50.00	562	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1987	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
169211	LETICIA DE ASSIS MONTE	50.00	50.00	563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/1986	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
168639	KAUHANA FERREIRA DE JESUS	50.00	50.00	564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1998	8.00	4.00	18.00	8.00	12.00
173238	MONICA CORREIA PAZ	50.00	50.00	565	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1985	8.00	8.00	12.00	10.00	12.00
170127	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	50.00	50.00	566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1982	12.00	12.00	10.00	6.00	10.00
172819	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	50.00	50.00	567	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1991	10.00	6.00	12.00	12.00	10.00
173098	ETIENE FELIX	50.00	50.00	568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1996	10.00	8.00	12.00	10.00	10.00
167916	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	50.00	50.00	569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1974	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
173651	JULIA MARIA DE BARROS	50.00	50.00	570	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/11/2003	10.00	6.00	8.00	16.00	10.00
172132	LEONARDO CORREIA ALTRAN	50.00	50.00	571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2002	8.00	6.00	14.00	12.00	10.00
169405	MARCIA DA SILVA	50.00	50.00	572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1983	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168376	DANIELE RODRIGUES	50.00	50.00	573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1996	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168735	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	50.00	50.00	574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1997	8.00	16.00	10.00	6.00	10.00
168588	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	50.00	50.00	575	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1966	6.00	10.00	16.00	8.00	10.00
170863	MÔNICA DOS SANTOS	50.00	50.00	576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2004	14.00	6.00	8.00	14.00	8.00
170057	MARCOS RENAN GOMES	50.00	50.00	577	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2005	14.00	10.00	8.00	10.00	8.00
172836	ELAINE DE ASSIS MARCHIONI BORGES	50.00	50.00	578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/1984	14.00	10.00	6.00	12.00	8.00
170275	GISLAINE CARLA BUZETTI	50.00	50.00	579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1985	12.00	2.00	16.00	12.00	8.00
171602	LARISSA VIVAN DE CARVALHO	50.00	50.00	580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1997	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
173428	JOSEILDE MOREIRA	50.00	50.00	581	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1989	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
171405	PATRÍCIA LEONATO MARTINS	50.00	50.00	582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/11/1997	12.00	2.00	12.00	16.00	8.00
171773	DANIEL FINCO DOS SANTOS	50.00	50.00	583	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/1999	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173470	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	50.00	50.00	584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/1992	12.00	14.00	8.00	8.00	8.00
170048	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	50.00	50.00	585	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1998	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
167936	KAREN GUIMARAES DOS SANTOS DE AQUINO	50.00	50.00	586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2001	10.00	6.00	14.00	12.00	8.00
169817	MARIA APARECIDA DE PAULA	50.00	50.00	587	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1998	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170840	DANIEL SIQUEIRA ALVES	50.00	50.00	588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2002	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
169811	LETICIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50.00	50.00	589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2002	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
174363	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	50.00	50.00	590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1985	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
174132	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	50.00	50.00	591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1991	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
170343	DANIELY DOS SANTOS SILVA	50.00	50.00	592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/1997	8.00	12.00	10.00	12.00	8.00
169601	BIANCA PIRES CARDOZO	50.00	50.00	593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8.00	14.00	8.00	12.00	8.00
170868	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	50.00	594	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1981	4.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172410	IARA STEFANI PEREIRA ALVES	50.00	50.00	595	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2002	16.00	6.00	12.00	10.00	6.00
171047	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA	50.00	50.00	596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2003	14.00	4.00	14.00	12.00	6.00
170073	NATHALIA CABRAL SOUZA	50.00	50.00	597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/1999	14.00	8.00	12.00	10.00	6.00
174279	LEONARDO HIDEKI GIMENES OBUTI	50.00	50.00	598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2002	14.00	4.00	12.00	14.00	6.00
173743	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	50.00	50.00	599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1997	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
173649	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	50.00	50.00	600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1983	12.00	10.00	14.00	8.00	6.00
167764	LUANA LETICIA SUSSAI	50.00	50.00	601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1997	12.00	8.00	12.00	12.00	6.00
170600	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	50.00	50.00	602	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1993	12.00	10.00	10.00	12.00	6.00
167712	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN	50.00	50.00	603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1983	12.00	12.00	6.00	14.00	6.00
169634	JHULIANA CAROLY DE JESUS PASTOR	50.00	50.00	604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1997	10.00	10.00	18.00	6.00	6.00
169097	JAQUELINE BARBOSA GOES	50.00	50.00	605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1993	10.00	10.00	14.00	10.00	6.00
167838	DAVID DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	50.00	50.00	606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2004	10.00	8.00	10.00	16.00	6.00
171186	VIVIANE DE JESUS PADOVANI	50.00	50.00	607	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1988	8.00	8.00	18.00	10.00	6.00
172045	ROSELI BOARA DUARTE	50.00	50.00	608	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/1975	8.00	12.00	14.00	10.00	6.00

170220		MARIA ELOISA RODRIGUES DA SILVA	50.00	50.00	609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2003	8.00	12.00	10.00	14.00	6.00
173928		DAIANA SANTANA DA SILVA	50.00	50.00	610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/1994	6.00	14.00	12.00	12.00	6.00
169353		TAYNA NAMIE KATO	50.00	50.00	611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/2000	14.00	10.00	14.00	8.00	4.00
172472		MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	50.00	50.00	612	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1967	12.00	12.00	16.00	6.00	4.00
173881		ALICE GAMA DA SILVA	92.00	92.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/1976	20.00	20.00	20.00	14.00	18.00
172660		ADENIR DE FREITAS	88.00	88.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1980	20.00	18.00	20.00	12.00	18.00
172343		FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	88.00	88.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1986	20.00	20.00	20.00	12.00	16.00
173904		APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00	86.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1974	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
169593		SIMEÃO HENEMAN	86.00	86.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1983	20.00	18.00	20.00	12.00	16.00
171584		GABRIEL SERGIO VIDAL DOS SANTOS	86.00	86.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2000	18.00	20.00	20.00	12.00	16.00
172561		ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	84.00	84.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2005	18.00	20.00	18.00	8.00	20.00
168318		KARINA BENTO DA SILVA	84.00	84.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1991	14.00	16.00	20.00	14.00	20.00
169085		FRANCIELLE MAIA DA SILVA	84.00	84.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1987	18.00	20.00	20.00	8.00	18.00
170354		EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	84.00	84.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1987	18.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172282		VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	84.00	84.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1998	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168691		MOISÉS DA CRUZ ORTEGA	84.00	84.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2002	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168223		RODRIGO SABINO DA SILVA	84.00	84.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1987	16.00	20.00	20.00	10.00	18.00
172815		DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	84.00	84.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/1991	20.00	20.00	20.00	8.00	16.00
167738		LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	84.00	84.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2002	16.00	18.00	20.00	14.00	16.00
168300		BRUNA MAIARA DA SILVA	82.00	82.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1997	18.00	20.00	20.00	4.00	20.00
172872		ROSENY DE ANDRADE	82.00	82.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/1976	16.00	18.00	20.00	8.00	20.00
172598		KARINA KETULI FERNANDES	82.00	82.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1990	18.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169676		PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	82.00	82.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1983	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
174135		ELIZANGELA APOLINÁRIO BUKOSKI	82.00	82.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1994	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
168416		SANDRA SATSUKI TAKAMINE	82.00	82.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1978	20.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171721		ROSAN ADRIANO DE SOUZA	82.00	82.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1989	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
172778		JONATHAN AGUIAR DA SILVA	82.00	82.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/1993	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
168958		LEONARDO RIBEIRO DA COSTA	82.00	82.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1996	18.00	18.00	20.00	10.00	16.00
172162		RAFAEL DAMASCENO MESSIAS	82.00	82.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1998	18.00	18.00	18.00	12.00	16.00
170519		MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA	82.00	82.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1986	16.00	20.00	20.00	10.00	16.00
173693		CLEISON SIMIONATO PEREIRA	82.00	82.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1994	16.00	20.00	18.00	12.00	16.00
170060		MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	82.00	82.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1979	16.00	20.00	20.00	12.00	14.00
172258		JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO	80.00	80.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1997	18.00	16.00	18.00	8.00	20.00
167939		RAFAELA CRISTINA DA SILVA	80.00	80.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/1995	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
168838		LILIANE SILVA	80.00	80.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1998	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172371		ANA PAULA XAVIER	80.00	80.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1984	18.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172785		DIEGO DESANOSKI	80.00	80.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1986	18.00	20.00	20.00	4.00	18.00
167792		MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS	80.00	80.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1995	18.00	16.00	20.00	8.00	18.00
171337		VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	80.00	80.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1967	16.00	20.00	20.00	6.00	18.00
171273		ANDRÉIA CARLOS FERREIRA	80.00	80.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1986	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171213		VINICIOS DE ASSIS COSTA	80.00	80.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1991	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171846		BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	80.00	80.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1998	14.00	20.00	20.00	8.00	18.00
173940		ABDIAS ABRANTES JUNIOR	80.00	80.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1982	20.00	14.00	20.00	10.00	16.00
168653		DANDARA RAIANE DE PAULA	80.00	80.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1996	18.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172637		TIAGO BERNARDES	80.00	80.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1993	14.00	20.00	18.00	12.00	16.00
168851		ROSANA ROCHA DE MOURA	80.00	80.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1982	18.00	20.00	20.00	8.00	14.00
173829		ROMILDA SLOBOJA RAMOS	80.00	80.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1977	16.00	20.00	20.00	10.00	14.00
172450	*	DARCI MANOEL DE MORAES	78.00	78.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/1959	18.00	18.00	18.00	8.00	16.00
172221		MAICON RIBEIRO GRASSI	78.00	78.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1996	18.00	16.00	20.00	4.00	20.00
173784	*	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA	78.00	78.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1972	16.00	18.00	18.00	6.00	20.00
167817	*	IVONE DE SANTANA NUNES	78.00	78.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1969	14.00	20.00	20.00	4.00	20.00
168753	*	HUGO DE ALMEIDA SILVA	78.00	78.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1987	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
167959	*	MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES	78.00	78.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1996	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
170541	*	ANA FLÁVIA DA SILVA	78.00	78.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/2001	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168075	*	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	78.00	78.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2002	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169531	*	JOSIANE PEREIRA RANGEL	78.00	78.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1987	18.00	16.00	18.00	8.00	18.00
172744	*	ANGELA MARIA CARDOSO	78.00	78.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1972	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
167758	*	ANA PAULA KRACHINSKI	78.00	78.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1983	16.00	20.00	20.00	4.00	18.00
167709	*	DANIELA TORRES DA SILVA	78.00	78.00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1993	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172550	*	DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI	78.00	78.00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1993	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
167908	*	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	78.00	78.00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1995	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
171911	*	BRENDA MAYRA GARCIA FURTADO	78.00	78.00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1996	16.00	20.00	18.00	6.00	18.00
171746	*	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	78.00	78.00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	16.00	16.00	18.00	10.00	18.00
168177	*	EMERSON APARECIDO SOARES	78.00	78.00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/1972	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
174278	*	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA	78.00	78.00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1987	14.00	20.00	20.00	6.00	18.00
173873	*	JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA	78.00	78.00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1990	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
167943	*	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	78.00	78.00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1998	14.00	16.00	20.00	10.00	18.00
171967	*	GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS	78.00	78.00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/1985	12.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172999	*	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	78.00	78.00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1973	20.00	20.00	20.00	2.00	16.00

173868	*	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	78.00	78.00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1977	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170100	*	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	78.00	78.00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1980	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168618	*	EDIMILSON DA SILVA	78.00	78.00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1981	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
172069	*	MARIA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES	78.00	78.00	69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/1981	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169096	*	JULIANA CRISTINA LUCIANO	78.00	78.00	70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/1988	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169046	*	SUELEN ROSANE GALIOTO	78.00	78.00	71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/1991	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168287	*	ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI	78.00	78.00	72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2002	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
167723	*	THAIS DA SILVA BENEVIDES	78.00	78.00	73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2002	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172620	*	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	78.00	78.00	74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1987	18.00	20.00	18.00	6.00	16.00
174006	*	PEDRO ALVES DA SILVA	78.00	78.00	75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1965	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172429	*	JOSÉ CARLOS TRIANO	78.00	78.00	76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1974	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172134	*	RICARDO ELIAS FERREIRA	78.00	78.00	77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1981	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171880	*	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	78.00	78.00	78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1988	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
168105		JOSE ALAN PIVETA	78.00	78.00	79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/1992	16.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170408		CLAUDIO KAIZER	78.00	78.00	80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1978	14.00	20.00	20.00	8.00	16.00
168307		ANA PATROCINIA PIRES	78.00	78.00	81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1978	18.00	18.00	20.00	8.00	14.00
173762		LUCIANO RODRIGUES MARQUES	78.00	78.00	82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1982	14.00	18.00	20.00	12.00	14.00
167886		ERICK FELIPE VILELA FERMINIO	76.00	76.00	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2003	18.00	18.00	18.00	2.00	20.00
168983		ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA	76.00	76.00	84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1985	18.00	18.00	14.00	6.00	20.00
168502		MARCOS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER	76.00	76.00	85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1998	16.00	16.00	18.00	6.00	20.00
172932		WÉVERSON CARLOS PEREIRA	76.00	76.00	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1987	14.00	18.00	20.00	4.00	20.00
174102		CRISTIANE CELINO DE SOUZA	76.00	76.00	87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1983	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
170774		ANDREZA TEOSSI	76.00	76.00	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/1994	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167982		SILVANA GONÇALVES RAMOS	76.00	76.00	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1976	18.00	12.00	20.00	8.00	18.00
168086		VANDERLEIA MACEDO VIEIRA	76.00	76.00	90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1983	18.00	14.00	20.00	6.00	18.00
170963		MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS	76.00	76.00	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1995	18.00	14.00	18.00	8.00	18.00
171719		JOSIANE CORREIA DA SILVA	76.00	76.00	92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1980	18.00	16.00	16.00	8.00	18.00
173130		ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	76.00	76.00	93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2001	18.00	16.00	14.00	10.00	18.00
170436		HELENA COMIN	76.00	76.00	94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1966	16.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173540		EDICLEIA PRATES DE ALENCAR	76.00	76.00	95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1988	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
167910		MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	76.00	76.00	96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1998	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
167807		ANE CAROLINE PEMPER CARDOSO	76.00	76.00	97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1991	16.00	18.00	18.00	6.00	18.00
174298		JANAINA CAROLINE DA SILVA	76.00	76.00	98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1997	16.00	14.00	18.00	10.00	18.00
173158		CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	76.00	76.00	99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1999	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
172525		TAINA DE PAULA VERISSIMO	76.00	76.00	100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2000	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168910		PATRÍCIA OLIVEIRA GONÇALVES	76.00	76.00	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1980	16.00	18.00	16.00	8.00	18.00
173712		ADRIANO DA CRUZ ORTEGA	76.00	76.00	102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2000	16.00	20.00	16.00	6.00	18.00
171566		RENATA SUSSAI SOARES	76.00	76.00	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/1980	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
167770		SILVANGELA PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA	76.00	76.00	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1985	14.00	16.00	20.00	8.00	18.00
172399		RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	76.00	76.00	105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1992	14.00	18.00	20.00	6.00	18.00
169644		HUDSON RICARDO CORREA DE MELO	76.00	76.00	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/1998	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
172618		KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	76.00	76.00	107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/1994	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
167693		DÉBORA BARBOZA DA SILVA	76.00	76.00	108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2003	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
173870		AMANDA CRISTINA PIRES	76.00	76.00	109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1990	12.00	20.00	20.00	6.00	18.00
169058		JOSIANE GOMES NICOLAU BARBIERI	76.00	76.00	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1997	12.00	16.00	20.00	10.00	18.00
173189		THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	76.00	76.00	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1999	12.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168397		DANIEL HENRIQUE ROCHA	76.00	76.00	112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2000	12.00	20.00	16.00	10.00	18.00
171333		LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE	76.00	76.00	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/1973	20.00	12.00	20.00	8.00	16.00
170738		CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	76.00	76.00	114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1981	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172719		VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	76.00	76.00	115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/1982	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168198		MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE	76.00	76.00	116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1983	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169059		JULIANA SAMPAIO FELIX	76.00	76.00	117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1986	18.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171855		ALINE DE LIMA LUIZ	76.00	76.00	118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1990	18.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170452		GRAZIELA DA SILVA TEODORO	76.00	76.00	119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/12/2000	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172963		GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA	76.00	76.00	120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2001	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
170713		SIDNEY SILVA DOS SANTOS	76.00	76.00	121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1974	16.00	20.00	20.00	4.00	16.00
170233		CLAUDIO CONCEIÇÃO	76.00	76.00	122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1980	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173854		CRISTIANE APARECIDA COSTA	76.00	76.00	123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1981	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168907		ALESSANDRA DE SOUZA	76.00	76.00	124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/1983	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169561		DAIANA PEREIRA	76.00	76.00	125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1985	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
172827		VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	76.00	76.00	126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/1988	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171783		PALOMA FINCO DE OLIVEIRA	76.00	76.00	127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2000	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
168242		ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA	76.00	76.00	128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1973	16.00	20.00	18.00	6.00	16.00
173880		SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	76.00	76.00	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1986	16.00	16.00	18.00	10.00	16.00
168202		GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	76.00	76.00	130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/1979	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
167954		JAQUELINE MAZINI MADEIRA	76.00	76.00	131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1991	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170164		SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	76.00	76.00	132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1993	14.00	16.00	20.00	10.00	16.00
168186		ALBERT ALVES DA SILVA	76.00	76.00	133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1994	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00

168240	DIEGO DO NASCIMENTO ROSSI	76.00	76.00	134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1998	20.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172114	LEONI BARBOZA	76.00	76.00	135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1966	18.00	18.00	20.00	6.00	14.00
170263	ANA PAULA CAROLINO	76.00	76.00	136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/11/1985	16.00	18.00	20.00	8.00	14.00
168170	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	76.00	76.00	137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1984	16.00	18.00	18.00	10.00	14.00
172130	ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI	76.00	76.00	138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/1975	16.00	20.00	20.00	8.00	12.00
170650	MÁRCIA FLORINDA NASCIMENTO	76.00	76.00	139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/1987	18.00	20.00	20.00	8.00	10.00
173162	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	74.00	74.00	140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/1987	14.00	14.00	20.00	6.00	20.00
169950	GIRLENE ANDRADE CRUZ	74.00	74.00	141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1990	18.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168335	DIANE APARECIDA PEREIRA RAPHAEL	74.00	74.00	142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1997	18.00	12.00	20.00	6.00	18.00
168777	MISLENE PEREIRA DA SILVA	74.00	74.00	143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/1980	18.00	18.00	18.00	2.00	18.00
167871	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	74.00	74.00	144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/1999	18.00	14.00	18.00	6.00	18.00
171608	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	74.00	74.00	145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1999	18.00	20.00	16.00	2.00	18.00
167740	LEONARDO SALES DE OLIVEIRA	74.00	74.00	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/2000	18.00	16.00	16.00	6.00	18.00
172983	NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA	74.00	74.00	147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1972	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168834	ADRIANA PEREIRA	74.00	74.00	148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/1980	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
169091	SAMARA ROSA DE SOUZA	74.00	74.00	149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1989	16.00	18.00	20.00	2.00	18.00
171506	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART	74.00	74.00	150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1994	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172152	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	74.00	74.00	151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/04/1995	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171806	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	74.00	74.00	152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/1996	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
173471	MARLON GABRIEL DITZEL	74.00	74.00	153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1998	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168309	AGNALDO ROAS PIRES	74.00	74.00	154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/1969	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
171180	WILSON RODRIGUES BOM TEMPO	74.00	74.00	155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1997	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172846	GABRIEL OZIAS DA SILVA	74.00	74.00	156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2003	16.00	16.00	18.00	6.00	18.00
172507	LOURENÇO MARCHI GARCIA	74.00	74.00	157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1978	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
167716	JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS	74.00	74.00	158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1991	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
168509	CÁTIA CAROLINE DOS SANTOS ALVES VENTUROSO	74.00	74.00	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1993	14.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173163	NATALIA MILENA DA SILVA	74.00	74.00	160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1999	14.00	12.00	20.00	10.00	18.00
174224	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	74.00	74.00	161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1984	14.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168881	ROSANA DAS DORES DA SILVA	74.00	74.00	162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/1980	12.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172248	GUSTAVO EVANGELISTA ALVES	74.00	74.00	163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1994	12.00	20.00	20.00	4.00	18.00
174338	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	74.00	74.00	164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/1995	12.00	18.00	16.00	10.00	18.00
171477	ROSELY CANDIDO MELLO DE SOUZA	74.00	74.00	165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1976	18.00	18.00	20.00	2.00	16.00
171953	ANDRESSA CAROLINE ORTEGA BARROS	74.00	74.00	166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/1994	18.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169300	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	74.00	74.00	167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/1991	18.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168913	MARIA EDUARDA SILVA	74.00	74.00	168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2001	18.00	18.00	18.00	4.00	16.00
169651	JOAO VICTOR DE SOUZA	74.00	74.00	169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2005	18.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172859	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	74.00	74.00	170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1968	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
172294	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	74.00	74.00	171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/1968	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171436	MARIA DAS DORES DE SOUZA	74.00	74.00	172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1972	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169505	ANGELA RITA DA SILVA	74.00	74.00	173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1981	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171327	RODRIGO DO CARMO UBALDINO	74.00	74.00	174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/1982	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170137	PATRICIA BENTO DA SILVA	74.00	74.00	175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1984	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172540	VIVIANE MARQUES	74.00	74.00	176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1985	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171788	GISLENE DOS SANTOS	74.00	74.00	177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1986	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171478	CAMILA DE AZEVEDO LIMA	74.00	74.00	178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1991	16.00	20.00	20.00	2.00	16.00
172118	DAIANE SILVA JESUS	74.00	74.00	179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1991	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
174239	ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	74.00	74.00	180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1992	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168149	LUCIVANIA DA SILVA HORING	74.00	74.00	181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/1992	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174188	EDUARDO DOS SANTOS DE SANT ANA	74.00	74.00	182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/11/2002	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170577	ELCIO TEIXEIRA DA SILVA	74.00	74.00	183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/1976	14.00	20.00	20.00	4.00	16.00
171419	DALTON ELIAS DE SOUZA	74.00	74.00	184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1977	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
173034	RENAN DA SILVA MONFARDINI	74.00	74.00	185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2000	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171591	PEDRO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	74.00	74.00	186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/2003	14.00	16.00	20.00	8.00	16.00
170432	ELANIA DA COSTA MADEIRA	74.00	74.00	187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/1974	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
171963	ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	74.00	74.00	188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1979	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
169023	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	74.00	74.00	189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1994	12.00	20.00	20.00	6.00	16.00
174322	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	74.00	74.00	190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1980	18.00	16.00	20.00	6.00	14.00
171775	IURI ALAN ARLINDO DIAS	74.00	74.00	191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2002	18.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169490	ROSANA PIRES	74.00	74.00	192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/12/1970	16.00	20.00	20.00	4.00	14.00
167836	VIVIANE APARECIDA FARIA GREGÓRIO	74.00	74.00	193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1990	16.00	14.00	20.00	10.00	14.00
172195	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	74.00	74.00	194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1998	16.00	20.00	18.00	6.00	14.00
168238	FRANCIELI TESOLIM VICENTE	74.00	74.00	195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/1982	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
173053	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	74.00	74.00	196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1984	14.00	20.00	20.00	6.00	14.00
167835	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	74.00	74.00	197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2000	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
168999	JOÃO APARECIDO CHAVES	74.00	74.00	198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1975	20.00	20.00	20.00	2.00	12.00
167728	SARAH MAIA DE CARVALHO	74.00	74.00	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1988	18.00	18.00	20.00	6.00	12.00
172861	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	74.00	74.00	200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1982	14.00	20.00	20.00	8.00	12.00
171376	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	72.00	72.00	201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/1973	18.00	8.00	20.00	6.00	20.00
171537	ROSILDA VIDAL ROLIM	72.00	72.00	202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1967	14.00	16.00	18.00	4.00	20.00
174227	MARIA APARECIDA HILDEBRANDE	72.00	72.00	203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/1984	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
169795	ANA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA	72.00	72.00	204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1985	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00

	MARIANO										
170794	LELIS REGINA FROIS	72.00	72.00	205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1987	18.00	12.00	18.00	6.00	18.00
170771	VALDENICE ALVES SEABRA SENA	72.00	72.00	206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1970	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
170674	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	72.00	72.00	207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1971	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171124	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	72.00	72.00	208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1977	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
171169	MARCOS LEITE DE ANDRADE	72.00	72.00	209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1977	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
168583	JOCIMARA RIBEIRO	72.00	72.00	210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/1990	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
174390	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	72.00	72.00	211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1992	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171468	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	72.00	72.00	212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1992	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
173554	JULIANA DE JESUS LIMA AMARAL	72.00	72.00	213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1987	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169297	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	72.00	214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1989	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
171116	NATASHA PAULA COELHO FERREIRA	72.00	72.00	215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1997	14.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168592	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA	72.00	72.00	216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1978	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
168867	ROSELY BELARMINO DA SILVA	72.00	72.00	217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1981	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
174409	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA	72.00	72.00	218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2000	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
173977	TAINARA DOS SANTOS DE LIMA	72.00	72.00	219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2001	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172844	GEOVANA BARBOSA DE AZEVEDO	72.00	72.00	220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2001	14.00	18.00	16.00	6.00	18.00
170520	JOEL ANTUNES NERES	72.00	72.00	221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1979	12.00	16.00	20.00	6.00	18.00
173663	MURIEL TALES FRANCISCO DA SILVA	72.00	72.00	222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2003	12.00	18.00	20.00	4.00	18.00
167753	EDSON PURCINO DA SILVA	72.00	72.00	223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1991	12.00	16.00	18.00	8.00	18.00
172160	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	72.00	72.00	224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/1979	10.00	18.00	20.00	6.00	18.00
173166	JUAREZ ALVES PADILHA JUNIOR	72.00	72.00	225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1993	8.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168497	SUELLEN DA SILVA	72.00	72.00	226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1987	18.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172367	JULIANA DA SILVA MARQUES	72.00	72.00	227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1993	18.00	16.00	20.00	2.00	16.00
170256	JAQUELINE DE MOURA GOMES	72.00	72.00	228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2000	18.00	14.00	18.00	6.00	16.00
167703	CAMILA LIMA CORRÊA	72.00	72.00	229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1986	18.00	16.00	16.00	6.00	16.00
172197	SILVIO ANTÔNIO MUNIZ BARRETO	72.00	72.00	230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1978	16.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168586	ALDINEIA VIDAL	72.00	72.00	231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1986	16.00	12.00	20.00	8.00	16.00
173502	PÂMELA CRISTINA PAIOLA	72.00	72.00	232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1990	16.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168723	VALÉRIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	72.00	72.00	233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1995	16.00	18.00	18.00	4.00	16.00
172705	DANIEL IZIDORIO SOARES	72.00	72.00	234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/1997	16.00	16.00	18.00	6.00	16.00
169442	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	72.00	72.00	235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1976	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171338	CLODOALDO APARECIDO GUERAS	72.00	72.00	236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1976	14.00	12.00	20.00	10.00	16.00
173173	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	72.00	72.00	237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1978	14.00	20.00	20.00	2.00	16.00
172483	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA FRANZO	72.00	72.00	238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/1979	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168803	MONICA CRISTINA RIBEIRO	72.00	72.00	239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1980	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171960	ENEIAS JOSE DA SILVA	72.00	72.00	240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1982	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169250	ANA CAROLINA DOMINGOS	72.00	72.00	241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1991	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168720	DENISE ROCHA DOS SANTOS	72.00	72.00	242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/1993	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
168528	CARLOS HENRIQUE BARROS RIBEIRO	72.00	72.00	243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2001	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169564	MARCOS ANTÔNIO VILLA	72.00	72.00	244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1980	14.00	18.00	18.00	6.00	16.00
169448	LUIZA BRUNA DA SILVA SANTOS	72.00	72.00	245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/1996	14.00	20.00	18.00	4.00	16.00
171899	EJAQUELINA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	72.00	72.00	246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1982	12.00	20.00	20.00	4.00	16.00
171909	SHEILA CRISTINA TIOSSI	72.00	72.00	247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/1991	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
173751	GABRIEL AUGUSTO MARQUES CORTEZ	72.00	72.00	248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/1998	12.00	16.00	20.00	8.00	16.00
168210	MAXSUEL DOS SANTOS ALVES	72.00	72.00	249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1999	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171808	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	72.00	72.00	250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1996	10.00	16.00	20.00	10.00	16.00
169972	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	72.00	251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1986	18.00	18.00	20.00	2.00	14.00
173487	DENISE BUENO RODRIGUES	72.00	72.00	252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1996	18.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170489	AMANDA VICENTIN DE SOUZA	72.00	72.00	253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1995	16.00	18.00	20.00	4.00	14.00
174433	GEOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA	72.00	72.00	254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/2002	16.00	14.00	20.00	8.00	14.00
168658	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	72.00	72.00	255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2002	16.00	16.00	20.00	6.00	14.00
172595	MARCIANA DE JESUS MOREIRA	72.00	72.00	256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1987	14.00	14.00	20.00	10.00	14.00
171447	IGOR HENRIQUE PATRIQUE DE SOUZA	72.00	72.00	257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1996	14.00	18.00	18.00	8.00	14.00
172662	CARLA NAYARA DA SILVA	72.00	72.00	258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1991	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
168263	JOAO PAULO SANTOS BELORTE	72.00	72.00	259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/2000	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
170422	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	72.00	72.00	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/1985	18.00	16.00	20.00	6.00	12.00
170351	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	72.00	72.00	261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1969	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
168554	LUAN SAMUEL DIAS DO NASCIMENTO	72.00	72.00	262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2004	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
167724	ERICA TAINA RAMOS IZULINO	70.00	70.00	263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1998	14.00	12.00	20.00	4.00	20.00
173405	ADEMIR BATISTA	70.00	70.00	264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1965	12.00	16.00	20.00	2.00	20.00
168953	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUZZO	70.00	70.00	265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2001	18.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173226	WESLEI RAFAEL DA SILVA VENTUROSO	70.00	70.00	266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1992	16.00	12.00	20.00	4.00	18.00
170919	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	70.00	70.00	267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	16.00	10.00	20.00	6.00	18.00
173661	QUELI DO NASCIMENTO DA SILVA	70.00	70.00	268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1988	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
173290	ALIANE MORAES DOS SANTOS DANGIO	70.00	70.00	269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1989	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
172782	SUELY DOS SANTOS	70.00	70.00	270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/1966	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
173014	SANDRA DAS NEVES COSTA	70.00	70.00	271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1967	14.00	16.00	20.00	2.00	18.00
168288	MARLI CHIZUE SUZUKI	70.00	70.00	272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/1969	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
172460	AMILTON CEZAR GONÇALVES	70.00	70.00	273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1978	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00

171336	GIZELE MARIA DE PAULA	70.00	70.00	274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1986	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168191	BRUNA ROBERTA DUARTE	70.00	70.00	275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1988	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171233	LEANDRO RAMON LARA CIRINO	70.00	70.00	276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/1991	14.00	12.00	18.00	8.00	18.00
169486	IVONE GARCIA BORGES	70.00	70.00	277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1969	12.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171689	ALEX DE SOUZA DA COSRA	70.00	70.00	278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/1991	12.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169132	SABRINA PAULA DA SILVA SAMPAIO	70.00	70.00	279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1998	12.00	18.00	20.00	2.00	18.00
171424	MARIA ELIZABETE DA SILVA	70.00	70.00	280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1985	12.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172473	JARDERSON SENA SALES	70.00	70.00	281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1976	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168721	SILVANO LUIZ DE SOUZA	70.00	70.00	282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1985	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173268	ANGÉLICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	70.00	70.00	283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1990	18.00	16.00	14.00	6.00	16.00
170152	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	70.00	70.00	284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1979	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171630	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00	70.00	285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/1982	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
168367	VALDIRENE DOS SANTOS FELISMINO	70.00	70.00	286	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1982	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
172465	ISABELA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE	70.00	70.00	287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2003	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
173325	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	70.00	70.00	288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/1970	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
169693	ROSIMAR DA SILVA	70.00	70.00	289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1981	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
172161	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	70.00	70.00	290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1991	16.00	12.00	18.00	8.00	16.00
171583	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	70.00	70.00	291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/07/1994	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
167953	ANDRESSA SIMPLÍCIO DA SILVA	70.00	70.00	292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	16.00	18.00	18.00	2.00	16.00
168047	MATHEUS BELLUCCO	70.00	70.00	293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1999	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
173228	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS	70.00	70.00	294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1968	14.00	14.00	20.00	6.00	16.00
173199	JOSÉ CARLOS ZEQUIM	70.00	70.00	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/1985	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
170299	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	70.00	70.00	296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1985	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173918	LEONARDO GUEIROS DA SILVA	70.00	70.00	297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1992	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
171128	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	70.00	70.00	298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1992	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
170415	EDUARDA JOSE DOS SANTOS MARQUES	70.00	70.00	299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1994	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
173865	LARISSA VICENTE	70.00	70.00	300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/1998	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173006	FELIPE ALVES ANTONIO DE PAULA	70.00	70.00	301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2000	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
167911	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA	70.00	70.00	302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1989	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172189	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	70.00	70.00	303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2003	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172289	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ	70.00	70.00	304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1975	14.00	20.00	16.00	4.00	16.00
167975	JAIRO DE SOUZA MOTTA	70.00	70.00	305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/1972	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174030	MARIA REGILANDIA DA SILVA	70.00	70.00	306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1979	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173625	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	70.00	70.00	307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/1985	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169728	JOSILENE BERNARDES TEODORO DA SILVA	70.00	70.00	308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1987	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171415	VALÉRIA JESUS DA SILVA	70.00	70.00	309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/1988	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173115	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	70.00	70.00	310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1990	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171176	TALINE DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	70.00	70.00	311	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1993	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
170917	MATHEUS ALMEIDA BENOSSI	70.00	70.00	312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2000	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
173611	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	70.00	70.00	313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2004	18.00	16.00	18.00	4.00	14.00
169076	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	70.00	70.00	314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1974	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
169511	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	70.00	70.00	315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1992	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
167918	PAULA OSORIO OLIMPIO	70.00	70.00	316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/1998	16.00	14.00	20.00	6.00	14.00
169478	GABRIELLE GOMES FRASSON	70.00	70.00	317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2001	16.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173077	ALAN GABRIEL MENDES ARAÚJO	70.00	70.00	318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2003	16.00	14.00	18.00	8.00	14.00
172691	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	70.00	70.00	319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2002	16.00	18.00	16.00	6.00	14.00
171503	ELIANE PAVELOSQUI DE ARAUJO	70.00	70.00	320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1975	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172240	ELIANA ANGELINA DA SILVA	70.00	70.00	321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1982	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
168900	PAULO SÉRGIO DA SILVA	70.00	70.00	322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1985	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
170404	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	70.00	70.00	323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1995	14.00	16.00	20.00	6.00	14.00
167897	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	70.00	70.00	324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1996	14.00	20.00	20.00	2.00	14.00
172491	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	70.00	70.00	325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1997	14.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169113	ADRIANA BATISTA DA SILVA	70.00	70.00	326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1991	14.00	20.00	16.00	6.00	14.00
168404	DAIANE DE SOUZA FELIPE	70.00	70.00	327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1991	14.00	18.00	16.00	8.00	14.00
173273	NEUSA PEREIRA DOS REIS	70.00	70.00	328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1963	12.00	20.00	20.00	4.00	14.00
170555	ALINE DA SILVA BERNARDINO	70.00	70.00	329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1985	12.00	16.00	20.00	8.00	14.00
168972	SUZIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	70.00	70.00	330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1989	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
168237	VANESSA OZIAS DA SILVA	70.00	70.00	331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1990	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
171239	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES	70.00	70.00	332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1976	18.00	16.00	20.00	4.00	12.00
167932	ANA PAULA TIOSSI DOS SANTOS	70.00	70.00	333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1997	14.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168208	IRENI MADUREIRA DO AMARAL	70.00	70.00	334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/1977	12.00	14.00	20.00	12.00	12.00
167795	BRENDA MONIQUE CAMARGO DA SILVA	70.00	70.00	335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2003	18.00	16.00	18.00	8.00	10.00
171934	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	70.00	70.00	336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1973	14.00	18.00	20.00	8.00	10.00
169454	MARCILENE DA SILVA	68.00	68.00	337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	16.00	18.00	12.00	2.00	20.00
168193	CLAUDIMAR RIOS FELIX	68.00	68.00	338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1977	14.00	12.00	20.00	2.00	20.00
171908	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	68.00	68.00	339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/1971	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167746	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1976	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170944	FABIANA APARECIDA CRUZ	68.00	68.00	341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/1989	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
174111	ELIANA FERREIRA DA SILVA	68.00	68.00	342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1986	14.00	10.00	20.00	6.00	18.00
168274	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	68.00	68.00	343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1999	14.00	10.00	18.00	8.00	18.00

174456	MARIA JOSÉ SILVERIO	68.00	68.00	344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/1989	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
171301	KEISE COSTA DA SILVA	68.00	68.00	345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1991	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
173538	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	68.00	68.00	346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1994	10.00	20.00	14.00	6.00	18.00
172285	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/1976	18.00	16.00	16.00	2.00	16.00
170844	MARTA CASAGRANDE MARTINS	68.00	68.00	348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1978	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167928	DAIANE DE SOUZA	68.00	68.00	349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1988	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
169678	JAMILE TAISA DE QUEIROZ	68.00	68.00	350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1995	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168936	THALIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	68.00	68.00	351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1997	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169763	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	68.00	68.00	352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2001	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169203	CLAUDETE LOPES SALGADO PIRES	68.00	68.00	353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1978	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167875	CLAUDEIR BATISTA DOLIZIO	68.00	68.00	354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1979	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
173210	CAMILA DOS SANTOS BARROS	68.00	68.00	355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1989	16.00	12.00	18.00	6.00	16.00
172916	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA SOARES	68.00	68.00	356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/1988	16.00	16.00	12.00	8.00	16.00
169907	MARIVÂNIA ROCHA DA SILVA	68.00	68.00	357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1992	16.00	18.00	12.00	6.00	16.00
169683	LUCIA NEVES DOS SANTOS	68.00	68.00	358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1985	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167861	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA	68.00	68.00	359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1987	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172512	KARINA DOS SANTOS DA SILVA	68.00	68.00	360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1990	14.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172629	BEATRIZ FABRINI RAMOS	68.00	68.00	361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/1992	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
169632	LUANA SABRINA MORABITO DOS SANTOS	68.00	68.00	362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2000	14.00	14.00	20.00	4.00	16.00
168628	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	68.00	68.00	363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1977	14.00	16.00	18.00	4.00	16.00
169718	MARIUZA BARBOSA DA SILVA	68.00	68.00	364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1986	14.00	14.00	18.00	6.00	16.00
174041	MARIANE DA SILVA	68.00	68.00	365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2002	14.00	18.00	18.00	2.00	16.00
173479	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1983	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
168667	LUIZ ANTONIO MARCOS	68.00	68.00	367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1968	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
168688	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	68.00	68.00	368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1987	12.00	14.00	20.00	6.00	16.00
167843	CAMILA EVANGELISTA ALVES	68.00	68.00	369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1995	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
168131	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	68.00	68.00	370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2000	12.00	14.00	18.00	8.00	16.00
170156	JOÃO VITOR DA SILVA DE MATOS	68.00	68.00	371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2002	12.00	12.00	18.00	10.00	16.00
172949	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	68.00	68.00	372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1998	10.00	18.00	18.00	6.00	16.00
171546	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	68.00	68.00	373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1987	18.00	8.00	20.00	8.00	14.00
171942	JANAÍNA DE SOUZA SILVA	68.00	68.00	374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2003	18.00	14.00	20.00	2.00	14.00
170398	GABRIELI GALVÃO DE OLIVEIRA	68.00	68.00	375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1999	16.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172870	APARECIDA MARIA DE SOUZA	68.00	68.00	376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/1965	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
172776	ANA MARIA BOARO	68.00	68.00	377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/1977	14.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168605	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	68.00	68.00	378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1980	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173192	CLERIS BARBOSA	68.00	68.00	379	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1985	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
169087	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	68.00	68.00	380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1992	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
168155	GABRIELA FERNANDES BEZERRA	68.00	68.00	381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1997	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
172794	IVA FERREIRA SANTOS	68.00	68.00	382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1974	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
169826	SILVANA LOPES DE MENESES	68.00	68.00	383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1975	12.00	20.00	20.00	2.00	14.00
170406	ENERSINA MARQUES DA COSTA	68.00	68.00	384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1976	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173420	CLEITON BENTO DA SILVA	68.00	68.00	385	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1986	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
168233	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	68.00	68.00	386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1994	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
169160	FERNANDO JESUS DA SILVA	68.00	68.00	387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1995	12.00	12.00	20.00	10.00	14.00
172232	HUGO VINICIUS DE QUEIROZ	68.00	68.00	388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1995	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
172402	GUILHERME DOS SANTOS MADEIRA	68.00	68.00	389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2003	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
167823	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	68.00	68.00	390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1991	16.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168682	LILIAM DOS SANTOS MENDES	68.00	68.00	391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1976	16.00	14.00	18.00	8.00	12.00
171299	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	68.00	392	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1987	14.00	16.00	20.00	6.00	12.00
169017	ILMA PEREIRA	68.00	68.00	393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1982	14.00	14.00	18.00	10.00	12.00
172910	KAUAN MATHEUS FERRO DIAS	68.00	68.00	394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2004	12.00	18.00	20.00	6.00	12.00
172208	LUCAS HENRIQUE ALVES ANTONIO	68.00	68.00	395	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2001	10.00	18.00	20.00	8.00	12.00
171183	RAFAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	68.00	68.00	396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2002	10.00	18.00	18.00	10.00	12.00
173039	SIRLENE MARIA MARQUES	68.00	68.00	397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1978	18.00	16.00	18.00	6.00	10.00
170843	HUGO HENRIQUE FAQUINETI	66.00	66.00	398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/1998	16.00	10.00	18.00	2.00	20.00
168088	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	66.00	66.00	399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1998	12.00	8.00	18.00	8.00	20.00
170439	VALERIA SOARES MARSAL	66.00	66.00	400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1987	16.00	12.00	16.00	4.00	18.00
172224	KEMILLY CRISTINA RODRIGUES	66.00	66.00	401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2004	16.00	12.00	14.00	6.00	18.00
174263	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS	66.00	66.00	402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2003	16.00	18.00	10.00	4.00	18.00
172347	PRISCILA DA SILVA FRAILE	66.00	66.00	403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1991	14.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170150	ADELAIDE FLORINDO DE LIMA	66.00	66.00	404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1990	14.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173132	FRANCIELE SOUZA DA SILVA GOMES	66.00	66.00	405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/1990	14.00	14.00	18.00	2.00	18.00
168201	LUCAS GABRIEL BEZERRA DE MATTOS	66.00	66.00	406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1994	12.00	12.00	18.00	6.00	18.00
168606	LEOCIR ALVES DOS SANTOS	66.00	66.00	407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1995	12.00	16.00	18.00	2.00	18.00
172600	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	66.00	66.00	408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1965	10.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172742	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS	66.00	66.00	409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1993	10.00	18.00	18.00	2.00	18.00
172126	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	66.00	66.00	410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1992	18.00	8.00	20.00	4.00	16.00
173764	ANGELA MARIA BARBOSA	66.00	66.00	411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1973	16.00	14.00	18.00	2.00	16.00
174117	VANESSA DE LIMA	66.00	66.00	412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/1988	16.00	14.00	16.00	4.00	16.00
168898	CLAUDIA ALVES DA SILVA	66.00	66.00	413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/1982	16.00	16.00	14.00	4.00	16.00
173170	ANA MARIA MARTINS	66.00	66.00	414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1969	14.00	14.00	20.00	2.00	16.00
174177	SONIA APARECIDA RAIBIDA BUENO	66.00	66.00	415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1970	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00

172653	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	66.00	66.00	416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1983	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167952	JESSICA ALINE RISATO DE ALMEIDA	66.00	66.00	417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1995	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168398	DAYANE VENTURA	66.00	66.00	418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1996	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167704	JAQUELINE DE GOIS	66.00	66.00	419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1996	14.00	10.00	20.00	6.00	16.00
169467	ALICE GEOVANA DE MACEDO DE OLIVEIRA	66.00	66.00	420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2003	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171842	DANIELE DE OLIVEIRA	66.00	66.00	421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1997	14.00	16.00	18.00	2.00	16.00
172841	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	66.00	66.00	422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2003	14.00	12.00	18.00	6.00	16.00
169142	DAIANE MARTINS ALVES	66.00	66.00	423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1987	14.00	14.00	16.00	6.00	16.00
170478	ELESSANDRA VICENTIN PINTO	66.00	66.00	424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1979	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171125	ELIANE DE JESUS PADOVANI	66.00	66.00	425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1994	12.00	10.00	20.00	8.00	16.00
170668	VITOR HUGO GERMANO MARQUES	66.00	66.00	426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1997	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167741	CARLA GABRIELA DE SOUZA BUENO MENGUE MOURA	66.00	66.00	427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1998	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171360	JAIME FRANCISCO DA COSTA	66.00	66.00	428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1969	12.00	16.00	18.00	4.00	16.00
170935	RENATA MARIA DA SILVA CARNEIRO	66.00	66.00	429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1984	10.00	18.00	20.00	2.00	16.00
174424	JULIANA TEODORO MARTINS BARBOSA	66.00	66.00	430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1985	10.00	12.00	20.00	8.00	16.00
167756	MONICA REGIANE MORISAKI	66.00	66.00	431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1984	8.00	18.00	20.00	4.00	16.00
170016	EVANDRO ALVES GENEROSO	66.00	66.00	432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/1972	6.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170020	MARINALVA ALVES COLOMBANI	66.00	66.00	433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/1972	18.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168272	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	66.00	66.00	434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1997	18.00	8.00	18.00	8.00	14.00
173061	ROSANA DE OLIVEIRA	66.00	66.00	435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1983	18.00	16.00	16.00	2.00	14.00
169646	MARIA DE LOURDES CARARO	66.00	66.00	436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1967	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
172527	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66.00	66.00	437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1971	16.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171955	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	66.00	66.00	438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/1988	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
170090	KAREN ESTEPHANE MASCULI BARBOSA	66.00	66.00	439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2001	16.00	10.00	20.00	6.00	14.00
169144	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	66.00	66.00	440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1973	14.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172982	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS	66.00	66.00	441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1975	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168169	SANDRA RODRIGUES BATISTA DE MIGUEL	66.00	66.00	442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/11/1979	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
169689	DAVY NUNES DA SILVA	66.00	66.00	443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/1964	14.00	18.00	18.00	2.00	14.00
169461	GREICIELE CAMILA DA SILVA	66.00	66.00	444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/1990	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
171000	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	66.00	66.00	445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2003	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
172927	CLAUNICE BISPO SOUZA SILVA	66.00	66.00	446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/1971	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
168044	SANDRA COSTA DE SOUZA	66.00	66.00	447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1981	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170864	ROSINEIA LOPES	66.00	66.00	448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1982	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168225	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.00	66.00	449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1983	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
170683	VALDECI SANTANA	66.00	66.00	450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1975	10.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172284	JULIANE APARECIDA CABRAL	66.00	66.00	451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/07/1984	14.00	18.00	20.00	2.00	12.00
172749	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	66.00	66.00	452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/07/1991	14.00	14.00	20.00	6.00	12.00
169937	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ	66.00	66.00	453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2000	14.00	12.00	20.00	8.00	12.00
171717	JOSE RENALDO DOS SANTOS	66.00	66.00	454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1965	12.00	16.00	20.00	6.00	12.00
170950	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	66.00	66.00	455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1973	12.00	20.00	20.00	2.00	12.00
168000	DANILO IZIDORIO SOARES	66.00	66.00	456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1999	10.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168132	MARIA INEZ DUARTE TEIXEIRA	66.00	66.00	457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1977	8.00	18.00	20.00	8.00	12.00
172171	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	66.00	66.00	458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1973	16.00	16.00	20.00	4.00	10.00
168230	TAMIRES DO NASCIMENTO	66.00	66.00	459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1996	16.00	18.00	18.00	4.00	10.00
174105	JORGE LUIZ SCHUCK	64.00	64.00	460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1962	10.00	18.00	20.00	2.00	14.00
170649	ELIANE DOS SANTOS TINO DA SILVA	64.00	64.00	461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1977	14.00	10.00	18.00	2.00	20.00
169462	ELAINE DA MOTA SILVA	64.00	64.00	462	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1985	16.00	8.00	20.00	2.00	18.00
169345	VACIR BANDEIRA	64.00	64.00	463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1990	16.00	10.00	18.00	2.00	18.00
172462	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	64.00	64.00	464	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1999	16.00	8.00	16.00	6.00	18.00
170870	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	64.00	465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1984	14.00	8.00	20.00	4.00	18.00
169687	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	64.00	64.00	466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1991	14.00	14.00	16.00	2.00	18.00
168284	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA	64.00	64.00	467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1987	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173597	DANILO TESOLIM CORREA	64.00	64.00	468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2002	12.00	8.00	20.00	6.00	18.00
170401	GEOVANA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	64.00	469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2003	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172421	GEISIANE DA SILVA SENA DOS SANTOS	64.00	64.00	470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1991	10.00	14.00	20.00	2.00	18.00
172104	JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS	64.00	64.00	471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/2000	10.00	14.00	14.00	8.00	18.00
174059	ANA FLAVIA DE SOUZA	64.00	64.00	472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/1992	8.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171720	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	64.00	64.00	473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1997	16.00	6.00	20.00	6.00	16.00
169344	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	64.00	64.00	474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/1981	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173919	BRUNA DE OLIVEIRA CLAVERO	64.00	64.00	475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1993	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
172287	JOICE BRANDÃO FERREIRA	64.00	64.00	476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/1999	16.00	12.00	16.00	4.00	16.00
173725	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00	64.00	477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1974	14.00	10.00	20.00	4.00	16.00
168228	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS	64.00	64.00	478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1983	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
171293	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	64.00	64.00	479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1992	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
168100	KETLHEN PALOMA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA	64.00	64.00	480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2003	14.00	8.00	20.00	6.00	16.00
171843	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	64.00	64.00	481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1993	14.00	14.00	18.00	2.00	16.00
167778	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	64.00	64.00	482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1993	14.00	12.00	18.00	4.00	16.00
170290	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	64.00	64.00	483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/1983	12.00	10.00	20.00	6.00	16.00
170368	DOUGLAS MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	64.00	64.00	484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/1990	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00

168163	CRISTIANE O.C.DE MACEDO	64.00	64.00	485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1997	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
171538	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA	64.00	64.00	486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1985	12.00	16.00	18.00	2.00	16.00
169154	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	64.00	64.00	487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1978	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
169958	JOAO BATISTA DA SILVA	64.00	64.00	488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1980	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
170486	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	64.00	64.00	489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1989	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
170347	ANA PAULA TORRES DIAS	64.00	64.00	490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/1995	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
173188	FATIMA APARECIDA SIMÕES	64.00	64.00	491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1997	10.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171983	DEJAIR AUGUSTO GENEROSO	64.00	64.00	492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1978	8.00	18.00	18.00	4.00	16.00
169382	AGNALDO JESUS DA SILVA	64.00	64.00	493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1987	8.00	20.00	16.00	4.00	16.00
169630	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	64.00	64.00	494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1990	6.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169738	LISIANE ALVES DE OLIVEIRA	64.00	64.00	495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1996	18.00	10.00	14.00	8.00	14.00
171113	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	64.00	64.00	496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2004	16.00	12.00	18.00	4.00	14.00
172950	LAUDECI MOTA DOS SANTOS	64.00	64.00	497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1975	14.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171111	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	64.00	64.00	498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1996	12.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172797	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	64.00	64.00	499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1996	12.00	16.00	18.00	4.00	14.00
169093	LUIZ FERNANDO DA SILVA	64.00	64.00	500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1997	12.00	14.00	18.00	6.00	14.00
168912	ADEMIR GUIMARÃES CARLOS	64.00	64.00	501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1977	12.00	16.00	16.00	6.00	14.00
173951	CLEBER DÁ SILVA DIAS	64.00	64.00	502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1988	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
169249	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS	64.00	64.00	503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1985	10.00	16.00	18.00	6.00	14.00
168738	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	64.00	64.00	504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2003	14.00	14.00	20.00	4.00	12.00
169771	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	64.00	64.00	505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/1985	14.00	14.00	18.00	6.00	12.00
174028	ELEONICE APARECIDA BUENO	64.00	64.00	506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1970	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
169015	VANDERLEIA DE ARAUJO DA SILVA	64.00	64.00	507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1975	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
167945	EDMILSON ALVES DOS PASSOS	64.00	64.00	508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1976	12.00	16.00	20.00	4.00	12.00
172373	FRANCIELE ALVES DA SILVA	64.00	64.00	509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1996	12.00	14.00	20.00	6.00	12.00
173498	ISABELA GREICIELE CHAGAS BATISTA	64.00	64.00	510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2001	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
169301	ANTONIA EDILEIDE DA SILVA	64.00	64.00	511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1984	14.00	18.00	20.00	2.00	10.00
168452	HENRIQUE PEREIRA MENDES DA SILVA	64.00	64.00	512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/1996	14.00	14.00	18.00	8.00	10.00
169756	WILIAN DE PAULA DOS SANTOS	64.00	64.00	513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2001	8.00	16.00	20.00	10.00	10.00
173898	AILTON RODRIGUES	62.00	62.00	514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/1961	8.00	16.00	20.00	2.00	16.00
174097	SOLANGE TOFFOLI	62.00	62.00	515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/1980	16.00	4.00	20.00	4.00	18.00
173781	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	62.00	62.00	516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1994	14.00	6.00	20.00	4.00	18.00
169436	ANDREIA SIMAO BRITO	62.00	62.00	517	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1992	14.00	6.00	18.00	6.00	18.00
172810	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	62.00	62.00	518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1977	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
172944	RENAN VIEIRA DA SILVA	62.00	62.00	519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1998	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
169800	MYLENA ALVES DE OLIVEIRA	62.00	62.00	520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1998	12.00	8.00	18.00	6.00	18.00
173862	ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDIN	62.00	62.00	521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/1969	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
171002	ELIZANGELA DE QUEIROZ RODRIGUES	62.00	62.00	522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1978	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
173671	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	62.00	62.00	523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/1998	10.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173828	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	62.00	62.00	524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1979	10.00	12.00	18.00	4.00	18.00
169652	LUIZ ELIAS DE SOUZA	62.00	62.00	525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2002	10.00	8.00	18.00	8.00	18.00
171730	PATRICIA DE BARROS	62.00	62.00	526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1987	8.00	8.00	20.00	8.00	18.00
170998	ANA PAULA AUGUSTO GENEROSO BORGES	62.00	62.00	527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1989	16.00	10.00	18.00	2.00	16.00
169694	ANDRÉIA CRISTINA ARLINDO	62.00	62.00	528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/1982	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
171680	ELI JESUS DA SILVA	62.00	62.00	529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1984	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
174361	JESSICA DAIANE MOREIRA LEONELLO	62.00	62.00	530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1991	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
170230	VILSON TEIXEIRA ALBINO	62.00	62.00	531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1977	14.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173962	SANDRA BISPO	62.00	62.00	532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1979	14.00	6.00	18.00	8.00	16.00
169136	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	62.00	62.00	533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2000	14.00	10.00	18.00	4.00	16.00
173658	ELAINE GONÇALVES SOARES	62.00	62.00	534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1989	14.00	14.00	16.00	2.00	16.00
173587	EDINETE SELEGHIM	62.00	62.00	535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1981	12.00	12.00	18.00	4.00	16.00
169933	JULIANA DOS SANTOS LEMES	62.00	62.00	536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1985	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
168645	JESSICA LIRA DA SILVA	62.00	62.00	537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1992	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
172352	CARLOS DANIEL DA SILVA	62.00	62.00	538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2001	12.00	10.00	16.00	8.00	16.00
172083	MICHAEL JOSE LIZARDI CASTELLANO	62.00	62.00	539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1981	12.00	18.00	12.00	4.00	16.00
170788	DEUZIMAR LÚCIO DA SILVA	62.00	62.00	540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1971	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
172474	GREICE BRAZZOLOTO	62.00	62.00	541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2001	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
167793	LUCIANA BARROS DE MOURA	62.00	62.00	542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/1986	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
173994	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	62.00	62.00	543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1995	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
172746	VALDIRENE DE LIMA	62.00	62.00	544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1981	8.00	10.00	20.00	8.00	16.00
167798	ANDERSON GONCALVES PEREIRA	62.00	62.00	545	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1986	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
169705	NAYARA PAOLA DE BARROS	62.00	62.00	546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1991	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
170158	ALESSANDRA PEREIRA CAMARGO	62.00	62.00	547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1996	16.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170705	IVAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO	62.00	62.00	548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1973	16.00	12.00	18.00	2.00	14.00
173869	LUCIELI CRISTIANE MAXIMO DE SOUZA	62.00	62.00	549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1986	16.00	14.00	12.00	6.00	14.00
171910	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	62.00	62.00	550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1987	14.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169608	GABRIELI OCANHA DO NASCIMENTO	62.00	62.00	551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1998	14.00	12.00	20.00	2.00	14.00
174203	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	62.00	62.00	552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1983	14.00	8.00	18.00	8.00	14.00
171095	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	62.00	62.00	553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2000	14.00	10.00	18.00	6.00	14.00
173382	ELISANGELA DE PAULA SILVA	62.00	62.00	554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1975	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
169118	AIRTON DELGADO	62.00	62.00	555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/07/1989	14.00	16.00	16.00	2.00	14.00
168500	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	62.00	62.00	556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2003	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
173426	HELENA SANTANA DOS REIS	62.00	62.00	557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1965	14.00	16.00	14.00	4.00	14.00

171555		CLEUZA DA SILVA SANTOS	62.00	62.00	558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1969	12.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173454		IVONETE MELO DA SILVA	62.00	62.00	559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1970	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171403		EDILEILA ALESSIA FERREIRA DE JESUS	62.00	62.00	560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1980	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
172959		JOÃO MARTINS	62.00	62.00	561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1969	12.00	14.00	18.00	4.00	14.00
172409		MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62.00	62.00	562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1996	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173111		GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	62.00	62.00	563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1967	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172612		JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	62.00	62.00	564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1977	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172538		FABIANA SIMOES	62.00	62.00	565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1991	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
170619		ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	62.00	62.00	566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/2002	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
173221		LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62.00	62.00	567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2004	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
170777		CLEBIS ORTEGA DE JESUS	62.00	62.00	568	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/10/1975	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171969		PATRICIA ROSA GONSALES CAVALCANTE	62.00	62.00	569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1993	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171922		MARILZA AMORIM DOS SANTOS	62.00	62.00	570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/1981	10.00	16.00	16.00	6.00	14.00
172497		FERNANDO BERNARDES CAVALCANTE	62.00	62.00	571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/1982	6.00	18.00	20.00	4.00	14.00
167799		CRISTINA APARECIDA SALES DE MELO	62.00	62.00	572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1986	18.00	10.00	18.00	4.00	12.00
168568		MARIA APARECIDA FONSECA MARCHI	62.00	62.00	573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1977	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
168897		AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	62.00	62.00	574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1991	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
170639		LIDIA MARIA GONÇALVES	62.00	62.00	575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1997	14.00	14.00	18.00	4.00	12.00
174127		MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO	62.00	62.00	576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1984	14.00	18.00	16.00	2.00	12.00
171950		PAULA FERNANDA DA SILVA	62.00	62.00	577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1988	12.00	14.00	20.00	4.00	12.00
169199		JOSE DONIZETE FOGACA	62.00	62.00	578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1972	10.00	18.00	20.00	2.00	12.00
171446		SANDRO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	62.00	62.00	579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1991	10.00	18.00	18.00	4.00	12.00
171850		AIRTON ARCANJO DOS SANTOS	62.00	62.00	580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1979	8.00	18.00	20.00	4.00	12.00
172215		TAINARA CAROLINE FAVA	62.00	62.00	581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2002	14.00	16.00	18.00	4.00	10.00
171350		REGINALDO DOS SANTOS	62.00	62.00	582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/1974	12.00	12.00	20.00	10.00	8.00
172173	*	DORALICE ALVES CAVALCANTE	60.00	60.00	583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1955	10.00	10.00	18.00	6.00	16.00
172363	*	EURIDES BEZERRA DA SILVA	60.00	60.00	584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1957	8.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168206	*	VICTOR HENRIQUE FELIX ROLIN	60.00	60.00	585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1998	14.00	10.00	12.00	4.00	20.00
168156	*	HUGO VINÍCIUS BIANCHI DOS SANTOS	60.00	60.00	586	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/2003	10.00	8.00	20.00	2.00	20.00
167791	*	RAQUEL VENANCIO DIAS	60.00	60.00	587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1981	14.00	6.00	18.00	4.00	18.00
169929	*	VINICIUS PEREIRA BARBOZA	60.00	60.00	588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/2003	14.00	8.00	18.00	2.00	18.00
172482	*	MAIKELE TENUTTI BUENO	60.00	60.00	589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1990	12.00	12.00	16.00	2.00	18.00
171472	*	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	60.00	60.00	590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1968	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167893	*	TATIANA GOMES DE SANTANA	60.00	60.00	591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1986	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
168543	*	ANDREIA MONTEIRO FRANCISCONI	60.00	60.00	592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1989	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172086	*	SIMONE MARIA WAITEMAN	60.00	60.00	593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/1990	18.00	12.00	12.00	2.00	16.00
173907	*	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES	60.00	60.00	594	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1989	16.00	6.00	20.00	2.00	16.00
168194	*	THAINÁ NAYARA DAS NEVES SOARES	60.00	60.00	595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1999	16.00	6.00	18.00	4.00	16.00
172934	*	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	60.00	60.00	596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2003	16.00	10.00	16.00	2.00	16.00
171460	*	IARA SILVANA FRANQUI	60.00	60.00	597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1972	14.00	6.00	20.00	4.00	16.00
167841	*	LUCIANA CANDIDATO DA SILVA	60.00	60.00	598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1978	14.00	4.00	18.00	8.00	16.00
169562	*	VICTOR HENRIQUE DE LARA LOURENÇO DA PAZ	60.00	60.00	599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2002	14.00	14.00	12.00	4.00	16.00
171932	*	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	60.00	60.00	600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1979	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
171659	*	MONICA DE QUEIROZ AMORIM CANCIO	60.00	60.00	601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/1988	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167898	*	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	60.00	60.00	602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1988	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
169060	*	ALESSANDRA FATIMA BENTO	60.00	60.00	603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1989	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
169014	*	SOCORRO APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	60.00	60.00	604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/1973	12.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173971	*	CLEONICE APARECIDA PEREIRA LUIZ	60.00	60.00	605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/1974	10.00	8.00	20.00	6.00	16.00
169659	*	SAULO HENEMAN	60.00	60.00	606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1981	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
167987	*	ROGÉRIO DA SILVA	60.00	60.00	607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1983	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
172006	*	THIAGO BUSO DOS SANTOS	60.00	60.00	608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1998	10.00	10.00	20.00	4.00	16.00
172993	*	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	60.00	609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1995	10.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172570	*	VITORIA GARCIA	60.00	60.00	610	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/1999	10.00	12.00	16.00	6.00	16.00
174178	*	TELMA MARA DA COSTA	60.00	60.00	611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1966	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171204	*	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	60.00	60.00	612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1974	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
169140	*	JOEL TIAGO DOS SANTOS	60.00	60.00	613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/1991	8.00	18.00	14.00	4.00	16.00
174437	*	LUAN HENRIQUE NUNES	60.00	60.00	614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1995	4.00	14.00	20.00	6.00	16.00
172535	*	SUSANA FERNANDA TOZI MENDES DOS SANTOS	60.00	60.00	615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/1984	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
168280	*	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	60.00	60.00	616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1997	14.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174054	*	LARIANE FERMINIO DA SILVA	60.00	60.00	617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/2001	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
172574	*	ROSANGELA DE JESUS	60.00	60.00	618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1983	12.00	8.00	20.00	6.00	14.00
169934	*	RAFAELA DA SILVA VENTUROSO	60.00	60.00	619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/1997	12.00	10.00	20.00	4.00	14.00
171606	*	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO	60.00	60.00	620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1968	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
173770	*	IRENE BERNARDO LOPES FERREIRA	60.00	60.00	621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1980	12.00	12.00	18.00	4.00	14.00
171532	*	CLAUDIA ROBERTA MUNIZ DO REIS	60.00	60.00	622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1987	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
173205	*	MIRIAN INES MONTEIRO DE SOUZA	60.00	60.00	623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1994	12.00	10.00	18.00	6.00	14.00
172876	*	LEONARDO SUSSAI SOARES	60.00	60.00	624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2003	12.00	14.00	16.00	4.00	14.00

168538	*	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	60.00	60.00	625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2000	12.00	14.00	14.00	6.00	14.00
170245	*	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00	60.00	626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1979	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
168051	*	CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS	60.00	60.00	627	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/1979	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173612	*	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	60.00	60.00	628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/1980	10.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167829	*	NATHANY SAMARA DA SILVA DE SOUZA	60.00	60.00	629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2000	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
167729	*	NATALIA BENTO DOS SANTOS	60.00	60.00	630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2000	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173234	*	PAOLA CAROLAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	60.00	631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/2004	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173515		TEREZA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	60.00	60.00	632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1976	10.00	14.00	18.00	4.00	14.00
173135		AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	60.00	60.00	633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1969	8.00	14.00	20.00	4.00	14.00
171763		SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	60.00	60.00	634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/1975	4.00	18.00	18.00	6.00	14.00
169599		VALCINEIA BARRETO DE VASCONCELOS	60.00	60.00	635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1983	18.00	6.00	18.00	6.00	12.00
172840		GIANE DE FATIMA ZANUTO MONFARDINI	60.00	60.00	636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1969	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
174222		MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	60.00	637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1982	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
173029		MAICON APARECIDO DE SOUZA	60.00	60.00	638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/12/1989	14.00	12.00	20.00	2.00	12.00
169124		SANDRA APARECIDA DE CAMPOS	60.00	60.00	639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/1969	12.00	10.00	20.00	6.00	12.00
169316		SANDRA FRANCO SANTANA	60.00	60.00	640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1969	12.00	12.00	18.00	6.00	12.00
172246		ADRIELE RODRIGUES MEDINA AMARO	60.00	60.00	641	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1986	10.00	10.00	20.00	8.00	12.00
173524		RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	60.00	60.00	642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1995	8.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168414		MARTA APARECIDA DA SILVA	60.00	60.00	643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1993	16.00	16.00	16.00	2.00	10.00
173702		ADRIANA TORRES DA SILVA VASCONCELOS	60.00	60.00	644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1992	14.00	14.00	20.00	2.00	10.00
173279		JÉSSICA MAIARA LEME DA SILVA	60.00	60.00	645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1993	16.00	16.00	18.00	2.00	8.00
168199		CICERO GOMES DA SILVA	58.00	58.00	646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1958	16.00	10.00	14.00	6.00	12.00
173596		MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	58.00	58.00	647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1960	6.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168147		MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	58.00	58.00	648	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/2001	12.00	8.00	18.00	2.00	18.00
174118		MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	58.00	58.00	649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2004	10.00	4.00	20.00	6.00	18.00
168760		SILVANA MARIA DA SILVA	58.00	58.00	650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/1969	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
168876		LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ	58.00	58.00	651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1977	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
173787		ELIENE FERNANDES PESSOA SANTOS	58.00	58.00	652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1992	10.00	10.00	16.00	4.00	18.00
168612		MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58.00	58.00	653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1980	8.00	12.00	18.00	2.00	18.00
173403		FÁBIO RAFAEL SOARES DA MATA	58.00	58.00	654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1986	6.00	12.00	18.00	4.00	18.00
172424		ANA GABRIELA CORREA	58.00	58.00	655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/2001	14.00	8.00	18.00	2.00	16.00
169111		RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	58.00	58.00	656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/1994	14.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172786		ELIS CRISTINA DE SOUZA	58.00	58.00	657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1974	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
167890		VANESSA DOS SANTOS	58.00	58.00	658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/1984	12.00	6.00	20.00	4.00	16.00
174283		RAFAELA FERNANDA MEDRADO DA SILVA	58.00	58.00	659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1988	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
170250		EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	58.00	58.00	660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/1981	10.00	6.00	16.00	10.00	16.00
174451		FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	58.00	58.00	661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1989	10.00	10.00	20.00	2.00	16.00
168957		KATIA SOUZA DA COSTA	58.00	58.00	662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/1989	8.00	12.00	20.00	2.00	16.00
173500		ADRIELI FERNANDA LOPES DA SILVA	58.00	58.00	663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1997	8.00	8.00	20.00	6.00	16.00
172444		VALDINEI MENDES DE SOUZA	58.00	58.00	664	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1983	6.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171792		PATRÍCIA DOS SANTOS CAGNAN	58.00	58.00	665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1987	8.00	12.00	18.00	4.00	16.00
167820		HELOISA ARIADE BOARO	58.00	58.00	666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/2003	16.00	10.00	16.00	2.00	14.00
168634		ISABEL VIANA DO CARMO DE SOUZA	58.00	58.00	667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1973	14.00	8.00	20.00	2.00	14.00
169865		DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	58.00	58.00	668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/1989	14.00	6.00	20.00	4.00	14.00
173182		VANESSA BALMONTE PORTO	58.00	58.00	669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1985	12.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170226		RENATO DOS SANTOS	58.00	58.00	670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1987	12.00	10.00	20.00	2.00	14.00
169495		FRANCIELI FAUSTINO	58.00	58.00	671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1986	10.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172316		PAULO ROGÉRIO FERREIRA	58.00	58.00	672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1974	8.00	16.00	18.00	2.00	14.00
168905		CRISTIANE APARECIDA SANTOS FAUSTINO	58.00	58.00	673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1982	8.00	14.00	18.00	4.00	14.00
171663		CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	58.00	58.00	674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/1996	8.00	10.00	18.00	8.00	14.00
170574		DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA	58.00	58.00	675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1992	6.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168510		RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	58.00	58.00	676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/1977	16.00	8.00	20.00	2.00	12.00
167902		ANDRÉIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	58.00	58.00	677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1990	16.00	10.00	18.00	2.00	12.00
173558		OZIEL SILVA DE SOUZA	58.00	58.00	678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/1996	14.00	12.00	16.00	4.00	12.00
172628		MARIA ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.00	58.00	679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2000	14.00	12.00	14.00	6.00	12.00
168247		ROSILDA EUGÊNIO MARCHESKI	58.00	58.00	680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1975	12.00	14.00	18.00	2.00	12.00
172222		IVONE DA SILVA	58.00	58.00	681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/1969	10.00	10.00	20.00	6.00	12.00
169099		MARIDETE MARCELINO GOMES RAMOS	58.00	58.00	682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1974	10.00	14.00	20.00	2.00	12.00
172404		ELIZANGELA DA SILVA FERRO	58.00	58.00	683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1988	10.00	12.00	20.00	4.00	12.00
172897		SANDRA MARA CAVALCANTE	58.00	58.00	684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1972	6.00	16.00	20.00	4.00	12.00
171317		LUCILIA DA SILVA	58.00	58.00	685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1989	16.00	8.00	20.00	4.00	10.00
172838		VERA LUCIA BRITTO DE ALMEIDA	58.00	58.00	686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1969	12.00	14.00	20.00	2.00	10.00
168007		ALICE MASCALHUSK SILVA	56.00	56.00	687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1995	8.00	10.00	18.00	2.00	18.00
167960		SELMA MARA DE OLIVEIRA	56.00	56.00	688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/1990	4.00	12.00	16.00	6.00	18.00
167878		PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	56.00	56.00	689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1990	14.00	6.00	16.00	4.00	16.00
168164		VALERIA CARRIÃO	56.00	56.00	690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1977	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171759		LUCAS GARCIA MOREIRA	56.00	56.00	691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1987	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
172823		MARCOS ANDRE SCHIMIDT	56.00	56.00	692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1988	10.00	10.00	18.00	2.00	16.00
167912		TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS	56.00	56.00	693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1999	10.00	8.00	16.00	6.00	16.00

168014	VALÉRIA DA SILVA	56.00	56.00	694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1993	8.00	4.00	20.00	8.00	16.00
174397	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	56.00	56.00	695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2000	8.00	10.00	18.00	4.00	16.00
168153	MIKAELI FERNANDES	56.00	56.00	696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1996	8.00	12.00	16.00	4.00	16.00
171187	FERNANDA DIAS ALVES	56.00	56.00	697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/1988	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171991	DENER HENRIQUE DE SOUZA	56.00	56.00	698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1994	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167814	DANILO RODRIGO FERRAZ	56.00	56.00	699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1992	2.00	16.00	16.00	6.00	16.00
171261	MARIA DE LOURDES MARTINS LIMA	56.00	56.00	700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1967	14.00	6.00	18.00	4.00	14.00
172301	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	56.00	56.00	701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2000	14.00	8.00	18.00	2.00	14.00
173009	SUELLEN ALBINO ARCANJO	56.00	56.00	702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/2001	14.00	10.00	16.00	2.00	14.00
170672	SUZANA DA COSTA	56.00	56.00	703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/1982	12.00	4.00	20.00	6.00	14.00
173598	ESTER RIBEIRO CHAGAS	56.00	56.00	704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1965	10.00	10.00	20.00	2.00	14.00
168174	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO	56.00	56.00	705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1975	10.00	12.00	16.00	4.00	14.00
169808	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	56.00	56.00	706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/1964	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
173644	VANILDO TEODORO DO NASCIMENTO	56.00	56.00	707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1974	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168160	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	56.00	56.00	708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1980	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
167830	JOSIANE RUFINO DA PAIXAO	56.00	56.00	709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/1987	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
173564	MARIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	56.00	56.00	710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1967	8.00	14.00	18.00	2.00	14.00
169946	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES	56.00	56.00	711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/2004	6.00	16.00	16.00	4.00	14.00
173485	JOSEFA SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	56.00	56.00	712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1976	16.00	10.00	16.00	2.00	12.00
172121	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	56.00	56.00	713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/01/1988	12.00	8.00	20.00	4.00	12.00
168495	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	56.00	56.00	714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2002	12.00	10.00	18.00	4.00	12.00
172175	ROSI ÉLIS APARECIDA DOS SANTOS	56.00	56.00	715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1985	8.00	12.00	16.00	8.00	12.00
169735	MIDIA ANGELICA DA SILVA	56.00	56.00	716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1987	6.00	10.00	20.00	8.00	12.00
169391	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	54.00	54.00	717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1970	14.00	6.00	16.00	2.00	16.00
167766	JOELMA MARCIANA DA SILVA	54.00	54.00	718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1974	10.00	8.00	16.00	4.00	16.00
174042	PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	54.00	54.00	719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1984	10.00	6.00	16.00	6.00	16.00
167813	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	54.00	54.00	720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1986	10.00	10.00	14.00	4.00	16.00
169921	SANDRA APARECIDA DA SILVA	54.00	54.00	721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1967	8.00	10.00	18.00	2.00	16.00
173499	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	54.00	54.00	722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1973	6.00	6.00	20.00	6.00	16.00
174213	SUELI ALBUQUERQUE SILVA	54.00	54.00	723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1978	6.00	10.00	20.00	2.00	16.00
169726	KAUANE DA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	54.00	54.00	724	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/2003	6.00	14.00	14.00	4.00	16.00
172549	SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA	54.00	54.00	725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1981	2.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168670	JOCELENE DOS SANTOS	54.00	54.00	726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1987	12.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168908	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	54.00	54.00	727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1976	10.00	8.00	20.00	2.00	14.00
170030	CLEONICE DA SILVA	54.00	54.00	728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1976	10.00	6.00	18.00	6.00	14.00
174422	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	54.00	54.00	729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1998	10.00	14.00	14.00	2.00	14.00
173938	JOSIANE DE BARROS PRATES	54.00	54.00	730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1984	8.00	10.00	18.00	4.00	14.00
172681	SIMONE APARECIDA DE MELO	54.00	54.00	731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1986	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
172267	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	54.00	54.00	732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1992	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
173997	MARIA DE FATIMA ANTONIO DA SILVA	54.00	54.00	733	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1969	6.00	10.00	18.00	6.00	14.00
171079	ELIANE DE OLIVEIRA LEMES	54.00	54.00	734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1976	6.00	12.00	18.00	4.00	14.00
174163	EDIVALDO DOS SANTOS LAURINDO	54.00	54.00	735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1989	6.00	14.00	18.00	2.00	14.00
172921	REINALDO PEREIRA SOARES	54.00	54.00	736	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1975	14.00	16.00	10.00	2.00	12.00
170315	FABIANA BATISTA DE NOVAIS PEZ	54.00	54.00	737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1985	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
167880	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	54.00	54.00	738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1991	12.00	8.00	20.00	2.00	12.00
167692	LARISSA DE ANDRADE PEREIRA	54.00	54.00	739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1999	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
171455	ERIC APARECIDO MACHADO	54.00	54.00	740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2000	12.00	10.00	18.00	2.00	12.00
168097	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	54.00	54.00	741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1969	10.00	6.00	20.00	6.00	12.00
167892	ALINE LUCAS PIMENTA	54.00	54.00	742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/1980	10.00	8.00	20.00	4.00	12.00
168140	BÁRBARA EMANUELE DOS SANTOS FARIAS	54.00	54.00	743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2000	10.00	10.00	18.00	4.00	12.00
172567	NEIDE APARECIDA DA ROCHA	54.00	54.00	744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/1972	8.00	10.00	20.00	4.00	12.00
173265	MARCELO YUKIO SAKAKIMA	54.00	54.00	745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2004	8.00	12.00	20.00	2.00	12.00
168129	CLAUDIA MUNIS DOS SANTOS BARBOZA	52.00	52.00	746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1987	4.00	10.00	18.00	2.00	18.00
169429	RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	52.00	52.00	747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/1968	12.00	2.00	20.00	2.00	16.00
172451	DAIANE LOURENCO SALTO	52.00	52.00	748	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1987	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169732	LUCIA BALMONTE PORTO	52.00	52.00	749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1983	10.00	4.00	18.00	4.00	16.00
168811	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	52.00	52.00	750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1997	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
170061	ERICK LOPES PRAZERES	52.00	52.00	751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1995	8.00	16.00	10.00	2.00	16.00
173566	CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO	52.00	52.00	752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1965	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
169358	LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA	52.00	52.00	753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1982	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
168425	ITAMAR DA SILVA	52.00	52.00	754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/1983	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
169459	APARECIDA FRANCISCO	52.00	52.00	755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1986	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
170330	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	52.00	52.00	756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/1983	4.00	8.00	20.00	4.00	16.00
167919	KAINA PEREIRA MARQUES	52.00	52.00	757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2002	12.00	10.00	14.00	2.00	14.00
172928	MARIA EDUARDA PEREIRA RIBEIRO	52.00	52.00	758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2004	10.00	6.00	18.00	4.00	14.00
169523	RUTE DOS SANTOS	52.00	52.00	759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1985	10.00	8.00	14.00	6.00	14.00
171949	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	52.00	52.00	760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1975	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
169919	CLAUDINEY BARRADAS	52.00	52.00	761	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1976	8.00	6.00	20.00	4.00	14.00
172551	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	52.00	52.00	762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1978	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00

168581	MARCOS BRITTO DE ALMEIDA	52.00		52.00	763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/1970	6.00	8.00	20.00	4.00	14.00
169294	LUCIANA MARIA DA SILVA	52.00		52.00	764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1986	6.00	10.00	18.00	4.00	14.00
173335	MARCIA CRISTINA VICENTE FERREIRA	52.00		52.00	765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1984	4.00	16.00	14.00	4.00	14.00
171752	MARCIA MAZONAS	52.00		52.00	766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1977	10.00	8.00	20.00	2.00	12.00
174038	MARINALVA DE OLIVEIRA	52.00		52.00	767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1968	8.00	10.00	20.00	2.00	12.00
169070	ANA APARECIDA CABRAL	52.00		52.00	768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1979	8.00	10.00	16.00	6.00	12.00
172305	IRACEMA MARQUES DE SOUZA DE ANDRADE	52.00		52.00	769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/1969	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
171143	JACIRA APARECIDA NEGREIROS ROCHA	52.00		52.00	770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1976	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
170630	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	52.00		52.00	771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1975	18.00	6.00	12.00	6.00	10.00
173387	PAULO PINHEIRO CARDOSO	50.00		50.00	772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1959	8.00	12.00	16.00	2.00	12.00
169274	ANTONIO ROPELLI DA CRUZ	50.00		50.00	773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1962	2.00	12.00	20.00	2.00	14.00
168374	GABRIELE MARTINS MARTHOS	50.00		50.00	774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2000	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
171500	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	50.00		50.00	775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2002	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
167903	FRANCIELE RODRIGUES PRADO DOS SANTOS ALVES	50.00		50.00	776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1993	6.00	6.00	18.00	4.00	16.00
168019	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	50.00		50.00	777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1987	6.00	8.00	14.00	6.00	16.00
173400	ROSÂNGELA APARECIDA DA TRINDADE	50.00		50.00	778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1968	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
174003	LUZIA MENEZES DA SILVA	50.00		50.00	779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1970	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
172323	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	50.00		50.00	780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1999	6.00	6.00	18.00	6.00	14.00
173208	ROSEMEIRE DE FATIMA CARDOSO	50.00		50.00	781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1966	10.00	6.00	20.00	2.00	12.00
167948	SOLANGE CONCEIÇÃO	50.00		50.00	782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1979	10.00	10.00	16.00	2.00	12.00
168432	MARIA ISABEL SOARES DA CONCEIÇÃO	50.00		50.00	783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2005	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
173167	JULIO CESAR FRANCISCO	50.00		50.00	784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1984	6.00	12.00	18.00	2.00	12.00
172500	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	50.00		50.00	785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/1979	16.00	8.00	14.00	2.00	10.00
168477	MARCELO LIMA DA SILVA	50.00		50.00	786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1986	10.00	4.00	20.00	6.00	10.00
169315	MARCIA GRAÇA DOS SANTOS	50.00		50.00	787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1979	6.00	8.00	20.00	6.00	10.00
173373	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	82.00		82.00	1	DENTISTA	18/06/1981	18.00	8.00	10.00	4.00	42.00
169837	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	76.00	3.00	79.00	2	DENTISTA	25/08/1999	20.00	10.00	10.00	6.00	30.00
168916	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	62.00		62.00	3	DENTISTA	03/07/1989	16.00	6.00	4.00	4.00	32.00
170194	WINNIE CAEIRA	56.00	1.00	57.00	4	DENTISTA	17/06/1996	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
172708	FABIO ANDRE DEZANOSKI	52.00	5.00	57.00	5	DENTISTA	07/06/1997	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
171347	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA	54.00	2.00	56.00	6	DENTISTA	10/12/1997	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
168746	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	54.00		54.00	7	DENTISTA	18/06/1999	10.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174438	MONYZE BEZERRA PINTO	54.00		54.00	8	DENTISTA	21/06/1999	16.00	8.00	6.00	4.00	20.00
173856	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	52.00		52.00	9	DENTISTA	20/11/1999	14.00	8.00	6.00	6.00	18.00
171097	GISELMA LEITE DOS SANTOS	50.00		50.00	10	DENTISTA	17/12/1988	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
168541	LEISLE VERONICA PRESTES	50.00		50.00	11	DENTISTA	27/10/1998	12.00	6.00	8.00	4.00	20.00
169131	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI	50.00		50.00	12	DENTISTA	21/07/2000	16.00	6.00	8.00	4.00	16.00
168512	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	50.00		50.00	13	DENTISTA	13/02/2001	14.00	6.00	10.00	4.00	16.00
170026	RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA	92.00		92.00	1	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	17/08/1987	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
172414	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES	84.00		84.00	2	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	06/04/2000	18.00	18.00	20.00	12.00	16.00
174025	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	78.00		78.00	3	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	09/08/1981	14.00	16.00	18.00	16.00	14.00
169567	RONI ALBERTO SILVONI	76.00		76.00	4	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14/11/1998	18.00	16.00	18.00	10.00	14.00
171296	LENILSON LOPES DE OLIVEIRA	76.00		76.00	5	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	01/11/1995	12.00	20.00	16.00	14.00	14.00
171539	JHONATAN COSTA DA SILVA	60.00		60.00	6	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	21/05/1996	12.00	14.00	20.00	4.00	10.00
169757	MATEUS ROCHA SANTANA	58.00		58.00	7	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	02/03/2001	16.00	8.00	20.00	8.00	6.00
169031	DENIZ LEON PEREIRA DE MELLO	54.00		54.00	8	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	17/09/1995	14.00	8.00	14.00	8.00	10.00
168035	GENEDILSON DOS SANTOS ALVES	54.00		54.00	9	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	25/05/1984	10.00	8.00	20.00	6.00	10.00
172779	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	84.00	10.00	94.00	1	ENFERMEIRO	04/02/1986	16.00	6.00	10.00	6.00	46.00
168244	ISADORA DUARTE PEREIRA	78.00	7.00	85.00	2	ENFERMEIRO	19/11/1996	18.00	6.00	8.00	10.00	36.00
170834	JORDANA BORTOLON PERES	76.00	6.00	82.00	3	ENFERMEIRO	21/02/1995	18.00	8.00	4.00	4.00	42.00
173048	ALINE VIEIRA MENEZES	78.00	2.00	80.00	4	ENFERMEIRO	17/05/1996	12.00	10.00	10.00	8.00	38.00
167696	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	72.00	7.00	79.00	5	ENFERMEIRO	19/08/1979	16.00	8.00	10.00	6.00	32.00
169192	PAULA GRACIELE BUENO	74.00	3.00	77.00	6	ENFERMEIRO	28/09/1990	20.00	6.00	8.00	4.00	36.00
173767	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	70.00	7.00	77.00	7	ENFERMEIRO	25/01/1980	18.00	6.00	6.00	4.00	36.00
170693	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	66.00	10.00	76.00	8	ENFERMEIRO	05/08/1996	18.00	8.00	6.00	4.00	30.00
168526	SILESIA SANDI MARONESE	68.00	7.00	75.00	9	ENFERMEIRO	05/10/1984	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
168684	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	70.00	5.00	75.00	10	ENFERMEIRO	18/09/1998	16.00	8.00	8.00	2.00	36.00
168103	ANA LUIZA DE CARVALHO	72.00	3.00	75.00	11	ENFERMEIRO	11/06/1999	16.00	8.00	10.00	4.00	34.00
172737	RUANA YURI GESTINARI	68.00	5.00	73.00	12	ENFERMEIRO	02/05/1989	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
171153	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	68.00	5.00	73.00	13	ENFERMEIRO	26/05/1995	12.00	6.00	8.00	6.00	36.00
170715	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	66.00	7.00	73.00	14	ENFERMEIRO	19/09/1985	10.00	6.00	8.00	6.00	36.00
173104	REGINA APARECIDA RIBEIRO	64.00	7.00	71.00	15	ENFERMEIRO	08/01/1977	16.00	6.00	10.00	2.00	30.00
168833	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	66.00	5.00	71.00	16	ENFERMEIRO	15/04/1992	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
169588	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	60.00	9.00	69.00	17	ENFERMEIRO	09/04/1988	12.00	6.00	4.00	2.00	36.00
173926	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	68.00		68.00	18	ENFERMEIRO	30/09/1996	14.00	8.00	8.00	4.00	34.00
168530	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	60.00	7.00	67.00	19	ENFERMEIRO	20/04/1990	10.00	6.00	6.00	4.00	34.00
170247	RENATA ZAMPRONI DIAS	64.00	3.00	67.00	20	ENFERMEIRO	01/11/1984	10.00	8.00	10.00	4.00	32.00
170022	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	60.00	7.00	67.00	21	ENFERMEIRO	19/07/1992	8.00	6.00	8.00	6.00	32.00
169222	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	66.00		66.00	22	ENFERMEIRO	20/03/1991	10.00	6.00	6.00	4.00	40.00
168743	CÉLIA REGINA DA SILVA	66.00		66.00	23	ENFERMEIRO	14/09/1974	14.00	4.00	8.00	6.00	34.00
172202	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	66.00		66.00	24	ENFERMEIRO	24/09/2000	18.00	8.00	6.00	6.00	28.00

172293	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	60.00	5.00	65.00	25	ENFERMEIRO	23/08/1996	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
168710	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR	60.00	5.00	65.00	26	ENFERMEIRO	12/10/1998	14.00	4.00	6.00	4.00	32.00
172926	TATIANE FERREIRA GODOI	60.00	4.00	64.00	27	ENFERMEIRO	17/04/1994	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
173984	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	62.00	2.00	64.00	28	ENFERMEIRO	25/11/1972	14.00	8.00	4.00	4.00	32.00
170374	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM	64.00		64.00	29	ENFERMEIRO	26/04/2001	16.00	8.00	6.00	4.00	30.00
168505	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	62.00	2.00	64.00	30	ENFERMEIRO	10/02/1988	12.00	4.00	10.00	6.00	30.00
167677	CAROLINE ANDRESSA FUROSO CORTES ALBORGUETI	56.00	7.00	63.00	31	ENFERMEIRO	24/12/1993	10.00	4.00	4.00	2.00	36.00
169975	VIVIANE SPREAFICO	58.00	5.00	63.00	32	ENFERMEIRO	04/03/1986	14.00	4.00	4.00	6.00	30.00
168081	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	56.00	7.00	63.00	33	ENFERMEIRO	27/05/1987	12.00	6.00	4.00	4.00	30.00
169636	ALINE FERNANDA BUENO	56.00	7.00	63.00	34	ENFERMEIRO	24/12/1995	12.00	8.00	4.00	4.00	28.00
172201	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	35	ENFERMEIRO	23/09/1991	12.00	6.00	8.00	6.00	30.00
168964	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	60.00		60.00	36	ENFERMEIRO	09/12/1996	12.00	6.00	8.00	2.00	32.00
173666	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	60.00		60.00	37	ENFERMEIRO	11/01/1987	14.00	8.00	6.00	4.00	28.00
170669	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA	60.00		60.00	38	ENFERMEIRO	13/11/2001	14.00	4.00	10.00	6.00	26.00
169559	LARISSA GOMES RODRIGUES	54.00	5.00	59.00	39	ENFERMEIRO	31/03/1994	14.00	2.00	8.00	4.00	26.00
169446	ISADORA VICENTE FERREIRA	52.00	7.00	59.00	40	ENFERMEIRO	20/11/1995	12.00	4.00	8.00	4.00	24.00
172813	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	58.00		58.00	41	ENFERMEIRO	18/02/1988	10.00	8.00	6.00	4.00	30.00
169590	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA	58.00		58.00	42	ENFERMEIRO	13/09/2000	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169411	JOSIANE APARECIDA COSTA	56.00		56.00	43	ENFERMEIRO	13/04/1981	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
171200	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	56.00		56.00	44	ENFERMEIRO	29/01/1996	10.00	2.00	8.00	4.00	32.00
170854	KAIO EMANUEL FERRERIA	56.00		56.00	45	ENFERMEIRO	01/10/1999	10.00	4.00	6.00	4.00	32.00
173878	EDINICE MACEDO GRAVE	56.00		56.00	46	ENFERMEIRO	14/08/1983	14.00	2.00	8.00	2.00	30.00
170313	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	56.00		56.00	47	ENFERMEIRO	17/08/1992	14.00	6.00	4.00	2.00	30.00
173047	RENATA BARROS	56.00		56.00	48	ENFERMEIRO	29/07/1996	12.00	2.00	10.00	2.00	30.00
172206	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	56.00		56.00	49	ENFERMEIRO	15/08/1999	12.00	2.00	8.00	4.00	30.00
172021	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO	56.00		56.00	50	ENFERMEIRO	29/08/2000	10.00	6.00	8.00	2.00	30.00
169501	DAMARYS FREITAS DA SILVA	56.00		56.00	51	ENFERMEIRO	16/09/1998	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
167780	TAIS LIMA PENGA	56.00		56.00	52	ENFERMEIRO	27/01/1995	16.00	6.00	6.00	4.00	24.00
168990	KÁTIA CRISTINA GOMES	54.00		54.00	53	ENFERMEIRO	01/02/1992	10.00	4.00	6.00	4.00	30.00
168358	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	54.00		54.00	54	ENFERMEIRO	28/10/1989	8.00	2.00	10.00	4.00	30.00
172468	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	54.00		54.00	55	ENFERMEIRO	11/10/2000	8.00	4.00	8.00	4.00	30.00
169135	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	54.00		54.00	56	ENFERMEIRO	07/07/2000	12.00	6.00	8.00	2.00	26.00
173445	GABRIELI RIATO DE SOUZA	50.00	2.00	52.00	57	ENFERMEIRO	16/12/1999	12.00	2.00	4.00	4.00	28.00
174046	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	52.00		52.00	58	ENFERMEIRO	26/12/1996	10.00	2.00	8.00	6.00	26.00
168457	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	52.00		52.00	59	ENFERMEIRO	23/11/1990	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173943	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	50.00	1.00	51.00	60	ENFERMEIRO	07/08/1985	8.00	4.00	4.00	4.00	30.00
172073	LORRAINY RUFINO VELOZO	64.00	7.00	71.00	1	FISIOTERAPEUTA	12/05/1996	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
167968	CAROLINE RODRIGUES LYRA	66.00	3.00	69.00	2	FISIOTERAPEUTA	03/03/1999	16.00	8.00	8.00	6.00	28.00
173363	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	62.00	2.00	64.00	3	FISIOTERAPEUTA	26/07/1971	16.00	6.00	10.00	6.00	24.00
169414	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	58.00	5.00	63.00	4	FISIOTERAPEUTA	17/11/1995	16.00	6.00	8.00	6.00	22.00
174004	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	58.00	2.00	60.00	5	FISIOTERAPEUTA	16/10/1996	14.00	8.00	10.00	4.00	22.00
169535	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA	50.00	6.00	56.00	6	FISIOTERAPEUTA	08/04/1992	14.00	6.00	6.00	6.00	18.00
173635	GABRIELI DE FÁTIMA CASTAGNOLLI	52.00	3.00	55.00	7	FISIOTERAPEUTA	02/09/1999	14.00	4.00	6.00	2.00	26.00
174071	SONIELI CONEJO BONINI	50.00		50.00	8	FISIOTERAPEUTA	14/05/1984	14.00	2.00	10.00	4.00	20.00
174168	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	50.00		50.00	9	FISIOTERAPEUTA	15/09/1999	12.00	10.00	6.00	6.00	16.00
173683	KARYN LIA HAMAD ANJELO	58.00	7.00	65.00	1	FONOAUDIÓLOGO	08/04/1981	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169177	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN	58.00	5.00	63.00	2	FONOAUDIÓLOGO	18/07/1989	18.00	6.00	8.00	4.00	22.00
170985	MARIANA MONTEIRO LOBO	50.00		50.00	3	FONOAUDIÓLOGO	03/06/1997	10.00	2.00	8.00	4.00	26.00
168499	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	88.00		88.00	1	MOTORISTA	08/06/1978	20.00	20.00	16.00	16.00	16.00
173668	DIONATA ALVES DE MORAES	88.00		88.00	2	MOTORISTA	28/07/1996	16.00	20.00	16.00	20.00	16.00
170563	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR	88.00		88.00	3	MOTORISTA	13/11/1991	20.00	20.00	20.00	14.00	14.00
169278	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	88.00		88.00	4	MOTORISTA	22/12/1992	20.00	20.00	20.00	16.00	12.00
174000	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	84.00		84.00	5	MOTORISTA	23/01/1994	18.00	20.00	20.00	14.00	12.00
172917	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	84.00		84.00	6	MOTORISTA	02/05/1979	18.00	20.00	18.00	16.00	12.00
170450	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	84.00		84.00	7	MOTORISTA	30/03/1974	20.00	20.00	16.00	18.00	10.00
168745	WILLIAN DE OLIVEIRA	84.00		84.00	8	MOTORISTA	01/11/1990	18.00	20.00	20.00	18.00	8.00
172334	LUIZ CARLOS MONTEIRO	82.00		82.00	9	MOTORISTA	25/10/1983	20.00	18.00	18.00	12.00	14.00
168296	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO	82.00		82.00	10	MOTORISTA	09/08/1993	20.00	20.00	18.00	10.00	14.00
172211	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	82.00		82.00	11	MOTORISTA	25/04/1994	18.00	20.00	18.00	12.00	14.00
171268	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO	82.00		82.00	12	MOTORISTA	03/12/1990	20.00	20.00	18.00	12.00	12.00
167733	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA	82.00		82.00	13	MOTORISTA	11/10/1993	20.00	20.00	16.00	14.00	12.00
169117	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	82.00		82.00	14	MOTORISTA	12/11/2000	18.00	16.00	20.00	16.00	12.00
169238	ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA	82.00		82.00	15	MOTORISTA	01/06/1991	20.00	20.00	20.00	12.00	10.00
167783	WESQUER LUAN GONCALVES DA SILVA	82.00		82.00	16	MOTORISTA	25/11/1992	18.00	20.00	18.00	18.00	8.00
172136	BRUNO MAZINI	80.00		80.00	17	MOTORISTA	03/01/1989	18.00	20.00	16.00	12.00	14.00
174425	FRANCISCO DA SILVA ALVES	80.00		80.00	18	MOTORISTA	06/06/1987	14.00	20.00	18.00	16.00	12.00
173102	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	78.00		78.00	19	MOTORISTA	01/09/1995	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00

170769	WESLEY DE OLIVEIRA	78.00	78.00	20	MOTORISTA	20/11/1993	18.00	18.00	18.00	12.00	12.00
168705	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	78.00	78.00	21	MOTORISTA	04/01/1989	18.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168978	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	78.00	78.00	22	MOTORISTA	09/07/1986	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
168928	DIEGO WESLEY DA SILVA	76.00	76.00	23	MOTORISTA	24/08/1984	20.00	16.00	20.00	6.00	14.00
170445	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	76.00	76.00	24	MOTORISTA	03/07/1984	18.00	18.00	18.00	10.00	12.00
168384	HERMES RICARDO AGOSTINI	76.00	76.00	25	MOTORISTA	06/09/1969	16.00	20.00	18.00	10.00	12.00
174401	ANDER RIBEIRO ARAGÃO	76.00	76.00	26	MOTORISTA	29/06/1988	16.00	16.00	18.00	14.00	12.00
174142	EVERTON JOSÉ CARDOSO	76.00	76.00	27	MOTORISTA	06/08/1982	18.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169528	FERNANDO DE ARAÚJO KRACHINSKI	76.00	76.00	28	MOTORISTA	16/11/1989	18.00	20.00	18.00	10.00	10.00
168085	OMAR APARECIDO GARCIA	76.00	76.00	29	MOTORISTA	21/11/1978	20.00	20.00	20.00	8.00	8.00
169502	LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS	76.00	76.00	30	MOTORISTA	23/02/1978	18.00	18.00	18.00	14.00	8.00
173407	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	74.00	74.00	31	MOTORISTA	20/07/1991	16.00	14.00	18.00	10.00	16.00
168823	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	74.00	74.00	32	MOTORISTA	17/02/1994	16.00	18.00	20.00	6.00	14.00
167691	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	74.00	74.00	33	MOTORISTA	16/10/1990	16.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171185	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	74.00	74.00	34	MOTORISTA	28/05/1978	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
171215	MARCELO HENRIQUE FELIPE	74.00	74.00	35	MOTORISTA	04/03/1986	20.00	20.00	16.00	6.00	12.00
172420	FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO	74.00	74.00	36	MOTORISTA	16/12/1982	16.00	16.00	18.00	12.00	12.00
172053	CLAUDEMIR DA SILVA	74.00	74.00	37	MOTORISTA	11/05/1970	20.00	20.00	20.00	4.00	10.00
170188	LAFAIETE APARECIDO DE SOUZA	74.00	74.00	38	MOTORISTA	27/05/1990	20.00	14.00	16.00	14.00	10.00
169507	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	74.00	74.00	39	MOTORISTA	27/06/2000	10.00	14.00	20.00	20.00	10.00
172084	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	74.00	74.00	40	MOTORISTA	02/04/1996	20.00	20.00	12.00	14.00	8.00
169162	GILBERTO FERREIRA ALVES	72.00	72.00	41	MOTORISTA	26/10/1958	16.00	20.00	18.00	8.00	10.00
172592	ASCOR GIORGE CORSATO	72.00	72.00	42	MOTORISTA	06/10/1989	16.00	20.00	12.00	8.00	16.00
172659	ORLANDO ROSSETTO NETO	72.00	72.00	43	MOTORISTA	10/10/1981	18.00	20.00	20.00	4.00	10.00
169787	HÉBER ALVES NUNES	72.00	72.00	44	MOTORISTA	07/07/1982	18.00	16.00	20.00	8.00	10.00
169971	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	72.00	72.00	45	MOTORISTA	21/11/1985	18.00	14.00	18.00	12.00	10.00
173616	BRUNO PEREIRA FIORAVANTE	72.00	72.00	46	MOTORISTA	12/09/1995	12.00	16.00	20.00	14.00	10.00
168762	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	72.00	72.00	47	MOTORISTA	26/09/1984	18.00	18.00	20.00	8.00	8.00
173133	LUCAS HENRIQUE FAVARÃO RODRIGUES	72.00	72.00	48	MOTORISTA	05/10/2001	18.00	16.00	20.00	10.00	8.00
170035	DANIEL DONIZETE CAETANO	72.00	72.00	49	MOTORISTA	23/11/1985	14.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173985	JONATHAN NUNES CARVALHO	70.00	70.00	50	MOTORISTA	20/02/1993	14.00	10.00	16.00	16.00	14.00
168444	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	70.00	70.00	51	MOTORISTA	26/04/1991	20.00	16.00	18.00	4.00	12.00
171741	EDGAR DE ARAÚJO GOMES	70.00	70.00	52	MOTORISTA	05/03/1977	18.00	18.00	18.00	6.00	10.00
167855	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	70.00	70.00	53	MOTORISTA	02/08/1988	16.00	16.00	18.00	12.00	8.00
170598	WAGNER NIRO	68.00	68.00	54	MOTORISTA	24/07/1977	18.00	16.00	16.00	6.00	12.00
168741	THIAGO COELHO FAGUNDES	68.00	68.00	55	MOTORISTA	28/01/1994	18.00	16.00	14.00	8.00	12.00
168933	RONALDO MESSIAS DE BARROS	68.00	68.00	56	MOTORISTA	18/12/1976	16.00	18.00	18.00	4.00	12.00
172539	JOÃO PAULO SAGRILLO	68.00	68.00	57	MOTORISTA	27/04/1981	14.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172275	LEANDRO AGUIAR DE JESUS	68.00	68.00	58	MOTORISTA	22/10/1982	18.00	12.00	18.00	10.00	10.00
172576	DIONE RICARDO CAETANO DA SILVA	68.00	68.00	59	MOTORISTA	10/11/1984	16.00	18.00	18.00	6.00	10.00
173792	MARCELO RIBEIRO FRANCO	68.00	68.00	60	MOTORISTA	11/07/1986	16.00	16.00	18.00	8.00	10.00
171678	ROBSON APARECIDO TRIANO	68.00	68.00	61	MOTORISTA	25/02/1983	12.00	20.00	18.00	8.00	10.00
172731	KARISTON WILLIAN CUSTÓDIO CAVALCANTE	68.00	68.00	62	MOTORISTA	31/08/1995	16.00	16.00	20.00	8.00	8.00
168817	EVANDRO MUSTO	68.00	68.00	63	MOTORISTA	07/04/1977	14.00	14.00	18.00	16.00	6.00
173466	PAULO CÉSAR DE MIGUEL	66.00	66.00	64	MOTORISTA	22/04/1977	16.00	14.00	16.00	2.00	18.00
169298	OSMAR PIRES	66.00	66.00	65	MOTORISTA	16/11/1976	12.00	18.00	18.00	2.00	16.00
171179	HELIO ROGERIO FERREIRA	66.00	66.00	66	MOTORISTA	30/04/1971	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
167734	DIEGO FANTIN	66.00	66.00	67	MOTORISTA	26/09/1989	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
170417	WILLIAN EXUPÉRIO DIAS	66.00	66.00	68	MOTORISTA	17/02/1986	16.00	18.00	16.00	2.00	14.00
170911	ROGÉRIO JORGE DA SILVEIRA	66.00	66.00	69	MOTORISTA	25/04/1980	12.00	12.00	18.00	10.00	14.00
171757	RODRIGO JOSÉ GROPO	66.00	66.00	70	MOTORISTA	06/02/1987	18.00	14.00	14.00	8.00	12.00
168582	JÉSSICA CREMONESI BERTASO	66.00	66.00	71	MOTORISTA	30/04/1991	18.00	20.00	14.00	2.00	12.00
172531	MANOEL MESSIAS FERREIRA	66.00	66.00	72	MOTORISTA	07/12/1971	18.00	16.00	18.00	4.00	10.00
171326	JOAO APARECIDO LEAO DA SILVA	66.00	66.00	73	MOTORISTA	18/12/1986	18.00	18.00	16.00	4.00	10.00
168994	JOSE CARLOS DOS SANTOS	66.00	66.00	74	MOTORISTA	30/12/1969	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
168255	PEDRO VALENTIN DA SILVA	66.00	66.00	75	MOTORISTA	18/07/1980	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172139	ADILSON NUNES	66.00	66.00	76	MOTORISTA	23/12/1973	16.00	16.00	16.00	8.00	10.00
168971	NELSON DOS SANTOS	66.00	66.00	77	MOTORISTA	19/04/1978	12.00	20.00	14.00	10.00	10.00
169526	RODOLFO WILLIAN MARINHO FRIGERIO	66.00	66.00	78	MOTORISTA	05/10/1986	10.00	12.00	20.00	14.00	10.00
169371	JAIR DE OLIVEIRA	66.00	66.00	79	MOTORISTA	05/05/1966	18.00	18.00	20.00	2.00	8.00
172954	ALEXANDRE DE FREITAS FRANÇA	66.00	66.00	80	MOTORISTA	26/12/1981	16.00	20.00	20.00	2.00	8.00
174033	WESLEY CLEBERSON DOS SANTOS	66.00	66.00	81	MOTORISTA	26/08/1976	18.00	14.00	20.00	8.00	6.00
172867	FABIO CAETANO	64.00	64.00	82	MOTORISTA	28/10/1979	14.00	16.00	18.00	2.00	14.00
170556	MARCIO ROBERTO STRALIOTE	64.00	64.00	83	MOTORISTA	06/04/1973	18.00	8.00	20.00	6.00	12.00
169791	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	64.00	64.00	84	MOTORISTA	02/11/1968	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
173934	MÁRCIA RAMOS ARAÚJO	64.00	64.00	85	MOTORISTA	13/12/1990	12.00	18.00	16.00	6.00	12.00
168290	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	64.00	64.00	86	MOTORISTA	05/02/1978	16.00	12.00	18.00	8.00	10.00
169245	LUIS FABIANO CAVALVANTE PIRAN	64.00	64.00	87	MOTORISTA	21/08/1978	12.00	14.00	20.00	8.00	10.00
171550	FABIO MANOEL CORREA	64.00	64.00	88	MOTORISTA	27/02/1981	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
168559	ANDRÉ PELÓI MENDES	64.00	64.00	89	MOTORISTA	15/03/1987	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
172338	RENALDO SLOBOJA	64.00	64.00	90	MOTORISTA	01/08/1973	14.00	16.00	18.00	8.00	8.00
169493	MARCOS CASAGRANDE MARTINS	64.00	64.00	91	MOTORISTA	13/04/1985	16.00	20.00	18.00	4.00	6.00

171051	REINALDO MARTINS DOS SANTOS	64.00		64.00	92	MOTORISTA	06/08/1982	16.00	20.00	16.00	6.00	6.00
174021	RENILDO MARTINS DOS SANTOS	64.00		64.00	93	MOTORISTA	22/02/1980	14.00	16.00	20.00	8.00	6.00
169166	RAFAEL FERREIRA GOMES	62.00		62.00	94	MOTORISTA	11/11/1987	16.00	12.00	18.00	4.00	12.00
167962	CEZAR DONIZETE DOS SANTOS	62.00		62.00	95	MOTORISTA	27/03/1979	16.00	14.00	16.00	4.00	12.00
170938	ALEF RODRIGO FERREIRA DA SILVA	62.00		62.00	96	MOTORISTA	29/07/1994	14.00	16.00	14.00	6.00	12.00
172508	LUIS HENRIQUE BONFIM REGO	62.00		62.00	97	MOTORISTA	19/09/1987	12.00	14.00	18.00	6.00	12.00
167822	JOSIMAR JOAO DA SILVA	62.00		62.00	98	MOTORISTA	19/06/1989	18.00	14.00	18.00	2.00	10.00
169277	LEANDRO SERAFIM VIEIRA	62.00		62.00	99	MOTORISTA	29/12/1979	14.00	18.00	16.00	4.00	10.00
169813	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	62.00		62.00	100	MOTORISTA	24/08/1976	12.00	16.00	18.00	6.00	10.00
169701	MARCO ANTONIO PAES DE PROENCA	62.00		62.00	101	MOTORISTA	18/01/1970	20.00	14.00	18.00	2.00	8.00
169107	ADRIANO LOMBARDI	62.00		62.00	102	MOTORISTA	11/04/1984	16.00	16.00	16.00	6.00	8.00
169216	ISAIAS GODOFREDO	62.00		62.00	103	MOTORISTA	07/07/1965	14.00	14.00	20.00	6.00	8.00
173709	JOSEVALDO DOMINGOS SALVADOR	62.00		62.00	104	MOTORISTA	25/01/1971	14.00	18.00	20.00	2.00	8.00
171075	NEY ALEXANDRE DE SOUZA	62.00		62.00	105	MOTORISTA	17/05/1977	14.00	12.00	18.00	10.00	8.00
173068	WESLEY FREITAS DE JESUS	62.00		62.00	106	MOTORISTA	16/10/1990	14.00	16.00	18.00	8.00	6.00
173527	MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA	60.00		60.00	107	MOTORISTA	28/04/1978	16.00	12.00	18.00	2.00	12.00
169475	RODRIGO DA SILVA MARTINS	60.00		60.00	108	MOTORISTA	12/10/1988	10.00	8.00	20.00	10.00	12.00
171594	RICARDO ZANUTO	60.00		60.00	109	MOTORISTA	21/09/1979	12.00	18.00	18.00	2.00	10.00
170141	SIMÃO PEDRO FERNANDES BATISTA	60.00		60.00	110	MOTORISTA	02/05/1975	18.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171105	HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	60.00		60.00	111	MOTORISTA	28/10/1993	10.00	12.00	18.00	12.00	8.00
168756	ALEX FERNANDO DOS SANTOS	60.00		60.00	112	MOTORISTA	12/01/1990	18.00	16.00	18.00	2.00	6.00
173284	DERLI PRATES	60.00		60.00	113	MOTORISTA	03/01/1986	16.00	12.00	20.00	6.00	6.00
168222	CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA	60.00		60.00	114	MOTORISTA	03/05/1987	16.00	14.00	18.00	6.00	6.00
171997	ANDERSON CRISTIANO ROSA	58.00		58.00	115	MOTORISTA	20/08/1990	14.00	8.00	18.00	6.00	12.00
173071	PAULO RICARDO DE ARAUJO	58.00		58.00	116	MOTORISTA	06/04/1988	12.00	10.00	18.00	6.00	12.00
169013	ROBERTO MOREIRA GOMES	58.00		58.00	117	MOTORISTA	19/04/1974	16.00	8.00	16.00	8.00	10.00
170779	FABIANO DA MOTA	58.00		58.00	118	MOTORISTA	17/04/1991	12.00	16.00	16.00	4.00	10.00
174314	TIAGO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	58.00		58.00	119	MOTORISTA	23/12/1984	14.00	14.00	16.00	6.00	8.00
169815	WILIAMS ASSIS CARDOSO	58.00		58.00	120	MOTORISTA	11/10/1969	12.00	16.00	18.00	4.00	8.00
174235	ANA PAULA DE SOUZA	58.00		58.00	121	MOTORISTA	22/08/1983	12.00	12.00	18.00	8.00	8.00
169597	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	58.00		58.00	122	MOTORISTA	04/08/1985	12.00	18.00	18.00	2.00	8.00
169417	REGINALDO LUIZ FAVARON	58.00		58.00	123	MOTORISTA	10/08/1981	8.00	16.00	18.00	8.00	8.00
168835	ERICK CEZAR ZAGONEL	58.00		58.00	124	MOTORISTA	23/12/1986	14.00	12.00	18.00	8.00	6.00
169044	ALESSANDRO DOS SANTOS	56.00		56.00	125	MOTORISTA	18/07/1987	12.00	12.00	18.00	2.00	12.00
171138	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	56.00		56.00	126	MOTORISTA	15/02/1989	6.00	18.00	18.00	2.00	12.00
172828	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	127	MOTORISTA	08/07/1987	10.00	10.00	18.00	8.00	10.00
170130	ALISSON RAFAEL VIOLA	56.00		56.00	128	MOTORISTA	27/02/1980	10.00	12.00	16.00	8.00	10.00
173783	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	56.00		56.00	129	MOTORISTA	01/01/1977	12.00	16.00	14.00	6.00	8.00
170798	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56.00		56.00	130	MOTORISTA	29/01/1991	16.00	6.00	20.00	8.00	6.00
172613	EVANDO BERECHAVINSKI	56.00		56.00	131	MOTORISTA	07/09/1977	12.00	14.00	18.00	6.00	6.00
171442	MATEUS FELIPE CARVALHO SILVA	56.00		56.00	132	MOTORISTA	13/08/1998	10.00	20.00	16.00	4.00	6.00
172218	SANDRA JOSÉ DA SILVA	54.00		54.00	133	MOTORISTA	27/12/1980	12.00	12.00	14.00	4.00	12.00
174202	JONATAS FARIA DA SILVA DE ALMEIDA	54.00		54.00	134	MOTORISTA	13/09/1993	10.00	12.00	18.00	4.00	10.00
167934	CELIO FERNANDES BATISTA	54.00		54.00	135	MOTORISTA	07/04/1972	16.00	10.00	18.00	2.00	8.00
171413	GENTIL GOMES DE SÁ	54.00		54.00	136	MOTORISTA	25/08/1983	16.00	8.00	18.00	4.00	8.00
171780	EDMILSON MOREIRA RAMOS	54.00		54.00	137	MOTORISTA	29/11/1972	14.00	10.00	18.00	4.00	8.00
169981	OLAIR LUIS	54.00		54.00	138	MOTORISTA	15/09/1968	8.00	10.00	18.00	10.00	8.00
173439	EDNO CARLOS DALBON	54.00		54.00	139	MOTORISTA	25/10/1985	16.00	10.00	18.00	4.00	6.00
168104	ADRIANO NEVES DOS SANTOS	54.00		54.00	140	MOTORISTA	21/07/1987	12.00	14.00	16.00	6.00	6.00
173742	FERNANDO DA SILVA TIAGO	54.00		54.00	141	MOTORISTA	24/07/1992	10.00	18.00	16.00	4.00	6.00
167812	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	52.00		52.00	142	MOTORISTA	20/07/1992	10.00	6.00	18.00	8.00	10.00
169253	ELVIS ÁLVARES SILVA	52.00		52.00	143	MOTORISTA	11/07/1979	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
171018	RENAILSON VALENSOLA	52.00		52.00	144	MOTORISTA	14/11/1988	8.00	16.00	16.00	2.00	10.00
168349	NIVALDO DE SOUZA	52.00		52.00	145	MOTORISTA	24/05/1985	14.00	10.00	16.00	4.00	8.00
168218	GENIVALDO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	146	MOTORISTA	01/10/1973	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171432	RONALDO MARTINS ANTONIO	52.00		52.00	147	MOTORISTA	21/10/1975	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
173438	ANDRE APARECIDO DE SOUZA	52.00		52.00	148	MOTORISTA	12/10/1979	10.00	14.00	16.00	4.00	8.00
173610	DEVANIR MOURA	52.00		52.00	149	MOTORISTA	22/12/1977	12.00	18.00	12.00	4.00	6.00
174148	ADENIR DE SOUZA	52.00		52.00	150	MOTORISTA	21/05/1976	6.00	14.00	18.00	10.00	4.00
169116	IVAIR GONÇALVES DE LARA	50.00		50.00	151	MOTORISTA	29/05/1971	12.00	10.00	16.00	2.00	10.00
172327	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	50.00		50.00	152	MOTORISTA	14/04/1980	8.00	10.00	16.00	6.00	10.00
173544	FABIO ROBERTO ZIGANTE JÚNIOR	50.00		50.00	153	MOTORISTA	17/01/1994	6.00	10.00	18.00	6.00	10.00
167803	GUSTAVO CARRIAO	50.00		50.00	154	MOTORISTA	08/04/1980	14.00	4.00	20.00	4.00	8.00
171820	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	50.00		50.00	155	MOTORISTA	20/04/1974	12.00	6.00	20.00	4.00	8.00
169525	EDUARDO DOS SANTOS	50.00		50.00	156	MOTORISTA	19/07/1967	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
168031	JOSE APARECIDO DA SILVA	50.00		50.00	157	MOTORISTA	30/10/1972	6.00	10.00	18.00	8.00	8.00
168125	EUSEBIO MARCELINO	50.00		50.00	158	MOTORISTA	05/07/1983	6.00	10.00	16.00	10.00	8.00
170051	ANDERSON ROMÃO PEREIRA	50.00		50.00	159	MOTORISTA	23/05/1978	12.00	10.00	18.00	4.00	6.00
170528	JOÃO PAULO LORENZETTO DE MEDEIROS	50.00		50.00	160	MOTORISTA	03/02/2000	8.00	14.00	16.00	6.00	6.00
173579	GERALDO ROSSI	50.00		50.00	161	MOTORISTA	03/05/1964	6.00	10.00	20.00	8.00	6.00
170942	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	66.00	9.00	75.00	1	NUTRICIONISTA	03/03/1991	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
174209	DÉBORA DO PRADO COSTA	64.00	7.00	71.00	2	NUTRICIONISTA	23/12/1985	12.00	6.00	6.00	6.00	34.00

173949	CASSIA TEIXERIA GASQUE	68.00	3.00	71.00	3	NUTRICIONISTA	27/01/1979	16.00	6.00	8.00	8.00	30.00
174124	HELOISE PICCOLI GUARIDO	66.00	5.00	71.00	4	NUTRICIONISTA	07/01/1997	20.00	10.00	6.00	2.00	28.00
168095	PRISCILLA LOPES DE LIMA	62.00	7.00	69.00	5	NUTRICIONISTA	04/09/1984	14.00	8.00	8.00	4.00	28.00
174474	DANIELA FERNANDA BOUCHET	64.00		64.00	6	NUTRICIONISTA	28/10/1990	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
168141	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	62.00		62.00	7	NUTRICIONISTA	16/04/1996	16.00	6.00	8.00	6.00	26.00
171488	GEISIANE SOARES NUNES	56.00	5.00	61.00	8	NUTRICIONISTA	07/05/1985	12.00	4.00	6.00	6.00	28.00
170920	JHULIANA MATOCHEC PINTO	54.00	7.00	61.00	9	NUTRICIONISTA	12/09/1995	18.00	4.00	8.00	2.00	22.00
170190	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	58.00		58.00	10	NUTRICIONISTA	03/03/1992	12.00	6.00	8.00	8.00	24.00
172299	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	52.00	5.00	57.00	11	NUTRICIONISTA	23/07/1997	12.00	4.00	10.00	4.00	22.00
174086	GEISIELE GOMES DA SILVA	56.00		56.00	12	NUTRICIONISTA	11/11/1998	18.00	2.00	8.00	4.00	24.00
169783	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA	54.00	2.00	56.00	13	NUTRICIONISTA	09/02/1991	16.00	4.00	8.00	6.00	20.00
169751	EDSON MARTIN VIEIRA	52.00	3.00	55.00	14	NUTRICIONISTA	28/08/1992	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
171568	GIOVANA VANESSA ANTONIO	50.00	2.00	52.00	15	NUTRICIONISTA	31/05/1994	12.00	8.00	8.00	2.00	20.00
167867	ADRIANO PIRES FENIMAN	70.00		70.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/04/1988	12.00	20.00	16.00	14.00	8.00
172047	ÉRIKO BEZERRA SOARES	68.00		68.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/10/1991	12.00	16.00	14.00	16.00	10.00
168217	EDUARDO DE AMORIM MEDEIROS	62.00		62.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/04/1992	8.00	12.00	16.00	12.00	14.00
170623	JAIR DE SOUZA	62.00		62.00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	28/06/1985	14.00	12.00	14.00	10.00	12.00
173632	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	62.00		62.00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/02/1998	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174282	CLEYTON JOSÉ GRILLO BENATTI	60.00		60.00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/10/1987	10.00	14.00	16.00	10.00	10.00
172582	ROMÁRIO JOSÉ GROPO	60.00		60.00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/03/1989	8.00	16.00	14.00	14.00	8.00
172475	GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO	58.00		58.00	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	23/02/1990	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
167872	FABIANO GOMES DE SOUZA	50.00		50.00	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/11/1980	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
168927	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA	94.00	10.00	104.00	1	PROFESSOR	24/09/1977	18.00	20.00	18.00	20.00	18.00
172362	MARCOS ORSO DA FONSECA	94.00	6.00	100.00	2	PROFESSOR	03/05/1998	20.00	20.00	18.00	16.00	20.00
168094	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	84.00	10.00	94.00	3	PROFESSOR	17/04/1994	16.00	20.00	14.00	18.00	16.00
168961	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI	86.00	8.00	94.00	4	PROFESSOR	16/11/1988	20.00	18.00	18.00	16.00	14.00
169265	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	90.00	3.00	93.00	5	PROFESSOR	18/11/1993	20.00	14.00	20.00	18.00	18.00
168865	SIMONE ARAUJO BUENO	86.00	7.00	93.00	6	PROFESSOR	24/02/1983	16.00	18.00	18.00	18.00	16.00
170661	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	82.00	10.00	92.00	7	PROFESSOR	27/06/1983	18.00	18.00	16.00	14.00	16.00
169956	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO	76.00	15.00	91.00	8	PROFESSOR	20/10/1990	14.00	16.00	16.00	14.00	16.00
167929	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	88.00	3.00	91.00	9	PROFESSOR	13/10/1997	20.00	20.00	18.00	16.00	14.00
172496	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL	80.00	10.00	90.00	10	PROFESSOR	17/04/1966	16.00	14.00	16.00	14.00	20.00
168403	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	90.00		90.00	11	PROFESSOR	18/07/1989	20.00	20.00	14.00	18.00	18.00
168965	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	84.00	6.00	90.00	12	PROFESSOR	30/04/1996	18.00	20.00	16.00	12.00	18.00
173808	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA	82.00	8.00	90.00	13	PROFESSOR	18/05/1970	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
170403	FERNANDA BRAZ DE LIMA	80.00	10.00	90.00	14	PROFESSOR	05/01/1996	16.00	20.00	18.00	12.00	14.00
169729	VANIA NEGRI SAKATA	84.00	5.00	89.00	15	PROFESSOR	17/08/1975	18.00	18.00	20.00	14.00	14.00
171815	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA	74.00	15.00	89.00	16	PROFESSOR	21/09/1977	18.00	20.00	12.00	12.00	12.00
172560	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	80.00	8.00	88.00	17	PROFESSOR	09/01/1975	18.00	18.00	14.00	12.00	18.00
171071	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA	80.00	8.00	88.00	18	PROFESSOR	16/08/1973	20.00	12.00	20.00	12.00	16.00
172732	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS	78.00	10.00	88.00	19	PROFESSOR	03/08/1998	18.00	14.00	14.00	16.00	16.00
170590	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS	82.00	6.00	88.00	20	PROFESSOR	02/03/1990	16.00	20.00	14.00	16.00	16.00
170782	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI	78.00	10.00	88.00	21	PROFESSOR	30/09/1975	14.00	20.00	12.00	16.00	16.00
171406	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	82.00	5.00	87.00	22	PROFESSOR	29/11/1992	20.00	18.00	16.00	12.00	16.00
169209	VANESSA GERALDI CARMELLO	84.00	3.00	87.00	23	PROFESSOR	05/07/1983	16.00	18.00	18.00	16.00	16.00
169471	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	84.00	3.00	87.00	24	PROFESSOR	28/01/1997	14.00	20.00	20.00	16.00	14.00
167821	BRUNA BUENO CAVALCANTI	84.00	3.00	87.00	25	PROFESSOR	14/08/1999	18.00	18.00	18.00	18.00	12.00
172324	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	76.00	10.00	86.00	26	PROFESSOR	20/08/1989	14.00	14.00	20.00	12.00	16.00
168918	NEVAIR CASTORINO	78.00	8.00	86.00	27	PROFESSOR	31/08/1977	14.00	14.00	18.00	16.00	16.00
170900	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	76.00	10.00	86.00	28	PROFESSOR	30/04/1965	18.00	18.00	14.00	12.00	14.00
171428	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	76.00	10.00	86.00	29	PROFESSOR	09/09/1984	14.00	20.00	18.00	14.00	10.00
169114	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	82.00	3.00	85.00	30	PROFESSOR	24/06/1985	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
173302	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	84.00		84.00	31	PROFESSOR	17/01/1984	16.00	20.00	16.00	14.00	18.00
168020	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	84.00		84.00	32	PROFESSOR	03/11/2001	18.00	16.00	16.00	18.00	16.00
168899	MARIANA GOES BENEVIDES	78.00	6.00	84.00	33	PROFESSOR	19/12/1996	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
172773	THÁILA DIAS AZENHA	80.00	4.00	84.00	34	PROFESSOR	03/08/1995	16.00	18.00	14.00	16.00	16.00
172229	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	74.00	10.00	84.00	35	PROFESSOR	02/04/1979	12.00	14.00	18.00	18.00	12.00
168550	LUCIANA MARIA ROSSETTO	78.00	5.00	83.00	36	PROFESSOR	22/06/1995	16.00	12.00	16.00	14.00	20.00
169100	CAROLINA GRUPO CAMARA	80.00	3.00	83.00	37	PROFESSOR	03/11/2000	16.00	16.00	16.00	14.00	18.00
172575	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	80.00	3.00	83.00	38	PROFESSOR	16/12/2001	16.00	14.00	16.00	18.00	16.00
172721	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	80.00	3.00	83.00	39	PROFESSOR	25/04/1989	14.00	20.00	18.00	14.00	14.00
172768	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	74.00	9.00	83.00	40	PROFESSOR	06/10/1980	16.00	14.00	16.00	16.00	12.00
171824	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	72.00	10.00	82.00	41	PROFESSOR	03/08/1971	18.00	10.00	14.00	12.00	18.00
171559	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA	82.00		82.00	42	PROFESSOR	18/11/1990	16.00	16.00	16.00	16.00	18.00
172647	VANESSA PEREIRA DA SILVA	76.00	6.00	82.00	43	PROFESSOR	17/03/1990	16.00	18.00	12.00	12.00	18.00
171615	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS	72.00	10.00	82.00	44	PROFESSOR	11/06/1971	16.00	14.00	14.00	12.00	16.00

	SANTOS											
173982	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	72.00	10.00	82.00	45	PROFESSOR	08/10/1993	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
170531	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA	78.00	4.00	82.00	46	PROFESSOR	15/09/1990	16.00	16.00	16.00	16.00	14.00
172355	DIENIFER POSSO PAULICHI	82.00		82.00	47	PROFESSOR	09/08/1991	16.00	18.00	14.00	20.00	14.00
169179	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	82.00		82.00	48	PROFESSOR	11/03/1972	18.00	20.00	18.00	14.00	12.00
170828	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	72.00	10.00	82.00	49	PROFESSOR	28/09/1990	18.00	12.00	18.00	14.00	10.00
173089	SILMARA CECILIA DE SOUZA	78.00	3.00	81.00	50	PROFESSOR	14/01/1997	14.00	16.00	16.00	16.00	16.00
169988	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	76.00	5.00	81.00	51	PROFESSOR	15/02/1989	14.00	16.00	16.00	16.00	14.00
172611	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	80.00		80.00	52	PROFESSOR	04/12/1986	20.00	12.00	14.00	16.00	18.00
174248	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	78.00	2.00	80.00	53	PROFESSOR	26/04/1990	12.00	16.00	18.00	14.00	18.00
169914	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	74.00	6.00	80.00	54	PROFESSOR	18/11/1993	18.00	12.00	14.00	14.00	16.00
168351	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	72.00	8.00	80.00	55	PROFESSOR	21/06/1998	16.00	18.00	16.00	6.00	16.00
169409	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	80.00		80.00	56	PROFESSOR	19/01/1995	16.00	20.00	14.00	14.00	16.00
170687	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	76.00	4.00	80.00	57	PROFESSOR	23/06/1993	16.00	14.00	18.00	14.00	14.00
168959	SUZI SAYURI ITO	80.00		80.00	58	PROFESSOR	29/10/1984	14.00	18.00	18.00	16.00	14.00
171581	ELIANE BEDELEGUE MARTIN	72.00	8.00	80.00	59	PROFESSOR	27/02/1984	12.00	12.00	18.00	16.00	14.00
174250	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	68.00	12.00	80.00	60	PROFESSOR	25/01/1975	8.00	10.00	20.00	18.00	12.00
172177	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	78.00	1.00	79.00	61	PROFESSOR	22/04/1999	20.00	12.00	12.00	16.00	18.00
174055	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	76.00	3.00	79.00	62	PROFESSOR	11/02/2000	16.00	14.00	14.00	14.00	18.00
171445	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	74.00	5.00	79.00	63	PROFESSOR	06/04/1991	16.00	14.00	16.00	12.00	16.00
170850	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	74.00	5.00	79.00	64	PROFESSOR	29/12/1995	10.00	16.00	14.00	18.00	16.00
173001	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	72.00	7.00	79.00	65	PROFESSOR	29/09/1979	20.00	12.00	14.00	12.00	14.00
169739	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	74.00	5.00	79.00	66	PROFESSOR	23/10/1988	18.00	14.00	14.00	14.00	14.00
172194	PAULO DIONI JUVENTINO	72.00	7.00	79.00	67	PROFESSOR	14/11/1987	12.00	14.00	16.00	16.00	14.00
173571	GISLENE FIRMINO DE LIMA	78.00		78.00	68	PROFESSOR	25/09/1989	18.00	18.00	16.00	12.00	14.00
168028	LUANA STRACHER FRANÇA	68.00	10.00	78.00	69	PROFESSOR	12/05/1998	14.00	20.00	12.00	8.00	14.00
173024	GISLENE CARNEIRO	70.00	8.00	78.00	70	PROFESSOR	10/06/1981	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
167915	CAROLINE CABRAL ARAUJO	70.00	8.00	78.00	71	PROFESSOR	05/04/1986	16.00	16.00	14.00	12.00	12.00
171441	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	72.00	6.00	78.00	72	PROFESSOR	28/09/1982	14.00	14.00	16.00	16.00	12.00
168576	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	70.00	7.00	77.00	73	PROFESSOR	28/05/1957	20.00	12.00	20.00	8.00	10.00
171225	ELAINE CRISTINA GALINA	74.00	3.00	77.00	74	PROFESSOR	08/06/1982	18.00	8.00	16.00	16.00	16.00
169859	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	76.00	1.00	77.00	75	PROFESSOR	04/07/1993	18.00	12.00	16.00	14.00	16.00
169184	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	68.00	9.00	77.00	76	PROFESSOR	02/11/1995	14.00	12.00	12.00	14.00	16.00
168055	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	72.00	5.00	77.00	77	PROFESSOR	17/01/1989	16.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172138	LAIS MARIA GOMES BARBOSA	74.00	3.00	77.00	78	PROFESSOR	09/04/1997	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
167842	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN	74.00	3.00	77.00	79	PROFESSOR	03/04/1990	16.00	14.00	12.00	18.00	14.00
174217	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES	70.00	7.00	77.00	80	PROFESSOR	01/12/1993	12.00	18.00	14.00	12.00	14.00
169935	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	72.00	5.00	77.00	81	PROFESSOR	22/01/1980	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
169484	MICHELE BLOEMER DE PONTES	70.00	6.00	76.00	82	PROFESSOR	14/07/1998	14.00	12.00	16.00	10.00	18.00
172943	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	66.00	10.00	76.00	83	PROFESSOR	07/08/1993	14.00	14.00	8.00	12.00	18.00
169542	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI	70.00	6.00	76.00	84	PROFESSOR	21/07/1997	10.00	12.00	16.00	14.00	18.00
168389	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO	76.00		76.00	85	PROFESSOR	25/11/1993	16.00	18.00	14.00	12.00	16.00
172394	JULIANA BARRETO CELONI	70.00	6.00	76.00	86	PROFESSOR	26/09/1996	14.00	14.00	10.00	16.00	16.00
169215	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	72.00	4.00	76.00	87	PROFESSOR	25/02/1986	12.00	16.00	16.00	12.00	16.00
172302	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	66.00	10.00	76.00	88	PROFESSOR	05/10/1994	10.00	12.00	16.00	12.00	16.00
168544	MEGUE CONCEICAO DE LIMA	70.00	6.00	76.00	89	PROFESSOR	08/12/1986	16.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168982	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	72.00	4.00	76.00	90	PROFESSOR	17/03/1991	14.00	14.00	18.00	14.00	12.00
172326	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS	66.00	10.00	76.00	91	PROFESSOR	15/12/1988	14.00	16.00	12.00	12.00	12.00
172063	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	72.00	3.00	75.00	92	PROFESSOR	18/01/1977	16.00	14.00	12.00	14.00	16.00
169198	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	70.00	5.00	75.00	93	PROFESSOR	31/08/1991	12.00	16.00	14.00	12.00	16.00
170021	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	72.00	3.00	75.00	94	PROFESSOR	09/12/1987	12.00	14.00	18.00	14.00	14.00
168798	ANDERSON DE VECHI	60.00	15.00	75.00	95	PROFESSOR	16/08/1980	10.00	8.00	18.00	10.00	14.00
169622	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	72.00	3.00	75.00	96	PROFESSOR	22/11/1994	8.00	18.00	20.00	12.00	14.00
171902	CARLA SANTOS ALMEIDA	72.00	3.00	75.00	97	PROFESSOR	21/12/2002	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
169706	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS	68.00	7.00	75.00	98	PROFESSOR	06/12/1972	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
168841	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	68.00	6.00	74.00	99	PROFESSOR	22/12/2000	10.00	16.00	10.00	14.00	18.00
173190	DENISE RENATA ZEQUIM MORI	70.00	4.00	74.00	100	PROFESSOR	10/12/1988	18.00	8.00	18.00	10.00	16.00
168915	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA	72.00	2.00	74.00	101	PROFESSOR	20/12/1999	18.00	14.00	10.00	14.00	16.00
169349	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	74.00		74.00	102	PROFESSOR	30/01/1989	18.00	14.00	8.00	18.00	16.00
169451	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA	74.00		74.00	103	PROFESSOR	17/01/2004	16.00	20.00	12.00	12.00	14.00
171366	MARIA EUNICE PEREIRA	68.00	6.00	74.00	104	PROFESSOR	19/05/1967	12.00	12.00	14.00	16.00	14.00
168184	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	64.00	10.00	74.00	105	PROFESSOR	30/04/1999	4.00	18.00	14.00	14.00	14.00
174411	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	64.00	10.00	74.00	106	PROFESSOR	28/05/1966	16.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172969	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	66.00	7.00	73.00	107	PROFESSOR	18/11/1973	14.00	8.00	16.00	10.00	18.00
169108	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	68.00	5.00	73.00	108	PROFESSOR	22/01/1997	16.00	14.00	8.00	14.00	16.00

168079		THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	66.00	7.00	73.00	109	PROFESSOR	22/08/1995	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
168744		NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA	72.00	1.00	73.00	110	PROFESSOR	14/08/2000	14.00	20.00	12.00	12.00	14.00
168018		SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	68.00	5.00	73.00	111	PROFESSOR	21/02/1977	12.00	16.00	16.00	10.00	14.00
168378		NARUMI NARA	68.00	5.00	73.00	112	PROFESSOR	14/04/1995	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
172440		GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA	66.00	7.00	73.00	113	PROFESSOR	13/09/1989	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
172883		JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA	66.00	7.00	73.00	114	PROFESSOR	27/06/1983	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169053		ANDREIA FERNANDA DA SILVA	68.00	5.00	73.00	115	PROFESSOR	03/09/1985	14.00	14.00	14.00	14.00	12.00
173798		SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	66.00	7.00	73.00	116	PROFESSOR	05/06/1980	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
174379		ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	72.00		72.00	117	PROFESSOR	12/09/1987	16.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168751		THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	68.00	4.00	72.00	118	PROFESSOR	03/03/1994	16.00	12.00	14.00	10.00	16.00
169563		JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	72.00		72.00	119	PROFESSOR	14/01/2003	14.00	18.00	10.00	14.00	16.00
170931	*	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	66.00	6.00	72.00	120	PROFESSOR	28/10/1997	16.00	16.00	6.00	14.00	14.00
170586	*	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	72.00		72.00	121	PROFESSOR	16/03/1989	14.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171037	*	ANDRIELE VENTURA MARTINS	72.00		72.00	122	PROFESSOR	27/03/2000	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
169517	*	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	72.00		72.00	123	PROFESSOR	25/06/2001	14.00	18.00	14.00	14.00	12.00
170098	*	ANA LETICIA GONÇALVES	72.00		72.00	124	PROFESSOR	17/10/1990	16.00	16.00	16.00	14.00	10.00
173214	*	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	64.00	8.00	72.00	125	PROFESSOR	29/09/1964	14.00	14.00	16.00	10.00	10.00
173215	*	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	62.00	10.00	72.00	126	PROFESSOR	07/02/1975	10.00	14.00	14.00	14.00	10.00
169812	*	ELISANGELA VIEIRA RIZZO	64.00	7.00	71.00	127	PROFESSOR	09/03/1980	18.00	8.00	10.00	10.00	18.00
173639	*	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	68.00	3.00	71.00	128	PROFESSOR	19/02/1977	16.00	12.00	12.00	12.00	16.00
173838	*	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	68.00	3.00	71.00	129	PROFESSOR	10/08/1996	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
168216	*	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA	66.00	5.00	71.00	130	PROFESSOR	01/09/1998	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
172242	*	THAIS DE SOUZA VITORIANO	68.00	3.00	71.00	131	PROFESSOR	04/12/2000	12.00	12.00	16.00	12.00	16.00
172274	*	REGINA MARIA FAVARÃO	64.00	7.00	71.00	132	PROFESSOR	09/04/1973	10.00	14.00	14.00	10.00	16.00
173049	*	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	62.00	9.00	71.00	133	PROFESSOR	27/04/1989	16.00	8.00	12.00	12.00	14.00
170409		ADRIANA FABIANO FREIRE	66.00	5.00	71.00	134	PROFESSOR	24/03/1982	14.00	14.00	16.00	8.00	14.00
171052		ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	66.00	5.00	71.00	135	PROFESSOR	25/12/1999	14.00	10.00	12.00	16.00	14.00
167854		FRANCIELE FORTUNATO	66.00	5.00	71.00	136	PROFESSOR	23/10/1992	12.00	10.00	16.00	14.00	14.00
173055		KEILA DA SILVA LIMA	66.00	5.00	71.00	137	PROFESSOR	12/01/1989	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
168664		AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA	68.00	3.00	71.00	138	PROFESSOR	15/08/1988	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168513		ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN	68.00	3.00	71.00	139	PROFESSOR	25/01/1999	14.00	16.00	14.00	12.00	12.00
173574		MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.00	9.00	71.00	140	PROFESSOR	07/09/1974	10.00	8.00	20.00	12.00	12.00
169731		ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO GOMES	66.00	5.00	71.00	141	PROFESSOR	16/09/1980	16.00	14.00	14.00	12.00	10.00
169618		LUCIANA ARAI	66.00	5.00	71.00	142	PROFESSOR	02/04/1980	14.00	20.00	18.00	8.00	6.00
167763		LUZIA APARECIDA NUNES	68.00	2.00	70.00	143	PROFESSOR	19/05/1986	12.00	12.00	16.00	10.00	18.00
171280		NEDIR TOME DOS SANTOS	62.00	8.00	70.00	144	PROFESSOR	11/11/1995	18.00	8.00	6.00	14.00	16.00
167895		JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	68.00	2.00	70.00	145	PROFESSOR	19/08/1988	18.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169120		LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA	70.00		70.00	146	PROFESSOR	31/10/1991	16.00	16.00	10.00	14.00	14.00
167816		GIOVANNA CASTRO SANTOS	68.00	2.00	70.00	147	PROFESSOR	24/01/2004	14.00	10.00	16.00	14.00	14.00
169045		MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	60.00	10.00	70.00	148	PROFESSOR	29/04/1975	14.00	6.00	14.00	12.00	14.00
171023		LARISSA NATHANA FERREIRA	64.00	6.00	70.00	149	PROFESSOR	28/11/1995	14.00	12.00	10.00	14.00	14.00
170620		ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO	68.00	2.00	70.00	150	PROFESSOR	04/11/1994	10.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171319		SANDRA BORTOLUZZI	60.00	10.00	70.00	151	PROFESSOR	04/07/1977	8.00	10.00	16.00	12.00	14.00
172707		HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	70.00		70.00	152	PROFESSOR	13/04/1994	6.00	16.00	16.00	18.00	14.00
172716		LARISSA RAMOS DOS SANTOS	70.00		70.00	153	PROFESSOR	29/11/2001	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
169857		SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	60.00	10.00	70.00	154	PROFESSOR	02/04/1976	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
171578		JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00		70.00	155	PROFESSOR	26/07/1991	14.00	16.00	14.00	14.00	12.00
172811		KATIA BERNARDO DA SILVA	66.00	4.00	70.00	156	PROFESSOR	22/09/1981	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
172948		JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA	70.00		70.00	157	PROFESSOR	01/04/1988	18.00	16.00	14.00	12.00	10.00
168596		ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	6.00	70.00	158	PROFESSOR	05/08/1990	16.00	10.00	14.00	14.00	10.00
171146		ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	66.00	4.00	70.00	159	PROFESSOR	01/03/1986	14.00	12.00	16.00	14.00	10.00
173395		ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	60.00	10.00	70.00	160	PROFESSOR	12/08/1978	10.00	10.00	16.00	16.00	8.00
167706		LIGIA DANIELA SCHMIDT	68.00	1.00	69.00	161	PROFESSOR	27/12/2001	16.00	14.00	10.00	12.00	16.00
168492		VANESSA MOURA COTRIN	66.00	3.00	69.00	162	PROFESSOR	20/09/1991	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
173887		MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	66.00	3.00	69.00	163	PROFESSOR	07/08/1996	14.00	16.00	8.00	12.00	16.00
173677		SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	64.00	5.00	69.00	164	PROFESSOR	24/06/1989	12.00	8.00	14.00	14.00	16.00
174106		ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	62.00	7.00	69.00	165	PROFESSOR	04/07/1982	12.00	10.00	12.00	12.00	16.00
172833		CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA	66.00	3.00	69.00	166	PROFESSOR	02/03/1997	10.00	10.00	14.00	16.00	16.00
170933		NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	62.00	7.00	69.00	167	PROFESSOR	20/11/1996	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169647		DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	66.00	3.00	69.00	168	PROFESSOR	19/08/1984	8.00	16.00	12.00	16.00	14.00
174115		MICHELLE ROSANE PAULINO	62.00	7.00	69.00	169	PROFESSOR	07/06/1976	14.00	10.00	14.00	12.00	12.00
169675		MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	66.00	3.00	69.00	170	PROFESSOR	15/05/1993	14.00	12.00	14.00	14.00	12.00
169169		VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	64.00	5.00	69.00	171	PROFESSOR	07/02/1975	14.00	8.00	14.00	16.00	12.00

174108	ANA PAULA DA SILVA SOARES	62.00	7.00	69.00	172	PROFESSOR	03/12/1990	10.00	12.00	16.00	12.00	12.00
173503	MARIA JOSÉ CARES NALIN	62.00	7.00	69.00	173	PROFESSOR	21/03/1974	18.00	12.00	14.00	8.00	10.00
172978	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	64.00	5.00	69.00	174	PROFESSOR	05/08/1987	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
172830	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	64.00	5.00	69.00	175	PROFESSOR	15/08/1986	12.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172556	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	62.00	7.00	69.00	176	PROFESSOR	15/09/1981	14.00	10.00	16.00	14.00	8.00
169544	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	58.00	11.00	69.00	177	PROFESSOR	03/07/1990	16.00	10.00	12.00	14.00	6.00
167925	FRANCIELE FATIMA SILVA	68.00		68.00	178	PROFESSOR	15/05/1993	14.00	14.00	12.00	10.00	18.00
167870	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER	62.00	6.00	68.00	179	PROFESSOR	02/06/1979	12.00	4.00	16.00	12.00	18.00
171937	ELIS CRISTINA MARIANO	66.00	2.00	68.00	180	PROFESSOR	12/07/1979	10.00	14.00	14.00	10.00	18.00
172577	ALINE FERNANDA CORREA	64.00	4.00	68.00	181	PROFESSOR	13/07/1986	16.00	6.00	12.00	14.00	16.00
172320	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	68.00		68.00	182	PROFESSOR	08/07/1998	12.00	16.00	14.00	12.00	14.00
168251	JULIA MIYUKI SAKATA	68.00		68.00	183	PROFESSOR	30/09/2004	12.00	16.00	12.00	14.00	14.00
174053	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	68.00		68.00	184	PROFESSOR	22/01/1995	10.00	18.00	14.00	12.00	14.00
173811	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	58.00	10.00	68.00	185	PROFESSOR	17/09/1987	8.00	2.00	18.00	16.00	14.00
168686	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	68.00		68.00	186	PROFESSOR	21/01/1983	8.00	14.00	16.00	16.00	14.00
170216	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	64.00	4.00	68.00	187	PROFESSOR	05/04/1982	20.00	8.00	8.00	16.00	12.00
173735	ARIANE CANDIDO SALVADOR	68.00		68.00	188	PROFESSOR	25/06/2004	18.00	10.00	14.00	14.00	12.00
172829	TUANE MARIA DE LEMOS	68.00		68.00	189	PROFESSOR	01/01/1993	16.00	10.00	14.00	16.00	12.00
171140	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68.00		68.00	190	PROFESSOR	07/03/1982	14.00	16.00	16.00	10.00	12.00
168967	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	68.00		68.00	191	PROFESSOR	16/04/1980	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
169128	MARIANE FONSECA MARCHI	66.00	2.00	68.00	192	PROFESSOR	09/05/2003	12.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172476	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	68.00		68.00	193	PROFESSOR	22/01/1992	12.00	16.00	14.00	14.00	12.00
171771	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	68.00		68.00	194	PROFESSOR	05/09/2000	12.00	18.00	10.00	16.00	12.00
171524	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	66.00	2.00	68.00	195	PROFESSOR	22/01/1985	18.00	10.00	16.00	12.00	10.00
167769	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	68.00		68.00	196	PROFESSOR	08/02/1994	16.00	18.00	12.00	12.00	10.00
171254	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58.00	10.00	68.00	197	PROFESSOR	02/02/1976	14.00	8.00	16.00	12.00	8.00
173966	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	68.00		68.00	198	PROFESSOR	03/04/1976	18.00	16.00	16.00	12.00	6.00
171070	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	60.00	7.00	67.00	199	PROFESSOR	29/04/1999	16.00	8.00	8.00	14.00	14.00
169624	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS	62.00	5.00	67.00	200	PROFESSOR	15/03/1978	12.00	10.00	16.00	10.00	14.00
173973	LENITA DOS SANTOS	64.00	3.00	67.00	201	PROFESSOR	25/01/1984	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
167722	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA	64.00	3.00	67.00	202	PROFESSOR	24/02/2003	12.00	10.00	12.00	16.00	14.00
172547	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	62.00	5.00	67.00	203	PROFESSOR	01/07/1994	16.00	8.00	18.00	8.00	12.00
171035	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	60.00	7.00	67.00	204	PROFESSOR	09/04/1981	14.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170552	THAIS MOREIRA MOURÃO	62.00	5.00	67.00	205	PROFESSOR	14/09/1993	12.00	16.00	12.00	10.00	12.00
174162	ALINE APARECIDA RODRIGUES	60.00	7.00	67.00	206	PROFESSOR	07/09/1989	10.00	10.00	18.00	10.00	12.00
170936	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	62.00	5.00	67.00	207	PROFESSOR	03/01/1972	20.00	12.00	10.00	10.00	10.00
170728	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	64.00	3.00	67.00	208	PROFESSOR	12/04/1986	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
173552	DAIANE D	60.00	7.00	67.00	209	PROFESSOR	19/01/1994	14.00	10.00	14.00	12.00	10.00
170909	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	62.00	5.00	67.00	210	PROFESSOR	29/11/1991	14.00	14.00	12.00	12.00	10.00
170892	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN	60.00	7.00	67.00	211	PROFESSOR	15/03/1990	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
170533	PRISCILA OLLMANN	60.00	7.00	67.00	212	PROFESSOR	24/04/1985	12.00	10.00	14.00	14.00	10.00
172411	DJENNEFER LURDES COPPO	62.00	5.00	67.00	213	PROFESSOR	25/08/1983	16.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168226	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	66.00		66.00	214	PROFESSOR	16/12/2000	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
172332	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	62.00	4.00	66.00	215	PROFESSOR	18/09/1994	16.00	6.00	14.00	12.00	14.00
169101	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	62.00	4.00	66.00	216	PROFESSOR	18/01/1997	16.00	10.00	10.00	12.00	14.00
174259	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	66.00		66.00	217	PROFESSOR	09/04/1998	14.00	12.00	14.00	12.00	14.00
170208	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	66.00		66.00	218	PROFESSOR	20/12/2002	14.00	16.00	8.00	14.00	14.00
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	10.00	66.00	219	PROFESSOR	05/05/1988	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00
173508	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	66.00		66.00	220	PROFESSOR	30/09/1978	18.00	14.00	10.00	12.00	12.00
172116	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60.00	6.00	66.00	221	PROFESSOR	31/05/1979	14.00	12.00	14.00	8.00	12.00
172265	SIMONE TROLLI	58.00	8.00	66.00	222	PROFESSOR	13/01/1983	14.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171782	ANDREY DOS SANTOS	66.00		66.00	223	PROFESSOR	24/10/2000	12.00	14.00	16.00	12.00	12.00
168600	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	56.00	10.00	66.00	224	PROFESSOR	09/08/1977	10.00	12.00	14.00	8.00	12.00
172669	LUZIA MARTHA PARIS	66.00		66.00	225	PROFESSOR	13/12/1975	14.00	8.00	16.00	18.00	10.00
168299	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI	66.00		66.00	226	PROFESSOR	25/09/1986	12.00	10.00	18.00	16.00	10.00
171307	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	4.00	66.00	227	PROFESSOR	10/10/1979	10.00	14.00	18.00	10.00	10.00
173337	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI	60.00	6.00	66.00	228	PROFESSOR	07/07/1966	16.00	10.00	16.00	10.00	8.00
172645	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE	62.00	4.00	66.00	229	PROFESSOR	24/05/1990	12.00	18.00	16.00	8.00	8.00
170729	EDUARDO DIAS MEIRA	66.00		66.00	230	PROFESSOR	12/05/1979	10.00	14.00	18.00	16.00	8.00
174114	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	56.00	9.00	65.00	231	PROFESSOR	13/12/1992	12.00	8.00	10.00	10.00	16.00
173472	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	62.00	3.00	65.00	232	PROFESSOR	12/07/1982	10.00	10.00	16.00	10.00	16.00
170434	PAMELA CORRÊA DA SILVA	64.00	1.00	65.00	233	PROFESSOR	13/01/1987	10.00	8.00	16.00	14.00	16.00
172542	CASSIA ROMAO PEREIRA	62.00	3.00	65.00	234	PROFESSOR	27/02/1988	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173888	RENATA GRACIELLI CANDIDO	64.00	1.00	65.00	235	PROFESSOR	14/06/1985	12.00	12.00	12.00	14.00	14.00
168175	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	62.00	3.00	65.00	236	PROFESSOR	21/05/1999	10.00	12.00	12.00	14.00	14.00

173037	ANDREIA APARECIDA PIRES	60.00	5.00	65.00	237	PROFESSOR	15/06/1982	16.00	6.00	18.00	8.00	12.00
173276	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60.00	5.00	65.00	238	PROFESSOR	26/05/1994	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
168196	MARCELO SANTOS LIMA	60.00	5.00	65.00	239	PROFESSOR	14/09/1992	16.00	6.00	16.00	12.00	10.00
173759	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	60.00	5.00	65.00	240	PROFESSOR	30/03/1990	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
169183	RENATA FERREIRA DE SOUZA	60.00	5.00	65.00	241	PROFESSOR	28/07/1995	18.00	16.00	8.00	12.00	6.00
173490	DEJANIRA DE LIMA TORRES	54.00	10.00	64.00	242	PROFESSOR	29/09/1972	6.00	6.00	12.00	12.00	18.00
168847	DAIANE GONÇALVES DA SILVA TARBONE	64.00		64.00	243	PROFESSOR	02/05/1990	14.00	8.00	18.00	8.00	16.00
170504	JOICY DE SOUZA BARBOSA	64.00		64.00	244	PROFESSOR	27/08/1997	12.00	8.00	18.00	10.00	16.00
171069	ANA GRACIELA ARANTES	64.00		64.00	245	PROFESSOR	24/06/1980	16.00	8.00	14.00	12.00	14.00
169709	ANDRESSA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	246	PROFESSOR	17/12/1994	14.00	6.00	18.00	12.00	14.00
169805	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE	56.00	8.00	64.00	247	PROFESSOR	09/04/1980	14.00	8.00	12.00	8.00	14.00
170987	GEANE DOMINGOS NOVAIS	64.00		64.00	248	PROFESSOR	11/04/1997	14.00	10.00	10.00	16.00	14.00
168310	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE	64.00		64.00	249	PROFESSOR	11/07/1998	10.00	12.00	12.00	16.00	14.00
172356	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	64.00		64.00	250	PROFESSOR	28/05/1971	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
174212	RAIANE CARVALHO ROSSI	64.00		64.00	251	PROFESSOR	17/01/2003	14.00	16.00	8.00	14.00	12.00
173106	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	64.00		64.00	252	PROFESSOR	17/04/1980	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
173376	EDIVANIA GOMES	54.00	10.00	64.00	253	PROFESSOR	05/01/1985	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
171054	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO	54.00	10.00	64.00	254	PROFESSOR	03/12/1977	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
171530	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO	64.00		64.00	255	PROFESSOR	06/01/2004	14.00	8.00	14.00	18.00	10.00
172321	MÁRCIA PIRES	64.00		64.00	256	PROFESSOR	14/09/1981	10.00	16.00	16.00	12.00	10.00
168400	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	64.00		64.00	257	PROFESSOR	12/01/1999	10.00	16.00	14.00	16.00	8.00
170754	VALDEREZ DE LIMA MARTINS	54.00	10.00	64.00	258	PROFESSOR	28/10/1967	10.00	12.00	14.00	12.00	6.00
170553	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	58.00	5.00	63.00	259	PROFESSOR	13/03/1961	12.00	6.00	20.00	10.00	10.00
168283	THAINÁ BELORTE DA SILVA	60.00	3.00	63.00	260	PROFESSOR	15/06/2004	12.00	10.00	10.00	10.00	18.00
171641	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	60.00	3.00	63.00	261	PROFESSOR	16/06/2001	12.00	6.00	12.00	14.00	16.00
172153	DANIELA CAROLINE DA SILVA	60.00	3.00	63.00	262	PROFESSOR	19/01/2002	12.00	14.00	6.00	12.00	16.00
169986	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	62.00	1.00	63.00	263	PROFESSOR	11/08/1996	14.00	6.00	16.00	12.00	14.00
172745	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	58.00	5.00	63.00	264	PROFESSOR	25/09/1995	12.00	6.00	14.00	12.00	14.00
172193	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	62.00	1.00	63.00	265	PROFESSOR	15/09/1993	12.00	12.00	12.00	12.00	14.00
168455	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	60.00	3.00	63.00	266	PROFESSOR	10/12/1993	12.00	12.00	12.00	10.00	14.00
171980	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	60.00	3.00	63.00	267	PROFESSOR	16/06/1993	8.00	6.00	16.00	16.00	14.00
172479	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	58.00	5.00	63.00	268	PROFESSOR	20/07/1974	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
169473	NAGILA DA SILVA BRITO	60.00	3.00	63.00	269	PROFESSOR	15/03/2000	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
172606	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	60.00	3.00	63.00	270	PROFESSOR	24/12/1990	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
168344	PATRÍCIA MUNUERA	56.00	7.00	63.00	271	PROFESSOR	01/01/1980	10.00	8.00	14.00	12.00	12.00
167785	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60.00	3.00	63.00	272	PROFESSOR	27/02/1993	10.00	12.00	14.00	12.00	12.00
173093	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	60.00	3.00	63.00	273	PROFESSOR	17/01/1982	8.00	10.00	16.00	14.00	12.00
172688	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS	62.00		62.00	274	PROFESSOR	14/03/2001	14.00	10.00	10.00	12.00	16.00
172256	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	62.00		62.00	275	PROFESSOR	21/02/1987	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
168167	ANDRESSA LUIZA FURTADO	62.00		62.00	276	PROFESSOR	07/12/1992	10.00	10.00	14.00	14.00	14.00
172617	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	60.00	2.00	62.00	277	PROFESSOR	20/10/2000	10.00	16.00	10.00	10.00	14.00
170775	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	62.00		62.00	278	PROFESSOR	17/04/1987	16.00	6.00	14.00	14.00	12.00
171416	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	62.00		62.00	279	PROFESSOR	08/05/1991	16.00	10.00	14.00	10.00	12.00
168783	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA	62.00		62.00	280	PROFESSOR	17/01/2002	14.00	8.00	14.00	14.00	12.00
170880	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	58.00	4.00	62.00	281	PROFESSOR	12/10/1979	12.00	8.00	16.00	10.00	12.00
168385	ALEXANDRA PELOSI	62.00		62.00	282	PROFESSOR	20/12/1974	12.00	10.00	14.00	14.00	12.00
169565	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	62.00		62.00	283	PROFESSOR	12/07/1988	12.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173684	ANA CLARA FARIAS SILVA	62.00		62.00	284	PROFESSOR	05/06/2000	16.00	10.00	12.00	14.00	10.00
172981	INGRID RIBEIRO ANTONIO	62.00		62.00	285	PROFESSOR	06/06/2003	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
171998	RENILDE DOS SANTOS	52.00	10.00	62.00	286	PROFESSOR	21/11/1973	12.00	10.00	6.00	14.00	10.00
169967	CICERA RODRIGUES DA SILVA	54.00	8.00	62.00	287	PROFESSOR	05/01/1975	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
168446	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	62.00		62.00	288	PROFESSOR	22/09/1994	18.00	10.00	12.00	14.00	8.00
169607	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	62.00		62.00	289	PROFESSOR	25/08/2002	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
169895	RAFAEL ESTEVES SANCHES	58.00	4.00	62.00	290	PROFESSOR	05/10/1989	10.00	16.00	12.00	12.00	8.00
168633	JOSE DA SILVA JUNIOR	62.00		62.00	291	PROFESSOR	26/04/1983	10.00	14.00	14.00	18.00	6.00
171196	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	54.00	7.00	61.00	292	PROFESSOR	13/12/1973	12.00	4.00	18.00	8.00	12.00
167697	TAINE OLIVEIRA	60.00	1.00	61.00	293	PROFESSOR	09/05/2003	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
170372	ROSANGELA RODRIGUES	58.00	3.00	61.00	294	PROFESSOR	13/10/1980	12.00	12.00	12.00	10.00	12.00
173599	HELOÍSA DA SILVA LAGO	54.00	7.00	61.00	295	PROFESSOR	30/04/1998	14.00	6.00	12.00	12.00	10.00
172657	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	54.00	7.00	61.00	296	PROFESSOR	25/05/1998	12.00	8.00	14.00	10.00	10.00
172720	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	54.00	7.00	61.00	297	PROFESSOR	09/07/1991	12.00	14.00	10.00	8.00	10.00
172330	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56.00	5.00	61.00	298	PROFESSOR	29/04/1967	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169455	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	54.00	7.00	61.00	299	PROFESSOR	12/01/1994	16.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173255	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	54.00	7.00	61.00	300	PROFESSOR	12/04/1977	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
173737	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	60.00		60.00	301	PROFESSOR	13/08/1994	12.00	12.00	8.00	10.00	18.00
170993	GEOVANA DE JESUS GRACI	60.00		60.00	302	PROFESSOR	17/10/2000	14.00	10.00	12.00	8.00	16.00
174220	CRISTINA DUARTE FERREIRA	56.00	4.00	60.00	303	PROFESSOR	13/04/1980	14.00	8.00	6.00	12.00	16.00

173247		MIRIAM DE OLIVEIRA	60.00		60.00	304	PROFESSOR	01/11/1964	12.00	6.00	14.00	12.00	16.00
172306		KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA	60.00		60.00	305	PROFESSOR	08/11/1999	12.00	12.00	10.00	10.00	16.00
173038		DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	60.00		60.00	306	PROFESSOR	15/11/1988	10.00	4.00	16.00	14.00	16.00
171867		SOLANGE SOARES CARDOSO	60.00		60.00	307	PROFESSOR	12/01/1985	16.00	6.00	14.00	10.00	14.00
169720		TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	58.00	2.00	60.00	308	PROFESSOR	21/03/1990	12.00	4.00	16.00	12.00	14.00
169881		MARIA HELENA DE SOUZA	58.00	2.00	60.00	309	PROFESSOR	11/11/1971	12.00	4.00	14.00	14.00	14.00
170695		CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	60.00		60.00	310	PROFESSOR	21/02/2002	12.00	14.00	8.00	12.00	14.00
173127		GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	60.00		60.00	311	PROFESSOR	04/06/1976	10.00	6.00	16.00	14.00	14.00
172970		MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA	60.00		60.00	312	PROFESSOR	06/12/1993	10.00	12.00	10.00	14.00	14.00
172676		CLAUDIA APARECIDA DE BARROS	60.00		60.00	313	PROFESSOR	04/08/1990	8.00	10.00	12.00	16.00	14.00
171040		MÔNICA MARTINS PACANHAN	60.00		60.00	314	PROFESSOR	29/06/1978	18.00	6.00	12.00	12.00	12.00
171863		MARILEIDE APARECIDA FONTANA	60.00		60.00	315	PROFESSOR	19/09/1975	16.00	8.00	14.00	10.00	12.00
172655		FRANCIELI FUNGARIA LEITE	60.00		60.00	316	PROFESSOR	14/12/1988	12.00	8.00	12.00	16.00	12.00
169210		JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	54.00	6.00	60.00	317	PROFESSOR	02/04/1998	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
172168		LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	52.00	8.00	60.00	318	PROFESSOR	25/07/1964	8.00	8.00	14.00	10.00	12.00
169161		EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	60.00		60.00	319	PROFESSOR	24/09/1993	14.00	10.00	12.00	14.00	10.00
174271		JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	60.00		60.00	320	PROFESSOR	10/02/1999	12.00	14.00	14.00	10.00	10.00
168045		JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	52.00	8.00	60.00	321	PROFESSOR	01/03/1991	10.00	14.00	8.00	10.00	10.00
172554		ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	56.00	4.00	60.00	322	PROFESSOR	30/08/1983	16.00	4.00	18.00	10.00	8.00
170607		ROSANA R. NONATO DE LIMA	60.00		60.00	323	PROFESSOR	10/12/1989	16.00	8.00	12.00	16.00	8.00
173757		ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	60.00		60.00	324	PROFESSOR	11/05/1980	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
174347		CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO	60.00		60.00	325	PROFESSOR	04/06/2005	12.00	10.00	18.00	14.00	6.00
170466		ADRIANA MORAES RODRIGUES	58.00	1.00	59.00	326	PROFESSOR	05/07/1991	14.00	8.00	12.00	10.00	14.00
171657		RAFAELA FARIAS DE SOUZA	56.00	3.00	59.00	327	PROFESSOR	26/06/1998	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
169256		IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	54.00	5.00	59.00	328	PROFESSOR	17/12/1981	14.00	8.00	12.00	8.00	12.00
168886		RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	54.00	5.00	59.00	329	PROFESSOR	13/10/1980	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
169318	*	LOANA REGINA LEPERES	54.00	5.00	59.00	330	PROFESSOR	11/07/1982	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
169329	*	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	54.00	5.00	59.00	331	PROFESSOR	08/12/1982	14.00	8.00	12.00	10.00	10.00
169242	*	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA	54.00	5.00	59.00	332	PROFESSOR	15/07/1997	12.00	8.00	12.00	12.00	10.00
168092	*	ROSANA BENFICA FERNANDES	52.00	7.00	59.00	333	PROFESSOR	11/03/1982	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
173398	*	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	56.00	3.00	59.00	334	PROFESSOR	28/10/1993	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169441	*	CRISTIAN LUCIA ALESSI	56.00	3.00	59.00	335	PROFESSOR	06/02/1977	8.00	10.00	16.00	12.00	10.00
171750	*	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	56.00	3.00	59.00	336	PROFESSOR	11/06/1989	6.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168207	*	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA	56.00	3.00	59.00	337	PROFESSOR	02/02/2003	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
171031	*	LUCILENE MOURA	56.00	3.00	59.00	338	PROFESSOR	10/07/1988	18.00	10.00	12.00	10.00	6.00
169784		ALDINHO MENDES DOS SANTOS	58.00		58.00	339	PROFESSOR	04/02/1962	12.00	18.00	14.00	8.00	6.00
174269	*	THALITA MAIARA GOMES	58.00		58.00	340	PROFESSOR	23/02/2000	14.00	4.00	12.00	12.00	16.00
174089	*	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	58.00		58.00	341	PROFESSOR	16/12/1984	8.00	10.00	10.00	14.00	16.00
169672	*	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	56.00	2.00	58.00	342	PROFESSOR	07/05/1996	12.00	8.00	14.00	8.00	14.00
174346	*	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	58.00		58.00	343	PROFESSOR	27/09/1996	12.00	6.00	12.00	14.00	14.00
173531	*	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS	58.00		58.00	344	PROFESSOR	18/06/1996	16.00	6.00	10.00	14.00	12.00
171951	*	MYLENA DENARDE FAGUNDES	58.00		58.00	345	PROFESSOR	14/01/1998	14.00	12.00	10.00	10.00	12.00
170983	*	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	56.00	2.00	58.00	346	PROFESSOR	26/01/1984	12.00	12.00	12.00	8.00	12.00
171305	*	LUANA VANESSA DE AMORIM	58.00		58.00	347	PROFESSOR	05/03/1997	10.00	4.00	20.00	12.00	12.00
171066	*	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO	54.00	4.00	58.00	348	PROFESSOR	01/11/1988	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
168627		ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	56.00	2.00	58.00	349	PROFESSOR	06/09/1980	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
169434		CIRILA MOURA	50.00	8.00	58.00	350	PROFESSOR	09/02/1968	8.00	6.00	14.00	10.00	12.00
174037		ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	58.00		58.00	351	PROFESSOR	21/11/1971	8.00	12.00	14.00	12.00	12.00
171639		JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA	58.00		58.00	352	PROFESSOR	10/04/1986	8.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173259		VANESSA MOREIRA DA SILVA	58.00		58.00	353	PROFESSOR	28/01/2001	18.00	12.00	8.00	10.00	10.00
173710		SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	58.00		58.00	354	PROFESSOR	27/03/1982	14.00	14.00	12.00	8.00	10.00
168901		ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	52.00	6.00	58.00	355	PROFESSOR	13/10/1980	10.00	14.00	10.00	8.00	10.00
169653		KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS	58.00		58.00	356	PROFESSOR	10/11/1987	10.00	14.00	10.00	14.00	10.00
171188		MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	58.00		58.00	357	PROFESSOR	09/04/1969	16.00	8.00	18.00	8.00	8.00
167852		LUANA MARTINS DE PAULA	58.00		58.00	358	PROFESSOR	27/09/1995	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
170793		FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54.00	4.00	58.00	359	PROFESSOR	02/04/1981	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169961		ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	50.00	7.00	57.00	360	PROFESSOR	23/03/1960	8.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169247		MARIANA MACHADO BARBOSA	54.00	3.00	57.00	361	PROFESSOR	23/08/2002	10.00	8.00	10.00	10.00	16.00
172515		JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	54.00	3.00	57.00	362	PROFESSOR	07/02/1999	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
168356		AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	52.00	5.00	57.00	363	PROFESSOR	26/11/1997	16.00	4.00	10.00	10.00	12.00
170956		DANIELLY DA SILVA CADAN	50.00	7.00	57.00	364	PROFESSOR	24/04/1987	12.00	6.00	10.00	10.00	12.00
173847		DANIELE FRACASSO	54.00	3.00	57.00	365	PROFESSOR	01/08/1990	8.00	12.00	16.00	6.00	12.00
171706		DANIELY DOS SANTOS ROCHA	50.00	7.00	57.00	366	PROFESSOR	24/06/1990	12.00	8.00	10.00	10.00	10.00
169061		SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	52.00	5.00	57.00	367	PROFESSOR	22/06/1973	10.00	4.00	16.00	12.00	10.00
169084		VERA LUCIA GENEROZO	52.00	4.00	56.00	368	PROFESSOR	03/10/1959	8.00	6.00	18.00	14.00	6.00
170341		ELIANE APARECIDA POSSO	56.00		56.00	369	PROFESSOR	25/08/1971	12.00	6.00	8.00	14.00	16.00
168429		ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO	56.00		56.00	370	PROFESSOR	27/08/1988	10.00	8.00	6.00	16.00	16.00
168484		MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS	52.00	4.00	56.00	371	PROFESSOR	21/08/1982	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00

173714	SIMONE DOS SANTOS DIAS	56.00		56.00	372	PROFESSOR	02/09/1993	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
168320	VALÉRIA FELIPPE	56.00		56.00	373	PROFESSOR	29/06/1983	12.00	6.00	10.00	14.00	14.00
171884	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	52.00	4.00	56.00	374	PROFESSOR	17/08/1994	10.00	4.00	12.00	12.00	14.00
173645	LUCIANA ANDRADE BRANCO	50.00	6.00	56.00	375	PROFESSOR	18/12/1974	10.00	4.00	10.00	12.00	14.00
170692	TICIENE APARECIDA DA SILVA	56.00		56.00	376	PROFESSOR	10/02/1996	10.00	6.00	10.00	16.00	14.00
169452	IARA DE ALCANTARA SOARES	56.00		56.00	377	PROFESSOR	17/05/2000	10.00	10.00	6.00	16.00	14.00
168010	MILENE DE PAULA	56.00		56.00	378	PROFESSOR	13/02/1977	8.00	6.00	18.00	10.00	14.00
170003	GABRIEL CORREA OLIVA	56.00		56.00	379	PROFESSOR	19/04/2004	8.00	8.00	12.00	14.00	14.00
171749	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	56.00		56.00	380	PROFESSOR	15/11/2005	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169734	JÚLIA MELO GUILHERME	56.00		56.00	381	PROFESSOR	12/02/2006	14.00	6.00	12.00	12.00	12.00
172071	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	56.00		56.00	382	PROFESSOR	22/03/1994	10.00	14.00	14.00	6.00	12.00
174125	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	56.00		56.00	383	PROFESSOR	05/12/1981	10.00	10.00	12.00	12.00	12.00
167702	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	56.00		56.00	384	PROFESSOR	30/05/2001	16.00	8.00	12.00	10.00	10.00
173931	ADRIANA HIKARI FURUTA	56.00		56.00	385	PROFESSOR	09/05/1997	16.00	12.00	4.00	14.00	10.00
174383	KARLA EDUARDA DA SILVA KOVALSKI	56.00		56.00	386	PROFESSOR	04/07/2002	12.00	4.00	16.00	14.00	10.00
171714	BRUNA FARIA FÁVARO	56.00		56.00	387	PROFESSOR	04/06/1992	12.00	6.00	14.00	14.00	10.00
170809	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	56.00		56.00	388	PROFESSOR	06/05/1966	12.00	12.00	10.00	12.00	10.00
170940	LORENA DE SOUZA COSTA	56.00		56.00	389	PROFESSOR	10/03/1997	12.00	10.00	10.00	14.00	10.00
174104	KEYTH MAYUMI MOTA	56.00		56.00	390	PROFESSOR	27/06/1981	12.00	14.00	8.00	12.00	10.00
171177	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI	56.00		56.00	391	PROFESSOR	09/03/1984	10.00	14.00	12.00	10.00	10.00
169989	EDIANE NATALIA PERUCO	56.00		56.00	392	PROFESSOR	25/12/1987	16.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170329	RACHEL SANTOS ORCIOLLI	56.00		56.00	393	PROFESSOR	19/10/1981	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
172212	SILVANA NUNES MACHADO	56.00		56.00	394	PROFESSOR	12/01/1981	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172383	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	50.00	6.00	56.00	395	PROFESSOR	17/04/1984	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
167787	GEOVANA GABRIELY MENDES BRAGA DA SILVA	56.00		56.00	396	PROFESSOR	10/05/2004	16.00	8.00	12.00	14.00	6.00
169182	MERIELLE ELAINE CLARO	50.00	5.00	55.00	397	PROFESSOR	06/04/1990	10.00	4.00	10.00	10.00	16.00
170192	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	52.00	3.00	55.00	398	PROFESSOR	15/03/1977	14.00	4.00	10.00	10.00	14.00
171874	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	54.00	1.00	55.00	399	PROFESSOR	23/09/1995	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
173801	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	52.00	3.00	55.00	400	PROFESSOR	07/02/2000	10.00	6.00	6.00	16.00	14.00
169264	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	54.00	1.00	55.00	401	PROFESSOR	05/02/1984	8.00	14.00	8.00	10.00	14.00
173750	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	52.00	3.00	55.00	402	PROFESSOR	20/03/1985	12.00	6.00	10.00	12.00	12.00
174463	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	54.00	1.00	55.00	403	PROFESSOR	22/08/1994	10.00	10.00	12.00	10.00	12.00
168151	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	54.00	1.00	55.00	404	PROFESSOR	26/12/1979	12.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173212	JONATAN FERNANDO HOTT	52.00	3.00	55.00	405	PROFESSOR	26/11/1992	12.00	4.00	14.00	12.00	10.00
169692	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	50.00	5.00	55.00	406	PROFESSOR	03/01/1989	8.00	10.00	12.00	10.00	10.00
168909	RÚBIA SANTANA MOURÃO	52.00	3.00	55.00	407	PROFESSOR	29/05/2002	4.00	16.00	12.00	10.00	10.00
172040	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	52.00	3.00	55.00	408	PROFESSOR	27/10/1965	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
168939	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA	54.00		54.00	409	PROFESSOR	26/03/2005	12.00	10.00	8.00	8.00	16.00
172849	ELAINE CABRAL DA SILVA	54.00		54.00	410	PROFESSOR	16/08/2001	10.00	6.00	14.00	8.00	16.00
168837	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54.00		54.00	411	PROFESSOR	26/01/2001	16.00	6.00	8.00	10.00	14.00
168895	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	54.00		54.00	412	PROFESSOR	17/12/1992	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
171027	VANESSA SILVESTRE NERI	54.00		54.00	413	PROFESSOR	31/05/2002	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172044	ANDREIA BRÁULIO LOPES	54.00		54.00	414	PROFESSOR	02/02/1983	10.00	6.00	12.00	12.00	14.00
167721	ELOISY LIBERTO LOMBARDI	54.00		54.00	415	PROFESSOR	21/12/2002	10.00	8.00	12.00	10.00	14.00
174095	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	52.00	2.00	54.00	416	PROFESSOR	15/05/1987	10.00	10.00	8.00	10.00	14.00
172204	EDNA REGINA DA SILVA	50.00	4.00	54.00	417	PROFESSOR	29/10/1977	8.00	6.00	14.00	8.00	14.00
173504	CASSIANE RAISSA BEZERRA	54.00		54.00	418	PROFESSOR	20/09/1999	14.00	6.00	10.00	12.00	12.00
167773	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	54.00		54.00	419	PROFESSOR	11/01/2002	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
174195	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	54.00		54.00	420	PROFESSOR	11/04/1996	10.00	12.00	10.00	10.00	12.00
172094	YURI RIBEIRO	54.00		54.00	421	PROFESSOR	01/03/1999	6.00	10.00	14.00	12.00	12.00
168726	FÁTIMA APARECIDA ALVES	52.00	2.00	54.00	422	PROFESSOR	10/07/1972	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
171552	JULIANA DOS SANTOS SILVA	52.00	2.00	54.00	423	PROFESSOR	14/02/1989	12.00	4.00	12.00	14.00	10.00
168734	KARINE WELLEN AGOSTINI	54.00		54.00	424	PROFESSOR	25/05/1997	12.00	6.00	12.00	14.00	10.00
172899	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL	54.00		54.00	425	PROFESSOR	22/11/2003	12.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168348	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	54.00		54.00	426	PROFESSOR	25/06/2004	10.00	14.00	10.00	10.00	10.00
173263	ALINE FRANCIELE MAZZI	54.00		54.00	427	PROFESSOR	25/08/1986	8.00	18.00	10.00	8.00	10.00
171921	ESTEVAO BARBOSA DONATONI	54.00		54.00	428	PROFESSOR	14/11/2002	14.00	4.00	16.00	14.00	6.00
170535	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	54.00		54.00	429	PROFESSOR	02/07/1977	12.00	12.00	14.00	10.00	6.00
170308	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	50.00	3.00	53.00	430	PROFESSOR	07/08/1995	16.00	4.00	10.00	6.00	14.00
170024	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	50.00	3.00	53.00	431	PROFESSOR	01/08/1971	12.00	2.00	16.00	6.00	14.00
169077	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	50.00	3.00	53.00	432	PROFESSOR	20/11/1987	10.00	2.00	14.00	10.00	14.00
170559	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES	50.00	3.00	53.00	433	PROFESSOR	08/10/1969	16.00	4.00	10.00	8.00	12.00
171509	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	50.00	3.00	53.00	434	PROFESSOR	29/11/1977	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
173950	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI	52.00	1.00	53.00	435	PROFESSOR	20/07/1984	14.00	8.00	12.00	8.00	10.00
170542	ALYCE ANNY DA SILVA	50.00	3.00	53.00	436	PROFESSOR	09/01/2001	12.00	6.00	8.00	14.00	10.00
169519	JOSIANE APARECIDA CHAVES	50.00	3.00	53.00	437	PROFESSOR	23/05/1985	10.00	10.00	14.00	8.00	8.00
172080	SABRINA STEFANI PAULINA DE	52.00		52.00	438	PROFESSOR	22/04/1998	10.00	2.00	14.00	10.00	16.00

	CARVALHO											
171903	MONICA SALES RODRIGUES	52.00		52.00	439	PROFESSOR	05/12/1986	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
170410	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA	52.00		52.00	440	PROFESSOR	27/06/1994	12.00	8.00	10.00	10.00	12.00
173404	JESIANE DOS SANTOS LIMA	52.00		52.00	441	PROFESSOR	16/09/1994	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
168249	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	52.00		52.00	442	PROFESSOR	01/05/2002	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
173855	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	52.00		52.00	443	PROFESSOR	14/08/1965	10.00	10.00	12.00	8.00	12.00
169010	BARBARA D PAULA MULETO RODRIGUES GOMES	52.00		52.00	444	PROFESSOR	02/01/1987	16.00	4.00	10.00	12.00	10.00
168662	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES	52.00		52.00	445	PROFESSOR	03/08/2004	14.00	6.00	10.00	12.00	10.00
168740	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	52.00		52.00	446	PROFESSOR	10/12/1977	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
170470	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	52.00		52.00	447	PROFESSOR	19/03/1980	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
173990	ANA PAULA DO AMARAL	52.00		52.00	448	PROFESSOR	20/09/1989	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
168004	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	52.00		52.00	449	PROFESSOR	26/07/1994	8.00	12.00	12.00	10.00	10.00
170565	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	52.00		52.00	450	PROFESSOR	07/10/1985	8.00	12.00	10.00	12.00	10.00
168826	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	52.00		52.00	451	PROFESSOR	28/01/1991	6.00	12.00	10.00	14.00	10.00
167914	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	52.00		52.00	452	PROFESSOR	01/05/1991	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
174016	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	52.00		52.00	453	PROFESSOR	23/04/2002	14.00	4.00	12.00	14.00	8.00
169188	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA	52.00		52.00	454	PROFESSOR	12/03/1999	14.00	8.00	10.00	12.00	8.00
167831	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE	52.00		52.00	455	PROFESSOR	23/07/1982	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
174073	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	52.00		52.00	456	PROFESSOR	05/12/1984	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
169513	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	52.00		52.00	457	PROFESSOR	29/09/1971	10.00	10.00	16.00	8.00	8.00
168340	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	52.00		52.00	458	PROFESSOR	12/06/1985	12.00	4.00	14.00	16.00	6.00
170157	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	50.00	1.00	51.00	459	PROFESSOR	18/03/1983	14.00	4.00	12.00	8.00	12.00
167997	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	50.00		50.00	460	PROFESSOR	03/07/2000	6.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172403	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO	50.00		50.00	461	PROFESSOR	06/04/1993	8.00	6.00	12.00	10.00	14.00
167679	MARIANA APARECIDA DA SILVA	50.00		50.00	462	PROFESSOR	17/07/2002	8.00	2.00	12.00	14.00	14.00
171529	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS	50.00		50.00	463	PROFESSOR	21/06/2002	16.00	8.00	4.00	10.00	12.00
170648	JOSIANE DE CASTRO	50.00		50.00	464	PROFESSOR	25/12/1987	14.00	8.00	6.00	10.00	12.00
171197	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	50.00		50.00	465	PROFESSOR	25/03/2004	12.00	4.00	10.00	12.00	12.00
172120	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50.00		50.00	466	PROFESSOR	03/03/2004	12.00	6.00	8.00	12.00	12.00
167765	SAHRA ALVES DA SILVA	50.00		50.00	467	PROFESSOR	25/04/1998	12.00	10.00	6.00	10.00	12.00
173399	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	50.00		50.00	468	PROFESSOR	18/03/1977	10.00	8.00	14.00	6.00	12.00
169296	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS	50.00		50.00	469	PROFESSOR	11/11/1999	10.00	6.00	12.00	10.00	12.00
173717	ROSELAINE LEMES DA SILVA	50.00		50.00	470	PROFESSOR	02/10/1983	16.00	10.00	4.00	10.00	10.00
171533	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS	50.00		50.00	471	PROFESSOR	18/03/1999	12.00	10.00	10.00	8.00	10.00
172243	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	50.00		50.00	472	PROFESSOR	06/09/1997	12.00	10.00	8.00	10.00	10.00
174371	ELAINE CRISTINA FERREIRA	50.00		50.00	473	PROFESSOR	09/05/1985	10.00	14.00	12.00	4.00	10.00
170722	SUELEN CRISTINA DA SILVA	50.00		50.00	474	PROFESSOR	08/11/1995	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
172257	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA	50.00		50.00	475	PROFESSOR	13/01/2005	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
172728	VANESSA DA SILVA MAIA	50.00		50.00	476	PROFESSOR	02/11/1998	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
167794	LUCILENE NUNES	50.00		50.00	477	PROFESSOR	06/08/1983	8.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173251	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO	50.00		50.00	478	PROFESSOR	26/10/1970	14.00	8.00	14.00	6.00	8.00
170284	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	50.00		50.00	479	PROFESSOR	25/04/1974	14.00	4.00	14.00	10.00	8.00
170468	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER	50.00		50.00	480	PROFESSOR	29/11/1988	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
172387	PATRICIA MIOTTO	50.00		50.00	481	PROFESSOR	20/02/1984	12.00	6.00	12.00	12.00	8.00
171227	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE	50.00		50.00	482	PROFESSOR	18/05/2001	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
172381	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	50.00		50.00	483	PROFESSOR	17/01/1993	10.00	4.00	14.00	14.00	8.00
168410	REGIANE DO CARMO UBALDINO	50.00		50.00	484	PROFESSOR	25/12/1982	10.00	12.00	12.00	8.00	8.00
170497	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	50.00		50.00	485	PROFESSOR	01/01/1980	8.00	8.00	12.00	14.00	8.00
170278	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	50.00		50.00	486	PROFESSOR	22/08/1984	12.00	4.00	18.00	10.00	6.00
172802	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	50.00		50.00	487	PROFESSOR	21/05/1979	10.00	8.00	16.00	10.00	6.00
174226	MARIA REGIANE DOS SANTOS	50.00		50.00	488	PROFESSOR	24/04/1990	10.00	14.00	10.00	10.00	6.00
168172	MIGUEL VICTOR DA SILVA	72.00		72.00	1	PSICÓLOGO	10/01/1996	20.00	6.00	10.00	10.00	26.00
171868	ALEXIA A T NUNES	64.00		64.00	2	PSICÓLOGO	05/05/1995	18.00	10.00	4.00	4.00	28.00
172930	MIRIAN SILVA ADORNO	58.00	5.00	63.00	3	PSICÓLOGO	20/11/1988	20.00	6.00	6.00	8.00	18.00
174056	DRIELY CRISTINA MILANI	54.00	5.00	59.00	4	PSICÓLOGO	05/01/1988	14.00	6.00	10.00	6.00	18.00
173218	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	56.00	2.00	58.00	5	PSICÓLOGO	17/12/1999	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174032	JUNIA DOS SANTOS	54.00	3.00	57.00	6	PSICÓLOGO	19/06/1975	18.00	4.00	10.00	4.00	18.00
168626	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	50.00	4.00	54.00	7	PSICÓLOGO	17/11/1996	12.00	6.00	6.00	6.00	20.00
168952	SANDRA REGINA FAVA	50.00	3.00	53.00	8	PSICÓLOGO	08/01/1981	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
171269	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES	52.00	1.00	53.00	9	PSICÓLOGO	07/09/1999	10.00	6.00	10.00	4.00	22.00
169615	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	52.00		52.00	10	PSICÓLOGO	01/09/1991	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
168590	KAMILA MOREIRA SCACO	52.00		52.00	11	PSICÓLOGO	04/06/1996	14.00	8.00	8.00	2.00	20.00
171148	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	50.00	2.00	52.00	12	PSICÓLOGO	30/10/1993	10.00	6.00	8.00	6.00	20.00

172729	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	52.00	52.00	13	PSICÓLOGO	22/06/1993	16.00	6.00	8.00	6.00	16.00
172443	HELOISA DE LIMA BARRADAS	50.00	50.00	14	PSICÓLOGO	06/09/1999	16.00	8.00	6.00	2.00	18.00
172035	LUCAS DE JESUS CRUZ	50.00	50.00	15	PSICÓLOGO	14/04/1993	16.00	6.00	6.00	8.00	14.00
172511	EDUARDO FOGAÇA DA SILVA	64.00	64.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	31/08/1989	14.00	10.00	8.00	8.00	24.00
170797	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	64.00	64.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/03/1994	16.00	10.00	10.00	10.00	18.00
168556	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	56.00	56.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	05/07/2001	10.00	10.00	8.00	10.00	18.00
172467	HUGO FELIPE ALVES PEREIRA	54.00	54.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	08/05/2000	14.00	10.00	10.00	10.00	10.00
174367	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONÇALVES	52.00	52.00	5	TÉCNICO AGRÍCOLA	20/04/1999	14.00	4.00	6.00	6.00	22.00
169273	HEITOR ALVES DO NASCIMENTO	50.00	50.00	6	TÉCNICO AGRÍCOLA	11/05/2003	12.00	6.00	8.00	6.00	18.00
173726	HOSANA NOVAIS FURTADO	50.00	50.00	7	TÉCNICO AGRÍCOLA	12/06/2000	12.00	4.00	6.00	10.00	18.00
172480	RENAN FERREIRA DA CRUZ	50.00	50.00	8	TÉCNICO AGRÍCOLA	12/09/2000	12.00	8.00	8.00	6.00	16.00
168996	TATIANE DE MORAES SANTOS	82.00	82.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/05/1991	18.00	8.00	6.00	10.00	40.00
168264	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	76.00	76.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/1980	12.00	8.00	8.00	8.00	40.00
168128	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	72.00	72.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1991	14.00	8.00	8.00	8.00	34.00
170254	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	70.00	70.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/12/1998	14.00	6.00	8.00	8.00	34.00
169633	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	70.00	70.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/08/2002	10.00	10.00	10.00	8.00	32.00
168827	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	70.00	70.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1993	16.00	6.00	10.00	8.00	30.00
172651	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	68.00	68.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/1998	14.00	4.00	6.00	8.00	36.00
168657	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	68.00	68.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/12/1996	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00
169712	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	68.00	68.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1991	12.00	10.00	6.00	8.00	32.00
174084	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	66.00	66.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1983	16.00	6.00	4.00	6.00	34.00
170390	IVONETE AVELINA DA ROCHA	66.00	66.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1966	16.00	2.00	8.00	8.00	32.00
172723	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	66.00	66.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1975	14.00	4.00	8.00	8.00	32.00
167699	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	66.00	66.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1984	8.00	8.00	10.00	10.00	30.00
167695	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	66.00	66.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/1980	16.00	8.00	6.00	8.00	28.00
172741	ANDRÉIA FORTUNATTI	66.00	66.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1977	14.00	8.00	6.00	10.00	28.00
168577	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES BATISTA	64.00	64.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1989	14.00	2.00	4.00	8.00	36.00
168293	LORENA AURELIANO DA COSTA	64.00	64.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/1999	6.00	4.00	8.00	10.00	36.00
169049	DIVAN DIOGO BEZERRA	64.00	64.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1995	14.00	6.00	6.00	6.00	32.00
167768	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO	64.00	64.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1992	12.00	4.00	8.00	8.00	32.00
174350	JALDEIR DA COSTA CANARIO	64.00	64.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1963	14.00	6.00	8.00	8.00	28.00
171887	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	64.00	64.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/07/1988	14.00	8.00	6.00	10.00	26.00
171595	MILENA MARTINS SILVA	64.00	64.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1998	14.00	6.00	6.00	10.00	28.00
168567	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO	64.00	64.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/1992	12.00	8.00	8.00	10.00	26.00
169346	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	62.00	62.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/1980	10.00	4.00	2.00	10.00	36.00
172636	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO	62.00	62.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/1966	10.00	4.00	6.00	8.00	34.00
168430	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO	62.00	62.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/1971	16.00	4.00	6.00	6.00	30.00
174157	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	62.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/12/1977	10.00	4.00	8.00	10.00	30.00
170223	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	60.00	60.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/1992	8.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168896	HELENA MENESES DE JESUS	60.00	60.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/09/1971	10.00	6.00	8.00	10.00	26.00
172594	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	60.00	60.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/11/1988	12.00	8.00	8.00	10.00	22.00
174247	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	58.00	58.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2000	4.00	4.00	4.00	8.00	38.00
171238	LUCIA CARARO GONÇALVES	58.00	58.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1969	6.00	4.00	6.00	10.00	32.00
171742	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA	58.00	58.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1998	12.00	6.00	6.00	6.00	28.00
168314	VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA	58.00	58.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/1980	10.00	4.00	10.00	6.00	28.00
169469	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	58.00	58.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/1996	10.00	4.00	6.00	10.00	28.00
169354	DAIANE CRISTINA FERREIRA	58.00	58.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1984	6.00	6.00	8.00	10.00	28.00
173816	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO	58.00	58.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/1999	14.00	6.00	4.00	8.00	26.00
170319	NEUSA DE JESUS DA SILVA	58.00	58.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/1975	12.00	4.00	6.00	10.00	26.00
171926	MÁRIA SALETE PIRES	58.00	58.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1973	10.00	4.00	8.00	10.00	26.00
169051	JANDIRA VICENTE DE LIMA	58.00	58.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/12/1965	16.00	6.00	6.00	6.00	24.00
172417	ANA DE MELO MORAES	58.00	58.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1990	14.00	6.00	8.00	8.00	22.00
174400	EDNA ALVES DO NASCIMENTO PINTO	56.00	56.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1979	4.00	8.00	4.00	6.00	34.00
171704	DANIELI GRACI	56.00	56.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/1994	10.00	4.00	6.00	6.00	30.00
171043	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM	56.00	56.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1985	6.00	8.00	8.00	6.00	28.00
173537	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	56.00	56.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/1973	12.00	4.00	6.00	8.00	26.00
169755	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	56.00	56.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2000	10.00	6.00	4.00	10.00	26.00
173758	VANIA VIANA DO CARMO	56.00	56.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/1983	8.00	6.00	8.00	10.00	24.00
169617	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	56.00	56.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1997	10.00	6.00	10.00	8.00	22.00
173372	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	56.00	56.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/10/1975	16.00	6.00	8.00	6.00	20.00
169474	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	54.00	54.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1994	10.00	2.00	6.00	6.00	30.00
173991	KEILA PROCOPIO RODRIGUES	54.00	54.00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/1979	12.00	6.00	4.00	6.00	26.00
171081	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	54.00	54.00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1981	10.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169984	RAYANE CAROLINE DA SILVA	54.00	54.00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1993	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
172624	AMANDA RODRIGUES PIFANO	54.00	54.00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2000	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
171690	MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	54.00	54.00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1991	14.00	8.00	6.00	10.00	16.00
172670	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	52.00	52.00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/08/1977	8.00	6.00	4.00	6.00	28.00
168521	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	52.00	52.00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09/1987	10.00	2.00	6.00	8.00	26.00
169611	RAYSA KAMILY PARIS DE ANDRADE	52.00	52.00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1992	12.00	2.00	8.00	6.00	24.00
170454	FRANCIELLY ANTONIO DOS SANTOS	52.00	52.00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1997	12.00	4.00	6.00	6.00	24.00

174005		MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	52.00		52.00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/1970	8.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172857		DANIELLA ALVES DA ROCHA	52.00		52.00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/1984	12.00	4.00	8.00	6.00	22.00
171765		ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	52.00		52.00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1998	12.00	4.00	6.00	8.00	22.00
172882		THAIS ALESSANDRA PIRES	52.00		52.00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/04/1991	14.00	8.00	2.00	8.00	20.00
174146		EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	52.00		52.00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1999	10.00	8.00	6.00	10.00	18.00
173140		THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	50.00		50.00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/10/1985	6.00	2.00	4.00	10.00	28.00
168651		CREONICE DO AMARAL PAIXAO	50.00		50.00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1963	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
168090		VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	50.00		50.00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1984	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
171226		RAFAELA DE JESUS DA COSTA	50.00		50.00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1997	8.00	4.00	4.00	8.00	26.00
168584		MARA APARECIDA DA SILVA	50.00		50.00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1984	4.00	4.00	8.00	8.00	26.00
169509		NAIR CRISTINA BEIJORA DOS SANTOS	50.00		50.00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/1983	10.00	4.00	2.00	10.00	24.00
172913		EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	50.00		50.00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2000	8.00	6.00	4.00	8.00	24.00
169668		JANAINA ANTUNES DA SILVA	50.00		50.00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1975	10.00	6.00	6.00	6.00	22.00
168824		SABRINA LEIVA DA SILVA	50.00		50.00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1993	8.00	4.00	8.00	8.00	22.00
171929		CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS	50.00		50.00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1996	12.00	8.00	6.00	10.00	14.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	RECURSO	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF	CE
167735		VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00		58.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1991	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
173904		APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00		86.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1974	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
169322		FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	10.00	66.00	1	PROFESSOR	05/05/1988	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:760A6F53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2022 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art.1º- Fica divulgado o o **ANEXO ÚNICO** deste Edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE
168042	VIVIANE TAÍS AZOIA	86.00	15.00	101.00	1	ADVOGADO	26/04/1984	20.00	10.00	10.00	8.00	38.00
173588	REGIS KAZUO MORI	90.00	8.00	98.00	2	ADVOGADO	01/12/1985	18.00	10.00	8.00	8.00	46.00
168211	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	86.00	7.00	93.00	3	ADVOGADO	23/02/1992	20.00	8.00	10.00	10.00	38.00
169468	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	82.00	10.00	92.00	4	ADVOGADO	17/02/1983	18.00	10.00	10.00	10.00	34.00
172341	ALEXANDRE BARRETO	86.00	5.00	91.00	5	ADVOGADO	08/12/1988	20.00	6.00	8.00	10.00	42.00
174169	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	86.00	5.00	91.00	6	ADVOGADO	04/02/1996	16.00	10.00	10.00	8.00	42.00
168620	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	84.00	5.00	89.00	7	ADVOGADO	05/01/1997	18.00	8.00	10.00	10.00	38.00
171367	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	84.00	4.00	88.00	8	ADVOGADO	19/06/1996	20.00	10.00	10.00	8.00	36.00

171653	MATEUS MELLERO BERGANTINI	80.00	5.00	85.00	9	ADVOGADO	20/09/1996	18.00	8.00	8.00	6.00	40.00
174464	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	80.00	5.00	85.00	10	ADVOGADO	05/02/1990	16.00	6.00	10.00	8.00	40.00
167991	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	78.00	7.00	85.00	11	ADVOGADO	28/07/1995	16.00	8.00	10.00	8.00	36.00
174062	JOHNNIE RODRIGUES	80.00	3.00	83.00	12	ADVOGADO	27/07/1995	18.00	10.00	8.00	8.00	36.00
172192	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	72.00	10.00	82.00	13	ADVOGADO	11/11/1984	14.00	10.00	6.00	6.00	36.00
169908	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	74.00	7.00	81.00	14	ADVOGADO	23/12/1996	16.00	10.00	8.00	10.00	30.00
168514	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	80.00		80.00	15	ADVOGADO	16/11/1991	18.00	6.00	10.00	8.00	38.00
169949	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	78.00	2.00	80.00	16	ADVOGADO	13/06/1990	16.00	10.00	10.00	10.00	32.00
171232	EDY CARLOS CHIELE	70.00	10.00	80.00	17	ADVOGADO	15/12/1977	16.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168392	EDER ANTUNES DE BRITO	70.00	10.00	80.00	18	ADVOGADO	15/10/1986	14.00	8.00	10.00	10.00	28.00
174306	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	78.00		78.00	19	ADVOGADO	23/12/1996	12.00	10.00	10.00	4.00	42.00
172056	VITOR BARROCAL BAZZO	78.00		78.00	20	ADVOGADO	13/01/1995	18.00	8.00	8.00	4.00	40.00
169150	RODRIGO PIGNATO	78.00		78.00	21	ADVOGADO	23/06/1992	18.00	8.00	8.00	6.00	38.00
169366	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	78.00		78.00	22	ADVOGADO	07/12/1995	18.00	10.00	6.00	6.00	38.00
173478	SAMI SALIM SAYAR	78.00		78.00	23	ADVOGADO	03/06/2000	18.00	10.00	10.00	6.00	34.00
174179	MAIKON ANDRE CEOLATO	68.00	10.00	78.00	24	ADVOGADO	12/06/1991	14.00	6.00	8.00	8.00	32.00
168341	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	70.00	7.00	77.00	25	ADVOGADO	24/12/1985	18.00	8.00	10.00	8.00	26.00
168393	GESIANE DE FREITAS VARELLA	68.00	9.00	77.00	26	ADVOGADO	04/03/1985	18.00	10.00	8.00	8.00	24.00
169326	KELLY KAWANA RIBEIRO	76.00		76.00	27	ADVOGADO	04/01/1997	18.00	8.00	8.00	6.00	36.00
173556	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	74.00	2.00	76.00	28	ADVOGADO	11/09/1997	18.00	8.00	8.00	6.00	34.00
170525	MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI	70.00	6.00	76.00	29	ADVOGADO	13/07/1996	16.00	8.00	10.00	4.00	32.00
173581	BRUNO GOMES FEDOSSI	74.00	2.00	76.00	30	ADVOGADO	24/03/1987	20.00	10.00	8.00	6.00	30.00
168601	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	70.00	3.00	73.00	31	ADVOGADO	18/01/1999	12.00	10.00	10.00	6.00	32.00
167951	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	70.00	3.00	73.00	32	ADVOGADO	27/06/1998	20.00	6.00	8.00	10.00	26.00
172129	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	72.00		72.00	33	ADVOGADO	23/07/1999	16.00	8.00	4.00	10.00	34.00
173761	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	72.00		72.00	34	ADVOGADO	06/04/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	32.00
173840	DANIEL DE JESUS INSABRAL	72.00		72.00	35	ADVOGADO	15/06/1999	20.00	10.00	6.00	6.00	30.00
171089	GUILHERME AUGUSTO COMAR	72.00		72.00	36	ADVOGADO	26/10/1988	18.00	6.00	10.00	8.00	30.00
171274	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	72.00		72.00	37	ADVOGADO	10/06/1994	20.00	8.00	8.00	8.00	28.00
169361	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	66.00	6.00	72.00	38	ADVOGADO	23/03/1988	16.00	6.00	8.00	8.00	28.00
170154	BRUNO CAZATTI FREIRE	70.00		70.00	39	ADVOGADO	28/05/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	30.00
170135	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	70.00		70.00	40	ADVOGADO	25/08/1979	18.00	6.00	10.00	8.00	28.00
169533	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	70.00		70.00	41	ADVOGADO	01/06/1982	18.00	10.00	8.00	6.00	28.00
170179	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	70.00		70.00	42	ADVOGADO	19/04/1998	16.00	10.00	10.00	6.00	28.00
169492	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS	66.00	3.00	69.00	43	ADVOGADO	31/01/1991	12.00	6.00	10.00	4.00	34.00
173937	MELYNE MOVIO SANTOS	64.00	5.00	69.00	44	ADVOGADO	15/04/1993	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
170523	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	64.00	5.00	69.00	45	ADVOGADO	26/12/1983	20.00	6.00	10.00	4.00	24.00
172514	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	68.00		68.00	46	ADVOGADO	17/11/1988	16.00	6.00	10.00	4.00	32.00
173217	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	68.00		68.00	47	ADVOGADO	30/12/1993	16.00	6.00	10.00	8.00	28.00
170768	DANIELI CANUTO SILVA	68.00		68.00	48	ADVOGADO	10/06/1991	16.00	8.00	8.00	8.00	28.00
173112	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR	68.00		68.00	49	ADVOGADO	10/06/1994	16.00	10.00	8.00	8.00	26.00
171995	HEITOR HUILLIAN PIFFER	66.00	2.00	68.00	50	ADVOGADO	06/10/1990	18.00	10.00	10.00	8.00	20.00
171648	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	62.00	5.00	67.00	51	ADVOGADO	29/06/1970	14.00	8.00	10.00	2.00	28.00
174066	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	64.00	2.00	66.00	52	ADVOGADO	17/10/1987	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
173309	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	66.00		66.00	53	ADVOGADO	17/03/1995	12.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168892	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI	66.00		66.00	54	ADVOGADO	23/01/1989	18.00	6.00	8.00	6.00	28.00
171490	SUELYN TOSAWA	66.00		66.00	55	ADVOGADO	15/02/1988	18.00	8.00	10.00	4.00	26.00
167828	CLEVERSON DE OLIVEIRA	64.00		64.00	56	ADVOGADO	15/02/1975	6.00	8.00	2.00	8.00	40.00
170096	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	64.00		64.00	57	ADVOGADO	08/01/1994	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
174246	LUANA CARLI	64.00		64.00	58	ADVOGADO	17/04/1993	14.00	8.00	8.00	6.00	28.00
168917	FERNANDO AUGUSTO BRITO	64.00		64.00	59	ADVOGADO	19/09/1999	16.00	6.00	8.00	10.00	24.00
174164	ANDRÉ PONCE PEREIRA	64.00		64.00	60	ADVOGADO	27/11/1999	16.00	8.00	8.00	8.00	24.00
171474	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	64.00		64.00	61	ADVOGADO	21/06/1994	16.00	8.00	6.00	10.00	24.00
171774	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA	64.00		64.00	62	ADVOGADO	29/03/1986	14.00	6.00	10.00	10.00	24.00

	SILVA											
172722	FERNANDA FRANCO CAMPOS	64.00		64.00	63	ADVOGADO	12/11/1997	14.00	8.00	10.00	8.00	24.00
167977	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA	64.00		64.00	64	ADVOGADO	03/03/1984	12.00	8.00	10.00	10.00	24.00
169337	INGRID CRISTINE ZANELLA	64.00		64.00	65	ADVOGADO	01/11/1984	18.00	8.00	8.00	8.00	22.00
174327	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	62.00		62.00	66	ADVOGADO	15/10/1997	14.00	4.00	8.00	6.00	30.00
169433	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	62.00		62.00	67	ADVOGADO	03/01/1998	12.00	6.00	10.00	4.00	30.00
174155	LÍDIA RICCI ROQUE	62.00		62.00	68	ADVOGADO	15/04/1999	16.00	6.00	8.00	4.00	28.00
174173	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR	62.00		62.00	69	ADVOGADO	31/08/1960	10.00	10.00	8.00	6.00	28.00
167973	VANESSA DOS SANTOS SILVA	62.00		62.00	70	ADVOGADO	12/12/1991	14.00	8.00	10.00	6.00	24.00
168536	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	62.00		62.00	71	ADVOGADO	30/10/1995	12.00	8.00	10.00	8.00	24.00
169365	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	60.00	1.00	61.00	72	ADVOGADO	05/10/1994	16.00	6.00	8.00	4.00	26.00
170282	IVAN DA LUZ CARDOSO	60.00		60.00	73	ADVOGADO	16/06/1980	16.00	8.00	4.00	4.00	28.00
170652	SARAH KARNOSKI	60.00		60.00	74	ADVOGADO	25/06/1996	12.00	6.00	4.00	10.00	28.00
172494	FLAVIO ALBINO CLARO	60.00		60.00	75	ADVOGADO	07/11/1989	14.00	6.00	6.00	8.00	26.00
172107	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN	60.00		60.00	76	ADVOGADO	22/10/1993	16.00	4.00	10.00	6.00	24.00
173849	EVANEI DE JESUS SOUZA	60.00		60.00	77	ADVOGADO	15/03/1985	16.00	6.00	8.00	6.00	24.00
173955	JOSE MARCELO DE JESUS	60.00		60.00	78	ADVOGADO	28/10/1975	12.00	8.00	10.00	6.00	24.00
171869	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	60.00		60.00	79	ADVOGADO	19/12/1995	12.00	6.00	10.00	8.00	24.00
171038	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	60.00		60.00	80	ADVOGADO	20/07/1998	14.00	6.00	10.00	8.00	22.00
171133	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	54.00	5.00	59.00	81	ADVOGADO	17/07/1995	10.00	6.00	10.00	8.00	20.00
173118	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO	52.00	7.00	59.00	82	ADVOGADO	27/10/1998	14.00	8.00	10.00	2.00	18.00
168602	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	58.00		58.00	83	ADVOGADO	05/03/1992	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
168181	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	58.00		58.00	84	ADVOGADO	09/06/1999	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
173929	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	58.00		58.00	85	ADVOGADO	05/11/1998	14.00	4.00	6.00	6.00	28.00
168046	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	58.00		58.00	86	ADVOGADO	13/05/1996	12.00	2.00	10.00	6.00	28.00
171412	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA	58.00		58.00	87	ADVOGADO	15/10/1976	12.00	8.00	8.00	2.00	28.00
174423	THIAGO LIMA AGUIAR	58.00		58.00	88	ADVOGADO	01/06/1986	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
168282	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	58.00		58.00	89	ADVOGADO	21/06/1997	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
172115	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO	58.00		58.00	90	ADVOGADO	24/05/1999	16.00	8.00	4.00	4.00	26.00
168779	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	58.00		58.00	91	ADVOGADO	13/01/1996	14.00	8.00	8.00	2.00	26.00
168878	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	58.00		58.00	92	ADVOGADO	08/06/1997	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
174459	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA	58.00		58.00	93	ADVOGADO	01/04/1999	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172150	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	58.00		58.00	94	ADVOGADO	29/06/1989	12.00	4.00	10.00	8.00	24.00
173525	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA	58.00		58.00	95	ADVOGADO	26/10/1996	12.00	8.00	6.00	8.00	24.00
172469	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	58.00		58.00	96	ADVOGADO	24/08/1985	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
168675	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	58.00		58.00	97	ADVOGADO	18/05/1990	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
173967	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR	56.00		56.00	98	ADVOGADO	24/12/1996	12.00	6.00	6.00	4.00	28.00
170653	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	56.00		56.00	99	ADVOGADO	13/09/1987	10.00	4.00	8.00	6.00	28.00
174007	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	56.00		56.00	100	ADVOGADO	09/07/1990	12.00	8.00	6.00	4.00	26.00
173369	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	56.00		56.00	101	ADVOGADO	08/10/1992	14.00	6.00	8.00	4.00	24.00
171986	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	56.00		56.00	102	ADVOGADO	08/10/1997	10.00	6.00	6.00	10.00	24.00
173451	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	56.00		56.00	103	ADVOGADO	02/06/2001	14.00	8.00	10.00	4.00	20.00
172361	KARINE LOPES DOS SANTOS	52.00	4.00	56.00	104	ADVOGADO	29/09/1990	14.00	6.00	8.00	4.00	20.00
174320	CINTHIA MAYUMI OYAMA	56.00		56.00	105	ADVOGADO	11/09/1997	14.00	10.00	6.00	6.00	20.00
170050	JULIANA MIRA SABINO	56.00		56.00	106	ADVOGADO	26/05/1998	18.00	6.00	10.00	4.00	18.00
168625	LILIAN PAULA DA SILVA	54.00		54.00	107	ADVOGADO	28/11/1994	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00
172196	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	54.00		54.00	108	ADVOGADO	04/11/1999	8.00	6.00	8.00	4.00	28.00
174210	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI	54.00		54.00	109	ADVOGADO	02/01/1998	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
173314	INDYARA DE MATIA ZATTA	54.00		54.00	110	ADVOGADO	18/06/1997	14.00	6.00	8.00	4.00	22.00
173586	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA	54.00		54.00	111	ADVOGADO	16/12/1996	14.00	8.00	6.00	4.00	22.00
173760	THIAGO ZIROLDO	54.00		54.00	112	ADVOGADO	10/06/1988	12.00	6.00	10.00	4.00	22.00
171894	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00		54.00	113	ADVOGADO	26/04/1993	10.00	6.00	10.00	6.00	22.00
169347	GABRIEL FERREIRA	54.00		54.00	114	ADVOGADO	01/10/1996	10.00	4.00	10.00	8.00	22.00
172358	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	52.00		52.00	115	ADVOGADO	08/01/1997	12.00	6.00	2.00	4.00	28.00

169437	MATHEUS GVISDALA FERREIRA	52.00		52.00	116	ADVOGADO	10/05/1999	12.00	4.00	6.00	4.00	26.00
169985	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	117	ADVOGADO	03/04/2000	10.00	6.00	6.00	4.00	26.00
168659	FABIANO OCALXUK	52.00		52.00	118	ADVOGADO	29/12/1982	16.00	4.00	4.00	6.00	22.00
174448	LAYLA DOS SANTOS SILVA	52.00		52.00	119	ADVOGADO	23/02/1987	16.00	6.00	8.00	2.00	20.00
167993	BRUNO AUGUSTO GARCIA	52.00		52.00	120	ADVOGADO	18/04/1997	16.00	4.00	8.00	4.00	20.00
171414	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	52.00		52.00	121	ADVOGADO	05/08/1972	16.00	4.00	6.00	6.00	20.00
173489	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	52.00		52.00	122	ADVOGADO	25/10/1993	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
170265	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI	52.00		52.00	123	ADVOGADO	04/04/1976	14.00	4.00	8.00	6.00	20.00
174277	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	124	ADVOGADO	10/01/1997	12.00	6.00	10.00	4.00	20.00
172042	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	50.00		50.00	125	ADVOGADO	26/10/1997	14.00	4.00	2.00	2.00	28.00
173536	GALERIANA ROSSI	50.00		50.00	126	ADVOGADO	13/04/1989	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
168547	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA	50.00		50.00	127	ADVOGADO	17/02/1997	12.00	8.00	6.00	4.00	20.00
172933	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	86.00		86.00	1	AGENTE FISCAL	28/07/1988	20.00	14.00	20.00	16.00	16.00
171014	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	84.00		84.00	2	AGENTE FISCAL	04/12/1997	20.00	20.00	18.00	14.00	12.00
169299	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	82.00		82.00	3	AGENTE FISCAL	10/02/1998	14.00	20.00	12.00	18.00	18.00
170162	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	82.00		82.00	4	AGENTE FISCAL	12/06/1996	16.00	18.00	20.00	14.00	14.00
168694	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	78.00		78.00	5	AGENTE FISCAL	25/09/1995	20.00	16.00	12.00	16.00	14.00
172186	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	78.00		78.00	6	AGENTE FISCAL	14/04/2000	16.00	18.00	12.00	18.00	14.00
171832	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	78.00		78.00	7	AGENTE FISCAL	20/06/1980	10.00	16.00	18.00	20.00	14.00
168638	JAIME BARBOZA DE JESUS	78.00		78.00	8	AGENTE FISCAL	03/06/1991	14.00	16.00	18.00	18.00	12.00
173567	MAURO ALBERTO BARBATO	76.00		76.00	9	AGENTE FISCAL	16/09/1978	20.00	10.00	16.00	20.00	10.00
168106	ROGERIA ROSSI	72.00		72.00	10	AGENTE FISCAL	08/05/1977	12.00	16.00	16.00	14.00	14.00
172291	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	72.00		72.00	11	AGENTE FISCAL	17/06/1999	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
171543	EDCLAUDIO GATO CATELLI	72.00		72.00	12	AGENTE FISCAL	20/05/1993	10.00	20.00	16.00	18.00	8.00
174020	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	70.00		70.00	13	AGENTE FISCAL	20/01/1989	12.00	18.00	16.00	12.00	12.00
170735	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	70.00		70.00	14	AGENTE FISCAL	15/11/1984	18.00	14.00	14.00	16.00	8.00
173647	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	70.00		70.00	15	AGENTE FISCAL	06/12/1998	18.00	16.00	14.00	14.00	8.00
168409	JULIANO LOPES MARTINS	68.00		68.00	16	AGENTE FISCAL	05/05/1993	12.00	10.00	20.00	14.00	12.00
173260	GABRIELE NERIS DA SILVA DOS SANTOS	68.00		68.00	17	AGENTE FISCAL	25/05/2001	16.00	18.00	14.00	12.00	8.00
168956	BRUNO DA SILVA SALLES	68.00		68.00	18	AGENTE FISCAL	18/12/1992	10.00	16.00	16.00	18.00	8.00
173296	IGOR FERREIRA FARIA	66.00		66.00	19	AGENTE FISCAL	12/01/2000	14.00	10.00	18.00	12.00	12.00
172092	ADILSON FERREIRA MOLINA	66.00		66.00	20	AGENTE FISCAL	29/09/1961	12.00	18.00	20.00	12.00	4.00
173099	GUILHERME MORABITO SILVONI	64.00		64.00	21	AGENTE FISCAL	20/11/2002	10.00	14.00	14.00	16.00	10.00
169088	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	62.00		62.00	22	AGENTE FISCAL	27/12/1966	8.00	12.00	18.00	14.00	10.00
168306	WILLIAN DOS SANTOS HEIDRICK	62.00		62.00	23	AGENTE FISCAL	21/01/1998	6.00	14.00	20.00	12.00	10.00
170677	GABRIEL BERNARDI	62.00		62.00	24	AGENTE FISCAL	01/08/1994	12.00	10.00	16.00	16.00	8.00
173885	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	60.00		60.00	25	AGENTE FISCAL	22/01/1984	12.00	8.00	14.00	12.00	14.00
167978	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO	60.00		60.00	26	AGENTE FISCAL	20/04/1994	8.00	14.00	16.00	12.00	10.00
169214	JOÃO EDER FERREIRA DA SILVA	60.00		60.00	27	AGENTE FISCAL	09/07/1998	12.00	10.00	14.00	16.00	8.00
169327	JONATHAN DIAS	58.00		58.00	28	AGENTE FISCAL	21/08/1986	12.00	12.00	8.00	18.00	8.00
171013	REGINALDO PESSOA DE MORAES	58.00		58.00	29	AGENTE FISCAL	05/05/1984	10.00	14.00	14.00	12.00	8.00
173334	EDIVALDO RÔAS PIRES	56.00		56.00	30	AGENTE FISCAL	28/10/1962	12.00	6.00	14.00	12.00	12.00
168926	ADRIANO BENTO	56.00		56.00	31	AGENTE FISCAL	23/09/1985	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
174351	LUCASFERNANDES DOS SANTOS	56.00		56.00	32	AGENTE FISCAL	05/10/1992	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172641	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	54.00		54.00	33	AGENTE FISCAL	06/01/1972	4.00	8.00	16.00	14.00	12.00
172992	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	54.00		54.00	34	AGENTE FISCAL	02/02/1974	8.00	6.00	18.00	14.00	8.00
173638	CARLOS EDUARDO KLOSTER	52.00		52.00	35	AGENTE FISCAL	26/10/1969	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
168441	TALITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52.00		52.00	36	AGENTE FISCAL	12/02/1998	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167754	THALIA CABRAL DA SILVA	50.00		50.00	37	AGENTE FISCAL	05/06/1999	8.00	4.00	12.00	14.00	12.00
173788	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE CARVALHO	50.00		50.00	38	AGENTE FISCAL	29/04/1993	8.00	4.00	16.00	12.00	10.00
170512	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	76.00		76.00	1	ARQUITETO	17/09/1990	16.00	8.00	6.00	8.00	38.00
167851	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	68.00	6.00	74.00	2	ARQUITETO	27/02/1993	16.00	8.00	10.00	6.00	28.00
171331	IGOR MATEUS DIAS	68.00	3.00	71.00	3	ARQUITETO	07/05/1995	16.00	10.00	10.00	6.00	26.00
168703	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	56.00	7.00	63.00	4	ARQUITETO	25/11/1990	16.00	8.00	10.00	6.00	16.00
172145	MARIA VICTORIA DE MATOS	56.00	3.00	59.00	5	ARQUITETO	19/09/1999	14.00	8.00	8.00	6.00	20.00

	MARTINS											
168013	ALINE DA CRUZ LADEIA	54.00	3.00	57.00	6	ARQUITETO	20/10/1997	14.00	8.00	8.00	6.00	18.00
171779	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	56.00		56.00	7	ARQUITETO	27/12/1998	16.00	8.00	8.00	4.00	20.00
172325	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	56.00		56.00	8	ARQUITETO	04/06/1992	12.00	10.00	8.00	6.00	20.00
169289	PALOMA DE SOUZA COMITRE	54.00		54.00	9	ARQUITETO	09/01/1998	14.00	8.00	8.00	4.00	20.00
174043	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	54.00		54.00	10	ARQUITETO	02/10/1997	12.00	6.00	10.00	6.00	20.00
169538	DHIENY AKEMI OKAZAKI	52.00	1.00	53.00	11	ARQUITETO	29/07/1987	14.00	6.00	10.00	6.00	16.00
169257	VANESSA LUIZE CARLETTO	52.00		52.00	12	ARQUITETO	25/04/1991	16.00	4.00	8.00	6.00	18.00
172419	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA	52.00		52.00	13	ARQUITETO	23/06/1999	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
171028	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	50.00		50.00	14	ARQUITETO	01/10/1992	12.00	4.00	10.00	4.00	20.00
173846	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI	50.00		50.00	15	ARQUITETO	26/06/1998	16.00	8.00	8.00	2.00	16.00
174098	AMANDA HELOISA MARIOT	50.00		50.00	16	ARQUITETO	15/06/1993	14.00	6.00	8.00	6.00	16.00
168944	MAYARA SANTOS VIAN	92.00		92.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/1993	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
169700	LUCAS GASPAR ALENCAR	90.00		90.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/1992	20.00	18.00	16.00	20.00	16.00
168733	THIAGO DE SOUZA BRITO	86.00		86.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1999	20.00	20.00	14.00	16.00	16.00
167933	ADRIAN DANIEL PIVETA	86.00		86.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/2001	14.00	20.00	18.00	20.00	14.00
170309	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA	86.00		86.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2001	20.00	20.00	18.00	16.00	12.00
174144	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	84.00		84.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/05/1985	20.00	14.00	18.00	18.00	14.00
174214	NILTO NOVAKOSKY	84.00		84.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1972	16.00	20.00	20.00	16.00	12.00
169208	VALDINEY SOARES DE MELLO	82.00		82.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1971	14.00	16.00	14.00	20.00	18.00
168549	EDUARDA AYUMI NAKAMURA	82.00		82.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2002	20.00	20.00	10.00	16.00	16.00
169341	SANDRA MITIKO SHIBUKAWA	82.00		82.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1971	16.00	18.00	16.00	16.00	16.00
168408	BRÍGIDA DE ARAÚJO	82.00		82.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/1982	20.00	16.00	18.00	14.00	14.00
168041	FERNANDO ROBERTO PAROLO	82.00		82.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1982	18.00	18.00	14.00	18.00	14.00
169458	LÉIA RODRIGUES MERINO	82.00		82.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1976	16.00	16.00	18.00	20.00	12.00
174394	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	82.00		82.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/2001	16.00	20.00	16.00	18.00	12.00
173410	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO	82.00		82.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2003	16.00	20.00	14.00	20.00	12.00
168084	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	82.00		82.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2002	18.00	20.00	16.00	18.00	10.00
173858	LUIZ BERGAMASCO NETO	80.00		80.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1958	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
169042	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	80.00		80.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1985	20.00	12.00	16.00	18.00	14.00
168338	ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR	80.00		80.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2002	18.00	18.00	16.00	14.00	14.00
170279	FABIANE TARABOSSI CARDOSO	80.00		80.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1985	18.00	18.00	10.00	20.00	14.00
172159	RAUL DOS SANTOS BENATTI	80.00		80.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1991	16.00	16.00	14.00	20.00	14.00
168804	JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO	80.00		80.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2003	20.00	18.00	16.00	14.00	12.00
172270	MAURICIO CUNHA PINTO	80.00		80.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/04/1979	20.00	20.00	8.00	20.00	12.00
170925	MARINA DE SOUZA TARDELLI	80.00		80.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1981	18.00	20.00	16.00	14.00	12.00
173383	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	80.00		80.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2002	16.00	16.00	18.00	18.00	12.00
174288	IAGO DA ROCHA COSTA	80.00		80.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1993	16.00	20.00	16.00	16.00	12.00
169231	RENATO RENAN DOS SANTOS	80.00		80.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1985	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
167759	CAROLINA SANTOS BACELLAR	80.00		80.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/1993	20.00	18.00	12.00	20.00	10.00
170500	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	80.00		80.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1986	16.00	20.00	20.00	14.00	10.00
172740	MURILLO SIMÕES FERREIRA	80.00		80.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/2005	16.00	20.00	18.00	16.00	10.00
167682	JESSICA AYUMI MATUSHITA	78.00		78.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2000	16.00	16.00	14.00	16.00	16.00
173920	CRISTINA APARECIDA CARDOSO	78.00		78.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1972	12.00	16.00	16.00	18.00	16.00
170068	ELIJHONE ALVES FERREIRA	78.00		78.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1982	8.00	16.00	18.00	20.00	16.00
168631	SAMUEL ROMAO DA SILVA	78.00		78.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/05/1995	16.00	16.00	18.00	14.00	14.00
169339	CILSO PINA JUNIOR	78.00		78.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1992	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
172516	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	78.00		78.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1995	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
167983	VALQUIRIA DE PAULA	78.00		78.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1984	20.00	18.00	16.00	12.00	12.00
174122	ANA ELIZABETH BOSCHETTI	78.00		78.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/1975	18.00	18.00	16.00	14.00	12.00
170609	TATIANA MAYUMI OKUMURA KIMURA	78.00		78.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/2000	16.00	20.00	14.00	16.00	12.00
168346	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	78.00		78.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/1994	14.00	18.00	18.00	16.00	12.00
174200	DEIZIANE GESKA	78.00		78.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1984	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
171330	FELIPE DA COSTA GUERAS	78.00		78.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2004	18.00	18.00	18.00	16.00	8.00
174129	SELMA APARECIDA DE SOUZA	76.00		76.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1980	18.00	14.00	14.00	14.00	16.00
173912	BRUNA MAYARA DA SILVA	76.00		76.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1990	14.00	18.00	18.00	10.00	16.00
173650	ALEXANDRO PASTORELLO	76.00		76.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1977	18.00	10.00	18.00	16.00	14.00
171221	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	76.00		76.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1978	16.00	18.00	16.00	12.00	14.00

171372	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA	76.00		76.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1993	16.00	18.00	14.00	14.00	14.00
172238	JOAO ALISSON PORTO LUIZAO	76.00		76.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/1997	14.00	20.00	16.00	12.00	14.00
169460	ANTONIO DONIZETE BERNINE	76.00		76.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1983	12.00	18.00	18.00	14.00	14.00
173003	CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO	76.00		76.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1997	18.00	20.00	10.00	16.00	12.00
172442	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	76.00		76.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999	14.00	20.00	16.00	14.00	12.00
168490	BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN	76.00		76.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2003	10.00	18.00	16.00	20.00	12.00
168807	ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO	76.00		76.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1998	18.00	16.00	14.00	18.00	10.00
173877	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	76.00		76.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1974	18.00	18.00	10.00	20.00	10.00
168065	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	76.00		76.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1984	16.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168930	GELSON DOS SANTOS SOUZA	76.00		76.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2000	16.00	20.00	14.00	18.00	8.00
170346	CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74.00		74.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1985	14.00	18.00	14.00	12.00	16.00
172434	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	74.00		74.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/12/1998	18.00	12.00	14.00	16.00	14.00
172456	RODRIGO CESAR DE SOUZA	74.00		74.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1992	16.00	18.00	10.00	16.00	14.00
169987	JOSIANY FARIAS LOPES	74.00		74.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1984	14.00	16.00	18.00	12.00	14.00
172359	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	74.00		74.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/1993	12.00	18.00	16.00	14.00	14.00
169148	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	74.00		74.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1999	18.00	16.00	14.00	14.00	12.00
169572	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI	74.00		74.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/1982	16.00	14.00	20.00	12.00	12.00
173161	ADRIANA GAMA DA SILVA	74.00		74.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1987	16.00	14.00	18.00	14.00	12.00
169357	GILMARA FERREIRA DA COSTA	74.00		74.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/1984	16.00	16.00	16.00	14.00	12.00
174393	VANESSA MAYUMI PEREIRA	74.00		74.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/1988	16.00	20.00	12.00	14.00	12.00
167710	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	74.00		74.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/1986	14.00	12.00	18.00	18.00	12.00
171935	FELIPE SANTOS DA SILVA	74.00		74.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/1994	14.00	20.00	14.00	14.00	12.00
171114	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	74.00		74.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1984	12.00	16.00	20.00	14.00	12.00
167745	AMANDA CRISTINA FORSETTO	74.00		74.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1983	12.00	16.00	18.00	16.00	12.00
168799	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	74.00		74.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1993	16.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169803	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	74.00		74.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2004	16.00	16.00	18.00	14.00	10.00
167847	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	74.00		74.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/1998	16.00	16.00	16.00	16.00	10.00
172989	FELIPE MARTINS PACHECO	74.00		74.00	74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1993	14.00	16.00	18.00	16.00	10.00
171677	VALERIA DE SOUZA GOMES	74.00		74.00	75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/1995	16.00	20.00	14.00	16.00	8.00
174218	ADENIS FLAVIO DA SILVA	74.00		74.00	76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/1990	14.00	20.00	20.00	14.00	6.00
168985	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI	72.00		72.00	77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1991	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
168862	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	72.00		72.00	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1993	18.00	14.00	10.00	16.00	14.00
168565	CIBELE FERNANDES DA SILVA	72.00		72.00	79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1986	16.00	14.00	18.00	10.00	14.00
171369	ANDRÉIA GOMES RIBEIRO	72.00		72.00	80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1983	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
170499	LUIZ FELIPE KANTOVITZ CORREA COSTA	72.00		72.00	81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/2004	16.00	18.00	10.00	16.00	12.00
172300	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	72.00		72.00	82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2005	16.00	20.00	6.00	18.00	12.00
173401	EMELINE SANTIAGO	72.00		72.00	83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/1985	14.00	20.00	14.00	12.00	12.00
173963	JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO	72.00		72.00	84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1998	14.00	20.00	12.00	14.00	12.00
167786	LUANA DINIZ DE LIMA	72.00		72.00	85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/1999	14.00	16.00	12.00	18.00	12.00
169001	ANDREIA TRAMARIN PIFFER	72.00		72.00	86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/1986	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
173551	LUBOS LEHOTSKY	72.00		72.00	87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1979	12.00	18.00	12.00	18.00	12.00
168063	MAYRA MIOTELO	72.00		72.00	88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/10/1987	20.00	12.00	16.00	14.00	10.00
170682	PRISCILA ZAMPRONE VAZ	72.00		72.00	89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/1983	18.00	12.00	16.00	16.00	10.00
170171	CLODOALDO LEÃO DA SILVA	72.00		72.00	90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1977	14.00	20.00	18.00	10.00	10.00
173412	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	72.00		72.00	91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1987	14.00	18.00	14.00	16.00	10.00
168328	ÂNGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	72.00		72.00	92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1994	14.00	20.00	14.00	14.00	10.00
172210	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	72.00		72.00	93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1994	12.00	16.00	14.00	20.00	10.00
169970	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	72.00		72.00	94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1995	18.00	18.00	18.00	10.00	8.00
173364	NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA	72.00		72.00	95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1974	16.00	16.00	16.00	16.00	8.00
173357	ARTHUR SCUDELER BATISTA	72.00		72.00	96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/2004	16.00	18.00	14.00	16.00	8.00
173249	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	72.00		72.00	97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/1982	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
172902	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	72.00		72.00	98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/1999	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00

170583	JOYCE ANE FELIX ROLIN	72.00		72.00	99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/1996	14.00	16.00	16.00	18.00	8.00
171387	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	72.00		72.00	100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1997	14.00	18.00	14.00	18.00	8.00
174070	RODRIGO ANTONIASSI CARDIM	72.00		72.00	101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1981	10.00	18.00	18.00	18.00	8.00
171811	ADRIEL DA SILVA JULIÃO	72.00		72.00	102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2002	16.00	16.00	18.00	16.00	6.00
173087	CLAUDIA CAROLINE FERREIRA GOMES MARQUES	70.00		70.00	103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1995	12.00	12.00	16.00	14.00	16.00
171139	LEIRIELLI DE OLIVEIRA BARBA FRAILE	70.00		70.00	104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/07/1995	14.00	18.00	14.00	10.00	14.00
169814	MILSON YUKIYOSHI NAKANO	70.00		70.00	105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1987	14.00	20.00	10.00	12.00	14.00
173437	MAISON SABINO MARQUES	70.00		70.00	106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1995	12.00	20.00	10.00	14.00	14.00
168677	MICHELI FRANCISCA DA SILVA	70.00		70.00	107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/1983	10.00	16.00	16.00	14.00	14.00
171971	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	70.00		70.00	108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/1991	10.00	12.00	16.00	18.00	14.00
172977	DANIELLY DIÓRIO DE SOUZA	70.00		70.00	109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/08/1999	20.00	16.00	6.00	16.00	12.00
172279	FRANCISCA LOPES	70.00		70.00	110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1969	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172179	GABRIELY CAROLINE PEREIRA	70.00		70.00	111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1998	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
167988	IZABELA THAIS SERCUNVIUS DE ALMEIDA	70.00		70.00	112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1992	16.00	8.00	16.00	18.00	12.00
171190	MÔNICA SEABRA BATISTA	70.00		70.00	113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/1986	16.00	10.00	14.00	18.00	12.00
173379	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	70.00		70.00	114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/08/1975	16.00	12.00	12.00	18.00	12.00
168157	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	70.00		70.00	115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1987	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
168107	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	70.00		70.00	116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1993	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
172272	JOÃO LUCAS TROLLI GOMES DO NASCIMENTO	70.00		70.00	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2005	14.00	16.00	10.00	18.00	12.00
172816	RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	70.00		70.00	118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2006	14.00	18.00	10.00	16.00	12.00
170820	JULIA ALANA BARBOSA DE LIMA	70.00		70.00	119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2003	12.00	18.00	14.00	14.00	12.00
168566	MEIRIELEN DUVOIZEM	70.00		70.00	120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2003	12.00	20.00	12.00	14.00	12.00
174358	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	70.00		70.00	121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1993	18.00	16.00	12.00	14.00	10.00
170572	KAREN LIVIA RIBEIRO MENDES	70.00		70.00	122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2002	16.00	10.00	16.00	18.00	10.00
170808	JOSIMARA XAVIER DOS SANTOS	70.00		70.00	123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1980	14.00	16.00	16.00	14.00	10.00
174431	PATRÍCIA BRAGA DE CARVALHO AGUIAR	70.00		70.00	124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1988	14.00	18.00	16.00	12.00	10.00
169390	JOSÉ URIAS DE MORAES NETO	70.00		70.00	125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1993	14.00	14.00	16.00	16.00	10.00
172804	GUILHERME CARVALHO FABRICIO DOS SANTOS	70.00		70.00	126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/1994	12.00	18.00	16.00	14.00	10.00
173897	DHEYSON KOITI OKAZAKI	70.00		70.00	127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/09/1984	12.00	20.00	12.00	16.00	10.00
174090	RAIN DIAS JUNIOR	70.00		70.00	128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2003	18.00	14.00	16.00	14.00	8.00
169080	DEYVIDE ALIHER CANOVAS	70.00		70.00	129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1996	18.00	12.00	14.00	18.00	8.00
167984	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	70.00		70.00	130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/01/1989	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
173830	MARCOS PABLO DOS SANTOS BATISTA	70.00		70.00	131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/2001	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
171984	GUILHERME BELLUCCO	70.00		70.00	132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2003	16.00	16.00	14.00	18.00	6.00
168200	ODAIR DOS SANTOS	68.00		68.00	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1965	16.00	12.00	16.00	12.00	12.00
174112	GEOVANNA PELOI PINHATA PEREIRA	68.00		68.00	134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2001	16.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174064	WELLINTON ADRIANO DE OLIVEIRA MACIEL	68.00		68.00	135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/2002	14.00	14.00	8.00	20.00	12.00
169894	ZILDA DOS SANTOS ABRANTE	68.00		68.00	136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1967	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
170063	REBECA KALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68.00		68.00	137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2000	12.00	18.00	12.00	14.00	12.00
168048	WEVERTON FERREIRA	68.00		68.00	138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1989	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
168473	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	68.00		68.00	139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/2001	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
170760	JESSICA BERNARDO DA SILVA	68.00		68.00	140	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/08/1995	10.00	18.00	14.00	14.00	12.00
168057	MARIA LAURA ROSSI DE FRANÇA	68.00		68.00	141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2001	8.00	16.00	16.00	16.00	12.00
169943	CATIUCIA KONIG LIMA	68.00		68.00	142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1990	16.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172990	LUANA NAYRA GONÇALVES	68.00		68.00	143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1998	16.00	20.00	10.00	12.00	10.00
168864	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	68.00		68.00	144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2000	14.00	10.00	18.00	16.00	10.00
172649	ARIANE YUMI PEREIRA	68.00		68.00	145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1989	14.00	16.00	16.00	12.00	10.00
168133	KELLY CRISTINA PAULINO	68.00		68.00	146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/12/1991	14.00	14.00	14.00	16.00	10.00
173165	ROSEMARI FRIEDRICH PAIVA	68.00		68.00	147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1982	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
169667	ALISSON DIAS DE ALMEIDA	68.00		68.00	148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1994	14.00	14.00	12.00	18.00	10.00

170955	SAMANTHA TAWANE DE LIMA	68.00		68.00	149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1994	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
168603	CAMILA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	68.00		68.00	150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1996	12.00	10.00	20.00	16.00	10.00
171777	RENATO MORENO	68.00		68.00	151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2000	12.00	12.00	16.00	18.00	10.00
173202	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS TESSAROLO	68.00		68.00	152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/1993	12.00	14.00	12.00	20.00	10.00
172384	CHRISTOPHER CAINÃ DOS SANTOS	68.00		68.00	153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/04/2002	12.00	18.00	8.00	20.00	10.00
169379	BRENDHA RODRIGUES PIFANO	68.00		68.00	154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1999	10.00	20.00	12.00	16.00	10.00
173546	LILIAN ROCHA FERES	68.00		68.00	155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/01/2004	18.00	10.00	14.00	18.00	8.00
169302	JOÃO VITOR PARUSSOLO ALBUQUERQUE	68.00		68.00	156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2004	18.00	14.00	12.00	16.00	8.00
173631	LUIZ PAULO VERES	68.00		68.00	157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1997	16.00	10.00	20.00	14.00	8.00
171457	CLEBER MARCIANO	68.00		68.00	158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/1976	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
168981	CLEITON CASSIO ROCHA PEREIRA	68.00		68.00	159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1985	10.00	14.00	18.00	18.00	8.00
170514	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	68.00		68.00	160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2003	8.00	18.00	16.00	18.00	8.00
174048	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA	68.00		68.00	161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/1958	18.00	18.00	18.00	8.00	6.00
168292	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	66.00		66.00	162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1990	16.00	8.00	14.00	12.00	16.00
169206	THIAGO EXPEDITO DO NASCIMENTO MAKOSKI	66.00		66.00	163	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2003	6.00	14.00	14.00	16.00	16.00
173354	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	66.00		66.00	164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/1987	14.00	6.00	14.00	18.00	14.00
167837	GABRIELE CRISTINA BARROS	66.00		66.00	165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1997	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
170980	AMARILDO SILVÉRIO DA SILVA	66.00		66.00	166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1966	8.00	14.00	16.00	14.00	14.00
170405	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	66.00		66.00	167	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1987	6.00	16.00	12.00	18.00	14.00
167956	LORENA VITORIA RODRIGUES SCHAIDT	66.00		66.00	168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/2001	16.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173070	REBECA BUSSOLA ARAÚJO DE MELLO	66.00		66.00	169	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2000	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
169348	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	66.00		66.00	170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1996	14.00	10.00	14.00	16.00	12.00
172228	TALITA DA SILVA COUTINHO	66.00		66.00	171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2002	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168948	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA	66.00		66.00	172	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/1973	12.00	8.00	18.00	16.00	12.00
170457	LARISSA DIAS SOARES	66.00		66.00	173	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1988	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
170690	ESTER DOS SANTOS ALVES	66.00		66.00	174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1994	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
168889	RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	66.00		66.00	175	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1985	12.00	10.00	16.00	16.00	12.00
168235	RAFAEL FERRARI DA COSTA	66.00		66.00	176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1994	4.00	18.00	14.00	18.00	12.00
174049	NATALI BITTENCOURT	66.00		66.00	177	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1990	16.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172250	DANIELA MAITE MACHADO TAVARES	66.00		66.00	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/1995	16.00	16.00	14.00	10.00	10.00
172470	ADRIANA RIBEIRO GUIMARÃES	66.00		66.00	179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1978	14.00	12.00	18.00	12.00	10.00
167818	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	66.00		66.00	180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1995	14.00	14.00	14.00	14.00	10.00
174373	EDUARDO DE CAMARGO KLOSTER	66.00		66.00	181	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/2003	14.00	18.00	14.00	10.00	10.00
171694	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	66.00		66.00	182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1991	14.00	14.00	12.00	16.00	10.00
167781	FRANCIELE EVANGELISTA DA SILVA	66.00		66.00	183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1992	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
174074	NADIA PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	66.00		66.00	184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2002	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167688	KENNEDY DUARTE DE LIMA	66.00		66.00	185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1995	14.00	20.00	10.00	12.00	10.00
167887	TÂNIA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	66.00		66.00	186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1985	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
173339	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	66.00		66.00	187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1991	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
173060	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	66.00		66.00	188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/1997	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
169204	THAIS VANESSA POSSAMAE	66.00		66.00	189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1999	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
174087	DHIONATA MACENA DA SILVA	66.00		66.00	190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1987	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
171329	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	66.00		66.00	191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1998	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
169035	BEATRIZ DA SILVA ANTONIO	66.00		66.00	192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/2000	12.00	16.00	12.00	16.00	10.00
172068	MAICON GIOVANE SOARES DIAS	66.00		66.00	193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/2001	10.00	14.00	16.00	16.00	10.00
172066	LEONES RIBEIRO ARAGAO	66.00		66.00	194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1992	10.00	16.00	14.00	16.00	10.00
173899	GABRIEL LIBARINO BUNILHA DA SILVA	66.00		66.00	195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1996	10.00	16.00	12.00	18.00	10.00
170822	EDSON BALBINO DOS SANTOS	66.00		66.00	196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/1976	8.00	18.00	18.00	12.00	10.00
171426	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE SHIMIZU	66.00		66.00	197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1979	20.00	16.00	16.00	6.00	8.00
172762	ANA PAULA GATTO DA CONCEIÇÃO	66.00		66.00	198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2000	18.00	20.00	12.00	8.00	8.00

170891	MARIA EDUARDA BERTOLDO DA SILVA	66.00		66.00	199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2000	18.00	14.00	12.00	14.00	8.00
174153	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	66.00		66.00	200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1975	16.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168413	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	66.00		66.00	201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1996	16.00	18.00	14.00	10.00	8.00
170740	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	66.00		66.00	202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1998	16.00	20.00	8.00	14.00	8.00
174243	ODENITE BONFIM DA SILVA	66.00		66.00	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/1977	14.00	16.00	16.00	12.00	8.00
170895	CRISTIANO PACAGNAN	66.00		66.00	204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/1993	14.00	12.00	16.00	16.00	8.00
169898	JOAO MIGUEL ARAUJO KOZAR	66.00		66.00	205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/11/2002	14.00	18.00	10.00	16.00	8.00
172431	CLEZIA SAMARA DA DA SILVA	66.00		66.00	206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1996	12.00	10.00	16.00	20.00	8.00
171802	APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ	66.00		66.00	207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/1980	18.00	10.00	20.00	12.00	6.00
171068	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	66.00		66.00	208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1996	14.00	18.00	12.00	16.00	6.00
173901	VINICIUS FRANCISCO LOPES	66.00		66.00	209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/10/1990	8.00	20.00	16.00	16.00	6.00
169378	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	64.00		64.00	210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/1978	14.00	8.00	16.00	12.00	14.00
168445	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA	64.00		64.00	211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/1976	14.00	12.00	14.00	10.00	14.00
167833	RENATA DA SILVA SILVESTRE	64.00		64.00	212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1993	14.00	10.00	14.00	12.00	14.00
174085	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	64.00		64.00	213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1988	12.00	12.00	16.00	10.00	14.00
167801	LISIANE REIS GONÇALVES	64.00		64.00	214	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/1997	16.00	10.00	12.00	14.00	12.00
170462	KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS	64.00		64.00	215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1998	16.00	8.00	12.00	16.00	12.00
174196	RODRIGO SOUZA SILVA	64.00		64.00	216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1989	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
169899	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	64.00		64.00	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1983	14.00	16.00	12.00	10.00	12.00
173656	SARA SILVA SOARES	64.00		64.00	218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1996	14.00	14.00	12.00	12.00	12.00
170038	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	64.00		64.00	219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2002	14.00	10.00	12.00	16.00	12.00
172346	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	64.00		64.00	220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/1995	12.00	12.00	14.00	14.00	12.00
173908	JEAN CARLOS DA CRUZ CAMARGO	64.00		64.00	221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/01/2000	12.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168643	ERICA HARUMI ITO	64.00		64.00	222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1985	12.00	18.00	12.00	10.00	12.00
173819	ELOANA CARINE PONTES FIALHO	64.00		64.00	223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2001	10.00	10.00	16.00	16.00	12.00
172435	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	64.00		64.00	224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/04/1998	10.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168053	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS	64.00		64.00	225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1998	10.00	18.00	10.00	14.00	12.00
170658	GEISSE KELLY LOPES DOS SANTOS	64.00		64.00	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/05/2003	16.00	8.00	16.00	14.00	10.00
171498	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	64.00		64.00	227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1991	16.00	16.00	12.00	10.00	10.00
173353	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	64.00		64.00	228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/1982	14.00	6.00	18.00	16.00	10.00
172271	WESLEI ANDRADE DE SOUZA	64.00		64.00	229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1993	14.00	8.00	18.00	14.00	10.00
169980	LUCILENE FONSECA FERREIRA	64.00		64.00	230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1991	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
171915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA TAVARES	64.00		64.00	231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1988	14.00	16.00	12.00	12.00	10.00
171493	DANILLO PINHEIRO MOLINA	64.00		64.00	232	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/2001	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
173128	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	64.00		64.00	233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1970	12.00	12.00	20.00	10.00	10.00
169852	EMANUELE BERNARDO MOROMISA BARBOSA	64.00		64.00	234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1983	12.00	14.00	14.00	14.00	10.00
171803	EDUARDO DE SOUZA ABE	64.00		64.00	235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/1989	12.00	14.00	12.00	16.00	10.00
172111	ADRIANA MARIA NEVES GONÇALVES	64.00		64.00	236	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/1990	12.00	16.00	12.00	14.00	10.00
169609	LUIZ NAPOLEÃO FERREIRA CAVALCANTE	64.00		64.00	237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1999	12.00	16.00	10.00	16.00	10.00
172958	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	64.00		64.00	238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/1993	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
172329	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	64.00		64.00	239	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1993	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
174067	HELLEN SANCHES DA SILVA	64.00		64.00	240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/11/2001	20.00	12.00	8.00	16.00	8.00
170923	VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA	64.00		64.00	241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2004	16.00	10.00	14.00	16.00	8.00
174119	LUCIANO BELIZÁRIO	64.00		64.00	242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1972	14.00	14.00	16.00	12.00	8.00
172908	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA	64.00		64.00	243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2001	14.00	12.00	14.00	16.00	8.00
170537	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	64.00		64.00	244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/05/1992	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
173480	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2000	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
171668	GEORGE ELIAS MARCOLINO ALONSO	64.00		64.00	246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/1991	10.00	12.00	18.00	16.00	8.00
171901	BRUNA CAROLINE LAZARETTI	64.00		64.00	247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2003	10.00	16.00	16.00	14.00	8.00

171131	TATIANE FRANCO MOTA	64.00		64.00	248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1990	16.00	12.00	18.00	12.00	6.00
173791	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	64.00		64.00	249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2005	16.00	16.00	14.00	12.00	6.00
172128	RONIEL BRITO DA CRUZ	64.00		64.00	250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2003	14.00	18.00	14.00	12.00	6.00
167981	BRUNA STEPHANY BLOEMER DOS SANTOS	64.00		64.00	251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2003	10.00	18.00	16.00	14.00	6.00
173256	ANDREZA REGINA DE SOUZA	62.00		62.00	252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1994	14.00	6.00	14.00	14.00	14.00
169576	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	62.00		62.00	253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1978	12.00	16.00	12.00	8.00	14.00
173326	CÉLIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	62.00		62.00	254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/1968	8.00	8.00	20.00	12.00	14.00
168461	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	62.00		62.00	255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/01/1993	12.00	12.00	12.00	14.00	12.00
170616	MATHEUS HENRIQUE SERCUNVIUS DE ALMEIDA	62.00		62.00	256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1996	12.00	14.00	12.00	12.00	12.00
168433	LEONARDO DE MELLO FRANCISCO	62.00		62.00	257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2002	10.00	8.00	14.00	18.00	12.00
172513	GABRIEL MORELI ARAUJO	62.00		62.00	258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2003	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
169119	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA	62.00		62.00	259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/1996	8.00	14.00	12.00	16.00	12.00
174362	JADDER GUSTAVO DE SOUZA CANARIO	62.00		62.00	260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1996	14.00	12.00	16.00	10.00	10.00
170737	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	62.00		62.00	261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1987	14.00	12.00	14.00	12.00	10.00
174265	KÁTIA EVELIN TARABOSSI	62.00		62.00	262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/1989	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
172920	ALESSANDRA SALAMONI MORETTI	62.00		62.00	263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1992	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
170054	JAZON LUCIO SOBRINHO	62.00		62.00	264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1966	12.00	14.00	18.00	8.00	10.00
174480	SIDNEI CRUZ DE OLIVEIRA	62.00		62.00	265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1982	12.00	8.00	18.00	14.00	10.00
171315	ERICA GOMES FIGUEIRA	62.00		62.00	266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1983	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
170272	FRANCIELLI DE SOUZA ALVES	62.00		62.00	267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2000	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
170862	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS VIGUETTE	62.00		62.00	268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2002	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168640	HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	62.00		62.00	269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2000	12.00	14.00	10.00	16.00	10.00
174339	MARCELA DA SILVA PEREIRA	62.00		62.00	270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1992	10.00	18.00	14.00	10.00	10.00
168885	VITOR HUGO SARTORI BRUNO	62.00		62.00	271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1995	10.00	16.00	14.00	12.00	10.00
169603	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA	62.00		62.00	272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/12/1983	8.00	16.00	16.00	12.00	10.00
171024	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	62.00		62.00	273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/1999	6.00	18.00	12.00	16.00	10.00
172623	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA	62.00		62.00	274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2000	4.00	18.00	14.00	16.00	10.00
173514	EMILENE FERNANDES PIRES	62.00		62.00	275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1976	18.00	14.00	12.00	10.00	8.00
169048	RONALDO PEREIRA BATISTA	62.00		62.00	276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1972	16.00	14.00	14.00	10.00	8.00
172906	ANA BEATRIZ CARDOSO	62.00		62.00	277	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/09/2003	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
171914	CILENE BARBOSA DONATONI	62.00		62.00	278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1969	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169244	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	62.00		62.00	279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/1980	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172686	BRUNA JOSIANE BEZERRA SZEWCZUK	62.00		62.00	280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1989	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172408	ANDRIELE CRISTINA COSTA	62.00		62.00	281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1993	14.00	14.00	14.00	12.00	8.00
167921	URIEL AUGUSTO TOLENTINO	62.00		62.00	282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2002	14.00	16.00	6.00	18.00	8.00
172174	DÉBORA MARA MENDES	62.00		62.00	283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1975	12.00	14.00	18.00	10.00	8.00
173063	BRUNA MEDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	62.00		62.00	284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2003	12.00	8.00	16.00	18.00	8.00
173467	MARIA EDUARDA PEREIRA STRALIOTE	62.00		62.00	285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/2003	12.00	16.00	12.00	14.00	8.00
172051	FÁBIO EDUARDO PEREIRA	62.00		62.00	286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1989	10.00	10.00	18.00	16.00	8.00
173201	GISELE REGINA AOQUE	62.00		62.00	287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1983	10.00	12.00	16.00	16.00	8.00
172041	CAIO MURILO LAGES	62.00		62.00	288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/1991	10.00	12.00	14.00	18.00	8.00
172140	TAMIRIS TOMILHEIRO PEREIRA	62.00		62.00	289	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/07/1998	14.00	10.00	18.00	14.00	6.00
169485	JULIANA FERNANDES DE LIMA	62.00		62.00	290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	14.00	14.00	14.00	14.00	6.00
169790	ALLAN REGIS COUTO MARIANO	62.00		62.00	291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1991	14.00	12.00	14.00	16.00	6.00
168364	SILVESTER ALVES DE LIMA	62.00		62.00	292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1993	12.00	18.00	14.00	12.00	6.00
169174	EDIVALDO DA SILVA PORTO	62.00		62.00	293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1981	10.00	14.00	18.00	14.00	6.00
172012	FERNANDO HENRIQUE BERTOZO DE LIMA	62.00		62.00	294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/1997	10.00	18.00	10.00	18.00	6.00
173970	MARIANE CRISTINA MARCILIO	62.00		62.00	295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/1991	14.00	12.00	18.00	14.00	4.00
172477	RONALDO DA SILVA PEREIRA	60.00		60.00	296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1985	14.00	8.00	16.00	10.00	12.00
170385	ALINE DALLA TORRE	60.00		60.00	297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/1999	14.00	10.00	10.00	14.00	12.00
169530	GABRIEL RIBEIRO GUERRA	60.00		60.00	298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/02/2003	12.00	12.00	10.00	14.00	12.00
173542	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	60.00		60.00	299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/1979	10.00	10.00	14.00	14.00	12.00

167802	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	60.00		60.00	300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/1999	18.00	6.00	14.00	12.00	10.00
173229	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	60.00		60.00	301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1991	18.00	14.00	12.00	6.00	10.00
174123	CASSIA CAMILA LIMA LEITE	60.00		60.00	302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1989	14.00	8.00	18.00	10.00	10.00
173927	HEITOR TUMILHEIRO RAFAEL	60.00		60.00	303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/03/1997	14.00	6.00	16.00	14.00	10.00
172668	ANA CLÁUDIA LACERDA	60.00		60.00	304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/1992	14.00	8.00	14.00	14.00	10.00
172436	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	60.00		60.00	305	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1997	14.00	12.00	14.00	10.00	10.00
169491	NICOLE SANTOS NASCIMENTO	60.00		60.00	306	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2003	14.00	14.00	12.00	10.00	10.00
170785	IRINEU MARCIO FERREIRA	60.00		60.00	307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/1975	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
171501	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	60.00		60.00	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/1997	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
167686	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00		60.00	309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1993	12.00	10.00	16.00	12.00	10.00
171072	ELOÍSA GONÇALVES BORGES	60.00		60.00	310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1997	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
173349	THEONILLA MUNUERA CORREIA PINGUELLI	60.00		60.00	311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1989	12.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171059	IGOR RODRIGUES FRASSON	60.00		60.00	312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2001	12.00	12.00	12.00	14.00	10.00
172589	SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA	60.00		60.00	313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2003	12.00	16.00	12.00	10.00	10.00
171045	RAY SPLENDORE PINHEIRO	60.00		60.00	314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/2004	12.00	14.00	10.00	14.00	10.00
173358	VANESSA BISPO DE CAMPOS	60.00		60.00	315	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2001	10.00	8.00	18.00	14.00	10.00
169356	VINICIUS ZAMUNER BRUM	60.00		60.00	316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1989	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171313	LALESKA KAMILA PORTO PETRIS	60.00		60.00	317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1994	10.00	16.00	14.00	10.00	10.00
172667	CRISTIANE APARECIDA SILVA	60.00		60.00	318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1981	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
172616	MARCOS ANTONIO BORGES	60.00		60.00	319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1988	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
171318	GUSTAVO BUENO CAVALCANTE	60.00		60.00	320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/1991	8.00	8.00	16.00	18.00	10.00
168585	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	60.00		60.00	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/1998	8.00	10.00	16.00	16.00	10.00
170495	ROSEMEIRE APARECIDA KANTOVITZ	60.00		60.00	322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1976	8.00	14.00	14.00	14.00	10.00
173643	CARLA CRISTINA GUIRRO CARVALHO SAQUETA	60.00		60.00	323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/1995	8.00	10.00	14.00	18.00	10.00
170916	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	60.00		60.00	324	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1985	16.00	8.00	16.00	12.00	8.00
168911	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMÃO	60.00		60.00	325	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1988	14.00	12.00	14.00	12.00	8.00
171764	ISABELA FRANCO GODOFREDO	60.00		60.00	326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1995	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
168687	AMANDA ZILDA FERREIRA BARBOSA	60.00		60.00	327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2001	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
172837	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60.00		60.00	328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2004	14.00	6.00	14.00	18.00	8.00
173799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	60.00		60.00	329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1992	14.00	12.00	12.00	14.00	8.00
169402	SAMARA DANIELLY RAMOS IANCZ	60.00		60.00	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2002	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169194	ISADORA VITORINO	60.00		60.00	331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2003	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171380	CARLA RODRIGUES DA SILVA	60.00		60.00	332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/2002	14.00	16.00	10.00	12.00	8.00
168243	VICTOR HUGO MACHADO DOS SANTOS	60.00		60.00	333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2005	14.00	16.00	8.00	14.00	8.00
172180	SILVIA CRISTINA SANTOS	60.00		60.00	334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/1975	12.00	12.00	16.00	12.00	8.00
171572	VANESSA FABIANA FERREIRA GOMES	60.00		60.00	335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1987	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
171237	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	60.00		60.00	336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/1995	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
173695	ISABELA ZABOT	60.00		60.00	337	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1996	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
168902	AMANDA CAROLINE V C PASSOS	60.00		60.00	338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1997	12.00	16.00	14.00	10.00	8.00
169769	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	60.00		60.00	339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2004	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170628	JAQUELINE DA SILVA	60.00		60.00	340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/1992	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
168579	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	60.00		60.00	341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/1993	12.00	18.00	12.00	10.00	8.00
168399	LUCAS PALHANO KRACHINSKI	60.00		60.00	342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1999	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
167680	BRUNO BOTELHO MIGUEL	60.00		60.00	343	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1999	12.00	14.00	10.00	16.00	8.00
168257	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA	60.00		60.00	344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/1983	10.00	10.00	18.00	14.00	8.00
173679	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA	60.00		60.00	345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1996	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168759	MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA CARDOSO	60.00		60.00	346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/2003	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
169753	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	60.00		60.00	347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1999	10.00	18.00	14.00	10.00	8.00
169230	PAMELA DA COSTA MARQUES	60.00		60.00	348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1990	16.00	14.00	12.00	12.00	6.00
174035	POLIANA IRACEMA DA SILVA PURIFICAÇÃO	60.00		60.00	349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/07/1994	14.00	12.00	18.00	10.00	6.00

169079	EDUARDO AZEVEDO BENTO	60.00		60.00	350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2001	14.00	12.00	16.00	12.00	6.00
172863	ANDRÉIA DE CARVALHO FERREIRA	60.00		60.00	351	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/1984	14.00	16.00	14.00	10.00	6.00
172219	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE	60.00		60.00	352	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1975	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
168650	MARIA CLARA BENEVIDES ORTEGA PELOI	60.00		60.00	353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2004	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
170874	RITA DE CASSIA SANTANA	60.00		60.00	354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/1986	12.00	10.00	16.00	16.00	6.00
171284	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	60.00		60.00	355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1993	10.00	14.00	18.00	12.00	6.00
170521	MATEUS CARVALHO LIMA	60.00		60.00	356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2003	10.00	14.00	16.00	14.00	6.00
172661	JUCELIA MARQUES AUGUSTO	58.00		58.00	357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/1974	14.00	4.00	14.00	12.00	14.00
172634	RAFAELA MENON MOREIRA	58.00		58.00	358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2002	12.00	10.00	12.00	10.00	14.00
169282	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	58.00		58.00	359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1981	10.00	4.00	16.00	14.00	14.00
174475	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	58.00		58.00	360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1979	18.00	4.00	14.00	10.00	12.00
171241	LUCAS SANTOS DANZIGER	58.00		58.00	361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/06/1992	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
168197	GABRIEL LACERDA NUNES	58.00		58.00	362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2002	12.00	10.00	10.00	14.00	12.00
171223	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA	58.00		58.00	363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/1983	10.00	8.00	16.00	12.00	12.00
173621	LUCIANO DE CAMPOS	58.00		58.00	364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1990	10.00	10.00	12.00	14.00	12.00
172891	GISELE DE FARIA DA SILVA	58.00		58.00	365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1973	10.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173505	EDSON RIBEIRO CABRAL	58.00		58.00	366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1965	8.00	6.00	20.00	12.00	12.00
173458	JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA	58.00		58.00	367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1993	8.00	10.00	16.00	12.00	12.00
174211	ANGELA ALVES DA SILVA	58.00		58.00	368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1979	16.00	10.00	8.00	14.00	10.00
170244	LÉIA LOPES DA SILVA	58.00		58.00	369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/1994	14.00	16.00	12.00	6.00	10.00
174299	LUANA DOS SANTOS COSTA	58.00		58.00	370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1999	14.00	14.00	8.00	12.00	10.00
167999	REINALDO TRIANO DA COSTA	58.00		58.00	371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1996	12.00	8.00	16.00	12.00	10.00
171693	SIMEIA BARBOZA VALENTIM	58.00		58.00	372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1979	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
172559	AMANDA GABRIELA ANDRADE SEDREZ	58.00		58.00	373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1996	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
167761	THAÍS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA	58.00		58.00	374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1994	12.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169237	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	58.00		58.00	375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2002	12.00	14.00	14.00	8.00	10.00
171092	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	58.00		58.00	376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/09/2000	12.00	8.00	12.00	16.00	10.00
168689	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	58.00		58.00	377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1998	12.00	12.00	10.00	14.00	10.00
173352	VINICIUS HENRIQUE DE LACERDA	58.00		58.00	378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/1994	10.00	10.00	18.00	10.00	10.00
168387	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	58.00		58.00	379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2000	10.00	8.00	16.00	14.00	10.00
167810	TLEYCE NATTANA CRYS RIBEIRO BATISTA	58.00		58.00	380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/12/1993	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
173917	LEONAN OLIVEIRA	58.00		58.00	381	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2003	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
173011	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	58.00		58.00	382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1999	8.00	6.00	18.00	16.00	10.00
170166	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA NETO	58.00		58.00	383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1967	8.00	12.00	14.00	14.00	10.00
170052	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	58.00		58.00	384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1974	6.00	16.00	14.00	12.00	10.00
168241	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	58.00		58.00	385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2003	18.00	8.00	10.00	14.00	8.00
171100	DANIELE VILAR RODRIGUES	58.00		58.00	386	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/04/1976	16.00	4.00	16.00	14.00	8.00
171968	JANAINA DA SILVA FERREIRA	58.00		58.00	387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1991	16.00	10.00	16.00	8.00	8.00
169952	GABRIELY CRISTINI TEIXEIRA	58.00		58.00	388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/2002	16.00	8.00	16.00	10.00	8.00
173074	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA	58.00		58.00	389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1986	16.00	12.00	10.00	12.00	8.00
172077	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	58.00		58.00	390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1990	14.00	10.00	14.00	12.00	8.00
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00		58.00	391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1991	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167804	CARLOS MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES	58.00		58.00	392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/2002	14.00	14.00	8.00	14.00	8.00
173008	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	58.00		58.00	393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2004	14.00	16.00	8.00	12.00	8.00
172328	CLEITON JOSE DA SILVA	58.00		58.00	394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1993	12.00	8.00	20.00	10.00	8.00
168692	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	58.00		58.00	395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/1991	12.00	10.00	16.00	12.00	8.00
172131	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	58.00		58.00	396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/1994	12.00	14.00	14.00	10.00	8.00
174079	MARIANE DE SOUZA FELIX	58.00		58.00	397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1998	12.00	12.00	14.00	12.00	8.00
170538	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	58.00		58.00	398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/03/2004	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
168294	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA	58.00		58.00	399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/1995	12.00	16.00	10.00	12.00	8.00

171848	GABRIELY MONTEIRO BATISTA	58.00		58.00	400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2002	12.00	14.00	10.00	14.00	8.00
172307	MAX RODRIGUES DE OLIVEIRA	58.00		58.00	401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1996	10.00	12.00	14.00	14.00	8.00
168271	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	58.00		58.00	402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/1978	8.00	12.00	18.00	12.00	8.00
172379	EUDE DIAS DE SOUZA	58.00		58.00	403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/1973	6.00	12.00	16.00	16.00	8.00
168752	EDUARDA DA SILVA NEGREIROS	58.00		58.00	404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2002	12.00	12.00	14.00	14.00	6.00
172730	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA	58.00		58.00	405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1990	10.00	12.00	14.00	16.00	6.00
174336	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ	58.00		58.00	406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/11/1993	10.00	18.00	12.00	12.00	6.00
171790	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	58.00		58.00	407	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1998	8.00	12.00	16.00	16.00	6.00
170036	MARTA FERNANDA PINTO	58.00		58.00	408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/1990	6.00	18.00	14.00	14.00	6.00
173670	GREICE MARIA CLAUSEN SOARES	58.00		58.00	409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2003	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
172354	PATRICIAROCHA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1990	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
168919	VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	56.00		56.00	411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/1988	12.00	4.00	14.00	14.00	12.00
170269	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00		56.00	412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2001	12.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171646	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	56.00		56.00	413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1990	12.00	10.00	10.00	12.00	12.00
168301	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1992	10.00	6.00	14.00	14.00	12.00
169642	RODRIGO ADRIANO DA SILVA	56.00		56.00	415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/1986	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
171368	CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	56.00		56.00	416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/2002	8.00	6.00	12.00	18.00	12.00
169352	ROCIMERY FERREIRA CANDIDO DA SILVA	56.00		56.00	417	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1989	16.00	4.00	10.00	16.00	10.00
168195	DJULIA FERNANDA AMADEI	56.00		56.00	418	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2001	16.00	8.00	10.00	12.00	10.00
170380	RENATA AVELINO DOS SANTOS	56.00		56.00	419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1979	14.00	4.00	16.00	12.00	10.00
172674	VANESSA MARCON PELOI	56.00		56.00	420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1986	14.00	6.00	14.00	12.00	10.00
169063	DIRCE AMADEU	56.00		56.00	421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1976	12.00	12.00	16.00	6.00	10.00
173573	ESTEFANI RIBEIRO DA COSTA	56.00		56.00	422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/2002	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
174206	RAFAELA RIE GESTINARI	56.00		56.00	423	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/1991	12.00	14.00	12.00	8.00	10.00
172886	KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00		56.00	424	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1988	10.00	6.00	20.00	10.00	10.00
174293	MARILZA FARIA	56.00		56.00	425	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1981	10.00	4.00	18.00	14.00	10.00
168187	MATEUS HENRIQUE LINARD HENEMAN	56.00		56.00	426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2002	10.00	10.00	16.00	10.00	10.00
167970	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	56.00		56.00	427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1977	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
173655	ELISANGELA DE MELO AGUADO	56.00		56.00	428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1998	10.00	6.00	14.00	16.00	10.00
168975	SUELLEN DAYANE SOARES MURÇA	56.00		56.00	429	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/1993	10.00	10.00	12.00	14.00	10.00
169019	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS	56.00		56.00	430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2002	10.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172331	JOAO PEDRO FERNANDES DA CUNHA	56.00		56.00	431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/2005	10.00	10.00	8.00	18.00	10.00
173362	MICHELLE MARIANE SILVA MENDES	56.00		56.00	432	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1988	8.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171985	LUCAS VALDECIR BERGAMO	56.00		56.00	433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1999	6.00	12.00	12.00	16.00	10.00
168144	QUEILA ALENCAR NAKAMURA	56.00		56.00	434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1981	4.00	12.00	16.00	14.00	10.00
172869	KAYSA GUIMARÃES DA SILVA	56.00		56.00	435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2002	16.00	8.00	10.00	14.00	8.00
168347	FRANCIELLY CRISTINA DA CRUZ	56.00		56.00	436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1986	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
169873	DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA	56.00		56.00	437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/2000	14.00	6.00	14.00	14.00	8.00
171073	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	56.00		56.00	438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/1999	14.00	14.00	14.00	6.00	8.00
171459	PRICILA VELOZO DE MIGUEL	56.00		56.00	439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/1992	14.00	8.00	12.00	14.00	8.00
168589	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA	56.00		56.00	440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2002	14.00	10.00	10.00	14.00	8.00
170675	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56.00		56.00	441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1996	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
172755	BRUNA NUNES CARLUCCI	56.00		56.00	442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1997	12.00	6.00	16.00	14.00	8.00
171316	LUZIA JORGE DE LIMA	56.00		56.00	443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1976	12.00	10.00	14.00	12.00	8.00
171193	ERIK TAKESHI NAITO	56.00		56.00	444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1994	12.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169893	LUCAS BUENO CAVALCANTE	56.00		56.00	445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/04/1995	10.00	4.00	16.00	18.00	8.00
169724	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA	56.00		56.00	446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1965	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169483	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	56.00		56.00	447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1993	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
173697	ALINEFLORENÇO DO NASCIMENTO	56.00		56.00	448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/10/1993	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171571	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	56.00		56.00	449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1999	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
171404	VICTOR FELLIPE PANINI TONIAL	56.00		56.00	450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2000	10.00	14.00	8.00	16.00	8.00
168204	JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA	56.00		56.00	451	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1983	8.00	12.00	16.00	12.00	8.00
174275	VINÍCIUS MONTEIRO DA COSTA	56.00		56.00	452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2003	6.00	8.00	16.00	18.00	8.00
171976	JANIETE SILVA FERREIRA	56.00		56.00	453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/07/1987	16.00	10.00	16.00	8.00	6.00

171431	JASSON FLÁVIO	56.00		56.00	454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/1999	14.00	8.00	14.00	14.00	6.00
172061	ALICE APOLINÁRIO CARDOSO	56.00		56.00	455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2003	14.00	10.00	12.00	14.00	6.00
167889	LUCAS RODRIGUES DE AGUIAR	56.00		56.00	456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2004	14.00	12.00	12.00	12.00	6.00
174080	VINICIUS MARCOS DA SILVA MERCIAL	56.00		56.00	457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/1999	12.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174476	PAULA YUMI ITO	56.00		56.00	458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2004	12.00	12.00	10.00	16.00	6.00
169955	VICTORIA EDUARDA CARDOSO PEDROSO	56.00		56.00	459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1999	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
174408	ANDRE LEANDRO FERREIRA COSTA	56.00		56.00	460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2003	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
170540	MARIANA MENDES BARBOSA	54.00		54.00	461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/1997	12.00	2.00	14.00	12.00	14.00
174216	RENAN PELOI DALLA TORRE	54.00		54.00	462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/1992	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
167964	DANIELA FERNANDES DE LIMA MORAIS	54.00		54.00	463	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/1993	12.00	8.00	12.00	10.00	12.00
172956	GÉSSICA CRISTINA DE ALMEIDA	54.00		54.00	464	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/1987	8.00	14.00	10.00	10.00	12.00
174444	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	54.00		54.00	465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2002	16.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169717	ELIEL HENEMAN	54.00		54.00	466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/1993	12.00	10.00	14.00	8.00	10.00
171860	OCELANO ALVES	54.00		54.00	467	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1971	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
168749	LEONARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	54.00		54.00	468	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2001	10.00	10.00	16.00	8.00	10.00
168970	VIVIANA VENICIA DE ASSIS	54.00		54.00	469	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/1984	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
169056	JULIA LOPES	54.00		54.00	470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1997	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
171030	EDSON NOBORU SIMAKAWA JUNIOR	54.00		54.00	471	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1998	10.00	16.00	4.00	14.00	10.00
167866	LUCAS VENTURA FRAZÃO	54.00		54.00	472	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1997	8.00	10.00	14.00	12.00	10.00
174384	FRANCIELLI SILVA MORAES	54.00		54.00	473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1996	6.00	16.00	10.00	12.00	10.00
169892	FERNANDO DOS SANTOS	54.00		54.00	474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/1986	4.00	10.00	14.00	16.00	10.00
169708	MARIA GABRIELLA MATTOS MARTINS DOS SANTOS	54.00		54.00	475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2002	16.00	10.00	8.00	12.00	8.00
173374	CLARICE DA CRUZ SOUZA	54.00		54.00	476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1968	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
171772	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	54.00		54.00	477	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1990	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
171152	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	54.00		54.00	478	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2000	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
171620	GABRIEL DA SILVA DESANOSKI	54.00		54.00	479	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/2002	12.00	14.00	6.00	14.00	8.00
169438	SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA	54.00		54.00	480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/1978	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
173233	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	54.00		54.00	481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1992	10.00	12.00	14.00	10.00	8.00
174267	RAFAEL GOULART JUNIOR	54.00		54.00	482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/1992	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
174420	LARISSA GARCIA DO NASCIMENTO	54.00		54.00	483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1994	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171654	KAMILLE DAIRIS DOS SANTOS ROCHA	54.00		54.00	484	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2002	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167718	PATRICK DA COSTA MOREIRA	54.00		54.00	485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1994	10.00	6.00	12.00	18.00	8.00
169309	SANDY LOPES DE SOUZA ANTONIO	54.00		54.00	486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1998	10.00	12.00	10.00	14.00	8.00
172780	DENISE FIORETTI	54.00		54.00	487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
173351	SAMUEL BARBA CONEJO FERREIRA	54.00		54.00	488	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2003	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
168074	ODAIR JOSE GOMES	54.00		54.00	489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1977	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169314	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	54.00		54.00	490	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1986	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172298	JOÃO VARLOS DE SOUSA	54.00		54.00	491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/1962	8.00	14.00	12.00	12.00	8.00
171260	ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	54.00		54.00	492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1966	16.00	6.00	16.00	10.00	6.00
171192	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES	54.00		54.00	493	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/1994	16.00	10.00	8.00	14.00	6.00
168800	MIRIAN REGINA RIBEIRO	54.00		54.00	494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/1985	14.00	12.00	12.00	10.00	6.00
172935	GISELE CRISTINA PAULINO	54.00		54.00	495	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/1985	12.00	8.00	14.00	14.00	6.00
169657	IORRANE CAROLINE DA SILVA BORRASCA	54.00		54.00	496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1993	12.00	6.00	14.00	16.00	6.00
169798	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	54.00		54.00	497	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2003	12.00	14.00	8.00	14.00	6.00
172874	THAINARY DE SOUZA SILVA	54.00		54.00	498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2004	12.00	16.00	8.00	12.00	6.00
172517	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI	54.00		54.00	499	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/1969	10.00	12.00	18.00	8.00	6.00
173446	ADRIANA DOS SANTOS CAGNAN	54.00		54.00	500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/1985	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
170092	BIANCA LETICIA BERGAMO CUCO	54.00		54.00	501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2000	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
170033	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	54.00		54.00	502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/1998	8.00	12.00	16.00	12.00	6.00
171135	THAIS ALVES DOS SANTOS	54.00		54.00	503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1994	8.00	20.00	8.00	12.00	6.00
173394	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	54.00		54.00	504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/2002	14.00	10.00	12.00	14.00	4.00
173680	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	54.00		54.00	505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/1993	14.00	12.00	10.00	14.00	4.00
168123	JULIANE CRISTINA SILVA	54.00		54.00	506	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1989	10.00	12.00	14.00	14.00	4.00

	FRANCISCO											
168531	LUCIANA LOPES CATAFESTA	54.00		54.00	507	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1989	8.00	16.00	18.00	8.00	4.00
168478	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	52.00		52.00	508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/1997	8.00	8.00	14.00	8.00	14.00
172184	CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA	52.00		52.00	509	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1987	14.00	4.00	12.00	10.00	12.00
170124	LILIANE DOS SANTOS PERBELIN	52.00		52.00	510	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1998	14.00	6.00	12.00	8.00	12.00
169424	IARA MAISA HAWLITSCHEK BARBOSA	52.00		52.00	511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1998	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
170526	LORENA ROBERTA FERNANDES	52.00		52.00	512	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/2001	10.00	6.00	10.00	14.00	12.00
168154	AMAURI ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO	52.00		52.00	513	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/1998	4.00	8.00	14.00	14.00	12.00
167950	NOELI ANAEL DELATRE GOES	52.00		52.00	514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1998	14.00	8.00	10.00	10.00	10.00
172385	JONES ANTONIO CUNHA	52.00		52.00	515	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/1961	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
169408	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI	52.00		52.00	516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1995	12.00	8.00	8.00	14.00	10.00
167874	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	52.00		52.00	517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/11/1990	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
169691	SARA BEZERRA MOREIRA	52.00		52.00	518	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/12/1997	10.00	12.00	12.00	8.00	10.00
173627	LAIZ QUEIROZ BOLONHA	52.00		52.00	519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1998	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
171025	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	52.00		52.00	520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1998	10.00	10.00	10.00	12.00	10.00
171007	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	52.00		52.00	521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1999	10.00	10.00	8.00	14.00	10.00
171643	CLEAN FERNANDES	52.00		52.00	522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/1991	10.00	10.00	6.00	16.00	10.00
168925	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	52.00		52.00	523	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1988	8.00	8.00	14.00	12.00	10.00
171870	JHENIFER DOS SANTOS LOPES	52.00		52.00	524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/07/2000	8.00	6.00	14.00	14.00	10.00
174236	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	52.00		52.00	525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1993	8.00	10.00	10.00	14.00	10.00
169748	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	52.00		52.00	526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/1995	16.00	4.00	14.00	10.00	8.00
169862	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52.00		52.00	527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/1987	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173494	PAOLA MENDES DOS SANTOS	52.00		52.00	528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/1997	14.00	10.00	12.00	8.00	8.00
174264	CLEBER RICCI MORELI	52.00		52.00	529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1978	12.00	6.00	16.00	10.00	8.00
168769	PATRICIA BARBOSA LOPES DEMARCHI	52.00		52.00	530	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1984	12.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170978	SIMONE ALVES DOS SANTOS	52.00		52.00	531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1987	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
172309	THAIS LOPES	52.00		52.00	532	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1991	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
172537	CAMILLA JULIANI	52.00		52.00	533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/2000	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
174447	ANDREIA VISINTIN SAVÉRIO DE LIMA	52.00		52.00	534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1984	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
174009	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	52.00		52.00	535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/1999	12.00	8.00	10.00	14.00	8.00
170617	EVELYN DOMINGUES DA SILVA	52.00		52.00	536	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2000	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
172986	LUZIA VITÓRIA DA SILVA ALVES	52.00		52.00	537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2001	10.00	8.00	16.00	10.00	8.00
168411	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	52.00		52.00	538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1990	10.00	6.00	14.00	14.00	8.00
172938	JACKELINE SOUZA BORGES	52.00		52.00	539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1993	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
174029	MARIANA GUIMARÃES GALHARDO GIOVANETTE	52.00		52.00	540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1999	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170176	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	52.00		52.00	541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1998	10.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172818	CHERYL DOS SANTOS	52.00		52.00	542	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/1988	10.00	12.00	8.00	14.00	8.00
173000	JOÃO PAULO PEREIRA AUGUSTO	52.00		52.00	543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2000	10.00	14.00	6.00	14.00	8.00
173771	FRANCIELLI CABRAL ROCHA	52.00		52.00	544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/09/1993	8.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171973	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA	52.00		52.00	545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1982	6.00	8.00	18.00	12.00	8.00
171475	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	52.00		52.00	546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/1989	14.00	6.00	14.00	12.00	6.00
168436	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	52.00		52.00	547	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2000	14.00	10.00	14.00	8.00	6.00
173154	ADRIANA DE JESUS AMANCIO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	548	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/1984	12.00	6.00	16.00	12.00	6.00
172862	NAYARA SILVONI PINGUELLI	52.00		52.00	549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/1996	12.00	10.00	14.00	10.00	6.00
168621	LUCAS FELIPE MARTINS	52.00		52.00	550	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1996	12.00	8.00	12.00	14.00	6.00
173040	LUIZ HENRIQUE MARQUES FURQUIM	52.00		52.00	551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2004	12.00	10.00	10.00	14.00	6.00
172286	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	52.00		52.00	552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1999	10.00	10.00	16.00	10.00	6.00
172724	STEFANI KARINE FERNANDES MANHANI	52.00		52.00	553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1994	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
171309	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA	52.00		52.00	554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/2000	10.00	6.00	14.00	16.00	6.00
171420	LUCIANA SOUZA LUNCA	52.00		52.00	555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1982	10.00	12.00	12.00	12.00	6.00
173207	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	52.00		52.00	556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/1999	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
172244	SUELI NUNES MACIEL	52.00		52.00	557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1969	8.00	18.00	14.00	6.00	6.00
173999	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	52.00		52.00	558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/2000	8.00	12.00	12.00	14.00	6.00

167782	ISABELA VICENTE LOPES	52.00		52.00	559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1999	14.00	8.00	14.00	12.00	4.00
168427	NATALIA DE CASSIA STEFANUTO	52.00		52.00	560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1989	14.00	10.00	12.00	12.00	4.00
168924	TAMIRIS DE PAULA MACHADO	52.00		52.00	561	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/2001	14.00	12.00	8.00	14.00	4.00
168904	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	50.00		50.00	562	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1987	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
169211	LETICIA DE ASSIS MONTE	50.00		50.00	563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/1986	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
168639	KAUHANA FERREIRA DE JESUS	50.00		50.00	564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/1998	8.00	4.00	18.00	8.00	12.00
173238	MONICA CORREIA PAZ	50.00		50.00	565	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1985	8.00	8.00	12.00	10.00	12.00
170127	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	50.00		50.00	566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1982	12.00	12.00	10.00	6.00	10.00
172819	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	50.00		50.00	567	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1991	10.00	6.00	12.00	12.00	10.00
173098	ETIENE FELIX	50.00		50.00	568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1996	10.00	8.00	12.00	10.00	10.00
167916	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	50.00		50.00	569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/1974	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
173651	JULIA MARIA DE BARROS	50.00		50.00	570	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/11/2003	10.00	6.00	8.00	16.00	10.00
172132	LEONARDO CORREIA ALTRAN	50.00		50.00	571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2002	8.00	6.00	14.00	12.00	10.00
169405	MARCIA DA SILVA	50.00		50.00	572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1983	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168376	DANIELE RODRIGUES	50.00		50.00	573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1996	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168735	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	50.00		50.00	574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1997	8.00	16.00	10.00	6.00	10.00
168588	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	50.00		50.00	575	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1966	6.00	10.00	16.00	8.00	10.00
170863	MÔNICA DOS SANTOS	50.00		50.00	576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2004	14.00	6.00	8.00	14.00	8.00
170057	MARCOS RENAN GOMES	50.00		50.00	577	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2005	14.00	10.00	8.00	10.00	8.00
172836	ELAINE DE ASSIS MARCHIONI BORGES	50.00		50.00	578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/1984	14.00	10.00	6.00	12.00	8.00
170275	GISLAINE CARLA BUZETTI	50.00		50.00	579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1985	12.00	2.00	16.00	12.00	8.00
171602	LARISSA VIVAN DE CARVALHO	50.00		50.00	580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1997	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
173428	JOSEILDE MOREIRA	50.00		50.00	581	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1989	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
171405	PATRÍCIA LEONATO MARTINS	50.00		50.00	582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/11/1997	12.00	2.00	12.00	16.00	8.00
171773	DANIEL FINCO DOS SANTOS	50.00		50.00	583	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/1999	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173470	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	50.00		50.00	584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/1992	12.00	14.00	8.00	8.00	8.00
170048	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	50.00		50.00	585	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1998	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
167936	KAREN GUIMARAES DOS SANTOS DE AQUINO	50.00		50.00	586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2001	10.00	6.00	14.00	12.00	8.00
169817	MARIA APARECIDA DE PAULA	50.00		50.00	587	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1998	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170840	DANIEL SIQUEIRA ALVES	50.00		50.00	588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2002	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
169811	LETICIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50.00		50.00	589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2002	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
174363	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	50.00		50.00	590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1985	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
174132	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	50.00		50.00	591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/1991	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
170343	DANIELY DOS SANTOS SILVA	50.00		50.00	592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/1997	8.00	12.00	10.00	12.00	8.00
169601	BIANCA PIRES CARDOZO	50.00		50.00	593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8.00	14.00	8.00	12.00	8.00
170868	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	50.00		50.00	594	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1981	4.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172410	IARA STEFANI PEREIRA ALVES	50.00		50.00	595	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2002	16.00	6.00	12.00	10.00	6.00
171047	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA	50.00		50.00	596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2003	14.00	4.00	14.00	12.00	6.00
170073	NATHALIA CABRAL SOUZA	50.00		50.00	597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/1999	14.00	8.00	12.00	10.00	6.00
174279	LEONARDO HIDEKI GIMENES OBUTI	50.00		50.00	598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2002	14.00	4.00	12.00	14.00	6.00
173743	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	50.00		50.00	599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1997	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
173649	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	50.00		50.00	600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1983	12.00	10.00	14.00	8.00	6.00
167764	LUANA LETICIA SUSSAI	50.00		50.00	601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1997	12.00	8.00	12.00	12.00	6.00
170600	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	50.00		50.00	602	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1993	12.00	10.00	10.00	12.00	6.00
167712	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN	50.00		50.00	603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1983	12.00	12.00	6.00	14.00	6.00
169634	JHULIANA CAROLY DE JESUS PASTOR	50.00		50.00	604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1997	10.00	10.00	18.00	6.00	6.00
169097	JAQUELINE BARBOSA GOES	50.00		50.00	605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1993	10.00	10.00	14.00	10.00	6.00
167838	DAVID DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	50.00		50.00	606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2004	10.00	8.00	10.00	16.00	6.00
171186	VIVIANE DE JESUS PADOVANI	50.00		50.00	607	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1988	8.00	8.00	18.00	10.00	6.00
172045	ROSELI BOARA DUARTE	50.00		50.00	608	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/1975	8.00	12.00	14.00	10.00	6.00
170220	MARIA ELOISA RODRIGUES DA SILVA	50.00		50.00	609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2003	8.00	12.00	10.00	14.00	6.00
173928	DAIANA SANTANA DA SILVA	50.00		50.00	610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/1994	6.00	14.00	12.00	12.00	6.00
169353	TAYNA NAMIE KATO	50.00		50.00	611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/2000	14.00	10.00	14.00	8.00	4.00
172472	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	50.00		50.00	612	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1967	12.00	12.00	16.00	6.00	4.00

173881	ALICE GAMA DA SILVA	92.00		92.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/1976	20.00	20.00	20.00	14.00	18.00
172660	ADENIR DE FREITAS	88.00		88.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1980	20.00	18.00	20.00	12.00	18.00
172343	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	88.00		88.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1986	20.00	20.00	20.00	12.00	16.00
173904	APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00		86.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1974	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
169593	SIMEÃO HENEMAN	86.00		86.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1983	20.00	18.00	20.00	12.00	16.00
171584	GABRIEL SERGIO VIDAL DOS SANTOS	86.00		86.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2000	18.00	20.00	20.00	12.00	16.00
172561	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	84.00		84.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2005	18.00	20.00	18.00	8.00	20.00
168318	KARINA BENTO DA SILVA	84.00		84.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1991	14.00	16.00	20.00	14.00	20.00
169085	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	84.00		84.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1987	18.00	20.00	20.00	8.00	18.00
170354	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	84.00		84.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1987	18.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172282	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	84.00		84.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1998	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168691	MOISÉS DA CRUZ ORTEGA	84.00		84.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2002	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168223	RODRIGO SABINO DA SILVA	84.00		84.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1987	16.00	20.00	20.00	10.00	18.00
172815	DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	84.00		84.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/1991	20.00	20.00	20.00	8.00	16.00
167738	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	84.00		84.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2002	16.00	18.00	20.00	14.00	16.00
168300	BRUNA MAIARA DA SILVA	82.00		82.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1997	18.00	20.00	20.00	4.00	20.00
172872	ROSENY DE ANDRADE	82.00		82.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/1976	16.00	18.00	20.00	8.00	20.00
172598	KARINA KETULI FERNANDES	82.00		82.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1990	18.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169676	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	82.00		82.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1983	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
174135	ELIZANGELA APOLINÁRIO BUKOSKI	82.00		82.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1994	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
168416	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	82.00		82.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1978	20.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171721	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	82.00		82.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1989	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
172778	JONATHAN AGUIAR DA SILVA	82.00		82.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/1993	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
168958	LEONARDO RIBEIRO DA COSTA	82.00		82.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1996	18.00	18.00	20.00	10.00	16.00
172162	RAFAEL DAMASCENO MESSIAS	82.00		82.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1998	18.00	18.00	18.00	12.00	16.00
170519	MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA	82.00		82.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1986	16.00	20.00	20.00	10.00	16.00
173693	CLEISON SIMIONATO PEREIRA	82.00		82.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1994	16.00	20.00	18.00	12.00	16.00
170060	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	82.00		82.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1979	16.00	20.00	20.00	12.00	14.00
172258	JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO	80.00		80.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1997	18.00	16.00	18.00	8.00	20.00
167939	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	80.00		80.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/1995	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
168838	LILIANE SILVA	80.00		80.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1998	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172371	ANA PAULA XAVIER	80.00		80.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1984	18.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172785	DIEGO DESANOSKI	80.00		80.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1986	18.00	20.00	20.00	4.00	18.00
167792	MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS	80.00		80.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1995	18.00	16.00	20.00	8.00	18.00
171337	VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	80.00		80.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1967	16.00	20.00	20.00	6.00	18.00
171273	ANDRÉIA CARLOS FERREIRA	80.00		80.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1986	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171213	VINICIOS DE ASSIS COSTA	80.00		80.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1991	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171846	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	80.00		80.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1998	14.00	20.00	20.00	8.00	18.00
173940	ABDIAS ABRANTES JUNIOR	80.00		80.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1982	20.00	14.00	20.00	10.00	16.00
168653	DANDARA RAIANE DE PAULA	80.00		80.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1996	18.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172637	TIAGO BERNARDES	80.00		80.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1993	14.00	20.00	18.00	12.00	16.00
168851	ROSANA ROCHA DE MOURA	80.00		80.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1982	18.00	20.00	20.00	8.00	14.00
173829	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	80.00		80.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1977	16.00	20.00	20.00	10.00	14.00
172450	DARCI MANOEL DE MORAES	78.00		78.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/1959	18.00	18.00	18.00	8.00	16.00
172221	MAICON RIBEIRO GRASSI	78.00		78.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1996	18.00	16.00	20.00	4.00	20.00
173784	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA	78.00		78.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1972	16.00	18.00	18.00	6.00	20.00
167817	IVONE DE SANTANA NUNES	78.00		78.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1969	14.00	20.00	20.00	4.00	20.00
168753	HUGO DE ALMEIDA SILVA	78.00		78.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1987	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
167959	MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES	78.00		78.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1996	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
170541	ANA FLÁVIA DA SILVA	78.00		78.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/2001	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168075	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	78.00		78.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2002	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169531	JOSIANE PEREIRA RANGEL	78.00		78.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1987	18.00	16.00	18.00	8.00	18.00
172744	ANGELA MARIA CARDOSO	78.00		78.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1972	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
167758	ANA PAULA KRACHINSKI	78.00		78.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1983	16.00	20.00	20.00	4.00	18.00

167709	DANIELA TORRES DA SILVA	78.00		78.00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1993	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172550	DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI	78.00		78.00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1993	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
167908	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	78.00		78.00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1995	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
171911	BRENDA MAYRA GARCIA FURTADO	78.00		78.00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1996	16.00	20.00	18.00	6.00	18.00
171746	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	78.00		78.00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	16.00	16.00	18.00	10.00	18.00
168177	EMERSON APARECIDO SOARES	78.00		78.00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/1972	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
174278	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA	78.00		78.00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1987	14.00	20.00	20.00	6.00	18.00
173873	JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA	78.00		78.00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1990	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
167943	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	78.00		78.00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1998	14.00	16.00	20.00	10.00	18.00
171967	GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS	78.00		78.00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/1985	12.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172999	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	78.00		78.00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1973	20.00	20.00	20.00	2.00	16.00
173868	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	78.00		78.00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1977	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170100	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	78.00		78.00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1980	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168618	EDIMILSON DA SILVA	78.00		78.00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1981	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
172069	MARIA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES	78.00		78.00	69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/1981	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169096	JULIANA CRISTINA LUCIANO	78.00		78.00	70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/1988	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169046	SUELEN ROSANE GALIOTO	78.00		78.00	71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/1991	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168287	ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI	78.00		78.00	72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2002	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
167723	THAIS DA SILVA BENEVIDES	78.00		78.00	73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2002	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172620	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	78.00		78.00	74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1987	18.00	20.00	18.00	6.00	16.00
174006	PEDRO ALVES DA SILVA	78.00		78.00	75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1965	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172429	JOSÉ CARLOS TRIANO	78.00		78.00	76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1974	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172134	RICARDO ELIAS FERREIRA	78.00		78.00	77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1981	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171880	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	78.00		78.00	78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1988	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
168105	JOSE ALAN PIVETA	78.00		78.00	79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/1992	16.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170408	CLAUDIO KAIZER	78.00		78.00	80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1978	14.00	20.00	20.00	8.00	16.00
168307	ANA PATROCINIA PIRES	78.00		78.00	81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1978	18.00	18.00	20.00	8.00	14.00
173762	LUCIANO RODRIGUES MARQUES	78.00		78.00	82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1982	14.00	18.00	20.00	12.00	14.00
167886	ERICK FELIPE VILELA FERMINIO	76.00		76.00	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2003	18.00	18.00	18.00	2.00	20.00
168983	ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA	76.00		76.00	84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1985	18.00	18.00	14.00	6.00	20.00
168502	MARCOS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER	76.00		76.00	85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1998	16.00	16.00	18.00	6.00	20.00
172932	WÉVERSON CARLOS PEREIRA	76.00		76.00	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1987	14.00	18.00	20.00	4.00	20.00
174102	CRISTIANE CELINO DE SOUZA	76.00		76.00	87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1983	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
170774	ANDREZA TEOSSI	76.00		76.00	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/1994	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167982	SILVANA GONÇALVES RAMOS	76.00		76.00	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1976	18.00	12.00	20.00	8.00	18.00
168086	VANDERLEIA MACEDO VIEIRA	76.00		76.00	90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1983	18.00	14.00	20.00	6.00	18.00
170963	MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS	76.00		76.00	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1995	18.00	14.00	18.00	8.00	18.00
171719	JOSIANE CORREIA DA SILVA	76.00		76.00	92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1980	18.00	16.00	16.00	8.00	18.00
173130	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	76.00		76.00	93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2001	18.00	16.00	14.00	10.00	18.00
170436	HELENA COMIN	76.00		76.00	94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1966	16.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173540	EDICLEIA PRATES DE ALENCAR	76.00		76.00	95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1988	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
167910	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	76.00		76.00	96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1998	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
167807	ANE CAROLINE PEMPER CARDOSO	76.00		76.00	97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1991	16.00	18.00	18.00	6.00	18.00
174298	JANAINA CAROLINE DA SILVA	76.00		76.00	98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1997	16.00	14.00	18.00	10.00	18.00
173158	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	76.00		76.00	99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1999	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
172525	TAINA DE PAULA VERISSIMO	76.00		76.00	100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2000	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168910	PATRÍCIA OLIVEIRA GONÇALVES	76.00		76.00	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1980	16.00	18.00	16.00	8.00	18.00
173712	ADRIANO DA CRUZ ORTEGA	76.00		76.00	102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2000	16.00	20.00	16.00	6.00	18.00
171566	RENATA SUSSAI SOARES	76.00		76.00	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/1980	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
167770	SILVANGELA PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA	76.00		76.00	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1985	14.00	16.00	20.00	8.00	18.00
172399	RUBERVAL RODRIGUES DOS	76.00		76.00	105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1992	14.00	18.00	20.00	6.00	18.00

	SANTOS											
169644	HUDSON RICARDO CORREA DE MELO	76.00		76.00	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/1998	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
172618	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	76.00		76.00	107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/1994	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
167693	DÉBORA BARBOZA DA SILVA	76.00		76.00	108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2003	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
173870	AMANDA CRISTINA PIRES	76.00		76.00	109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1990	12.00	20.00	20.00	6.00	18.00
169058	JOSIANE GOMES NICOLAU BARBIERI	76.00		76.00	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1997	12.00	16.00	20.00	10.00	18.00
173189	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	76.00		76.00	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1999	12.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168397	DANIEL HENRIQUE ROCHA	76.00		76.00	112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2000	12.00	20.00	16.00	10.00	18.00
171333	LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE	76.00		76.00	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/1973	20.00	12.00	20.00	8.00	16.00
170738	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	76.00		76.00	114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1981	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172719	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	76.00		76.00	115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/1982	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168198	MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE	76.00		76.00	116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1983	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169059	JULIANA SAMPAIO FELIX	76.00		76.00	117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1986	18.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171855	ALINE DE LIMA LUIZ	76.00		76.00	118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1990	18.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170452	GRAZIELA DA SILVA TEODORO	76.00		76.00	119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/12/2000	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172963	GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA	76.00		76.00	120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2001	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
170713	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	76.00		76.00	121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1974	16.00	20.00	20.00	4.00	16.00
170233	CLAUDIO CONCEIÇÃO	76.00		76.00	122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1980	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173854	CRISTIANE APARECIDA COSTA	76.00		76.00	123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1981	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168907	ALESSANDRA DE SOUZA	76.00		76.00	124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/1983	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169561	DAIANA PEREIRA	76.00		76.00	125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1985	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
172827	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	76.00		76.00	126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/1988	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171783	PALOMA FINCO DE OLIVEIRA	76.00		76.00	127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2000	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
168242	ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA	76.00		76.00	128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1973	16.00	20.00	18.00	6.00	16.00
173880	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	76.00		76.00	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1986	16.00	16.00	18.00	10.00	16.00
168202	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	76.00		76.00	130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/1979	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
167954	JAQUELINE MAZINI MADEIRA	76.00		76.00	131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1991	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170164	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	76.00		76.00	132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1993	14.00	16.00	20.00	10.00	16.00
168186	ALBERT ALVES DA SILVA	76.00		76.00	133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1994	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
168240	DIEGO DO NASCIMENTO ROSSI	76.00		76.00	134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1998	20.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172114	LEONI BARBOZA	76.00		76.00	135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1966	18.00	18.00	20.00	6.00	14.00
170263	ANA PAULA CAROLINO	76.00		76.00	136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/11/1985	16.00	18.00	20.00	8.00	14.00
168170	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	76.00		76.00	137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1984	16.00	18.00	18.00	10.00	14.00
172130	ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI	76.00		76.00	138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/1975	16.00	20.00	20.00	8.00	12.00
170650	MÁRCIA FLORINDA NASCIMENTO	76.00		76.00	139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/1987	18.00	20.00	20.00	8.00	10.00
173162	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	74.00		74.00	140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/1987	14.00	14.00	20.00	6.00	20.00
169950	GIRLENE ANDRADE CRUZ	74.00		74.00	141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1990	18.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168335	DIANE APARECIDA PEREIRA RAPHAEL	74.00		74.00	142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1997	18.00	12.00	20.00	6.00	18.00
168777	MISLENE PEREIRA DA SILVA	74.00		74.00	143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/1980	18.00	18.00	18.00	2.00	18.00
167871	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	74.00		74.00	144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/1999	18.00	14.00	18.00	6.00	18.00
171608	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	74.00		74.00	145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1999	18.00	20.00	16.00	2.00	18.00
167740	LEONARDO SALES DE OLIVEIRA	74.00		74.00	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/2000	18.00	16.00	16.00	6.00	18.00
172983	NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA	74.00		74.00	147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1972	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168834	ADRIANA PEREIRA	74.00		74.00	148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/1980	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
169091	SAMARA ROSA DE SOUZA	74.00		74.00	149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1989	16.00	18.00	20.00	2.00	18.00
171506	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART	74.00		74.00	150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1994	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172152	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	74.00		74.00	151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/04/1995	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171806	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	74.00		74.00	152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/1996	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
173471	MARLON GABRIEL DITZEL	74.00		74.00	153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1998	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168309	AGNALDO ROAS PIRES	74.00		74.00	154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/1969	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
171180	WILSON RODRIGUES BOM TEMPO	74.00		74.00	155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1997	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172846	GABRIEL OZIAS DA SILVA	74.00		74.00	156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2003	16.00	16.00	18.00	6.00	18.00
172507	LOURENÇO MARCHI GARCIA	74.00		74.00	157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1978	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
167716	JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS	74.00		74.00	158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1991	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00

168509	CÁTIA CAROLINE DOS SANTOS ALVES VENTUROSO	74.00		74.00	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1993	14.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173163	NATALIA MILENA DA SILVA	74.00		74.00	160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1999	14.00	12.00	20.00	10.00	18.00
174224	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	74.00		74.00	161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1984	14.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168881	ROSANA DAS DORES DA SILVA	74.00		74.00	162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/1980	12.00	18.00	20.00	6.00	18.00
172248	GUSTAVO EVANGELISTA ALVES	74.00		74.00	163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1994	12.00	20.00	20.00	4.00	18.00
174338	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	74.00		74.00	164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/1995	12.00	18.00	16.00	10.00	18.00
171477	ROSELY CANDIDO MELLO DE SOUZA	74.00		74.00	165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1976	18.00	18.00	20.00	2.00	16.00
171953	ANDRESSA CAROLINE ORTEGA BARROS	74.00		74.00	166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/1994	18.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169300	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	74.00		74.00	167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/1991	18.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168913	MARIA EDUARDA SILVA	74.00		74.00	168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2001	18.00	18.00	18.00	4.00	16.00
169651	JOAO VICTOR DE SOUZA	74.00		74.00	169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2005	18.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172859	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	74.00		74.00	170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1968	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
172294	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	74.00		74.00	171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/1968	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171436	MARIA DAS DORES DE SOUZA	74.00		74.00	172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1972	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169505	ANGELA RITA DA SILVA	74.00		74.00	173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1981	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171327	RODRIGO DO CARMO UBALDINO	74.00		74.00	174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/1982	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170137	PATRICIA BENTO DA SILVA	74.00		74.00	175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1984	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172540	VIVIANE MARQUES	74.00		74.00	176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1985	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171788	GISLENE DOS SANTOS	74.00		74.00	177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1986	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171478	CAMILA DE AZEVEDO LIMA	74.00		74.00	178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1991	16.00	20.00	20.00	2.00	16.00
172118	DAIANE SILVA JESUS	74.00		74.00	179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1991	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
174239	ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	74.00		74.00	180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1992	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168149	LUCIVANIA DA SILVA HORING	74.00		74.00	181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/1992	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174188	EDUARDO DOS SANTOS DE SANT ANA	74.00		74.00	182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/11/2002	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170577	ELCIO TEIXEIRA DA SILVA	74.00		74.00	183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/1976	14.00	20.00	20.00	4.00	16.00
171419	DALTON ELIAS DE SOUZA	74.00		74.00	184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1977	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
173034	RENAN DA SILVA MONFARDINI	74.00		74.00	185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2000	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171591	PEDRO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	74.00		74.00	186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/2003	14.00	16.00	20.00	8.00	16.00
170432	ELANIA DA COSTA MADEIRA	74.00		74.00	187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/1974	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
171963	ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	74.00		74.00	188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1979	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
169023	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	74.00		74.00	189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1994	12.00	20.00	20.00	6.00	16.00
174322	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	74.00		74.00	190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1980	18.00	16.00	20.00	6.00	14.00
171775	IURI ALAN ARLINDO DIAS	74.00		74.00	191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2002	18.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169490	ROSANA PIRES	74.00		74.00	192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/12/1970	16.00	20.00	20.00	4.00	14.00
167836	VIVIANE APARECIDA FARIA GREGÓRIO	74.00		74.00	193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1990	16.00	14.00	20.00	10.00	14.00
172195	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	74.00		74.00	194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1998	16.00	20.00	18.00	6.00	14.00
168238	FRANCIELI TESOLIM VICENTE	74.00		74.00	195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/1982	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
173053	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	74.00		74.00	196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1984	14.00	20.00	20.00	6.00	14.00
167835	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	74.00		74.00	197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2000	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
168999	JOÃO APARECIDO CHAVES	74.00		74.00	198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1975	20.00	20.00	20.00	2.00	12.00
167728	SARAH MAIA DE CARVALHO	74.00		74.00	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1988	18.00	18.00	20.00	6.00	12.00
172861	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	74.00		74.00	200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1982	14.00	20.00	20.00	8.00	12.00
171376	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	72.00		72.00	201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/1973	18.00	8.00	20.00	6.00	20.00
171537	ROSILDA VIDAL ROLIM	72.00		72.00	202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1967	14.00	16.00	18.00	4.00	20.00
174227	MARIA APARECIDA HILDEBRANDE	72.00		72.00	203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/1984	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
169795	ANA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA MARIANO	72.00		72.00	204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1985	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
170794	LELIS REGINA FROIS	72.00		72.00	205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1987	18.00	12.00	18.00	6.00	18.00
170771	VALDENICE ALVES SEABRA SENA	72.00		72.00	206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1970	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
170674	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	72.00		72.00	207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1971	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171124	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	72.00		72.00	208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1977	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00

171169	MARCOS LEITE DE ANDRADE	72.00		72.00	209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1977	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
168583	JOCIMARA RIBEIRO	72.00		72.00	210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/1990	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
174390	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	72.00		72.00	211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1992	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171468	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	72.00		72.00	212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1992	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
173554	JULIANA DE JESUS LIMA AMARAL	72.00		72.00	213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1987	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169297	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00		72.00	214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1989	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
171116	NATASHA PAULA COELHO FERREIRA	72.00		72.00	215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1997	14.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168592	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA	72.00		72.00	216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1978	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
168867	ROSELY BELARMINO DA SILVA	72.00		72.00	217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1981	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
174409	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA	72.00		72.00	218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2000	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
173977	TAINARA DOS SANTOS DE LIMA	72.00		72.00	219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2001	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172844	GEOVANA BARBOSA DE AZEVEDO	72.00		72.00	220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2001	14.00	18.00	16.00	6.00	18.00
170520	JOEL ANTUNES NERES	72.00		72.00	221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1979	12.00	16.00	20.00	6.00	18.00
173663	MURIEL TALES FRANCISCO DA SILVA	72.00		72.00	222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2003	12.00	18.00	20.00	4.00	18.00
167753	EDSON PURCINO DA SILVA	72.00		72.00	223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1991	12.00	16.00	18.00	8.00	18.00
172160	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	72.00		72.00	224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/1979	10.00	18.00	20.00	6.00	18.00
173166	JUAREZ ALVES PADILHA JUNIOR	72.00		72.00	225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1993	8.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168497	SUELLEN DA SILVA	72.00		72.00	226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1987	18.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172367	JULIANA DA SILVA MARQUES	72.00		72.00	227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1993	18.00	16.00	20.00	2.00	16.00
170256	JAQUELINE DE MOURA GOMES	72.00		72.00	228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2000	18.00	14.00	18.00	6.00	16.00
167703	CAMILA LIMA CORRÊA	72.00		72.00	229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1986	18.00	16.00	16.00	6.00	16.00
172197	SILVIO ANTÔNIO MUNIZ BARRETO	72.00		72.00	230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1978	16.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168586	ALDINEIA VIDAL	72.00		72.00	231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1986	16.00	12.00	20.00	8.00	16.00
173502	PÂMELA CRISTINA PAIOLA	72.00		72.00	232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1990	16.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168723	VALÉRIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	72.00		72.00	233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1995	16.00	18.00	18.00	4.00	16.00
172705	DANIEL IZIDORIO SOARES	72.00		72.00	234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/1997	16.00	16.00	18.00	6.00	16.00
169442	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	72.00		72.00	235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1976	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171338	CLODOALDO APARECIDO GUERAS	72.00		72.00	236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1976	14.00	12.00	20.00	10.00	16.00
173173	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	72.00		72.00	237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1978	14.00	20.00	20.00	2.00	16.00
172483	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA FRANZO	72.00		72.00	238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/1979	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168803	MONICA CRISTINA RIBEIRO	72.00		72.00	239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1980	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171960	ENEIAS JOSE DA SILVA	72.00		72.00	240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1982	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169250	ANA CAROLINA DOMINGOS	72.00		72.00	241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1991	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168720	DENISE ROCHA DOS SANTOS	72.00		72.00	242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/1993	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
168528	CARLOS HENRIQUE BARROS RIBEIRO	72.00		72.00	243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2001	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169564	MARCOS ANTÔNIO VILLA	72.00		72.00	244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1980	14.00	18.00	18.00	6.00	16.00
169448	LUIZA BRUNA DA SILVA SANTOS	72.00		72.00	245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/1996	14.00	20.00	18.00	4.00	16.00
171899	EJAQUELINA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	72.00		72.00	246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1982	12.00	20.00	20.00	4.00	16.00
171909	SHEILA CRISTINA TIOSSI	72.00		72.00	247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/1991	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
173751	GABRIEL AUGUSTO MARQUES CORTEZ	72.00		72.00	248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/1998	12.00	16.00	20.00	8.00	16.00
168210	MAXSUEL DOS SANTOS ALVES	72.00		72.00	249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1999	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171808	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	72.00		72.00	250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1996	10.00	16.00	20.00	10.00	16.00
169972	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00		72.00	251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1986	18.00	18.00	20.00	2.00	14.00
173487	DENISE BUENO RODRIGUES	72.00		72.00	252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1996	18.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170489	AMANDA VICENTIN DE SOUZA	72.00		72.00	253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1995	16.00	18.00	20.00	4.00	14.00
174433	GEOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA	72.00		72.00	254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/2002	16.00	14.00	20.00	8.00	14.00
168658	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	72.00		72.00	255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2002	16.00	16.00	20.00	6.00	14.00
172595	MARCIANA DE JESUS MOREIRA	72.00		72.00	256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1987	14.00	14.00	20.00	10.00	14.00
171447	IGOR HENRIQUE PATRIQUE DE SOUZA	72.00		72.00	257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1996	14.00	18.00	18.00	8.00	14.00
172662	CARLA NAYARA DA SILVA	72.00		72.00	258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1991	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00

168263	JOAO PAULO SANTOS BELORTE	72.00		72.00	259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/2000	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
170422	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	72.00		72.00	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/1985	18.00	16.00	20.00	6.00	12.00
170351	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	72.00		72.00	261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1969	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
168554	LUAN SAMUEL DIAS DO NASCIMENTO	72.00		72.00	262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2004	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
167724	ERICA TAINA RAMOS IZULINO	70.00		70.00	263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1998	14.00	12.00	20.00	4.00	20.00
173405	ADEMIR BATISTA	70.00		70.00	264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1965	12.00	16.00	20.00	2.00	20.00
168953	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUZZO	70.00		70.00	265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2001	18.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173226	WESLEI RAFAEL DA SILVA VENTUROSO	70.00		70.00	266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1992	16.00	12.00	20.00	4.00	18.00
170919	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	70.00		70.00	267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	16.00	10.00	20.00	6.00	18.00
173661	QUELI DO NASCIMENTO DA SILVA	70.00		70.00	268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1988	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
173290	ALIANE MORAES DOS SANTOS DANGIO	70.00		70.00	269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1989	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
172782	SUELY DOS SANTOS	70.00		70.00	270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/1966	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
173014	SANDRA DAS NEVES COSTA	70.00		70.00	271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1967	14.00	16.00	20.00	2.00	18.00
168288	MARLI CHIZUE SUZUKI	70.00		70.00	272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/1969	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
172460	AMILTON CEZAR GONÇALVES	70.00		70.00	273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1978	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
171336	GIZELE MARIA DE PAULA	70.00		70.00	274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1986	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168191	BRUNA ROBERTA DUARTE	70.00		70.00	275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1988	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171233	LEANDRO RAMON LARA CIRINO	70.00		70.00	276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/1991	14.00	12.00	18.00	8.00	18.00
169486	IVONE GARCIA BORGES	70.00		70.00	277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1969	12.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171689	ALEX DE SOUZA DA COSRA	70.00		70.00	278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/1991	12.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169132	SABRINA PAULA DA SILVA SAMPAIO	70.00		70.00	279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1998	12.00	18.00	20.00	2.00	18.00
171424	MARIA ELIZABETE DA SILVA	70.00		70.00	280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1985	12.00	18.00	18.00	4.00	18.00
172473	JARDERSON SENA SALES	70.00		70.00	281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1976	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168721	SILVANO LUIZ DE SOUZA	70.00		70.00	282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1985	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173268	ANGÉLICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	70.00		70.00	283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1990	18.00	16.00	14.00	6.00	16.00
170152	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	70.00		70.00	284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1979	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171630	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00		70.00	285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/1982	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
168367	VALDIRENE DOS SANTOS FELISMINO	70.00		70.00	286	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1982	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
172465	ISABELA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE	70.00		70.00	287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2003	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
173325	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	70.00		70.00	288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/1970	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
169693	ROSIMAR DA SILVA	70.00		70.00	289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1981	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
172161	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	70.00		70.00	290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1991	16.00	12.00	18.00	8.00	16.00
171583	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	70.00		70.00	291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/07/1994	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
167953	ANDRESSA SIMPLÍCIO DA SILVA	70.00		70.00	292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	16.00	18.00	18.00	2.00	16.00
168047	MATHEUS BELLUCCO	70.00		70.00	293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1999	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
173228	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS	70.00		70.00	294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1968	14.00	14.00	20.00	6.00	16.00
173199	JOSÉ CARLOS ZEQUIM	70.00		70.00	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/1985	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
170299	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	70.00		70.00	296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1985	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173918	LEONARDO GUEIROS DA SILVA	70.00		70.00	297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1992	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
171128	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	70.00		70.00	298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1992	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
170415	EDUARDA JOSE DOS SANTOS MARQUES	70.00		70.00	299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1994	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
173865	LARISSA VICENTE	70.00		70.00	300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/1998	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173006	FELIPE ALVES ANTONIO DE PAULA	70.00		70.00	301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2000	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
167911	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA	70.00		70.00	302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1989	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172189	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	70.00		70.00	303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2003	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
172289	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ	70.00		70.00	304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1975	14.00	20.00	16.00	4.00	16.00
167975	JAIRO DE SOUZA MOTTA	70.00		70.00	305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/1972	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174030	MARIA REGILANDIA DA SILVA	70.00		70.00	306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1979	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173625	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	70.00		70.00	307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/1985	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169728	JOSILENE BERNARDES TEODORO DA SILVA	70.00		70.00	308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1987	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171415	VALÉRIA JESUS DA SILVA	70.00		70.00	309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/1988	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173115	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	70.00		70.00	310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1990	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171176	TALINE DE FIGUEIREDO DE	70.00		70.00	311	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1993	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00

	OLIVEIRA											
170917	MATHEUS ALMEIDA BENOSSI	70.00		70.00	312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2000	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
173611	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	70.00		70.00	313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2004	18.00	16.00	18.00	4.00	14.00
169076	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	70.00		70.00	314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1974	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
169511	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	70.00		70.00	315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1992	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
167918	PAULA OSORIO OLIMPIO	70.00		70.00	316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/1998	16.00	14.00	20.00	6.00	14.00
169478	GABRIELLE GOMES FRASSON	70.00		70.00	317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2001	16.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173077	ALAN GABRIEL MENDES ARAÚJO	70.00		70.00	318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2003	16.00	14.00	18.00	8.00	14.00
172691	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	70.00		70.00	319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2002	16.00	18.00	16.00	6.00	14.00
171503	ELIANE PAVELOSQUI DE ARAUJO	70.00		70.00	320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1975	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172240	ELIANA ANGELINA DA SILVA	70.00		70.00	321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1982	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
168900	PAULO SÉRGIO DA SILVA	70.00		70.00	322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1985	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
170404	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	70.00		70.00	323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1995	14.00	16.00	20.00	6.00	14.00
167897	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	70.00		70.00	324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1996	14.00	20.00	20.00	2.00	14.00
172491	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	70.00		70.00	325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1997	14.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169113	ADRIANA BATISTA DA SILVA	70.00		70.00	326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1991	14.00	20.00	16.00	6.00	14.00
168404	DAIANE DE SOUZA FELIPE	70.00		70.00	327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1991	14.00	18.00	16.00	8.00	14.00
173273	NEUSA PEREIRA DOS REIS	70.00		70.00	328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1963	12.00	20.00	20.00	4.00	14.00
170555	ALINE DA SILVA BERNARDINO	70.00		70.00	329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1985	12.00	16.00	20.00	8.00	14.00
168972	SUZIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	70.00		70.00	330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1989	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
168237	VANESSA OZIAS DA SILVA	70.00		70.00	331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1990	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
171239	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES	70.00		70.00	332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1976	18.00	16.00	20.00	4.00	12.00
167932	ANA PAULA TIOSSI DOS SANTOS	70.00		70.00	333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1997	14.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168208	IRENI MADUREIRA DO AMARAL	70.00		70.00	334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/1977	12.00	14.00	20.00	12.00	12.00
167795	BRENDA MONIQUE CAMARGO DA SILVA	70.00		70.00	335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2003	18.00	16.00	18.00	8.00	10.00
171934	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	70.00		70.00	336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1973	14.00	18.00	20.00	8.00	10.00
169454	MARCILENE DA SILVA	68.00		68.00	337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	16.00	18.00	12.00	2.00	20.00
168193	CLAUDIMAR RIOS FELIX	68.00		68.00	338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1977	14.00	12.00	20.00	2.00	20.00
171908	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	68.00		68.00	339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/1971	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167746	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	68.00		68.00	340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1976	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170944	FABIANA APARECIDA CRUZ	68.00		68.00	341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/1989	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
174111	ELIANA FERREIRA DA SILVA	68.00		68.00	342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1986	14.00	10.00	20.00	6.00	18.00
168274	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	68.00		68.00	343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1999	14.00	10.00	18.00	8.00	18.00
174456	MARIA JOSÉ SILVERIO	68.00		68.00	344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/1989	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
171301	KEISE COSTA DA SILVA	68.00		68.00	345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1991	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
173538	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	68.00		68.00	346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1994	10.00	20.00	14.00	6.00	18.00
172285	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00		68.00	347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/1976	18.00	16.00	16.00	2.00	16.00
170844	MARTA CASAGRANDE MARTINS	68.00		68.00	348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1978	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167928	DAIANE DE SOUZA	68.00		68.00	349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1988	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
169678	JAMILE TAISA DE QUEIROZ	68.00		68.00	350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1995	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168936	THALIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	68.00		68.00	351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1997	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169763	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	68.00		68.00	352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2001	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169203	CLAUDETE LOPES SALGADO PIRES	68.00		68.00	353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1978	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167875	CLAUDEIR BATISTA DOLIZIO	68.00		68.00	354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1979	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
173210	CAMILA DOS SANTOS BARROS	68.00		68.00	355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1989	16.00	12.00	18.00	6.00	16.00
172916	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA SOARES	68.00		68.00	356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/1988	16.00	16.00	12.00	8.00	16.00
169907	MARIVÂNIA ROCHA DA SILVA	68.00		68.00	357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1992	16.00	18.00	12.00	6.00	16.00
169683	LUCIA NEVES DOS SANTOS	68.00		68.00	358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1985	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167861	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA	68.00		68.00	359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1987	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172512	KARINA DOS SANTOS DA SILVA	68.00		68.00	360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1990	14.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172629	BEATRIZ FABRINI RAMOS	68.00		68.00	361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/1992	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
169632	LUANA SABRINA MORABITO DOS SANTOS	68.00		68.00	362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2000	14.00	14.00	20.00	4.00	16.00
168628	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	68.00		68.00	363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1977	14.00	16.00	18.00	4.00	16.00
169718	MARIUZA BARBOSA DA SILVA	68.00		68.00	364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1986	14.00	14.00	18.00	6.00	16.00

174041	MARIANE DA SILVA	68.00		68.00	365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2002	14.00	18.00	18.00	2.00	16.00
173479	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	68.00		68.00	366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1983	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
168667	LUIZ ANTONIO MARCOS	68.00		68.00	367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1968	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
168688	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	68.00		68.00	368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1987	12.00	14.00	20.00	6.00	16.00
167843	CAMILA EVANGELISTA ALVES	68.00		68.00	369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1995	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
168131	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	68.00		68.00	370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2000	12.00	14.00	18.00	8.00	16.00
170156	JOÃO VITOR DA SILVA DE MATOS	68.00		68.00	371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2002	12.00	12.00	18.00	10.00	16.00
172949	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	68.00		68.00	372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1998	10.00	18.00	18.00	6.00	16.00
171546	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	68.00		68.00	373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1987	18.00	8.00	20.00	8.00	14.00
171942	JANAÍNA DE SOUZA SILVA	68.00		68.00	374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2003	18.00	14.00	20.00	2.00	14.00
170398	GABRIELI GALVÃO DE OLIVEIRA	68.00		68.00	375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1999	16.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172870	APARECIDA MARIA DE SOUZA	68.00		68.00	376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/1965	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
172776	ANA MARIA BOARO	68.00		68.00	377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/1977	14.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168605	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	68.00		68.00	378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1980	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173192	CLERIS BARBOSA	68.00		68.00	379	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1985	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
169087	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	68.00		68.00	380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1992	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
168155	GABRIELA FERNANDES BEZERRA	68.00		68.00	381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1997	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
172794	IVA FERREIRA SANTOS	68.00		68.00	382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1974	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
169826	SILVANA LOPES DE MENESES	68.00		68.00	383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1975	12.00	20.00	20.00	2.00	14.00
170406	ENERSINA MARQUES DA COSTA	68.00		68.00	384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1976	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173420	CLEITON BENTO DA SILVA	68.00		68.00	385	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1986	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
168233	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	68.00		68.00	386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1994	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
169160	FERNANDO JESUS DA SILVA	68.00		68.00	387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1995	12.00	12.00	20.00	10.00	14.00
172232	HUGO VINICIUS DE QUEIROZ	68.00		68.00	388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1995	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
172402	GUILHERME DOS SANTOS MADEIRA	68.00		68.00	389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2003	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
167823	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	68.00		68.00	390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1991	16.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168682	LILIAM DOS SANTOS MENDES	68.00		68.00	391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1976	16.00	14.00	18.00	8.00	12.00
171299	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00		68.00	392	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1987	14.00	16.00	20.00	6.00	12.00
169017	ILMA PEREIRA	68.00		68.00	393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1982	14.00	14.00	18.00	10.00	12.00
172910	KAUAN MATHEUS FERRO DIAS	68.00		68.00	394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2004	12.00	18.00	20.00	6.00	12.00
172208	LUCAS HENRIQUE ALVES ANTONIO	68.00		68.00	395	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2001	10.00	18.00	20.00	8.00	12.00
171183	RAFAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	68.00		68.00	396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2002	10.00	18.00	18.00	10.00	12.00
173039	SIRLENE MARIA MARQUES	68.00		68.00	397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1978	18.00	16.00	18.00	6.00	10.00
170843	HUGO HENRIQUE FAQUINETI	66.00		66.00	398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/1998	16.00	10.00	18.00	2.00	20.00
168088	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	66.00		66.00	399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1998	12.00	8.00	18.00	8.00	20.00
170439	VALERIA SOARES MARSAL	66.00		66.00	400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1987	16.00	12.00	16.00	4.00	18.00
172224	KEMILLY CRISTINA RODRIGUES	66.00		66.00	401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2004	16.00	12.00	14.00	6.00	18.00
174263	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS	66.00		66.00	402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2003	16.00	18.00	10.00	4.00	18.00
172347	PRISCILA DA SILVA FRAILE	66.00		66.00	403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1991	14.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170150	ADELAIDE FLORINDO DE LIMA	66.00		66.00	404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1990	14.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173132	FRANCIELE SOUZA DA SILVA GOMES	66.00		66.00	405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/1990	14.00	14.00	18.00	2.00	18.00
168201	LUCAS GABRIEL BEZERRA DE MATTOS	66.00		66.00	406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1994	12.00	12.00	18.00	6.00	18.00
168606	LEOCIR ALVES DOS SANTOS	66.00		66.00	407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1995	12.00	16.00	18.00	2.00	18.00
172600	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	66.00		66.00	408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1965	10.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172742	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS	66.00		66.00	409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1993	10.00	18.00	18.00	2.00	18.00
172126	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	66.00		66.00	410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1992	18.00	8.00	20.00	4.00	16.00
173764	ANGELA MARIA BARBOSA	66.00		66.00	411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1973	16.00	14.00	18.00	2.00	16.00
174117	VANESSA DE LIMA	66.00		66.00	412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/1988	16.00	14.00	16.00	4.00	16.00
168898	CLAUDIA ALVES DA SILVA	66.00		66.00	413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/1982	16.00	16.00	14.00	4.00	16.00
173170	ANA MARIA MARTINS	66.00		66.00	414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1969	14.00	14.00	20.00	2.00	16.00
174177	SONIA APARECIDA RAIBIDA BUENO	66.00		66.00	415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1970	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
172653	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	66.00		66.00	416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1983	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167952	JESSICA ALINE RISATO DE ALMEIDA	66.00		66.00	417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1995	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168398	DAYANE VENTURA	66.00		66.00	418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1996	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167704	JAQUELINE DE GOIS	66.00		66.00	419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1996	14.00	10.00	20.00	6.00	16.00
169467	ALICE GEOVANA DE MACEDO DE OLIVEIRA	66.00		66.00	420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2003	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171842	DANIELE DE OLIVEIRA	66.00		66.00	421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1997	14.00	16.00	18.00	2.00	16.00

172841	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	66.00		66.00	422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2003	14.00	12.00	18.00	6.00	16.00
169142	DAIANE MARTINS ALVES	66.00		66.00	423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1987	14.00	14.00	16.00	6.00	16.00
170478	ELESSANDRA VICENTIN PINTO	66.00		66.00	424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1979	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171125	ELIANE DE JESUS PADOVANI	66.00		66.00	425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1994	12.00	10.00	20.00	8.00	16.00
170668	VITOR HUGO GERMANO MARQUES	66.00		66.00	426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1997	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167741	CARLA GABRIELA DE SOUZA BUENO MENGUE MOURA	66.00		66.00	427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1998	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171360	JAIME FRANCISCO DA COSTA	66.00		66.00	428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1969	12.00	16.00	18.00	4.00	16.00
170935	RENATA MARIA DA SILVA CARNEIRO	66.00		66.00	429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1984	10.00	18.00	20.00	2.00	16.00
174424	JULIANA TEODORO MARTINS BARBOSA	66.00		66.00	430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1985	10.00	12.00	20.00	8.00	16.00
167756	MONICA REGIANE MORISAKI	66.00		66.00	431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1984	8.00	18.00	20.00	4.00	16.00
170016	EVANDRO ALVES GENEROSO	66.00		66.00	432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/1972	6.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170020	MARINALVA ALVES COLOMBANI	66.00		66.00	433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/1972	18.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168272	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	66.00		66.00	434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1997	18.00	8.00	18.00	8.00	14.00
173061	ROSANA DE OLIVEIRA	66.00		66.00	435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1983	18.00	16.00	16.00	2.00	14.00
169646	MARIA DE LOURDES CARARO	66.00		66.00	436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1967	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
172527	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66.00		66.00	437	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1971	16.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171955	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	66.00		66.00	438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/1988	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
170090	KAREN ESTEPHANE MASCULI BARBOSA	66.00		66.00	439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2001	16.00	10.00	20.00	6.00	14.00
169144	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	66.00		66.00	440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1973	14.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172982	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS	66.00		66.00	441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1975	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168169	SANDRA RODRIGUES BATISTA DE MIGUEL	66.00		66.00	442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/11/1979	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
169689	DAVY NUNES DA SILVA	66.00		66.00	443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/1964	14.00	18.00	18.00	2.00	14.00
169461	GREICIELE CAMILA DA SILVA	66.00		66.00	444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/1990	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
171000	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	66.00		66.00	445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2003	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
172927	CLAUNICE BISPO SOUZA SILVA	66.00		66.00	446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/1971	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
168044	SANDRA COSTA DE SOUZA	66.00		66.00	447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1981	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170864	ROSINEIA LOPES	66.00		66.00	448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1982	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168225	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.00		66.00	449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1983	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
170683	VALDECI SANTANA	66.00		66.00	450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1975	10.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172284	JULIANE APARECIDA CABRAL	66.00		66.00	451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/07/1984	14.00	18.00	20.00	2.00	12.00
172749	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	66.00		66.00	452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/07/1991	14.00	14.00	20.00	6.00	12.00
169937	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ	66.00		66.00	453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2000	14.00	12.00	20.00	8.00	12.00
171717	JOSE RENALDO DOS SANTOS	66.00		66.00	454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1965	12.00	16.00	20.00	6.00	12.00
170950	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	66.00		66.00	455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1973	12.00	20.00	20.00	2.00	12.00
168000	DANILO IZIDORIO SOARES	66.00		66.00	456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1999	10.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168132	MARIA INEZ DUARTE TEIXEIRA	66.00		66.00	457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1977	8.00	18.00	20.00	8.00	12.00
172171	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	66.00		66.00	458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1973	16.00	16.00	20.00	4.00	10.00
168230	TAMIRES DO NASCIMENTO	66.00		66.00	459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1996	16.00	18.00	18.00	4.00	10.00
174105	JORGE LUIZ SCHUCK	64.00		64.00	460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1962	10.00	18.00	20.00	2.00	14.00
170649	ELIANE DOS SANTOS TINO DA SILVA	64.00		64.00	461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1977	14.00	10.00	18.00	2.00	20.00
169462	ELAINE DA MOTA SILVA	64.00		64.00	462	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1985	16.00	8.00	20.00	2.00	18.00
169345	VACIR BANDEIRA	64.00		64.00	463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1990	16.00	10.00	18.00	2.00	18.00
172462	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	64.00		64.00	464	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/1999	16.00	8.00	16.00	6.00	18.00
170870	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00		64.00	465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1984	14.00	8.00	20.00	4.00	18.00
169687	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	64.00		64.00	466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1991	14.00	14.00	16.00	2.00	18.00
168284	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA	64.00		64.00	467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1987	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173597	DANILO TESOLIM CORREA	64.00		64.00	468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2002	12.00	8.00	20.00	6.00	18.00
170401	GEOVANA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00		64.00	469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2003	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172421	GEISIANE DA SILVA SENA DOS SANTOS	64.00		64.00	470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1991	10.00	14.00	20.00	2.00	18.00
172104	JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS	64.00		64.00	471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/2000	10.00	14.00	14.00	8.00	18.00
174059	ANA FLAVIA DE SOUZA	64.00		64.00	472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/1992	8.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171720	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	64.00		64.00	473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1997	16.00	6.00	20.00	6.00	16.00
169344	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	64.00		64.00	474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/1981	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173919	BRUNA DE OLIVEIRA CLAVERO	64.00		64.00	475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1993	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
172287	JOICE BRANDÃO FERREIRA	64.00		64.00	476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/1999	16.00	12.00	16.00	4.00	16.00

173725	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00		64.00	477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1974	14.00	10.00	20.00	4.00	16.00
168228	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS	64.00		64.00	478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1983	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
171293	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	64.00		64.00	479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1992	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
168100	KETLHEN PALOMA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA	64.00		64.00	480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2003	14.00	8.00	20.00	6.00	16.00
171843	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	64.00		64.00	481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1993	14.00	14.00	18.00	2.00	16.00
167778	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	64.00		64.00	482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1993	14.00	12.00	18.00	4.00	16.00
170290	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	64.00		64.00	483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/1983	12.00	10.00	20.00	6.00	16.00
170368	DOUGLAS MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	64.00		64.00	484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/1990	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168163	CRISTIANE O.C.DE MACEDO	64.00		64.00	485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1997	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
171538	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA	64.00		64.00	486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1985	12.00	16.00	18.00	2.00	16.00
169154	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	64.00		64.00	487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1978	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
169958	JOAO BATISTA DA SILVA	64.00		64.00	488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1980	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
170486	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	64.00		64.00	489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1989	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
170347	ANA PAULA TORRES DIAS	64.00		64.00	490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/1995	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
173188	FATIMA APARECIDA SIMÕES	64.00		64.00	491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1997	10.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171983	DEJAIR AUGUSTO GENEROSO	64.00		64.00	492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1978	8.00	18.00	18.00	4.00	16.00
169382	AGNALDO JESUS DA SILVA	64.00		64.00	493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1987	8.00	20.00	16.00	4.00	16.00
169630	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	64.00		64.00	494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1990	6.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169738	LISIANE ALVES DE OLIVEIRA	64.00		64.00	495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1996	18.00	10.00	14.00	8.00	14.00
171113	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	64.00		64.00	496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2004	16.00	12.00	18.00	4.00	14.00
172950	LAUDECI MOTA DOS SANTOS	64.00		64.00	497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1975	14.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171111	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	64.00		64.00	498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1996	12.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172797	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	64.00		64.00	499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1996	12.00	16.00	18.00	4.00	14.00
169093	LUIZ FERNANDO DA SILVA	64.00		64.00	500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1997	12.00	14.00	18.00	6.00	14.00
168912	ADEMIR GUIMARÃES CARLOS	64.00		64.00	501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1977	12.00	16.00	16.00	6.00	14.00
173951	CLEBER DÁ SILVA DIAS	64.00		64.00	502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1988	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
169249	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS	64.00		64.00	503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/1985	10.00	16.00	18.00	6.00	14.00
168738	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	64.00		64.00	504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2003	14.00	14.00	20.00	4.00	12.00
169771	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	64.00		64.00	505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/1985	14.00	14.00	18.00	6.00	12.00
174028	ELEONICE APARECIDA BUENO	64.00		64.00	506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1970	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
169015	VANDERLEIA DE ARAUJO DA SILVA	64.00		64.00	507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1975	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
167945	EDMILSON ALVES DOS PASSOS	64.00		64.00	508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1976	12.00	16.00	20.00	4.00	12.00
172373	FRANCIELE ALVES DA SILVA	64.00		64.00	509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1996	12.00	14.00	20.00	6.00	12.00
173498	ISABELA GREICIELE CHAGAS BATISTA	64.00		64.00	510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2001	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
169301	ANTONIA EDILEIDE DA SILVA	64.00		64.00	511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1984	14.00	18.00	20.00	2.00	10.00
168452	HENRIQUE PEREIRA MENDES DA SILVA	64.00		64.00	512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/1996	14.00	14.00	18.00	8.00	10.00
169756	WILIAN DE PAULA DOS SANTOS	64.00		64.00	513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2001	8.00	16.00	20.00	10.00	10.00
173898	AILTON RODRIGUES	62.00		62.00	514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/1961	8.00	16.00	20.00	2.00	16.00
174097	SOLANGE TOFFOLI	62.00		62.00	515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/1980	16.00	4.00	20.00	4.00	18.00
173781	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	62.00		62.00	516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1994	14.00	6.00	20.00	4.00	18.00
169436	ANDREIA SIMAO BRITO	62.00		62.00	517	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1992	14.00	6.00	18.00	6.00	18.00
172810	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	62.00		62.00	518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1977	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
172944	RENAN VIEIRA DA SILVA	62.00		62.00	519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1998	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
169800	MYLENA ALVES DE OLIVEIRA	62.00		62.00	520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1998	12.00	8.00	18.00	6.00	18.00
173862	ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDIN	62.00		62.00	521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/1969	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
171002	ELIZANGELA DE QUEIROZ RODRIGUES	62.00		62.00	522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1978	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
173671	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	62.00		62.00	523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/1998	10.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173828	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	62.00		62.00	524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1979	10.00	12.00	18.00	4.00	18.00
169652	LUIZ ELIAS DE SOUZA	62.00		62.00	525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2002	10.00	8.00	18.00	8.00	18.00
171730	PATRICIA DE BARROS	62.00		62.00	526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1987	8.00	8.00	20.00	8.00	18.00
170998	ANA PAULA AUGUSTO GENEROSO BORGES	62.00		62.00	527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1989	16.00	10.00	18.00	2.00	16.00

169694	ANDRÉIA CRISTINA ARLINDO	62.00		62.00	528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/1982	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
171680	ELI JESUS DA SILVA	62.00		62.00	529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1984	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
174361	JESSICA DAIANE MOREIRA LEONELLO	62.00		62.00	530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1991	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
170230	VILSON TEIXEIRA ALBINO	62.00		62.00	531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1977	14.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173962	SANDRA BISPO	62.00		62.00	532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1979	14.00	6.00	18.00	8.00	16.00
169136	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	62.00		62.00	533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2000	14.00	10.00	18.00	4.00	16.00
173658	ELAINE GONÇALVES SOARES	62.00		62.00	534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1989	14.00	14.00	16.00	2.00	16.00
173587	EDINETE SELEGHIM	62.00		62.00	535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1981	12.00	12.00	18.00	4.00	16.00
169933	JULIANA DOS SANTOS LEMES	62.00		62.00	536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1985	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
168645	JESSICA LIRA DA SILVA	62.00		62.00	537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1992	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
172352	CARLOS DANIEL DA SILVA	62.00		62.00	538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2001	12.00	10.00	16.00	8.00	16.00
172083	MICHAEL JOSE LIZARDI CASTELLANO	62.00		62.00	539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1981	12.00	18.00	12.00	4.00	16.00
170788	DEUZIMAR LÚCIO DA SILVA	62.00		62.00	540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1971	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
172474	GREICE BRAZZOLOTO	62.00		62.00	541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2001	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
167793	LUCIANA BARROS DE MOURA	62.00		62.00	542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/1986	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
173994	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	62.00		62.00	543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1995	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
172746	VALDIRENE DE LIMA	62.00		62.00	544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1981	8.00	10.00	20.00	8.00	16.00
167798	ANDERSON GONCALVES PEREIRA	62.00		62.00	545	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1986	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
169705	NAYARA PAOLA DE BARROS	62.00		62.00	546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1991	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
170158	ALESSANDRA PEREIRA CAMARGO	62.00		62.00	547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1996	16.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170705	IVAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO	62.00		62.00	548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1973	16.00	12.00	18.00	2.00	14.00
173869	LUCIELI CRISTIANE MAXIMO DE SOUZA	62.00		62.00	549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1986	16.00	14.00	12.00	6.00	14.00
171910	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	62.00		62.00	550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1987	14.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169608	GABRIELI OCANHA DO NASCIMENTO	62.00		62.00	551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1998	14.00	12.00	20.00	2.00	14.00
174203	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	62.00		62.00	552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1983	14.00	8.00	18.00	8.00	14.00
171095	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	62.00		62.00	553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2000	14.00	10.00	18.00	6.00	14.00
173382	ELISANGELA DE PAULA SILVA	62.00		62.00	554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1975	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
169118	AIRTON DELGADO	62.00		62.00	555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/07/1989	14.00	16.00	16.00	2.00	14.00
168500	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	62.00		62.00	556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2003	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
173426	HELENA SANTANA DOS REIS	62.00		62.00	557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1965	14.00	16.00	14.00	4.00	14.00
171555	CLEUZA DA SILVA SANTOS	62.00		62.00	558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1969	12.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173454	IVONETE MELO DA SILVA	62.00		62.00	559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1970	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171403	EDILEILA ALESSIA FERREIRA DE JESUS	62.00		62.00	560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1980	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
172959	JOÃO MARTINS	62.00		62.00	561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1969	12.00	14.00	18.00	4.00	14.00
172409	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62.00		62.00	562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1996	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173111	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	62.00		62.00	563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1967	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
172612	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	62.00		62.00	564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1977	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172538	FABIANA SIMOES	62.00		62.00	565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1991	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
170619	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	62.00		62.00	566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/2002	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
173221	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62.00		62.00	567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2004	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
170777	CLEBIS ORTEGA DE JESUS	62.00		62.00	568	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/10/1975	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171969	PATRICIA ROSA GONSALES CAVALCANTE	62.00		62.00	569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1993	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171922	MARILZA AMORIM DOS SANTOS	62.00		62.00	570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/1981	10.00	16.00	16.00	6.00	14.00
172497	FERNANDO BERNARDES CAVALCANTE	62.00		62.00	571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/1982	6.00	18.00	20.00	4.00	14.00
167799	CRISTINA APARECIDA SALES DE MELO	62.00		62.00	572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1986	18.00	10.00	18.00	4.00	12.00
168568	MARIA APARECIDA FONSECA MARCHI	62.00		62.00	573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1977	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
168897	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	62.00		62.00	574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1991	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
170639	LIDIA MARIA GONÇALVES	62.00		62.00	575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1997	14.00	14.00	18.00	4.00	12.00
174127	MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO	62.00		62.00	576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1984	14.00	18.00	16.00	2.00	12.00
171950	PAULA FERNANDA DA SILVA	62.00		62.00	577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1988	12.00	14.00	20.00	4.00	12.00
169199	JOSE DONIZETE FOGACA	62.00		62.00	578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1972	10.00	18.00	20.00	2.00	12.00

171446	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	62.00		62.00	579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1991	10.00	18.00	18.00	4.00	12.00
171850	AIRTON ARCANJO DOS SANTOS	62.00		62.00	580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1979	8.00	18.00	20.00	4.00	12.00
172215	TAINARA CAROLINE FAVA	62.00		62.00	581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2002	14.00	16.00	18.00	4.00	10.00
171350	REGINALDO DOS SANTOS	62.00		62.00	582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/1974	12.00	12.00	20.00	10.00	8.00
172173	DORALICE ALVES CAVALCANTE	60.00		60.00	583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1955	10.00	10.00	18.00	6.00	16.00
172363	EURIDES BEZERRA DA SILVA	60.00		60.00	584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1957	8.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168206	VICTOR HENRIQUE FELIX ROLIN	60.00		60.00	585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1998	14.00	10.00	12.00	4.00	20.00
168156	HUGO VINÍCIUS BIANCHI DOS SANTOS	60.00		60.00	586	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/2003	10.00	8.00	20.00	2.00	20.00
167791	RAQUEL VENANCIO DIAS	60.00		60.00	587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1981	14.00	6.00	18.00	4.00	18.00
169929	VINICIUS PEREIRA BARBOZA	60.00		60.00	588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/2003	14.00	8.00	18.00	2.00	18.00
172482	MAIKELE TENUTTI BUENO	60.00		60.00	589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1990	12.00	12.00	16.00	2.00	18.00
171472	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	60.00		60.00	590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1968	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167893	TATIANA GOMES DE SANTANA	60.00		60.00	591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1986	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
168543	ANDREIA MONTEIRO FRANCISCONI	60.00		60.00	592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1989	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172086	SIMONE MARIA WAITEMAN	60.00		60.00	593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/1990	18.00	12.00	12.00	2.00	16.00
173907	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES	60.00		60.00	594	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1989	16.00	6.00	20.00	2.00	16.00
168194	THAINÁ NAYARA DAS NEVES SOARES	60.00		60.00	595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1999	16.00	6.00	18.00	4.00	16.00
172934	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	60.00		60.00	596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2003	16.00	10.00	16.00	2.00	16.00
171460	IARA SILVANA FRANQUI	60.00		60.00	597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1972	14.00	6.00	20.00	4.00	16.00
167841	LUCIANA CANDIDATO DA SILVA	60.00		60.00	598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1978	14.00	4.00	18.00	8.00	16.00
169562	VICTOR HENRIQUE DE LARA LOURENÇO DA PAZ	60.00		60.00	599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2002	14.00	14.00	12.00	4.00	16.00
171932	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	60.00		60.00	600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1979	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
171659	MONICA DE QUEIROZ AMORIM CANCIO	60.00		60.00	601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/1988	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167898	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	60.00		60.00	602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1988	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
169060	ALESSANDRA FATIMA BENTO	60.00		60.00	603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1989	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
169014	SOCORRO APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	60.00		60.00	604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/1973	12.00	12.00	18.00	2.00	16.00
173971	CLEONICE APARECIDA PEREIRA LUIZ	60.00		60.00	605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/1974	10.00	8.00	20.00	6.00	16.00
169659	SAULO HENEMAN	60.00		60.00	606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1981	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
167987	ROGÉRIO DA SILVA	60.00		60.00	607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1983	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
172006	THIAGO BUSO DOS SANTOS	60.00		60.00	608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1998	10.00	10.00	20.00	4.00	16.00
172993	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00		60.00	609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1995	10.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172570	VITORIA GARCIA	60.00		60.00	610	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/1999	10.00	12.00	16.00	6.00	16.00
174178	TELMA MARA DA COSTA	60.00		60.00	611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1966	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171204	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	60.00		60.00	612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1974	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
169140	JOEL TIAGO DOS SANTOS	60.00		60.00	613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/1991	8.00	18.00	14.00	4.00	16.00
174437	LUAN HENRIQUE NUNES	60.00		60.00	614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1995	4.00	14.00	20.00	6.00	16.00
172535	SUSANA FERNANDA TOZI MENDES DOS SANTOS	60.00		60.00	615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/1984	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
168280	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	60.00		60.00	616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1997	14.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174054	LARIANE FERMINIO DA SILVA	60.00		60.00	617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/2001	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
172574	ROSANGELA DE JESUS	60.00		60.00	618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1983	12.00	8.00	20.00	6.00	14.00
169934	RAFAELA DA SILVA VENTUROSO	60.00		60.00	619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/1997	12.00	10.00	20.00	4.00	14.00
171606	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO	60.00		60.00	620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1968	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
173770	IRENE BERNARDO LOPES FERREIRA	60.00		60.00	621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1980	12.00	12.00	18.00	4.00	14.00
171532	CLAUDIA ROBERTA MUNIZ DO REIS	60.00		60.00	622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1987	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
173205	MIRIAN INES MONTEIRO DE SOUZA	60.00		60.00	623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1994	12.00	10.00	18.00	6.00	14.00
172876	LEONARDO SUSSAI SOARES	60.00		60.00	624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2003	12.00	14.00	16.00	4.00	14.00
168538	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	60.00		60.00	625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2000	12.00	14.00	14.00	6.00	14.00
170245	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00		60.00	626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1979	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
168051	CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS	60.00		60.00	627	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/1979	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173612	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	60.00		60.00	628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/1980	10.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167829	NATHANY SAMARA DA SILVA DE SOUZA	60.00		60.00	629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2000	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
167729	NATALIA BENTO DOS SANTOS	60.00		60.00	630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2000	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00

173234	PAOLA CAROLAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00		60.00	631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/2004	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
173515	TEREZA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	60.00		60.00	632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1976	10.00	14.00	18.00	4.00	14.00
173135	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	60.00		60.00	633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1969	8.00	14.00	20.00	4.00	14.00
171763	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	60.00		60.00	634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/1975	4.00	18.00	18.00	6.00	14.00
169599	VALCINEIA BARRETO DE VASCONCELOS	60.00		60.00	635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1983	18.00	6.00	18.00	6.00	12.00
172840	GIANE DE FATIMA ZANUTO MONFARDINI	60.00		60.00	636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1969	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
174222	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	60.00		60.00	637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1982	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
173029	MAICON APARECIDO DE SOUZA	60.00		60.00	638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/12/1989	14.00	12.00	20.00	2.00	12.00
169124	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS	60.00		60.00	639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/1969	12.00	10.00	20.00	6.00	12.00
169316	SANDRA FRANCO SANTANA	60.00		60.00	640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1969	12.00	12.00	18.00	6.00	12.00
172246	ADRIELE RODRIGUES MEDINA AMARO	60.00		60.00	641	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1986	10.00	10.00	20.00	8.00	12.00
173524	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	60.00		60.00	642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1995	8.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168414	MARTA APARECIDA DA SILVA	60.00		60.00	643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1993	16.00	16.00	16.00	2.00	10.00
173702	ADRIANA TORRES DA SILVA VASCONCELOS	60.00		60.00	644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1992	14.00	14.00	20.00	2.00	10.00
173279	JÉSSICA MAIARA LEME DA SILVA	60.00		60.00	645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1993	16.00	16.00	18.00	2.00	8.00
168199	CICERO GOMES DA SILVA	58.00		58.00	646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1958	16.00	10.00	14.00	6.00	12.00
173596	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	58.00		58.00	647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1960	6.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168147	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	58.00		58.00	648	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/2001	12.00	8.00	18.00	2.00	18.00
174118	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	58.00		58.00	649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2004	10.00	4.00	20.00	6.00	18.00
168760	SILVANA MARIA DA SILVA	58.00		58.00	650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/1969	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
168876	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ	58.00		58.00	651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1977	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
173787	ELIENE FERNANDES PESSOA SANTOS	58.00		58.00	652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1992	10.00	10.00	16.00	4.00	18.00
168612	MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58.00		58.00	653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1980	8.00	12.00	18.00	2.00	18.00
173403	FÁBIO RAFAEL SOARES DA MATA	58.00		58.00	654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1986	6.00	12.00	18.00	4.00	18.00
172424	ANA GABRIELA CORREA	58.00		58.00	655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/2001	14.00	8.00	18.00	2.00	16.00
169111	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	58.00		58.00	656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/1994	14.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172786	ELIS CRISTINA DE SOUZA	58.00		58.00	657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1974	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
167890	VANESSA DOS SANTOS	58.00		58.00	658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/1984	12.00	6.00	20.00	4.00	16.00
174283	RAFAELA FERNANDA MEDRADO DA SILVA	58.00		58.00	659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1988	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
170250	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	58.00		58.00	660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/1981	10.00	6.00	16.00	10.00	16.00
174451	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	58.00		58.00	661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1989	10.00	10.00	20.00	2.00	16.00
168957	KATIA SOUZA DA COSTA	58.00		58.00	662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/1989	8.00	12.00	20.00	2.00	16.00
173500	ADRIELI FERNANDA LOPES DA SILVA	58.00		58.00	663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1997	8.00	8.00	20.00	6.00	16.00
172444	VALDINEI MENDES DE SOUZA	58.00		58.00	664	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/1983	6.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171792	PATRÍCIA DOS SANTOS CAGNAN	58.00		58.00	665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1987	8.00	12.00	18.00	4.00	16.00
167820	HELOISA ARIADE BOARO	58.00		58.00	666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/2003	16.00	10.00	16.00	2.00	14.00
168634	ISABEL VIANA DO CARMO DE SOUZA	58.00		58.00	667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1973	14.00	8.00	20.00	2.00	14.00
169865	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	58.00		58.00	668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/1989	14.00	6.00	20.00	4.00	14.00
173182	VANESSA BALMONTE PORTO	58.00		58.00	669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1985	12.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170226	RENATO DOS SANTOS	58.00		58.00	670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1987	12.00	10.00	20.00	2.00	14.00
169495	FRANCIELI FAUSTINO	58.00		58.00	671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1986	10.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172316	PAULO ROGÉRIO FERREIRA	58.00		58.00	672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1974	8.00	16.00	18.00	2.00	14.00
168905	CRISTIANE APARECIDA SANTOS FAUSTINO	58.00		58.00	673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1982	8.00	14.00	18.00	4.00	14.00
171663	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	58.00		58.00	674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/1996	8.00	10.00	18.00	8.00	14.00
170574	DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA	58.00		58.00	675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1992	6.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168510	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	58.00		58.00	676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/1977	16.00	8.00	20.00	2.00	12.00
167902	ANDRÉIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	58.00		58.00	677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1990	16.00	10.00	18.00	2.00	12.00
173558	OZIEL SILVA DE SOUZA	58.00		58.00	678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/1996	14.00	12.00	16.00	4.00	12.00
172628	MARIA ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.00		58.00	679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2000	14.00	12.00	14.00	6.00	12.00

168247	ROSILDA EUGÊNIO MARCHESKI	58.00		58.00	680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1975	12.00	14.00	18.00	2.00	12.00
172222	IVONE DA SILVA	58.00		58.00	681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/1969	10.00	10.00	20.00	6.00	12.00
169099	MARIDETE MARCELINO GOMES RAMOS	58.00		58.00	682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1974	10.00	14.00	20.00	2.00	12.00
172404	ELIZANGELA DA SILVA FERRO	58.00		58.00	683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1988	10.00	12.00	20.00	4.00	12.00
172897	SANDRA MARA CAVALCANTE	58.00		58.00	684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1972	6.00	16.00	20.00	4.00	12.00
171317	LUCILIA DA SILVA	58.00		58.00	685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1989	16.00	8.00	20.00	4.00	10.00
172838	VERA LUCIA BRITTO DE ALMEIDA	58.00		58.00	686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1969	12.00	14.00	20.00	2.00	10.00
168007	ALICE MASCALHUSK SILVA	56.00		56.00	687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1995	8.00	10.00	18.00	2.00	18.00
167960	SELMA MARA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/1990	4.00	12.00	16.00	6.00	18.00
167878	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	56.00		56.00	689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1990	14.00	6.00	16.00	4.00	16.00
168164	VALERIA CARRIÃO	56.00		56.00	690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1977	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171759	LUCAS GARCIA MOREIRA	56.00		56.00	691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1987	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
172823	MARCOS ANDRE SCHIMIDT	56.00		56.00	692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1988	10.00	10.00	18.00	2.00	16.00
167912	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS	56.00		56.00	693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1999	10.00	8.00	16.00	6.00	16.00
168014	VALÉRIA DA SILVA	56.00		56.00	694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1993	8.00	4.00	20.00	8.00	16.00
174397	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	56.00		56.00	695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2000	8.00	10.00	18.00	4.00	16.00
168153	MIKAELI FERNANDES	56.00		56.00	696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1996	8.00	12.00	16.00	4.00	16.00
171187	FERNANDA DIAS ALVES	56.00		56.00	697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/1988	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
171991	DENER HENRIQUE DE SOUZA	56.00		56.00	698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1994	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167814	DANILO RODRIGO FERRAZ	56.00		56.00	699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1992	2.00	16.00	16.00	6.00	16.00
171261	MARIA DE LOURDES MARTINS LIMA	56.00		56.00	700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1967	14.00	6.00	18.00	4.00	14.00
172301	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	56.00		56.00	701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2000	14.00	8.00	18.00	2.00	14.00
173009	SUELLEN ALBINO ARCANJO	56.00		56.00	702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/2001	14.00	10.00	16.00	2.00	14.00
170672	SUZANA DA COSTA	56.00		56.00	703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/1982	12.00	4.00	20.00	6.00	14.00
173598	ESTER RIBEIRO CHAGAS	56.00		56.00	704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/1965	10.00	10.00	20.00	2.00	14.00
168174	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO	56.00		56.00	705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1975	10.00	12.00	16.00	4.00	14.00
169808	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	56.00		56.00	706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/1964	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
173644	VANILDO TEODORO DO NASCIMENTO	56.00		56.00	707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1974	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168160	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	56.00		56.00	708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1980	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
167830	JOSIANE RUFINO DA PAIXAO	56.00		56.00	709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/09/1987	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
173564	MARIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	56.00		56.00	710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1967	8.00	14.00	18.00	2.00	14.00
169946	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES	56.00		56.00	711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/2004	6.00	16.00	16.00	4.00	14.00
173485	JOSEFA SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	56.00		56.00	712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1976	16.00	10.00	16.00	2.00	12.00
172121	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/01/1988	12.00	8.00	20.00	4.00	12.00
168495	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	56.00		56.00	714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2002	12.00	10.00	18.00	4.00	12.00
172175	ROSI ÉLIS APARECIDA DOS SANTOS	56.00		56.00	715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1985	8.00	12.00	16.00	8.00	12.00
169735	MIDIA ANGELICA DA SILVA	56.00		56.00	716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1987	6.00	10.00	20.00	8.00	12.00
169391	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	54.00		54.00	717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1970	14.00	6.00	16.00	2.00	16.00
167766	JOELMA MARCIANA DA SILVA	54.00		54.00	718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1974	10.00	8.00	16.00	4.00	16.00
174042	PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	54.00		54.00	719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1984	10.00	6.00	16.00	6.00	16.00
167813	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	54.00		54.00	720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1986	10.00	10.00	14.00	4.00	16.00
169921	SANDRA APARECIDA DA SILVA	54.00		54.00	721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1967	8.00	10.00	18.00	2.00	16.00
173499	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	54.00		54.00	722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1973	6.00	6.00	20.00	6.00	16.00
174213	SUELI ALBUQUERQUE SILVA	54.00		54.00	723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/1978	6.00	10.00	20.00	2.00	16.00
169726	KAUANE DA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	54.00		54.00	724	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/2003	6.00	14.00	14.00	4.00	16.00
172549	SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA	54.00		54.00	725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1981	2.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168670	JOCELENE DOS SANTOS	54.00		54.00	726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1987	12.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168908	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	54.00		54.00	727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1976	10.00	8.00	20.00	2.00	14.00
170030	CLEONICE DA SILVA	54.00		54.00	728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1976	10.00	6.00	18.00	6.00	14.00
174422	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	54.00		54.00	729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1998	10.00	14.00	14.00	2.00	14.00
173938	JOSIANE DE BARROS PRATES	54.00		54.00	730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1984	8.00	10.00	18.00	4.00	14.00
172681	SIMONE APARECIDA DE MELO	54.00		54.00	731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1986	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
172267	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE	54.00		54.00	732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1992	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00

	JESUS											
173997	MARIA DE FATIMA ANTONIO DA SILVA	54.00		54.00	733	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1969	6.00	10.00	18.00	6.00	14.00
171079	ELIANE DE OLIVEIRA LEMES	54.00		54.00	734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1976	6.00	12.00	18.00	4.00	14.00
174163	EDIVALDO DOS SANTOS LAURINDO	54.00		54.00	735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1989	6.00	14.00	18.00	2.00	14.00
172921	REINALDO PEREIRA SOARES	54.00		54.00	736	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1975	14.00	16.00	10.00	2.00	12.00
170315	FABIANA BATISTA DE NOVAIS PEZ	54.00		54.00	737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1985	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
167880	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	54.00		54.00	738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1991	12.00	8.00	20.00	2.00	12.00
167692	LARISSA DE ANDRADE PEREIRA	54.00		54.00	739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1999	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
171455	ERIC APARECIDO MACHADO	54.00		54.00	740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2000	12.00	10.00	18.00	2.00	12.00
168097	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	54.00		54.00	741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1969	10.00	6.00	20.00	6.00	12.00
167892	ALINE LUCAS PIMENTA	54.00		54.00	742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/1980	10.00	8.00	20.00	4.00	12.00
168140	BÁRBARA EMANUELE DOS SANTOS FARIAS	54.00		54.00	743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2000	10.00	10.00	18.00	4.00	12.00
172567	NEIDE APARECIDA DA ROCHA	54.00		54.00	744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/1972	8.00	10.00	20.00	4.00	12.00
173265	MARCELO YUKIO SAKAKIMA	54.00		54.00	745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2004	8.00	12.00	20.00	2.00	12.00
168129	CLAUDIA MUNIS DOS SANTOS BARBOZA	52.00		52.00	746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1987	4.00	10.00	18.00	2.00	18.00
169429	RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	52.00		52.00	747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/1968	12.00	2.00	20.00	2.00	16.00
172451	DAIANE LOURENCO SALTO	52.00		52.00	748	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1987	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169732	LUCIA BALMONTE PORTO	52.00		52.00	749	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/1983	10.00	4.00	18.00	4.00	16.00
168811	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	52.00		52.00	750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1997	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
170061	ERICK LOPES PRAZERES	52.00		52.00	751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1995	8.00	16.00	10.00	2.00	16.00
173566	CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO	52.00		52.00	752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1965	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
169358	LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA	52.00		52.00	753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/1982	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
168425	ITAMAR DA SILVA	52.00		52.00	754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/1983	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
169459	APARECIDA FRANCISCO	52.00		52.00	755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1986	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
170330	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	52.00		52.00	756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/1983	4.00	8.00	20.00	4.00	16.00
167919	KAINA PEREIRA MARQUES	52.00		52.00	757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2002	12.00	10.00	14.00	2.00	14.00
172928	MARIA EDUARDA PEREIRA RIBEIRO	52.00		52.00	758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2004	10.00	6.00	18.00	4.00	14.00
169523	RUTE DOS SANTOS	52.00		52.00	759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1985	10.00	8.00	14.00	6.00	14.00
171949	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	52.00		52.00	760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/1975	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
169919	CLAUDINEY BARRADAS	52.00		52.00	761	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1976	8.00	6.00	20.00	4.00	14.00
172551	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	52.00		52.00	762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1978	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
168581	MARCOS BRITTO DE ALMEIDA	52.00		52.00	763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/1970	6.00	8.00	20.00	4.00	14.00
169294	LUCIANA MARIA DA SILVA	52.00		52.00	764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1986	6.00	10.00	18.00	4.00	14.00
173335	MARCIA CRISTINA VICENTE FERREIRA	52.00		52.00	765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1984	4.00	16.00	14.00	4.00	14.00
171752	MARCIA MAZONAS	52.00		52.00	766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1977	10.00	8.00	20.00	2.00	12.00
174038	MARINALVA DE OLIVEIRA	52.00		52.00	767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1968	8.00	10.00	20.00	2.00	12.00
169070	ANA APARECIDA CABRAL	52.00		52.00	768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1979	8.00	10.00	16.00	6.00	12.00
172305	IRACEMA MARQUES DE SOUZA DE ANDRADE	52.00		52.00	769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/1969	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
171143	JACIRA APARECIDA NEGREIROS ROCHA	52.00		52.00	770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1976	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
170630	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	52.00		52.00	771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1975	18.00	6.00	12.00	6.00	10.00
173387	PAULO PINHEIRO CARDOSO	50.00		50.00	772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1959	8.00	12.00	16.00	2.00	12.00
169274	ANTONIO ROPELLI DA CRUZ	50.00		50.00	773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1962	2.00	12.00	20.00	2.00	14.00
168374	GABRIELE MARTINS MARTHOS	50.00		50.00	774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2000	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
171500	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	50.00		50.00	775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2002	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
167903	FRANCIELE RODRIGUES PRADO DOS SANTOS ALVES	50.00		50.00	776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1993	6.00	6.00	18.00	4.00	16.00
168019	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	50.00		50.00	777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1987	6.00	8.00	14.00	6.00	16.00
173400	ROSÂNGELA APARECIDA DA TRINDADE	50.00		50.00	778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1968	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
174003	LUZIA MENEZES DA SILVA	50.00		50.00	779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1970	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
172323	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	50.00		50.00	780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1999	6.00	6.00	18.00	6.00	14.00
173208	ROSEMEIRE DE FATIMA CARDOSO	50.00		50.00	781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1966	10.00	6.00	20.00	2.00	12.00
167948	SOLANGE CONCEIÇÃO	50.00		50.00	782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1979	10.00	10.00	16.00	2.00	12.00
168432	MARIA ISABEL SOARES DA CONCEIÇÃO	50.00		50.00	783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2005	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00

173167	JULIO CESAR FRANCISCO	50.00		50.00	784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1984	6.00	12.00	18.00	2.00	12.00
172500	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	50.00		50.00	785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/1979	16.00	8.00	14.00	2.00	10.00
168477	MARCELO LIMA DA SILVA	50.00		50.00	786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1986	10.00	4.00	20.00	6.00	10.00
169315	MARCIA GRAÇA DOS SANTOS	50.00		50.00	787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1979	6.00	8.00	20.00	6.00	10.00
173373	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	82.00		82.00	1	DENTISTA	18/06/1981	18.00	8.00	10.00	4.00	42.00
169837	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	76.00	3.00	79.00	2	DENTISTA	25/08/1999	20.00	10.00	10.00	6.00	30.00
168916	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	62.00		62.00	3	DENTISTA	03/07/1989	16.00	6.00	4.00	4.00	32.00
170194	WINNIE CAEIRA	56.00	1.00	57.00	4	DENTISTA	17/06/1996	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
172708	FABIO ANDRE DEZANOSKI	52.00	5.00	57.00	5	DENTISTA	07/06/1997	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
171347	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA	54.00	2.00	56.00	6	DENTISTA	10/12/1997	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
168746	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	54.00		54.00	7	DENTISTA	18/06/1999	10.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174438	MONYZE BEZERRA PINTO	54.00		54.00	8	DENTISTA	21/06/1999	16.00	8.00	6.00	4.00	20.00
173856	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	52.00		52.00	9	DENTISTA	20/11/1999	14.00	8.00	6.00	6.00	18.00
171097	GISELMA LEITE DOS SANTOS	50.00		50.00	10	DENTISTA	17/12/1988	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
168541	LEISLE VERONICA PRESTES	50.00		50.00	11	DENTISTA	27/10/1998	12.00	6.00	8.00	4.00	20.00
169131	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI	50.00		50.00	12	DENTISTA	21/07/2000	16.00	6.00	8.00	4.00	16.00
168512	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	50.00		50.00	13	DENTISTA	13/02/2001	14.00	6.00	10.00	4.00	16.00
170026	RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA	92.00		92.00	1	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	17/08/1987	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
172414	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES	84.00		84.00	2	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	06/04/2000	18.00	18.00	20.00	12.00	16.00
174025	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	78.00		78.00	3	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	09/08/1981	14.00	16.00	18.00	16.00	14.00
169567	RONI ALBERTO SILVONI	76.00		76.00	4	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14/11/1998	18.00	16.00	18.00	10.00	14.00
171296	LENILSON LOPES DE OLIVEIRA	76.00		76.00	5	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	01/11/1995	12.00	20.00	16.00	14.00	14.00
171539	JHONATAN COSTA DA SILVA	60.00		60.00	6	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	21/05/1996	12.00	14.00	20.00	4.00	10.00
169757	MATEUS ROCHA SANTANA	58.00		58.00	7	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	02/03/2001	16.00	8.00	20.00	8.00	6.00
169031	DENIZ LEON PEREIRA DE MELLO	54.00		54.00	8	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	17/09/1995	14.00	8.00	14.00	8.00	10.00
168035	GENEDILSON DOS SANTOS ALVES	54.00		54.00	9	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	25/05/1984	10.00	8.00	20.00	6.00	10.00
172779	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	84.00	10.00	94.00	1	ENFERMEIRO	04/02/1986	16.00	6.00	10.00	6.00	46.00
168244	ISADORA DUARTE PEREIRA	78.00	7.00	85.00	2	ENFERMEIRO	19/11/1996	18.00	6.00	8.00	10.00	36.00
170834	JORDANA BORTOLON PERES	76.00	6.00	82.00	3	ENFERMEIRO	21/02/1995	18.00	8.00	4.00	4.00	42.00
173048	ALINE VIEIRA MENEZES	78.00	2.00	80.00	4	ENFERMEIRO	17/05/1996	12.00	10.00	10.00	8.00	38.00
167696	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	72.00	7.00	79.00	5	ENFERMEIRO	19/08/1979	16.00	8.00	10.00	6.00	32.00
169192	PAULA GRACIELE BUENO	74.00	3.00	77.00	6	ENFERMEIRO	28/09/1990	20.00	6.00	8.00	4.00	36.00
173767	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	70.00	7.00	77.00	7	ENFERMEIRO	25/01/1980	18.00	6.00	6.00	4.00	36.00
170693	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	66.00	10.00	76.00	8	ENFERMEIRO	05/08/1996	18.00	8.00	6.00	4.00	30.00
168526	SILESIA SANDI MARONESE	68.00	7.00	75.00	9	ENFERMEIRO	05/10/1984	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
168684	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	70.00	5.00	75.00	10	ENFERMEIRO	18/09/1998	16.00	8.00	8.00	2.00	36.00
168103	ANA LUIZA DE CARVALHO	72.00	3.00	75.00	11	ENFERMEIRO	11/06/1999	16.00	8.00	10.00	4.00	34.00
172737	RUANA YURI GESTINARI	68.00	5.00	73.00	12	ENFERMEIRO	02/05/1989	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
171153	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	68.00	5.00	73.00	13	ENFERMEIRO	26/05/1995	12.00	6.00	8.00	6.00	36.00
170715	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	66.00	7.00	73.00	14	ENFERMEIRO	19/09/1985	10.00	6.00	8.00	6.00	36.00
173104	REGINA APARECIDA RIBEIRO	64.00	7.00	71.00	15	ENFERMEIRO	08/01/1977	16.00	6.00	10.00	2.00	30.00
168833	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	66.00	5.00	71.00	16	ENFERMEIRO	15/04/1992	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
169588	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	60.00	9.00	69.00	17	ENFERMEIRO	09/04/1988	12.00	6.00	4.00	2.00	36.00
173926	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	68.00		68.00	18	ENFERMEIRO	30/09/1996	14.00	8.00	8.00	4.00	34.00
168530	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	60.00	7.00	67.00	19	ENFERMEIRO	20/04/1990	10.00	6.00	6.00	4.00	34.00
170247	RENATA ZAMPRONI DIAS	64.00	3.00	67.00	20	ENFERMEIRO	01/11/1984	10.00	8.00	10.00	4.00	32.00
170022	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	60.00	7.00	67.00	21	ENFERMEIRO	19/07/1992	8.00	6.00	8.00	6.00	32.00
169222	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	66.00		66.00	22	ENFERMEIRO	20/03/1991	10.00	6.00	6.00	4.00	40.00
168743	CÉLIA REGINA DA SILVA	66.00		66.00	23	ENFERMEIRO	14/09/1974	14.00	4.00	8.00	6.00	34.00
172202	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	66.00		66.00	24	ENFERMEIRO	24/09/2000	18.00	8.00	6.00	6.00	28.00
172293	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	60.00	5.00	65.00	25	ENFERMEIRO	23/08/1996	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
168710	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR	60.00	5.00	65.00	26	ENFERMEIRO	12/10/1998	14.00	4.00	6.00	4.00	32.00
172926	TATIANE FERREIRA GODOI	60.00	4.00	64.00	27	ENFERMEIRO	17/04/1994	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
173984	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	62.00	2.00	64.00	28	ENFERMEIRO	25/11/1972	14.00	8.00	4.00	4.00	32.00
170374	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM	64.00		64.00	29	ENFERMEIRO	26/04/2001	16.00	8.00	6.00	4.00	30.00
168505	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	62.00	2.00	64.00	30	ENFERMEIRO	10/02/1988	12.00	4.00	10.00	6.00	30.00
167677	CAROLINE ANDRESSA FUROSO	56.00	7.00	63.00	31	ENFERMEIRO	24/12/1993	10.00	4.00	4.00	2.00	36.00

	CORTES ALBORGUETI											
169975	VIVIANE SPREAFICO	58.00	5.00	63.00	32	ENFERMEIRO	04/03/1986	14.00	4.00	4.00	6.00	30.00
168081	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	56.00	7.00	63.00	33	ENFERMEIRO	27/05/1987	12.00	6.00	4.00	4.00	30.00
169636	ALINE FERNANDA BUENO	56.00	7.00	63.00	34	ENFERMEIRO	24/12/1995	12.00	8.00	4.00	4.00	28.00
172201	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	35	ENFERMEIRO	23/09/1991	12.00	6.00	8.00	6.00	30.00
168964	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	60.00		60.00	36	ENFERMEIRO	09/12/1996	12.00	6.00	8.00	2.00	32.00
173666	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	60.00		60.00	37	ENFERMEIRO	11/01/1987	14.00	8.00	6.00	4.00	28.00
170669	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA	60.00		60.00	38	ENFERMEIRO	13/11/2001	14.00	4.00	10.00	6.00	26.00
169559	LARISSA GOMES RODRIGUES	54.00	5.00	59.00	39	ENFERMEIRO	31/03/1994	14.00	2.00	8.00	4.00	26.00
169446	ISADORA VICENTE FERREIRA	52.00	7.00	59.00	40	ENFERMEIRO	20/11/1995	12.00	4.00	8.00	4.00	24.00
172813	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	58.00		58.00	41	ENFERMEIRO	18/02/1988	10.00	8.00	6.00	4.00	30.00
169590	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA	58.00		58.00	42	ENFERMEIRO	13/09/2000	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169411	JOSIANE APARECIDA COSTA	56.00		56.00	43	ENFERMEIRO	13/04/1981	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
171200	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	56.00		56.00	44	ENFERMEIRO	29/01/1996	10.00	2.00	8.00	4.00	32.00
170854	KAIO EMANUEL FERRERIA	56.00		56.00	45	ENFERMEIRO	01/10/1999	10.00	4.00	6.00	4.00	32.00
173878	EDINICE MACEDO GRAVE	56.00		56.00	46	ENFERMEIRO	14/08/1983	14.00	2.00	8.00	2.00	30.00
170313	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	56.00		56.00	47	ENFERMEIRO	17/08/1992	14.00	6.00	4.00	2.00	30.00
173047	RENATA BARROS	56.00		56.00	48	ENFERMEIRO	29/07/1996	12.00	2.00	10.00	2.00	30.00
172206	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	56.00		56.00	49	ENFERMEIRO	15/08/1999	12.00	2.00	8.00	4.00	30.00
172021	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO	56.00		56.00	50	ENFERMEIRO	29/08/2000	10.00	6.00	8.00	2.00	30.00
169501	DAMARYS FREITAS DA SILVA	56.00		56.00	51	ENFERMEIRO	16/09/1998	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
167780	TAIS LIMA PENGA	56.00		56.00	52	ENFERMEIRO	27/01/1995	16.00	6.00	6.00	4.00	24.00
168990	KÁTIA CRISTINA GOMES	54.00		54.00	53	ENFERMEIRO	01/02/1992	10.00	4.00	6.00	4.00	30.00
168358	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	54.00		54.00	54	ENFERMEIRO	28/10/1989	8.00	2.00	10.00	4.00	30.00
172468	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	54.00		54.00	55	ENFERMEIRO	11/10/2000	8.00	4.00	8.00	4.00	30.00
169135	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	54.00		54.00	56	ENFERMEIRO	07/07/2000	12.00	6.00	8.00	2.00	26.00
173445	GABRIELI RIATO DE SOUZA	50.00	2.00	52.00	57	ENFERMEIRO	16/12/1999	12.00	2.00	4.00	4.00	28.00
174046	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	52.00		52.00	58	ENFERMEIRO	26/12/1996	10.00	2.00	8.00	6.00	26.00
168457	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	52.00		52.00	59	ENFERMEIRO	23/11/1990	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173943	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	50.00	1.00	51.00	60	ENFERMEIRO	07/08/1985	8.00	4.00	4.00	4.00	30.00
172073	LORRAINY RUFINO VELOZO	64.00	7.00	71.00	1	FISIOTERAPEUTA	12/05/1996	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
167968	CAROLINE RODRIGUES LYRA	66.00	3.00	69.00	2	FISIOTERAPEUTA	03/03/1999	16.00	8.00	8.00	6.00	28.00
173363	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	62.00	2.00	64.00	3	FISIOTERAPEUTA	26/07/1971	16.00	6.00	10.00	6.00	24.00
169414	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	58.00	5.00	63.00	4	FISIOTERAPEUTA	17/11/1995	16.00	6.00	8.00	6.00	22.00
174004	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	58.00	2.00	60.00	5	FISIOTERAPEUTA	16/10/1996	14.00	8.00	10.00	4.00	22.00
169535	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA	50.00	6.00	56.00	6	FISIOTERAPEUTA	08/04/1992	14.00	6.00	6.00	6.00	18.00
173635	GABRIELI DE FÁTIMA CASTAGNOLLI	52.00	3.00	55.00	7	FISIOTERAPEUTA	02/09/1999	14.00	4.00	6.00	2.00	26.00
174071	SONIELI CONEJO BONINI	50.00		50.00	8	FISIOTERAPEUTA	14/05/1984	14.00	2.00	10.00	4.00	20.00
174168	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	50.00		50.00	9	FISIOTERAPEUTA	15/09/1999	12.00	10.00	6.00	6.00	16.00
173683	KARYN LIA HAMAD ANJELO	58.00	7.00	65.00	1	FONOAUDIÓLOGO	08/04/1981	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169177	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN	58.00	5.00	63.00	2	FONOAUDIÓLOGO	18/07/1989	18.00	6.00	8.00	4.00	22.00
170985	MARIANA MONTEIRO LOBO	50.00		50.00	3	FONOAUDIÓLOGO	03/06/1997	10.00	2.00	8.00	4.00	26.00
168499	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	88.00		88.00	1	MOTORISTA	08/06/1978	20.00	20.00	16.00	16.00	16.00
173668	DIONATA ALVES DE MORAES	88.00		88.00	2	MOTORISTA	28/07/1996	16.00	20.00	16.00	20.00	16.00
170563	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR	88.00		88.00	3	MOTORISTA	13/11/1991	20.00	20.00	20.00	14.00	14.00
169278	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	88.00		88.00	4	MOTORISTA	22/12/1992	20.00	20.00	20.00	16.00	12.00
174000	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	84.00		84.00	5	MOTORISTA	23/01/1994	18.00	20.00	20.00	14.00	12.00
172917	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	84.00		84.00	6	MOTORISTA	02/05/1979	18.00	20.00	18.00	16.00	12.00
170450	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	84.00		84.00	7	MOTORISTA	30/03/1974	20.00	20.00	16.00	18.00	10.00
168745	WILLIAN DE OLIVEIRA	84.00		84.00	8	MOTORISTA	01/11/1990	18.00	20.00	20.00	18.00	8.00
172334	LUIZ CARLOS MONTEIRO	82.00		82.00	9	MOTORISTA	25/10/1983	20.00	18.00	18.00	12.00	14.00
168296	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO	82.00		82.00	10	MOTORISTA	09/08/1993	20.00	20.00	18.00	10.00	14.00
172211	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	82.00		82.00	11	MOTORISTA	25/04/1994	18.00	20.00	18.00	12.00	14.00
171268	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO	82.00		82.00	12	MOTORISTA	03/12/1990	20.00	20.00	18.00	12.00	12.00
167733	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA	82.00		82.00	13	MOTORISTA	11/10/1993	20.00	20.00	16.00	14.00	12.00

	SILVA											
169117	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	82.00		82.00	14	MOTORISTA	12/11/2000	18.00	16.00	20.00	16.00	12.00
169238	ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA	82.00		82.00	15	MOTORISTA	01/06/1991	20.00	20.00	20.00	12.00	10.00
167783	WESQUER LUAN GONCALVES DA SILVA	82.00		82.00	16	MOTORISTA	25/11/1992	18.00	20.00	18.00	18.00	8.00
172136	BRUNO MAZINI	80.00		80.00	17	MOTORISTA	03/01/1989	18.00	20.00	16.00	12.00	14.00
174425	FRANCISCO DA SILVA ALVES	80.00		80.00	18	MOTORISTA	06/06/1987	14.00	20.00	18.00	16.00	12.00
173102	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	78.00		78.00	19	MOTORISTA	01/09/1995	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
170769	WESLEY DE OLIVEIRA	78.00		78.00	20	MOTORISTA	20/11/1993	18.00	18.00	18.00	12.00	12.00
168705	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	78.00		78.00	21	MOTORISTA	04/01/1989	18.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168978	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	78.00		78.00	22	MOTORISTA	09/07/1986	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
168928	DIEGO WESLEY DA SILVA	76.00		76.00	23	MOTORISTA	24/08/1984	20.00	16.00	20.00	6.00	14.00
170445	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	76.00		76.00	24	MOTORISTA	03/07/1984	18.00	18.00	18.00	10.00	12.00
168384	HERMES RICARDO AGOSTINI	76.00		76.00	25	MOTORISTA	06/09/1969	16.00	20.00	18.00	10.00	12.00
174401	ANDER RIBEIRO ARAGÃO	76.00		76.00	26	MOTORISTA	29/06/1988	16.00	16.00	18.00	14.00	12.00
174142	EVERTON JOSÉ CARDOSO	76.00		76.00	27	MOTORISTA	06/08/1982	18.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169528	FERNANDO DE ARAÚJO KRACHINSKI	76.00		76.00	28	MOTORISTA	16/11/1989	18.00	20.00	18.00	10.00	10.00
168085	OMAR APARECIDO GARCIA	76.00		76.00	29	MOTORISTA	21/11/1978	20.00	20.00	20.00	8.00	8.00
169502	LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS	76.00		76.00	30	MOTORISTA	23/02/1978	18.00	18.00	18.00	14.00	8.00
173407	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	74.00		74.00	31	MOTORISTA	20/07/1991	16.00	14.00	18.00	10.00	16.00
168823	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	74.00		74.00	32	MOTORISTA	17/02/1994	16.00	18.00	20.00	6.00	14.00
167691	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	74.00		74.00	33	MOTORISTA	16/10/1990	16.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171185	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	74.00		74.00	34	MOTORISTA	28/05/1978	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
171215	MARCELO HENRIQUE FELIPE	74.00		74.00	35	MOTORISTA	04/03/1986	20.00	20.00	16.00	6.00	12.00
172420	FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO	74.00		74.00	36	MOTORISTA	16/12/1982	16.00	16.00	18.00	12.00	12.00
172053	CLAUDEMIR DA SILVA	74.00		74.00	37	MOTORISTA	11/05/1970	20.00	20.00	20.00	4.00	10.00
170188	LAFAIETE APARECIDO DE SOUZA	74.00		74.00	38	MOTORISTA	27/05/1990	20.00	14.00	16.00	14.00	10.00
169507	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	74.00		74.00	39	MOTORISTA	27/06/2000	10.00	14.00	20.00	20.00	10.00
172084	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	74.00		74.00	40	MOTORISTA	02/04/1996	20.00	20.00	12.00	14.00	8.00
169162	GILBERTO FERREIRA ALVES	72.00		72.00	41	MOTORISTA	26/10/1958	16.00	20.00	18.00	8.00	10.00
172592	ASCOR GIORGE CORSATO	72.00		72.00	42	MOTORISTA	06/10/1989	16.00	20.00	12.00	8.00	16.00
172659	ORLANDO ROSSETTO NETO	72.00		72.00	43	MOTORISTA	10/10/1981	18.00	20.00	20.00	4.00	10.00
169787	HÉBER ALVES NUNES	72.00		72.00	44	MOTORISTA	07/07/1982	18.00	16.00	20.00	8.00	10.00
169971	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	72.00		72.00	45	MOTORISTA	21/11/1985	18.00	14.00	18.00	12.00	10.00
173616	BRUNO PEREIRA FIORAVANTE	72.00		72.00	46	MOTORISTA	12/09/1995	12.00	16.00	20.00	14.00	10.00
168762	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	72.00		72.00	47	MOTORISTA	26/09/1984	18.00	18.00	20.00	8.00	8.00
173133	LUCAS HENRIQUE FAVARÃO RODRIGUES	72.00		72.00	48	MOTORISTA	05/10/2001	18.00	16.00	20.00	10.00	8.00
170035	DANIEL DONIZETE CAETANO	72.00		72.00	49	MOTORISTA	23/11/1985	14.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173985	JONATHAN NUNES CARVALHO	70.00		70.00	50	MOTORISTA	20/02/1993	14.00	10.00	16.00	16.00	14.00
168444	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	70.00		70.00	51	MOTORISTA	26/04/1991	20.00	16.00	18.00	4.00	12.00
171741	EDGAR DE ARAÚJO GOMES	70.00		70.00	52	MOTORISTA	05/03/1977	18.00	18.00	18.00	6.00	10.00
167855	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	70.00		70.00	53	MOTORISTA	02/08/1988	16.00	16.00	18.00	12.00	8.00
170598	WAGNER NIRO	68.00		68.00	54	MOTORISTA	24/07/1977	18.00	16.00	16.00	6.00	12.00
168741	THIAGO COELHO FAGUNDES	68.00		68.00	55	MOTORISTA	28/01/1994	18.00	16.00	14.00	8.00	12.00
168933	RONALDO MESSIAS DE BARROS	68.00		68.00	56	MOTORISTA	18/12/1976	16.00	18.00	18.00	4.00	12.00
172539	JOÃO PAULO SAGRILLO	68.00		68.00	57	MOTORISTA	27/04/1981	14.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172275	LEANDRO AGUIAR DE JESUS	68.00		68.00	58	MOTORISTA	22/10/1982	18.00	12.00	18.00	10.00	10.00
172576	DIONE RICARDO CAETANO DA SILVA	68.00		68.00	59	MOTORISTA	10/11/1984	16.00	18.00	18.00	6.00	10.00
173792	MARCELO RIBEIRO FRANCO	68.00		68.00	60	MOTORISTA	11/07/1986	16.00	16.00	18.00	8.00	10.00
171678	ROBSON APARECIDO TRIANO	68.00		68.00	61	MOTORISTA	25/02/1983	12.00	20.00	18.00	8.00	10.00
172731	KARISTON WILLIAN CUSTÓDIO CAVALCANTE	68.00		68.00	62	MOTORISTA	31/08/1995	16.00	16.00	20.00	8.00	8.00
168817	EVANDRO MUSTO	68.00		68.00	63	MOTORISTA	07/04/1977	14.00	14.00	18.00	16.00	6.00
173466	PAULO CÉSAR DE MIGUEL	66.00		66.00	64	MOTORISTA	22/04/1977	16.00	14.00	16.00	2.00	18.00
169298	OSMAR PIRES	66.00		66.00	65	MOTORISTA	16/11/1976	12.00	18.00	18.00	2.00	16.00

171179	HELIO ROGERIO FERREIRA	66.00		66.00	66	MOTORISTA	30/04/1971	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
167734	DIEGO FANTIN	66.00		66.00	67	MOTORISTA	26/09/1989	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
170417	WILLIAN EXUPÉRIO DIAS	66.00		66.00	68	MOTORISTA	17/02/1986	16.00	18.00	16.00	2.00	14.00
170911	ROGÉRIO JORGE DA SILVEIRA	66.00		66.00	69	MOTORISTA	25/04/1980	12.00	12.00	18.00	10.00	14.00
171757	RODRIGO JOSÉ GROPO	66.00		66.00	70	MOTORISTA	06/02/1987	18.00	14.00	14.00	8.00	12.00
168582	JÉSSICA CREMONESI BERTASO	66.00		66.00	71	MOTORISTA	30/04/1991	18.00	20.00	14.00	2.00	12.00
172531	MANOEL MESSIAS FERREIRA	66.00		66.00	72	MOTORISTA	07/12/1971	18.00	16.00	18.00	4.00	10.00
171326	JOAO APARECIDO LEAO DA SILVA	66.00		66.00	73	MOTORISTA	18/12/1986	18.00	18.00	16.00	4.00	10.00
168994	JOSE CARLOS DOS SANTOS	66.00		66.00	74	MOTORISTA	30/12/1969	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
168255	PEDRO VALENTIN DA SILVA	66.00		66.00	75	MOTORISTA	18/07/1980	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172139	ADILSON NUNES	66.00		66.00	76	MOTORISTA	23/12/1973	16.00	16.00	16.00	8.00	10.00
168971	NELSON DOS SANTOS	66.00		66.00	77	MOTORISTA	19/04/1978	12.00	20.00	14.00	10.00	10.00
169526	RODOLFO WILLIAN MARINHO FRIGERIO	66.00		66.00	78	MOTORISTA	05/10/1986	10.00	12.00	20.00	14.00	10.00
169371	JAIR DE OLIVEIRA	66.00		66.00	79	MOTORISTA	05/05/1966	18.00	18.00	20.00	2.00	8.00
172954	ALEXANDRE DE FREITAS FRANÇA	66.00		66.00	80	MOTORISTA	26/12/1981	16.00	20.00	20.00	2.00	8.00
174033	WESLEY CLEBERSON DOS SANTOS	66.00		66.00	81	MOTORISTA	26/08/1976	18.00	14.00	20.00	8.00	6.00
172867	FABIO CAETANO	64.00		64.00	82	MOTORISTA	28/10/1979	14.00	16.00	18.00	2.00	14.00
170556	MARCIO ROBERTO STRALIOTE	64.00		64.00	83	MOTORISTA	06/04/1973	18.00	8.00	20.00	6.00	12.00
169791	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	64.00		64.00	84	MOTORISTA	02/11/1968	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
173934	MÁRCIA RAMOS ARAÚJO	64.00		64.00	85	MOTORISTA	13/12/1990	12.00	18.00	16.00	6.00	12.00
168290	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	64.00		64.00	86	MOTORISTA	05/02/1978	16.00	12.00	18.00	8.00	10.00
169245	LUIS FABIANO CAVALVANTE PIRAN	64.00		64.00	87	MOTORISTA	21/08/1978	12.00	14.00	20.00	8.00	10.00
171550	FABIO MANOEL CORREA	64.00		64.00	88	MOTORISTA	27/02/1981	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
168559	ANDRÉ PELÓI MENDES	64.00		64.00	89	MOTORISTA	15/03/1987	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
172338	RENALDO SLOBOJA	64.00		64.00	90	MOTORISTA	01/08/1973	14.00	16.00	18.00	8.00	8.00
169493	MARCOS CASAGRANDE MARTINS	64.00		64.00	91	MOTORISTA	13/04/1985	16.00	20.00	18.00	4.00	6.00
171051	REINALDO MARTINS DOS SANTOS	64.00		64.00	92	MOTORISTA	06/08/1982	16.00	20.00	16.00	6.00	6.00
174021	RENILDO MARTINS DOS SANTOS	64.00		64.00	93	MOTORISTA	22/02/1980	14.00	16.00	20.00	8.00	6.00
169166	RAFAEL FERREIRA GOMES	62.00		62.00	94	MOTORISTA	11/11/1987	16.00	12.00	18.00	4.00	12.00
167962	CEZAR DONIZETE DOS SANTOS	62.00		62.00	95	MOTORISTA	27/03/1979	16.00	14.00	16.00	4.00	12.00
170938	ALEF RODRIGO FERREIRA DA SILVA	62.00		62.00	96	MOTORISTA	29/07/1994	14.00	16.00	14.00	6.00	12.00
172508	LUIS HENRIQUE BONFIM REGO	62.00		62.00	97	MOTORISTA	19/09/1987	12.00	14.00	18.00	6.00	12.00
167822	JOSIMAR JOAO DA SILVA	62.00		62.00	98	MOTORISTA	19/06/1989	18.00	14.00	18.00	2.00	10.00
169277	LEANDRO SERAFIM VIEIRA	62.00		62.00	99	MOTORISTA	29/12/1979	14.00	18.00	16.00	4.00	10.00
169813	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	62.00		62.00	100	MOTORISTA	24/08/1976	12.00	16.00	18.00	6.00	10.00
169701	MARCO ANTONIO PAES DE PROENCA	62.00		62.00	101	MOTORISTA	18/01/1970	20.00	14.00	18.00	2.00	8.00
169107	ADRIANO LOMBARDI	62.00		62.00	102	MOTORISTA	11/04/1984	16.00	16.00	16.00	6.00	8.00
169216	ISAIAS GODOFREDO	62.00		62.00	103	MOTORISTA	07/07/1965	14.00	14.00	20.00	6.00	8.00
173709	JOSEVALDO DOMINGOS SALVADOR	62.00		62.00	104	MOTORISTA	25/01/1971	14.00	18.00	20.00	2.00	8.00
171075	NEY ALEXANDRE DE SOUZA	62.00		62.00	105	MOTORISTA	17/05/1977	14.00	12.00	18.00	10.00	8.00
173068	WESLEY FREITAS DE JESUS	62.00		62.00	106	MOTORISTA	16/10/1990	14.00	16.00	18.00	8.00	6.00
173527	MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA	60.00		60.00	107	MOTORISTA	28/04/1978	16.00	12.00	18.00	2.00	12.00
169475	RODRIGO DA SILVA MARTINS	60.00		60.00	108	MOTORISTA	12/10/1988	10.00	8.00	20.00	10.00	12.00
171594	RICARDO ZANUTO	60.00		60.00	109	MOTORISTA	21/09/1979	12.00	18.00	18.00	2.00	10.00
170141	SIMÃO PEDRO FERNANDES BATISTA	60.00		60.00	110	MOTORISTA	02/05/1975	18.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171105	HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	60.00		60.00	111	MOTORISTA	28/10/1993	10.00	12.00	18.00	12.00	8.00
168756	ALEX FERNANDO DOS SANTOS	60.00		60.00	112	MOTORISTA	12/01/1990	18.00	16.00	18.00	2.00	6.00
173284	DERLI PRATES	60.00		60.00	113	MOTORISTA	03/01/1986	16.00	12.00	20.00	6.00	6.00
168222	CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA	60.00		60.00	114	MOTORISTA	03/05/1987	16.00	14.00	18.00	6.00	6.00
171997	ANDERSON CRISTIANO ROSA	58.00		58.00	115	MOTORISTA	20/08/1990	14.00	8.00	18.00	6.00	12.00
173071	PAULO RICARDO DE ARAUJO	58.00		58.00	116	MOTORISTA	06/04/1988	12.00	10.00	18.00	6.00	12.00
169013	ROBERTO MOREIRA GOMES	58.00		58.00	117	MOTORISTA	19/04/1974	16.00	8.00	16.00	8.00	10.00
170779	FABIANO DA MOTA	58.00		58.00	118	MOTORISTA	17/04/1991	12.00	16.00	16.00	4.00	10.00
174314	TIAGO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	58.00		58.00	119	MOTORISTA	23/12/1984	14.00	14.00	16.00	6.00	8.00
169815	WILIAMS ASSIS CARDOSO	58.00		58.00	120	MOTORISTA	11/10/1969	12.00	16.00	18.00	4.00	8.00
174235	ANA PAULA DE SOUZA	58.00		58.00	121	MOTORISTA	22/08/1983	12.00	12.00	18.00	8.00	8.00
169597	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	58.00		58.00	122	MOTORISTA	04/08/1985	12.00	18.00	18.00	2.00	8.00

169417	REGINALDO LUIZ FAVARON	58.00		58.00	123	MOTORISTA	10/08/1981	8.00	16.00	18.00	8.00	8.00
168835	ERICK CEZAR ZAGONEL	58.00		58.00	124	MOTORISTA	23/12/1986	14.00	12.00	18.00	8.00	6.00
169044	ALESSANDRO DOS SANTOS	56.00		56.00	125	MOTORISTA	18/07/1987	12.00	12.00	18.00	2.00	12.00
171138	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	56.00		56.00	126	MOTORISTA	15/02/1989	6.00	18.00	18.00	2.00	12.00
172828	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	56.00		56.00	127	MOTORISTA	08/07/1987	10.00	10.00	18.00	8.00	10.00
170130	ALISSON RAFAEL VIOLA	56.00		56.00	128	MOTORISTA	27/02/1980	10.00	12.00	16.00	8.00	10.00
173783	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	56.00		56.00	129	MOTORISTA	01/01/1977	12.00	16.00	14.00	6.00	8.00
170798	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56.00		56.00	130	MOTORISTA	29/01/1991	16.00	6.00	20.00	8.00	6.00
172613	EVANDO BERECHAVINSKI	56.00		56.00	131	MOTORISTA	07/09/1977	12.00	14.00	18.00	6.00	6.00
171442	MATEUS FELIPE CARVALHO SILVA	56.00		56.00	132	MOTORISTA	13/08/1998	10.00	20.00	16.00	4.00	6.00
172218	SANDRA JOSÉ DA SILVA	54.00		54.00	133	MOTORISTA	27/12/1980	12.00	12.00	14.00	4.00	12.00
174202	JONATAS FARIA DA SILVA DE ALMEIDA	54.00		54.00	134	MOTORISTA	13/09/1993	10.00	12.00	18.00	4.00	10.00
167934	CELIO FERNANDES BATISTA	54.00		54.00	135	MOTORISTA	07/04/1972	16.00	10.00	18.00	2.00	8.00
171413	GENTIL GOMES DE SÁ	54.00		54.00	136	MOTORISTA	25/08/1983	16.00	8.00	18.00	4.00	8.00
171780	EDMILSON MOREIRA RAMOS	54.00		54.00	137	MOTORISTA	29/11/1972	14.00	10.00	18.00	4.00	8.00
169981	OLAIR LUIS	54.00		54.00	138	MOTORISTA	15/09/1968	8.00	10.00	18.00	10.00	8.00
173439	EDNO CARLOS DALBON	54.00		54.00	139	MOTORISTA	25/10/1985	16.00	10.00	18.00	4.00	6.00
168104	ADRIANO NEVES DOS SANTOS	54.00		54.00	140	MOTORISTA	21/07/1987	12.00	14.00	16.00	6.00	6.00
173742	FERNANDO DA SILVA TIAGO	54.00		54.00	141	MOTORISTA	24/07/1992	10.00	18.00	16.00	4.00	6.00
167812	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	52.00		52.00	142	MOTORISTA	20/07/1992	10.00	6.00	18.00	8.00	10.00
169253	ELVIS ÁLVARES SILVA	52.00		52.00	143	MOTORISTA	11/07/1979	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
171018	RENAILSON VALENSOLA	52.00		52.00	144	MOTORISTA	14/11/1988	8.00	16.00	16.00	2.00	10.00
168349	NIVALDO DE SOUZA	52.00		52.00	145	MOTORISTA	24/05/1985	14.00	10.00	16.00	4.00	8.00
168218	GENIVALDO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	146	MOTORISTA	01/10/1973	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171432	RONALDO MARTINS ANTONIO	52.00		52.00	147	MOTORISTA	21/10/1975	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
173438	ANDRE APARECIDO DE SOUZA	52.00		52.00	148	MOTORISTA	12/10/1979	10.00	14.00	16.00	4.00	8.00
173610	DEVANIR MOURA	52.00		52.00	149	MOTORISTA	22/12/1977	12.00	18.00	12.00	4.00	6.00
174148	ADENIR DE SOUZA	52.00		52.00	150	MOTORISTA	21/05/1976	6.00	14.00	18.00	10.00	4.00
169116	IVAIR GONÇALVES DE LARA	50.00		50.00	151	MOTORISTA	29/05/1971	12.00	10.00	16.00	2.00	10.00
172327	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	50.00		50.00	152	MOTORISTA	14/04/1980	8.00	10.00	16.00	6.00	10.00
173544	FABIO ROBERTO ZIGANTE JÚNIOR	50.00		50.00	153	MOTORISTA	17/01/1994	6.00	10.00	18.00	6.00	10.00
167803	GUSTAVO CARRIAO	50.00		50.00	154	MOTORISTA	08/04/1980	14.00	4.00	20.00	4.00	8.00
171820	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	50.00		50.00	155	MOTORISTA	20/04/1974	12.00	6.00	20.00	4.00	8.00
169525	EDUARDO DOS SANTOS	50.00		50.00	156	MOTORISTA	19/07/1967	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
168031	JOSE APARECIDO DA SILVA	50.00		50.00	157	MOTORISTA	30/10/1972	6.00	10.00	18.00	8.00	8.00
168125	EUSEBIO MARCELINO	50.00		50.00	158	MOTORISTA	05/07/1983	6.00	10.00	16.00	10.00	8.00
170051	ANDERSON ROMÃO PEREIRA	50.00		50.00	159	MOTORISTA	23/05/1978	12.00	10.00	18.00	4.00	6.00
170528	JOÃO PAULO LORENZETTO DE MEDEIROS	50.00		50.00	160	MOTORISTA	03/02/2000	8.00	14.00	16.00	6.00	6.00
173579	GERALDO ROSSI	50.00		50.00	161	MOTORISTA	03/05/1964	6.00	10.00	20.00	8.00	6.00
170942	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	66.00	9.00	75.00	1	NUTRICIONISTA	03/03/1991	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
174209	DÉBORA DO PRADO COSTA	64.00	7.00	71.00	2	NUTRICIONISTA	23/12/1985	12.00	6.00	6.00	6.00	34.00
173949	CASSIA TEIXERIA GASQUE	68.00	3.00	71.00	3	NUTRICIONISTA	27/01/1979	16.00	6.00	8.00	8.00	30.00
174124	HELOISE PICCOLI GUARIDO	66.00	5.00	71.00	4	NUTRICIONISTA	07/01/1997	20.00	10.00	6.00	2.00	28.00
168095	PRISCILLA LOPES DE LIMA	62.00	7.00	69.00	5	NUTRICIONISTA	04/09/1984	14.00	8.00	8.00	4.00	28.00
174474	DANIELA FERNANDA BOUCHET	64.00		64.00	6	NUTRICIONISTA	28/10/1990	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
168141	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	62.00		62.00	7	NUTRICIONISTA	16/04/1996	16.00	6.00	8.00	6.00	26.00
171488	GEISIANE SOARES NUNES	56.00	5.00	61.00	8	NUTRICIONISTA	07/05/1985	12.00	4.00	6.00	6.00	28.00
170920	JHULIANA MATOCHEC PINTO	54.00	7.00	61.00	9	NUTRICIONISTA	12/09/1995	18.00	4.00	8.00	2.00	22.00
170190	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	58.00		58.00	10	NUTRICIONISTA	03/03/1992	12.00	6.00	8.00	8.00	24.00
172299	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	52.00	5.00	57.00	11	NUTRICIONISTA	23/07/1997	12.00	4.00	10.00	4.00	22.00
174086	GEISIELE GOMES DA SILVA	56.00		56.00	12	NUTRICIONISTA	11/11/1998	18.00	2.00	8.00	4.00	24.00
169783	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA	54.00	2.00	56.00	13	NUTRICIONISTA	09/02/1991	16.00	4.00	8.00	6.00	20.00
169751	EDSON MARTIN VIEIRA	52.00	3.00	55.00	14	NUTRICIONISTA	28/08/1992	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
171568	GIOVANA VANESSA ANTONIO	50.00	2.00	52.00	15	NUTRICIONISTA	31/05/1994	12.00	8.00	8.00	2.00	20.00
167867	ADRIANO PIRES FENIMAN	70.00		70.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/04/1988	12.00	20.00	16.00	14.00	8.00
172047	ÉRIKO BEZERRA SOARES	68.00		68.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/10/1991	12.00	16.00	14.00	16.00	10.00
168217	EDUARDO DE AMORIM MEDEIROS	62.00		62.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/04/1992	8.00	12.00	16.00	12.00	14.00
170623	JAIR DE SOUZA	62.00		62.00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	28/06/1985	14.00	12.00	14.00	10.00	12.00

173632	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	62.00		62.00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/02/1998	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174282	CLEYTON JOSÉ GRILLO BENATTI	60.00		60.00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/10/1987	10.00	14.00	16.00	10.00	10.00
172582	ROMÁRIO JOSÉ GROPO	60.00		60.00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/03/1989	8.00	16.00	14.00	14.00	8.00
172475	GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO	58.00		58.00	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	23/02/1990	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
167872	FABIANO GOMES DE SOUZA	50.00		50.00	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/11/1980	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
168927	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA	94.00	10.00	104.00	1	PROFESSOR	24/09/1977	18.00	20.00	18.00	20.00	18.00
172362	MARCOS ORSO DA FONSECA	94.00	6.00	100.00	2	PROFESSOR	03/05/1998	20.00	20.00	18.00	16.00	20.00
168094	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	84.00	10.00	94.00	3	PROFESSOR	17/04/1994	16.00	20.00	14.00	18.00	16.00
168961	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI	86.00	8.00	94.00	4	PROFESSOR	16/11/1988	20.00	18.00	18.00	16.00	14.00
169265	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	90.00	3.00	93.00	5	PROFESSOR	18/11/1993	20.00	14.00	20.00	18.00	18.00
168865	SIMONE ARAUJO BUENO	86.00	7.00	93.00	6	PROFESSOR	24/02/1983	16.00	18.00	18.00	18.00	16.00
170661	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	82.00	10.00	92.00	7	PROFESSOR	27/06/1983	18.00	18.00	16.00	14.00	16.00
169956	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO	76.00	15.00	91.00	8	PROFESSOR	20/10/1990	14.00	16.00	16.00	14.00	16.00
167929	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	88.00	3.00	91.00	9	PROFESSOR	13/10/1997	20.00	20.00	18.00	16.00	14.00
172496	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL	80.00	10.00	90.00	10	PROFESSOR	17/04/1966	16.00	14.00	16.00	14.00	20.00
168403	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	90.00		90.00	11	PROFESSOR	18/07/1989	20.00	20.00	14.00	18.00	18.00
168965	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	84.00	6.00	90.00	12	PROFESSOR	30/04/1996	18.00	20.00	16.00	12.00	18.00
173808	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA	82.00	8.00	90.00	13	PROFESSOR	18/05/1970	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
170403	FERNANDA BRAZ DE LIMA	80.00	10.00	90.00	14	PROFESSOR	05/01/1996	16.00	20.00	18.00	12.00	14.00
169729	VANIA NEGRI SAKATA	84.00	5.00	89.00	15	PROFESSOR	17/08/1975	18.00	18.00	20.00	14.00	14.00
171815	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA	74.00	15.00	89.00	16	PROFESSOR	21/09/1977	18.00	20.00	12.00	12.00	12.00
172560	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	80.00	8.00	88.00	17	PROFESSOR	09/01/1975	18.00	18.00	14.00	12.00	18.00
171071	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA	80.00	8.00	88.00	18	PROFESSOR	16/08/1973	20.00	12.00	20.00	12.00	16.00
172732	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS	78.00	10.00	88.00	19	PROFESSOR	03/08/1998	18.00	14.00	14.00	16.00	16.00
170590	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS	82.00	6.00	88.00	20	PROFESSOR	02/03/1990	16.00	20.00	14.00	16.00	16.00
170782	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI	78.00	10.00	88.00	21	PROFESSOR	30/09/1975	14.00	20.00	12.00	16.00	16.00
171406	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	82.00	5.00	87.00	22	PROFESSOR	29/11/1992	20.00	18.00	16.00	12.00	16.00
169209	VANESSA GERALDI CARMELLO	84.00	3.00	87.00	23	PROFESSOR	05/07/1983	16.00	18.00	18.00	16.00	16.00
169471	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	84.00	3.00	87.00	24	PROFESSOR	28/01/1997	14.00	20.00	20.00	16.00	14.00
167821	BRUNA BUENO CAVALCANTI	84.00	3.00	87.00	25	PROFESSOR	14/08/1999	18.00	18.00	18.00	18.00	12.00
172324	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	76.00	10.00	86.00	26	PROFESSOR	20/08/1989	14.00	14.00	20.00	12.00	16.00
168918	NEVAIR CASTORINO	78.00	8.00	86.00	27	PROFESSOR	31/08/1977	14.00	14.00	18.00	16.00	16.00
170900	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	76.00	10.00	86.00	28	PROFESSOR	30/04/1965	18.00	18.00	14.00	12.00	14.00
171428	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	76.00	10.00	86.00	29	PROFESSOR	09/09/1984	14.00	20.00	18.00	14.00	10.00
169114	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	82.00	3.00	85.00	30	PROFESSOR	24/06/1985	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
173302	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	84.00		84.00	31	PROFESSOR	17/01/1984	16.00	20.00	16.00	14.00	18.00
168020	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	84.00		84.00	32	PROFESSOR	03/11/2001	18.00	16.00	16.00	18.00	16.00
168899	MARIANA GOES BENEVIDES	78.00	6.00	84.00	33	PROFESSOR	19/12/1996	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
172773	THÁILA DIAS AZENHA	80.00	4.00	84.00	34	PROFESSOR	03/08/1995	16.00	18.00	14.00	16.00	16.00
172229	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	74.00	10.00	84.00	35	PROFESSOR	02/04/1979	12.00	14.00	18.00	18.00	12.00
168550	LUCIANA MARIA ROSSETTO	78.00	5.00	83.00	36	PROFESSOR	22/06/1995	16.00	12.00	16.00	14.00	20.00
169100	CAROLINA GRUPO CAMARA	80.00	3.00	83.00	37	PROFESSOR	03/11/2000	16.00	16.00	16.00	14.00	18.00
172575	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	80.00	3.00	83.00	38	PROFESSOR	16/12/2001	16.00	14.00	16.00	18.00	16.00
172721	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	80.00	3.00	83.00	39	PROFESSOR	25/04/1989	14.00	20.00	18.00	14.00	14.00
172768	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	74.00	9.00	83.00	40	PROFESSOR	06/10/1980	16.00	14.00	16.00	16.00	12.00
171824	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	72.00	10.00	82.00	41	PROFESSOR	03/08/1971	18.00	10.00	14.00	12.00	18.00
171559	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA	82.00		82.00	42	PROFESSOR	18/11/1990	16.00	16.00	16.00	16.00	18.00
172647	VANESSA PEREIRA DA SILVA	76.00	6.00	82.00	43	PROFESSOR	17/03/1990	16.00	18.00	12.00	12.00	18.00

171615	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	72.00	10.00	82.00	44	PROFESSOR	11/06/1971	16.00	14.00	14.00	12.00	16.00
173982	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	72.00	10.00	82.00	45	PROFESSOR	08/10/1993	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
170531	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA	78.00	4.00	82.00	46	PROFESSOR	15/09/1990	16.00	16.00	16.00	16.00	14.00
172355	DIENIFER POSSO PAULICHI	82.00		82.00	47	PROFESSOR	09/08/1991	16.00	18.00	14.00	20.00	14.00
169179	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	82.00		82.00	48	PROFESSOR	11/03/1972	18.00	20.00	18.00	14.00	12.00
170828	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	72.00	10.00	82.00	49	PROFESSOR	28/09/1990	18.00	12.00	18.00	14.00	10.00
173089	SILMARA CECILIA DE SOUZA	78.00	3.00	81.00	50	PROFESSOR	14/01/1997	14.00	16.00	16.00	16.00	16.00
169988	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	76.00	5.00	81.00	51	PROFESSOR	15/02/1989	14.00	16.00	16.00	16.00	14.00
172611	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	80.00		80.00	52	PROFESSOR	04/12/1986	20.00	12.00	14.00	16.00	18.00
174248	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	78.00	2.00	80.00	53	PROFESSOR	26/04/1990	12.00	16.00	18.00	14.00	18.00
169914	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	74.00	6.00	80.00	54	PROFESSOR	18/11/1993	18.00	12.00	14.00	14.00	16.00
168351	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	72.00	8.00	80.00	55	PROFESSOR	21/06/1998	16.00	18.00	16.00	6.00	16.00
169409	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	80.00		80.00	56	PROFESSOR	19/01/1995	16.00	20.00	14.00	14.00	16.00
170687	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	76.00	4.00	80.00	57	PROFESSOR	23/06/1993	16.00	14.00	18.00	14.00	14.00
168959	SUZI SAYURI ITO	80.00		80.00	58	PROFESSOR	29/10/1984	14.00	18.00	18.00	16.00	14.00
171581	ELIANE BEDELEGUE MARTIN	72.00	8.00	80.00	59	PROFESSOR	27/02/1984	12.00	12.00	18.00	16.00	14.00
174250	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	68.00	12.00	80.00	60	PROFESSOR	25/01/1975	8.00	10.00	20.00	18.00	12.00
172177	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	78.00	1.00	79.00	61	PROFESSOR	22/04/1999	20.00	12.00	12.00	16.00	18.00
174055	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	76.00	3.00	79.00	62	PROFESSOR	11/02/2000	16.00	14.00	14.00	14.00	18.00
171445	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	74.00	5.00	79.00	63	PROFESSOR	06/04/1991	16.00	14.00	16.00	12.00	16.00
170850	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	74.00	5.00	79.00	64	PROFESSOR	29/12/1995	10.00	16.00	14.00	18.00	16.00
173001	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	72.00	7.00	79.00	65	PROFESSOR	29/09/1979	20.00	12.00	14.00	12.00	14.00
169739	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	74.00	5.00	79.00	66	PROFESSOR	23/10/1988	18.00	14.00	14.00	14.00	14.00
172194	PAULO DIONI JUVENTINO	72.00	7.00	79.00	67	PROFESSOR	14/11/1987	12.00	14.00	16.00	16.00	14.00
173571	GISLENE FIRMINO DE LIMA	78.00		78.00	68	PROFESSOR	25/09/1989	18.00	18.00	16.00	12.00	14.00
168028	LUANA STRACHER FRANÇA	68.00	10.00	78.00	69	PROFESSOR	12/05/1998	14.00	20.00	12.00	8.00	14.00
173024	GISLENE CARNEIRO	70.00	8.00	78.00	70	PROFESSOR	10/06/1981	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
167915	CAROLINE CABRAL ARAUJO	70.00	8.00	78.00	71	PROFESSOR	05/04/1986	16.00	16.00	14.00	12.00	12.00
171441	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	72.00	6.00	78.00	72	PROFESSOR	28/09/1982	14.00	14.00	16.00	16.00	12.00
168576	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	70.00	7.00	77.00	73	PROFESSOR	28/05/1957	20.00	12.00	20.00	8.00	10.00
171225	ELAINE CRISTINA GALINA	74.00	3.00	77.00	74	PROFESSOR	08/06/1982	18.00	8.00	16.00	16.00	16.00
169859	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	76.00	1.00	77.00	75	PROFESSOR	04/07/1993	18.00	12.00	16.00	14.00	16.00
169184	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	68.00	9.00	77.00	76	PROFESSOR	02/11/1995	14.00	12.00	12.00	14.00	16.00
168055	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	72.00	5.00	77.00	77	PROFESSOR	17/01/1989	16.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172138	LAIS MARIA GOMES BARBOSA	74.00	3.00	77.00	78	PROFESSOR	09/04/1997	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
167842	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN	74.00	3.00	77.00	79	PROFESSOR	03/04/1990	16.00	14.00	12.00	18.00	14.00
174217	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES	70.00	7.00	77.00	80	PROFESSOR	01/12/1993	12.00	18.00	14.00	12.00	14.00
169935	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	72.00	5.00	77.00	81	PROFESSOR	22/01/1980	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
169484	MICHELE BLOEMER DE PONTES	70.00	6.00	76.00	82	PROFESSOR	14/07/1998	14.00	12.00	16.00	10.00	18.00
172943	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	66.00	10.00	76.00	83	PROFESSOR	07/08/1993	14.00	14.00	8.00	12.00	18.00
169542	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI	70.00	6.00	76.00	84	PROFESSOR	21/07/1997	10.00	12.00	16.00	14.00	18.00
168389	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO	76.00		76.00	85	PROFESSOR	25/11/1993	16.00	18.00	14.00	12.00	16.00
172394	JULIANA BARRETO CELONI	70.00	6.00	76.00	86	PROFESSOR	26/09/1996	14.00	14.00	10.00	16.00	16.00
169215	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	72.00	4.00	76.00	87	PROFESSOR	25/02/1986	12.00	16.00	16.00	12.00	16.00
172302	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	66.00	10.00	76.00	88	PROFESSOR	05/10/1994	10.00	12.00	16.00	12.00	16.00
168544	MEGUE CONCEICAO DE LIMA	70.00	6.00	76.00	89	PROFESSOR	08/12/1986	16.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168982	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	72.00	4.00	76.00	90	PROFESSOR	17/03/1991	14.00	14.00	18.00	14.00	12.00
172326	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS	66.00	10.00	76.00	91	PROFESSOR	15/12/1988	14.00	16.00	12.00	12.00	12.00
172063	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	72.00	3.00	75.00	92	PROFESSOR	18/01/1977	16.00	14.00	12.00	14.00	16.00
169198	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	70.00	5.00	75.00	93	PROFESSOR	31/08/1991	12.00	16.00	14.00	12.00	16.00

170021	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	72.00	3.00	75.00	94	PROFESSOR	09/12/1987	12.00	14.00	18.00	14.00	14.00
168798	ANDERSON DE VECHI	60.00	15.00	75.00	95	PROFESSOR	16/08/1980	10.00	8.00	18.00	10.00	14.00
169622	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	72.00	3.00	75.00	96	PROFESSOR	22/11/1994	8.00	18.00	20.00	12.00	14.00
171902	CARLA SANTOS ALMEIDA	72.00	3.00	75.00	97	PROFESSOR	21/12/2002	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
169706	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS	68.00	7.00	75.00	98	PROFESSOR	06/12/1972	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
168841	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	68.00	6.00	74.00	99	PROFESSOR	22/12/2000	10.00	16.00	10.00	14.00	18.00
173190	DENISE RENATA ZEQUIM MORI	70.00	4.00	74.00	100	PROFESSOR	10/12/1988	18.00	8.00	18.00	10.00	16.00
168915	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA	72.00	2.00	74.00	101	PROFESSOR	20/12/1999	18.00	14.00	10.00	14.00	16.00
169349	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	74.00		74.00	102	PROFESSOR	30/01/1989	18.00	14.00	8.00	18.00	16.00
169451	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA	74.00		74.00	103	PROFESSOR	17/01/2004	16.00	20.00	12.00	12.00	14.00
171366	MARIA EUNICE PEREIRA	68.00	6.00	74.00	104	PROFESSOR	19/05/1967	12.00	12.00	14.00	16.00	14.00
168184	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	64.00	10.00	74.00	105	PROFESSOR	30/04/1999	4.00	18.00	14.00	14.00	14.00
174411	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	64.00	10.00	74.00	106	PROFESSOR	28/05/1966	16.00	12.00	14.00	14.00	8.00
172969	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	66.00	7.00	73.00	107	PROFESSOR	18/11/1973	14.00	8.00	16.00	10.00	18.00
169108	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	68.00	5.00	73.00	108	PROFESSOR	22/01/1997	16.00	14.00	8.00	14.00	16.00
168079	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	66.00	7.00	73.00	109	PROFESSOR	22/08/1995	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
168744	NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA	72.00	1.00	73.00	110	PROFESSOR	14/08/2000	14.00	20.00	12.00	12.00	14.00
168018	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	68.00	5.00	73.00	111	PROFESSOR	21/02/1977	12.00	16.00	16.00	10.00	14.00
168378	NARUMI NARA	68.00	5.00	73.00	112	PROFESSOR	14/04/1995	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
172440	GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA	66.00	7.00	73.00	113	PROFESSOR	13/09/1989	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
172883	JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA	66.00	7.00	73.00	114	PROFESSOR	27/06/1983	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169053	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	68.00	5.00	73.00	115	PROFESSOR	03/09/1985	14.00	14.00	14.00	14.00	12.00
173798	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	66.00	7.00	73.00	116	PROFESSOR	05/06/1980	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
174379	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	72.00		72.00	117	PROFESSOR	12/09/1987	16.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168751	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	68.00	4.00	72.00	118	PROFESSOR	03/03/1994	16.00	12.00	14.00	10.00	16.00
169563	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	72.00		72.00	119	PROFESSOR	14/01/2003	14.00	18.00	10.00	14.00	16.00
170931	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	66.00	6.00	72.00	120	PROFESSOR	28/10/1997	16.00	16.00	6.00	14.00	14.00
170586	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	72.00		72.00	121	PROFESSOR	16/03/1989	14.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171037	ANDRIELE VENTURA MARTINS	72.00		72.00	122	PROFESSOR	27/03/2000	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
169517	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	72.00		72.00	123	PROFESSOR	25/06/2001	14.00	18.00	14.00	14.00	12.00
170098	ANA LETICIA GONÇALVES	72.00		72.00	124	PROFESSOR	17/10/1990	16.00	16.00	16.00	14.00	10.00
173214	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	64.00	8.00	72.00	125	PROFESSOR	29/09/1964	14.00	14.00	16.00	10.00	10.00
173215	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	62.00	10.00	72.00	126	PROFESSOR	07/02/1975	10.00	14.00	14.00	14.00	10.00
169812	ELISANGELA VIEIRA RIZZO	64.00	7.00	71.00	127	PROFESSOR	09/03/1980	18.00	8.00	10.00	10.00	18.00
173639	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	68.00	3.00	71.00	128	PROFESSOR	19/02/1977	16.00	12.00	12.00	12.00	16.00
173838	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	68.00	3.00	71.00	129	PROFESSOR	10/08/1996	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
168216	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA	66.00	5.00	71.00	130	PROFESSOR	01/09/1998	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
172242	THAIS DE SOUZA VITORIANO	68.00	3.00	71.00	131	PROFESSOR	04/12/2000	12.00	12.00	16.00	12.00	16.00
172274	REGINA MARIA FAVARÃO	64.00	7.00	71.00	132	PROFESSOR	09/04/1973	10.00	14.00	14.00	10.00	16.00
173049	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	62.00	9.00	71.00	133	PROFESSOR	27/04/1989	16.00	8.00	12.00	12.00	14.00
170409	ADRIANA FABIANO FREIRE	66.00	5.00	71.00	134	PROFESSOR	24/03/1982	14.00	14.00	16.00	8.00	14.00
171052	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	66.00	5.00	71.00	135	PROFESSOR	25/12/1999	14.00	10.00	12.00	16.00	14.00
167854	FRANCIELE FORTUNATO	66.00	5.00	71.00	136	PROFESSOR	23/10/1992	12.00	10.00	16.00	14.00	14.00
173055	KEILA DA SILVA LIMA	66.00	5.00	71.00	137	PROFESSOR	12/01/1989	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
168664	AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA	68.00	3.00	71.00	138	PROFESSOR	15/08/1988	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168513	ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN	68.00	3.00	71.00	139	PROFESSOR	25/01/1999	14.00	16.00	14.00	12.00	12.00
173574	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.00	9.00	71.00	140	PROFESSOR	07/09/1974	10.00	8.00	20.00	12.00	12.00
169731	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO GOMES	66.00	5.00	71.00	141	PROFESSOR	16/09/1980	16.00	14.00	14.00	12.00	10.00
169618	LUCIANA ARAI	66.00	5.00	71.00	142	PROFESSOR	02/04/1980	14.00	20.00	18.00	8.00	6.00
167763	LUZIA APARECIDA NUNES	68.00	2.00	70.00	143	PROFESSOR	19/05/1986	12.00	12.00	16.00	10.00	18.00
171280	NEDIR TOME DOS SANTOS	62.00	8.00	70.00	144	PROFESSOR	11/11/1995	18.00	8.00	6.00	14.00	16.00

167895	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	68.00	2.00	70.00	145	PROFESSOR	19/08/1988	18.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169120	LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA	70.00		70.00	146	PROFESSOR	31/10/1991	16.00	16.00	10.00	14.00	14.00
167816	GIOVANNA CASTRO SANTOS	68.00	2.00	70.00	147	PROFESSOR	24/01/2004	14.00	10.00	16.00	14.00	14.00
169045	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	60.00	10.00	70.00	148	PROFESSOR	29/04/1975	14.00	6.00	14.00	12.00	14.00
171023	LARISSA NATHANA FERREIRA	64.00	6.00	70.00	149	PROFESSOR	28/11/1995	14.00	12.00	10.00	14.00	14.00
170620	ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO	68.00	2.00	70.00	150	PROFESSOR	04/11/1994	10.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171319	SANDRA BORTOLUZZI	60.00	10.00	70.00	151	PROFESSOR	04/07/1977	8.00	10.00	16.00	12.00	14.00
172707	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	70.00		70.00	152	PROFESSOR	13/04/1994	6.00	16.00	16.00	18.00	14.00
172716	LARISSA RAMOS DOS SANTOS	70.00		70.00	153	PROFESSOR	29/11/2001	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
169857	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	60.00	10.00	70.00	154	PROFESSOR	02/04/1976	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
171578	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00		70.00	155	PROFESSOR	26/07/1991	14.00	16.00	14.00	14.00	12.00
172811	KATIA BERNARDO DA SILVA	66.00	4.00	70.00	156	PROFESSOR	22/09/1981	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
172948	JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA	70.00		70.00	157	PROFESSOR	01/04/1988	18.00	16.00	14.00	12.00	10.00
168596	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	6.00	70.00	158	PROFESSOR	05/08/1990	16.00	10.00	14.00	14.00	10.00
171146	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	66.00	4.00	70.00	159	PROFESSOR	01/03/1986	14.00	12.00	16.00	14.00	10.00
173395	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	60.00	10.00	70.00	160	PROFESSOR	12/08/1978	10.00	10.00	16.00	16.00	8.00
167706	LIGIA DANIELA SCHMIDT	68.00	1.00	69.00	161	PROFESSOR	27/12/2001	16.00	14.00	10.00	12.00	16.00
168492	VANESSA MOURA COTRIN	66.00	3.00	69.00	162	PROFESSOR	20/09/1991	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
173887	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	66.00	3.00	69.00	163	PROFESSOR	07/08/1996	14.00	16.00	8.00	12.00	16.00
173677	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	64.00	5.00	69.00	164	PROFESSOR	24/06/1989	12.00	8.00	14.00	14.00	16.00
174106	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	62.00	7.00	69.00	165	PROFESSOR	04/07/1982	12.00	10.00	12.00	12.00	16.00
172833	CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA	66.00	3.00	69.00	166	PROFESSOR	02/03/1997	10.00	10.00	14.00	16.00	16.00
170933	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	62.00	7.00	69.00	167	PROFESSOR	20/11/1996	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169647	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	66.00	3.00	69.00	168	PROFESSOR	19/08/1984	8.00	16.00	12.00	16.00	14.00
174115	MICHELLE ROSANE PAULINO	62.00	7.00	69.00	169	PROFESSOR	07/06/1976	14.00	10.00	14.00	12.00	12.00
169675	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	66.00	3.00	69.00	170	PROFESSOR	15/05/1993	14.00	12.00	14.00	14.00	12.00
169169	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	64.00	5.00	69.00	171	PROFESSOR	07/02/1975	14.00	8.00	14.00	16.00	12.00
174108	ANA PAULA DA SILVA SOARES	62.00	7.00	69.00	172	PROFESSOR	03/12/1990	10.00	12.00	16.00	12.00	12.00
173503	MARIA JOSÉ CARES NALIN	62.00	7.00	69.00	173	PROFESSOR	21/03/1974	18.00	12.00	14.00	8.00	10.00
172978	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	64.00	5.00	69.00	174	PROFESSOR	05/08/1987	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
172830	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	64.00	5.00	69.00	175	PROFESSOR	15/08/1986	12.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172556	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	62.00	7.00	69.00	176	PROFESSOR	15/09/1981	14.00	10.00	16.00	14.00	8.00
169544	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	58.00	11.00	69.00	177	PROFESSOR	03/07/1990	16.00	10.00	12.00	14.00	6.00
167925	FRANCIELE FATIMA SILVA	68.00		68.00	178	PROFESSOR	15/05/1993	14.00	14.00	12.00	10.00	18.00
167870	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER	62.00	6.00	68.00	179	PROFESSOR	02/06/1979	12.00	4.00	16.00	12.00	18.00
171937	ELIS CRISTINA MARIANO	66.00	2.00	68.00	180	PROFESSOR	12/07/1979	10.00	14.00	14.00	10.00	18.00
172577	ALINE FERNANDA CORREA	64.00	4.00	68.00	181	PROFESSOR	13/07/1986	16.00	6.00	12.00	14.00	16.00
172320	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	68.00		68.00	182	PROFESSOR	08/07/1998	12.00	16.00	14.00	12.00	14.00
168251	JULIA MIYUKI SAKATA	68.00		68.00	183	PROFESSOR	30/09/2004	12.00	16.00	12.00	14.00	14.00
174053	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	68.00		68.00	184	PROFESSOR	22/01/1995	10.00	18.00	14.00	12.00	14.00
173811	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	58.00	10.00	68.00	185	PROFESSOR	17/09/1987	8.00	2.00	18.00	16.00	14.00
168686	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	68.00		68.00	186	PROFESSOR	21/01/1983	8.00	14.00	16.00	16.00	14.00
170216	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	64.00	4.00	68.00	187	PROFESSOR	05/04/1982	20.00	8.00	8.00	16.00	12.00
173735	ARIANE CANDIDO SALVADOR	68.00		68.00	188	PROFESSOR	25/06/2004	18.00	10.00	14.00	14.00	12.00
172829	TUANE MARIA DE LEMOS	68.00		68.00	189	PROFESSOR	01/01/1993	16.00	10.00	14.00	16.00	12.00
171140	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68.00		68.00	190	PROFESSOR	07/03/1982	14.00	16.00	16.00	10.00	12.00
168967	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	68.00		68.00	191	PROFESSOR	16/04/1980	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
169128	MARIANE FONSECA MARCHI	66.00	2.00	68.00	192	PROFESSOR	09/05/2003	12.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172476	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	68.00		68.00	193	PROFESSOR	22/01/1992	12.00	16.00	14.00	14.00	12.00
171771	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	68.00		68.00	194	PROFESSOR	05/09/2000	12.00	18.00	10.00	16.00	12.00

171524	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	66.00	2.00	68.00	195	PROFESSOR	22/01/1985	18.00	10.00	16.00	12.00	10.00
167769	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	68.00		68.00	196	PROFESSOR	08/02/1994	16.00	18.00	12.00	12.00	10.00
171254	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58.00	10.00	68.00	197	PROFESSOR	02/02/1976	14.00	8.00	16.00	12.00	8.00
173966	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	68.00		68.00	198	PROFESSOR	03/04/1976	18.00	16.00	16.00	12.00	6.00
171070	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	60.00	7.00	67.00	199	PROFESSOR	29/04/1999	16.00	8.00	8.00	14.00	14.00
169624	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS	62.00	5.00	67.00	200	PROFESSOR	15/03/1978	12.00	10.00	16.00	10.00	14.00
173973	LENITA DOS SANTOS	64.00	3.00	67.00	201	PROFESSOR	25/01/1984	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
167722	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA	64.00	3.00	67.00	202	PROFESSOR	24/02/2003	12.00	10.00	12.00	16.00	14.00
172547	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	62.00	5.00	67.00	203	PROFESSOR	01/07/1994	16.00	8.00	18.00	8.00	12.00
171035	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	60.00	7.00	67.00	204	PROFESSOR	09/04/1981	14.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170552	THAIS MOREIRA MOURÃO	62.00	5.00	67.00	205	PROFESSOR	14/09/1993	12.00	16.00	12.00	10.00	12.00
174162	ALINE APARECIDA RODRIGUES	60.00	7.00	67.00	206	PROFESSOR	07/09/1989	10.00	10.00	18.00	10.00	12.00
170936	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	62.00	5.00	67.00	207	PROFESSOR	03/01/1972	20.00	12.00	10.00	10.00	10.00
170728	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	64.00	3.00	67.00	208	PROFESSOR	12/04/1986	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
173552	DAIANE D	60.00	7.00	67.00	209	PROFESSOR	19/01/1994	14.00	10.00	14.00	12.00	10.00
170909	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	62.00	5.00	67.00	210	PROFESSOR	29/11/1991	14.00	14.00	12.00	12.00	10.00
170892	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN	60.00	7.00	67.00	211	PROFESSOR	15/03/1990	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
170533	PRISCILA OLLMANN	60.00	7.00	67.00	212	PROFESSOR	24/04/1985	12.00	10.00	14.00	14.00	10.00
172411	DJENNEFER LURDES COPPO	62.00	5.00	67.00	213	PROFESSOR	25/08/1983	16.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168226	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	66.00		66.00	214	PROFESSOR	16/12/2000	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
172332	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	62.00	4.00	66.00	215	PROFESSOR	18/09/1994	16.00	6.00	14.00	12.00	14.00
169101	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	62.00	4.00	66.00	216	PROFESSOR	18/01/1997	16.00	10.00	10.00	12.00	14.00
174259	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	66.00		66.00	217	PROFESSOR	09/04/1998	14.00	12.00	14.00	12.00	14.00
170208	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	66.00		66.00	218	PROFESSOR	20/12/2002	14.00	16.00	8.00	14.00	14.00
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	10.00	66.00	219	PROFESSOR	05/05/1988	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00
173508	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	66.00		66.00	220	PROFESSOR	30/09/1978	18.00	14.00	10.00	12.00	12.00
172116	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60.00	6.00	66.00	221	PROFESSOR	31/05/1979	14.00	12.00	14.00	8.00	12.00
172265	SIMONE TROLLI	58.00	8.00	66.00	222	PROFESSOR	13/01/1983	14.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171782	ANDREY DOS SANTOS	66.00		66.00	223	PROFESSOR	24/10/2000	12.00	14.00	16.00	12.00	12.00
168600	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	56.00	10.00	66.00	224	PROFESSOR	09/08/1977	10.00	12.00	14.00	8.00	12.00
172669	LUZIA MARTHA PARIS	66.00		66.00	225	PROFESSOR	13/12/1975	14.00	8.00	16.00	18.00	10.00
168299	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI	66.00		66.00	226	PROFESSOR	25/09/1986	12.00	10.00	18.00	16.00	10.00
171307	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	4.00	66.00	227	PROFESSOR	10/10/1979	10.00	14.00	18.00	10.00	10.00
173337	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI	60.00	6.00	66.00	228	PROFESSOR	07/07/1966	16.00	10.00	16.00	10.00	8.00
172645	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE	62.00	4.00	66.00	229	PROFESSOR	24/05/1990	12.00	18.00	16.00	8.00	8.00
170729	EDUARDO DIAS MEIRA	66.00		66.00	230	PROFESSOR	12/05/1979	10.00	14.00	18.00	16.00	8.00
174114	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	56.00	9.00	65.00	231	PROFESSOR	13/12/1992	12.00	8.00	10.00	10.00	16.00
173472	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	62.00	3.00	65.00	232	PROFESSOR	12/07/1982	10.00	10.00	16.00	10.00	16.00
170434	PAMELA CORRÊA DA SILVA	64.00	1.00	65.00	233	PROFESSOR	13/01/1987	10.00	8.00	16.00	14.00	16.00
172542	CASSIA ROMAO PEREIRA	62.00	3.00	65.00	234	PROFESSOR	27/02/1988	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173888	RENATA GRACIELLI CANDIDO	64.00	1.00	65.00	235	PROFESSOR	14/06/1985	12.00	12.00	12.00	14.00	14.00
168175	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	62.00	3.00	65.00	236	PROFESSOR	21/05/1999	10.00	12.00	12.00	14.00	14.00
173037	ANDREIA APARECIDA PIRES	60.00	5.00	65.00	237	PROFESSOR	15/06/1982	16.00	6.00	18.00	8.00	12.00
173276	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60.00	5.00	65.00	238	PROFESSOR	26/05/1994	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
168196	MARCELO SANTOS LIMA	60.00	5.00	65.00	239	PROFESSOR	14/09/1992	16.00	6.00	16.00	12.00	10.00
173759	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	60.00	5.00	65.00	240	PROFESSOR	30/03/1990	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
169183	RENATA FERREIRA DE SOUZA	60.00	5.00	65.00	241	PROFESSOR	28/07/1995	18.00	16.00	8.00	12.00	6.00
173490	DEJANIRA DE LIMA TORRES	54.00	10.00	64.00	242	PROFESSOR	29/09/1972	6.00	6.00	12.00	12.00	18.00
168847	DAIANE GONÇALVES DA SILVA TARBONE	64.00		64.00	243	PROFESSOR	02/05/1990	14.00	8.00	18.00	8.00	16.00
170504	JOICY DE SOUZA BARBOSA	64.00		64.00	244	PROFESSOR	27/08/1997	12.00	8.00	18.00	10.00	16.00

171069	ANA GRACIELA ARANTES	64.00		64.00	245	PROFESSOR	24/06/1980	16.00	8.00	14.00	12.00	14.00
169709	ANDRESSA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	246	PROFESSOR	17/12/1994	14.00	6.00	18.00	12.00	14.00
169805	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE	56.00	8.00	64.00	247	PROFESSOR	09/04/1980	14.00	8.00	12.00	8.00	14.00
170987	GEANE DOMINGOS NOVAIS	64.00		64.00	248	PROFESSOR	11/04/1997	14.00	10.00	10.00	16.00	14.00
168310	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE	64.00		64.00	249	PROFESSOR	11/07/1998	10.00	12.00	12.00	16.00	14.00
172356	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	64.00		64.00	250	PROFESSOR	28/05/1971	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
174212	RAIANE CARVALHO ROSSI	64.00		64.00	251	PROFESSOR	17/01/2003	14.00	16.00	8.00	14.00	12.00
173106	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	64.00		64.00	252	PROFESSOR	17/04/1980	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
173376	EDIVANIA GOMES	54.00	10.00	64.00	253	PROFESSOR	05/01/1985	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
171054	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO	54.00	10.00	64.00	254	PROFESSOR	03/12/1977	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
171530	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO	64.00		64.00	255	PROFESSOR	06/01/2004	14.00	8.00	14.00	18.00	10.00
172321	MÁRCIA PIRES	64.00		64.00	256	PROFESSOR	14/09/1981	10.00	16.00	16.00	12.00	10.00
168400	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	64.00		64.00	257	PROFESSOR	12/01/1999	10.00	16.00	14.00	16.00	8.00
170754	VALDEREZ DE LIMA MARTINS	54.00	10.00	64.00	258	PROFESSOR	28/10/1967	10.00	12.00	14.00	12.00	6.00
170553	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	58.00	5.00	63.00	259	PROFESSOR	13/03/1961	12.00	6.00	20.00	10.00	10.00
168283	THAINÁ BELORTE DA SILVA	60.00	3.00	63.00	260	PROFESSOR	15/06/2004	12.00	10.00	10.00	10.00	18.00
171641	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	60.00	3.00	63.00	261	PROFESSOR	16/06/2001	12.00	6.00	12.00	14.00	16.00
172153	DANIELA CAROLINE DA SILVA	60.00	3.00	63.00	262	PROFESSOR	19/01/2002	12.00	14.00	6.00	12.00	16.00
169986	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	62.00	1.00	63.00	263	PROFESSOR	11/08/1996	14.00	6.00	16.00	12.00	14.00
172745	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	58.00	5.00	63.00	264	PROFESSOR	25/09/1995	12.00	6.00	14.00	12.00	14.00
172193	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	62.00	1.00	63.00	265	PROFESSOR	15/09/1993	12.00	12.00	12.00	12.00	14.00
168455	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	60.00	3.00	63.00	266	PROFESSOR	10/12/1993	12.00	12.00	12.00	10.00	14.00
171980	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	60.00	3.00	63.00	267	PROFESSOR	16/06/1993	8.00	6.00	16.00	16.00	14.00
172479	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	58.00	5.00	63.00	268	PROFESSOR	20/07/1974	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
169473	NAGILA DA SILVA BRITO	60.00	3.00	63.00	269	PROFESSOR	15/03/2000	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
172606	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	60.00	3.00	63.00	270	PROFESSOR	24/12/1990	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
168344	PATRÍCIA MUNUERA	56.00	7.00	63.00	271	PROFESSOR	01/01/1980	10.00	8.00	14.00	12.00	12.00
167785	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60.00	3.00	63.00	272	PROFESSOR	27/02/1993	10.00	12.00	14.00	12.00	12.00
173093	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	60.00	3.00	63.00	273	PROFESSOR	17/01/1982	8.00	10.00	16.00	14.00	12.00
172688	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS	62.00		62.00	274	PROFESSOR	14/03/2001	14.00	10.00	10.00	12.00	16.00
172256	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	62.00		62.00	275	PROFESSOR	21/02/1987	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
168167	ANDRESSA LUIZA FURTADO	62.00		62.00	276	PROFESSOR	07/12/1992	10.00	10.00	14.00	14.00	14.00
172617	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	60.00	2.00	62.00	277	PROFESSOR	20/10/2000	10.00	16.00	10.00	10.00	14.00
170775	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	62.00		62.00	278	PROFESSOR	17/04/1987	16.00	6.00	14.00	14.00	12.00
171416	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	62.00		62.00	279	PROFESSOR	08/05/1991	16.00	10.00	14.00	10.00	12.00
168783	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA	62.00		62.00	280	PROFESSOR	17/01/2002	14.00	8.00	14.00	14.00	12.00
170880	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	58.00	4.00	62.00	281	PROFESSOR	12/10/1979	12.00	8.00	16.00	10.00	12.00
168385	ALEXANDRA PELOSI	62.00		62.00	282	PROFESSOR	20/12/1974	12.00	10.00	14.00	14.00	12.00
169565	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	62.00		62.00	283	PROFESSOR	12/07/1988	12.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173684	ANA CLARA FARIAS SILVA	62.00		62.00	284	PROFESSOR	05/06/2000	16.00	10.00	12.00	14.00	10.00
172981	INGRID RIBEIRO ANTONIO	62.00		62.00	285	PROFESSOR	06/06/2003	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
171998	RENILDE DOS SANTOS	52.00	10.00	62.00	286	PROFESSOR	21/11/1973	12.00	10.00	6.00	14.00	10.00
169967	CICERA RODRIGUES DA SILVA	54.00	8.00	62.00	287	PROFESSOR	05/01/1975	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
168446	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	62.00		62.00	288	PROFESSOR	22/09/1994	18.00	10.00	12.00	14.00	8.00
169607	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	62.00		62.00	289	PROFESSOR	25/08/2002	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
169895	RAFAEL ESTEVES SANCHES	58.00	4.00	62.00	290	PROFESSOR	05/10/1989	10.00	16.00	12.00	12.00	8.00
168633	JOSE DA SILVA JUNIOR	62.00		62.00	291	PROFESSOR	26/04/1983	10.00	14.00	14.00	18.00	6.00
171196	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	54.00	7.00	61.00	292	PROFESSOR	13/12/1973	12.00	4.00	18.00	8.00	12.00
167697	TAINE OLIVEIRA	60.00	1.00	61.00	293	PROFESSOR	09/05/2003	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
170372	ROSANGELA RODRIGUES	58.00	3.00	61.00	294	PROFESSOR	13/10/1980	12.00	12.00	12.00	10.00	12.00

173599	HELOÍSA DA SILVA LAGO	54.00	7.00	61.00	295	PROFESSOR	30/04/1998	14.00	6.00	12.00	12.00	10.00
172657	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	54.00	7.00	61.00	296	PROFESSOR	25/05/1998	12.00	8.00	14.00	10.00	10.00
172720	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	54.00	7.00	61.00	297	PROFESSOR	09/07/1991	12.00	14.00	10.00	8.00	10.00
172330	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56.00	5.00	61.00	298	PROFESSOR	29/04/1967	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169455	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	54.00	7.00	61.00	299	PROFESSOR	12/01/1994	16.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173255	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	54.00	7.00	61.00	300	PROFESSOR	12/04/1977	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
173737	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	60.00		60.00	301	PROFESSOR	13/08/1994	12.00	12.00	8.00	10.00	18.00
170993	GEOVANA DE JESUS GRACI	60.00		60.00	302	PROFESSOR	17/10/2000	14.00	10.00	12.00	8.00	16.00
174220	CRISTINA DUARTE FERREIRA	56.00	4.00	60.00	303	PROFESSOR	13/04/1980	14.00	8.00	6.00	12.00	16.00
173247	MIRIAM DE OLIVEIRA	60.00		60.00	304	PROFESSOR	01/11/1964	12.00	6.00	14.00	12.00	16.00
172306	KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA	60.00		60.00	305	PROFESSOR	08/11/1999	12.00	12.00	10.00	10.00	16.00
173038	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	60.00		60.00	306	PROFESSOR	15/11/1988	10.00	4.00	16.00	14.00	16.00
171867	SOLANGE SOARES CARDOSO	60.00		60.00	307	PROFESSOR	12/01/1985	16.00	6.00	14.00	10.00	14.00
169720	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	58.00	2.00	60.00	308	PROFESSOR	21/03/1990	12.00	4.00	16.00	12.00	14.00
169881	MARIA HELENA DE SOUZA	58.00	2.00	60.00	309	PROFESSOR	11/11/1971	12.00	4.00	14.00	14.00	14.00
170695	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	60.00		60.00	310	PROFESSOR	21/02/2002	12.00	14.00	8.00	12.00	14.00
173127	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	60.00		60.00	311	PROFESSOR	04/06/1976	10.00	6.00	16.00	14.00	14.00
172970	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA	60.00		60.00	312	PROFESSOR	06/12/1993	10.00	12.00	10.00	14.00	14.00
172676	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS	60.00		60.00	313	PROFESSOR	04/08/1990	8.00	10.00	12.00	16.00	14.00
171040	MÔNICA MARTINS PACANHAN	60.00		60.00	314	PROFESSOR	29/06/1978	18.00	6.00	12.00	12.00	12.00
171863	MARILEIDE APARECIDA FONTANA	60.00		60.00	315	PROFESSOR	19/09/1975	16.00	8.00	14.00	10.00	12.00
172655	FRANCIELI FUNGARIA LEITE	60.00		60.00	316	PROFESSOR	14/12/1988	12.00	8.00	12.00	16.00	12.00
169210	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	54.00	6.00	60.00	317	PROFESSOR	02/04/1998	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
172168	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	52.00	8.00	60.00	318	PROFESSOR	25/07/1964	8.00	8.00	14.00	10.00	12.00
169161	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	60.00		60.00	319	PROFESSOR	24/09/1993	14.00	10.00	12.00	14.00	10.00
174271	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	60.00		60.00	320	PROFESSOR	10/02/1999	12.00	14.00	14.00	10.00	10.00
168045	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	52.00	8.00	60.00	321	PROFESSOR	01/03/1991	10.00	14.00	8.00	10.00	10.00
172554	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	56.00	4.00	60.00	322	PROFESSOR	30/08/1983	16.00	4.00	18.00	10.00	8.00
170607	ROSANA R. NONATO DE LIMA	60.00		60.00	323	PROFESSOR	10/12/1989	16.00	8.00	12.00	16.00	8.00
173757	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	60.00		60.00	324	PROFESSOR	11/05/1980	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
174347	CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO	60.00		60.00	325	PROFESSOR	04/06/2005	12.00	10.00	18.00	14.00	6.00
170466	ADRIANA MORAES RODRIGUES	58.00	1.00	59.00	326	PROFESSOR	05/07/1991	14.00	8.00	12.00	10.00	14.00
171657	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	56.00	3.00	59.00	327	PROFESSOR	26/06/1998	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
169256	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	54.00	5.00	59.00	328	PROFESSOR	17/12/1981	14.00	8.00	12.00	8.00	12.00
168886	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	54.00	5.00	59.00	329	PROFESSOR	13/10/1980	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
169318	LOANA REGINA LEPERES	54.00	5.00	59.00	330	PROFESSOR	11/07/1982	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
169329	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	54.00	5.00	59.00	331	PROFESSOR	08/12/1982	14.00	8.00	12.00	10.00	10.00
169242	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA	54.00	5.00	59.00	332	PROFESSOR	15/07/1997	12.00	8.00	12.00	12.00	10.00
168092	ROSANA BENFICA FERNANDES	52.00	7.00	59.00	333	PROFESSOR	11/03/1982	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
173398	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	56.00	3.00	59.00	334	PROFESSOR	28/10/1993	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169441	CRISTIAN LUCIA ALESSI	56.00	3.00	59.00	335	PROFESSOR	06/02/1977	8.00	10.00	16.00	12.00	10.00
171750	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	56.00	3.00	59.00	336	PROFESSOR	11/06/1989	6.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168207	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA	56.00	3.00	59.00	337	PROFESSOR	02/02/2003	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
171031	LUCILENE MOURA	56.00	3.00	59.00	338	PROFESSOR	10/07/1988	18.00	10.00	12.00	10.00	6.00
169784	ALDINHO MENDES DOS SANTOS	58.00		58.00	339	PROFESSOR	04/02/1962	12.00	18.00	14.00	8.00	6.00
174269	THALITA MAIARA GOMES	58.00		58.00	340	PROFESSOR	23/02/2000	14.00	4.00	12.00	12.00	16.00
174089	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	58.00		58.00	341	PROFESSOR	16/12/1984	8.00	10.00	10.00	14.00	16.00
169672	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	56.00	2.00	58.00	342	PROFESSOR	07/05/1996	12.00	8.00	14.00	8.00	14.00
174346	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	58.00		58.00	343	PROFESSOR	27/09/1996	12.00	6.00	12.00	14.00	14.00
173531	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS	58.00		58.00	344	PROFESSOR	18/06/1996	16.00	6.00	10.00	14.00	12.00

171951	MYLENA DENARDE FAGUNDES	58.00		58.00	345	PROFESSOR	14/01/1998	14.00	12.00	10.00	10.00	12.00
170983	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	56.00	2.00	58.00	346	PROFESSOR	26/01/1984	12.00	12.00	12.00	8.00	12.00
171305	LUANA VANESSA DE AMORIM	58.00		58.00	347	PROFESSOR	05/03/1997	10.00	4.00	20.00	12.00	12.00
171066	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO	54.00	4.00	58.00	348	PROFESSOR	01/11/1988	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
168627	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	56.00	2.00	58.00	349	PROFESSOR	06/09/1980	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
169434	CIRILA MOURA	50.00	8.00	58.00	350	PROFESSOR	09/02/1968	8.00	6.00	14.00	10.00	12.00
174037	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	58.00		58.00	351	PROFESSOR	21/11/1971	8.00	12.00	14.00	12.00	12.00
171639	JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA	58.00		58.00	352	PROFESSOR	10/04/1986	8.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173259	VANESSA MOREIRA DA SILVA	58.00		58.00	353	PROFESSOR	28/01/2001	18.00	12.00	8.00	10.00	10.00
173710	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	58.00		58.00	354	PROFESSOR	27/03/1982	14.00	14.00	12.00	8.00	10.00
168901	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	52.00	6.00	58.00	355	PROFESSOR	13/10/1980	10.00	14.00	10.00	8.00	10.00
169653	KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS	58.00		58.00	356	PROFESSOR	10/11/1987	10.00	14.00	10.00	14.00	10.00
171188	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	58.00		58.00	357	PROFESSOR	09/04/1969	16.00	8.00	18.00	8.00	8.00
167852	LUANA MARTINS DE PAULA	58.00		58.00	358	PROFESSOR	27/09/1995	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
170793	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54.00	4.00	58.00	359	PROFESSOR	02/04/1981	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169961	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	50.00	7.00	57.00	360	PROFESSOR	23/03/1960	8.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169247	MARIANA MACHADO BARBOSA	54.00	3.00	57.00	361	PROFESSOR	23/08/2002	10.00	8.00	10.00	10.00	16.00
172515	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	54.00	3.00	57.00	362	PROFESSOR	07/02/1999	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
168356	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	52.00	5.00	57.00	363	PROFESSOR	26/11/1997	16.00	4.00	10.00	10.00	12.00
170956	DANIELLY DA SILVA CADAN	50.00	7.00	57.00	364	PROFESSOR	24/04/1987	12.00	6.00	10.00	10.00	12.00
173847	DANIELE FRACASSO	54.00	3.00	57.00	365	PROFESSOR	01/08/1990	8.00	12.00	16.00	6.00	12.00
171706	DANIELY DOS SANTOS ROCHA	50.00	7.00	57.00	366	PROFESSOR	24/06/1990	12.00	8.00	10.00	10.00	10.00
169061	SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	52.00	5.00	57.00	367	PROFESSOR	22/06/1973	10.00	4.00	16.00	12.00	10.00
169084	VERA LUCIA GENEROZO	52.00	4.00	56.00	368	PROFESSOR	03/10/1959	8.00	6.00	18.00	14.00	6.00
170341	ELIANE APARECIDA POSSO	56.00		56.00	369	PROFESSOR	25/08/1971	12.00	6.00	8.00	14.00	16.00
168429	ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO	56.00		56.00	370	PROFESSOR	27/08/1988	10.00	8.00	6.00	16.00	16.00
168484	MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS	52.00	4.00	56.00	371	PROFESSOR	21/08/1982	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
173714	SIMONE DOS SANTOS DIAS	56.00		56.00	372	PROFESSOR	02/09/1993	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
168320	VALÉRIA FELIPPE	56.00		56.00	373	PROFESSOR	29/06/1983	12.00	6.00	10.00	14.00	14.00
171884	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	52.00	4.00	56.00	374	PROFESSOR	17/08/1994	10.00	4.00	12.00	12.00	14.00
173645	LUCIANA ANDRADE BRANCO	50.00	6.00	56.00	375	PROFESSOR	18/12/1974	10.00	4.00	10.00	12.00	14.00
170692	TICIENE APARECIDA DA SILVA	56.00		56.00	376	PROFESSOR	10/02/1996	10.00	6.00	10.00	16.00	14.00
169452	IARA DE ALCANTARA SOARES	56.00		56.00	377	PROFESSOR	17/05/2000	10.00	10.00	6.00	16.00	14.00
168010	MILENE DE PAULA	56.00		56.00	378	PROFESSOR	13/02/1977	8.00	6.00	18.00	10.00	14.00
170003	GABRIEL CORREA OLIVA	56.00		56.00	379	PROFESSOR	19/04/2004	8.00	8.00	12.00	14.00	14.00
171749	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	56.00		56.00	380	PROFESSOR	15/11/2005	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169734	JÚLIA MELO GUILHERME	56.00		56.00	381	PROFESSOR	12/02/2006	14.00	6.00	12.00	12.00	12.00
172071	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	56.00		56.00	382	PROFESSOR	22/03/1994	10.00	14.00	14.00	6.00	12.00
174125	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	56.00		56.00	383	PROFESSOR	05/12/1981	10.00	10.00	12.00	12.00	12.00
167702	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	56.00		56.00	384	PROFESSOR	30/05/2001	16.00	8.00	12.00	10.00	10.00
173931	ADRIANA HIKARI FURUTA	56.00		56.00	385	PROFESSOR	09/05/1997	16.00	12.00	4.00	14.00	10.00
174383	KARLA EDUARDA DA SILVA KOVALSKI	56.00		56.00	386	PROFESSOR	04/07/2002	12.00	4.00	16.00	14.00	10.00
171714	BRUNA FARIA FÁVARO	56.00		56.00	387	PROFESSOR	04/06/1992	12.00	6.00	14.00	14.00	10.00
170809	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	56.00		56.00	388	PROFESSOR	06/05/1966	12.00	12.00	10.00	12.00	10.00
170940	LORENA DE SOUZA COSTA	56.00		56.00	389	PROFESSOR	10/03/1997	12.00	10.00	10.00	14.00	10.00
174104	KEYTH MAYUMI MOTA	56.00		56.00	390	PROFESSOR	27/06/1981	12.00	14.00	8.00	12.00	10.00
171177	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI	56.00		56.00	391	PROFESSOR	09/03/1984	10.00	14.00	12.00	10.00	10.00
169989	EDIANE NATALIA PERUCO	56.00		56.00	392	PROFESSOR	25/12/1987	16.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170329	RACHEL SANTOS ORCIOLLI	56.00		56.00	393	PROFESSOR	19/10/1981	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
172212	SILVANA NUNES MACHADO	56.00		56.00	394	PROFESSOR	12/01/1981	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
172383	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	50.00	6.00	56.00	395	PROFESSOR	17/04/1984	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
167787	GEOVANA GABRIELY MENDES	56.00		56.00	396	PROFESSOR	10/05/2004	16.00	8.00	12.00	14.00	6.00

	BRAGA DA SILVA											
169182	MERIELLE ELAINE CLARO	50.00	5.00	55.00	397	PROFESSOR	06/04/1990	10.00	4.00	10.00	10.00	16.00
170192	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	52.00	3.00	55.00	398	PROFESSOR	15/03/1977	14.00	4.00	10.00	10.00	14.00
171874	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	54.00	1.00	55.00	399	PROFESSOR	23/09/1995	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
173801	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	52.00	3.00	55.00	400	PROFESSOR	07/02/2000	10.00	6.00	6.00	16.00	14.00
169264	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	54.00	1.00	55.00	401	PROFESSOR	05/02/1984	8.00	14.00	8.00	10.00	14.00
173750	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	52.00	3.00	55.00	402	PROFESSOR	20/03/1985	12.00	6.00	10.00	12.00	12.00
174463	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	54.00	1.00	55.00	403	PROFESSOR	22/08/1994	10.00	10.00	12.00	10.00	12.00
168151	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	54.00	1.00	55.00	404	PROFESSOR	26/12/1979	12.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173212	JONATAN FERNANDO HOTT	52.00	3.00	55.00	405	PROFESSOR	26/11/1992	12.00	4.00	14.00	12.00	10.00
169692	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	50.00	5.00	55.00	406	PROFESSOR	03/01/1989	8.00	10.00	12.00	10.00	10.00
168909	RÚBIA SANTANA MOURÃO	52.00	3.00	55.00	407	PROFESSOR	29/05/2002	4.00	16.00	12.00	10.00	10.00
172040	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	52.00	3.00	55.00	408	PROFESSOR	27/10/1965	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
168939	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA	54.00		54.00	409	PROFESSOR	26/03/2005	12.00	10.00	8.00	8.00	16.00
172849	ELAINE CABRAL DA SILVA	54.00		54.00	410	PROFESSOR	16/08/2001	10.00	6.00	14.00	8.00	16.00
168837	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54.00		54.00	411	PROFESSOR	26/01/2001	16.00	6.00	8.00	10.00	14.00
168895	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	54.00		54.00	412	PROFESSOR	17/12/1992	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
171027	VANESSA SILVESTRE NERI	54.00		54.00	413	PROFESSOR	31/05/2002	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172044	ANDREIA BRÁULIO LOPES	54.00		54.00	414	PROFESSOR	02/02/1983	10.00	6.00	12.00	12.00	14.00
167721	ELOISY LIBERTO LOMBARDI	54.00		54.00	415	PROFESSOR	21/12/2002	10.00	8.00	12.00	10.00	14.00
174095	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	52.00	2.00	54.00	416	PROFESSOR	15/05/1987	10.00	10.00	8.00	10.00	14.00
172204	EDNA REGINA DA SILVA	50.00	4.00	54.00	417	PROFESSOR	29/10/1977	8.00	6.00	14.00	8.00	14.00
173504	CASSIANE RAISSA BEZERRA	54.00		54.00	418	PROFESSOR	20/09/1999	14.00	6.00	10.00	12.00	12.00
167773	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	54.00		54.00	419	PROFESSOR	11/01/2002	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
174195	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	54.00		54.00	420	PROFESSOR	11/04/1996	10.00	12.00	10.00	10.00	12.00
172094	YURI RIBEIRO	54.00		54.00	421	PROFESSOR	01/03/1999	6.00	10.00	14.00	12.00	12.00
168726	FÁTIMA APARECIDA ALVES	52.00	2.00	54.00	422	PROFESSOR	10/07/1972	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
171552	JULIANA DOS SANTOS SILVA	52.00	2.00	54.00	423	PROFESSOR	14/02/1989	12.00	4.00	12.00	14.00	10.00
168734	KARINE WELLEN AGOSTINI	54.00		54.00	424	PROFESSOR	25/05/1997	12.00	6.00	12.00	14.00	10.00
172899	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL	54.00		54.00	425	PROFESSOR	22/11/2003	12.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168348	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	54.00		54.00	426	PROFESSOR	25/06/2004	10.00	14.00	10.00	10.00	10.00
173263	ALINE FRANCIELE MAZZI	54.00		54.00	427	PROFESSOR	25/08/1986	8.00	18.00	10.00	8.00	10.00
171921	ESTEVAO BARBOSA DONATONI	54.00		54.00	428	PROFESSOR	14/11/2002	14.00	4.00	16.00	14.00	6.00
170535	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	54.00		54.00	429	PROFESSOR	02/07/1977	12.00	12.00	14.00	10.00	6.00
170308	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	50.00	3.00	53.00	430	PROFESSOR	07/08/1995	16.00	4.00	10.00	6.00	14.00
170024	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	50.00	3.00	53.00	431	PROFESSOR	01/08/1971	12.00	2.00	16.00	6.00	14.00
169077	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	50.00	3.00	53.00	432	PROFESSOR	20/11/1987	10.00	2.00	14.00	10.00	14.00
170559	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES	50.00	3.00	53.00	433	PROFESSOR	08/10/1969	16.00	4.00	10.00	8.00	12.00
171509	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	50.00	3.00	53.00	434	PROFESSOR	29/11/1977	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
173950	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI	52.00	1.00	53.00	435	PROFESSOR	20/07/1984	14.00	8.00	12.00	8.00	10.00
170542	ALYCE ANNY DA SILVA	50.00	3.00	53.00	436	PROFESSOR	09/01/2001	12.00	6.00	8.00	14.00	10.00
169519	JOSIANE APARECIDA CHAVES	50.00	3.00	53.00	437	PROFESSOR	23/05/1985	10.00	10.00	14.00	8.00	8.00
172080	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	52.00		52.00	438	PROFESSOR	22/04/1998	10.00	2.00	14.00	10.00	16.00
171903	MONICA SALES RODRIGUES	52.00		52.00	439	PROFESSOR	05/12/1986	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
170410	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA	52.00		52.00	440	PROFESSOR	27/06/1994	12.00	8.00	10.00	10.00	12.00
173404	JESIANE DOS SANTOS LIMA	52.00		52.00	441	PROFESSOR	16/09/1994	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
168249	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	52.00		52.00	442	PROFESSOR	01/05/2002	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
173855	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	52.00		52.00	443	PROFESSOR	14/08/1965	10.00	10.00	12.00	8.00	12.00
169010	BARBARA D PAULA MULETO RODRIGUES GOMES	52.00		52.00	444	PROFESSOR	02/01/1987	16.00	4.00	10.00	12.00	10.00
168662	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES	52.00		52.00	445	PROFESSOR	03/08/2004	14.00	6.00	10.00	12.00	10.00
168740	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA	52.00		52.00	446	PROFESSOR	10/12/1977	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00

	VIEIRA											
170470	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	52.00		52.00	447	PROFESSOR	19/03/1980	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
173990	ANA PAULA DO AMARAL	52.00		52.00	448	PROFESSOR	20/09/1989	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
168004	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	52.00		52.00	449	PROFESSOR	26/07/1994	8.00	12.00	12.00	10.00	10.00
170565	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	52.00		52.00	450	PROFESSOR	07/10/1985	8.00	12.00	10.00	12.00	10.00
168826	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	52.00		52.00	451	PROFESSOR	28/01/1991	6.00	12.00	10.00	14.00	10.00
167914	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	52.00		52.00	452	PROFESSOR	01/05/1991	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
174016	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	52.00		52.00	453	PROFESSOR	23/04/2002	14.00	4.00	12.00	14.00	8.00
169188	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA	52.00		52.00	454	PROFESSOR	12/03/1999	14.00	8.00	10.00	12.00	8.00
167831	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE	52.00		52.00	455	PROFESSOR	23/07/1982	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
174073	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	52.00		52.00	456	PROFESSOR	05/12/1984	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
169513	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	52.00		52.00	457	PROFESSOR	29/09/1971	10.00	10.00	16.00	8.00	8.00
168340	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	52.00		52.00	458	PROFESSOR	12/06/1985	12.00	4.00	14.00	16.00	6.00
170157	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	50.00	1.00	51.00	459	PROFESSOR	18/03/1983	14.00	4.00	12.00	8.00	12.00
167997	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	50.00		50.00	460	PROFESSOR	03/07/2000	6.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172403	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO	50.00		50.00	461	PROFESSOR	06/04/1993	8.00	6.00	12.00	10.00	14.00
167679	MARIANA APARECIDA DA SILVA	50.00		50.00	462	PROFESSOR	17/07/2002	8.00	2.00	12.00	14.00	14.00
171529	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS	50.00		50.00	463	PROFESSOR	21/06/2002	16.00	8.00	4.00	10.00	12.00
170648	JOSIANE DE CASTRO	50.00		50.00	464	PROFESSOR	25/12/1987	14.00	8.00	6.00	10.00	12.00
171197	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	50.00		50.00	465	PROFESSOR	25/03/2004	12.00	4.00	10.00	12.00	12.00
172120	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50.00		50.00	466	PROFESSOR	03/03/2004	12.00	6.00	8.00	12.00	12.00
167765	SAHRA ALVES DA SILVA	50.00		50.00	467	PROFESSOR	25/04/1998	12.00	10.00	6.00	10.00	12.00
173399	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	50.00		50.00	468	PROFESSOR	18/03/1977	10.00	8.00	14.00	6.00	12.00
169296	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS	50.00		50.00	469	PROFESSOR	11/11/1999	10.00	6.00	12.00	10.00	12.00
173717	ROSELAINE LEMES DA SILVA	50.00		50.00	470	PROFESSOR	02/10/1983	16.00	10.00	4.00	10.00	10.00
171533	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS	50.00		50.00	471	PROFESSOR	18/03/1999	12.00	10.00	10.00	8.00	10.00
172243	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	50.00		50.00	472	PROFESSOR	06/09/1997	12.00	10.00	8.00	10.00	10.00
174371	ELAINE CRISTINA FERREIRA	50.00		50.00	473	PROFESSOR	09/05/1985	10.00	14.00	12.00	4.00	10.00
170722	SUELEN CRISTINA DA SILVA	50.00		50.00	474	PROFESSOR	08/11/1995	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
172257	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA	50.00		50.00	475	PROFESSOR	13/01/2005	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
172728	VANESSA DA SILVA MAIA	50.00		50.00	476	PROFESSOR	02/11/1998	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
167794	LUCILENE NUNES	50.00		50.00	477	PROFESSOR	06/08/1983	8.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173251	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO	50.00		50.00	478	PROFESSOR	26/10/1970	14.00	8.00	14.00	6.00	8.00
170284	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	50.00		50.00	479	PROFESSOR	25/04/1974	14.00	4.00	14.00	10.00	8.00
170468	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER	50.00		50.00	480	PROFESSOR	29/11/1988	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
172387	PATRICIA MIOTTO	50.00		50.00	481	PROFESSOR	20/02/1984	12.00	6.00	12.00	12.00	8.00
171227	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE	50.00		50.00	482	PROFESSOR	18/05/2001	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
172381	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	50.00		50.00	483	PROFESSOR	17/01/1993	10.00	4.00	14.00	14.00	8.00
168410	REGIANE DO CARMO UBALDINO	50.00		50.00	484	PROFESSOR	25/12/1982	10.00	12.00	12.00	8.00	8.00
170497	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	50.00		50.00	485	PROFESSOR	01/01/1980	8.00	8.00	12.00	14.00	8.00
170278	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	50.00		50.00	486	PROFESSOR	22/08/1984	12.00	4.00	18.00	10.00	6.00
172802	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	50.00		50.00	487	PROFESSOR	21/05/1979	10.00	8.00	16.00	10.00	6.00
174226	MARIA REGIANE DOS SANTOS	50.00		50.00	488	PROFESSOR	24/04/1990	10.00	14.00	10.00	10.00	6.00
168172	MIGUEL VICTOR DA SILVA	72.00		72.00	1	PSICÓLOGO	10/01/1996	20.00	6.00	10.00	10.00	26.00
171868	ALEXIA A T NUNES	64.00		64.00	2	PSICÓLOGO	05/05/1995	18.00	10.00	4.00	4.00	28.00
172930	MIRIAN SILVA ADORNO	58.00	5.00	63.00	3	PSICÓLOGO	20/11/1988	20.00	6.00	6.00	8.00	18.00
174056	DRIELY CRISTINA MILANI	54.00	5.00	59.00	4	PSICÓLOGO	05/01/1988	14.00	6.00	10.00	6.00	18.00
173218	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	56.00	2.00	58.00	5	PSICÓLOGO	17/12/1999	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174032	JUNIA DOS SANTOS	54.00	3.00	57.00	6	PSICÓLOGO	19/06/1975	18.00	4.00	10.00	4.00	18.00
168626	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	50.00	4.00	54.00	7	PSICÓLOGO	17/11/1996	12.00	6.00	6.00	6.00	20.00
168952	SANDRA REGINA FAVA	50.00	3.00	53.00	8	PSICÓLOGO	08/01/1981	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
171269	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA	52.00	1.00	53.00	9	PSICÓLOGO	07/09/1999	10.00	6.00	10.00	4.00	22.00

	MENDES											
169615	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	52.00		52.00	10	PSICÓLOGO	01/09/1991	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
168590	KAMILA MOREIRA SCACO	52.00		52.00	11	PSICÓLOGO	04/06/1996	14.00	8.00	8.00	2.00	20.00
171148	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	50.00	2.00	52.00	12	PSICÓLOGO	30/10/1993	10.00	6.00	8.00	6.00	20.00
172729	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	52.00		52.00	13	PSICÓLOGO	22/06/1993	16.00	6.00	8.00	6.00	16.00
172443	HELOISA DE LIMA BARRADAS	50.00		50.00	14	PSICÓLOGO	06/09/1999	16.00	8.00	6.00	2.00	18.00
172035	LUCAS DE JESUS CRUZ	50.00		50.00	15	PSICÓLOGO	14/04/1993	16.00	6.00	6.00	8.00	14.00
172511	EDUARDO FOGAÇA DA SILVA	64.00		64.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	31/08/1989	14.00	10.00	8.00	8.00	24.00
170797	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	64.00		64.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/03/1994	16.00	10.00	10.00	10.00	18.00
168556	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	56.00		56.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	05/07/2001	10.00	10.00	8.00	10.00	18.00
172467	HUGO FELIPE ALVES PEREIRA	54.00		54.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	08/05/2000	14.00	10.00	10.00	10.00	10.00
174367	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONÇALVES	52.00		52.00	5	TÉCNICO AGRÍCOLA	20/04/1999	14.00	4.00	6.00	6.00	22.00
169273	HEITOR ALVES DO NASCIMENTO	50.00		50.00	6	TÉCNICO AGRÍCOLA	11/05/2003	12.00	6.00	8.00	6.00	18.00
173726	HOSANA NOVAIS FURTADO	50.00		50.00	7	TÉCNICO AGRÍCOLA	12/06/2000	12.00	4.00	6.00	10.00	18.00
172480	RENAN FERREIRA DA CRUZ	50.00		50.00	8	TÉCNICO AGRÍCOLA	12/09/2000	12.00	8.00	8.00	6.00	16.00
168996	TATIANE DE MORAES SANTOS	82.00		82.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/05/1991	18.00	8.00	6.00	10.00	40.00
168264	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	76.00		76.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/1980	12.00	8.00	8.00	8.00	40.00
168128	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	72.00		72.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1991	14.00	8.00	8.00	8.00	34.00
170254	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	70.00		70.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/12/1998	14.00	6.00	8.00	8.00	34.00
169633	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	70.00		70.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/08/2002	10.00	10.00	10.00	8.00	32.00
168827	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	70.00		70.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1993	16.00	6.00	10.00	8.00	30.00
172651	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	68.00		68.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/1998	14.00	4.00	6.00	8.00	36.00
168657	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	68.00		68.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/12/1996	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00
169712	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	68.00		68.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1991	12.00	10.00	6.00	8.00	32.00
174084	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	66.00		66.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1983	16.00	6.00	4.00	6.00	34.00
170390	IVONETE AVELINA DA ROCHA	66.00		66.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1966	16.00	2.00	8.00	8.00	32.00
172723	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	66.00		66.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1975	14.00	4.00	8.00	8.00	32.00
167699	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	66.00		66.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1984	8.00	8.00	10.00	10.00	30.00
167695	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	66.00		66.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/1980	16.00	8.00	6.00	8.00	28.00
172741	ANDRÉIA FORTUNATTI	66.00		66.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1977	14.00	8.00	6.00	10.00	28.00
168577	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES BATISTA	64.00		64.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1989	14.00	2.00	4.00	8.00	36.00
168293	LORENA AURELIANO DA COSTA	64.00		64.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/1999	6.00	4.00	8.00	10.00	36.00
169049	DIVAN DIOGO BEZERRA	64.00		64.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1995	14.00	6.00	6.00	6.00	32.00
167768	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO	64.00		64.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1992	12.00	4.00	8.00	8.00	32.00
174350	JALDEIR DA COSTA CANARIO	64.00		64.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1963	14.00	6.00	8.00	8.00	28.00
171887	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	64.00		64.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/07/1988	14.00	8.00	6.00	10.00	26.00
171595	MILENA MARTINS SILVA	64.00		64.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1998	14.00	6.00	6.00	10.00	28.00
168567	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO	64.00		64.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/1992	12.00	8.00	8.00	10.00	26.00
169346	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	62.00		62.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/1980	10.00	4.00	2.00	10.00	36.00
172636	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO	62.00		62.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/1966	10.00	4.00	6.00	8.00	34.00
168430	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO	62.00		62.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/1971	16.00	4.00	6.00	6.00	30.00
174157	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/12/1977	10.00	4.00	8.00	10.00	30.00
170223	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	60.00		60.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/1992	8.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168896	HELENA MENESES DE JESUS	60.00		60.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/09/1971	10.00	6.00	8.00	10.00	26.00
172594	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	60.00		60.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/11/1988	12.00	8.00	8.00	10.00	22.00
174247	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	58.00		58.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2000	4.00	4.00	4.00	8.00	38.00
171238	LUCIA CARARO GONÇALVES	58.00		58.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1969	6.00	4.00	6.00	10.00	32.00
171742	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA	58.00		58.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1998	12.00	6.00	6.00	6.00	28.00
168314	VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA	58.00		58.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/1980	10.00	4.00	10.00	6.00	28.00
169469	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	58.00		58.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/1996	10.00	4.00	6.00	10.00	28.00
169354	DAIANE CRISTINA FERREIRA	58.00		58.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1984	6.00	6.00	8.00	10.00	28.00
173816	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO	58.00		58.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/1999	14.00	6.00	4.00	8.00	26.00
170319	NEUSA DE JESUS DA SILVA	58.00		58.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/1975	12.00	4.00	6.00	10.00	26.00

171926	MÁRIA SALETE PIRES	58.00		58.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1973	10.00	4.00	8.00	10.00	26.00
169051	JANDIRA VICENTE DE LIMA	58.00		58.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/12/1965	16.00	6.00	6.00	6.00	24.00
172417	ANA DE MELO MORAES	58.00		58.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1990	14.00	6.00	8.00	8.00	22.00
174400	EDNA ALVES DO NASCIMENTO PINTO	56.00		56.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1979	4.00	8.00	4.00	6.00	34.00
171704	DANIELI GRACI	56.00		56.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/1994	10.00	4.00	6.00	6.00	30.00
171043	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM	56.00		56.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1985	6.00	8.00	8.00	6.00	28.00
173537	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	56.00		56.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/1973	12.00	4.00	6.00	8.00	26.00
169755	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	56.00		56.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2000	10.00	6.00	4.00	10.00	26.00
173758	VANIA VIANA DO CARMO	56.00		56.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/1983	8.00	6.00	8.00	10.00	24.00
169617	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	56.00		56.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1997	10.00	6.00	10.00	8.00	22.00
173372	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	56.00		56.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/10/1975	16.00	6.00	8.00	6.00	20.00
169474	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	54.00		54.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1994	10.00	2.00	6.00	6.00	30.00
173991	KEILA PROCOPIO RODRIGUES	54.00		54.00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/1979	12.00	6.00	4.00	6.00	26.00
171081	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	54.00		54.00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1981	10.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169984	RAYANE CAROLINE DA SILVA	54.00		54.00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1993	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
172624	AMANDA RODRIGUES PIFANO	54.00		54.00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2000	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
171690	MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	54.00		54.00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1991	14.00	8.00	6.00	10.00	16.00
172670	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	52.00		52.00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/08/1977	8.00	6.00	4.00	6.00	28.00
168521	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	52.00		52.00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09/1987	10.00	2.00	6.00	8.00	26.00
169611	RAYSA KAMILY PARIS DE ANDRADE	52.00		52.00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1992	12.00	2.00	8.00	6.00	24.00
170454	FRANCIELLY ANTONIO DOS SANTOS	52.00		52.00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1997	12.00	4.00	6.00	6.00	24.00
174005	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	52.00		52.00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/1970	8.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172857	DANIELLA ALVES DA ROCHA	52.00		52.00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/1984	12.00	4.00	8.00	6.00	22.00
171765	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	52.00		52.00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1998	12.00	4.00	6.00	8.00	22.00
172882	THAIS ALESSANDRA PIRES	52.00		52.00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/04/1991	14.00	8.00	2.00	8.00	20.00
174146	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	52.00		52.00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1999	10.00	8.00	6.00	10.00	18.00
173140	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	50.00		50.00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/10/1985	6.00	2.00	4.00	10.00	28.00
168651	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	50.00		50.00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1963	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
168090	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	50.00		50.00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1984	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
171226	RAFAELA DE JESUS DA COSTA	50.00		50.00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1997	8.00	4.00	4.00	8.00	26.00
168584	MARA APARECIDA DA SILVA	50.00		50.00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1984	4.00	4.00	8.00	8.00	26.00
169509	NAIR CRISTINA BEIJORA DOS SANTOS	50.00		50.00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/1983	10.00	4.00	2.00	10.00	24.00
172913	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	50.00		50.00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2000	8.00	6.00	4.00	8.00	24.00
169668	JANAINA ANTUNES DA SILVA	50.00		50.00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1975	10.00	6.00	6.00	6.00	22.00
168824	SABRINA LEIVA DA SILVA	50.00		50.00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1993	8.00	4.00	8.00	8.00	22.00
171929	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS	50.00		50.00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1996	12.00	8.00	6.00	10.00	14.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF	CE
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00		58.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1991	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
173904	APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00		86.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1974	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	10.00	66.00	1	PROFESSOR	05/05/1988	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:121370D6